



L T C A T

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

MUNICIPIO DE ORLEANS

**AVENIDA PRESIDENTE NEREU RAMOS Nº 210 CENTRO - URUSSANGA
CEP - 88840-000 - FONE: (48) 3465-2824 / (48) 3465-0961**



LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

Sumário

1.	IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA.....	5
2.	IDENTIFICAÇÃO DO ELABORADOR DESTE LTCAT	5
3.	INTRODUÇÃO	6
3.1.	LEVANTAMENTO DE DADOS	6
3.2.	OBJETIVO	6
3.3.	FUNDAMENTAÇÃO.....	6
3.4.	GRUPO DE EXPOSIÇÃO SIMILAR – GES	8
3.5.	METODOLOGIAS PARA CARACTERIZAR AS ATIVIDADES OU OPERAÇÕES	8
3.5.1.	Caracterização da Insalubridade.....	8
3.5.2.	Anexo 1 Ruídos Contínuo ou Intermitente	8
3.5.3.	Caracterização da Periculosidade.....	11
3.5.4.	Caracterização das Condições Especiais.....	12
3.6.	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	13
4.	DESCRIÇÃO GERAL DO PARQUE FABRIL.....	15
5.	DESCRIÇÃO GERAL DO PROCESSO DE TRABALHO.....	15
6.	LTCAT POR SETORES.....	15
6.1.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	30
6.1.1.	Turno de Trabalho.....	30
6.1.2.	Descrição do Ambiente de Trabalho	30
6.1.3.	Descrição do Processo de Trabalho	30
6.1.4.	Principais equipamentos/produtos utilizados	30
6.1.5.	Riscos Ambientais do Setor Administrativo	31
6.1.6.	CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISMO.....	50
6.1.7.	Medidas de Proteção Constatada na Inspeção Técnica.....	54
6.1.8.	Atividade Exercida em Condições Especiais	55
6.2.	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	56
6.2.1.	Turno de Trabalho.....	56
6.2.2.	Descrição do Ambiente de Trabalho	56

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC





LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

6.2.3. Descrição do Processo de Trabalho	56
6.2.4. Principais equipamentos/produtos utilizados	57
6.2.5. Grupo de Exposição aos riscos ambientais dos Setores da Secretaria da Educação.....	57
6.2.6. Setor da APAE	68
6.2.7. CEI Débora Laurentino	73
6.2.8. CEI Flavio Bússulo	79
6.2.9. CEI Genésio Mazon	84
6.2.10. CEI Mundo Encantado	91
6.2.11. CEI Recanto do Saber	98
6.2.12. CEI Regina Checheto Spricigo	104
6.2.13. CEI Rio Belo	109
6.2.14. CEI São Gerônimo	115
6.2.15. Creche Santa Rita de Cássia.....	120
6.2.16. E.E. Básica Onego Spricigo	124
6.2.17. E.E. Básica Hilsa Pedone	131
6.2.18. E.E. Lauro Pacheco dos Reis	137
6.2.19. E.E. Leopoldo Hanoff	143
6.2.20. E.E. Básica Marta Claudio Machado	150
6.2.21. E.E. Básica Oratório.....	156
6.2.22. E.E. Otto Pfutzenreuter	161
6.2.23. Centro Educacional Rui Pfutzenreuter	166
6.2.24. E.E. Básica Padre Ludgero WaterKemper	172
6.2.25. E.E. Básica Ranchinho	177
6.2.26. EJA – Educação de Jovens e Adultos	182
6.2.27. Escola de Jovens e Adultos Prefeito Luiz Mazon	186
6.2.28. Ginásio Municipal Homero de Miranda Gomes	190
6.2.29. PRO ART	193
6.2.30. Medidas de Proteção Constatada na Inspeção Técnica.....	198
6.2.31. Atividade Exercida em Condições Especiais da Secretaria da Educação	198

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC





LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

6.3.	SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA	199
6.3.1.	Turno de Trabalho	199
6.3.2.	Descrição do Ambiente de Trabalho	199
6.3.3.	Descrição do Processo de Trabalho	199
6.3.4.	Principais equipamentos/produtos utilizados	199
6.3.5.	Grupo de Exposição da Secretaria Municipal da Infraestrutura	200
6.3.6.	Medidas de Proteção Constatada na Inspeção Técnica	215
6.3.7.	Atividade Exercida em Condições Especiais	216
6.4.	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E TURISMO	217
6.4.1.	Turno de Trabalho	217
6.4.2.	Descrição do Ambiente de Trabalho	217
6.4.3.	Descrição do Processo de Trabalho	217
6.4.4.	Principais equipamentos/produtos utilizados	217
6.4.5.	Grupo de Exposição da Secretaria de Agricultura e Turismo	218
6.4.6.	Atividade Exercida em Condições Especiais	227
6.5.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	228
6.5.1.	Turno de Trabalho	228
6.5.2.	Descrição do Ambiente de Trabalho	228
6.5.3.	Descrição do Processo de Trabalho	228
6.5.4.	Principais equipamentos/produtos utilizados	228
6.5.5.	Grupo de Exposição aos Riscos Ambientais da Secretaria Municipal da Saúde	229
6.5.6.	UNIDADE DO CAPS	240
6.5.7.	UNIDADE NOSSA SENHORA APARECIDA (PINDOTIBA)	248
6.5.8.	UNIDADE PADRE SANTOS (COLONINHA).....	255
6.5.9.	UNIDADE SANTA LUZIA (RIO BELO)	263
6.5.10.	UNIDADE SANTO ANTONIO (ALTO PARANÁ)	269
6.5.11.	UNIDADE SÃO DONATO (CENTRO)	276
6.5.12.	UNIDADE SÃO FRANCISCO (NOVA ORLEANS).....	283
6.5.13.	UNIDADE SÃO JOSÉ (SAMUEL SANDRINE)	290

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC





6.5.14. UNIDADE SÃO LUCAS	297
6.5.15. UNIDADE SÃO ROQUE (BAIRRO VERMELHO).....	304
6.5.16. UNIDADE DE VIGILANCIA EPIMIOLÓGICA.....	311
6.5.17. UNIDADE DE VIGILANCIA SANITÁRIA	316
6.5.18. SAMU	322
6.5.19. CENTRO DE ESPECIALIDADE/ SAÚDE MENTAL	325
6.5.20. CENTRO DE FISIOTERAPIA.....	331
6.5.21. Medidas de Proteção Constatada na Inspeção Técnica.....	334
6.5.22. Atividade Exercida em Condições Especiais	335
6.6. SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL	335
6.6.1. Turno de Trabalho.....	335
6.6.2. Descrição do Processo de Trabalho	336
6.6.3. Principais equipamentos/produtos utilizados	336
6.6.4. UNIDADE DO CREAS	344
6.6.5. CENTRO RUY PTZENREUTER	348
6.6.6. UNIDADE DO CRAS	350
6.6.7. Medidas de Proteção Constatada na Inspeção Técnica.....	354
6.6.8. Atividade Exercida em Condições Especiais	355
7. TERMO DE RESPONSABILIDADE	356
ANEXOS	357
RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO DOS NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA	358
RELATÓRIO DE ANÁLISE DO AR ATMOSFÉRICO	384
RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO DOS NÍVEIS DE VIBRAÇÃO	387
CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO DO EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NA INSPEÇÃO.....	454
CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE EPI.....	464





LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

CNPJ 82.926.544/0001-43
RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE ORLEANS - DEMAIS
CNAE **84.11-6-00** - Administração pública em geral
GRAU DE RISCO 1 - (Um)
ENDEREÇO Rua XV de Novembro, nº 282, Centro Orleans, SC.
TELEFONE (48) 3886-0100

PJ: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica. **DEMAIS.** **CNAE:** Código Nacional de Atividade Econômica.

2. IDENTIFICAÇÃO DO ELABORADOR DESTE LTCAT

GA TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

CNPJ: 14.311.571/0001-51

Avenida Presidente Nereu Ramos, 210 - Salas 1 e 2, Urussanga, SC.

Fone (048) 3465 2824 - 3465 0961

Responsável Técnico

Nome RONALDO TORETTI ALVES – Engº Segurança do Trabalho
Registro CREA/SC 157103-3
NIT 134.22291.72-4
Endereço Avenida Presidente Nereu Ramos, 210 - Salas 1 e 2, Urussanga, SC
Telefone (48) 3465-2824
E-mail engsegtrabrta@gmail.com

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



3. INTRODUÇÃO

Esse Laudo Técnico tem por finalidade atender:

- 1 - As exigências previstas nos Decretos, Ordens de Serviço e Instruções Normativas oriundas do Ministério da Previdência Social – e o Instituto do Seguro Social.
- 2 - As exigências contidas na Legislação Trabalhista vigente (Normas regulamentadora da Portaria 3214/78, do Ministério do Trabalho e Emprego).

3.1. LEVANTAMENTO DE DADOS

- **Período:** Novembro e Dezembro de 2020.
- **Acompanhante/função:** Ariel Alberton Bernardino Borges.

3.2. OBJETIVO

O elaborador deste Documento visa concluir se as atividades exercidas pelos trabalhadores são ou não insalubres, são ou não perigosas, e, ainda, se essas atividades são realizadas ou não sob condições especiais.

3.3. FUNDAMENTAÇÃO

A elaboração deste LTCAT está alicerçada na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT em seu Capítulo V, Título II, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, seção XIII, artigos 189 a 197, e seção XV, artigo 200, de acordo com a redação dada pela Lei 6.514 de 22/12/77, que assegura a criação e implementação de normas sobre atividades, operações insalubres e operações perigosas.

Através da Portaria MTb 3.214 de 08/06/78, se instituiu as Normas Regulamentadoras (NR), onde está inserida a NR-15 Atividades E Operações Insalubres e seus Anexos que norteiam os critérios técnicos e legais de caracterização de insalubridade, limites de tolerância e adicional devido a cada caso, e a NR-16 Atividades e Operações Perigosas, a qual define os





parâmetros técnicos e legais de análise e caracterização para as atividades perigosas e o direito ao seu adicional.

A NR-15 *Atividades e Operações Insalubres* é composta pelos Anexos a seguir:

- Anexo 01 - Limites de Tolerância para Ruídos Contínuo ou Intermitente;
- Anexo 02 - Limites de Tolerância para Ruídos de Impacto;
- Anexo 03 - Limites de Tolerância para a Exposição ao Calor;
- Anexo 04 - Limites de Tolerância para Iluminação (Revogado pela Portaria 3.751 de 23/11/1990);
- Anexo 05 - Limites de Tolerância para Radiações Ionizantes;
- Anexo 06 - Trabalho sobre Condições Hiperbáricas;
- Anexo 07 - Radiações não Ionizantes;
- Anexo 08 - Vibrações;
- Anexo 09 - Frio
- Anexo 10 - Umidade;
- Anexo 11 - Agentes Químicos cuja Insalubridade é caracterizada por Limite de Tolerância e Inspeção no local de trabalho;
- Anexo 12 - Limites de Tolerância para Poeiras Minerais
- Anexo 13 - Agentes Químicos;
- Anexo 14 - Agentes Biológicos

No item referente à *caracterização da insalubridade* por Setor e Cargo/Função citar-se-ão apenas aqueles Anexos referentes ao agente em questão.

Este Documento também foi elaborado de modo a atender a Legislação Previdenciária sobre Aposentadoria Especial de acordo com o estabelecido pelo Decreto 3.048 de 06/05/199 e alterado pelo Decreto 4.882 de 19/11/2003 e Instrução Normativa INSS/PRES Nº 77, de 21/01/2015.





3.4. GRUPO DE EXPOSIÇÃO SIMILAR – GES

Conceitua-se como Grupo de Exposição Similar (GES), o grupo de trabalhadores que experimentam situações de exposição semelhantes de forma que o resultado fornecido pela avaliação da exposição de qualquer trabalhador desse grupo seja representativo da exposição dos demais trabalhadores.

Para a caracterização dos riscos os trabalhadores foram separados em Grupos de Exposição Similar – GES.

3.5. METODOLOGIAS PARA CARACTERIZAR AS ATIVIDADES OU OPERAÇÕES

3.5.1. Caracterização da Insalubridade

3.5.2. Anexo 1 Ruídos Contínuo ou Intermitente

Limites de tolerância para ruído contínuo ou intermitente:

Nível de ruído dB (A)	Máxima exposição diária permissível
85	8 horas
86	7 horas
87	6 horas
88	5 horas
89	4 horas e 30 minutos
90	4 horas
91	3 horas e 30 minutos
92	3 horas
93	2 horas e 40 minutos
94	2 horas e 15 minutos
95	2 horas
96	1 hora e 45 minutos
98	1 hora e 15 minutos
100	1 hora
102	45 minutos
104	35 minutos





LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

105	30 minutos
106	25 minutos
108	20 minutos
110	15 minutos
112	10 minutos
114	8 minutos
115	7 minutos

Técnicas e aparelhos utilizados para avaliação dos níveis de pressão sonora:

- Dosímetro marca CRIFFER modelo SONUS 2 plus N° de série 000183103;
- Dosímetro marca CRIFFER modelo SONUS 2 plus N° de série 000182880;
- Dosímetro marca CRIFFER modelo SONUS 2 plus N° de série 000183591;
- Dosímetro marca CRIFFER modelo SONUS 2 plus N° de série 000182721;
- Calibrador Acústico CRIFFER modelo CR-2 N° de série 19050044 Classe 1.

O embasamento técnico para a avaliação deste agente é fundamentado na metodologia da Norma de Higiene Ocupacional - NHO-01. A técnica empregada foi a dosimetria com integrador de ruído fixado junto ao corpo do trabalhador, com o microfone posicionado sobre o ombro, preso na vestimenta, dentro da zona auditiva do trabalhador, durante a jornada de trabalho.

A caracterização de insalubridade por ruído, se dá através do Nível de Exposição Normatizada (NEN) dado na unidade de medida em Decibéis dB(A), caso o valor exposto na jornada de trabalho ultrapassar os valores apresentados na tabela a cima, dará o direito de insalubridade de grau médio ao trabalhador.

Anexo 3 Calor

A exposição ao calor foi avaliada através do índice de bulbo úmido termômetro de globo (IBUTG). As medições foram efetuadas no local onde permanece o trabalhador a altura da região

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, N° 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



do corpo mais atingida, em função do índice obtido conclui-se através da PORTARIA Nº 1.359, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019.

Aparelho utilizado foi o Termômetro de Globo da marca Politeste Instrumentos modelo TGM 100.

A caracterização de insalubridade pelo agente calor se dá, quando o valor mensurado de IBUTG (médio) ultrapassar os limites de exposição baseados no $IBUTG_{MAX}$ e determinados através da taxa metabólica da atividade mostrada no quadro da portaria supracitada.

O agente físico calor, composto neste anexo, só poderá ser caracterizado como agente nocivo à saúde do trabalhador em ambientes fechados ou com fontes de calor artificiais, conforme item 1.1 do respectivo anexo.

Anexo 4

Iluminação REVOGADO pela portaria MTPS nº 3.751/1990.

Anexo 8 Vibrações

Para a medição de exposição a Vibração de Corpo Inteiro (VCI) ou Vibração de Mão e Braço (VMB), foi empregado equipamento para determinação da aceleração resultante de exposição normalizada (aren) e do valor da dose de vibração resultante (VDVR), com fixação do transdutor no local onde ocorre a transmissão da vibração para o corpo do trabalhador.

A abordagem do local avaliado leva em conta o tipo de veículo, máquina ou equipamento e demais parâmetros ambientais, processo de trabalho, tempo de exposição, para identificar grupos de exposição similar.

A exposição diária pode ser composta por uma única componente de exposição, de curta ou longa duração, repetida ou não, durante toda a jornada de trabalho ou em parte dela; ou duas ou mais componentes de exposição, de curta ou longa duração, repetidas, ou não, de forma sequencial ou aleatória, durante toda a jornada de trabalho ou em parte dela.

O procedimento de medição seguiu as metodologias de avaliação das Normas de Higiene Ocupacional, da Fundacentro, NHO-09 e /ou NHO-10, que definem o procedimento técnico para avaliação da exposição ocupacional a VCI e VMB, respectivamente.





Equipamento utilizado foi da marca CRIFFER modelo VIBRATE nº de série 19060073, para VCI foi utilizado um acelerômetro triaxial modelo CR-100 nº de série 00574 e para VMB foi utilizado um acelerômetro triaxial CR-101 nº de série 1344.

Os limites de tolerância observados, se ultrapassados os estabelecidos pelo Anexo 8, da Norma Regulamentadora nº 15 (NR-15), da Portaria Ministerial nº. 3.214/78, que determina VCI de aren de $1,1\text{m/s}^2$ e VDVR de $21,0\text{m/s}^{1,75}$ e para VMB o aren de 5m/s^2 serão consideradas atividades de grau médio. Anexo 13 Agentes químicos

A caracterização de insalubridade por este anexo, se dá, através de atividades e operações envolvendo agentes químicos em decorrência de inspeção técnica realizada no local de trabalho. Excluem-se desta relação as atividades ou operações com os agentes químicos constantes dos Anexos 11 e 12

Anexo 14 Agentes Biológicos

A avaliação do agente biológico foi caracterizada de acordo com a função exercida pelo trabalhador, e pelo grau de risco de contaminação ao qual este exposto. A caracterização de Insalubridade de Grau máximo, foi feita através da forma qualitativa com inspeção técnica no local de trabalho baseado no anexo da NR-15.

A avaliação do agente biológico foi caracterizada de acordo com a função exercida pelo trabalhador, e pelo grau de risco de contaminação ao qual este exposto. A caracterização de Insalubridade de Grau médio, foi feita através da forma qualitativa com inspeção técnica no local de trabalho baseado no anexo da NR-15.

3.5.3. Caracterização da Periculosidade

A caracterização da periculosidade é baseada na NR – Norma Regulamentadora 16. São consideradas atividades ou operações perigosas as executadas com: explosivos, inflamáveis, radiações ionizantes ou radioativas, eletricidade, motoboy e segurança patrimonial e/ou pessoal.





3.5.4. Caracterização das Condições Especiais

A eliminação das condições especiais de nocividade nas atividades poderá ocorrer no caso de adoção de medidas de caráter coletivo (EPC) ou individual (EPI), conforme a IN 77 da Previdência Social em seu Art. 279.

*Art. 279 Os procedimentos técnicos de levantamento ambiental, ressalvadas as disposições em contrário, deverão considerar:

I - A metodologia e os procedimentos de avaliação dos agentes nocivos estabelecidos pelas Normas de Higiene Ocupacional - NHO da FUNDACENTRO; e

II - Os limites de tolerância estabelecidos pela NR-15 do MTE.

5º Será considerada a adoção de Equipamento de Proteção Coletiva - EPC, que elimine ou neutralize a nocividade, desde que asseguradas as condições de funcionamento do EPC ao longo do tempo, conforme especificação técnica do fabricante e respectivo plano de manutenção, estando essas devidamente registradas pela empresa.

6º Somente será considerada a adoção de Equipamento de Proteção Individual - EPI em demonstrações ambientais emitidas a partir de 3 de dezembro de 1998, data da publicação da MP nº 1.729, de 2 de dezembro de 1998, convertida na Lei nº 9.732, de 11 de dezembro de 1998, e desde que comprovadamente elimine ou neutralize a nocividade e seja respeitado o disposto na NR-06 do MTE, havendo ainda necessidade de que seja assegurada e devidamente registrada pela empresa, no PPP, a observância:

I - Da hierarquia estabelecida no item 9.3.5.4 da NR-09 do MTE, ou seja, medidas de proteção coletiva, medidas de caráter administrativo ou de organização do trabalho e utilização de EPI, nesta ordem, admitindo-se a utilização de EPI somente em situações de inviabilidade técnica, insuficiência ou interinidade à implementação do EPC ou, ainda, em caráter complementar ou emergencial;

II - Das condições de funcionamento e do uso ininterrupto do EPI ao longo do tempo, conforme especificação técnica do fabricante, ajustada às condições de campo;

III - Do prazo de validade, conforme Certificado de Aprovação do MTE;

IV - Da periodicidade de troca definida pelos programas ambientais, comprovada mediante recibo assinado pelo usuário em época própria; e





V - Da higienização.

3.6. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

A Norma Reguladora nº 6, que trata dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), define os mesmos como sendo todo dispositivo de uso individual destinado a proteger a integridade física do trabalhador.

Diz ainda no seu item 6.2. que a empresa é obrigada a fornecer aos empregados, gratuitamente EPI adequado ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento, nas seguintes circunstâncias:

- Sempre que as medidas de proteção coletiva forem tecnicamente inviáveis ou não oferecerem completa proteção contra os riscos de acidentes do trabalho e/ou doenças profissionais e do trabalho;
- Enquanto as medidas de proteção coletiva estiverem sendo implantadas; e
- Para atender situações de emergência.

A recomendação do EPI adequado ao risco existente em determinada atividade, é de competência, no caso da empresa, do próprio empregador, mediante orientação técnica, fornecendo e determinando do Equipamento de Proteção Individual adequado a proteção da integridade física do empregado.

São ainda obrigações do empregador, quanto ao EPI (NR 06 item 6.6):

- Adquirir o tipo adequado à atividade do empregado;
- Fornecer ao empregado somente EPI aprovado pelo Ministério do Trabalho e Administração (MTA);
- Treinar o trabalhador sobre o seu uso adequado;
- Tornar obrigatório o seu uso;
- Substituí-lo, imediatamente, quando danificado ou extraviado;
- Responsabilizar-se pela higienização e manutenção periódica;





- Comunicar ao MTA qualquer irregularidade observada no EPI adquirido.

São obrigações do empregado, quanto ao EPI (NR 06 item 6.7):

- Usá-lo apenas para a finalidade a que se destina;
- Responsabilizar-se por sua guarda e conservação;
- Comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para o uso;

A empresa deve adquirir somente equipamentos de proteção que possuam o número de **CERTIFICADO DE APROVAÇÃO** emitido pelo órgão responsável do Ministério do Trabalho. No caso do protetor auricular para ser utilizados no setor cujo limite de tolerância é ultrapassado, a empresa deve solicitar do fornecedor e manter arquivado o Certificado de Aprovação com o respectivo NRR (nível de redução) do protetor.

Observação:

O agente agressor poderá ser atenuado, ou até mesmo eliminado, através de equipamentos de proteção coletiva, porém, a efetiva neutralização do agente nocivo se dará através do fornecimento e uso dos equipamentos de proteção individual, bem como o treinamento para o seu uso. Essas medidas de prevenção deverão ser implementadas durante todo o processo laboral.

A efetiva comprovação da neutralização, eliminação do agente nocivo à saúde do trabalhador se dará através das fichas de controle de EPIs (onde inclusive estão anotados os certificados de aprovação **(CA)**, certificados de treinamento, atuações do **SESMT/CIPA** (se houver), dos designados da empresa e acima de tudo, comprometimento da direção da empresa com os programas de segurança do trabalho.

Os riscos ambientais existem em alguns locais de trabalho, agem lentamente sobre o organismo humano, colocando em risco a saúde do trabalhador, através de lesão corporal ou funcional; temporária ou permanente. Outro sim, esses riscos podem ser neutralizados ou até





eliminados através do fornecimento e uso dos equipamentos de proteção individual e coletivo. Com a entrega do EPI que deverá ser adequado para a finalidade a que se destina e possuir certificado de aprovação do Ministério do Trabalho, o empregador deverá também providenciar a manutenção dos equipamentos de proteção, bem como a sua higienização, motivando, ainda os empregados para o uso dos mesmos, (cursos com vídeos, depoimentos). A ação dos riscos ambientais sobre os empregados poderá ser eliminada reduzido ou neutralizado com estas providências. Assim, suprida a condição insalubre ou perigosa os adicionais respectivos deixam de ser devidos.

4. DESCRIÇÃO GERAL DO PARQUE FABRIL

A empresa possui vários departamentos divididos em secretarias municipais com diversas repartições no município de Orleans.

5. DESCRIÇÃO GERAL DO PROCESSO DE TRABALHO

A empresa é especializada em Administração Pública em Geral e está dividida em: Secretaria de Administração, Secretaria da Educação, Cultura, Secretaria de Saúde, Secretaria da Agricultura, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Infraestrutura sendo estas secretarias divididas em Departamentos. Realiza parcerias com Entidades Estaduais, Federais, Conselhos, Associações Municipais.

6. LTCAT POR SETORES

A empresa se divide em 6 setores com as seguintes funções:

A Prefeitura Municipal de Orleans possui suas secretarias em diversos endereços conforme segue:

- **Secretaria de Administração:** Sede – XV de novembro, nº 282 – Centro;
- **Secretaria da Educação:** Praça Celso Ramos, nº 193 – Bairro centro;





LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

- **Secretaria da Agricultura:** Rua Professora Otília Mendes Mazzuco, nº 115 – Bairro Rio Belo;
- **Secretaria de Infraestrutura:** Rua Vítor Meireles, nº 229 – Otávio Dalazen; Bairro Coloninha.
- **Secretaria de Saúde:** Rua Miguel Couto nº 800 – Centro- anexo ao Hospital;
- **Secretaria da Assistência Social:** Praça Celso Ramos nº 193 – Centro.

SETOR	FUNÇÃO
Secretaria de Administração	Administrador de Empresas
	Agente de Trânsito
	Analista de Sistemas
	Arquiteto
	Assistente de Departamento
	Assistente de Departamento (Correio)
	Auditor Fiscal de Tributos
	Auxiliar Administrativo
	Auxiliar de Serviços Gerais
	Chefe de Divisão
	Conselheiro Tutelar
	Consultor Jurídico Administrativo e Contencioso
	Contador
	Continuo
	Coordenador de Controle Interno
	Coordenador de Gestão de Pessoas
	Coordenador de Marketing e Divulgação
	Coordenador Especial de Assuntos Administrativo e Legislativo (Departamento Jurídico)
	Coordenador Especial de Gabinete
	Coordenador especial de Obras Públicas

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

	Coordenador Executivo do Procon
	Coordenador Geral de Governo
	Desenhista
	Diretor de Departamento
	Diretor de Gabinetes
	Diretor de Planejamento
	Engenheiro Civil
	Fiscal de Obras
	Gerente de Departamento
	Gerente Especial de Departamento
	Prefeito
	Recepcionista
	Secretária Adjunto
	Secretaria Municipal
	Secretário Executivo
	Subprefeito
	Supervisor de Departamento
	Técnico em Contabilidade
	Telefonista
	Topógrafo
	Vice Prefeito
	CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISMO
	Gerente Especial de Departamento
	Gerente de Departamento
	Auxiliar de Serviços Gerais
Secretaria Municipal da Educação	Assistente de Departamento
	Assistente Especial de Esportes
	Auxiliar de Ensino de Educação Infantil
	Auxiliar de Serviços Gerais

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

	Coordenador de Esportes
	Diretor de Departamento
	Diretor de Estabelecimento Escolar
	Fonoaudióloga
	Gerente de Departamento
	Gerente Especial de Departamento
	Motorista
	Nutricionista
	Psicólogo
	Secretário Adjunto
	Secretário de Escola
	Secretário Municipal
	Supervisor de Departamento
	Telefonista
Secretaria Municipal da Educação	APAE
	Auxiliar de Serviços Gerais
	Cozinheiro
	Motorista (ônibus)
	Professor
Secretaria Municipal da Educação	CEI DÉBORA LAURENTINO
	Auxiliar de Ensino de Educação Infantil
	Auxiliar de Serviços Gerais
	Cozinheiro
	Diretor de Estabelecimento
	Professor
Secretaria Municipal da Educação	CEI FLÁVIO BUSSULO
	Auxiliar de Ensino de Educação
	Auxiliar de Serviços Gerais
	Cozinheiro
	Diretor de Estabelecimento

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



	Professor
Secretaria Municipal da Educação	CEI GENÉSIO MAZON
	Administrador Escolar
	Auxiliar de Ensino de Educação Infantil
	Auxiliar de Serviços Gerais
	Diretor de Estabelecimento
	Professor
Secretaria Municipal da Educação	CEI MUNDO ENCANTADO
	Auxiliar de Ensino de Educação Infantil
	Auxiliar de Serviços Gerais
	Cozinheiro
	Motorista (ônibus)
	Professor
	Diretor de Estabelecimento
	Secretário de Escola
Secretaria Municipal da Educação	CEI RECANTO DO SABER
	Auxiliar de Ensino de Educação Infantil
	Auxiliar de Serviços Gerais
	Cozinheiro
	Diretor de Estabelecimento
	Secretário de Escola
	Professor
Secretaria Municipal da Educação	CEI REGINA CHECHETO SPRICIGO
	Auxiliar de Ensino de Educação Infantil
	Auxiliar de Serviços Gerais
	Cozinheiro
	Diretor de Estabelecimento
	Professor
Secretaria Municipal da Educação	CEI RIO BELO
	Auxiliar de Ensino de educação Infantil





LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

	Auxiliar de Serviços Gerais
	Cozinheiro
	Diretor de Estabelecimento
	Professor
Secretaria Municipal da Educação	CEI SÃO GERONIMO
	Auxiliar de Ensino de Educação Infantil
	Auxiliar de Serviços Gerais
	Cozinheiro
	Diretor de Estabelecimento
	Professor
Secretaria Municipal da Educação	CRECHE SANTA RITA DE CÁSSIA
	Auxiliar de Educação Infantil
	Auxiliar de Serviços Gerais
	Professor
Secretaria Municipal da Educação	E.E. BÁSICA ONEGO SPRICIGO
	Administrador Escolar
	Auxiliar de Ensino de educação Infantil
	Auxiliar de Serviços Gerais
	Cozinheiro
	Motorista
	Professor
	Secretário de Escola
	Vigia
Secretaria Municipal da Educação	E.E. BÁSICA HILSA PEDONE
	Auxiliar de Ensino de Educação Infantil
	Auxiliar de Serviços Gerais
	Cozinheiro
	Diretor de Estabelecimento
	Motorista (ônibus)
	Professor

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



Secretaria Municipal da Educação	E.E. LAURO PACHECO DOS REIS
	Auxiliar de Serviços Gerais
	Cozinheiro
	Motorista (ônibus)
	Professor
Secretaria Municipal da Educação	E.E. LEOPOLDO HANOFF
	Auxiliar de Ensino de Educação Infantil
	Auxiliar de Serviços Gerais
	Cozinheiro
	Diretor de Estabelecimento
	Motorista (ônibus)
	Secretário de Escola
Secretaria Municipal da Educação	E.E. BÁSICA MARTA CLAUDIO MACHADO
	Auxiliar de Serviços Gerais
	Cozinheiro
	Motorista (ônibus)
	Professor
	Secretário de Escola
Secretaria Municipal da Educação	E.E. BÁSICA ORATÓRIO
	Auxiliar de Serviços Gerais
	Cozinheiro
	Professor
	Diretor de Estabelecimento
Secretaria Municipal da Educação	E.E. OTTO PFUTZENREUTER
	Auxiliar de Ensino de Educação Infantil
	Auxiliar de Serviços Gerais
	Cozinheiro
	Diretor de Estabelecimento
	Professor





LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

Secretaria Municipal da Educação	CENTRO EDUCACIONAL RUI PFUTZENREUTER
	Auxiliar de Serviços Gerais
	Cozinheiro
	Motorista
	Professor
	Secretário de Escola
Secretaria Municipal da Educação	E.E. BÁSICA PEDRE LUDGERO WATERKEMPER
	Auxiliar de Serviços Gerais
	Diretor de Estabelecimento
	Professor
Secretaria Municipal da Educação	E.E. BÁSICA RANCHINHO
	Auxiliar de Ensino de Educação Infantil
	Auxiliar de Serviços Gerais
	Cozinheiro
	Professor
	Diretor de Estabelecimento
Secretaria Municipal da Educação	EJA – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
	Auxiliar de Serviços Gerais
	Professor
Secretaria Municipal da Educação	ESCOLA DE JOVENS E ADULTOS PREFEITO LUIZ MAZON
	Auxiliar de Serviços Gerais
	Professor
Secretaria Municipal da Educação	GINÁSIO MUNICIPAL HOMERO DE MIRANDA GOMES
	Auxiliar de Serviços Gerais
	Professor
Secretaria Municipal da Educação	PRO ART
	Professor
	Auxiliar de Serviços Gerais

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

Secretaria Municipal da Infraestrutura	Assistente de Departamento
	Almoxarife AR
	Auxiliar de Manutenção de Máquinas e Equipamentos
	Auxiliar de Serviços Gerais (Britador)
	Auxiliar de Serviços Gerais (externo)
	Diretor de Departamento
	Carpinteiro
	Coletor de resíduos
	Eletricista
	Gari
	Gerente de Departamento (eletricista)
	Mecânico
	Motorista
	Motorista (Almoxarife)
	Motorista (Caminhão do Lixo)
	Operador de Equipamentos (Britador)
	Operador de Equipamentos (abastecimento)
	Pedreiro
	Secretário Adjunto
	Secretário Municipal
	Supervisor de Departamento
	Vigia
Secretaria Municipal de Agricultura e Turismo	Assistente de Departamento
	Auxiliar Administrativo
	Auxiliar de Serviços Gerais
	Chefe de Divisão
	Diretor de Departamento

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

	Gerente de Departamento
	Gerente Especial de Departamento
	Motorista
	Operador de Equipamento
	Secretário Adjunto
	Secretário Municipal
	Supervisor de Departamento
	Técnico Agrícola
	Telefonista
Secretaria Municipal de Saúde	Nutricionista do NASF
	Professor de Educação Física NASF
	Agente de Apoio e Zeladoria da Saúde da Família
	Assistente de Departamento
	Assistente em Inform. E cont. e qual. Saúde da Família
	Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino)
	Chefe de Divisão
	Coordenador Geral da Saúde da Família
	Diretor de Departamento
	Farmacêutico da Saúde da Família
	Gerente Especial de Departamento
	Médico da Saúde da Família
	Motorista
	Gerente Especial de Departamento
	Recepcionista da Saúde da Família
	Secretário Adjunto
	Secretário Municipal
	Supervisor de Departamento
	Telefonista da Saúde da Família

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

Secretaria Municipal de Saúde	UNIDADE DO CAPS
	Assistente Social da Saúde da Família
	Auxiliar de Serviços Gerais
	Cozinheiro
	Enfermeiro da Saúde da Família
	Médico Psiquiatra da Saúde da Família
	Motorista
	Psicólogo da Saúde da Família
	Recepcionista da Saúde da Família
	Técnico em Enfermagem da Saúde da Família
	Terapeuta Ocupacional da Saúde da Família
Secretaria Municipal de Saúde	UNIDADE NOSSA SENHORA APARECIDA - PINDOTIBA
	Agente Comunitário de Saúde da Família
	Auxiliar de Serviços Gerais
	Auxiliar de Saúde Bucal
	Enfermeiro da Saúde da Família
	Médico da Saúde da Família
	Odontólogo da Saúde da Família
	Técnico de Enfermagem da Saúde da Família
Secretaria Municipal de Saúde	UNIDADE PADRE SANTOS- COLONINHA
	Agente Comunitário de Saúde da Família
	Agente de Apoio e Zeladoria da Saúde da Família
	Auxiliar de Serviços Gerais
	Auxiliar de Saúde Bucal
	Enfermeiro da Saúde e da Família
	Médico da Saúde e da Família
	Odontólogo da Saúde da Família
	Técnico em Enfermagem da Saúde da Família

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

Secretaria Municipal de Saúde	UNIDADE SANTA LUZIA- RIO BELO
	Agente Comunitário de Saúde da Família
	Auxiliar de Saúde Bucal
	Enfermeiro da Saúde da Família
	Médico da Saúde da Família
	Odontólogo da Saúde da Família
	Técnico de Enfermagem da Saúde da Família
Secretaria Municipal de Saúde	UNIDADE SANTO ANTONIO- ALTO PARANÁ
	Agente Comunitário de Saúde da Família
	Auxiliar de Saúde Bucal
	Enfermeiro da Saúde da Família
	Médico da Saúde da Família
	Odontólogo da saúde da Família
	Técnico de Enfermagem da Saúde da Família
Secretaria Municipal de Saúde	UNIDADE SÃO DONATO- CENTRO
	Agente Comunitário de Saúde da Família
	Auxiliar de Serviços Gerais
	Auxiliar de Saúde Bucal
	Enfermeiro da Saúde da Família
	Médico da Saúde da Família
	Técnico de Enfermagem da Saúde da Família
Secretaria Municipal de Saúde	UNIDADE SÃO FRANCISCO- NOVA ORLEANS
	Agente Comunitário de Saúde da Família
	Auxiliar de Serviços Gerais
	Auxiliar de Saúde Bucal
	Enfermeiro da Saúde da Família
	Odontólogo da Saúde da Família
	Técnico de Enfermagem da Saúde da Família
Secretaria Municipal de Saúde	UNIDADE SÃO JOSE- SAMUEL SANDRINE

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



MUNICIPIO DE ORLEANS

	Agente Comunitário de Saúde da Família
	Agente de Apoio de Zeladoria da Saúde da Família
	Auxiliar de Saúde Bucal
	Enfermeiro da Saúde da Família
	Médico da Saúde da Família
	Odontólogo da Saúde da Família
	Técnico em Enfermagem da Saúde da Família
Secretaria Municipal de Saúde	UNIDADE SÃO LUCAS
	Agente de Apoio e Zeladoria da Saúde da Família
	Auxiliar de Saúde Bucal
	Enfermeiro da Saúde da Família
	Odontólogo
	Técnico de Enfermagem da Saúde da Família
	Médico (Especialidade Pediatria)
	Médico (Especialidade Ginecologia)
Secretaria Municipal de Saúde	UNIDADE SÃO ROQUE- BAIRRO VERMELHO
	Agente Comunitário de Saúde da Família
	Agente de Apoio e Zeladoria da Saúde da Família
	Auxiliar de Saúde Bucal
	Enfermeiro da Saúde da Família
	Médico da Saúde da Família
	Odontólogo da Saúde da Família
	Técnico de Enfermagem da Saúde da Família
Secretaria Municipal de Saúde	UNIDADE DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA
	Agente de Combate a Epidemias
	Enfermeiro da Saúde da Família (Supervisora)
	Técnico de Enfermagem da Saúde da Família





Secretaria Municipal de Saúde	UNIDADE DE VIGILANCIA SANITÁRIA
	Auxiliar de Serviços Gerais
	Enfermeiro da Saúde da Família
	Fiscal da Saúde
	Médico Veterinário da Saúde da Família
	Telefonista da Saúde da Família
Secretaria Municipal de Saúde	SAMU
	Motorista Socorrista
	Técnico em Enfermagem Socorrista
Secretaria Municipal de Saúde	CENTRO DE ESPECIALIDADE/ SAÚDE MENTAL
	Agente de Apoio e Zeladoria da Saúde da Família
	Continuo
	Psicólogo da Saúde da Família
	Psicólogo da NASF
	Técnico de Enfermagem
	Médico Psiquiatra da Saúde da Família
Secretaria Municipal de Saúde	CENTRO DE FISIOTERAPIA
	Fisioterapeuta da Saúde da Família
	Assistente de Departamento
Secretaria da Assistência Social	Assistente de Departamento
	Assistente Social
	Auxiliar Administrativo
	Auxiliar de Serviços gerais
	Diretor de Departamento
	Gerente de Departamento
	Gerente Especial de Departamento
	Instrutora de Trabalhos Manuais





LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

	Secretário Adjunto
	Secretário Municipal
	Supervisor de Departamento
	CREAS
	Assistente Social do CREAS
	Coordenador do CREAS
	Psicólogo do CREAS
	CENTRO RUY PTZENREUTER
	Assistente de Departamento
	Gerente de Departamento
	CRAS
	Assistente Social do CRAS
	Coordenador do CRAS
	Psicólogo do CRAS

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho
MUNICIPIO DE ORLEANS

6.1. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

6.1.1. Turno de Trabalho

Das 8 h00 as 12h00 e das 13h30 as 17h30 - De Segunda a Sexta Feira

6.1.2. Descrição do Ambiente de Trabalho

A Sede Administrativa do município está instalada na Sede – XV de novembro, nº 282 – Centro de Orleans e desenvolve suas atividades em uma edificação com térreo e primeiro piso, distribuído em recepção, secretarias, gabinetes, departamentos, salas para reuniões, copa, sanitários.

Esta edificação construída em alvenaria ocupa aproximadamente 270 m², pé direito de 3 m, piso em assoalho de madeira, forro em madeira, janelas em madeira e vidro, janelas em metal e vidro, portas em madeira, cobertura em madeira e com telhas de cimento amianto. Iluminação feita com lâmpadas fluorescentes. Escada em madeira com corrimão faz a ligação entre o térreo e o primeiro piso. Na parte de trás, pátio que serve como estacionamento.

6.1.3. Descrição do Processo de Trabalho

Definir, planejar, coordenar, executar, divulgar atividades administrativas referente a área de administração pública. Assistência e assessoria aos computadores da Prefeitura Municipal, Setor Pessoal, assessoria jurídica, Imprensa, TI (informática), convênios, tributação, fiscalização, trânsito, contabilidade, recepção e protocolo, licitação, compras, planejamento.

6.1.4. Principais equipamentos/produtos utilizados

Móveis, cadeiras, armários, materiais de escritório em geral, computadores completos, telefones.

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC

**6.1.5. Riscos Ambientais do Setor Administrativo**

	FUNÇÃO	CBO
SETOR ADMINISTRATIVO	Administrador de Empresas	2521-05
	Agente de Trânsito	5117-20
	Analista de Sistemas	2124-05
	Arquiteto	2141-05
	Assistente de Departamento	4110-10
	Assistente de Departamento (Correio)	4110-10
	Auditor Fiscal de Tributos	2544-10
	Auxiliar Administrativo	4110-05
	Auxiliar de Serviços Gerais	5143-25
	Chefe de Divisão	4110-10
	Conselheiro Tutelar	1311-20
	Consultor Jurídico Administrativo e Contencioso	2410-40
	Contador	2522-10
	Continuo	4122-05
	Coordenador de Controle Interno	4101-05
	Coordenador de Gestão de Pessoas	1232-05
	Coordenador de Marketing e Divulgação	4101-05
	Coordenador Especial de Assuntos Administrativo e Legislativo (Departamento Jurídico)	4101-05
	Coordenador Especial de Gabinete	1223-05
	Coordenador especial de Obras Públicas	3514-30
	Coordenador Executivo Procon	4101-05
	Coordenador Geral de Governo	3180-15
	Desenhista	1231-05
	Diretor de Departamento	1231-05
	Diretor de Gabinetes	1210-10
	Diretor de Planejamento	2142-05
	Engenheiro Civil	7102-25
	Fiscal de Obras	1421-05
	Gerente de Departamento	1114-10
	Prefeito	2515-10
	Recepcionista	1114-15
	Secretária Adjunto	1114-15
	Secretaria Municipal	2523-05
	Secretário Executivo	1142-05
	Subprefeito	4101-05
	Supervisor de Departamento	3511-05
	Técnico em Contabilidade	4222-05
	Telefonista	3123-20
	Topógrafo	1114-05
	Vice Prefeito	
GRUPO DE EXPOSIÇÃO	GRUPO 1 - GES (GRUPO DE EXPOSIÇÃO SIMILAR)	





DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES	Administrador de Empresa: Planejam, organizam, controlam e assessoram as organizações nas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, informações financeiras, tecnológica, entre outras; implementam programas e projetos; elaboram planejamento organizacional; promovem estudos de racionalização e controlam o desempenho organizacional. Prestam consultoria administrativa e organizações e pessoas.
	Agente de Trânsito: Executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas, previstas no CTB, no exercício regular do Poder de Polícia de Trânsito, nas áreas sob jurisdição do órgão Gestor de trânsito do município e naquelas em que haja convênio com a autoridade competente; Emitir pareceres e relatórios relativos às questões referentes às suas atribuições; Colaborar com a observância do Código de Postura Municipal e executar demais atividades afins conforme determinação de seus superiores; Controlar o acesso de veículos particulares que não estejam devidamente credenciados ou autorizados; Fiscalizar a manutenção implantação e operação do sistema de estacionamento rotativo; Fiscalizar no âmbito do Município os serviços de escolta e adotar as medidas de segurança relativas aos serviços de remoção de veículos escolta e transporte de carga indivisível; Apoiar ações específicas de órgão ambiental local, na fiscalização do nível de emissão de poluentes e ruídos produzidos pelos veículos automotores ou pela sua carga, de acordo com o estabelecido no Código Nacional de Trânsito; Garantir fluidez do trânsito de veículos, de pedestres e de animais, assim como a segurança da circulação de pedestres e de ciclistas; Atuar em sintonia com os órgãos de polícia ostensiva de trânsito, para atendimento às diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito; Fiscalizar o cumprimento da norma contida no art. 95 do CTB, aplicando as penalidades; Promover e participar de projetos e programas de educação e segurança de trânsito; Manter e operar o sistema de estacionamento rotativo; Gerenciar a parte financeira e os monitores no Sistema Rotativo; Verificar e preencher documentação pertinente ao exercício da fiscalização; Prestar informações; Receber reclamações e sugestões relativas ao sistema de trânsito e transportes municipais; Conduzir veículos de fiscalização; Providenciar a segurança e o atendimento nas situações de acidente e de riscos ao trânsito em via pública; Operar sistema de comunicação e informações utilizados no exercício da função.
	Analista de sistemas: Desenvolver, sob supervisão, sistemas de informação corporativos e departamentais, seguindo as metodologias, recursos e técnicas disponíveis; Participar da análise do sistema de informação proposto; Executar a implementação do projeto físico do sistema; Participar da implantação e do acompanhamento do período pós-implantação e executar a manutenção corretiva de sistemas de informação; fazer levantamento de dados junto ao usuário, identificando suas necessidades de sistemas visando dimensionar e definir as características, análise de viabilidade técnica e custo/benefício;





elaborar anteprojeto de sistemas, definindo sua abrangência, recursos necessários e alternativas técnicas de funcionamento e operação, visando verificar a viabilidade de sua implantação e submetê-lo à aprovação do usuário; elaborar o projeto dos sistemas, definindo os arquivos de entrada e saída, programas e demais características do sistema; acompanhar a implantação dos sistemas; executando testes simulados, até que os mesmos estejam confiáveis; prestar todas as informações necessárias à elaboração ou à atualização da documentação dos sistemas sob sua responsabilidade, zelando pela sua exatidão.; atualizar e prestar serviços de manutenção nos sistemas já implantados identificando falhas e problemas ocorridos, definindo e propondo alternativas técnicas de funcionamento, visando otimizar o processamento de dados; analisar a qualidade e conveniência de aquisição de novos equipamentos, programas ou trocas de versões, mediante parecer técnico; configurar e manter a rede de teleprocessamento da instalação; orientar programadores e operadores no sentido de otimizar os recursos de hardware e software; desenvolver trabalhos de natureza técnica, inerentes a área de informática, visando ao atendimento das necessidades dos usuários da instituição no que se refere a informatização de seus serviços, podendo atuar em uma ou mais das especificações que essa função abrange; desenvolver e dar manutenção nos sistemas de informação; prestar suporte técnico e metodológico no desenvolvimento de sistemas; administrar dados; administrar bancos de dados; estudar e/ou disseminar os recursos de software e hardware tanto voltados ao tratamento de informações como voltados a comunicação de dados em ambientes interconectados; realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado; prestar suporte técnico voltado à manutenção de software básico; prestar suporte técnico voltado à segurança física e lógica de dados; desenvolver e implantar métodos e fluxos de trabalhos voltados à otimização das atividades operacionais; atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; Administrar a rede de microcomputadores do Município, gerenciar os sistemas de banco de dados, realizar a manutenção da rede de computadores conectados ao CPD e das redes lógicas para a comunicação entre equipamentos; fazer, diariamente, as cópias de segurança do banco de dados, analisar informações para desenvolvimento e implantação de sistema de processamento de dados; fornece suporte para instalação de software e hardware; configurar microcomputadores, impressoras e outros equipamentos de informática; interagir entre a Prefeitura e empresas de telecomunicações, com a finalidade de manter a comunicação de dados entre as Secretarias que utilizam as redes externas (modem, linhas privadas, link de acesso via rádio – wireless); utilizar a Internet para enviar e receber e-mail, atualizar a página do Município junto ao provedor da Internet, consultar informações sobre produtos, softwares e





	outros, atualizar softwares e drivers de equipamentos; instalação, desinstalação e reinstalação de softwares, encaminhando, se necessário, para assistência técnica; dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.
	Arquiteto: Trocar impressões com o interessado acerca do tipo, dimensão, estilo de edificações, bem como planejar sobre custos, materiais, duração e outros detalhes do empreendimento; planejar as plantas e especificações do projeto; elaborar o projeto final; preparar e calcular materiais, mão-de-obra e seus respectivos custos, tempo de duração, etc.; consultar engenheiros e outros especialistas; preparar plantas e maquetes; prestar assistência técnica aos projetos desenvolvidos; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente; coordenar e executar pesquisas, levantamentos e análise de documentação histórica referente ao patrimônio arquitetônico, artístico, paisagístico e ambiental, elaborando e atualizando o inventário sobre o assunto, através do qual deve avaliar a importância histórica de determinados edifícios ou sítios; elaborar, programar, executar e acompanhar os projetos de restauração ou reforma de arquitetura de edifícios tombados ou considerados de interesse histórico, fiscalizando e dando assistência aos projetos desenvolvidos; atualizar permanentemente o inventário sobre o patrimônio histórico do Município; assessorar pesquisas na sua área específica de atuação e em trabalhos técnico-administrativos; elaborar políticas de planejamento urbano e de reurbanização de logradouros públicos, propiciando o desenvolvimento de áreas que necessitam de revitalização; acompanhar o estado físico dos edifícios tombados ou declarados de interesse histórico; prestar assistência técnica aos projetos de restauração ou reformas e construções desenvolvidas pelo Município e fiscalizá-los; dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho; executar outras tarefas afins.
	Assistente de departamento: Elaborar e análise de documentos, relatórios e demonstrativos e gráficos; lançamento e registro próprios de escritório, inclusive lançamentos contábeis e de administração tributária; conferência de dados e documentos; redação e digitação de textos relacionados com administração; atendimento ao público; organização de fichários e arquivos; auxiliar o gerente de departamento no desenvolvimento de suas atividades.
	Assistente de departamento (CORREIO): Executam serviços de apoio no correio do município, atendendo clientes, fornecendo e recebendo informações





	sobre produtos e serviços, tratam de documentos variados, cumprindo todo procedimento necessário referente aos mesmos. Auditor fiscal de tributos: Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas, relativas à área de fiscalização de tributos. Verificação, fiscalização ou controle da observância de obrigações tributárias; apuração de dados de interesse do Fisco municipal; orientação a contribuintes; lavratura de notificação e autos de infração; elaboração de relatórios; executar serviços de auditoria fiscal tributária, objetivando o cumprimento da legislação tributária competente; executar outros procedimentos ou atividades inerentes à auditoria fiscal, objetivando verificar o cumprimento das obrigações tributárias pelo sujeito passivo, praticando todos os atos definidos na legislação específica, inclusive os relativos à apreensão de mercadorias, livros, documentos e assemelhados, e aplicação de penalidades administrativas; examinar a contabilidade das empresas e dos contribuintes em geral, observada a legislação pertinente; Constituir os correspondentes créditos tributários apurados em auditoria fiscal ou por outros meios de apuração definidos na legislação, via lançamento e notificação fiscal; elaborar, acompanhar e executar cronogramas de auditoria fiscal, de lançamentos e de arrecadação de tributos; efetuar cálculos e sistemas explicativos de cálculos de tributos; assistir e orientar as unidades de execução no cumprimento da legislação tributária; supervisionar e orientar as atividades desenvolvidas na Secretaria Municipal de Fazenda, inclusive as atividades voltadas à orientação do sujeito passivo efetuados por intermédio de mídia eletrônica, telefone e outras formas de atendimento; orientar o cidadão no tocante à aplicação da legislação tributária, inclusive por intermédio de atos normativos e soluções de consultas; estudar e propor alterações na legislação tributária; desenvolver técnicas de aperfeiçoamento da sistemática de auditoria fiscal e de atividades de fiscalização no âmbito da secretaria municipal de fazenda, e da consciência e conhecimento comunitário no que tange a tributação; desenvolver estudos, objetivando a análise, o acompanhamento, o controle e a avaliação da evolução da receita tributária, e participar da execução de programas de arrecadação abrangendo: a) A elaboração das previsões e metas de receitas tributárias e de riscos fiscais, observando as normas técnicas e legais, considerando os efeitos das alterações na legislação, inclusive do impacto relacionado a eventual concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita e respectivas medidas de compensação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico, ou de qualquer outro fator relevante; b) A especificação e execução, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores inscritos em dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa ou judicial; c) Coordenação e execução de programas de acompanhamento do





	desempenho das receitas tributárias, sejam próprias ou por transferência; emitir pareceres em processos administrativo-tributários, interpretando e aplicando a legislação tributária; em caráter geral, as demais atividades inerentes à competência da secretaria municipal de fazenda; realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado; atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade. Auxiliar administrativo: Digitar textos; controlar prazos judiciais; digitar ofícios; assessorar os secretários no desempenho de suas funções; gerenciar informações; auxiliar na execução de suas tarefas administrativas e em reuniões; marcar e cancelar compromissos. Coordenar e controlar equipes (pessoas que prestam serviços a secretaria: auxiliares de secretaria, office-boys, copeiras, motoristas) e atividades; controlar documentos e correspondência. Auxiliar de serviços gerais: Varrer, tirar pó, limpar banheiros, conservar a limpeza do ambiente interno; lavar vidros e janelas; limpar recinto e acessórios dos mesmos; fazer chás e café. Chefe de divisão: Auxiliar o Gerente de Departamento nas atividades; Cooperar com o Departamento de Recursos Humanos na elaboração e execução dos Programas Gerais de treinamento dos servidores do Poder Executivo Municipal; Proferir despachos interlocutórios em processos e papéis, cuja decisão caiba ao Prefeito e despachos decisórios em processos de sua competência; atender as pessoas ou determinar o atendimento durante o expediente, dos que os procurarem para tratar de assuntos relacionados às suas atividades profissionais; participar de reuniões das Chefias, quando convocado; Manter a disciplina do pessoal; preencher os boletins que permitam a apuração de mérito dos servidores sob suas ordens, para efeito de promoção, quando for o caso; fazer cumprir rigorosamente o horário de trabalho do pessoal a seu cargo, bem como, as disposições regulamentares e as instruções para a execução dos serviços; visar os pedidos de compras e as requisições de material de expediente, quando for o caso. Consultor jurídico administrativo e Contencioso: Promover a defesa do Município perante o Poder Judiciário, mediante procuração do Prefeito Municipal e intentar as ações judiciais necessárias aos interesses do





LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

Município, competindo-lhe ainda: Exercer atividades de consultoria e assessoramento ao Poder Executivo e ainda;
Assessorar o Prefeito e demais órgãos da Prefeitura nos assuntos de Natureza Jurídica, emitir Pareceres, opinar sobre Projetos de Leis, instruir os vetos que o Prefeito opor, elaborar Minutas de Contratos e demais atividades correlatas.

Contador: Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de programas, relativas à área de contabilidade; organizar e dirigir os serviços de contabilidade da instituição, planejando, supervisionando, orientando e participando da execução, de acordo com as exigências legais e administrativas; planejar os sistemas de registros e operações contábeis atendendo as necessidades administrativas e as exigências legais; proceder a análise de contas; proceder ou orientar a classificação e avaliação das despesas; elaborar e analisar relatórios sobre a situação patrimonial, econômica e financeira da entidade; assessorar sobre problemas contábeis especializados da instituição, dando pareceres sobre práticas contábeis, a fim de contribuir para a correta elaboração de políticas e instrumentos de ação dos setores; elaborar e assinar balancetes, balanços e demonstrativos econômicos financeiros; participar de projetos multidisciplinares que visem o aperfeiçoamento da gestão econômico-financeira da instituição; elaborar a prestação de contas junto ao tribunal de contas; realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado; solicitar certidões negativas de débitos à órgãos federais e estaduais; atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; instruir os técnicos de contabilidade orientado da realização de suas funções; dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

Continuo: Executa serviços internos e externos, entregando e/ou afixando documentos, correspondência, jornais e pequenos volumes, dirigindo-se aos locais indicados, entregar e receber documentos, assinando ou solicitando protocolo, para comprovar a execução do serviço; efetuar pequenas compras e pagamentos do órgão, auxiliar em serviços simples de escritório, separando e carimbando documentos, preparando etiquetas e realizando outras tarefas, sob orientação, atender pessoas, prestando-lhes as informações necessárias e encaminhando-as aos locais solicitados, anotar recado e telefonemas, comunicando posteriormente aos interessados, processa cópias de





	documentos; dirige veículos leves e motocicletas, quando solicitado pela chefia imediata e realiza demais serviços relativos aos expedientes gerais. Coordenador de controle interno: Acompanhar as ações administrativas do governo municipal, as políticas globais e setoriais, a execução das mesmas, avaliando seus resultados, para assegurar o bem-estar geral, a integridade e segurança do município e a defesa das instituições, bem como o cumprimento da legislação em vigor assegurando a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade na gestão dos recursos e a avaliação dos resultados obtidos pela Administração, acompanhando as ações relativas à atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos visando avaliar as ações governamentais e a gestão fiscal dos administradores municipais, avaliando o cumprimento dos programas, objetivos, metas e orçamentos e das políticas administrativas prescritas, verificando também, a exatidão e a idealidade das informações contábeis e financeiras, assegurando o cumprimento das leis, coordenando a prestação de contas do Município, na forma da lei em vigore acompanhando os processos em tramitação no Tribunal de Contas do Estado de SC, envolvendo o Município. Controla os recursos e as atividades do órgão público, com o objetivo de minimizar o impacto financeiro da materialização dos riscos. Coordenador geral de gestão de pessoas: Executar as atividades relativas ao recrutamento, seleção, treinamento e desenvolvimento dos recursos humanos pertencentes aos quadros do Poder Público Municipal; Manter atualizado o cadastro funcional e as anotações quanto aos afastamentos, férias, licenças, faltas; Efetuar os controles e processos das rotinas de pessoal; Orientar os servidores em assuntos pertinentes à sua lida funcional; Fornecer certidões de tempo de serviço e outras informações solicitadas sobre o servidor municipal; Processar os registros relativos ao ingresso ou saída do serviço público municipal, assim como os atos de nomeação, designação, promoção, averbação, exoneração, admissão e demissão de pessoal; Instituir e coordenar a capacitação dos recursos humanos dentro da dinâmica do processo participativo do planejamento estratégico municipal; Propor diretrizes para reforma constante da estrutura, a fim de melhorar a prestação de seus serviços e atender as necessidades da comunidade; Elaborar a folha de pagamento, recibos de rescisão de contrato, análise crítica e rotinas de controle do custo da folha, estatísticas de pessoal; Preparar a escala de férias anual; Instruir e emitir parecer, proferir despachos em processos relativos a requerimentos, petições, pedidos de informações, concessão de direitos e vantagens quando apresentados por autoridade superior ou pelo servidor; Manter arquivos de Leis, Decretos, Portarias e outros atos normativos de interesse para a administração de pessoal; Proceder aos registros e as anotações nas carteiras profissionais do pessoal admitido sob a legislação





trabalhista; Efetuar o controle de horas extras, a frequência dos servidores efetivos e os admitidos temporariamente; A averbação e classificação dos descontos; emissão de relatórios de créditos de terceiros para fins de recolhimento dos créditos correspondentes; Elaborar as relações e as guias de recolhimento das obrigações previdenciárias devidas pelo empregado e empregador em favor da previdência e ao FGTS; Preparar as informações financeiras para fins de declaração à receita federal dos rendimentos pagos ou creditados aos servidores; Administrar os serviços e a política de saúde ocupacional e de segurança no trabalho; Elaboração de processos seletivos simplificados em todas as suas fases, até resultado final com as devidas publicações; Confecção de portarias de atos de pessoal; Coordenação do processo de Avaliação de Desempenho dos Servidores Municipais.

Coordenador de marketing e divulgação: Divulgar as ações da Administração Municipal, em especial, os atos e normas legais de efeito externo. Manter um sistema interno para recolhimento de matéria informativa; Elaborar boletins, programas de apresentações oportunas para a imprensa, rádio ou televisão; Atuar, emprestar apoio e colaboração aos demais órgãos da Administração, por ocasião de atos e solenidades públicas; Auxiliar nas campanhas publicitárias institucionais de interesse público no âmbito da Administração Municipal; Preparar minuta de pronunciamentos oficiais, na forma solicitada pelo Prefeito Municipal; Manter-se atualizado sobre notícias, temas, assuntos ou outras divulgações que interessam à Administração Municipal; Registrar, fotograficamente, os acontecimentos e eventos municipais; Planejar e conduzir pesquisas de opinião pública; Orientar na edição do Boletim Oficial do Município e outras publicações jornalísticas de interesse da Administração Municipal; Elaborar material jornalístico para a difusão de atos e fatos da Administração Municipal, de acordo com a especialidade de cada veículo de comunicação social seja rádio, jornal, televisão ou revista especializada; Coordenar a criação e aprovação das peças publicitárias para campanhas institucionais de interesse público, com prévia e expressa autorização do Prefeito Municipal; Manter um sistema de arquivamento dos elementos usados para a confecção do material informativo, tanto divulgado como recebido; Atuar no sentido de que exista perfeito relacionamento entre os órgãos da administração, tanto interna como externamente, com os meios de comunicação social e, a partir daí com a opinião pública, visando à promoção do Município; Atuar na condição de apresentador chefe de cerimônia, nas solenidades promovidas pelo Município.

Coordenador especial de assuntos administrativo e legislativo (departamento jurídico): Planejar, organizar, coordenar, dirigir e controlar as ações necessárias a consecução dos objetivos do município de acordo com as políticas e diretrizes e as orientações do superior hierárquico, pronunciar-se em caráter especializado, sobre o assunto pertinentes do município, responsabilizando-se pelo desempenho eficiente e eficaz dos trabalhos que





lhes são aferidos, promovendo o aperfeiçoamento dos serviços sob coordenação, acompanhar e controlar o cumprimento de prazos e a tramitação dos expedientes de cada departamento, realizar pesquisas técnicas, legislativas, doutrinárias e/ou de jurisprudência necessária a informação do que lhe for encaminhado.

Coordenador especial de gabinete: Coordenador Especial de Gabinete compete assistir direta e imediatamente o Prefeito no desempenho de suas atribuições, colaborar na elaboração do planejamento estratégico, atuar na supervisão de Programas de Governo, desenvolver ações na elaboração de projetos e auxiliar o Coordenador de Governo de modo geral.

Coordenador especial de obras públicas: Acompanhar, planejar e coordenar a execução das obras de engenharia de interesse da administração municipal, em conjunto com o Departamento de Planejamento e Secretaria de Infra Estrutura do Município; Analisar através do relatório de estimativa de funcionamento da entidade concedente a viabilidade dos convênios; Monitorar in loco a execução dos convênios e aplicação dos recursos municipais, estaduais e federais, concedidos às entidades e demais órgãos municipais; Verificar as prestações de contas de acordo com os seus respectivos planos de trabalho, de acordo com a legislação vigente; Expedir relatório dos resultados atingidos, com a demonstração do "Impacto Social"; Supervisionar a elaboração do diário de obras, verificando "in loco", a execução das obras públicas e a competente anotação no respectivo diário; Elaborar laudos, emitir pareceres e planos de trabalho necessários para atendimento das exigências próprias da Defesa Civil, em casos de estado de emergência e/ou calamidade pública.

Coordenador executivo do PROCON: Assessorar o Prefeito na formulação da Política do Sistema Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor; Planejar, elaborar, propor, e executar a Política do Sistema Municipal de Defesa dos Direitos e interesses dos Consumidores; Receber, analisar, avaliar e encaminhar consultas, denúncias e sugestões apresentadas por consumidores, por entidades representativas ou pessoas jurídicas de direito público ou privado; Orientar permanentemente os consumidores sobre seus direitos e garantias; Fiscalizar as denúncias efetuadas, encaminhando à assistência judiciária e/ou ao Ministério Público, as situações não resolvidas administrativamente; Encaminhar ao Ministério Público a notícia de fatos relativos em tese a crimes contra as relações de consumo e as violações a direitos difusos e individuais homogêneos. Incentivar e apoiar a criação e organização de órgãos e associações comunitárias de defesa do consumidor e apoiar as já existentes; Desenvolver palestras, campanhas, feiras, debates e outras atividades correlatas sobre os direitos dos consumidores; Atuar junto ao Sistema Municipal de Ensino, visando incluir o tema Educação para o





	Consumo nas disciplinas já existentes, de forma a possibilitar a informação e formação de uma nova mentalidade nas relações de consumo; Colocar à disposição dos consumidores mecanismos que possibilitem informar os menores preços dos produtos bases; Manter cadastro atualizado de reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços, divulgando-o pública e anualmente (art.44 da Lei nº 8.078/90 e Art. 2.181/97), e registrando as soluções remetendo cópia ao Procon Estadual e ao DPDC; Expedir notificações aos fornecedores para prestarem informações sobre reclamações apresentadas pelos consumidores, Art. 55, § 4º da Lei nº 8.078/90; Fiscalizar e aplicar as sanções administrativas previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90 e Decreto nº 2.181/97); Funcionar, no processo administrativo, como instância de julgamento. Solicitar o concurso de órgãos e entidades de notória especialização técnica para a consecução dos seus objetivos. Coordenador geral de governo: À Coordenação Geral do Governo compete assistir direta e imediatamente o Prefeito no desempenho de suas atribuições, colaborar na elaboração do planejamento estratégico, atuar na supervisão de Programas de Governo, orientar a reforma da administração municipal, visando o trabalho eficiente e integrado do Poder Executivo. Criar comissões ou organizar equipes de trabalho de duração temporária, com a finalidade de solucionar questões alheias à competência isolada das unidades de execução; acompanhar os trabalhos de serviços externos de limpeza urbana, concessão de água e esgoto no município; designar e dispensar os ocupantes das funções gratificadas da Coordenadoria Geral de Governo com aprovação final do Prefeito Municipal; programar, organizar, dirigir, orientar, controlar e coordenar as atividades políticas do Governo; executar outras atribuições correlatas conforme determinação superior; coordenar as relações com entidades, organizações e a comunidade; encaminhar projetos de lei, resoluções e decretos, aos órgãos competentes; providenciar na elaboração do texto final da lei para posterior sanção do Prefeito; proceder aos registros pertinentes das leis sancionadas e/ou promulgadas; sendo suas atribuições exercidas pelo titular do cargo em comissão de Coordenador Geral do Governo. Desenhista: Desenhar plantas, cortes, fachadas e detalhes de prédios, elaborar gráficos e desenhos em perspectiva; preparar e passar croquis para a escala; executar desenhos arquitetônicos e de projetos de obras; fazer desenhos de reservatórios, filtros, decantadores e redes de água e esgoto; fazer cálculos de coordenadas geográficas; elaborar e desenhar letreiros, cartazes, clichês, organogramas, fluxogramas e gráficos em geral; fazer desenhos didáticos em geral; executar plantas em face de cadernetas de campo ou hidrográficas; desenhar projetos de ajardinamento; elaborar esquemas de sistemas elétricos e telefônicos; proceder à reconstituição de





plantas; desenhar plantas de alinhamento, traçado de ruas, cortes, curvas de nível; executar a redução e ampliação de plantas; colaborar na confecção de maquetes; responsabilizar-se pela guarda e conservação de material de trabalho, bem como por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo execução de tarefas afins; dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho.

Diretor de departamento: Programar, orientar, dirigir, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar a execução de atividades a cargo da respectiva unidade; Cumprir e fazer cumprir as diretrizes, normas e os procedimentos técnicos, administrativos e financeiros adotados pela Prefeitura; Propor aos Departamentos medidas que julgar convenientes para a maior eficiência e aperfeiçoamento das atividades, projetos e programas, para desenvolvimento dos trabalhos em equipe; Planejar, programar e disciplinar a utilização dos recursos humanos, materiais e financeiros necessários ao bom funcionamento dos trabalhos afetos à sua área de competência; Articular-se com as demais unidades, com vista a integração das atividades da Prefeitura; Apreciar e pronunciar-se em assuntos relativos à respectiva unidade; Elaborar e encaminhar ao Prefeito, relatórios periódicos, ou quando solicitado, sobre as atividades das respectivas unidades.

Diretor de gabinete: Assessorar o Prefeito na adoção de medidas administrativas que propiciem a harmonização das iniciativas dos diferentes órgãos municipais; Elaborar e assessorar o expediente oficial do Prefeito, supervisionar a elaboração de sua agenda administrativa e social; Encaminhar para publicação os atos do Prefeito, articulando-se, para efeito de observância a prazos, requisitos e demais formalidades legais, com a Secretaria de Gestão de Pessoas, Logística e Modernização Organizacional; Apoiar o Prefeito no acompanhamento das ações das demais Secretarias, em sincronia com o plano de governo municipal; Cuidar da administração geral do prédio em que funciona o Gabinete do Prefeito, zelando pelos bens imóveis e móveis, incluindo acervo de obras de arte; Coordenar a elaboração de mensagens e exposições de motivos do Prefeito à Câmara Municipal, bem como a elaboração de minutas de atos normativos, em articulação com a Procuradoria Geral do Município ou secretário da área específica; Controlar a observância dos prazos para emissão de pronunciamentos, pareceres e informações da responsabilidade do Prefeito; Receber e atender com cordialidade a todos quantos o procurem para tratar, junto a si ou ao Prefeito, de assuntos de interesse do cidadão ou da comunidade, providenciando, quando for o caso, o seu encaminhamento às secretarias da área; Exercer outras atividades correlatas ou que lhe sejam delegadas pelo Prefeito Municipal.





Diretor de planejamento: Desenvolver as diversas etapas de estudos e projetos em geral; supervisionar a execução das obras; projetar estruturas civis de obras municipais; supervisionar e participar das perícias judiciais, elaborando laudos e vistorias; desenvolver estudos e coordenar ensaios para o desenvolvimento de novas tecnologias; definir cronogramas, estudos de viabilidade técnico-econômica; fornece assistência técnica de consultoria de projeto, construção, planejamento e controle de obras, programas, elaborar projetos relacionados a Defesa Civil Municipal nos casos de emergência e calamidade pública, elaborar projetos em busca de recursos em outras esferas de governo; conceder alvará de construção após análise da legalidade e aprovação do projeto; orientar o fiscal de obras nas vistorias e determinar o embargo de obras clandestinas; fiscalizar a aplicação do Plano Diretor do município, Código de Posturas e Código de Obras; coordenar os projetos e obras de engenharia e serviços civis de sua área de atuação; dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho.

Engenheiro civil: Atividade profissional, na área da engenharia civil, inclui a fiscalização de obras de execução contratada, a elaboração de estudos e pareceres técnicos de engenharia e a orientação da execução de obras; elaborar projetos e estudos em geral; fiscalizar a execução das obras; auxiliar nos estudos e projetos de obras municipais; participar das perícias judiciais, elaborando laudos e vistorias; participar em estudos e acompanhar ensaios para o desenvolvimento de novas tecnologias; gerenciar contrato; fiscalização de obras e serviços de engenharia; planejamento, cronogramas físicos e financeiros e avaliação do andamento de serviços; elaboração de orçamentos, composições de preços e custos diretos e indiretos; utilizar recursos de informática como Auto-Cad, Word e Excel; supervisionar, coordenar e dar orientação técnica; elaborar estudos, planejamentos, projetos e especificações em geral de regiões, zonas, cidades, obras, estruturas, transporte; realizar estudos de viabilidade técnico-econômica; prestar assistência, assessoria e consultoria; realizar serviços de manutenção e reparo nas edificações, observando normas técnicas e dispositivos oficiais; estudar e estabelecer métodos de utilização eficaz e econômica de materiais e equipamentos, bem como de gerenciamento de pessoal; supervisionar serviços elétricos, eletrônicos e de telecomunicações; dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho; desempenhar outras tarefas afins.

Fiscal de obras: Fiscalizar as atividades e obras, por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos, visando o cumprimento da legislação técnica; organizar e





acompanhar medição de ruas; Organizar e acompanhar execução de loteamentos, no que diz respeito a alinhamento de casas, lotes e ruas; fazer cumprir as leis pertinentes a este trabalho; organizar e acompanhar a liberação de números para casas do município; executar outras tarefas correlatas mediante determinação superior; fiscalização da aplicação do código de posturas municipais e notificação das irregularidades verificadas; fiscalização e notificação resultantes da aplicação do Código de Obras; fiscalização e notificação resultantes da aplicação do código de obras; realização de embargos; elaboração de Laudos Técnicos ou similares; fiscalizar a expedição de alvarás de construção; Fazer verificação de denúncias e notificações sobre construções clandestinas, aplicando as medidas cabíveis, inclusive o embargo; acompanhar o andamento das construções autorizadas pela Prefeitura, determinando o embargo das que não estão de acordo com o processo de construção; informar o setor competente das novas edificações para os devidos lançamentos de tributos; verificação do cumprimento da legislação referente a terrenos baldios e passeios públicos; dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; entre outras atividades correlatas.

Gerente de departamento: Gerenciar atividades de departamentos ou serviços de pessoal, recrutamento e seleção, cargos e salários, benefícios, treinamento e desenvolvimento, liderando e facilitando o desenvolvimento do trabalho das equipes. Assessoram diretoria e setores da empresa em atividades como planejamento, contratações, negociações de relações humanas e do trabalho. Atuam em eventos corporativos e da comunidade, representando a empresa.

Gerente especial de departamento: Promover a integração das diversas Unidades Administrativas do Poder Executivo; Assistir o Chefe do Executivo nas suas relações com os Municípios; Agendar os compromissos do Prefeito; Representar o Prefeito em solenidades e perante outros órgãos oficiais; Preparar o expediente do Gabinete; Responsabilizar-se pelo cerimonial e pelas relações públicas do Executivo; Promover o acompanhamento dos atos expedidos pelos Poder Legislativo; Elaborar Plano de Ação e Coordenação de Defesa Civil; Desenvolver outras atividades de natureza administrativa determinada pelo Chefe do Poder Executivo; Promover o processo do Orçamento Participativo; Manter programas de Auditoria Interna Permanente; Manter convênios com a União, Estados e Municípios, bem como Entidades de Assistência Social, governamentais para execução de programas de assistência social; Executar programa de assuntos para a integração da juventude.





	Prefeito: Dirigir e administrar um governo municipal, de um ministério ou órgão assemelhado, fixando políticas globais e setoriais, acompanhando a execução das mesmas e avaliando os resultados, para assegurar o bem estar geral, a integridade e segurança do município e a defesa das instituições. Recepcionista: Recepção e atendimento do público interno ou externo, buscando identificá-las e encaminhá-las aos setores competentes; atendimento a ligações telefônicas, agendamento de serviços, atribuições gerais de escritório; controle de fluxo de papéis, observando regras de protocolo; organização de manutenção de fichários de arquivos, coleta e entrega de documentos, expedientes externos diversos, junto a repartições e estabelecimentos públicos; recepção e protocolo de documentos e requerimentos; realização de serviços nos diversos órgãos conveniados com a administração municipal; operação de computadores; dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho. Secretário adjunto: Garantem suporte na gestão de pessoas, na administração de material, patrimônio, informática e serviços para as áreas meios e finalistas da administração pública municipal. Definem diretrizes, planejam, coordenam e supervisionam ações, monitorando resultados e fomentando políticas de mudança. Secretário municipal: Definir metas, planejar, coordenar e supervisionar ações, monitorar resultados e implantar políticas de mudança. Dar suporte na administração de pessoas, na administração de material, patrimônio, informática e serviços da administração pública municipal. Secretário executivo: Coordenar, supervisionar, fiscalizar as atividades desenvolvidas pela equipe de funcionários, bem como monitorar o alcance das metas preestabelecidas, elaborar relatórios. Subprefeito: Coordenar os Planos Municipais e de Bairros, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Plano Estratégico da Cidade. Compor com Subprefeitos vizinhos, instancia intermediárias de planejamento e gestão, nos casos em que o tema ou o serviço em causa, exigirem tratamento para além dos seus limites territoriais. Estabelecer formas articuladas de ação, planejamento e gestão com as subprefeituras e Municípios limítrofes a partir das diretrizes governamentais para a política municipal de relações metropolitanas. Atuar como indutores do desenvolvimento local, implementando políticas a partir das vocações regionais e dos interesses manifestos pela população. Ampliar a oferta, agilizar e melhorar a qualidade





	dos serviços locais a partir das diretrizes centrais. Facilitar o acesso e imprimir transparência aos serviços públicos tornando-os mais próximos dos cidadãos.
	Supervisor de departamento: Supervisionar todo o trabalho do departamento assumindo inclusive a responsabilidade pelo fiel cumprimento das diversas atividades inerentes ao setor, bem como participar de reuniões, planejamento e ações da administração municipal além de contribuir com a equipe na busca de soluções para o enfrentamento das atividades do dia a dia.
	Técnico em contabilidade: Realizar atividades inerentes à contabilidade da Prefeitura, executam atividades administrativas, realizam atividades contábeis, utilizam recursos de informática e conduzir veículos leves.
	Telefonista: Atender telefonemas, operando centrais telefônicas, troncos e ramais, para estabelecer a comunicação interna, externa ou interurbana entre o solicitante e destinatário; Anunciar chamadas e informações, através do interfone; Zelar pelo equipamento, comunicando defeitos à chefia; orientar e emitir pareceres sobre os serviços referentes a centrais telefônicas; Atender as chamadas internas e externas, localizando as pessoas quando solicitadas; Controlar e auxiliar as ligações de telefone automático; Prestar informações gerais relacionadas com o órgão; manter registro de ligações a longa distância; Receber e transmitir mensagens pelo telefone; Fornecer dados para a elaboração de expediente à empresa concessionária dos serviços telefônicos, a respeito de mudanças, instalações, retirada, defeito, etc..; Propor normas de serviços e remodelação de equipamento; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho; executar outras tarefas afins.
	Topógrafo: Executar trabalhos auxiliares de levantamento topográfico e locação e locação de alinhamentos. Operar aparelhos topográficos de trânsito e nivelamento, executar medições de obras e calcular cadernetas de nivelamento, serviços auxiliares de desenho de plantas e perfis, levantamento cadastral, executar tarefas afins; dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho.
	Vice-prefeito: Auxiliar o prefeito a dirigir e administrar um governo municipal, de um ministério ou órgão assemelhado, fixando políticas globais e setoriais, acompanhando a execução das mesmas e avaliando os resultados, para assegurar o bem estar geral, a integridade e segurança do município e a defesa das instituições.





LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

RISCO AMBIENTAL		FONTE GERADORA	INTENSIDADE / CONCENTRAÇÃO	LIMITE DE TOLERÂNCIA	TEMPO DE EXPOSIÇÃO		MEDIDAS DE PROTEÇÃO
TIPO	AGENTE				T (h)	CLASSIFICAÇÃO	
Físico	Ruído	NA)	NA	85 dB (A)	NA	NA	NA
	Radiações Ionizantes	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Radiações não ionizantes	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Ultrassom	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Frio	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Umidade	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Calor	NA	NA	NA	NA	NA	NA
	Vibração	NE	NA	NA	NA	NA	NA
Químico	Poeira	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Fumos	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Névoas	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Neblinas	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Gases	NA	NA	NA	NA	NA	NA
	Vapores	NA	NA	NA	NA	NA	NA
	Produtos químicos	Serviços Gerais (Produtos de Limpeza)	Qualitativa	NA	NA	NA	EPI

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

Biológico	Bactérias	Serviços Gerais (limpeza de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande Circulação)	Qualitativa	NA	NA	NA	EPI
	Fungos	Serviços Gerais (limpeza de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande Circulação)	Qualitativa	NA	NA	NA	EPI
	Bacilos	Serviços Gerais (limpeza de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande Circulação)	Qualitativa	NA	NA	NA	EPI
Biológico	Parasitas	Serviços Gerais (limpeza de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande Circulação)	Qualitativa	NA	NA	NA	EPI
	Protozoários	Serviços Gerais (limpeza de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande Circulação)	Qualitativa	NA	NA	NA	EPI
	Vírus	Serviços Gerais (limpeza de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande Circulação)	Qualitativa	NA	NA	NA	EPI

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

		de grande Circulação)					
TÉCNICAS E METODOLOGIAS UTILIZADAS	QUALITATIVAS – Para Agentes Químicos e Biológicos QUANTITATIVAS – Medição de Ruído – Técnica utilizada: Dosimetria – Referencia teórica Norma Regulamentadora (NR) 15, Anexo 1, Ruído contínuo – Metodologia aplicada conforme Norma de Higiene Ocupacional (NHO) 01.						
PARECER TÉCNICO	INSALUBRIDADE (NR 15): As atividades ou operações deste grupo não apresenta riscos à saúde de acordo com as normas vigente de segurança e medicina do trabalho. Logo, estas atividades não são realizadas em condições insalubres conforme NR 15 da Portaria 3.214 do TEM e o Anexo IV do Decreto 3.048/99.						
	PERICULOSIDADE (NR 16): As atividades ou operações deste grupo não se enquadram como atividades perigosas conforme, NR 16 da Portaria 3.214 do MTE.						
	RISCO BIOLÓGICO: A súmula nº 448, considera que a higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação, e a respectiva coleta de lixo , por não se equiparar à limpeza em residências e escritórios, enseja o pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo , incidindo o disposto no Anexo 14 da NR-15 da Portaria do MTE nº 3.214/78 quanto à coleta e industrialização de lixo urbano. Logo, esta atividade é realizada em condições insalubres de grau máximo .						
CONCLUSÃO	Administrador de Empresas, Agente de Trânsito, Analista de Sistemas, Arquiteto, Assistente de Departamento; Assistente de Departamento (Correio), Auditor Fiscal de Tributos, Auxiliar Administrativo, Chefe de Divisão, Conselheiro Tutelar, Consultor Jurídico Administrativo e Contencioso, Contador, Contínuo, Coordenador de Controle Interno, Coordenador de Gestão de Pessoas, Coordenador de Marketing e Divulgação, Coordenador Especial de Assuntos Administrativo e Legislativo (Departamento Jurídico), Coordenador Especial de Gabinete, Coordenador especial de Obras Públicas, Coordenador Executivo Procon, Coordenador Geral de Governo, Desenhista, Diretor de Departamento, Diretor de Gabinetes, Diretor de Planejamento, Engenheiro Civil, Fiscal de Obras, Gerente de Departamento, Prefeito, Recepcionista, Secretária Adjunto, Secretaria Municipal, Secretário Executivo, Subprefeito, Supervisor de Departamento, Técnico em Contabilidade, Telefonista, Topógrafo, Vice Prefeito. As atividades ou operações deste grupo não apresenta riscos à saúde de acordo com as normas vigente de segurança e medicina do trabalho. Logo, estas atividades não são realizadas em condições insalubres conforme NR 15 da Portaria 3.214 do TEM e o Anexo IV do Decreto 3.048/99.						

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



	Auxiliar de serviços gerais: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente apresenta risco biológico de forma Habitual e permanente de acordo com a súmula nº 448 das normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Devido as atividades, este grupo de exposição, faz jus ao adicional de insalubridade e de GRAU MÁXIMO, 40% do salário mínimo de referência devido a exposição ao agente BIOLÓGICO.

- Legenda: **NA** = Não Aplicável, **NE** = Não Evidenciado, **T(h)** = Tempo em horas, **ADM** = Medidas Administrativas, **EPC** = Equipamentos de Proteção Coletiva, **EPI** = Equipamentos de Proteção Individual, **CBO** = Classificação Brasileira de Ocupações, **MTE** = Ministério do Trabalho e Emprego.

6.1.6. CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISMO

SETOR SECRETARIA DA AGRICULTURA E TURISMO	FUNÇÃO Gerente Especial de Departamento Gerente de Departamento	CBO 1421-05 1421-05
GRUPO DE EXPOSIÇÃO	GRUPO DE EXPOSIÇÃO	
	Gerente Especial de Departamento: Promover a integração das diversas Unidades Administrativas do Poder Executivo; Assistir o Chefe do Executivo nas suas relações com os Municípios; Agendar os compromissos do Prefeito; Representar o Prefeito em solenidades e perante outros órgãos oficiais; Preparar o expediente do Gabinete; Responsabilizar-se pelo cerimonial e pelas relações públicas do Executivo; Promover o acompanhamento dos atos expedidos pelos Poder Legislativo; Elaborar Plano de Ação e Coordenação de Defesa Civil; Desenvolver outras atividades de natureza administrativa determinada pelo Chefe do Poder Executivo; Promover o processo do Orçamento Participativo; Manter programas de Auditoria Interna Permanente; Manter convênios com a União, Estados e Municípios, bem como Entidades de Assistência Social, governamentais para execução de programas de assistência social; Executar programa de assuntos para a integração da juventude.	
	Gerente de Departamento: Promover a integração das diversas Unidades Administrativas do Poder Executivo; Assistir o Chefe do Executivo nas suas relações com os Municípios; Agendar os compromissos do Prefeito; Representar o Prefeito em solenidades e perante outros órgãos oficiais; Preparar o expediente do Gabinete; Responsabilizar-se pelo cerimonial e pelas relações públicas do Executivo; Promover o acompanhamento dos atos expedidos pelos Poder Legislativo; Elaborar Plano de Ação e Coordenação de Defesa Civil; Desenvolver	





LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

		outras atividades de natureza administrativa determinada pelo Chefe do Poder Executivo; Promover o processo do Orçamento Participativo; Manter programas de Auditoria Interna Permanente; Manter convênios com a União, Estados e Municípios, bem como Entidades de Assistência Social, governamentais para execução de programas de assistência social; Executar programa de assuntos para a integração da juventude.					
		Auxiliar de serviços gerais: Varrer, tirar pó, limpar banheiros, conservar a limpeza do ambiente interno; lavar vidros e janelas; limpar recinto e acessórios dos mesmos; fazer chás e café.					
RISCO AMBIENTAL		FONTE GERADORA	INTENSIDADE / CONCENTRAÇÃO	LIMITE DE TOLERÂNCIA	TEMPO DE EXPOSIÇÃO		MEDIDAS DE PROTEÇÃO
TIPO	AGENTE				T (h)	CLASSIFICAÇÃO	
Físico	Ruído	NE	NA	85 dB(A)	8	NA	NA
	Radiações Ionizantes	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Radiações não ionizantes	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Ultrassom	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Frio	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Umidade	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Calor	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Vibração	NE	NA	NA	NA	NA	NA
Químico	Poeira	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Fumos	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Névoas	NE	NA	NA	NA	NA	NA

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

	Neblinas	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Gases METANO	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Vapores	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Produtos químicos	Serviços Gerais (Produtos de Limpeza)	Qualitativa	NA	NA	NA	EPI
Biológico	Bactérias	Serviços Gerais (limpeza de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande Circulação)	Qualitativa	NA	NA	NA	EPI
	Fungos	Serviços Gerais (limpeza de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande Circulação)	Qualitativa	NA	NA	NA	EPI
	Bacilos	Serviços Gerais (limpeza de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande Circulação)	Qualitativa	NA	NA	NA	EPI
	Parasitas	Serviços Gerais (limpeza de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande Circulação)	Qualitativa	NA	NA	NA	EPI
	Protozoários	Serviços Gerais (limpeza de	Qualitativa	NA	NA	NA	EPI

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

		instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande Circulação)					
	Vírus	Serviços Gerais (limpeza de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande Circulação)	Qualitativa	NA	NA	NA	EPI
TÉCNICAS E METODOLOGIAS UTILIZADAS		QUALITATIVAS – Para Agentes Químicos e Biológicos QUANTITATIVAS – Medição de Ruído – Técnica utilizada: Dosimetria – Referência teórica Norma Regulamentadora (NR) 15, Anexo 1, Ruído contínuo – Metodologia aplicada conforme Norma de Higiene Ocupacional (NHO) 01.					
PARECER TÉCNICO		PERICULOSIDADE (NR 16): As atividades ou operações deste grupo não se enquadram como atividades perigosas conforme, NR 16 da Portaria 3.214 do MTE.					
		RISCO BIOLÓGICO: A súmula nº 448, considera que a higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação, e a respectiva coleta de lixo, por não se equiparar à limpeza em residências e escritórios, enseja o pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo, incidindo o disposto no Anexo 14 da NR-15 da Portaria do MTE nº 3.214/78 quanto à coleta e industrialização de lixo urbano. Logo, esta atividade é realizada em condições insalubres de grau máximo.					
		INSALUBRIDADE (NR 15): As atividades ou operações deste grupo não apresenta riscos à saúde de acordo com as normas vigente de segurança e medicina do trabalho. Logo, estas atividades não são realizadas em condições insalubres conforme NR 15 da Portaria 3.214 do MTb e o Anexo IV do Decreto 3.048/99.					
CONCLUSÃO		Gerente Especial de departamento: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente não apresenta riscos à saúde de acordo com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, esta atividade não é realizada em condições insalubres conforme NR 15 da Portaria 3 214/78 do MT e anexo IV do Decreto 3048/99.					
		Gerente de departamento: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente não apresenta riscos à saúde de acordo com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, esta atividade não é realizada					

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



	em condições insalubres conforme NR 15 da Portaria 3 214/78 do MT e anexo IV do Decreto 3048/99. Auxiliar de serviços gerais: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente apresenta risco biológico de forma Habitual e permanente de acordo com a súmula nº 448 das normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Devido as atividades, este grupo de exposição, faz jus ao adicional de insalubridade e de GRAU MÁXIMO, 40% do salário mínimo de referência devido a exposição ao agente BIOLÓGICO.

- Legenda: **NA** = Não Aplicável, **NE** = Não Evidenciado, **T(h)** = Tempo em horas, **ADM** = Medidas Administrativas, **EPC** = Equipamentos de Proteção Coletiva, **EPI** = Equipamentos de Proteção Individual, **CBO** = Classificação Brasileira de Ocupações, **MTE** = Ministério do Trabalho e Emprego.

6.1.7. Medidas de Proteção Constatada na Inspeção Técnica

MEDIDA	DESCRIÇÃO		
Administrativas	Nenhuma medida evidenciada no período de levantamento de dados		
Coletiva	Bebedouro, ventiladores de parede, extintores de incêndio, placas de sinalização de emergência.		
Individual	CARGO/FUNÇÃO	EPI	
		TIPO	CA
	Auxiliar de Serviços Gerais	Respirador PFF2	18684
		Avental	6429
		Botas de borracha	28490
		Luva	9567
		Óculos de Proteção	11268
	Nas demais funções não se aplica		

- Legenda **CA**: Número do Certificado de Aprovação, **NA** = Não se Aplica, **NE** = Não evidenciado.



**6.1.8. Atividade Exercida em Condições Especiais**

Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, Anexo IV e suas alterações através de instruções normativas atualizado Despacho Decisório nº479/DIRSAT/INSS, de 25 de setembro de 2018, não foram identificadas exposições ocupacionais que caracterizem nocividade para concessão de aposentadoria especial.





6.2. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

6.2.1. Turno de Trabalho

Das 8h00 às 12h00 e das 13h30 as 17h30 – De Segunda a Sexta Feira

6.2.2. Descrição do Ambiente de Trabalho

A secretaria da educação do município está instalada na Praça Celso Ramos, nº 193 - Bairro centro/ Orleans e desenvolve suas atividades em uma edificação com térreo e primeiro piso, distribuído em recepção, secretarias, gabinetes, departamentos, salas para reuniões, copa, sanitários.

Esta edificação construída em alvenaria ocupa aproximadamente 378 m², pé direito de 2,8 m, piso em cerâmica, forro em gesso, janelas em alumínio e vidro, janelas em metal e vidro, portas em madeira, cobertura em madeira e com telhas de cimento amianto. Iluminação feita com lâmpadas fluorescentes. Escada em alvenaria com corrimão faz a ligação entre o térreo e o primeiro piso.

6.2.3. Descrição do Processo de Trabalho

Elaboração e análise de documentos, relatórios e demonstrativos e gráficos, lançamento e registros próprios de escritório, inclusive lançamentos contábeis e de administração tributária, conferência de dados e documentos, redação e digitação de textos relacionados com administração, atendimento ao público, organização de fichários e arquivos, auxiliar o gerente de departamento no desenvolvimento de suas atividades.





6.2.4. Principais equipamentos/produtos utilizados

Móveis, cadeiras, armários, materiais de escritório em geral, computadores completos, telefones.

6.2.5. Grupo de Exposição aos riscos ambientais dos Setores da Secretaria da Educação

SETOR SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	FUNÇÃO	CBO
	Assistente de Departamento	4110-10
	Assistente Especial de Esportes	4141-10
	Auxiliar de Ensino de Educação Infantil	3311-10
	Auxiliar de Serviços Gerais	5143-25
	Coordenador de Esportes	4110-05
	Diretor de Departamento	1231-05
	Diretor de Estabelecimento Escolar	1313-10
	Fonoaudióloga	2232-10
	Gerente de Departamento	1421-05
	Gerente Especial de Departamento	1421-05
	Motorista	7825-10
	Nutricionista	2237-10
	Psicólogo	2515-10
	Secretário Adjunto	1114-15
	Secretário de Escola	3523-10
	Secretário Municipal	1114-15
	Supervisor de Departamento	4101-05
	Telefonista	4222-05
GRUPO DE EXPOSIÇÃO	GRUPO DE EXPOSIÇÃO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES	Assistente de departamento: Elaborar e análise de documentos, relatórios e demonstrativos e gráficos; lançamento e registro próprios de escritório, inclusive lançamentos contábeis e de administração tributária; conferencia de dados e documentos; redação e digitação de textos relacionados com administração; atendimento ao público; organizar de fichários e arquivos; auxiliar o gerente de departamento no desenvolvimento de suas atividades.	
	Assistente especial de esportes: Auxiliar no desenvolvimento, com crianças, jovens e adultos, atividades físicas; Auxiliar nos ensinamentos de técnicas desportivas e na realização de treinamentos especializados com atletas de diferentes esportes; Auxiliar na instrução dos princípios e regras inerentes a cada esporte; Auxiliar no preparo físico dos atletas; acompanha e auxilia na supervisão	





	das práticas desportivas; Auxiliar na elaboração de informes técnicos da área de atividades físicas e do desporto.
	Auxiliar de ensino de educação infantil: Executar trabalhos de auxílio aos docentes do Ensino de Educação Infantil no tocante a: Recepcionar as crianças na entrada e saída do horário escolar; Realizar tarefas de banho e higiene das crianças; Fornecer alimentação das crianças nos horários determinados; Manter vigilância permanente às crianças no tocante à saúde e alimentação; Zelar pela higiene e conservação da sala, objetos e materiais pertencentes às crianças; Auxiliar na recreação e atividades de coordenação psicomotora das crianças; Executar toda e qualquer tarefa compatível com o seu cargo, bem como aquelas que lhe forem atribuídas pela Secretaria Municipal de Educação.
	Auxiliar de serviços gerais: Varrer, tirar pó, limpar banheiros, conservar a limpeza do ambiente interno; lavar vidros e janelas; limpar recinto e acessórios dos mesmos; fazer chás e café.
	Diretor de departamento: Garantem suporte na gestão de pessoas, na administração de material, patrimônio, informática e serviços para as áreas meias e finalísticas da administração pública municipal. Definem diretrizes, planejam, coordenam e supervisionam ações, monitorando resultados e fomentando políticas de mudanças.
	Coordenador de esportes: Estimular a organização do esporte escolar, amador e profissional; Estimular a organização comunitária, objetivando a instituição de associações com fins desportivos, recreativos e de lazer; Estimular e organizar as competições esportivas entre as entidades organizadas no Município; Estimular e organizar as competições e participação nos jogos regional e estadual, em especial os jogos aberto de Santa Catarina; Articular-se com a indústria, o comércio e o setor de serviços na busca de patrocínio; Auxiliar disponibilizando recursos, devidamente autorizados pelo Chefe do Poder Executivo, bem como espaço para atender competições a nível local, regional e nacional que se realizem no Município de Orleans.
	Diretor de departamento: Garantem suporte na gestão de pessoas, na administração de material, patrimônio, informática e serviços para as áreas meias e finalísticas da administração pública municipal. Definem diretrizes, planejam, coordenam e supervisionam ações, monitorando resultados e fomentando políticas de mudanças.
	Diretor de estabelecimento escolar: Representar a escola na comunidade; responsabilizar-se pelo funcionamento da escola a partir das diretrizes estabelecidas no Plano de Metas da Administração Pública Municipal; coordenar, em consonância com a Secretaria de Educação, a elaboração, a execução e a





avaliação da proposta político-pedagógica da Escola; coordenar a implantação da proposta político-pedagógica da escola, assegurando o cumprimento do currículo e do calendário escolar; organizar o quadro de recursos humanos da escola com as devidas atribuições de acordo com os cargos providos; administrar os recursos humanos, materiais e financeiros da escola; velar pelo cumprimento do trabalho de cada docente; divulgar a comunidade escolar a movimentação financeira da escola; apresentar, anualmente, à Secretaria de Educação e comunidade escolar, a avaliação interna e externa da escola e as propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino, bem como aceitar sugestões de melhorias; manter o tombamento dos bens públicos da escola atualizado, zelando pela sua conservação; assessorar e acompanhar as atividades dos Conselhos Municipais da área da educação; oportunizar discussões e estudos de temas que envolvam o cumprimento das normas educacionais; articular com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola; avaliar o desempenho dos professores sob sua direção.

Fonoaudiólogo: Avaliar as deficiências do cliente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico; Encaminhar o cliente ao especialista, orientando este e fornecendo-lhe indicações, para solicitar parecer quanto ao melhoramento ou possibilidade de reabilitação; Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade da reabilitação fonoaudiologia, elaborando relatórios para complementar o diagnóstico; Programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão de pensamento verbalizado, compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, impostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras, para reeducar e/ou reabilitar o cliente; Opinar quanto às possibilidades fonatórias e auditivas do indivíduo, fazendo exames e empregando técnicas de avaliação específicas, para possibilitar a seleção profissional ou escolar; Participar de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição, emitindo parecer de sua especialidade, para estabelecer o diagnóstico e tratamento; Assessorar autoridades da instituição, preparando informes e documentos em assuntos de fonoaudiologia, a fim de possibilitar subsídios para elaborar pareceres, portarias e outros; Colaborar, quando solicitado, com as equipes de atuação-supervisão do estágio supervisionado em psicologia para efeitos diagnósticos, de tratamento, de planejamento e de programação de ações destinadas a atender necessidades das populações atendidas, em sua área de conhecimento; efetuar exames audiológicos; providenciar, recomendar e/ou realizar tratamentos especializados; participar de reuniões médicas, cursos e palestras sobre medicina preventiva nas entidades assistenciais e comunitárias; preencher os relatórios de comprovação de atendimentos; dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e





	conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho; desempenhar outras tarefas afins.
	Gerente de departamento: Gerenciam atividades de departamentos ou serviços de pessoal, recrutamento e seleção, cargos e salários, benefícios, treinamento e desenvolvimento, liderando e facilitando o desenvolvimento do trabalho das equipes. Assessoram diretoria e setores da empresa em atividades como planejamento, contratações, negociações de relações humanas e do trabalho. Atuam em eventos corporativos e da comunidade, representando a empresa.
	Gerente especial de departamento: Promover a integração das diversas Unidades Administrativas do Poder Executivo; assistir o Chefe do Executivo nas suas relações com os Municípios; agendar os compromissos do Prefeito; representar o Prefeito em solenidades e perante outros órgãos oficiais; preparar o expediente do Gabinete; responsabilizar-se pelo cerimonial e pelas relações públicas do Executivo; Promover o acompanhamento dos atos expedidos pelos Poder Legislativo; Elaborar Plano de Ação e Coordenação de Defesa Civil; Desenvolver outras atividades de natureza administrativa determinada pelo Chefe do Poder Executivo; Promover o processo do Orçamento Participativo; Manter programas de Auditoria Interna Permanente; Manter convênios com a União, Estados e Municípios, bem como Entidades de Assistência Social, governamentais para execução de programas de assistência social; Executar programa de assuntos para a integração da juventude.
	Motorista: Direção de veículos automotores, incluídos os utilitários, caminhões, de transporte de pessoas e materiais e condução de enfermos nas ambulâncias ou micro ônibus em transporte municipal e fora do município; inclui-se o abastecimento, a conservação e manutenção do veículo verificando o óleo, água, estado de funcionamento e dos pneus; realização de serviços de transporte e entrega de documentos, materiais e volumes em expedientes externos junto a estabelecimentos e repartições diversas; efetuar pequenos reparos no veículo sob a sua responsabilidade; comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com o veículo sob a sua responsabilidade; proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificantes e manutenção em geral; auxiliar na carga e descarga de materiais ou equipamentos; tratar os passageiros com respeito e urbanidade; manter atualizado o documento de habilitação profissional e informar ao chefe imediato a regularidade da documentação do veículo; executar as tarefas em conformidade com a legislação pertinente respondendo pelas infrações cometidas; executar outras tarefas afins.
	Nutricionista: Planejar, coordenar e supervisionar serviços ou programas de nutrição e alimentação da coletividade no âmbito da saúde pública, desenvolvendo campanhas educativas e outras atividades correlatas, a fim de contribuir para a





	criação de hábitos e regimes alimentares adequados entre a população e consequente melhoria da saúde coletiva; examinar o estado de nutrição do indivíduo ou do grupo, avaliando os diversos fatores relacionados com problemas de alimentação, como classe social, meio de vida e outros, para aconselhar e instruir a população; proceder ao planejamento e elaboração de cardápios e dietas especiais, baseando-se na observação da aceitação dos alimentos pelos comensais e no estudo dos meios e técnicas de introdução gradativa de produtos naturais mais nutritivos e econômicos, para oferecer refeições balanceadas. Exercer as atividades e funções inerentes à profissão, de acordo com as normas técnicas; dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho; desempenhar outras tarefas afins.
	Psicólogo: Promover o acompanhamento e o atendimento psicológico aos alunos da rede municipal; Prestar acompanhamento psicológico aos alunos quando necessário; Realizar psicodiagnósticos para fins de avaliação das condições pessoais do aluno e da instituição; Realizar, quando necessário, visitas domiciliares, devidamente autorizadas; Desenvolver programas específicos que atendam às necessidades psicológicas dos alunos; Utilizar métodos e técnicas psicológicas e terapia breve e grupal, com os objetivos de diagnóstico psicológico; Orientar psicopedagogicamente e solucionar problemas de ajustamento; Manter atualizados prontuários de atendimento; Preencher relatórios necessários à comprovação do atendimento; Realizar perícias e emitir pareceres sobre a matéria de psicologia que envolva alunos, enquanto no desempenho das suas funções; Prestar assessoramento na área de sua competência; Executar outras atribuições correlatas, integrantes do universo de funções da profissão de psicólogo.
	Secretário adjunto: Garantem suporte na gestão de pessoas, na administração de material, patrimônio, informática e serviços para as áreas meios e finalistas da administração pública municipal. Definem diretrizes, planejam, coordenam e supervisionam ações, monitorando resultados e fomentando políticas de mudança.
	Secretario de escola: Participar, em conjunto com a equipe escolar, da formulação e implementação do Plano de Gestão da Escola; Contribuir para a integração escola comunidade, garantindo que todos os que precisam da secretaria da escola sejam atendidos com respeito e urbanidade; Conhecer e aplicar os princípios e normas que regem a administração escolar em seus aspectos administrativos, garantindo a transparência de procedimentos; Desempenhar as ações e competências previstas na legislação pertinente ao cargo; Conhecer as Normas Regimentais Básicas para as Escolas Municipais e o Regimento da Escola, garantindo a aplicação, em especial no que diz respeito à escrituração da vida escolar dos alunos e à regularização da vida funcional de todos os servidores da escola; Conhecer as estratégias e processos de gestão de





LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

		peessoas, de formação em serviço e de capacitação continuada, com utilização de tecnologias modernas e de informática; Compreender a estrutura organizacional da Secretaria da Educação bem como discernir sobre os diferentes níveis de competências e atribuições relativas ao cargo de chefia.; Elaborar e providenciar a divulgação de editais, comunicados e instruções relativas às atividades escolares; Exercer a liderança na coordenação das atividades concernentes à secretaria da escola; Dominar conhecimentos de redação oficial para elaborar e instruir expedientes, fundamentando o parecer conclusivo na legislação específica e dando o correto encaminhamento.					
		Secretário municipal: Definir metas, planejar, coordenar e supervisionar ações, monitorar resultados e implantar políticas de mudança. Dar suporte na administração de pessoas, na administração de material, patrimônio, informática e serviços da administração pública municipal.					
		Supervisor de departamento: Supervisionar todo o trabalho do departamento assumindo inclusive a responsabilidade pelo fiel cumprimento das diversas atividades inerentes ao setor, bem como participar de reuniões, planejamento e ações da administração municipal além de contribuir com a equipe na busca de soluções para o enfrentamento das atividades do dia a dia.					
		Telefonista: Atender telefonemas, operando centrais telefônicas, troncos e ramais, para estabelecer a comunicação interna, externa ou interurbana entre o solicitante e destinatário; Anunciar chamadas e informações, através do interfone; Zelar pelo equipamento, comunicando defeitos à chefia; orientar e emitir pareceres sobre os serviços referentes a centrais telefônicas; Atender as chamadas internas e externas, localizando as pessoas quando solicitadas; Controlar e auxiliar as ligações de telefone automático; Prestar informações gerais relacionadas com o órgão; manter registro de ligações a longa distância; Receber e transmitir mensagens pelo telefone; Fornecer dados para a elaboração de expediente à empresa concessionária dos serviços telefônicos, a respeito de mudanças, instalações, retirada, defeito, etc.; Propor normas de serviços e remodelação de equipamento; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho; executar outras tarefas afins.					
RISCO AMBIENTAL		FONTE GERADORA	INTENSIDADE / CONCENTRAÇÃO	LIMITE DE TOLERÂNCIA	TEMPO DE EXPOSIÇÃO		MEDIDAS DE PROTEÇÃO
TIPO	AGENTE				T (h)	CLASSIFICAÇÃO	
Físico	Ruído	NE	NA	85 dB(A)	8	NA	NA
	Radiações Ionizantes	NE	NA	NA	NA	NA	NA

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

	Radiações não ionizantes	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Ultrassom	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Frio	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Umidade	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Calor	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Vibração	NE	NA	NA	NA	NA	NA
Químico	Poeira	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Fumos	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Névoas	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Neblinas	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Gases METANO	NA	NA	NA	NA	NA	NA
	Vapores	NA	NA	NA	NA	NA	NA
	Produtos químicos ÁLCALIS CÁUSTICO	NA	NA	NA	NA	NA	NA
	Produtos químicos ÓLEO MINERAL	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Biológico	Bactérias	Higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação	NA	NA	8	Habitual e Permanente	EPI

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

	Fungos	Higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação	NA	NA	8	Habitual e Permanente	EPI
	Bacilos	Higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação	NA	NA	8	Habitual e Permanente	EPI
	Parasitas	Higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação	NA	NA	8	Habitual e Permanente	EPI
	Protozoários	Higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação	NA	NA	8	Habitual e Permanente	EPI
	Vírus	Higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação	NA	NA	8	Habitual e Permanente	EPI
TÉCNICAS E METODOLOGIAS UTILIZADAS		QUALITATIVAS – Para Agentes Químicos e Biológicos QUANTITATIVAS – Medição de Ruído – Técnica utilizada: Dosimetria – Referência teórica Norma Regulamentadora (NR) 15, Anexo 1, Ruído contínuo – Metodologia aplicada conforme Norma de Higiene Ocupacional (NHO) 01.					
PARECER TÉCNICO		RUÍDO: As atividades ou operações deste grupo não apresentam riscos à saúde de acordo com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, estas atividades não são realizadas em condições insalubres conforme NR 15 da Portaria 3.214 do MTE e o Anexo IV do Decreto 3.048/99, Anexo 01.					

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

	AGENTE BIOLÓGICO: As atividades e operações deste grupo foram avaliadas pela forma qualitativa devido ao baixo tempo de exposição aos agentes nocivos. Logo, a exposição ao agente Biológico, Anexo 14, da NR 15 pela industrialização do lixo urbano, caracteriza a atividade em ambiente insalubre conforme portaria 3.214 no MTE e o Anexo IV do Decreto 3.048/99. VIBRAÇÃO: De acordo com os parâmetros os limites de tolerância descritos na ISO 2631-1:1997 e na ISO/DIS 5349, conforme determina a Norma Regulamentadora nº 15 – Atividades e Operações Insalubres, da Portaria 3.214/78 do MTE (NR 15). O corpo humano suporta tremores mediante contração e relaxamento contínuos do sistema muscular. Depois de algum tempo, as vibrações contínuas podem causar o desequilíbrio do sistema de autorregulação. Sendo assim atividades acima do limite de tolerância, são consideradas condições insalubres de grau médio. PERICULOSIDADE (NR 16): As atividades ou operações deste grupo não se enquadram como atividades perigosas conforme, NR 16 da Portaria 3.214 do MTE.
CONCLUSÃO	Assistente de departamento: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente não apresenta riscos à saúde de acordo com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, esta atividade não é realizada em condições insalubres conforme NR 15 da Portaria 3 214/78 do MT e anexo IV do Decreto 3048/99. Assistente especial de esportes: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente não apresenta riscos à saúde de acordo com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, esta atividade não é realizada em condições insalubres conforme NR 15 da Portaria 3 214/78 do MT e anexo IV do Decreto 3048/99. Auxiliar de ensino de educação infantil: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente não apresenta riscos à saúde de acordo com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, esta atividade não é realizada em condições insalubres conforme NR 15 da Portaria 3 214/78 do MT e anexo IV do Decreto 3048/99. Auxiliar de serviços gerais: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente apresenta risco biológico de forma Habitual e permanente de acordo com a súmula nº 448 das normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. A súmula nº 448, considera que a higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação, e a respectiva coleta de lixo, por não se equiparar à limpeza em residências e escritórios, enseja o pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo, incidindo o disposto no Anexo 14 da NR-15 da

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



	Portaria do MTE nº 3.214/78 quanto à coleta e industrialização de lixo urbano. Logo, esta atividade é realizada em condições insalubres de grau máximo. Coordenador de esportes: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente não apresenta riscos à saúde de acordo com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, esta atividade não é realizada em condições insalubres conforme NR 15 da Portaria 3 214/78 do MT e anexo IV do Decreto 3048/99. Diretor de departamento: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente não apresenta riscos à saúde de acordo com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, esta atividade não é realizada em condições insalubres conforme NR 15 da Portaria 3 214 do MT e o anexo IV do Decreto 3048/99. Diretor de estabelecimento escolar: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente não apresenta riscos à saúde de acordo com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, esta atividade não é realizada em condições insalubres conforme NR 15 da Portaria 3 214/78 do MT e anexo IV do Decreto 3048/99. Fonoaudiólogo: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente não apresenta riscos à saúde de acordo com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, esta atividade não é realizada em condições insalubres conforme NR 15 da Portaria 3 214/78 do MT e anexo IV do Decreto 3048/99. Gerente de departamento: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente não apresenta riscos à saúde de acordo com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, esta atividade não é realizada em condições insalubres conforme NR 15 da Portaria 3 214/78 do MT e anexo IV do Decreto 3048/99. Gerente especial de departamento: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente não apresenta riscos à saúde de acordo com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, esta atividade não é realizada em condições insalubres conforme NR 15 da Portaria 3 214 do MT e o anexo IV do Decreto 3048/99. Motorista: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente não apresenta riscos à saúde de acordo com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, esta atividade não é realizada em condições insalubres conforme NR 15 da Portaria 3 214 do MT e o anexo IV do Decreto 3048/99.





Nutricionista: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente **não apresenta riscos à saúde** de acordo com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, esta atividade não é realizada em condições insalubres conforme NR 15 da Portaria 3 214 do MT e o anexo IV do Decreto 3048/99.

Psicólogo: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente **não apresenta riscos à saúde** de acordo com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, esta atividade não é realizada em condições insalubres conforme NR 15 da Portaria 3 214 do MT e o anexo IV do Decreto 3048/99.

Secretário adjunto: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente **não apresenta riscos à saúde** de acordo com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, esta atividade não é realizada em condições insalubres conforme NR 15 da Portaria 3 214 do MT e o anexo IV do Decreto 3048/99.

Secretário de escola: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente **não apresenta riscos à saúde** de acordo com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, esta atividade não é realizada em condições insalubres conforme NR 15 da Portaria 3 214 do MT e o anexo IV do Decreto 3048/99.

Secretário Municipal: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente **não apresenta riscos à saúde** de acordo com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, esta atividade não é realizada em condições insalubres conforme NR 15 da Portaria 3 214 do MT e o anexo IV do Decreto 3048/99.

Supervisor de departamento: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente **não apresenta riscos à saúde** de acordo com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, esta atividade não é realizada em condições insalubres conforme NR 15 da Portaria 3 214 do MT e o anexo IV do Decreto 3048/99.

Telefonista: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente **não apresenta riscos à saúde** de acordo com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, esta atividade não é realizada em condições insalubres conforme NR 15 da Portaria 3 214 do MT e o anexo IV do Decreto 3048/99.





LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICÍPIO DE ORLEANS

- Legenda: **NA** = Não Aplicável, **NE** = Não Evidenciado, **T(h)** = Tempo em horas, **ADM** = Medidas Administrativas, **EPC** = Equipamentos de Proteção Coletiva, **EPI** = Equipamentos de Proteção Individual, **CBO** = Classificação Brasileira de Ocupações, **MTE** = Ministério do Trabalho e Emprego.

6.2.6. Setor da APAE

SETOR SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	FUNÇÃO Auxiliar de Serviços Gerais Cozinheiro Motorista (ônibus) Professor	CBO 5142-25 5132-05 7825-10 2312-05
GRUPO DE EXPOSIÇÃO	GRUPO DE EXPOSIÇÃO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES	Auxiliar de Serviços Gerais: Varrer, tirar pó, limpar banheiros, conservar a limpeza do ambiente interno; lavar vidros e janelas; limpar recinto e acessórios dos mesmos; fazer chás e café.	
	Cozinheiro: Verificar a ordem e a limpeza do local de trabalho, antes de iniciar o serviço, bem como a existência dos utensílios necessários; consultar o cardápio diário verificando se os gêneros alimentícios necessários à sua confecção estão devidamente separados. Orientar e ajudar os auxiliares, se houver, sobre o pré-preparo dos gêneros. Preparar refeições para funcionários públicos nas cozinhas da Prefeitura, quando necessário; fazer o pré-preparo de carnes; preparo de arroz, feijão, grelhados, assados e ou frituras; preparar merendas nas Cozinhas municipais; preparando previamente os ingredientes nas quantidades adequadas, com base em cardápios indicados pelo nutricionista ou dietas pré-estabelecidas, cozinhando, temperando e controlando tempo de cozimento e dosagem de ingredientes, para posterior distribuição aos comensais. colocar à disposição dos usuários, talheres, bandejas, pratos, copos e outro; observar e manter as condições de higiene da cozinha e utensílios, bem como a fiscalização e conservação. Receber e conferir alimentos para preparo das refeições e merendas, verificando, quantidade e qualidade dos mesmos. Efetuar registros e controles relativos às merendas e refeições distribuídas, consumo de gêneros alimentícios e materiais de limpeza solicitando sua requisição quando necessário. Executar outras tarefas afins e correlatas quando determinadas pelo superior hierárquico.	

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

		Motorista (ônibus): Direção de veículos automotores, incluídos os utilitários, de transporte de pessoas e materiais e condução de enfermos nas ambulâncias ou micro ônibus em transporte municipal e fora do município; inclui-se o abastecimento, a conservação e manutenção do veículo verificando o óleo, água, estado de funcionamento e dos pneus; realização de serviços de transporte e entrega de documentos, materiais e volumes em expedientes externos junto a estabelecimentos e repartições diversas; efetuar pequenos reparos no veículo sob a sua responsabilidade; comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com o veículo sob a sua responsabilidade; proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificantes e manutenção em geral; auxiliar na carga e descarga de materiais ou equipamentos; tratar os passageiros com respeito e urbanidade; manter atualizado o documento de habilitação profissional e informar ao chefe imediato a regularidade da documentação do veículo; executar as tarefas em conformidade com a legislação pertinente respondendo pelas infrações cometidas; executar outras tarefas afins.					
		Professor: Realizar o exercício da docência, em classes de Ensino Fundamental e Educação Infantil. Participar da elaboração do Regimento Escolar e proposta Pedagógica da escola; Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; Participar do processo de planejamento das atividades da escola; Elaborar programas, planos de curso, atendendo o avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino; Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola; Contribuir para o aprimoramento da Qualidade de ensino; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos; Estabelecer formas alternativas de recuperação para alunos que apresentarem menor rendimento; Atualizar-se em sua área de conhecimento; Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção supervisão e orientação educacional Zelar pela aprendizagem do aluno; Manter-se atualizado sobre Legislação de ensino; Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselho de classe; Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua classe; Seguir as diretrizes do ensino, emanadas do Órgão Superior Competente; Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento; Zelar pela disciplina e pelo material docente; Executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.					
RISCO AMBIENTAL		FONTE GERADORA	INTENSIDADE / CONCENTRAÇÃO	LIMITE DE TOLERÂNCIA	TEMPO DE EXPOSIÇÃO		MEDIDAS DE PROTEÇÃO
TIPO	AGENTE				T (h)	CLASSIFICAÇÃO	
Físico	Ruído	Motorista de Ônibus (Trânsito)	NA	85 dB(A)	8	NA	NA

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

	Radiações Ionizantes	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Radiações não ionizantes	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Ultrassom	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Frio	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Umidade	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Calor	Cozinheiro	NA	NA	NA	Habitual e Intermitente	NA
	Vibração	Motorista (Ônibus)	Aren 1,02 m/s ² VDVR 29,22	Aren 1,10 m/s ² VDVR 21,0	NA	Quantitativa	NA
Químico	Poeira	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Fumos	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Névoas	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Neblinas	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Gases	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Vapores	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Produtos químicos	NE	NA	NA	NA	NA	NA
Biológico	Bactérias	Serviços Gerais (limpeza de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande Circulação)	NA	NA	8	Habitual e Permanente	EPI

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICÍPIO DE ORLEANS

	Fungos	Serviços Gerais (limpeza de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande Circulação)	NA	NA	8	Habitual e Permanente	EPI
	Bacilos	Serviços Gerais (limpeza de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande Circulação)	NA	NA	8	Habitual e Permanente	EPI
	Parasitas	Serviços Gerais (limpeza de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande Circulação)	NA	NA	8	Habitual e Permanente	EPI
	Protozoários	Serviços Gerais (limpeza de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande Circulação)	NA	NA	8	Habitual e Permanente	EPI
	Vírus	Serviços Gerais (limpeza de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande Circulação)	NA	NA	8	Habitual e Permanente	EPI
TÉCNICAS E METODOLOGIAS UTILIZADAS		QUALITATIVAS – Para Agentes Químicos e Biológicos QUANTITATIVAS – Medição de Ruído – Técnica utilizada: Dosimetria – Referência teórica Norma Regulamentadora (NR) 15, Anexo 1, Ruído contínuo – Metodologia aplicada conforme Norma de Higiene Ocupacional (NHO) 01.					

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



PARECER TÉCNICO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: Parecer Técnico Referente ao Agente Biológico - A súmula nº 448, considera que a higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação, e a respectiva coleta de lixo, por não se equiparar à limpeza em residências e escritórios, enseja o pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo, incidindo o disposto no Anexo 14 da NR-15 da Portaria do MTE nº 3.214/78 quanto à coleta e industrialização de lixo urbano. Logo, esta atividade é realizada em condições insalubres de grau máximo.
	VIBRAÇÃO: De acordo com os parâmetros os limites de tolerância descritos na ISO 2631-1:1997 e na ISO/DIS 5349, conforme determina a Norma Regulamentadora nº 15 – Atividades e Operações Insalubres, da Portaria 3.214/78 do MTE (NR 15). O corpo humano suporta tremores mediante contração e relaxamento contínuos do sistema muscular. Depois de algum tempo, as vibrações contínuas podem causar o desequilíbrio do sistema de autorregulação. Sendo assim atividades acima do limite de tolerância, são consideradas condições insalubres de grau médio.
	EXPOSIÇÃO AO CALOR: A Portaria NR-15, Anexo 03, do Ministério do Trabalho e Emprego estabelece que níveis de temperatura acima de 26,7º IBUTG (índice usado para avaliação da exposição ao calor) são considerados insalubres de grau médio.
	PERICULOSIDADE (NR 16): As atividades ou operações deste grupo não se enquadram como atividades perigosas conforme, NR 16 da Portaria 3.214 do MTE.
CONCLUSÃO	Auxiliar de Serviços Gerais: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente apresenta risco biológico de forma Habitual e permanente de acordo com a súmula nº 448 das normas vigentes de segurança e medicina do trabalho, pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo, incidindo o disposto no Anexo 14 da NR-15 da Portaria do MTE nº 3.214/78 quanto à coleta e industrialização de lixo urbano. Logo, esta atividade é realizada em condições insalubres de grau máximo. Cozinheiro: O Trabalhador dessa função está sujeito a agentes de temperatura anormais (calor) acima do limite de tolerância estabelecidos na NR-15, da portaria nº 3214/78, e em limites/concentrações que o caracterizam como agentes nocivo na data da avaliação de forma habitual e permanente, fazendo jus a insalubridade em grau médio. Entretanto, se ocorrer a utilização, o treinamento, a fiscalização do uso e a substituição periódica de modo a manter as condições dos Equipamentos de Proteção Individual, (EPI) estes atenuam a exposição do trabalhador aos níveis estabelecidos pela NR 15 e NR 9, descaracterizando o direito ao adicional de





LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

	insalubridade conforme NR 15 anexo 1, 7, 11 e 13, da Portaria 3 214 do MTE o anexo IV do Decreto 3048/99. Motorista (ônibus): O Trabalhador dessa função está sujeito também a agente físico nocivo (ruído) de forma habitual e permanente e - de acordo com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, esta atividade é realizada em condições insalubres de grau médio conforme (NR 15 anexo 1, 7 e 13 - Portaria 3214/78 do MT) e o anexo IV do Decreto 3048/99. Devido as atividades, este grupo de exposição, faz jus ao adicional de insalubridade de GRAU MÉDIO, 20% do salário mínimo de referência devido a exposição ao agente FÍSICO (VIBRAÇÃO). Obs.: Não foram encontrados outros agentes com potencial nocivo, conforme as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Professor: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente não apresenta riscos à saúde de acordo com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, esta atividade não é realizada em condições insalubres conforme NR 15 da Portaria 3 214/78 do MT e anexo IV do Decreto 3048/99.

- Legenda: **NA** = Não Aplicável, **NE** = Não Evidenciado, **T(h)** = Tempo em horas, **ADM** = Medidas Administrativas, **EPC** = Equipamentos de Proteção Coletiva, **EPI** = Equipamentos de Proteção Individual, **CBO** = Classificação Brasileira de Ocupações, **MTE** = Ministério do Trabalho e Emprego.

6.2.7. CEI Débora Laurentino

SETOR SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	FUNÇÃO Auxiliar de Ensino de Educação Infantil Auxiliar de Serviços Gerais Cozinheiro Diretor de Estabelecimento Professor	CBO 311110 5143-25 5132-05 1313-10 2312-05
GRUPO DE EXPOSIÇÃO	GRUPO DE EXPOSIÇÃO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES	Auxiliar de ensino de educação infantil: Executar trabalhos de auxílio aos docentes do Ensino de Educação Infantil no tocante a: Recepcionar as crianças na entrada e saída do horário escolar; Realizar tarefas de banho e higiene das crianças; Fornecer alimentação das crianças nos horários determinados; Manter vigilância permanente às crianças no tocante a saúde e alimentação; Zelar pela higiene e conservação da sala, objetos e materiais pertencentes às crianças; Auxiliar na recreação e atividades de coordenação psicomotora das crianças; Executar toda e	

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



qualquer tarefa compatível com o seu cargo, bem como aquelas que lhe forem atribuídas pela Secretaria Municipal de Educação.

Auxiliar de Serviços Gerais: Varrer, tirar pó, limpar banheiros, conservar a limpeza do ambiente interno; lavar vidros e janelas; limpar recinto e acessórios dos mesmos; fazer chás e café.

Cozinheiro: Verificar a ordem e a limpeza do local de trabalho, antes de iniciar o serviço, bem como a existência dos utensílios necessários; consultar o cardápio diário verificando se os gêneros alimentícios necessários à sua confecção estão devidamente separados. Orientar e ajudantes os auxiliares, se houver, sobre o pré-preparo dos gêneros. Preparar refeições para funcionários públicos nas cozinhas da Prefeitura, quando necessário; fazer o pré-preparo de carnes; preparo de arroz, feijão, grelhados, assados e ou frituras; preparar merendas nas Cozinhas municipais; preparando previamente os ingredientes nas quantidades adequadas, com base em cardápios indicados pelo nutricionista ou dietas pré-estabelecidas, cozinhando, temperando e controlando tempo de cozimento e dosagem de ingredientes, para posterior distribuição aos comensais. colocar a disposição dos usuários, talheres, bandejas, pratos, copos e outro; observar e manter as condições de higiene da cozinha e utensílios, bem como a fiscalização e conservação. Receber e conferir alimentos para preparo das refeições e merendas, verificando, quantidade e qualidade dos mesmos. Efetuar registros e controles relativos às merendas e refeições distribuídas, consumo de gêneros alimentícios e materiais de limpeza solicitando sua requisição quando necessário. Executar outras tarefas afins e correlatas quando determinadas pelo superior hierárquico.

Diretor de estabelecimento: Administração Pública Municipal; coordenar, em consonância com a Secretaria de Educação, a elaboração, a execução e a avaliação da proposta político-pedagógica da Escola; coordenar a implantação da proposta político-pedagógica da escola, assegurando o cumprimento do currículo e do calendário escolar; organizar o quadro de recursos humanos da escola com as devidas atribuições de acordo com os cargos providos; administrar os recursos humanos, materiais e financeiros da escola; velar pelo cumprimento do trabalho de cada docente; divulgar a comunidade escolar a movimentação financeira da escola; apresentar, anualmente, à Secretaria de Educação e comunidade escolar, a avaliação interna e externa da escola e as propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino, bem como aceitar sugestões de melhorias; manter o tombamento dos bens públicos da escola atualizado, zelando pela sua conservação; assessorar e acompanhar as atividades dos Conselhos Municipais da área da educação; oportunizar discussões e estudos de temas que envolvam o cumprimento das normas educacionais; articular com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola; avaliar o desempenho dos professores sob sua direção.





LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

		Professor: Realizar o exercício da docência, em classes de Ensino Fundamental e Educação Infantil. Participar da elaboração do Regimento Escolar e proposta Pedagógica da escola; Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; Participar do processo de planejamento das atividades da escola; Elaborar programas, planos de curso, atendendo o avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino; Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola; Contribuir para o aprimoramento da Qualidade de ensino; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos; Estabelecer formas alternativas de recuperação para alunos que apresentarem menor rendimento; Atualizar-se em sua área de conhecimento; Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção supervisão e orientação educacional Zelar pela aprendizagem do aluno; Manter-se atualizado sobre Legislação de ensino; Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselho de classe; Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua classe; Seguir as diretrizes do ensino, emanadas do Órgão Superior Competente; Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento; Zelar pela disciplina e pelo material docente; Executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.					
RISCO AMBIENTAL		FONTE GERADORA	INTENSIDADE / CONCENTRAÇÃO	LIMITE DE TOLERÂNCIA	TEMPO DE EXPOSIÇÃO		MEDIDAS DE PROTEÇÃO
TIPO	AGENTE				T (h)	CLASSIFICAÇÃO	
Físico	Ruído	NE	NA	85 dB(A)	8	Habitual E Intermitente	NA
	Radiações Ionizantes	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Radiações não ionizantes	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Ultrassom	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Frio	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Umidade	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Calor	Cozinheiro	NA	NA	NA	Habitual e Intermitente	NA

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

	Vibração	NE	NA	NA	NA	NA	NA
Químico	Poeira	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Fumos	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Névoas	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Neblinas	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Gases METANO	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Vapores	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Produtos químicos ÁLCALIS CÁUSTICO	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Produtos químicos ÓLEO MINERAL	NE	NA	NA	NA	NA	NA
Biológico	Bactérias	Serviços Gerais (limpeza de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande Circulação)	NA	NA	8	Habitual e Permanente	EPI
	Fungos	Serviços Gerais (limpeza de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande Circulação)	NA	NA	8	Habitual e Permanente	EPI
	Bacilos	Serviços Gerais (limpeza de instalações sanitárias de	NA	NA	8	Habitual e Permanente	EPI

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

		uso público ou coletivo de grande Circulação)					
	Parasitas	Serviços Gerais (limpeza de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande Circulação)	NA	NA	8	Habitual e Permanente	EPI
	Protozoários	Serviços Gerais (limpeza de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande Circulação)	NA	NA	8	Habitual e Permanente	EPI
	Vírus	Serviços Gerais (limpeza de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande Circulação)	NA	NA	8	Habitual e Permanente	EPI
TÉCNICAS E METODOLOGIAS UTILIZADAS		QUALITATIVAS – Para Agentes Químicos e Biológicos QUANTITATIVAS – Medição de Ruído – Técnica utilizada: Dosimetria – Referencia teórica Norma Regulamentadora (NR) 15, Anexo 1, Ruído contínuo – Metodologia aplicada conforme Norma de Higiene Ocupacional (NHO) 01.					
PARECER TÉCNICO		AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: Parecer Técnico Referente ao Agente Biológico - A súmula nº 448, considera que a higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação, e a respectiva coleta de lixo, por não se equiparar à limpeza em residências e escritórios, enseja o pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo, incidindo o disposto no Anexo 14 da NR-15 da Portaria do MTE nº 3.214/78 quanto à coleta e industrialização de lixo urbano. Logo, esta atividade é realizada em condições insalubres de grau máximo .					
		EXPOSIÇÃO AO CALOR: A Portaria NR-15, Anexo 03, do Ministério do Trabalho e Emprego estabelece que níveis de temperatura acima de 26,7º IBUTG (índice usado para avaliação da exposição ao calor) são considerados insalubres de grau médio.					

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



	PERICULOSIDADE (NR 16): As atividades ou operações deste grupo não se enquadram como atividades perigosas conforme, NR 16 da Portaria 3.214 do MTE.
CONCLUSÃO	Auxiliar de Serviços Gerais: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente apresenta risco biológico de forma Habitual e permanente de acordo com a súmula nº 448 das normas vigentes de segurança e medicina do trabalho, pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo, incidindo o disposto no Anexo 14 da NR-15 da Portaria do MTE nº 3.214/78 quanto à coleta e industrialização de lixo urbano. Logo, esta atividade é realizada em condições insalubres de grau máximo. Cozinheiro: O Trabalhador dessa função está sujeito a agentes de temperatura anormais (calor) acima do limite de tolerância estabelecidos na NR-15, da portaria nº 3214/78, e em limites/concentrações que o caracterizam como agentes nocivo na data da avaliação de forma habitual e permanente, fazendo jus a insalubridade em grau médio. Entretanto, se ocorrer a utilização, o treinamento, a fiscalização do uso e a substituição periódica de modo a manter as condições dos Equipamentos de Proteção Individual, (EPI) estes atenuam a exposição do trabalhador aos níveis estabelecidos pela NR 15 e NR 9, descaracterizando o direito ao adicional de insalubridade conforme NR 15 anexo 1, 7, 11 e 13, da Portaria 3 214 do MTE o anexo IV do Decreto 3048/99. Diretor de estabelecimento: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente não apresenta riscos à saúde de acordo com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, esta atividade não é realizada em condições insalubres conforme NR 15 da Portaria 3 214/78 do MT e anexo IV do Decreto 3048/99. Professor: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente não apresenta riscos à saúde de acordo com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, esta atividade não é realizada em condições insalubres conforme NR 15 da Portaria 3 214/78 do MT e anexo IV do Decreto 3048/99.

- Legenda: **NA** = Não Aplicável, **NE** = Não Evidenciado, **T(h)** = Tempo em horas, **ADM** = Medidas Administrativas, **EPC** = Equipamentos de Proteção Coletiva, **EPI** = Equipamentos de Proteção Individual, **CBO** = Classificação Brasileira de Ocupações, **MTE** = Ministério do Trabalho e Emprego.





6.2.8. CEI Flavio Bússulo

SETOR SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	FUNÇÃO Auxiliar de Ensino de Educação Infantil Auxiliar de Serviços Gerais Cozinheiro Diretor de Estabelecimento Professor	CBO 3111-10 5143-25 5132-05 1313-10 2312-05
GRUPO DE EXPOSIÇÃO	GRUPO DE EXPOSIÇÃO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES	Auxiliar de ensino de educação infantil: Executar trabalhos de auxílio aos docentes do Ensino de Educação Infantil no tocante a: Recepcionar as crianças na entrada e saída do horário escolar; Realizar tarefas de banho e higiene das crianças; Fornecer alimentação das crianças nos horários determinados; Manter vigilância permanente às crianças no tocante a saúde e alimentação; Zelar pela higiene e conservação da sala, objetos e materiais pertencentes às crianças; Auxiliar na recreação e atividades de coordenação psicomotora das crianças; Executar toda e qualquer tarefa compatível com o seu cargo, bem como aquelas que lhe forem atribuídas pela Secretaria Municipal de Educação.	
	Auxiliar de Serviços Gerais: Varrer, tirar pó, limpar banheiros, conservar a limpeza do ambiente interno; lavar vidros e janelas; limpar recinto e acessórios dos mesmos; fazer chás e café.	
	Cozinheiro: Verificar a ordem e a limpeza do local de trabalho, antes de iniciar o serviço, bem como a existência dos utensílios necessários; consultar o cardápio diário verificando se os gêneros alimentícios necessários à sua confecção estão devidamente separados. Orientar e ajudar os auxiliares, se houver, sobre o pré-preparo dos gêneros. Preparar refeições para funcionários públicos nas cozinhas da Prefeitura, quando necessário; fazer o pré-preparo de carnes; preparo de arroz, feijão, grelhados, assados e ou frituras; preparar merendas nas Cozinhas municipais; preparando previamente os ingredientes nas quantidades adequadas, com base em cardápios indicados pelo nutricionista ou dietas pré-estabelecidas, cozinhando, temperando e controlando tempo de cozimento e dosagem de ingredientes, para posterior distribuição aos comensais. colocar a disposição dos usuários, talheres, bandejas, pratos, copos e outro; observar e manter as condições de higiene da cozinha e utensílios, bem como a fiscalização e conservação. Receber e conferir alimentos para preparo das refeições e merendas, verificando, quantidade e qualidade dos mesmos. Efetuar registros e controles relativos às merendas e refeições distribuídas, consumo de gêneros alimentícios e materiais de limpeza solicitando sua requisição quando necessário.	





LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

	Executar outras tarefas afins e correlatas quando determinadas pelo superior hierárquico.				
	Diretor de estabelecimento: Administração Pública Municipal; coordenar, em consonância com a Secretaria de Educação, a elaboração, a execução e a avaliação da proposta político-pedagógica da Escola; coordenar a implantação da proposta político-pedagógica da escola, assegurando o cumprimento do currículo e do calendário escolar; organizar o quadro de recursos humanos da escola com as devidas atribuições de acordo com os cargos providos; administrar os recursos humanos, materiais e financeiros da escola; velar pelo cumprimento do trabalho de cada docente; divulgar a comunidade escolar a movimentação financeira da escola; apresentar, anualmente, à Secretaria de Educação e comunidade escolar, a avaliação interna e externa da escola e as propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino, bem como aceitar sugestões de melhorias; manter o tombamento dos bens públicos da escola atualizado, zelando pela sua conservação; assessorar e acompanhar as atividades dos Conselhos Municipais da área da educação; oportunizar discussões e estudos de temas que envolvam o cumprimento das normas educacionais; articular com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola; avaliar o desempenho dos professores sob sua direção.				
	Professor: Realizar o exercício da docência, em classes de Ensino Fundamental e Educação Infantil. Participar da elaboração do Regimento Escolar e proposta Pedagógica da escola; Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; Participar do processo de planejamento das atividades da escola; Elaborar programas, planos de curso, atendendo o avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino; Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola; Contribuir para o aprimoramento da Qualidade de ensino; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos; Estabelecer formas alternativas de recuperação para alunos que apresentarem menor rendimento; Atualizar-se em sua área de conhecimento; Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção supervisão e orientação educacional Zelar pela aprendizagem do aluno; Manter-se atualizado sobre Legislação de ensino; Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselho de classe; Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua classe; Seguir as diretrizes do ensino, emanadas do Órgão Superior Competente; Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento; Zelar pela disciplina e pelo material docente; Executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.				
RISCO AMBIENTAL	FONTE			TEMPO DE EXPOSIÇÃO	





LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

TIPO	AGENTE	GERADORA	INTENSIDADE / CONCENTRAÇÃO	LIMITE DE TOLERÂNCIA	T (h)	CLASSIFICAÇÃO	MEDIDAS DE PROTEÇÃO
Físico	Ruído	NE	NA	85 dB(A)	8	NA	NA
	Radiações Ionizantes	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Radiações não ionizantes	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Ultrassom	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Frio	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Umidade	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Calor	Cozinheiro	NA	NA	NA	Habitual e Intermitente	NA
	Vibração	NE	NA	NA	NA	NA	NA
Químico	Poeira	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Fumos	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Névoas	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Neblinas	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Gases METANO	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Vapores	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Produtos químicos ÁLCALIS CÁUSTICO	NE	NA	NA	NA	NA	NA

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICÍPIO DE ORLEANS

	Produtos químicos ÓLEO MINERAL	NE	NA	NA	NA	NA	NA
Biológico	Bactérias	Serviços Gerais (limpeza de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande Circulação)	NA	NA	8	Habitual e Permanente	EPI
	Fungos	Serviços Gerais (limpeza de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande Circulação)	NA	NA	8	Habitual e Permanente	EPI
	Bacilos	Serviços Gerais (limpeza de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande Circulação)	NA	NA	8	Habitual e Permanente	EPI
	Parasitas	Serviços Gerais (limpeza de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande Circulação)	NA	NA	8	Habitual e Permanente	EPI
	Protozoários	Serviços Gerais (limpeza de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande Circulação)	NA	NA	8	Habitual e Permanente	EPI
	Vírus	Serviços Gerais (limpeza de	NA	NA	8	Habitual e Permanente	EPI

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



		instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande Circulação)					
TÉCNICAS E METODOLOGIAS UTILIZADAS	QUALITATIVAS – Para Agentes Químicos e Biológicos QUANTITATIVAS – Medição de Ruído – Técnica utilizada: Dosimetria – Referência teórica Norma Regulamentadora (NR) 15, Anexo 1, Ruído contínuo – Metodologia aplicada conforme Norma de Higiene Ocupacional (NHO) 01.						
PARECER TÉCNICO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: Parecer Técnico Referente ao Agente Biológico - A súmula nº 448, considera que a higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação, e a respectiva coleta de lixo, por não se equiparar à limpeza em residências e escritórios, enseja o pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo, incidindo o disposto no Anexo 14 da NR-15 da Portaria do MTE nº 3.214/78 quanto à coleta e industrialização de lixo urbano. Logo, esta atividade é realizada em condições insalubres de grau máximo.						
	EXPOSIÇÃO AO CALOR: A Portaria NR-15, Anexo 03, do Ministério do Trabalho e Emprego estabelece que níveis de temperatura acima de 26,7º IBUTG (índice usado para avaliação da exposição ao calor) são considerados insalubres de grau médio.						
	PERICULOSIDADE (NR 16): As atividades ou operações deste grupo não se enquadram como atividades perigosas conforme, NR 16 da Portaria 3.214 do MTE.						
CONCLUSÃO	Auxiliar de Serviços Gerais: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente apresenta risco biológico de forma Habitual e permanente de acordo com a súmula nº 448 das normas vigentes de segurança e medicina do trabalho, pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo, incidindo o disposto no Anexo 14 da NR-15 da Portaria do MTE nº 3.214/78 quanto à coleta e industrialização de lixo urbano. Logo, esta atividade é realizada em condições insalubres de grau máximo. Cozinheiro: O Trabalhador dessa função está sujeito a agentes de temperatura anormais (calor) acima do limite de tolerância estabelecidos na NR-15, da portaria nº 3214/78, e em limites/concentrações que o caracterizam como agentes nocivo na data da avaliação de forma habitual e permanente, fazendo jus a insalubridade em grau médio. Entretanto, se ocorrer a utilização, o treinamento, a fiscalização do uso e a substituição periódica de modo a manter as condições dos Equipamentos de Proteção Individual, (EPI) estes atenuam a exposição do trabalhador aos níveis estabelecidos pela NR 15 e NR 9, descaracterizando o direito ao adicional de						





LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

	insalubridade conforme NR 15 anexo 1, 7, 11 e 13, da Portaria 3 214 do MTE o anexo IV do Decreto 3048/99. Diretor de estabelecimento: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente não apresenta riscos a saúde de acordo com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, esta atividade não é realizada em condições insalubres conforme NR 15 da Portaria 3 214/78 do MT e anexo IV do Decreto 3048/99. Professor: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente não apresenta riscos à saúde de acordo com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, esta atividade não é realizada em condições insalubres conforme NR 15 da Portaria 3 214/78 do MT e anexo IV do Decreto 3048/99.

- Legenda: **NA** = Não Aplicável, **NE** = Não Evidenciado, **T(h)** = Tempo em horas, **ADM** = Medidas Administrativas, **EPC** = Equipamentos de Proteção Coletiva, **EPI** = Equipamentos de Proteção Individual, **CBO** = Classificação Brasileira de Ocupações, **MTE** = Ministério do Trabalho e Emprego.

6.2.9. CEI Genésio Mazon

SETOR SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	FUNÇÃO Administrador Escolar Auxiliar de Ensino de Educação Infantil Auxiliar de Serviços Gerais Cozinheiro Diretor de Estabelecimento Professor	CBO 5142-25 3111-10 5143-25 5132-05 1313-10 2312-05
GRUPO DE EXPOSIÇÃO	GRUPO DE EXPOSIÇÃO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES	Administrador Escolar: Implementar a execução; avaliar e coordenar a (re) construção do projeto pedagógico de escolas; viabilizar o trabalho pedagógico coletivo e facilitar o processo comunicativo da comunidade escolar e de associações a ela vinculada.	
	Auxiliar de ensino de educação infantil: Executar trabalhos de auxílio aos docentes do Ensino de Educação Infantil no tocante a: Recepcionar as crianças na entrada e saída do horário escolar; Realizar tarefas de banho e higiene das crianças; Fornecer alimentação das crianças nos horários determinados; Manter vigilância	

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

	permanente às crianças no tocante a saúde e alimentação; Zelar pela higiene e conservação da sala, objetos e materiais pertencentes às crianças; Auxiliar na recreação e atividades de coordenação psicomotora das crianças; Executar toda e qualquer tarefa compatível com o seu cargo, bem como aquelas que lhe forem atribuídas pela Secretaria Municipal de Educação.
	Auxiliar de Serviços Gerais: Varrer, tirar pó, limpar banheiros, conservar a limpeza do ambiente interno; lavar vidros e janelas; limpar recinto e acessórios dos mesmos; fazer chás e café.
	Cozinheiro: Verificar a ordem e a limpeza do local de trabalho, antes de iniciar o serviço, bem como a existência dos utensílios necessários; consultar o cardápio diário verificando se os gêneros alimentícios necessários à sua confecção estão devidamente separados. Orientar e ajudar os auxiliares, se houver, sobre o pré-preparo dos gêneros. Preparar refeições para funcionários públicos nas cozinhas da Prefeitura, quando necessário; fazer o pré-preparo de carnes; preparo de arroz, feijão, grelhados, assados e ou frituras; preparar merendas nas Cozinhas municipais; preparando previamente os ingredientes nas quantidades adequadas, com base em cardápios indicados pelo nutricionista ou dietas pré-estabelecidas, cozinhando, temperando e controlando tempo de cozimento e dosagem de ingredientes, para posterior distribuição aos comensais. colocar à disposição dos usuários, talheres, bandejas, pratos, copos e outro; observar e manter as condições de higiene da cozinha e utensílios, bem como a fiscalização e conservação. Receber e conferir alimentos para preparo das refeições e merendas, verificando, quantidade e qualidade dos mesmos. Efetuar registros e controles relativos às merendas e refeições distribuídas, consumo de gêneros alimentícios e materiais de limpeza solicitando sua requisição quando necessário. Executar outras tarefas afins e correlatas quando determinadas pelo superior hierárquico.
	Diretor de estabelecimento: Administração Pública Municipal; coordenar, em consonância com a Secretaria de Educação, a elaboração, a execução e a avaliação da proposta político-pedagógica da Escola; coordenar a implantação da proposta político-pedagógica da escola, assegurando o cumprimento do currículo e do calendário escolar; organizar o quadro de recursos humanos da escola com as devidas atribuições de acordo com os cargos providos; administrar os recursos humanos, materiais e financeiros da escola; velar pelo cumprimento do trabalho de cada docente; divulgar a comunidade escolar a movimentação financeira da escola; apresentar, anualmente, à Secretaria de Educação e comunidade escolar, a avaliação interna e externa da escola e as propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino, bem como aceitar sugestões de melhorias; manter o tombamento dos bens públicos da escola atualizado, zelando pela sua conservação; assessorar e acompanhar as atividades dos Conselhos Municipais da área da educação; oportunizar discussões e estudos de temas que envolvam o cumprimento das normas educacionais; articular com as famílias e a comunidade, criando





LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

		processos de integração da sociedade com a escola; avaliar o desempenho dos professores sob sua direção.					
		Professor: Realizar o exercício da docência, em classes de Ensino Fundamental e Educação Infantil. Participar da elaboração do Regimento Escolar e proposta Pedagógica da escola; Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; Participar do processo de planejamento das atividades da escola; Elaborar programas, planos de curso, atendendo o avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino; Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola; Contribuir para o aprimoramento da Qualidade de ensino; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos; Estabelecer formas alternativas de recuperação para alunos que apresentarem menor rendimento; Atualizar-se em sua área de conhecimento; Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção supervisão e orientação educacional Zelar pela aprendizagem do aluno; Manter-se atualizado sobre Legislação de ensino; Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselho de classe; Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua classe; Seguir as diretrizes do ensino, emanadas do Órgão Superior Competente; Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento; Zelar pela disciplina e pelo material docente; Executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.					
RISCO AMBIENTAL		FONTE GERADORA	INTENSIDADE / CONCENTRAÇÃO	LIMITE DE TOLERÂNCIA	TEMPO DE EXPOSIÇÃO		MEDIDAS DE PROTEÇÃO
TIPO	AGENTE				T (h)	CLASSIFICAÇÃO	
Físico	Ruído	NE	NA	85 dB(A)	8	NA	NA
	Radiações Ionizantes	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Radiações não ionizantes	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Ultrassom	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Frio	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Umidade	NE	NA	NA	NA	NA	NA

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

	Calor	Cozinheiro	NA	NA	NA	Habitual e Intermitente	NA
	Vibração	NE	NA	NA	NA	NA	NA
Químico	Poeira	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Fumos	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Névoas	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Neblinas	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Gases METANO	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Vapores	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Produtos químicos ÁLCALIS CÁUSTICO	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Produtos químicos ÓLEO MINERAL	NE	NA	NA	NA	NA	NA
Biológico	Bactérias	Serviços Gerais (limpeza de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande Circulação)	NA	NA	8	Habitual e Permanente	EPI
	Fungos	Serviços Gerais (limpeza de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande Circulação)	NA	NA	8	Habitual e Permanente	EPI

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

	Bacilos	Serviços Gerais (limpeza de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande Circulação)	NA	NA	8	Habitual e Permanente	EPI
	Parasitas	Serviços Gerais (limpeza de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande Circulação)	NA	NA	8	Habitual e Permanente	EPI
	Protozoários	Serviços Gerais (limpeza de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande Circulação)	NA	NA	8	Habitual e Permanente	EPI
	Vírus	Serviços Gerais (limpeza de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande Circulação)	NA	NA	8	Habitual e Permanente	EPI
TÉCNICAS E METODOLOGIAS UTILIZADAS		QUALITATIVAS – Para Agentes Químicos e Biológicos QUANTITATIVAS – Medição de Ruído – Técnica utilizada: Dosimetria – Referência teórica Norma Regulamentadora (NR) 15, Anexo 1, Ruído contínuo – Metodologia aplicada conforme Norma de Higiene Ocupacional (NHO) 01.					
PARECER TÉCNICO		AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: Parecer Técnico Referente ao Agente Biológico - A súmula nº 448, considera que a higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação, e a respectiva coleta de lixo, por não se equiparar à limpeza em residências e escritórios, enseja o pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo, incidindo o disposto no Anexo 14 da NR-15 da Portaria do MTE nº 3.214/78 quanto à coleta e industrialização de lixo urbano. Logo, esta atividade é realizada em condições insalubres de grau máximo .					

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



	EXPOSIÇÃO AO CALOR: A Portaria NR-15, Anexo 03, do Ministério do Trabalho e Emprego estabelece que níveis de temperatura acima de 26,7º IBUTG (índice usado para avaliação da exposição ao calor) são considerados insalubres de grau médio. PERICULOSIDADE (NR 16): As atividades ou operações deste grupo não se enquadram como atividades perigosas conforme, NR 16 da Portaria 3.214 do MTE.
CONCLUSÃO	Administrador Escolar: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente não apresenta riscos à saúde de acordo com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, esta atividade não é realizada em condições insalubres conforme NR 15 da Portaria 3 214/78 do MT e anexo IV do Decreto 3048/99. Auxiliar de Serviços Gerais: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente apresenta risco biológico de forma Habitual e permanente de acordo com a súmula nº 448 das normas vigentes de segurança e medicina do trabalho, pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo, incidindo o disposto no Anexo 14 da NR-15 da Portaria do MTE nº 3.214/78 quanto à coleta e industrialização de lixo urbano. Logo, esta atividade é realizada em condições insalubres de grau máximo. Cozinheiro: O Trabalhador dessa função está sujeito a agentes de temperatura anormais (calor) acima do limite de tolerância estabelecidos na NR-15, da portaria nº 3214/78, e em limites/concentrações que o caracterizam como agentes nocivo na data da avaliação de forma habitual e permanente, fazendo jus a insalubridade em grau médio. Entretanto, se ocorrer a utilização, o treinamento, a fiscalização do uso e a substituição periódica de modo a manter as condições dos Equipamentos de Proteção Individual, (EPI) estes atenuam a exposição do trabalhador aos níveis estabelecidos pela NR 15 e NR 9, descaracterizando o direito ao adicional de insalubridade conforme NR 15 anexo 1, 7, 11 e 13, da Portaria 3 214 do MTE o anexo IV do Decreto 3048/99. Diretor de estabelecimento: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente não apresenta riscos à saúde de acordo com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, esta atividade não é realizada em condições insalubres conforme NR 15 da Portaria 3 214/78 do MT e anexo IV do Decreto 3048/99. Professor: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente não apresenta riscos à saúde de acordo com as normas vigentes de segurança e





LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

	medicina do trabalho. Logo, esta atividade não é realizada em condições insalubres conforme NR 15 da Portaria 3 214/78 do MT e anexo IV do Decreto 3048/99.

- Legenda: **NA** = Não Aplicável, **NE** = Não Evidenciado, **T(h)** = Tempo em horas, **ADM** = Medidas Administrativas, **EPC** = Equipamentos de Proteção Coletiva, **EPI** = Equipamentos de Proteção Individual, **CBO** = Classificação Brasileira de Ocupações, **MTE** = Ministério do Trabalho e Emprego.

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



6.2.10. CEI Mundo Encantado

SETOR SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	FUNÇÃO Auxiliar de Ensino de Educação Infantil Auxiliar de Serviços Gerais Cozinheiro Diretor de Estabelecimento Professor Secretário de Escola Motorista (ônibus)	CBO 3111-10 5143-25 5132-05 1313-10 2312-05 3523-10 7825-10
GRUPO DE EXPOSIÇÃO	GRUPO DE EXPOSIÇÃO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
	Auxiliar de ensino de educação infantil: Executar trabalhos de auxílio aos docentes do Ensino de Educação Infantil no tocante a: Recepcionar as crianças na entrada e saída do horário escolar; Realizar tarefas de banho e higiene das crianças; Fornecer alimentação das crianças nos horários determinados; Manter vigilância permanente às crianças no tocante a saúde e alimentação; Zelar pela higiene e conservação da sala, objetos e materiais pertencentes às crianças; Auxiliar na recreação e atividades de coordenação psicomotora das crianças; Executar toda e qualquer tarefa compatível com o seu cargo, bem como aquelas que lhe forem atribuídas pela Secretaria Municipal de Educação. Auxiliar de Serviços Gerais: Varrer, tirar pó, limpar banheiros, conservar a limpeza do ambiente interno; lavar vidros e janelas; limpar recinto e acessórios dos mesmos; fazer chás e café. Cozinheiro: Verificar a ordem e a limpeza do local de trabalho, antes de iniciar o serviço, bem como a existência dos utensílios necessários; consultar o cardápio diário verificando se os gêneros alimentícios necessários à sua confecção estão devidamente separados. Orientar e ajudar os auxiliares, se houver, sobre o pré-preparo dos gêneros. Preparar refeições para funcionários públicos nas cozinhas da Prefeitura, quando necessário; fazer o pré-preparo de carnes; preparo de arroz, feijão, grelhados, assados e ou frituras; preparar merendas nas Cozinhas municipais; preparando previamente os ingredientes nas quantidades adequadas, com base em cardápios indicados pelo nutricionista ou dietas pré-estabelecidas, cozinhando, temperando e controlando tempo de cozimento e dosagem de ingredientes, para posterior distribuição aos comensais. colocar a disposição dos usuários, talheres, bandejas, pratos, copos e outro; observar e manter as condições de higiene da cozinha e utensílios, bem como a fiscalização e conservação. Receber e conferir alimentos para preparo das refeições e merendas, verificando, quantidade	





	e qualidade dos mesmos. Efetuar registros e controles relativos às merendas e refeições distribuídas, consumo de gêneros alimentícios e materiais de limpeza solicitando sua requisição quando necessário. Executar outras tarefas afins e correlatas quando determinadas pelo superior hierárquico.
	Diretor de estabelecimento: Administração Pública Municipal; coordenar, em consonância com a Secretaria de Educação, a elaboração, a execução e a avaliação da proposta político-pedagógica da Escola; coordenar a implantação da proposta político-pedagógica da escola, assegurando o cumprimento do currículo e do calendário escolar; organizar o quadro de recursos humanos da escola com as devidas atribuições de acordo com os cargos providos; administrar os recursos humanos, materiais e financeiros da escola; velar pelo cumprimento do trabalho de cada docente; divulgar a comunidade escolar a movimentação financeira da escola; apresentar, anualmente, à Secretaria de Educação e comunidade escolar, a avaliação interna e externa da escola e as propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino, bem como aceitar sugestões de melhorias; manter o tombamento dos bens públicos da escola atualizado, zelando pela sua conservação; assessorar e acompanhar as atividades dos Conselhos Municipais da área da educação; oportunizar discussões e estudos de temas que envolvam o cumprimento das normas educacionais; articular com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola; avaliar o desempenho dos professores sob sua direção.
	Professor: Realizar o exercício da docência, em classes de Ensino Fundamental e Educação Infantil. Participar da elaboração do Regimento Escolar e proposta Pedagógica da escola; Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; Participar do processo de planejamento das atividades da escola; Elaborar programas, planos de curso, atendendo o avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino; Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola; Contribuir para o aprimoramento da Qualidade de ensino; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos; Estabelecer formas alternativas de recuperação para alunos que apresentarem menor rendimento; Atualizar-se em sua área de conhecimento; Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção supervisão e orientação educacional Zelar pela aprendizagem do aluno; Manter-se atualizado sobre Legislação de ensino; Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselho de classe; Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua classe; Seguir as diretrizes do ensino, emanadas do Órgão Superior Competente; Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento; Zelar pela disciplina e pelo material docente; Executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.





		Secretario de escola: Participar, em conjunto com a equipe escolar, da formulação e implementação do Plano de Gestão da Escola; Contribuir para a integração escola comunidade, garantindo que todos os que precisam da secretaria da escola sejam atendidos com respeito e urbanidade; Conhecer e aplicar os princípios e normas que regem a administração escolar em seus aspectos administrativos, garantindo a transparência de procedimentos; Desempenhar as ações e competências previstas na legislação pertinente ao cargo; Conhecer as Normas Regimentais Básicas para as Escolas Municipais e o Regimento da Escola, garantindo a aplicação, em especial no que diz respeito à escrituração da vida escolar dos alunos e à regularização da vida funcional de todos os servidores da escola; Conhecer as estratégias e processos de gestão de pessoas, de formação em serviço e de capacitação continuada, com utilização de tecnologias modernas e de informática; Compreender a estrutura organizacional da Secretaria da Educação bem como discernir sobre os diferentes níveis de competências e atribuições relativas ao cargo de chefia.; Elaborar e providenciar a divulgação de editais, comunicados e instruções relativas às atividades escolares; Exercer a liderança na coordenação das atividades concernentes à secretaria da escola; Dominar conhecimentos de redação oficial para elaborar e instruir expedientes, fundamentando o parecer conclusivo na legislação específica e dando o correto encaminhamento.					
		Motorista (ônibus): Direção de veículos automotores, incluídos os utilitários, de transporte de pessoas e materiais e condução de enfermos nas ambulâncias ou micro ônibus em transporte municipal e fora do município; inclui-se o abastecimento, a conservação e manutenção do veículo verificando o óleo, água, estado de funcionamento e dos pneus; realização de serviços de transporte e entrega de documentos, materiais e volumes em expedientes externos junto a estabelecimentos e repartições diversas; efetuar pequenos reparos no veículo sob a sua responsabilidade; comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com o veículo sob a sua responsabilidade; proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificantes e manutenção em geral; auxiliar na carga e descarga de materiais ou equipamentos; tratar os passageiros com respeito e urbanidade; manter atualizado o documento de habilitação profissional e informar ao chefe imediato a regularidade da documentação do veículo; executar as tarefas em conformidade com a legislação pertinente respondendo pelas infrações cometidas; executar outras tarefas afins.					
RISCO AMBIENTAL		FONTE GERADORA	INTENSIDADE / CONCENTRAÇÃO	LIMITE DE TOLERÂNCIA	TEMPO DE EXPOSIÇÃO		MEDIDAS DE PROTEÇÃO
TIPO	AGENTE				T (h)	CLASSIFICAÇÃO	
Físico	Ruído	Motorista de ônibus (Trânsito)	NA	85 dB(A)	8	Habitual E Intermitente	EPI





LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICÍPIO DE ORLEANS

	Radiações Ionizantes	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Radiações não ionizantes	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Ultrassom	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Frio	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Umidade	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Calor	Cozinheiro	NA	NA	NA	Habitual e Intermitente	EPI
	Vibração	Motorista (Ônibus)	Aren 1,02 m/s ² VDVR 29,22	Aren 1,10 m/s ² VDVR 21,0	NA	Quantitativa	NA
Químico	Poeira	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Fumos	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Névoas	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Neblinas	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Gases METANO	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Vapores	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Produtos químicos ÁLCALIS CÁUSTICO	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Produtos químicos ÓLEO MINERAL	NE	NA	NA	NA	NA	NA
Biológico	Bactérias	Serviços Gerais (limpeza de instalações sanitárias de	NA	NA	8	Habitual e Permanente	EPI

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

		uso público ou coletivo de grande Circulação)					
	Fungos	Serviços Gerais (limpeza de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande Circulação)	NA	NA	8	Habitual e Permanente	EPI
	Bacilos	Serviços Gerais (limpeza de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande Circulação)	NA	NA	8	Habitual e Permanente	EPI
	Parasitas	Serviços Gerais (limpeza de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande Circulação)	NA	NA	8	Habitual e Permanente	EPI
	Protozoários	Serviços Gerais (limpeza de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande Circulação)	NA	NA	8	Habitual e Permanente	EPI
	Vírus	Serviços Gerais (limpeza de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande Circulação)	NA	NA	8	Habitual e Permanente	EPI

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



TÉCNICAS E METODOLOGIAS UTILIZADAS	QUALITATIVAS – Para Agentes Químicos e Biológicos QUANTITATIVAS – Medição de Ruído – Técnica utilizada: Dosimetria – Referência teórica Norma Regulamentadora (NR) 15, Anexo 1, Ruído contínuo – Metodologia aplicada conforme Norma de Higiene Ocupacional (NHO) 01.
PARECER TÉCNICO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: Parecer Técnico Referente ao Agente Biológico - A súmula nº 448, considera que a higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação, e a respectiva coleta de lixo, por não se equiparar à limpeza em residências e escritórios, enseja o pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo, incidindo o disposto no Anexo 14 da NR-15 da Portaria do MTE nº 3.214/78 quanto à coleta e industrialização de lixo urbano. Logo, esta atividade é realizada em condições insalubres de grau máximo.
	Vibração: De acordo com os parâmetros os limites de tolerância descritos na ISO 2631-1:1997 e na ISO/DIS 5349, conforme determina a Norma Regulamentadora nº 15 – Atividades e Operações Insalubres, da Portaria 3.214/78 do MTE (NR 15). O corpo humano suporta tremores mediante contração e relaxamento contínuos do sistema muscular. Depois de algum tempo, as vibrações contínuas podem causar o desequilíbrio do sistema de autorregulação. Sendo assim atividades acima do limite de tolerância, são consideradas condições insalubres de grau médio.
	EXPOSIÇÃO AO CALOR: A Portaria NR-15, Anexo 03, do Ministério do Trabalho e Emprego estabelece que níveis de temperatura acima de 26,7º IBUTG (índice usado para avaliação da exposição ao calor) são considerados insalubres de grau médio.
	PERICULOSIDADE (NR 16): As atividades ou operações deste grupo não se enquadram como atividades perigosas conforme, NR 16 da Portaria 3.214 do MTE.
CONCLUSÃO	Auxiliar de Serviços Gerais: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente apresenta risco biológico de forma Habitual e permanente de acordo com a súmula nº 448 das normas vigentes de segurança e medicina do trabalho, pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo, incidindo o disposto no Anexo 14 da NR-15 da Portaria do MTE nº 3.214/78 quanto à coleta e industrialização de lixo urbano. Logo, esta atividade é realizada em condições insalubres de grau máximo. Cozinheiro: O Trabalhador dessa função está sujeito a agentes de temperatura anormais (calor) acima do limite de tolerância estabelecidos na NR-15, da portaria nº 3214/78, e em limites/concentrações que o caracterizam como agentes nocivo na data da avaliação de forma habitual e permanente, fazendo jus a insalubridade em grau médio.





Entretanto, se ocorrer a utilização, o treinamento, a fiscalização do uso e a substituição periódica de modo a manter as condições dos Equipamentos de Proteção Individual, (EPI) estes atenuam a exposição do trabalhador aos níveis estabelecidos pela NR 15 e NR 9, descaracterizando o direito ao adicional de insalubridade conforme NR 15 anexo 1, 7, 11 e 13, da Portaria 3 214 do MTE o anexo IV do Decreto 3048/99.

Diretor de estabelecimento: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente **não apresenta riscos à saúde** de acordo com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, esta atividade não é realizada em condições insalubres conforme NR 15 da Portaria 3 214/78 do MT e anexo IV do Decreto 3048/99.

Professor: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente **não apresenta riscos à saúde** de acordo com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, esta atividade não é realizada em condições insalubres conforme NR 15 da Portaria 3 214/78 do MT e anexo IV do Decreto 3048/99.

Secretario de escola: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente não apresenta riscos à saúde de acordo com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, esta atividade não é realizada em condições insalubres conforme NR 15 da Portaria 3 214/78 do MT e anexo IV do Decreto 3048/99.

Motorista (ônibus): O Trabalhador dessa função está sujeito também a agente físico nocivo (ruído) de forma habitual e permanente e de acordo com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, esta atividade é realizada em condições **insalubres de grau médio** conforme (NR 15 anexo 1, 7 e 13 - Portaria 3214/78 do MT) e o anexo IV do Decreto 3048/99.

Devido as atividades, este grupo de exposição, **faz jus ao adicional de insalubridade de GRAU MÉDIO, 20% do salário mínimo** de referência devido a exposição ao agente **FÍSICO (VIBRAÇÃO)**.

Obs.: Não foram encontrados outros agentes com potencial nocivo, conforme as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho.

- Legenda: **NA** = Não Aplicável, **NE** = Não Evidenciado, **T(h)** = Tempo em horas, **ADM** = Medidas Administrativas, **EPC** = Equipamentos de Proteção Coletiva, **EPI** = Equipamentos de Proteção Individual, **CBO** = Classificação Brasileira de Ocupações, **MTE** = Ministério do Trabalho e Emprego.



**6.2.11. CEI Recanto do Saber**

SETOR SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	FUNÇÃO Auxiliar de Ensino de Educação Infantil Auxiliar de Serviços Gerais Cozinheiro Diretor de Estabelecimento Professor Secretário de Escola	CBO 3111-10 5143-25 5132-05 1313-10 2312-05 3523-10
GRUPO DE EXPOSIÇÃO	GRUPO DE EXPOSIÇÃO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
	Auxiliar de ensino de educação infantil: Executar trabalhos de auxílio aos docentes do Ensino de Educação Infantil no tocante a: Recepcionar as crianças na entrada e saída do horário escolar; Realizar tarefas de banho e higiene das crianças; Fornecer alimentação das crianças nos horários determinados; Manter vigilância permanente às crianças no tocante a saúde e alimentação; Zelar pela higiene e conservação da sala, objetos e materiais pertencentes às crianças; Auxiliar na recreação e atividades de coordenação psicomotora das crianças; Executar toda e qualquer tarefa compatível com o seu cargo, bem como aquelas que lhe forem atribuídas pela Secretaria Municipal de Educação.	
	Auxiliar de Serviços Gerais: Varrer, tirar pó, limpar banheiros, conservar a limpeza do ambiente interno; lavar vidros e janelas; limpar recinto e acessórios dos mesmos; fazer chás e café.	
	Cozinheiro: Verificar a ordem e a limpeza do local de trabalho, antes de iniciar o serviço, bem como a existência dos utensílios necessários; consultar o cardápio diário verificando se os gêneros alimentícios necessários à sua confecção estão devidamente separados. Orientar e ajudantes os auxiliares, se houver, sobre o pré-preparo dos gêneros. Preparar refeições para funcionários públicos nas cozinhas da Prefeitura, quando necessário; fazer o pré-preparo de carnes; preparo de arroz, feijão, grelhados, assados e ou frituras; preparar merendas nas Cozinhas municipais; preparando previamente os ingredientes nas quantidades adequadas, com base em cardápios indicados pelo nutricionista ou dietas pré-estabelecidas, cozinhando, temperando e controlando tempo de cozimento e dosagem de ingredientes, para posterior distribuição aos comensais. colocar a disposição dos usuários, talheres, bandejas, pratos, copos e outro; observar e manter as condições de higiene da cozinha e utensílios, bem como a fiscalização e conservação. Receber e conferir alimentos para preparo das refeições e merendas, verificando, quantidade e qualidade dos mesmos. Efetuar registros e controles relativos às merendas e refeições distribuídas, consumo de gêneros alimentícios e materiais de limpeza	





	solicitando sua requisição quando necessário. Executar outras tarefas afins e correlatas quando determinadas pelo superior hierárquico. Diretor de estabelecimento: Administração Pública Municipal; coordenar, em consonância com a Secretaria de Educação, a elaboração, a execução e a avaliação da proposta político-pedagógica da Escola; coordenar a implantação da proposta político-pedagógica da escola, assegurando o cumprimento do currículo e do calendário escolar; organizar o quadro de recursos humanos da escola com as devidas atribuições de acordo com os cargos providos; administrar os recursos humanos, materiais e financeiros da escola; velar pelo cumprimento do trabalho de cada docente; divulgar a comunidade escolar a movimentação financeira da escola; apresentar, anualmente, à Secretaria de Educação e comunidade escolar, a avaliação interna e externa da escola e as propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino, bem como aceitar sugestões de melhorias; manter o tombamento dos bens públicos da escola atualizado, zelando pela sua conservação; assessorar e acompanhar as atividades dos Conselhos Municipais da área da educação; oportunizar discussões e estudos de temas que envolvam o cumprimento das normas educacionais; articular com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola; avaliar o desempenho dos professores sob sua direção. Professor: Realizar o exercício da docência, em classes de Ensino Fundamental e Educação Infantil. Participar da elaboração do Regimento Escolar e proposta Pedagógica da escola; Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; Participar do processo de planejamento das atividades da escola; Elaborar programas, planos de curso, atendendo o avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino; Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola; Contribuir para o aprimoramento da Qualidade de ensino; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos; Estabelecer formas alternativas de recuperação para alunos que apresentarem menor rendimento; Atualizar-se em sua área de conhecimento; Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção supervisão e orientação educacional Zelar pela aprendizagem do aluno; Manter-se atualizado sobre Legislação de ensino; Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselho de classe; Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua classe; Seguir as diretrizes do ensino, emanadas do Órgão Superior Competente; Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento; Zelar pela disciplina e pelo material docente; Executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo. Secretario de escola: Participar, em conjunto com a equipe escolar, da formulação e implementação do Plano de Gestão da Escola; Contribuir para a integração escola





LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

		comunidade, garantindo que todos os que precisam da secretaria da escola sejam atendidos com respeito e urbanidade; Conhecer e aplicar os princípios e normas que regem a administração escolar em seus aspectos administrativos, garantindo a transparência de procedimentos; Desempenhar as ações e competências previstas na legislação pertinente ao cargo; Conhecer as Normas Regimentais Básicas para as Escolas Municipais e o Regimento da Escola, garantindo a aplicação, em especial no que diz respeito à escrituração da vida escolar dos alunos e à regularização da vida funcional de todos os servidores da escola; Conhecer as estratégias e processos de gestão de pessoas, de formação em serviço e de capacitação continuada, com utilização de tecnologias modernas e de informática; Compreender a estrutura organizacional da Secretaria da Educação bem como discernir sobre os diferentes níveis de competências e atribuições relativas ao cargo de chefia.; Elaborar e providenciar a divulgação de editais, comunicados e instruções relativas às atividades escolares; Exercer a liderança na coordenação das atividades concernentes à secretaria da escola; Dominar conhecimentos de redação oficial para elaborar e instruir expedientes, fundamentando o parecer conclusivo na legislação específica e dando o correto encaminhamento.					
RISCO AMBIENTAL		FONTE GERADORA	INTENSIDADE / CONCENTRAÇÃO	LIMITE DE TOLERÂNCIA	TEMPO DE EXPOSIÇÃO		MEDIDAS DE PROTEÇÃO
TIPO	AGENTE				T (h)	CLASSIFICAÇÃO	
Físico	Ruído	NE	NA	85 dB(A)	8	NA	NA
	Radiações Ionizantes	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Radiações não ionizantes	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Ultrassom	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Frio	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Umidade	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Calor	Cozinheiro	NA	NA	NA	Habitual e Intermitente	NA
	Vibração	NE	NA	NA	NA	NA	NA

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

Químico	Poeira	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Fumos	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Névoas	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Neblinas	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Gases METANO	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Vapores	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Produtos químicos ÁLCALIS CÁUSTICO	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Produtos químicos ÓLEO MINERAL	NE	NA	NA	NA	NA	NA
Biológico	Bactérias	Serviços Gerais (limpeza de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande Circulação)	NA	NA	8	Habitual e Permanente	EPI
	Fungos	Serviços Gerais (limpeza de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande Circulação)	NA	NA	8	Habitual e Permanente	EPI
	Bacilos	Serviços Gerais (limpeza de instalações sanitárias de uso público ou coletivo)	NA	NA	8	Habitual e Permanente	EPI

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

		de grande Circulação)					
	Parasitas	Serviços Gerais (limpeza de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande Circulação)	NA	NA	8	Habitual e Permanente	EPI
	Protozoários	Serviços Gerais (limpeza de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande Circulação)	NA	NA	8	Habitual e Permanente	EPI
	Vírus	Serviços Gerais (limpeza de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande Circulação)	NA	NA	8	Habitual e Permanente	EPI
TÉCNICAS E METODOLOGIAS UTILIZADAS		QUALITATIVAS – Para Agentes Químicos e Biológicos QUANTITATIVAS – Medição de Ruído – Técnica utilizada: Dosimetria – Referência teórica Norma Regulamentadora (NR) 15, Anexo 1, Ruído contínuo – Metodologia aplicada conforme Norma de Higiene Ocupacional (NHO) 01.					
PARECER TÉCNICO		AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: Parecer Técnico Referente ao Agente Biológico - A súmula nº 448, considera que a higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação, e a respectiva coleta de lixo, por não se equiparar à limpeza em residências e escritórios, enseja o pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo, incidindo o disposto no Anexo 14 da NR-15 da Portaria do MTE nº 3.214/78 quanto à coleta e industrialização de lixo urbano. Logo, esta atividade é realizada em condições insalubres de grau máximo .					
		EXPOSIÇÃO AO CALOR: A Portaria NR-15, Anexo 03, do Ministério do Trabalho e Emprego estabelece que níveis de temperatura acima de 26,7º IBUTG (índice usado para avaliação da exposição ao calor) são considerados insalubres de grau médio.					

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



	PERICULOSIDADE (NR 16): As atividades ou operações deste grupo não se enquadram como atividades perigosas conforme, NR 16 da Portaria 3.214 do MTE.
CONCLUSÃO	Auxiliar de Serviços Gerais: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente apresenta risco biológico de forma Habitual e permanente de acordo com a súmula nº 448 das normas vigentes de segurança e medicina do trabalho, pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo, incidindo o disposto no Anexo 14 da NR-15 da Portaria do MTE nº 3.214/78 quanto à coleta e industrialização de lixo urbano. Logo, esta atividade é realizada em condições insalubres de grau máximo. Cozinheiro: O Trabalhador dessa função está sujeito a agentes de temperatura anormais (calor) acima do limite de tolerância estabelecidos na NR-15, da portaria nº 3214/78, e em limites/concentrações que o caracterizam como agentes nocivo na data da avaliação de forma habitual e permanente, fazendo jus a insalubridade em grau médio. Entretanto, se ocorrer a utilização, o treinamento, a fiscalização do uso e a substituição periódica de modo a manter as condições dos Equipamentos de Proteção Individual, (EPI) estes atenuam a exposição do trabalhador aos níveis estabelecidos pela NR 15 e NR 9, descaracterizando o direito ao adicional de insalubridade conforme NR 15 anexo 1, 7, 11 e 13, da Portaria 3 214 do MTE o anexo IV do Decreto 3048/99. Diretor de estabelecimento: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente não apresenta riscos à saúde de acordo com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, esta atividade não é realizada em condições insalubres conforme NR 15 da Portaria 3 214/78 do MT e anexo IV do Decreto 3048/99. Professor: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente não apresenta riscos à saúde de acordo com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, esta atividade não é realizada em condições insalubres conforme NR 15 da Portaria 3 214/78 do MT e anexo IV do Decreto 3048/99. Secretario de escola: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente não apresenta riscos à saúde de acordo com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, esta atividade não é realizada em condições insalubres conforme NR 15 da Portaria 3 214/78 do MT e anexo IV do Decreto 3048/99. Obs.: Não foram encontrados outros agentes com potencial nocivo, conforme as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho.





- Legenda: **NA** = Não Aplicável, **NE** = Não Evidenciado, **T(h)** = Tempo em horas, **ADM** = Medidas Administrativas, **EPC** = Equipamentos de Proteção Coletiva, **EPI** = Equipamentos de Proteção Individual, **CBO** = Classificação Brasileira de Ocupações, **MTE** = Ministério do Trabalho e Emprego.

6.2.12. CEI Regina Checheto Spricigo

SETOR SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	FUNÇÃO Auxiliar de Ensino de Educação Infantil Auxiliar de Serviços Gerais Cozinheiro Diretor de Estabelecimento Professor	CBO 3111-10 5143-05 5132-05 1313-10 2312-05
GRUPO DE EXPOSIÇÃO	GRUPO DE EXPOSIÇÃO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
	Auxiliar de ensino de educação infantil: Executar trabalhos de auxílio aos docentes do Ensino de Educação Infantil no tocante a: Recepcionar as crianças na entrada e saída do horário escolar; Realizar tarefas de banho e higiene das crianças; Fornecer alimentação das crianças nos horários determinados; Manter vigilância permanente às crianças no tocante à saúde e alimentação; Zelar pela higiene e conservação da sala, objetos e materiais pertencentes às crianças; Auxiliar na recreação e atividades de coordenação psicomotora das crianças; Executar toda e qualquer tarefa compatível com o seu cargo, bem como aquelas que lhe forem atribuídas pela Secretaria Municipal de Educação. Auxiliar de Serviços Gerais: Varrer, tirar pó, limpar banheiros, conservar a limpeza do ambiente interno; lavar vidros e janelas; limpar recinto e acessórios dos mesmos; fazer chás e café. Cozinheiro: Verificar a ordem e a limpeza do local de trabalho, antes de iniciar o serviço, bem como a existência dos utensílios necessários; consultar o cardápio diário verificando se os gêneros alimentícios necessários à sua confecção estão devidamente separados. Orientar e ajudantes os auxiliares, se houver, sobre o pré-preparo dos gêneros. Preparar refeições para funcionários públicos nas cozinhas da Prefeitura, quando necessário; fazer o pré-preparo de carnes; preparo de arroz, feijão, grelhados, assados e ou frituras; preparar merendas nas Cozinhas municipais; preparando previamente os ingredientes nas quantidades adequadas,	





com base em cardápios indicados pelo nutricionista ou dietas pré-estabelecidas, cozinhando, temperando e controlando tempo de cozimento e dosagem de ingredientes, para posterior distribuição aos comensais. colocar a disposição dos usuários, talheres, bandejas, pratos, copos e outro; observar e manter as condições de higiene da cozinha e utensílios, bem como a fiscalização e conservação. Receber e conferir alimentos para preparo das refeições e merendas, verificando, quantidade e qualidade dos mesmos. Efetuar registros e controles relativos às merendas e refeições distribuídas, consumo de gêneros alimentícios e materiais de limpeza solicitando sua requisição quando necessário. Executar outras tarefas afins e correlatas quando determinadas pelo superior hierárquico.

Diretor de estabelecimento: Administração Pública Municipal; coordenar, em consonância com a Secretaria de Educação, a elaboração, a execução e a avaliação da proposta político-pedagógica da Escola; coordenar a implantação da proposta político-pedagógica da escola, assegurando o cumprimento do currículo e do calendário escolar; organizar o quadro de recursos humanos da escola com as devidas atribuições de acordo com os cargos providos; administrar os recursos humanos, materiais e financeiros da escola; velar pelo cumprimento do trabalho de cada docente; divulgar a comunidade escolar a movimentação financeira da escola; apresentar, anualmente, à Secretaria de Educação e comunidade escolar, a avaliação interna e externa da escola e as propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino, bem como aceitar sugestões de melhorias; manter o tombamento dos bens públicos da escola atualizado, zelando pela sua conservação; assessorar e acompanhar as atividades dos Conselhos Municipais da área da educação; oportunizar discussões e estudos de temas que envolvam o cumprimento das normas educacionais; articular com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola; avaliar o desempenho dos professores sob sua direção.

Professor: Realizar o exercício da docência, em classes de Ensino Fundamental e Educação Infantil. Participar da elaboração do Regimento Escolar e proposta Pedagógica da escola; Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; Participar do processo de planejamento das atividades da escola; Elaborar programas, planos de curso, atendendo o avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino; Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola; Contribuir para o aprimoramento da Qualidade de ensino; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos; Estabelecer formas alternativas de recuperação para alunos que apresentarem menor rendimento; Atualizar-se em sua área de conhecimento; Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção supervisão e orientação educacional Zelar pela aprendizagem do aluno; Manter-se atualizado sobre Legislação de ensino; Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselho de classe; Levantar, interpretar e formar





LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

		dados relativos à realidade de sua classe; Seguir as diretrizes do ensino, emanadas do Órgão Superior Competente; Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento; Zelar pela disciplina e pelo material docente; Executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.					
RISCO AMBIENTAL		FONTE GERADORA	INTENSIDADE / CONCENTRAÇÃO	LIMITE DE TOLERÂNCIA	TEMPO DE EXPOSIÇÃO		MEDIDAS DE PROTEÇÃO
TIPO	AGENTE				T (h)	CLASSIFICAÇÃO	
Físico	Ruído	NE	NA	85 dB(A)	8	NA	NA
	Radiações Ionizantes	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Radiações não ionizantes	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Ultrassom	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Frio	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Umidade	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Calor	Cozinheiro	NA	NA	NA	Habitual e Intermitente	NA
	Vibração	NE	NA	NA	NA	NA	NA
Químico	Poeira	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Fumos	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Névoas	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Neblinas	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Gases METANO	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Vapores	NE	NA	NA	NA	NA	NA

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

	Produtos químicos ÁLCALIS CÁUSTICO	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Produtos químicos ÓLEO MINERAL	NE	NA	NA	NA	NA	NA
Biológico	Bactérias	Serviços Gerais (limpeza de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande Circulação)	NA	NA	8	Habitual e Permanente	EPI
	Fungos	Serviços Gerais (limpeza de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande Circulação)	NA	NA	8	Habitual e Permanente	EPI
	Bacilos	Serviços Gerais (limpeza de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande Circulação)	NA	NA	8	Habitual e Permanente	EPI
	Parasitas	Serviços Gerais (limpeza de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande Circulação)	NA	NA	8	Habitual e Permanente	EPI
	Protozoários	Serviços Gerais (limpeza de instalações sanitárias de uso público ou coletivo)	NA	NA	8	Habitual e Permanente	EPI

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

		de grande Circulação)					
	Vírus	Serviços Gerais (limpeza de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande Circulação)	NA	NA	8	Habitual e Permanente	EPI
TÉCNICAS E METODOLOGIAS UTILIZADAS		QUALITATIVAS – Para Agentes Químicos e Biológicos QUANTITATIVAS – Medição de Ruído – Técnica utilizada: Dosimetria – Referência teórica Norma Regulamentadora (NR) 15, Anexo 1, Ruído contínuo – Metodologia aplicada conforme Norma de Higiene Ocupacional (NHO) 01.					
PARECER TÉCNICO		AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: Parecer Técnico Referente ao Agente Biológico - A súmula nº 448, considera que a higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação, e a respectiva coleta de lixo, por não se equiparar à limpeza em residências e escritórios, enseja o pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo, incidindo o disposto no Anexo 14 da NR-15 da Portaria do MTE nº 3.214/78 quanto à coleta e industrialização de lixo urbano. Logo, esta atividade é realizada em condições insalubres de grau máximo .					
		EXPOSIÇÃO AO CALOR: A Portaria NR-15, Anexo 03, do Ministério do Trabalho e Emprego estabelece que níveis de temperatura acima de 26,7º IBUTG (índice usado para avaliação da exposição ao calor) são considerados insalubres de grau médio.					
		PERICULOSIDADE (NR 16): As atividades ou operações deste grupo não se enquadram como atividades perigosas conforme, NR 16 da Portaria 3.214 do MTE.					
CONCLUSÃO		Auxiliar de Serviços Gerais: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente apresenta risco biológico de forma Habitual e permanente de acordo com a súmula nº 448 das normas vigentes de segurança e medicina do trabalho, pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo, incidindo o disposto no Anexo 14 da NR-15 da Portaria do MTE nº 3.214/78 quanto à coleta e industrialização de lixo urbano. Logo, esta atividade é realizada em condições insalubres de grau máximo . Cozinheiro: O Trabalhador dessa função está sujeito a agentes de temperatura anormais (calor) acima do limite de tolerância estabelecidos na NR-15, da portaria nº 3214/78, e em limites/concentrações que o caracterizam como agentes nocivo na					

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

data da avaliação de forma habitual e permanente, fazendo jus a **insalubridade em grau médio**.

Entretanto, se ocorrer a utilização, o treinamento, a fiscalização do uso e a substituição periódica de modo a manter as condições dos Equipamentos de Proteção Individual, (EPI) estes atenuam a exposição do trabalhador aos níveis estabelecidos pela NR 15 e NR 9, descaracterizando o direito ao adicional de insalubridade conforme NR 15 anexo 1, 7, 11 e 13, da Portaria 3 214 do MTE o anexo IV do Decreto 3048/99.

Diretor de estabelecimento: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente **não apresenta riscos à saúde** de acordo com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, esta atividade não é realizada em condições insalubres conforme NR 15 da Portaria 3 214/78 do MT e anexo IV do Decreto 3048/99.

Professor: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente **não apresenta riscos à saúde** de acordo com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, esta atividade não é realizada em condições insalubres conforme NR 15 da Portaria 3 214/78 do MT e anexo IV do Decreto 3048/99.

- Legenda: **NA** = Não Aplicável, **NE** = Não Evidenciado, **T(h)** = Tempo em horas, **ADM** = Medidas Administrativas, **EPC** = Equipamentos de Proteção Coletiva, **EPI** = Equipamentos de Proteção Individual, **CBO** = Classificação Brasileira de Ocupações, **MTE** = Ministério do Trabalho e Emprego.

6.2.13. CEI Rio Belo

SETOR SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	FUNÇÃO Auxiliar de Ensino de Educação Infantil Auxiliar de Serviços Gerais Cozinheiro Diretor de Estabelecimento Professor	CBO 3111-10 5143-25 5132-05 1313-10 2312-05
GRUPO DE EXPOSIÇÃO	GRUPO DE EXPOSIÇÃO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
	Auxiliar de ensino de educação infantil: Executar trabalhos de auxílio aos docentes do Ensino de Educação Infantil no tocante a: Recepcionar as crianças na entrada e saída do horário escolar; Realizar tarefas de banho e higiene das crianças; Fornecer alimentação das crianças nos horários determinados; Manter vigilância permanente às crianças no tocante a saúde e alimentação; Zelar pela higiene e	

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

	conservação da sala, objetos e materiais pertencentes às crianças; Auxiliar na recreação e atividades de coordenação psicomotora das crianças; Executar toda e qualquer tarefa compatível com o seu cargo, bem como aquelas que lhe forem atribuídas pela Secretaria Municipal de Educação.
	Auxiliar de Serviços Gerais: Varrer, tirar pó, limpar banheiros, conservar a limpeza do ambiente interno; lavar vidros e janelas; limpar recinto e acessórios dos mesmos; fazer chás e café.
	Cozinheiro: Verificar a ordem e a limpeza do local de trabalho, antes de iniciar o serviço, bem como a existência dos utensílios necessários; consultar o cardápio diário verificando se os gêneros alimentícios necessários à sua confecção estão devidamente separados. Orientar e ajudantes os auxiliares, se houver, sobre o pré-preparo dos gêneros. Preparar refeições para funcionários públicos nas cozinhas da Prefeitura, quando necessário; fazer o pré-preparo de carnes; preparo de arroz, feijão, grelhados, assados e ou frituras; preparar merendas nas Cozinhas municipais; preparando previamente os ingredientes nas quantidades adequadas, com base em cardápios indicados pelo nutricionista ou dietas pré-estabelecidas, cozinhando, temperando e controlando tempo de cozimento e dosagem de ingredientes, para posterior distribuição aos comensais. colocar a disposição dos usuários, talheres, bandejas, pratos, copos e outro; observar e manter as condições de higiene da cozinha e utensílios, bem como a fiscalização e conservação. Receber e conferir alimentos para preparo das refeições e merendas, verificando, quantidade e qualidade dos mesmos. Efetuar registros e controles relativos às merendas e refeições distribuídas, consumo de gêneros alimentícios e materiais de limpeza solicitando sua requisição quando necessário. Executar outras tarefas afins e correlatas quando determinadas pelo superior hierárquico.
	Diretor de estabelecimento: Administração Pública Municipal; coordenar, em consonância com a Secretaria de Educação, a elaboração, a execução e a avaliação da proposta político-pedagógica da Escola; coordenar a implantação da proposta político-pedagógica da escola, assegurando o cumprimento do currículo e do calendário escolar; organizar o quadro de recursos humanos da escola com as devidas atribuições de acordo com os cargos providos; administrar os recursos humanos, materiais e financeiros da escola; velar pelo cumprimento do trabalho de cada docente; divulgar a comunidade escolar a movimentação financeira da escola; apresentar, anualmente, à Secretaria de Educação e comunidade escolar, a avaliação interna e externa da escola e as propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino, bem como aceitar sugestões de melhorias; manter o tombamento dos bens públicos da escola atualizado, zelando pela sua conservação; assessorar e acompanhar as atividades dos Conselhos Municipais da área da educação; oportunizar discussões e estudos de temas que envolvam o cumprimento das normas educacionais; articular com as famílias e a comunidade, criando





LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

		processos de integração da sociedade com a escola; avaliar o desempenho dos professores sob sua direção.					
		Professor: Realizar o exercício da docência, em classes de Ensino Fundamental e Educação Infantil. Participar da elaboração do Regimento Escolar e proposta Pedagógica da escola; Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; Participar do processo de planejamento das atividades da escola; Elaborar programas, planos de curso, atendendo o avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino; Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola; Contribuir para o aprimoramento da Qualidade de ensino; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos; Estabelecer formas alternativas de recuperação para alunos que apresentarem menor rendimento; Atualizar-se em sua área de conhecimento; Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção supervisão e orientação educacional Zelar pela aprendizagem do aluno; Manter-se atualizado sobre Legislação de ensino; Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselho de classe; Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua classe; Seguir as diretrizes do ensino, emanadas do Órgão Superior Competente; Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento; Zelar pela disciplina e pelo material docente; Executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.					
RISCO AMBIENTAL		FONTE GERADORA	INTENSIDADE / CONCENTRAÇÃO	LIMITE DE TOLERÂNCIA	TEMPO DE EXPOSIÇÃO		MEDIDAS DE PROTEÇÃO
TIPO	AGENTE				T (h)	CLASSIFICAÇÃO	
Físico	Ruído	NE	NA	85 dB(A)	8	NA	NA
	Radiações Ionizantes	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Radiações não ionizantes	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Ultrassom	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Frio	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Umidade	NE	NA	NA	NA	NA	NA

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICÍPIO DE ORLEANS

	Calor	Cozinheiro	NA	NA	NA	Habitual e Intermitente	NA
	Vibração	NE	NA	NA	NA	NA	NA
Químico	Poeira	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Fumos	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Névoas	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Neblinas	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Gases METANO	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Vapores	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Produtos químicos ÁLCALIS CÁUSTICO	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Produtos químicos ÓLEO MINERAL	NE	NA	NA	NA	NA	NA
Biológico	Bactérias	Serviços Gerais (limpeza de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande Circulação)	NA	NA	8	Habitual e Permanente	EPI
	Fungos	Serviços Gerais (limpeza de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande Circulação)	NA	NA	8	Habitual e Permanente	EPI

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

	Bacilos	Serviços Gerais (limpeza de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande Circulação)	NA	NA	8	Habitual e Permanente	EPI
	Parasitas	Serviços Gerais (limpeza de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande Circulação)	NA	NA	8	Habitual e Permanente	EPI
	Protozoários	Serviços Gerais (limpeza de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande Circulação)	NA	NA	8	Habitual e Permanente	EPI
	Vírus	Serviços Gerais (limpeza de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande Circulação)	NA	NA	8	Habitual e Permanente	EPI
TÉCNICAS E METODOLOGIAS UTILIZADAS		QUALITATIVAS – Para Agentes Químicos e Biológicos QUANTITATIVAS – Medição de Ruído – Técnica utilizada: Dosimetria – Referência teórica Norma Regulamentadora (NR) 15, Anexo 1, Ruído contínuo – Metodologia aplicada conforme Norma de Higiene Ocupacional (NHO) 01.					
PARECER TÉCNICO		AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: Parecer Técnico Referente ao Agente Biológico - A súmula nº 448, considera que a higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação, e a respectiva coleta de lixo, por não se equiparar à limpeza em residências e escritórios, enseja o pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo, incidindo o disposto no Anexo 14 da NR-15 da Portaria do MTE nº 3.214/78 quanto à coleta e industrialização de lixo urbano. Logo, esta atividade é realizada em condições insalubres de grau máximo .					

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

	EXPOSIÇÃO AO CALOR: A Portaria NR-15, Anexo 03, do Ministério do Trabalho e Emprego estabelece que níveis de temperatura acima de 26,7º IBUTG (índice usado para avaliação da exposição ao calor) são considerados insalubres de grau médio. PERICULOSIDADE (NR 16): As atividades ou operações deste grupo não se enquadram como atividades perigosas conforme, NR 16 da Portaria 3.214 do MTE.
CONCLUSÃO	Auxiliar de Serviços Gerais: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente apresenta risco biológico de forma Habitual e permanente de acordo com a súmula nº 448 das normas vigentes de segurança e medicina do trabalho, pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo, incidindo o disposto no Anexo 14 da NR-15 da Portaria do MTE nº 3.214/78 quanto à coleta e industrialização de lixo urbano. Logo, esta atividade é realizada em condições insalubres de grau máximo. Cozinheiro: O Trabalhador dessa função está sujeito a agentes de temperatura anormais (calor) acima do limite de tolerância estabelecidos na NR-15, da portaria nº 3214/78, e em limites/concentrações que o caracterizam como agentes nocivo na data da avaliação de forma habitual e permanente, fazendo jus a insalubridade em grau médio. Entretanto, se ocorrer a utilização, o treinamento, a fiscalização do uso e a substituição periódica de modo a manter as condições dos Equipamentos de Proteção Individual, (EPI) estes atenuam a exposição do trabalhador aos níveis estabelecidos pela NR 15 e NR 9, descaracterizando o direito ao adicional de insalubridade conforme NR 15 anexo 1, 7, 11 e 13, da Portaria 3 214 do MTE o anexo IV do Decreto 3048/99. Diretor de estabelecimento: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente não apresenta riscos à saúde de acordo com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, esta atividade não é realizada em condições insalubres conforme NR 15 da Portaria 3 214/78 do MT e anexo IV do Decreto 3048/99. Professor: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente não apresenta riscos à saúde de acordo com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, esta atividade não é realizada em condições insalubres conforme NR 15 da Portaria 3 214/78 do MT e anexo IV do Decreto 3048/99.

- Legenda: **NA** = Não Aplicável, **NE** = Não Evidenciado, **T(h)** = Tempo em horas, **ADM** = Medidas Administrativas, **EPC** = Equipamentos de Proteção Coletiva, **EPI** = Equipamentos de Proteção Individual, **CBO** = Classificação Brasileira de Ocupações, **MTE** = Ministério do Trabalho e Emprego.

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



6.2.14. CEI São Gerônimo

SETOR SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	FUNÇÃO Auxiliar de Ensino de Educação Infantil Auxiliar de Serviços Gerais Cozinheiro Diretor de Estabelecimento Professor	CBO 3111-10 5143-25 5132-05 1313-10 2312-05
GRUPO DE EXPOSIÇÃO	GRUPO DE EXPOSIÇÃO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
	Auxiliar de ensino de educação infantil: Executar trabalhos de auxílio aos docentes do Ensino de Educação Infantil no tocante a: Recepcionar as crianças na entrada e saída do horário escolar; Realizar tarefas de banho e higiene das crianças; Fornecer alimentação das crianças nos horários determinados; Manter vigilância permanente às crianças no tocante à saúde e alimentação; Zelar pela higiene e conservação da sala, objetos e materiais pertencentes às crianças; Auxiliar na recreação e atividades de coordenação psicomotora das crianças; Executar toda e qualquer tarefa compatível com o seu cargo, bem como aquelas que lhe forem atribuídas pela Secretaria Municipal de Educação. Auxiliar de Serviços Gerais: Varrer, tirar pó, limpar banheiros, conservar a limpeza do ambiente interno; lavar vidros e janelas; limpar recinto e acessórios dos mesmos; fazer chás e café. Cozinheiro: Verificar a ordem e a limpeza do local de trabalho, antes de iniciar o serviço, bem como a existência dos utensílios necessários; consultar o cardápio diário verificando se os gêneros alimentícios necessários à sua confecção estão devidamente separados. Orientar e ajudantes os auxiliares, se houver, sobre o pré-preparo dos gêneros. Preparar refeições para funcionários públicos nas cozinhas da Prefeitura, quando necessário; fazer o pré-preparo de carnes; preparo de arroz, feijão, grelhados, assados e ou frituras; preparar merendas nas Cozinhas municipais; preparando previamente os ingredientes nas quantidades adequadas, com base em cardápios indicados pelo nutricionista ou dietas pré-estabelecidas, cozinhando, temperando e controlando tempo de cozimento e dosagem de ingredientes, para posterior distribuição aos comensais. colocar a disposição dos usuários, talheres, bandejas, pratos, copos e outro; observar e manter as condições de higiene da cozinha e utensílios, bem como a fiscalização e conservação. Receber e conferir alimentos para preparo das refeições e merendas, verificando, quantidade e qualidade dos mesmos. Efetuar registros e controles relativos às merendas e refeições distribuídas, consumo de gêneros alimentícios e materiais de limpeza	





LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

	solicitando sua requisição quando necessário. Executar outras tarefas afins e correlatas quando determinadas pelo superior hierárquico.				
	Diretor de estabelecimento: Administração Pública Municipal; coordenar, em consonância com a Secretaria de Educação, a elaboração, a execução e a avaliação da proposta político-pedagógica da Escola; coordenar a implantação da proposta político-pedagógica da escola, assegurando o cumprimento do currículo e do calendário escolar; organizar o quadro de recursos humanos da escola com as devidas atribuições de acordo com os cargos providos; administrar os recursos humanos, materiais e financeiros da escola; velar pelo cumprimento do trabalho de cada docente; divulgar a comunidade escolar a movimentação financeira da escola; apresentar, anualmente, à Secretaria de Educação e comunidade escolar, a avaliação interna e externa da escola e as propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino, bem como aceitar sugestões de melhorias; manter o tombamento dos bens públicos da escola atualizado, zelando pela sua conservação; assessorar e acompanhar as atividades dos Conselhos Municipais da área da educação; oportunizar discussões e estudos de temas que envolvam o cumprimento das normas educacionais; articular com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola; avaliar o desempenho dos professores sob sua direção.				
	Professor: Realizar o exercício da docência, em classes de Ensino Fundamental e Educação Infantil. Participar da elaboração do Regimento Escolar e proposta Pedagógica da escola; Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; Participar do processo de planejamento das atividades da escola; Elaborar programas, planos de curso, atendendo o avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino; Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola; Contribuir para o aprimoramento da Qualidade de ensino; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos; Estabelecer formas alternativas de recuperação para alunos que apresentarem menor rendimento; Atualizar-se em sua área de conhecimento; Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção supervisão e orientação educacional Zelar pela aprendizagem do aluno; Manter-se atualizado sobre Legislação de ensino; Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselho de classe; Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua classe; Seguir as diretrizes do ensino, emanadas do Órgão Superior Competente; Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento; Zelar pela disciplina e pelo material docente; Executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.				
RISCO AMBIENTAL	FONTE			TEMPO DE EXPOSIÇÃO	





LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

TIPO	AGENTE	GERADORA	INTENSIDADE / CONCENTRAÇÃO	LIMITE DE TOLERÂNCIA	T (h)	CLASSIFICAÇÃO	MEDIDAS DE PROTEÇÃO
Físico	Ruído	NE	NA	85 dB(A)	8	NA	NA
	Radiações Ionizantes	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Radiações não ionizantes	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Ultrassom	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Frio	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Umidade	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Calor	Cozinheiro	NA	NA	NA	Habitual e Intermitente	NA
	Vibração	NE	NA	NA	NA	NA	NA
Químico	Poeira	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Fumos	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Névoas	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Neblinas	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Gases METANO	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Vapores	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Produtos químicos ÁLCALIS CÁUSTICO	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Produtos químicos	NE	NA	NA	NA	NA	NA

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

	ÓLEO MINERAL						
Biológico	Bactérias	Serviços Gerais (limpeza de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande Circulação)	NA	NA	8	Habitual e Permanente	EPI
	Fungos	Serviços Gerais (limpeza de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande Circulação)	NA	NA	8	Habitual e Permanente	EPI
	Bacilos	Serviços Gerais (limpeza de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande Circulação)	NA	NA	8	Habitual e Permanente	EPI
	Parasitas	Serviços Gerais (limpeza de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande Circulação)	NA	NA	8	Habitual e Permanente	EPI
	Protozoários	Serviços Gerais (limpeza de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande Circulação)	NA	NA	8	Habitual e Permanente	EPI
	Vírus	Serviços Gerais (limpeza de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande Circulação)	NA	NA	8	Habitual e Permanente	EPI

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

		sanitárias de uso público ou coletivo de grande Circulação)					
TÉCNICAS E METODOLOGIAS UTILIZADAS	QUALITATIVAS – Para Agentes Químicos e Biológicos QUANTITATIVAS – Medição de Ruído – Técnica utilizada: Dosimetria – Referência teórica Norma Regulamentadora (NR) 15, Anexo 1, Ruído contínuo – Metodologia aplicada conforme Norma de Higiene Ocupacional (NHO) 01.						
PARECER TÉCNICO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: Parecer Técnico Referente ao Agente Biológico - A súmula nº 448, considera que a higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação, e a respectiva coleta de lixo, por não se equiparar à limpeza em residências e escritórios, enseja o pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo, incidindo o disposto no Anexo 14 da NR-15 da Portaria do MTE nº 3.214/78 quanto à coleta e industrialização de lixo urbano. Logo, esta atividade é realizada em condições insalubres de grau máximo.						
	EXPOSIÇÃO AO CALOR: A Portaria NR-15, Anexo 03, do Ministério do Trabalho e Emprego estabelece que níveis de temperatura acima de 26,7º IBUTG (índice usado para avaliação da exposição ao calor) são considerados insalubres de grau médio.						
	PERICULOSIDADE (NR 16): As atividades ou operações deste grupo não se enquadram como atividades perigosas conforme, NR 16 da Portaria 3.214 do MTE.						
CONCLUSÃO	Auxiliar de Serviços Gerais: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente apresenta risco biológico de forma Habitual e permanente de acordo com a súmula nº 448 das normas vigentes de segurança e medicina do trabalho, pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo, incidindo o disposto no Anexo 14 da NR-15 da Portaria do MTE nº 3.214/78 quanto à coleta e industrialização de lixo urbano. Logo, esta atividade é realizada em condições insalubres de grau máximo. Cozinheiro: O Trabalhador dessa função está sujeito a agentes de temperatura anormais (calor) acima do limite de tolerância estabelecidos na NR-15, da portaria nº 3214/78, e em limites/concentrações que o caracterizam como agentes nocivo na data da avaliação de forma habitual e permanente, fazendo jus a insalubridade em grau médio. Entretanto, se ocorrer a utilização, o treinamento, a fiscalização do uso e a substituição periódica de modo a manter as condições dos Equipamentos de Proteção Individual, (EPI) estes atenuam a exposição do trabalhador aos níveis estabelecidos pela NR 15 e NR 9, descaracterizando o direito ao adicional de						





LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

	insalubridade conforme NR 15 anexo 1, 7, 11 e 13, da Portaria 3 214 do MTE o anexo IV do Decreto 3048/99. Diretor de estabelecimento: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente não apresenta riscos à saúde de acordo com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, esta atividade não é realizada em condições insalubres conforme NR 15 da Portaria 3 214/78 do MT e anexo IV do Decreto 3048/99. Professor: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente não apresenta riscos à saúde de acordo com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, esta atividade não é realizada em condições insalubres conforme NR 15 da Portaria 3 214/78 do MT e anexo IV do Decreto 3048/99.

- Legenda: **NA** = Não Aplicável, **NE** = Não Evidenciado, **T(h)** = Tempo em horas, **ADM** = Medidas Administrativas, **EPC** = Equipamentos de Proteção Coletiva, **EPI** = Equipamentos de Proteção Individual, **CBO** = Classificação Brasileira de Ocupações, **MTE** = Ministério do Trabalho e Emprego.

6.2.15. Creche Santa Rita de Cássia

SETOR SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	FUNÇÃO Auxiliar de Ensino de Educação Infantil Auxiliar de Serviços Gerais Professor	CBO 3111-10 5143-25 2312-05
GRUPO DE EXPOSIÇÃO	GRUPO DE EXPOSIÇÃO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
	Auxiliar de ensino de educação infantil: Executar trabalhos de auxílio aos docentes do Ensino de Educação Infantil no tocante a: Recepcionar as crianças na entrada e saída do horário escolar; Realizar tarefas de banho e higiene das crianças; Fornecer alimentação das crianças nos horários determinados; Manter vigilância permanente às crianças no tocante à saúde e alimentação; Zelar pela higiene e conservação da sala, objetos e materiais pertencentes às crianças; Auxiliar na recreação e atividades de coordenação psicomotora das crianças; Executar toda e qualquer tarefa compatível com o seu cargo, bem como aquelas que lhe forem atribuídas pela Secretaria Municipal de Educação.	
	Auxiliar de Serviços Gerais: Varrer, tirar pó, limpar banheiros, conservar a limpeza do ambiente interno; lavar vidros e janelas; limpar recinto e acessórios dos mesmos; fazer chás e café.	

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICÍPIO DE ORLEANS

Professor: Realizar o exercício da docência, em classes de Ensino Fundamental e Educação Infantil. Participar da elaboração do Regimento Escolar e proposta Pedagógica da escola; Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; Participar do processo de planejamento das atividades da escola; Elaborar programas, planos de curso, atendendo o avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino; Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola; Contribuir para o aprimoramento da Qualidade de ensino; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos; Estabelecer formas alternativas de recuperação para alunos que apresentarem menor rendimento; Atualizar-se em sua área de conhecimento; Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção supervisão e orientação educacional Zelar pela aprendizagem do aluno; Manter-se atualizado sobre Legislação de ensino; Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselho de classe; Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua classe; Seguir as diretrizes do ensino, emanadas do Órgão Superior Competente; Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento; Zelar pela disciplina e pelo material docente; Executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.

RISCO AMBIENTAL		FONTE GERADORA	INTENSIDADE / CONCENTRAÇÃO	LIMITE DE TOLERÂNCIA	TEMPO DE EXPOSIÇÃO		MEDIDAS DE PROTEÇÃO
TIPO	AGENTE				T (h)	CLASSIFICAÇÃO	
Físico	Ruído	NE	NA	85 dB(A)	8	NA	NA
	Radiações Ionizantes	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Radiações não ionizantes	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Ultrassom	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Frio	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Umidade	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Calor	NE	NA	NA	NA	NA	NA

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

	Vibração	NE	NA	NA	NA	NA	NA
Químico	Poeira	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Fumos	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Névoas	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Neblinas	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Gases METANO	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Vapores	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Produtos químicos ÁLCALIS CÁUSTICO	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Produtos químicos ÓLEO MINERAL	NE	NA	NA	NA	NA	NA
Biológico	Bactérias	Serviços Gerais (limpeza de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande Circulação)	NA	NA	8	Habitual e Permanente	EPI
	Fungos	Serviços Gerais (limpeza de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande Circulação)	NA	NA	8	Habitual e Permanente	EPI
	Bacilos	Serviços Gerais (limpeza de instalações sanitárias de	NA	NA	8	Habitual e Permanente	EPI

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICÍPIO DE ORLEANS

		uso público ou coletivo de grande Circulação)					
	Parasitas	Serviços Gerais (limpeza de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande Circulação)	NA	NA	8	Habitual e Permanente	EPI
	Protozoários	Serviços Gerais (limpeza de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande Circulação)	NA	NA	8	Habitual e Permanente	EPI
	Vírus	Serviços Gerais (limpeza de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande Circulação)	NA	NA	8	Habitual e Permanente	EPI
TÉCNICAS E METODOLOGIAS UTILIZADAS		QUALITATIVAS – Para Agentes Químicos e Biológicos QUANTITATIVAS – Medição de Ruído – Técnica utilizada: Dosimetria – Referencia teórica Norma Regulamentadora (NR) 15, Anexo 1, Ruído contínuo – Metodologia aplicada conforme Norma de Higiene Ocupacional (NHO) 01.					
PARECER TÉCNICO		AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: Parecer Técnico Referente ao Agente Biológico - A súmula nº 448, considera que a higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação, e a respectiva coleta de lixo, por não se equiparar à limpeza em residências e escritórios, enseja o pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo, incidindo o disposto no Anexo 14 da NR-15 da Portaria do MTE nº 3.214/78 quanto à coleta e industrialização de lixo urbano. Logo, esta atividade é realizada em condições insalubres de grau máximo .					
		PERICULOSIDADE (NR 16): As atividades ou operações deste grupo não se enquadram como atividades perigosas conforme, NR 16 da Portaria 3.214 do MTE.					

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

CONCLUSÃO	Auxiliar de Serviços Gerais: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente apresenta risco biológico de forma Habitual e permanente de acordo com a súmula nº 448 das normas vigentes de segurança e medicina do trabalho, pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo, incidindo o disposto no Anexo 14 da NR-15 da Portaria do MTE nº 3.214/78 quanto à coleta e industrialização de lixo urbano. Logo, esta atividade é realizada em condições insalubres de grau máximo. Professor: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente não apresenta riscos à saúde de acordo com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, esta atividade não é realizada em condições insalubres conforme NR 15 da Portaria 3 214/78 do MT e anexo IV do Decreto 3048/99.

- Legenda: **NA** = Não Aplicável, **NE** = Não Evidenciado, **T(h)** = Tempo em horas, **ADM** = Medidas Administrativas, **EPC** = Equipamentos de Proteção Coletiva, **EPI** = Equipamentos de Proteção Individual, **CBO** = Classificação Brasileira de Ocupações, **MTE** = Ministério do Trabalho e Emprego.

6.2.16. E.E. Básica Onego Spricigo

SETOR SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	FUNÇÃO Administrador Escolar Auxiliar de Ensino de Educação Infantil Auxiliar de Serviços Gerais Cozinheiro Motorista Secretário de Escola Professor Vigia	CBO 5142-25 3111-10 5143-25 5132-05 7825-10 3523-10 2312-05 5174-20
GRUPO DE EXPOSIÇÃO	GRUPO DE EXPOSIÇÃO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES	Administrador Escolar: Implementar a execução; avaliar e coordenar a (re) construção do projeto pedagógico de escolas; viabilizar o trabalho pedagógico coletivo e facilitar o processo comunicativo da comunidade escolar e de associações a ela vinculada. Auxiliar de ensino de educação infantil: Executar trabalhos de auxílio aos docentes do Ensino de Educação Infantil no tocante a: Recepcionar as crianças na entrada e saída do horário escolar; Realizar tarefas de banho e higiene das crianças; Fornecer alimentação das crianças nos horários determinados; Manter vigilância permanente às crianças no tocante a saúde e alimentação; Zelar pela higiene e	

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

	conservação da sala, objetos e materiais pertencentes às crianças; Auxiliar na recreação e atividades de coordenação psicomotora das crianças; Executar toda e qualquer tarefa compatível com o seu cargo, bem como aquelas que lhe forem atribuídas pela Secretaria Municipal de Educação.
	Auxiliar de Serviços Gerais: Varrer, tirar pó, limpar banheiros, conservar a limpeza do ambiente interno; lavar vidros e janelas; limpar recinto e acessórios dos mesmos; fazer chás e café.
	Cozinheiro: Verificar a ordem e a limpeza do local de trabalho, antes de iniciar o serviço, bem como a existência dos utensílios necessários; consultar o cardápio diário verificando se os gêneros alimentícios necessários à sua confecção estão devidamente separados. Orientar e ajudantes os auxiliares, se houver, sobre o pré-preparo dos gêneros. Preparar refeições para funcionários públicos nas cozinhas da Prefeitura, quando necessário; fazer o pré-preparo de carnes; preparo de arroz, feijão, grelhados, assados e ou frituras; preparar merendas nas Cozinhas municipais; preparando previamente os ingredientes nas quantidades adequadas, com base em cardápios indicados pelo nutricionista ou dietas pré-estabelecidas, cozinhando, temperando e controlando tempo de cozimento e dosagem de ingredientes, para posterior distribuição aos comensais. colocar a disposição dos usuários, talheres, bandejas, pratos, copos e outro; observar e manter as condições de higiene da cozinha e utensílios, bem como a fiscalização e conservação. Receber e conferir alimentos para preparo das refeições e merendas, verificando, quantidade e qualidade dos mesmos. Efetuar registros e controles relativos às merendas e refeições distribuídas, consumo de gêneros alimentícios e materiais de limpeza solicitando sua requisição quando necessário. Executar outras tarefas afins e correlatas quando determinadas pelo superior hierárquico.
	Motorista (ônibus): Direção de veículos automotores, incluídos os utilitários, de transporte de pessoas e materiais e condução de enfermos nas ambulâncias ou micro ônibus em transporte municipal e fora do município; inclui-se o abastecimento, a conservação e manutenção do veículo verificando o óleo, água, estado de funcionamento e dos pneus; realização de serviços de transporte e entrega de documentos, materiais e volumes em expedientes externos junto a estabelecimentos e repartições diversas; efetuar pequenos reparos no veículo sob a sua responsabilidade; comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com o veículo sob a sua responsabilidade; proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificantes e manutenção em geral; auxiliar na carga e descarga de materiais ou equipamentos; tratar os passageiros com respeito e urbanidade; manter atualizado o documento de habilitação profissional e informar ao chefe imediato a regularidade da documentação do veículo; executar as tarefas em conformidade com a legislação pertinente respondendo pelas infrações cometidas; executar outras tarefas afins.





Secretario de escola: Participar, em conjunto com a equipe escolar, da formulação e implementação do Plano de Gestão da Escola; Contribuir para a integração escola comunidade, garantindo que todos os que precisam da secretaria da escola sejam atendidos com respeito e urbanidade; Conhecer e aplicar os princípios e normas que regem a administração escolar em seus aspectos administrativos, garantindo a transparência de procedimentos; Desempenhar as ações e competências previstas na legislação pertinente ao cargo; Conhecer as Normas Regimentais Básicas para as Escolas Municipais e o Regimento da Escola, garantindo a aplicação, em especial no que diz respeito à escrituração da vida escolar dos alunos e à regularização da vida funcional de todos os servidores da escola; Conhecer as estratégias e processos de gestão de pessoas, de formação em serviço e de capacitação continuada, com utilização de tecnologias modernas e de informática; Compreender a estrutura organizacional da Secretaria da Educação bem como discernir sobre os diferentes níveis de competências e atribuições relativas ao cargo de chefia.; Elaborar e providenciar a divulgação de editais, comunicados e instruções relativas às atividades escolares; Exercer a liderança na coordenação das atividades concernentes à secretaria da escola; Dominar conhecimentos de redação oficial para elaborar e instruir expedientes, fundamentando o parecer conclusivo na legislação específica e dando o correto encaminhamento.

Professor: Realizar o exercício da docência, em classes de Ensino Fundamental e Educação Infantil. Participar da elaboração do Regimento Escolar e proposta Pedagógica da escola; Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; Participar do processo de planejamento das atividades da escola; Elaborar programas, planos de curso, atendendo o avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino; Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola; Contribuir para o aprimoramento da Qualidade de ensino; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos; Estabelecer formas alternativas de recuperação para alunos que apresentarem menor rendimento; Atualizar-se em sua área de conhecimento; Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção supervisão e orientação educacional Zelar pela aprendizagem do aluno; Manter-se atualizado sobre Legislação de ensino; Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselho de classe; Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua classe; Seguir as diretrizes do ensino, emanadas do Órgão Superior Competente; Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento; Zelar pela disciplina e pelo material docente; Executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.

Vigia: Zelar pela segurança das pessoas e do patrimônio público e privado. Atendem e controlam a movimentação de pessoas e veículos nos portões de acesso; recebem pessoas, objetos, mercadorias, materiais, equipamentos. Fiscalizar, observar e orientar a entrada e saída de pessoas, receber, identificar e





LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

		encaminhar as pessoas aos destinatários. Abrir e fechar as dependências de prédios. Receber a correspondência e encaminhá-la ao protocolo. Atender e efetuar ligação telefônica. Receber e transmitir mensagens. Manter o quadro de chaves, controlando seu uso e guarda. Comunicar à autoridade competente as irregularidades verificadas. Zelar pela ordem, segurança e limpeza da área sob sua responsabilidade. Inspecionar os locais ou instalações do prédio, cuja segurança ou conservação implique em maior responsabilidade. Manter em condições de funcionamento dos equipamentos de proteção contra incêndio ou quaisquer outros relativos à segurança do prédio. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; executar outras tarefas afins.					
RISCO AMBIENTAL		FONTE GERADORA	INTENSIDADE / CONCENTRAÇÃO	LIMITE DE TOLERÂNCIA	TEMPO DE EXPOSIÇÃO		MEDIDAS DE PROTEÇÃO
TIPO	AGENTE				T (h)	CLASSIFICAÇÃO	
Físico	Ruído	Motorista ônibus (Trânsito)	NA	85 dB(A)	8	Habitual E Intermitente	NA
	Radiações Ionizantes	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Radiações não ionizantes	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Ultrassom	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Frio	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Umidade	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Calor	Cozinheiro (fogão)	NA	NA	NA	Habitual e Intermitente	NA
	Vibração	Motorista (Ônibus)	Aren 1,02 m/s ² VDVR 29,22	Aren 1,10 m/s ² VDVR 21,0	NA	Quantitativa	NA
Químico	Poeira	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Fumos	NE	NA	NA	NA	NA	NA

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

	Névoas	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Neblinas	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Gases METANO	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Vapores	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Produtos químicos ÁLCALIS CÁUSTICO	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Produtos químicos ÓLEO MINERAL	NE	NA	NA	NA	NA	NA
Biológico	Bactérias	Serviços Gerais (limpeza de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande Circulação)	NA	NA	8	Habitual e Permanente	EPI
	Fungos	Serviços Gerais (limpeza de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande Circulação)	NA	NA	8	Habitual e Permanente	EPI
	Bacilos	Serviços Gerais (limpeza de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande Circulação)	NA	NA	8	Habitual e Permanente	EPI
	Parasitas	Serviços Gerais (limpeza de instalações sanitárias de	NA	NA	8	Habitual e Permanente	EPI

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

		uso público ou coletivo de grande Circulação)					
	Protozoários	Serviços Gerais (limpeza de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande Circulação)	NA	NA	8	Habitual e Permanente	EPI
	Vírus	Serviços Gerais (limpeza de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande Circulação)	NA	NA	8	Habitual e Permanente	EPI
TÉCNICAS E METODOLOGIAS UTILIZADAS		QUALITATIVAS – Para Agentes Químicos e Biológicos QUANTITATIVAS – Medição de Ruído – Técnica utilizada: Dosimetria – Referência teórica Norma Regulamentadora (NR) 15, Anexo 1, Ruído contínuo – Metodologia aplicada conforme Norma de Higiene Ocupacional (NHO) 01.					
PARECER TÉCNICO		AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: Parecer Técnico Referente ao Agente Biológico - A súmula nº 448, considera que a higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação, e a respectiva coleta de lixo, por não se equiparar à limpeza em residências e escritórios, enseja o pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo, incidindo o disposto no Anexo 14 da NR-15 da Portaria do MTE nº 3.214/78 quanto à coleta e industrialização de lixo urbano. Logo, esta atividade é realizada em condições insalubres de grau máximo .					
		EXPOSIÇÃO AO CALOR: A Portaria NR-15, Anexo 03, do Ministério do Trabalho e Emprego estabelece que níveis de temperatura acima de 26,7º IBUTG (índice usado para avaliação da exposição ao calor) são considerados insalubres de grau médio.					
		Vibração: De acordo com os parâmetros os limites de tolerância descritos na ISO 2631-1:1997 e na ISO/DIS 5349, conforme determina a Norma Regulamentadora nº 15 – Atividades e Operações Insalubres, da Portaria 3.214/78 do MTE (NR 15). O corpo humano suporta tremores mediante contração e relaxamento contínuos do sistema muscular. Depois de algum tempo, as vibrações contínuas podem causar o					

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

	desequilíbrio do sistema de autorregulação. Sendo assim atividades acima do limite de tolerância, são consideradas condições insalubres de grau médio. PERICULOSIDADE (NR 16): As atividades de vigia se enquadram como atividades perigosas conforme, NR 16 da Portaria 3.214 do MTE. Logo, esta atividade é realizada em condições perigosas, tendo o trabalhador o direito ao adicional de periculosidade de acordo com a Lei Nº 12.997/14.
CONCLUSÃO	Administrador Escolar: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente não apresenta riscos à saúde de acordo com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, esta atividade não é realizada em condições insalubres conforme NR 15 da Portaria 3 214/78 do MT e anexo IV do Decreto 3048/99. Auxiliar de ensino de educação infantil: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente não apresenta riscos a saúde de acordo com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, esta atividade não é realizada em condições insalubres conforme NR 15 da Portaria 3 214/78 do MT e anexo IV do Decreto 3048/99. Auxiliar de Serviços Gerais: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente apresenta risco biológico de forma Habitual e permanente de acordo com a súmula nº 448 das normas vigentes de segurança e medicina do trabalho, pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo, incidindo o disposto no Anexo 14 da NR-15 da Portaria do MTE nº 3.214/78 quanto à coleta e industrialização de lixo urbano. Logo, esta atividade é realizada em condições insalubres de grau máximo. Cozinheiro: O Trabalhador dessa função está sujeito a agentes de temperatura anormais (calor) acima do limite de tolerância estabelecidos na NR-15, da portaria nº 3214/78, e em limites/concentrações que o caracterizam como agentes nocivo na data da avaliação de forma habitual e permanente, fazendo jus a insalubridade em grau médio. Entretanto, se ocorrer a utilização, o treinamento, a fiscalização do uso e a substituição periódica de modo a manter as condições dos Equipamentos de Proteção Individual, (EPI) estes atenuam a exposição do trabalhador aos níveis estabelecidos pela NR 15 e NR 9, descaracterizando o direito ao adicional de insalubridade conforme NR 15 anexo 1, 7, 11 e 13, da Portaria 3 214 do MTE o anexo IV do Decreto 3048/99. Motorista (ônibus): O Trabalhador dessa função está sujeito também a agente físico nocivo (ruído) de forma habitual e permanente e - de acordo com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, esta atividade é realizada em





LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

	condições insalubres de grau médio conforme (NR 15 anexo 1, 7 e 13 - Portaria 3214/78 do MT) e o anexo IV do Decreto 3048/99. Professor: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente não apresenta riscos à saúde de acordo com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, esta atividade não é realizada em condições insalubres conforme NR 15 da Portaria 3 214/78 do MT e anexo IV do Decreto 3048/99. Vigia: O trabalhador dessa função realiza atividade nesse setor cujo ambiente apresenta perigo à vida de acordo com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, esta atividade é realizada em condições perigosas, tendo o trabalhador o direito ao adicional de periculosidade de acordo com a Lei Nº 12.997/14.

- Legenda: **NA** = Não Aplicável, **NE** = Não Evidenciado, **T(h)** = Tempo em horas, **ADM** = Medidas Administrativas, **EPC** = Equipamentos de Proteção Coletiva, **EPI** = Equipamentos de Proteção Individual, **CBO** = Classificação Brasileira de Ocupações, **MTE** = Ministério do Trabalho e Emprego.

6.2.17. E.E. Básica Hilsa Pedone

SETOR SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	FUNÇÃO Auxiliar de Ensino de Educação Infantil Auxiliar de Serviços Gerais Cozinheiro Diretor de Estabelecimento Motorista Professor	CBO 3111-10 5143-25 5132-05 1313-10 7825-10 2312-05
GRUPO DE EXPOSIÇÃO	GRUPO DE EXPOSIÇÃO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
	Auxiliar de ensino de educação infantil: Executar trabalhos de auxílio aos docentes do Ensino de Educação Infantil no tocante a: Recepcionar as crianças na entrada e saída do horário escolar; Realizar tarefas de banho e higiene das crianças; Fornecer alimentação das crianças nos horários determinados; Manter vigilância permanente às crianças no tocante a saúde e alimentação; Zelar pela higiene e conservação da sala, objetos e materiais pertencentes às crianças; Auxiliar na recreação e atividades de coordenação psicomotora das crianças; Executar toda e qualquer tarefa compatível com o seu cargo, bem como aquelas que lhe forem atribuídas pela Secretaria Municipal de Educação.	

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



Auxiliar de Serviços Gerais: Varrer, tirar pó, limpar banheiros, conservar a limpeza do ambiente interno; lavar vidros e janelas; limpar recinto e acessórios dos mesmos; fazer chás e café.

Cozinheiro: Verificar a ordem e a limpeza do local de trabalho, antes de iniciar o serviço, bem como a existência dos utensílios necessários; consultar o cardápio diário verificando se os gêneros alimentícios necessários à sua confecção estão devidamente separados. Orientar e ajudar os auxiliares, se houver, sobre o pré-preparo dos gêneros. Preparar refeições para funcionários públicos nas cozinhas da Prefeitura, quando necessário; fazer o pré-preparo de carnes; preparo de arroz, feijão, grelhados, assados e ou frituras; preparar merendas nas Cozinhas municipais; preparando previamente os ingredientes nas quantidades adequadas, com base em cardápios indicados pelo nutricionista ou dietas pré-estabelecidas, cozinhando, temperando e controlando tempo de cozimento e dosagem de ingredientes, para posterior distribuição aos comensais. colocar a disposição dos usuários, talheres, bandejas, pratos, copos e outro; observar e manter as condições de higiene da cozinha e utensílios, bem como a fiscalização e conservação. Receber e conferir alimentos para preparo das refeições e merendas, verificando, quantidade e qualidade dos mesmos. Efetuar registros e controles relativos às merendas e refeições distribuídas, consumo de gêneros alimentícios e materiais de limpeza solicitando sua requisição quando necessário. Executar outras tarefas afins e correlatas quando determinadas pelo superior hierárquico.

Diretor de estabelecimento: Administração Pública Municipal; coordenar, em consonância com a Secretaria de Educação, a elaboração, a execução e a avaliação da proposta político-pedagógica da Escola; coordenar a implantação da proposta político-pedagógica da escola, assegurando o cumprimento do currículo e do calendário escolar; organizar o quadro de recursos humanos da escola com as devidas atribuições de acordo com os cargos providos; administrar os recursos humanos, materiais e financeiros da escola; velar pelo cumprimento do trabalho de cada docente; divulgar a comunidade escolar a movimentação financeira da escola; apresentar, anualmente, à Secretaria de Educação e comunidade escolar, a avaliação interna e externa da escola e as propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino, bem como aceitar sugestões de melhorias; manter o tombamento dos bens públicos da escola atualizado, zelando pela sua conservação; assessorar e acompanhar as atividades dos Conselhos Municipais da área da educação; oportunizar discussões e estudos de temas que envolvam o cumprimento das normas educacionais; articular com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola; avaliar o desempenho dos professores sob sua direção.

Motorista (ônibus): Direção de veículos automotores, incluídos os utilitários, de transporte de pessoas e materiais e condução de enfermos nas ambulâncias ou micro ônibus em transporte municipal e fora do município; inclui-se o abastecimento,





LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

a conservação e manutenção do veículo verificando o óleo, água, estado de funcionamento e dos pneus; realização de serviços de transporte e entrega de documentos, materiais e volumes em expedientes externos junto a estabelecimentos e repartições diversas; efetuar pequenos reparos no veículo sob a sua responsabilidade; comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com o veículo sob a sua responsabilidade; proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificantes e manutenção em geral; auxiliar na carga e descarga de materiais ou equipamentos; tratar os passageiros com respeito e urbanidade; manter atualizado o documento de habilitação profissional e informar ao chefe imediato a regularidade da documentação do veículo; executar as tarefas em conformidade com a legislação pertinente respondendo pelas infrações cometidas; executar outras tarefas afins.

Professor: Realizar o exercício da docência, em classes de Ensino Fundamental e Educação Infantil. Participar da elaboração do Regimento Escolar e proposta Pedagógica da escola; Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; Participar do processo de planejamento das atividades da escola; Elaborar programas, planos de curso, atendendo o avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino; Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola; Contribuir para o aprimoramento da Qualidade de ensino; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos; Estabelecer formas alternativas de recuperação para alunos que apresentarem menor rendimento; Atualizar-se em sua área de conhecimento; Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção supervisão e orientação educacional Zelar pela aprendizagem do aluno; Manter-se atualizado sobre Legislação de ensino; Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselho de classe; Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua classe; Seguir as diretrizes do ensino, emanadas do Órgão Superior Competente; Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento; Zelar pela disciplina e pelo material docente; Executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.

RISCO AMBIENTAL		FONTE GERADORA	INTENSIDADE / CONCENTRAÇÃO	LIMITE DE TOLERÂNCIA	TEMPO DE EXPOSIÇÃO		MEDIDAS DE PROTEÇÃO
TIPO	AGENTE				T (h)	CLASSIFICAÇÃO	
Físico	Ruído	Motorista (Trânsito)	NA	85 dB(A)	8	Habitual E Intermitente	NA
	Radiações Ionizantes	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Radiações não ionizantes	NE	NA	NA	NA	NA	NA

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

	Ultrassom	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Frio	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Umidade	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Calor	Cozinheiro	NA	NA	NA	Habitual e Intermitente	NA
	Vibração	Motorista (Ônibus)	Aren 1,02 m/s ² VDVR 29,22	Aren 1,10 m/s ² VDVR 21,0	NA	Quantitativa	NA
Químico	Poeira	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Fumos	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Névoas	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Neblinas	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Gases METANO	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Vapores	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Produtos químicos ÁLCALIS CÁUSTICO	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Produtos químicos ÓLEO MINERAL	NE	NA	NA	NA	NA	NA
Biológico	Bactérias	Serviços Gerais (limpeza de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande Circulação)	NA	NA	8	Habitual e Permanente	EPI

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICÍPIO DE ORLEANS

	Fungos	Serviços Gerais (limpeza de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande Circulação)	NA	NA	8	Habitual e Permanente	EPI
	Bacilos	Serviços Gerais (limpeza de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande Circulação)	NA	NA	8	Habitual e Permanente	EPI
	Parasitas	Serviços Gerais (limpeza de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande Circulação)	NA	NA	8	Habitual e Permanente	EPI
	Protozoários	Serviços Gerais (limpeza de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande Circulação)	NA	NA	8	Habitual e Permanente	EPI
	Vírus	Serviços Gerais (limpeza de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande Circulação)	NA	NA	8	Habitual e Permanente	EPI
TÉCNICAS E METODOLOGIAS UTILIZADAS		QUALITATIVAS – Para Agentes Químicos e Biológicos QUANTITATIVAS – Medição de Ruído – Técnica utilizada: Dosimetria – Referência teórica Norma Regulamentadora (NR) 15, Anexo 1, Ruído contínuo – Metodologia aplicada conforme Norma de Higiene Ocupacional (NHO) 01.					

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



PARECER TÉCNICO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: Parecer Técnico Referente ao Agente Biológico - A súmula nº 448, considera que a higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação, e a respectiva coleta de lixo, por não se equiparar à limpeza em residências e escritórios, enseja o pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo, incidindo o disposto no Anexo 14 da NR-15 da Portaria do MTE nº 3.214/78 quanto à coleta e industrialização de lixo urbano. Logo, esta atividade é realizada em condições insalubres de grau máximo.
	Vibração: De acordo com os parâmetros os limites de tolerância descritos na ISO 2631-1:1997 e na ISO/DIS 5349, conforme determina a Norma Regulamentadora nº 15 – Atividades e Operações Insalubres, da Portaria 3.214/78 do MTE (NR 15). O corpo humano suporta tremores mediante contração e relaxamento contínuos do sistema muscular. Depois de algum tempo, as vibrações contínuas podem causar o desequilíbrio do sistema de autorregulação. Sendo assim atividades acima do limite de tolerância, são consideradas condições insalubres de grau médio.
	PERICULOSIDADE (NR 16): As atividades ou operações deste grupo não se enquadram como atividades perigosas conforme, NR 16 da Portaria 3.214 do MTE.
CONCLUSÃO	Auxiliar de ensino de educação infantil: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente não apresenta riscos à saúde de acordo com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, esta atividade não é realizada em condições insalubres conforme NR 15 da Portaria 3 214/78 do MT e anexo IV do Decreto 3048/99. Auxiliar de Serviços Gerais: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente apresenta risco biológico de forma Habitual e permanente de acordo com a súmula nº 448 das normas vigentes de segurança e medicina do trabalho, pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo, incidindo o disposto no Anexo 14 da NR-15 da Portaria do MTE nº 3.214/78 quanto à coleta e industrialização de lixo urbano. Logo, esta atividade é realizada em condições insalubres de grau máximo. Cozinheiro: O Trabalhador dessa função está sujeito a agentes de temperatura anormais (calor) acima do limite de tolerância estabelecidos na NR-15, da portaria nº 3214/78, e em limites/concentrações que o caracterizam como agentes nocivo na data da avaliação de forma habitual e permanente, fazendo jus a insalubridade em grau médio. Entretanto, se ocorrer a utilização, o treinamento, a fiscalização do uso e a substituição periódica de modo a manter as condições dos Equipamentos de Proteção Individual, (EPI) estes atenuam a exposição do trabalhador aos níveis





LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICÍPIO DE ORLEANS

	estabelecidos pela NR 15 e NR 9, descaracterizando o direito ao adicional de insalubridade conforme NR 15 anexo 1, 7, 11 e 13, da Portaria 3 214 do MTE o anexo IV do Decreto 3048/99. Diretor de estabelecimento: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente não apresenta riscos à saúde de acordo com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, esta atividade não é realizada em condições insalubres conforme NR 15 da Portaria 3 214/78 do MT e anexo IV do Decreto 3048/99. Motorista (ônibus): O Trabalhador dessa função está sujeito também a agente físico nocivo (ruído) de forma habitual e permanente e - de acordo com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, esta atividade é realizada em condições insalubres de grau médio conforme (NR 15 anexo 1, 7 e 13 - Portaria 3214/78 do MT) e o anexo IV do Decreto 3048/99. Professor: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente não apresenta riscos à saúde de acordo com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, esta atividade não é realizada em condições insalubres conforme NR 15 da Portaria 3 214/78 do MT e anexo IV do Decreto 3048/99.

- Legenda: **NA** = Não Aplicável, **NE** = Não Evidenciado, **T(h)** = Tempo em horas, **ADM** = Medidas Administrativas, **EPC** = Equipamentos de Proteção Coletiva, **EPI** = Equipamentos de Proteção Individual, **CBO** = Classificação Brasileira de Ocupações, **MTE** = Ministério do Trabalho e Emprego.

6.2.18. E.E. Lauro Pacheco dos Reis

SETOR SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	FUNÇÃO Auxiliar de Serviços Gerais Cozinheiro Motorista (ônibus) Professor	CBO 5143-25 5132-05 7825-10 2312-05
GRUPO DE EXPOSIÇÃO	GRUPO DE EXPOSIÇÃO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
	Auxiliar de Serviços Gerais: Varrer, tirar pó, limpar banheiros, conservar a limpeza do ambiente interno; lavar vidros e janelas; limpar recinto e acessórios dos mesmos; fazer chás e café. Cozinheiro: Verificar a ordem e a limpeza do local de trabalho, antes de iniciar o serviço, bem como a existência dos utensílios necessários; consultar o cardápio diário verificando se os gêneros alimentícios necessários à sua confecção estão	

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



devidamente separados. Orientar e ajudantes os auxiliares, se houver, sobre o pré-preparo dos gêneros. Preparar refeições para funcionários públicos nas cozinhas da Prefeitura, quando necessário; fazer o pré-preparo de carnes; preparo de arroz, feijão, grelhados, assados e ou frituras; preparar merendas nas Cozinhas municipais; preparando previamente os ingredientes nas quantidades adequadas, com base em cardápios indicados pelo nutricionista ou dietas pré-estabelecidas, cozinhando, temperando e controlando tempo de cozimento e dosagem de ingredientes, para posterior distribuição aos comensais. colocar a disposição dos usuários, talheres, bandejas, pratos, copos e outro; observar e manter as condições de higiene da cozinha e utensílios, bem como a fiscalização e conservação. Receber e conferir alimentos para preparo das refeições e merendas, verificando, quantidade e qualidade dos mesmos. Efetuar registros e controles relativos às merendas e refeições distribuídas, consumo de gêneros alimentícios e materiais de limpeza solicitando sua requisição quando necessário. Executar outras tarefas afins e correlatas quando determinadas pelo superior hierárquico.

Motorista (ônibus): Direção de veículos automotores, incluídos os utilitários, de transporte de pessoas e materiais e condução de enfermos nas ambulâncias ou micro ônibus em transporte municipal e fora do município; inclui-se o abastecimento, a conservação e manutenção do veículo verificando o óleo, água, estado de funcionamento e dos pneus; realização de serviços de transporte e entrega de documentos, materiais e volumes em expedientes externos junto a estabelecimentos e repartições diversas; efetuar pequenos reparos no veículo sob a sua responsabilidade; comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com o veículo sob a sua responsabilidade; proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificantes e manutenção em geral; auxiliar na carga e descarga de materiais ou equipamentos; tratar os passageiros com respeito e urbanidade; manter atualizado o documento de habilitação profissional e informar ao chefe imediato a regularidade da documentação do veículo; executar as tarefas em conformidade com a legislação pertinente respondendo pelas infrações cometidas; executar outras tarefas afins.

Professor: Realizar o exercício da docência, em classes de Ensino Fundamental e Educação Infantil. Participar da elaboração do Regimento Escolar e proposta Pedagógica da escola; Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; Participar do processo de planejamento das atividades da escola; Elaborar programas, planos de curso, atendendo o avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino; Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola; Contribuir para o aprimoramento da Qualidade de ensino; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos; Estabelecer formas alternativas de recuperação para alunos que apresentarem menor rendimento; Atualizar-se em sua área de conhecimento; Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento,





LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

		inspeção supervisão e orientação educacional Zelar pela aprendizagem do aluno; Manter-se atualizado sobre Legislação de ensino; Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselho de classe; Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua classe; Seguir as diretrizes do ensino, emanadas do Órgão Superior Competente; Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento; Zelar pela disciplina e pelo material docente; Executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.					
RISCO AMBIENTAL		FONTE GERADORA	INTENSIDADE / CONCENTRAÇÃO	LIMITE DE TOLERÂNCIA	TEMPO DE EXPOSIÇÃO		MEDIDAS DE PROTEÇÃO
TIPO	AGENTE				T (h)	CLASSIFICAÇÃO	
Físico	Ruído	Motorista Ônibus (Trânsito, motor).	NA	85 dB(A)	8	Habitual E Intermitente	NA
	Radiações Ionizantes	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Radiações não ionizantes	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Ultrassom	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Frio	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Umidade	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Calor	Cozinheiro	NA	NA	NA	Habitual e Intermitente	NA
	Vibração	Motorista (Ônibus)	Aren 1,02 m/s ² VDVR 29,22	Aren 1,10 m/s ² VDVR 21,0	NA	Quantitativa	NA
Químico	Poeira	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Fumos	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Névoas	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Neblinas	NE	NA	NA	NA	NA	NA

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

	Gases METANO	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Vapores	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Produtos químicos ÁLCALIS CÁUSTICO	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Produtos químicos ÓLEO MINERAL	NE	NA	NA	NA	NA	NA
Biológico	Bactérias	Serviços Gerais (limpeza de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande Circulação)	NA	NA	8	Habitual e Permanente	EPI
	Fungos	Serviços Gerais (limpeza de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande Circulação)	NA	NA	8	Habitual e Permanente	EPI
	Bacilos	Serviços Gerais (limpeza de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande Circulação)	NA	NA	8	Habitual e Permanente	EPI
	Parasitas	Serviços Gerais (limpeza de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande Circulação)	NA	NA	8	Habitual e Permanente	EPI

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

	Protozoários	Serviços Gerais (limpeza de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande Circulação)	NA	NA	8	Habitual e Permanente	EPI
	Vírus	Serviços Gerais (limpeza de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande Circulação)	NA	NA	8	Habitual e Permanente	EPI
TÉCNICAS E METODOLOGIAS UTILIZADAS		QUALITATIVAS – Para Agentes Químicos e Biológicos QUANTITATIVAS – Medição de Ruído – Técnica utilizada: Dosimetria – Referência teórica Norma Regulamentadora (NR) 15, Anexo 1, Ruído contínuo – Metodologia aplicada conforme Norma de Higiene Ocupacional (NHO) 01.					
PARECER TÉCNICO		AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: Parecer Técnico Referente ao Agente Biológico - A súmula nº 448, considera que a higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação, e a respectiva coleta de lixo, por não se equiparar à limpeza em residências e escritórios, enseja o pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo, incidindo o disposto no Anexo 14 da NR-15 da Portaria do MTE nº 3.214/78 quanto à coleta e industrialização de lixo urbano. Logo, esta atividade é realizada em condições insalubres de grau máximo .					
		Vibração: De acordo com os parâmetros os limites de tolerância descritos na ISO 2631-1:1997 e na ISO/DIS 5349, conforme determina a Norma Regulamentadora nº 15 – Atividades e Operações Insalubres, da Portaria 3.214/78 do MTE (NR 15). O corpo humano suporta tremores mediante contração e relaxamento contínuos do sistema muscular. Depois de algum tempo, as vibrações contínuas podem causar o desequilíbrio do sistema de autorregulação. Sendo assim atividades acima do limite de tolerância, são consideradas condições insalubres de grau médio .					
		EXPOSIÇÃO AO CALOR: A Portaria NR-15, Anexo 03, do Ministério do Trabalho e Emprego estabelece que níveis de temperatura acima de 26,7º IBUTG (índice usado para avaliação da exposição ao calor) são considerados insalubres de grau médio.					

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



	PERICULOSIDADE (NR 16): As atividades ou operações deste grupo não se enquadram como atividades perigosas conforme, NR 16 da Portaria 3.214 do MTE.
CONCLUSÃO	Auxiliar de Serviços Gerais: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente apresenta risco biológico de forma Habitual e permanente de acordo com a súmula nº 448 das normas vigentes de segurança e medicina do trabalho, pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo, incidindo o disposto no Anexo 14 da NR-15 da Portaria do MTE nº 3.214/78 quanto à coleta e industrialização de lixo urbano. Logo, esta atividade é realizada em condições insalubres de grau máximo. Cozinheiro: O Trabalhador dessa função está sujeito a agentes de temperatura anormais (calor) acima do limite de tolerância estabelecidos na NR-15, da portaria nº 3214/78, e em limites/concentrações que o caracterizam como agentes nocivo na data da avaliação de forma habitual e permanente, fazendo jus a insalubridade em grau médio. Entretanto, se ocorrer a utilização, o treinamento, a fiscalização do uso e a substituição periódica de modo a manter as condições dos Equipamentos de Proteção Individual, (EPI) estes atenuam a exposição do trabalhador aos níveis estabelecidos pela NR 15 e NR 9, descaracterizando o direito ao adicional de insalubridade conforme NR 15 anexo 1, 7, 11 e 13, da Portaria 3 214 do MTE o anexo IV do Decreto 3048/99. Motorista (ônibus): O Trabalhador dessa função está sujeito também a agente físico nocivo (ruído) de forma habitual e permanente e - de acordo com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, esta atividade é realizada em condições insalubres de grau médio conforme (NR 15 anexo 1, 7 e 13 - Portaria 3214/78 do MT) e o anexo IV do Decreto 3048/99. Professor: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente não apresenta riscos à saúde de acordo com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, esta atividade não é realizada em condições insalubres conforme NR 15 da Portaria 3 214/78 do MT e anexo IV do Decreto 3048/99.

- Legenda: **NA** = Não Aplicável, **NE** = Não Evidenciado, **T(h)** = Tempo em horas, **ADM** = Medidas Administrativas, **EPC** = Equipamentos de Proteção Coletiva, **EPI** = Equipamentos de Proteção Individual, **CBO** = Classificação Brasileira de Ocupações, **MTE** = Ministério do Trabalho e Emprego.





6.2.19. E.E. Leopoldo Hanoff

SETOR SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	FUNÇÃO Auxiliar de Ensino de Educação Infantil Auxiliar de Serviços Gerais Cozinheiro Diretor de Estabelecimento Motorista Professor Secretário de Escola	CBO 3111-10 5143-25 5132-05 1313-10 7825-10 2312-05 352310
GRUPO DE EXPOSIÇÃO	GRUPO DE EXPOSIÇÃO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
	Auxiliar de ensino de educação infantil: Executar trabalhos de auxílio aos docentes do Ensino de Educação Infantil no tocante a: Recepcionar as crianças na entrada e saída do horário escolar; Realizar tarefas de banho e higiene das crianças; Fornecer alimentação das crianças nos horários determinados; Manter vigilância permanente às crianças no tocante a saúde e alimentação; Zelar pela higiene e conservação da sala, objetos e materiais pertencentes às crianças; Auxiliar na recreação e atividades de coordenação psicomotora das crianças; Executar toda e qualquer tarefa compatível com o seu cargo, bem como aquelas que lhe forem atribuídas pela Secretaria Municipal de Educação.	
	Auxiliar de Serviços Gerais: Varrer, tirar pó, limpar banheiros, conservar a limpeza do ambiente interno; lavar vidros e janelas; limpar recinto e acessórios dos mesmos; fazer chás e café.	
	Cozinheiro: Verificar a ordem e a limpeza do local de trabalho, antes de iniciar o serviço, bem como a existência dos utensílios necessários; consultar o cardápio diário verificando se os gêneros alimentícios necessários à sua confecção estão devidamente separados. Orientar e ajudantes os auxiliares, se houver, sobre o pré-preparo dos gêneros. Preparar refeições para funcionários públicos nas cozinhas da Prefeitura, quando necessário; fazer o pré-preparo de carnes; preparo de arroz, feijão, grelhados, assados e ou frituras; preparar merendas nas Cozinhas municipais; preparando previamente os ingredientes nas quantidades adequadas, com base em cardápios indicados pelo nutricionista ou dietas pré-estabelecidas, cozinhando, temperando e controlando tempo de cozimento e dosagem de ingredientes, para posterior distribuição aos comensais. colocar a disposição dos usuários, talheres, bandejas, pratos, copos e outro; observar e manter as condições de higiene da cozinha e utensílios, bem como a fiscalização e conservação. Receber e conferir alimentos para preparo das refeições e merendas, verificando, quantidade e qualidade dos mesmos. Efetuar registros e controles relativos às merendas e	





LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

refeições distribuídas, consumo de gêneros alimentícios e materiais de limpeza solicitando sua requisição quando necessário. Executar outras tarefas afins e correlatas quando determinadas pelo superior hierárquico.

Diretor de estabelecimento: Administração Pública Municipal; coordenar, em consonância com a Secretaria de Educação, a elaboração, a execução e a avaliação da proposta político-pedagógica da Escola; coordenar a implantação da proposta político-pedagógica da escola, assegurando o cumprimento do currículo e do calendário escolar; organizar o quadro de recursos humanos da escola com as devidas atribuições de acordo com os cargos providos; administrar os recursos humanos, materiais e financeiros da escola; velar pelo cumprimento do trabalho de cada docente; divulgar a comunidade escolar a movimentação financeira da escola; apresentar, anualmente, à Secretaria de Educação e comunidade escolar, a avaliação interna e externa da escola e as propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino, bem como aceitar sugestões de melhorias; manter o tombamento dos bens públicos da escola atualizado, zelando pela sua conservação; assessorar e acompanhar as atividades dos Conselhos Municipais da área da educação; oportunizar discussões e estudos de temas que envolvam o cumprimento das normas educacionais; articular com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola; avaliar o desempenho dos professores sob sua direção.

Motorista (ônibus): Direção de veículos automotores, incluídos os utilitários, de transporte de pessoas e materiais e condução de enfermos nas ambulâncias ou micro ônibus em transporte municipal e fora do município; inclui-se o abastecimento, a conservação e manutenção do veículo verificando o óleo, água, estado de funcionamento e dos pneus; realização de serviços de transporte e entrega de documentos, materiais e volumes em expedientes externos junto a estabelecimentos e repartições diversas; efetuar pequenos reparos no veículo sob a sua responsabilidade; comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com o veículo sob a sua responsabilidade; proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificantes e manutenção em geral; auxiliar na carga e descarga de materiais ou equipamentos; tratar os passageiros com respeito e urbanidade; manter atualizado o documento de habilitação profissional e informar ao chefe imediato a regularidade da documentação do veículo; executar as tarefas em conformidade com a legislação pertinente respondendo pelas infrações cometidas; executar outras tarefas afins.

Professor: Realizar o exercício da docência, em classes de Ensino Fundamental e Educação Infantil. Participar da elaboração do Regimento Escolar e proposta Pedagógica da escola; Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; Participar do processo de planejamento das atividades da escola; Elaborar programas, planos de curso, atendendo o avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino; Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola; Contribuir para o aprimoramento da Qualidade de ensino;

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos; Estabelecer formas alternativas de recuperação para alunos que apresentarem menor rendimento; Atualizar-se em sua área de conhecimento; Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção supervisão e orientação educacional Zelar pela aprendizagem do aluno; Manter-se atualizado sobre Legislação de ensino; Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselho de classe; Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua classe; Seguir as diretrizes do ensino, emanadas do Órgão Superior Competente; Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento; Zelar pela disciplina e pelo material docente; Executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.

Secretario de escola: Participar, em conjunto com a equipe escolar, da formulação e implementação do Plano de Gestão da Escola; Contribuir para a integração escola comunidade, garantindo que todos os que precisam da secretaria da escola sejam atendidos com respeito e urbanidade; Conhecer e aplicar os princípios e normas que regem a administração escolar em seus aspectos administrativos, garantindo a transparência de procedimentos; Desempenhar as ações e competências previstas na legislação pertinente ao cargo; Conhecer as Normas Regimentais Básicas para as Escolas Municipais e o Regimento da Escola, garantindo a aplicação, em especial no que diz respeito à escrituração da vida escolar dos alunos e à regularização da vida funcional de todos os servidores da escola; Conhecer as estratégias e processos de gestão de pessoas, de formação em serviço e de capacitação continuada, com utilização de tecnologias modernas e de informática; Compreender a estrutura organizacional da Secretaria da Educação bem como discernir sobre os diferentes níveis de competências e atribuições relativas ao cargo de chefia.; Elaborar e providenciar a divulgação de editais, comunicados e instruções relativas às atividades escolares; Exercer a liderança na coordenação das atividades concernentes à secretaria da escola; Dominar conhecimentos de redação oficial para elaborar e instruir expedientes, fundamentando o parecer conclusivo na legislação específica e dando o correto encaminhamento.

RISCO AMBIENTAL		FONTE GERADORA	INTENSIDADE / CONCENTRAÇÃO	LIMITE DE TOLERÂNCIA	TEMPO DE EXPOSIÇÃO		MEDIDAS DE PROTEÇÃO
TIPO	AGENTE				T (h)	CLASSIFICAÇÃO	
Físico	Ruído	Motorista (Trânsito, Motor)	NA	85 dB(A)	8	Habitual E Intermitente	NA
	Radiações Ionizantes	NE	NA	NA	NA	NA	NA

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

	Radiações não ionizantes	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Ultrassom	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Frio	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Umidade	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Calor	Cozinheiro	NA	NA	NA	Habitual e Intermitente	NA
	Vibração	Motorista (Ônibus)	Aren 1,02 m/s ² VDVR 29,22	Aren 1,10 m/s ² VDVR 21,0	NA	Quantitativa	NA
Químico	Poeira	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Fumos	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Névoas	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Neblinas	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Gases METANO	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Vapores	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Produtos químicos ÁLCALIS CÁUSTICO	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Produtos químicos ÓLEO MINERAL	NE	NA	NA	NA	NA	NA
Biológico	Bactérias	Serviços Gerais (limpeza de instalações sanitárias de uso público ou coletivo)	NA	NA	8	Habitual e Permanente	EPI

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICÍPIO DE ORLEANS

		de grande Circulação)					
	Fungos	Serviços Gerais (limpeza de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande Circulação)	NA	NA	8	Habitual e Permanente	EPI
	Bacilos	Serviços Gerais (limpeza de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande Circulação)	NA	NA	8	Habitual e Permanente	EPI
	Parasitas	Serviços Gerais (limpeza de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande Circulação)	NA	NA	8	Habitual e Permanente	EPI
	Protozoários	Serviços Gerais (limpeza de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande Circulação)	NA	NA	8	Habitual e Permanente	EPI
	Vírus	Serviços Gerais (limpeza de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande Circulação)	NA	NA	8	Habitual e Permanente	EPI
TÉCNICAS E METODOLOGIAS UTILIZADAS		QUALITATIVAS – Para Agentes Químicos e Biológicos QUANTITATIVAS – Medição de Ruído – Técnica utilizada: Dosimetria – Referência teórica Norma Regulamentadora (NR) 15, Anexo 1, Ruído contínuo – Metodologia aplicada conforme Norma de Higiene Ocupacional (NHO) 01.					

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



PARECER TÉCNICO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: Parecer Técnico Referente ao Agente Biológico - A súmula nº 448, considera que a higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação, e a respectiva coleta de lixo, por não se equiparar à limpeza em residências e escritórios, enseja o pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo, incidindo o disposto no Anexo 14 da NR-15 da Portaria do MTE nº 3.214/78 quanto à coleta e industrialização de lixo urbano. Logo, esta atividade é realizada em condições insalubres de grau máximo.
	Vibração: De acordo com os parâmetros os limites de tolerância descritos na ISO 2631-1:1997 e na ISO/DIS 5349, conforme determina a Norma Regulamentadora nº 15 – Atividades e Operações Insalubres, da Portaria 3.214/78 do MTE (NR 15). O corpo humano suporta tremores mediante contração e relaxamento contínuos do sistema muscular. Depois de algum tempo, as vibrações contínuas podem causar o desequilíbrio do sistema de autorregulação. Sendo assim atividades acima do limite de tolerância, são consideradas condições insalubres de grau médio.
	EXPOSIÇÃO AO CALOR: A Portaria NR-15, Anexo 03, do Ministério do Trabalho e Emprego estabelece que níveis de temperatura acima de 26,7º IBUTG (índice usado para avaliação da exposição ao calor) são considerados insalubres de grau médio.
	PERICULOSIDADE (NR 16): As atividades ou operações deste grupo não se enquadram como atividades perigosas conforme, NR 16 da Portaria 3.214 do MTE.
CONCLUSÃO	Auxiliar de ensino de educação infantil: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente não apresenta riscos a saúde de acordo com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, esta atividade não é realizada em condições insalubres conforme NR 15 da Portaria 3 214/78 do MT e anexo IV do Decreto 3048/99.
	Auxiliar de Serviços Gerais: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente apresenta risco biológico de forma Habitual e permanente de acordo com a súmula nº 448 das normas vigentes de segurança e medicina do trabalho, pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo, incidindo o disposto no Anexo 14 da NR-15 da Portaria do MTE nº 3.214/78 quanto à coleta e industrialização de lixo urbano. Logo, esta atividade é realizada em condições insalubres de grau máximo.
	Cozinheiro: O Trabalhador dessa função está sujeito a agentes de temperatura anormais (calor) acima do limite de tolerância estabelecidos na NR-15, da portaria nº 3214/78, e em limites/concentrações que o caracterizam como agentes nocivo na data da avaliação de forma habitual e permanente, fazendo jus a insalubridade em grau médio.





LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

Entretanto, se ocorrer a utilização, o treinamento, a fiscalização do uso e a substituição periódica de modo a manter as condições dos Equipamentos de Proteção Individual, (EPI) estes atenuam a exposição do trabalhador aos níveis estabelecidos pela NR 15 e NR 9, descaracterizando o direito ao adicional de insalubridade conforme NR 15 anexo 1, 7, 11 e 13, da Portaria 3 214 do MTE o anexo IV do Decreto 3048/99.

Diretor de estabelecimento: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente **não apresenta riscos à saúde** de acordo com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, esta atividade não é realizada em condições insalubres conforme NR 15 da Portaria 3 214/78 do MT e anexo IV do Decreto 3048/99.

Motorista (ônibus): O Trabalhador dessa função está sujeito também a agente físico nocivo (ruído) de forma habitual e permanente e - de acordo com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, esta atividade é realizada em condições **insalubres de grau médio** conforme (NR 15 anexo 1, 7 e 13 - Portaria 3214/78 do MT) e o anexo IV do Decreto 3048/99.

Professor: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente **não apresenta riscos à saúde** de acordo com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, esta atividade não é realizada em condições insalubres conforme NR 15 da Portaria 3 214/78 do MT e anexo IV do Decreto 3048/99.

Secretario de escola: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente **não apresenta riscos à saúde** de acordo com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, esta atividade não é realizada em condições insalubres conforme NR 15 da Portaria 3 214/78 do MT e anexo IV do Decreto 3048/99.

- Legenda: **NA** = Não Aplicável, **NE** = Não Evidenciado, **T(h)** = Tempo em horas, **ADM** = Medidas Administrativas, **EPC** = Equipamentos de Proteção Coletiva, **EPI** = Equipamentos de Proteção Individual, **CBO** = Classificação Brasileira de Ocupações, **MTE** = Ministério do Trabalho e Emprego.

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



6.2.20. E.E. Básica Marta Claudio Machado

SETOR SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	FUNÇÃO Auxiliar de Serviços Gerais Cozinheiro Motorista Professor Secretário de Escola	CBO 5143-25 5132-05 7825-10 2312-05 3523-10
GRUPO DE EXPOSIÇÃO	GRUPO DE EXPOSIÇÃO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
	Auxiliar de Serviços Gerais: Varrer, tirar pó, limpar banheiros, conservar a limpeza do ambiente interno; lavar vidros e janelas; limpar recinto e acessórios dos mesmos; fazer chás e café.	
	Cozinheiro: Verificar a ordem e a limpeza do local de trabalho, antes de iniciar o serviço, bem como a existência dos utensílios necessários; consultar o cardápio diário verificando se os gêneros alimentícios necessários à sua confecção estão devidamente separados. Orientar e ajudar os auxiliares, se houver, sobre o pré-preparo dos gêneros. Preparar refeições para funcionários públicos nas cozinhas da Prefeitura, quando necessário; fazer o pré-preparo de carnes; preparo de arroz, feijão, grelhados, assados e ou frituras; preparar merendas nas Cozinhas municipais; preparando previamente os ingredientes nas quantidades adequadas, com base em cardápios indicados pelo nutricionista ou dietas pré-estabelecidas, cozinhando, temperando e controlando tempo de cozimento e dosagem de ingredientes, para posterior distribuição aos comensais. Colocar a disposição dos usuários, talheres, bandejas, pratos, copos e outro; observar e manter as condições de higiene da cozinha e utensílios, bem como a fiscalização e conservação. Receber e conferir alimentos para preparo das refeições e merendas, verificando, quantidade e qualidade dos mesmos. Efetuar registros e controles relativos às merendas e refeições distribuídas, consumo de gêneros alimentícios e materiais de limpeza solicitando sua requisição quando necessário. Executar outras tarefas afins e correlatas quando determinadas pelo superior hierárquico.	
	Motorista (ônibus): Direção de veículos automotores, incluídos os utilitários, de transporte de pessoas e materiais e condução de enfermos nas ambulâncias ou micro ônibus em transporte municipal e fora do município; inclui-se o abastecimento, a conservação e manutenção do veículo verificando o óleo, água, estado de funcionamento e dos pneus; realização de serviços de transporte e entrega de documentos, materiais e volumes em expedientes externos junto a	





estabelecimentos e repartições diversas; efetuar pequenos reparos no veículo sob a sua responsabilidade; comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com o veículo sob a sua responsabilidade; proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificantes e manutenção em geral; auxiliar na carga e descarga de materiais ou equipamentos; tratar os passageiros com respeito e urbanidade; manter atualizado o documento de habilitação profissional e informar ao chefe imediato a regularidade da documentação do veículo; executar as tarefas em conformidade com a legislação pertinente respondendo pelas infrações cometidas; executar outras tarefas afins.

Professor: Realizar o exercício da docência, em classes de Ensino Fundamental e Educação Infantil. Participar da elaboração do Regimento Escolar e proposta Pedagógica da escola; Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; Participar do processo de planejamento das atividades da escola; Elaborar programas, planos de curso, atendendo o avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino; Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola; Contribuir para o aprimoramento da Qualidade de ensino; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos; Estabelecer formas alternativas de recuperação para alunos que apresentarem menor rendimento; Atualizar-se em sua área de conhecimento; Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção supervisão e orientação educacional Zelar pela aprendizagem do aluno; Manter-se atualizado sobre Legislação de ensino; Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselho de classe; Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua classe; Seguir as diretrizes do ensino, emanadas do Órgão Superior Competente; Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento; Zelar pela disciplina e pelo material docente; Executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.

Secretario de escola: Participar, em conjunto com a equipe escolar, da formulação e implementação do Plano de Gestão da Escola; Contribuir para a integração escola comunidade, garantindo que todos os que precisam da secretaria da escola sejam atendidos com respeito e urbanidade; Conhecer e aplicar os princípios e normas que regem a administração escolar em seus aspectos administrativos, garantindo a transparência de procedimentos; Desempenhar as ações e competências previstas na legislação pertinente ao cargo; Conhecer as Normas Regimentais Básicas para as Escolas Municipais e o Regimento da Escola, garantindo a aplicação, em especial no que diz respeito à escrituração da vida escolar dos alunos e à regularização da vida funcional de todos os servidores da escola; Conhecer as estratégias e processos de gestão de pessoas, de formação em serviço e de capacitação continuada, com utilização de tecnologias modernas e de informática; Compreender a estrutura organizacional da Secretaria da Educação bem como





LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

		discernir sobre os diferentes níveis de competências e atribuições relativas ao cargo de chefia.; Elaborar e providenciar a divulgação de editais, comunicados e instruções relativas às atividades escolares; Exercer a liderança na coordenação das atividades concernentes à secretaria da escola; Dominar conhecimentos de redação oficial para elaborar e instruir expedientes, fundamentando o parecer conclusivo na legislação específica e dando o correto encaminhamento.					
RISCO AMBIENTAL		FONTE GERADORA	INTENSIDADE / CONCENTRAÇÃO	LIMITE DE TOLERÂNCIA	TEMPO DE EXPOSIÇÃO		MEDIDAS DE PROTEÇÃO
TIPO	AGENTE				T (h)	CLASSIFICAÇÃO	
Físico	Ruído	Motorista (Trânsito, Motor)	NA	85 dB(A)	8	Habitual E Intermitente	NA
	Radiações Ionizantes	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Radiações não ionizantes	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Ultrassom	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Frio	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Umidade	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Calor	Cozinheiro	NA	NA	NA	Habitual e Intermitente	NA
	Vibração	Motorista (Ônibus)	Aren 1,02 m/s ² VDVR 29,22	Aren 1,10 m/s ² VDVR 21,0	NA	Quantitativa	NA
Químico	Poeira	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Fumos	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Névoas	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Neblinas	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Gases METANO	NE	NA	NA	NA	NA	NA

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

	Vapores	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Produtos químicos ÁLCALIS CÁUSTICO	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Produtos químicos ÓLEO MINERAL	NE	NA	NA	NA	NA	NA
Biológico	Bactérias	Serviços Gerais (limpeza de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande Circulação)	NA	NA	8	Habitual e Permanente	EPI
	Fungos	Serviços Gerais (limpeza de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande Circulação)	NA	NA	8	Habitual e Permanente	EPI
	Bacilos	Serviços Gerais (limpeza de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande Circulação)	NA	NA	8	Habitual e Permanente	EPI
	Parasitas	Serviços Gerais (limpeza de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande Circulação)	NA	NA	8	Habitual e Permanente	EPI
	Protozoários	Serviços Gerais (limpeza de instalações sanitárias de	NA	NA	8	Habitual e Permanente	EPI

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

		uso público ou coletivo de grande Circulação)					
	Vírus	Serviços Gerais (limpeza de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande Circulação)	NA	NA	8	Habitual e Permanente	EPI
TÉCNICAS E METODOLOGIAS UTILIZADAS	QUALITATIVAS – Para Agentes Químicos e Biológicos QUANTITATIVAS – Medição de Ruído – Técnica utilizada: Dosimetria – Referência teórica Norma Regulamentadora (NR) 15, Anexo 1, Ruído contínuo – Metodologia aplicada conforme Norma de Higiene Ocupacional (NHO) 01.						
PARECER TÉCNICO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: Parecer Técnico Referente ao Agente Biológico - A súmula nº 448, considera que a higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação, e a respectiva coleta de lixo, por não se equiparar à limpeza em residências e escritórios, enseja o pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo, incidindo o disposto no Anexo 14 da NR-15 da Portaria do MTE nº 3.214/78 quanto à coleta e industrialização de lixo urbano. Logo, esta atividade é realizada em condições insalubres de grau máximo .						
	Vibração: De acordo com os parâmetros os limites de tolerância descritos na ISO 2631-1:1997 e na ISO/DIS 5349, conforme determina a Norma Regulamentadora nº 15 – Atividades e Operações Insalubres, da Portaria 3.214/78 do MTE (NR 15). O corpo humano suporta tremores mediante contração e relaxamento contínuos do sistema muscular. Depois de algum tempo, as vibrações contínuas podem causar o desequilíbrio do sistema de autorregulação. Sendo assim atividades acima do limite de tolerância, são consideradas condições insalubres de grau médio .						
	EXPOSIÇÃO AO CALOR: A Portaria NR-15, Anexo 03, do Ministério do Trabalho e Emprego estabelece que níveis de temperatura acima de 26,7º IBUTG (índice usado para avaliação da exposição ao calor) são considerados insalubres de grau médio.						
	PERICULOSIDADE (NR 16): As atividades ou operações deste grupo não se enquadram como atividades perigosas conforme, NR 16 da Portaria 3.214 do MTE.						
CONCLUSÃO	Auxiliar de Serviços Gerais: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente apresenta risco biológico de forma Habitual e permanente de acordo com a súmula nº 448 das normas vigentes de segurança e medicina do trabalho, pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo, incidindo o						





disposto no Anexo 14 da NR-15 da Portaria do MTE nº 3.214/78 quanto à coleta e industrialização de lixo urbano. Logo, esta atividade é realizada em condições **insalubres de grau máximo**.

Cozinheiro: O Trabalhador dessa função está sujeito a **agentes de temperatura** anormais (calor) acima do limite de tolerância estabelecidos na NR-15, da portaria nº 3214/78, e em limites/concentrações que o caracterizam como agentes nocivo na data da avaliação de forma habitual e permanente, fazendo jus a **insalubridade em grau médio**.

Entretanto, se ocorrer a utilização, o treinamento, a fiscalização do uso e a substituição periódica de modo a manter as condições dos Equipamentos de Proteção Individual, (EPI) estes atenuam a exposição do trabalhador aos níveis estabelecidos pela NR 15 e NR 9, descaracterizando o direito ao adicional de insalubridade conforme NR 15 anexo 1, 7, 11 e 13, da Portaria 3 214 do MTE o anexo IV do Decreto 3048/99.

Motorista (ônibus): O Trabalhador dessa função está sujeito também a agente físico nocivo (ruído) de forma habitual e permanente e de acordo com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, esta atividade é realizada em condições **insalubres de grau médio** conforme (NR 15 anexo 1, 7 e 13 - Portaria 3214/78 do MT) e o anexo IV do Decreto 3048/99.

Professor: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente **não apresenta riscos à saúde** de acordo com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, esta atividade não é realizada em condições insalubres conforme NR 15 da Portaria 3 214/78 do MT e anexo IV do Decreto 3048/99.

Secretario de escola: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente **não apresenta riscos à saúde** de acordo com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, esta atividade não é realizada em condições insalubres conforme NR 15 da Portaria 3 214/78 do MT e anexo IV do Decreto 3048/99.

- Legenda: **NA** = Não Aplicável, **NE** = Não Evidenciado, **T(h)** = Tempo em horas, **ADM** = Medidas Administrativas, **EPC** = Equipamentos de Proteção Coletiva, **EPI** = Equipamentos de Proteção Individual, **CBO** = Classificação Brasileira de Ocupações, **MTE** = Ministério do Trabalho e Emprego.





6.2.21. E.E. Básica Oratório

SETOR SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	FUNÇÃO Auxiliar de Serviços Gerais Cozinheiro Professor Diretor de Estabelecimento	CBO 5143-25 5132-05 2312-05 1313-10
GRUPO DE EXPOSIÇÃO	GRUPO DE EXPOSIÇÃO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
	Auxiliar de Serviços Gerais: Varrer, tirar pó, limpar banheiros, conservar a limpeza do ambiente interno; lavar vidros e janelas; limpar recinto e acessórios dos mesmos; fazer chás e café.	
	Cozinheiro: Verificar a ordem e a limpeza do local de trabalho, antes de iniciar o serviço, bem como a existência dos utensílios necessários; consultar o cardápio diário verificando se os gêneros alimentícios necessários à sua confecção estão devidamente separados. Orientar e ajudantes os auxiliares, se houver, sobre o pré-preparo dos gêneros. Preparar refeições para funcionários públicos nas cozinhas da Prefeitura, quando necessário; fazer o pré-preparo de carnes; preparo de arroz, feijão, grelhados, assados e ou frituras; preparar merendas nas Cozinhas municipais; preparando previamente os ingredientes nas quantidades adequadas, com base em cardápios indicados pelo nutricionista ou dietas pré-estabelecidas, cozinhando, temperando e controlando tempo de cozimento e dosagem de ingredientes, para posterior distribuição aos comensais. colocar a disposição dos usuários, talheres, bandejas, pratos, copos e outro; observar e manter as condições de higiene da cozinha e utensílios, bem como a fiscalização e conservação. Receber e conferir alimentos para preparo das refeições e merendas, verificando, quantidade e qualidade dos mesmos. Efetuar registros e controles relativos às merendas e refeições distribuídas, consumo de gêneros alimentícios e materiais de limpeza solicitando sua requisição quando necessário. Executar outras tarefas afins e correlatas quando determinadas pelo superior hierárquico.	
	Professor: Realizar o exercício da docência, em classes de Ensino Fundamental e Educação Infantil. Participar da elaboração do Regimento Escolar e proposta Pedagógica da escola; Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; Participar do processo de planejamento das atividades da escola; Elaborar programas, planos de curso, atendendo o avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino; Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola; Contribuir para o aprimoramento da Qualidade de ensino; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar,	





LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

nos prazos estabelecidos; Estabelecer formas alternativas de recuperação para alunos que apresentarem menor rendimento; Atualizar-se em sua área de conhecimento; Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção supervisão e orientação educacional Zelar pela aprendizagem do aluno; Manter-se atualizado sobre Legislação de ensino; Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselho de classe; Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua classe; Seguir as diretrizes do ensino, emanadas do Órgão Superior Competente; Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento; Zelar pela disciplina e pelo material docente; Executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.

Diretor de estabelecimento: Administração Pública Municipal; coordenar, em consonância com a Secretaria de Educação, a elaboração, a execução e a avaliação da proposta político-pedagógica da Escola; coordenar a implantação da proposta político-pedagógica da escola, assegurando o cumprimento do currículo e do calendário escolar; organizar o quadro de recursos humanos da escola com as devidas atribuições de acordo com os cargos providos; administrar os recursos humanos, materiais e financeiros da escola; velar pelo cumprimento do trabalho de cada docente; divulgar a comunidade escolar a movimentação financeira da escola; apresentar, anualmente, à Secretaria de Educação e comunidade escolar, a avaliação interna e externa da escola e as propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino, bem como aceitar sugestões de melhorias; manter o tombamento dos bens públicos da escola atualizado, zelando pela sua conservação; assessorar e acompanhar as atividades dos Conselhos Municipais da área da educação; oportunizar discussões e estudos de temas que envolvam o cumprimento das normas educacionais; articular com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola; avaliar o desempenho dos professores sob sua direção.

RISCO AMBIENTAL		FONTE GERADORA	INTENSIDADE / CONCENTRAÇÃO	LIMITE DE TOLERÂNCIA	TEMPO DE EXPOSIÇÃO		MEDIDAS DE PROTEÇÃO
TIPO	AGENTE				T (h)	CLASSIFICAÇÃO	
Físico	Ruído	NE	NA	85 dB(A)	8	NA	NA
	Radiações Ionizantes	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Radiações não ionizantes	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Ultrassom	NE	NA	NA	NA	NA	NA

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

	Frio	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Umidade	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Calor	Cozinheiro	NA	NA	NA	Habitual e Intermitente	NA
	Vibração	NE	NA	NA	NA	NA	NA
Químico	Poeira	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Fumos	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Névoas	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Neblinas	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Gases METANO	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Vapores	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Produtos químicos ÁLCALIS CÁUSTICO	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Produtos químicos ÓLEO MINERAL	NE	NA	NA	NA	NA	NA
Biológico	Bactérias	Serviços Gerais (limpeza de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande Circulação)	NA	NA	8	Habitual e Permanente	EPI
	Fungos	Serviços Gerais (limpeza de instalações sanitárias de	NA	NA	8	Habitual e Permanente	EPI

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

		uso público ou coletivo de grande Circulação)					
	Bacilos	Serviços Gerais (limpeza de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande Circulação)	NA	NA	8	Habitual e Permanente	EPI
	Parasitas	Serviços Gerais (limpeza de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande Circulação)	NA	NA	8	Habitual e Permanente	EPI
	Protozoários	Serviços Gerais (limpeza de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande Circulação)	NA	NA	8	Habitual e Permanente	EPI
	Vírus	Serviços Gerais (limpeza de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande Circulação)	NA	NA	8	Habitual e Permanente	EPI
TÉCNICAS E METODOLOGIAS UTILIZADAS		QUALITATIVAS – Para Agentes Químicos e Biológicos QUANTITATIVAS – Medição de Ruído – Técnica utilizada: Dosimetria – Referencia teórica Norma Regulamentadora (NR) 15, Anexo 1, Ruído contínuo – Metodologia aplicada conforme Norma de Higiene Ocupacional (NHO) 01.					
PARECER TÉCNICO		AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: Parecer Técnico Referente ao Agente Biológico - A súmula nº 448, considera que a higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação, e a respectiva coleta de lixo, por não se equiparar à limpeza em residências e escritórios, enseja o pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo, incidindo o disposto no Anexo 14 da NR-15 da Portaria do MTE nº 3.214/78 quanto à coleta e industrialização de lixo					

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

	urbano. Logo, esta atividade é realizada em condições insalubres de grau máximo .
	EXPOSIÇÃO AO CALOR: A Portaria NR-15, Anexo 03, do Ministério do Trabalho e Emprego estabelece que níveis de temperatura acima de 26,7º IBUTG (índice usado para avaliação da exposição ao calor) são considerados insalubres de grau médio.
	PERICULOSIDADE (NR 16): As atividades ou operações deste grupo não se enquadram como atividades perigosas conforme, NR 16 da Portaria 3.214 do MTE.
CONCLUSÃO	Auxiliar de Serviços Gerais: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente apresenta risco biológico de forma Habitual e permanente de acordo com a súmula nº 448 das normas vigentes de segurança e medicina do trabalho, pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo, incidindo o disposto no Anexo 14 da NR-15 da Portaria do MTE nº 3.214/78 quanto à coleta e industrialização de lixo urbano. Logo, esta atividade é realizada em condições insalubres de grau máximo. Cozinheiro: O Trabalhador dessa função está sujeito a agentes de temperatura anormais (calor) acima do limite de tolerância estabelecidos na NR-15, da portaria nº 3214/78, e em limites/concentrações que o caracterizam como agentes nocivo na data da avaliação de forma habitual e permanente, fazendo jus a insalubridade em grau médio. Entretanto, se ocorrer a utilização, o treinamento, a fiscalização do uso e a substituição periódica de modo a manter as condições dos Equipamentos de Proteção Individual, (EPI) estes atenuam a exposição do trabalhador aos níveis estabelecidos pela NR 15 e NR 9, descaracterizando o direito ao adicional de insalubridade conforme NR 15 anexo 1, 7, 11 e 13, da Portaria 3 214 do MTE o anexo IV do Decreto 3048/99. Professor: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente não apresenta riscos à saúde de acordo com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, esta atividade não é realizada em condições insalubres conforme NR 15 da Portaria 3 214/78 do MT e anexo IV do Decreto 3048/99. Diretor de estabelecimento: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente não apresenta riscos à saúde de acordo com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, esta atividade não é realizada em condições insalubres conforme NR 15 da Portaria 3 214/78 do MT e anexo IV do Decreto 3048/99.

- Legenda: **NA** = Não Aplicável, **NE** = Não Evidenciado, **T(h)** = Tempo em horas, **ADM** = Medidas Administrativas, **EPC** = Equipamentos de Proteção Coletiva, **EPI** = Equipamentos de Proteção Individual, **CBO** = Classificação Brasileira de Ocupações, **MTE** = Ministério do Trabalho e Emprego.

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



6.2.22. E.E. Otto Putzenreuter

SETOR SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	FUNÇÃO Auxiliar de Ensino de Educação Infantil Auxiliar de Serviços Gerais Cozinheiro Diretor de Estabelecimento Professor	CBO 3111-10 5143-25 5132-05 1313-10 2312-05
GRUPO DE EXPOSIÇÃO	GRUPO DE EXPOSIÇÃO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
	Auxiliar de ensino de educação infantil: Executar trabalhos de auxílio aos docentes do Ensino de Educação Infantil no tocante a: Recepcionar as crianças na entrada e saída do horário escolar; Realizar tarefas de banho e higiene das crianças; Fornecer alimentação das crianças nos horários determinados; Manter vigilância permanente às crianças no tocante a saúde e alimentação; Zelar pela higiene e conservação da sala, objetos e materiais pertencentes às crianças; Auxiliar na recreação e atividades de coordenação psicomotora das crianças; Executar toda e qualquer tarefa compatível com o seu cargo, bem como aquelas que lhe forem atribuídas pela Secretaria Municipal de Educação.	
	Auxiliar de Serviços Gerais: Varrer, tirar pó, limpar banheiros, conservar a limpeza do ambiente interno; lavar vidros e janelas; limpar recinto e acessórios dos mesmos; fazer chás e café.	
	Cozinheiro: Verificar a ordem e a limpeza do local de trabalho, antes de iniciar o serviço, bem como a existência dos utensílios necessários; consultar o cardápio diário verificando se os gêneros alimentícios necessários à sua confecção estão devidamente separados. Orientar e ajudar os auxiliares, se houver, sobre o pré-preparo dos gêneros. Preparar refeições para funcionários públicos nas cozinhas da Prefeitura, quando necessário; fazer o pré-preparo de carnes; preparo de arroz, feijão, grelhados, assados e ou frituras; preparar merendas nas Cozinhas municipais; preparando previamente os ingredientes nas quantidades adequadas, com base em cardápios indicados pelo nutricionista ou dietas pré-estabelecidas, cozinhando, temperando e controlando tempo de cozimento e dosagem de ingredientes, para posterior distribuição aos comensais. colocar a disposição dos usuários, talheres, bandejas, pratos, copos e outro; observar e manter as condições de higiene da cozinha e utensílios, bem como a fiscalização e conservação. Receber e conferir alimentos para preparo das refeições e merendas, verificando, quantidade e qualidade dos mesmos. Efetuar registros e controles relativos às merendas e refeições distribuídas, consumo de gêneros alimentícios e materiais de limpeza	





LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

	solicitando sua requisição quando necessário. Executar outras tarefas afins e correlatas quando determinadas pelo superior hierárquico.				
	Diretor de estabelecimento: Administração Pública Municipal; coordenar, em consonância com a Secretaria de Educação, a elaboração, a execução e a avaliação da proposta político-pedagógica da Escola; coordenar a implantação da proposta político-pedagógica da escola, assegurando o cumprimento do currículo e do calendário escolar; organizar o quadro de recursos humanos da escola com as devidas atribuições de acordo com os cargos providos; administrar os recursos humanos, materiais e financeiros da escola; velar pelo cumprimento do trabalho de cada docente; divulgar a comunidade escolar a movimentação financeira da escola; apresentar, anualmente, à Secretaria de Educação e comunidade escolar, a avaliação interna e externa da escola e as propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino, bem como aceitar sugestões de melhorias; manter o tombamento dos bens públicos da escola atualizado, zelando pela sua conservação; assessorar e acompanhar as atividades dos Conselhos Municipais da área da educação; oportunizar discussões e estudos de temas que envolvam o cumprimento das normas educacionais; articular com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola; avaliar o desempenho dos professores sob sua direção.				
	Professor: Realizar o exercício da docência, em classes de Ensino Fundamental e Educação Infantil. Participar da elaboração do Regimento Escolar e proposta Pedagógica da escola; Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; Participar do processo de planejamento das atividades da escola; Elaborar programas, planos de curso, atendendo o avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino; Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola; Contribuir para o aprimoramento da Qualidade de ensino; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos; Estabelecer formas alternativas de recuperação para alunos que apresentarem menor rendimento; Atualizar-se em sua área de conhecimento; Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção supervisão e orientação educacional Zelar pela aprendizagem do aluno; Manter-se atualizado sobre Legislação de ensino; Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselho de classe; Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua classe; Seguir as diretrizes do ensino, emanadas do Órgão Superior Competente; Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento; Zelar pela disciplina e pelo material docente; Executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.				
RISCO AMBIENTAL	FONTE			TEMPO DE EXPOSIÇÃO	





LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

TIPO	AGENTE	GERADORA	INTENSIDADE / CONCENTRAÇÃO	LIMITE DE TOLERÂNCIA	T (h)	CLASSIFICAÇÃO	MEDIDAS DE PROTEÇÃO
Físico	Ruído	NE	NA	85 dB(A)	8	NA	NA
	Radiações Ionizantes	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Radiações não ionizantes	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Ultrassom	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Frio	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Umidade	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Calor	Cozinheiro	NA	NA	NA	Habitual e Intermitente	NA
	Vibração	NE	NA	NA	NA	NA	NA
Químico	Poeira	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Fumos	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Névoas	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Neblinas	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Gases METANO	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Vapores	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Produtos químicos ÁLCALIS CÁUSTICO	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Produtos químicos	NE	NA	NA	NA	NA	NA

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICÍPIO DE ORLEANS

	ÓLEO MINERAL						
Biológico	Bactérias	Serviços Gerais (limpeza de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande Circulação)	NA	NA	8	Habitual e Permanente	EPI
	Fungos	Serviços Gerais (limpeza de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande Circulação)	NA	NA	8	Habitual e Permanente	EPI
	Bacilos	Serviços Gerais (limpeza de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande Circulação)	NA	NA	8	Habitual e Permanente	EPI
	Parasitas	Serviços Gerais (limpeza de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande Circulação)	NA	NA	8	Habitual e Permanente	EPI
	Protozoários	Serviços Gerais (limpeza de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande Circulação)	NA	NA	8	Habitual e Permanente	EPI
	Vírus	Serviços Gerais (limpeza de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande Circulação)	NA	NA	8	Habitual e Permanente	EPI

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

		sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação)					
TÉCNICAS E METODOLOGIAS UTILIZADAS	QUALITATIVAS – Para Agentes Químicos e Biológicos QUANTITATIVAS – Medição de Ruído – Técnica utilizada: Dosimetria – Referência teórica Norma Regulamentadora (NR) 15, Anexo 1, Ruído contínuo – Metodologia aplicada conforme Norma de Higiene Ocupacional (NHO) 01.						
PARECER TÉCNICO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: Parecer Técnico Referente ao Agente Biológico - A súmula nº 448, considera que a higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação, e a respectiva coleta de lixo, por não se equiparar à limpeza em residências e escritórios, enseja o pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo, incidindo o disposto no Anexo 14 da NR-15 da Portaria do MTE nº 3.214/78 quanto à coleta e industrialização de lixo urbano. Logo, esta atividade é realizada em condições insalubres de grau máximo.						
	EXPOSIÇÃO AO CALOR: A Portaria NR-15, Anexo 03, do Ministério do Trabalho e Emprego estabelece que níveis de temperatura acima de 26,7º IBUTG (índice usado para avaliação da exposição ao calor) são considerados insalubres de grau médio.						
	PERICULOSIDADE (NR 16): As atividades ou operações deste grupo não se enquadram como atividades perigosas conforme, NR 16 da Portaria 3.214 do MTE.						
CONCLUSÃO	Auxiliar de ensino de educação infantil: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente não apresenta riscos a saúde de acordo com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, esta atividade não é realizada em condições insalubres conforme NR 15 da Portaria 3 214/78 do MT e anexo IV do Decreto 3048/99. Auxiliar de Serviços Gerais: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente apresenta risco biológico de forma Habitual e permanente de acordo com a súmula nº 448 das normas vigentes de segurança e medicina do trabalho, pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo, incidindo o disposto no Anexo 14 da NR-15 da Portaria do MTE nº 3.214/78 quanto à coleta e industrialização de lixo urbano. Logo, esta atividade é realizada em condições insalubres de grau máximo. Cozinheiro: O Trabalhador dessa função está sujeito a agentes de temperatura anormais (calor) acima do limite de tolerância estabelecidos na NR-15, da portaria nº 3214/78, e em limites/concentrações que o caracterizam como agentes nocivo na						

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

data da avaliação de forma habitual e permanente, fazendo jus a **insalubridade em grau médio**.

Entretanto, se ocorrer a utilização, o treinamento, a fiscalização do uso e a substituição periódica de modo a manter as condições dos Equipamentos de Proteção Individual, (EPI) estes atenuam a exposição do trabalhador aos níveis estabelecidos pela NR 15 e NR 9, descaracterizando o direito ao adicional de insalubridade conforme NR 15 anexo 1, 7, 11 e 13, da Portaria 3 214 do MTE o anexo IV do Decreto 3048/99.

Diretor de estabelecimento: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente **não apresenta riscos à saúde** de acordo com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, esta atividade não é realizada em condições insalubres conforme NR 15 da Portaria 3 214/78 do MT e anexo IV do Decreto 3048/99.

Professor: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente **não apresenta riscos à saúde** de acordo com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, esta atividade não é realizada em condições insalubres conforme NR 15 da Portaria 3 214/78 do MT e anexo IV do Decreto 3048/99.

- Legenda: **NA** = Não Aplicável, **NE** = Não Evidenciado, **T(h)** = Tempo em horas, **ADM** = Medidas Administrativas, **EPC** = Equipamentos de Proteção Coletiva, **EPI** = Equipamentos de Proteção Individual, **CBO** = Classificação Brasileira de Ocupações, **MTE** = Ministério do Trabalho e Emprego.

6.2.23. Centro Educacional Rui Pfitzenreuter

SETOR SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	FUNÇÃO Auxiliar de Serviços Gerais Cozinheiro Motorista Professor Secretário de Escola	CBO 5143-25 5132-05 7825-10 2312-05 3523-10
GRUPO DE EXPOSIÇÃO	GRUPO DE EXPOSIÇÃO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Auxiliar de Serviços Gerais: Varrer, tirar pó, limpar banheiros, conservar a limpeza do ambiente interno; lavar vidros e janelas; limpar recinto e acessórios dos mesmos; fazer chás e café.	

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



Cozinheiro: Verificar a ordem e a limpeza do local de trabalho, antes de iniciar o serviço, bem como a existência dos utensílios necessários; consultar o cardápio diário verificando se os gêneros alimentícios necessários à sua confecção estão devidamente separados. Orientar e ajudar os auxiliares, se houver, sobre o pré-preparo dos gêneros. Preparar refeições para funcionários públicos nas cozinhas da Prefeitura, quando necessário; fazer o pré-preparo de carnes; preparo de arroz, feijão, grelhados, assados e ou frituras; preparar merendas nas Cozinhas municipais; preparando previamente os ingredientes nas quantidades adequadas, com base em cardápios indicados pelo nutricionista ou dietas pré-estabelecidas, cozinhando, temperando e controlando tempo de cozimento e dosagem de ingredientes, para posterior distribuição aos comensais. Colocar a disposição dos usuários, talheres, bandejas, pratos, copos e outro; observar e manter as condições de higiene da cozinha e utensílios, bem como a fiscalização e conservação. Receber e conferir alimentos para preparo das refeições e merendas, verificando, quantidade e qualidade dos mesmos. Efetuar registros e controles relativos às merendas e refeições distribuídas, consumo de gêneros alimentícios e materiais de limpeza solicitando sua requisição quando necessário. Executar outras tarefas afins e correlatas quando determinadas pelo superior hierárquico.

Motorista (ônibus): Direção de veículos automotores, incluídos os utilitários, de transporte de pessoas e materiais e condução de enfermos nas ambulâncias ou micro ônibus em transporte municipal e fora do município; inclui-se o abastecimento, a conservação e manutenção do veículo verificando o óleo, água, estado de funcionamento e dos pneus; realização de serviços de transporte e entrega de documentos, materiais e volumes em expedientes externos junto a estabelecimentos e repartições diversas; efetuar pequenos reparos no veículo sob a sua responsabilidade; comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com o veículo sob a sua responsabilidade; proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificantes e manutenção em geral; auxiliar na carga e descarga de materiais ou equipamentos; tratar os passageiros com respeito e urbanidade; manter atualizado o documento de habilitação profissional e informar ao chefe imediato a regularidade da documentação do veículo; executar as tarefas em conformidade com a legislação pertinente respondendo pelas infrações cometidas; executar outras tarefas afins.

Professor: Realizar o exercício da docência, em classes de Ensino Fundamental e Educação Infantil. Participar da elaboração do Regimento Escolar e proposta Pedagógica da escola; Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; Participar do processo de planejamento das atividades da escola; Elaborar programas, planos de curso, atendendo o avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino; Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola; Contribuir para o aprimoramento da Qualidade de ensino; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar,





LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

		nos prazos estabelecidos; Estabelecer formas alternativas de recuperação para alunos que apresentarem menor rendimento; Atualizar-se em sua área de conhecimento; Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção supervisão e orientação educacional Zelar pela aprendizagem do aluno; Manter-se atualizado sobre Legislação de ensino; Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselho de classe; Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua classe; Seguir as diretrizes do ensino, emanadas do Órgão Superior Competente; Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento; Zelar pela disciplina e pelo material docente; Executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.					
		Secretario de escola: Participar, em conjunto com a equipe escolar, da formulação e implementação do Plano de Gestão da Escola; Contribuir para a integração escola comunidade, garantindo que todos os que precisam da secretaria da escola sejam atendidos com respeito e urbanidade; Conhecer e aplicar os princípios e normas que regem a administração escolar em seus aspectos administrativos, garantindo a transparência de procedimentos; Desempenhar as ações e competências previstas na legislação pertinente ao cargo; Conhecer as Normas Regimentais Básicas para as Escolas Municipais e o Regimento da Escola, garantindo a aplicação, em especial no que diz respeito à escrituração da vida escolar dos alunos e à regularização da vida funcional de todos os servidores da escola; Conhecer as estratégias e processos de gestão de pessoas, de formação em serviço e de capacitação continuada, com utilização de tecnologias modernas e de informática; Compreender a estrutura organizacional da Secretaria da Educação bem como discernir sobre os diferentes níveis de competências e atribuições relativas ao cargo de chefia.; Elaborar e providenciar a divulgação de editais, comunicados e instruções relativas às atividades escolares; Exercer a liderança na coordenação das atividades concernentes à secretaria da escola; Dominar conhecimentos de redação oficial para elaborar e instruir expedientes, fundamentando o parecer conclusivo na legislação específica e dando o correto encaminhamento.					
RISCO AMBIENTAL		FONTE GERADORA	INTENSIDADE / CONCENTRAÇÃO	LIMITE DE TOLERÂNCIA	TEMPO DE EXPOSIÇÃO		MEDIDAS DE PROTEÇÃO
TIPO	AGENTE				T (h)	CLASSIFICAÇÃO	
Físico	Ruído	Motorista ônibus (Trânsito, Motor)	NA	85 dB(A)	8	Habitual E Intermitente	NA
	Radiações Ionizantes	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Radiações não ionizantes	NE	NA	NA	NA	NA	NA

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

	Ultrassom	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Frio	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Umidade	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Calor	Cozinheiro	NA	NA	NA	Habitual e Intermitente	NA
	Vibração	Motorista (Ônibus)	Aren 1,02 m/s ² VDVR 29,22	Aren 1,10 m/s ² VDVR 21,0	NA	Quantitativa	NA
Químico	Poeira	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Fumos	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Névoas	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Neblinas	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Gases METANO	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Vapores	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Produtos químicos ÁLCALIS CÁUSTICO	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Produtos químicos ÓLEO MINERAL	NE	NA	NA	NA	NA	NA
Biológico	Bactérias	Serviços Gerais (limpeza de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande Circulação)	NA	NA	8	Habitual e Permanente	EPI

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICÍPIO DE ORLEANS

	Fungos	Serviços Gerais (limpeza de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande Circulação)	NA	NA	8	Habitual e Permanente	EPI
	Bacilos	Serviços Gerais (limpeza de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande Circulação)	NA	NA	8	Habitual e Permanente	EPI
	Parasitas	Serviços Gerais (limpeza de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande Circulação)	NA	NA	8	Habitual e Permanente	EPI
	Protozoários	Serviços Gerais (limpeza de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande Circulação)	NA	NA	8	Habitual e Permanente	EPI
	Vírus	Serviços Gerais (limpeza de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande Circulação)	NA	NA	8	Habitual e Permanente	EPI
TÉCNICAS E METODOLOGIAS UTILIZADAS		QUALITATIVAS – Para Agentes Químicos e Biológicos QUANTITATIVAS – Medição de Ruído – Técnica utilizada: Dosimetria – Referência teórica Norma Regulamentadora (NR) 15, Anexo 1, Ruído contínuo – Metodologia aplicada conforme Norma de Higiene Ocupacional (NHO) 01.					

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



PARECER TÉCNICO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: Parecer Técnico Referente ao Agente Biológico - A súmula nº 448, considera que a higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação, e a respectiva coleta de lixo, por não se equiparar à limpeza em residências e escritórios, enseja o pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo, incidindo o disposto no Anexo 14 da NR-15 da Portaria do MTE nº 3.214/78 quanto à coleta e industrialização de lixo urbano. Logo, esta atividade é realizada em condições insalubres de grau máximo.
	Vibração: De acordo com os parâmetros os limites de tolerância descritos na ISO 2631-1:1997 e na ISO/DIS 5349, conforme determina a Norma Regulamentadora nº 15 – Atividades e Operações Insalubres, da Portaria 3.214/78 do MTE (NR 15). O corpo humano suporta tremores mediante contração e relaxamento contínuos do sistema muscular. Depois de algum tempo, as vibrações contínuas podem causar o desequilíbrio do sistema de autorregulação. Sendo assim atividades acima do limite de tolerância, são consideradas condições insalubres de grau médio.
	EXPOSIÇÃO AO CALOR: A Portaria NR-15, Anexo 03, do Ministério do Trabalho e Emprego estabelece que níveis de temperatura acima de 26,7º IBUTG (índice usado para avaliação da exposição ao calor) são considerados insalubres de grau médio.
	PERICULOSIDADE (NR 16): As atividades ou operações deste grupo não se enquadram como atividades perigosas conforme, NR 16 da Portaria 3.214 do MTE.
CONCLUSÃO	Auxiliar de Serviços Gerais: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente apresenta risco biológico de forma Habitual e permanente de acordo com a súmula nº 448 das normas vigentes de segurança e medicina do trabalho, pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo, incidindo o disposto no Anexo 14 da NR-15 da Portaria do MTE nº 3.214/78 quanto à coleta e industrialização de lixo urbano. Logo, esta atividade é realizada em condições insalubres de grau máximo. Cozinheiro: O Trabalhador dessa função está sujeito a agentes de temperatura anormais (calor) acima do limite de tolerância estabelecidos na NR-15, da portaria nº 3214/78, e em limites/concentrações que o caracterizam como agentes nocivo na data da avaliação de forma habitual e permanente, fazendo jus a insalubridade em grau médio. Entretanto, se ocorrer a utilização, o treinamento, a fiscalização do uso e a substituição periódica de modo a manter as condições dos Equipamentos de Proteção Individual, (EPI) estes atenuam a exposição do trabalhador aos níveis estabelecidos pela NR 15 e NR 9, descaracterizando o direito ao adicional de insalubridade conforme NR 15 anexo 1, 7, 11 e 13, da Portaria 3 214 do MTE o anexo IV do Decreto 3048/99.





Motorista (ônibus): O Trabalhador dessa função está sujeito também a agente físico nocivo (ruído) de forma habitual e permanente e - de acordo com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, esta atividade é realizada em condições **insalubres de grau médio** conforme (NR 15 anexo 1, 7 e 13 - Portaria 3214/78 do MT) e o anexo IV do Decreto 3048/99.

Professor: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente **não apresenta riscos à saúde** de acordo com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, esta atividade não é realizada em condições insalubres conforme NR 15 da Portaria 3 214/78 do MT e anexo IV do Decreto 3048/99.

Secretario de escola: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente **não apresenta riscos à saúde** de acordo com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, esta atividade não é realizada em condições insalubres conforme NR 15 da Portaria 3 214/78 do MT e anexo IV do Decreto 3048/99.

- Legenda: **NA** = Não Aplicável, **NE** = Não Evidenciado, **T(h)** = Tempo em horas, **ADM** = Medidas Administrativas, **EPC** = Equipamentos de Proteção Coletiva, **EPI** = Equipamentos de Proteção Individual, **CBO** = Classificação Brasileira de Ocupações, **MTE** = Ministério do Trabalho e Emprego.

6.2.24. E.E. Básica Padre Ludgero WaterKemper

SETOR SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	FUNÇÃO Auxiliar de Serviços Gerais Diretor de Estabelecimento Professor	CBO 5143-25 1313-10 2312-05
GRUPO DE EXPOSIÇÃO	GRUPO DE EXPOSIÇÃO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
	Auxiliar de Serviços Gerais: Varrer, tirar pó, limpar banheiros, conservar a limpeza do ambiente interno; lavar vidros e janelas; limpar recinto e acessórios dos mesmos; fazer chás e café.	
	Diretor de estabelecimento: Administração Pública Municipal; coordenar, em consonância com a Secretaria de Educação, a elaboração, a execução e a avaliação da proposta político-pedagógica da Escola; coordenar a implantação da proposta político-pedagógica da escola, assegurando o cumprimento do currículo e do calendário escolar; organizar o quadro de recursos humanos da escola com as devidas atribuições de acordo com os cargos providos; administrar os recursos humanos, materiais e financeiros da escola; velar pelo cumprimento do trabalho de	





LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

cada docente; divulgar a comunidade escolar a movimentação financeira da escola; apresentar, anualmente, à Secretaria de Educação e comunidade escolar, a avaliação interna e externa da escola e as propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino, bem como aceitar sugestões de melhorias; manter o tombamento dos bens públicos da escola atualizado, zelando pela sua conservação; assessorar e acompanhar as atividades dos Conselhos Municipais da área da educação; oportunizar discussões e estudos de temas que envolvam o cumprimento das normas educacionais; articular com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola; avaliar o desempenho dos professores sob sua direção.

Professor: Realizar o exercício da docência, em classes de Ensino Fundamental e Educação Infantil. Participar da elaboração do Regimento Escolar e proposta Pedagógica da escola; Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; Participar do processo de planejamento das atividades da escola; Elaborar programas, planos de curso, atendendo o avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino; Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola; Contribuir para o aprimoramento da Qualidade de ensino; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos; Estabelecer formas alternativas de recuperação para alunos que apresentarem menor rendimento; Atualizar-se em sua área de conhecimento; Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção supervisão e orientação educacional Zelar pela aprendizagem do aluno; Manter-se atualizado sobre Legislação de ensino; Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselho de classe; Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua classe; Seguir as diretrizes do ensino, emanadas do Órgão Superior Competente; Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento; Zelar pela disciplina e pelo material docente; Executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.

RISCO AMBIENTAL		FONTE GERADORA	INTENSIDADE / CONCENTRAÇÃO	LIMITE DE TOLERÂNCIA	TEMPO DE EXPOSIÇÃO		MEDIDAS DE PROTEÇÃO
TIPO	AGENTE				T (h)	CLASSIFICAÇÃO	
Físico	Ruído	NE	NA	85 dB(A)	8	NA	NA
	Radiações Ionizantes	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Radiações não ionizantes	NE	NA	NA	NA	NA	NA

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICÍPIO DE ORLEANS

	Ultrassom	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Frio	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Umidade	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Calor	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Vibração	NE	NA	NA	NA	NA	NA
Químico	Poeira	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Fumos	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Névoas	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Neblinas	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Gases METANO	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Vapores	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Produtos químicos ÁLCALIS CÁUSTICO	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Produtos químicos ÓLEO MINERAL	NE	NA	NA	NA	NA	NA
Biológico	Bactérias	Serviços Gerais (limpeza de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande Circulação)	NA	NA	8	Habitual e Permanente	EPI

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

	Fungos	Serviços Gerais (limpeza de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande Circulação)	NA	NA	8	Habitual e Permanente	EPI
	Bacilos	Serviços Gerais (limpeza de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande Circulação)	NA	NA	8	Habitual e Permanente	EPI
	Parasitas	Serviços Gerais (limpeza de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande Circulação)	NA	NA	8	Habitual e Permanente	EPI
	Protozoários	Serviços Gerais (limpeza de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande Circulação)	NA	NA	8	Habitual e Permanente	EPI
	Vírus	Serviços Gerais (limpeza de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande Circulação)	NA	NA	8	Habitual e Permanente	EPI
TÉCNICAS E METODOLOGIAS UTILIZADAS		QUALITATIVAS – Para Agentes Químicos e Biológicos QUANTITATIVAS – Medição de Ruído – Técnica utilizada: Dosimetria – Referência teórica Norma Regulamentadora (NR) 15, Anexo 1, Ruído contínuo – Metodologia aplicada conforme Norma de Higiene Ocupacional (NHO) 01.					

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



PARECER TÉCNICO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: Parecer Técnico Referente ao Agente Biológico - A súmula nº 448, considera que a higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação, e a respectiva coleta de lixo, por não se equiparar à limpeza em residências e escritórios, enseja o pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo, incidindo o disposto no Anexo 14 da NR-15 da Portaria do MTE nº 3.214/78 quanto à coleta e industrialização de lixo urbano. Logo, esta atividade é realizada em condições insalubres de grau máximo.
	PERICULOSIDADE (NR 16): As atividades ou operações deste grupo não se enquadram como atividades perigosas conforme, NR 16 da Portaria 3.214 do MTE.
CONCLUSÃO	Auxiliar de Serviços Gerais: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente apresenta risco biológico de forma Habitual e permanente de acordo com a súmula nº 448 das normas vigentes de segurança e medicina do trabalho, pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo, incidindo o disposto no Anexo 14 da NR-15 da Portaria do MTE nº 3.214/78 quanto à coleta e industrialização de lixo urbano. Logo, esta atividade é realizada em condições insalubres de grau máximo. Diretor de estabelecimento: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente não apresenta riscos à saúde de acordo com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, esta atividade não é realizada em condições insalubres conforme NR 15 da Portaria 3 214/78 do MT e anexo IV do Decreto 3048/99. Professor: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente não apresenta riscos à saúde de acordo com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, esta atividade não é realizada em condições insalubres conforme NR 15 da Portaria 3 214/78 do MT e anexo IV do Decreto 3048/99.

- Legenda: **NA** = Não Aplicável, **NE** = Não Evidenciado, **T(h)** = Tempo em horas, **ADM** = Medidas Administrativas, **EPC** = Equipamentos de Proteção Coletiva, **EPI** = Equipamentos de Proteção Individual, **CBO** = Classificação Brasileira de Ocupações, **MTE** = Ministério do Trabalho e Emprego.





6.2.25. E.E. Básica Ranchinho

SETOR SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	FUNÇÃO Auxiliar de Ensino de Educação Infantil Auxiliar de Serviços Gerais Cozinheiro Professor Diretor de Estabelecimento	CBO 3111-10 5143-25 5132-25 2312-05 131310
GRUPO DE EXPOSIÇÃO	GRUPO DE EXPOSIÇÃO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
	Auxiliar de ensino de educação infantil: Executar trabalhos de auxílio aos docentes do Ensino de Educação Infantil no tocante a: Recepcionar as crianças na entrada e saída do horário escolar; Realizar tarefas de banho e higiene das crianças; Fornecer alimentação das crianças nos horários determinados; Manter vigilância permanente às crianças no tocante a saúde e alimentação; Zelar pela higiene e conservação da sala, objetos e materiais pertencentes às crianças; Auxiliar na recreação e atividades de coordenação psicomotora das crianças; Executar toda e qualquer tarefa compatível com o seu cargo, bem como aquelas que lhe forem atribuídas pela Secretaria Municipal de Educação.	
	Auxiliar de Serviços Gerais: Varrer, tirar pó, limpar banheiros, conservar a limpeza do ambiente interno; lavar vidros e janelas; limpar recinto e acessórios dos mesmos; fazer chás e café.	
	Cozinheiro: Verificar a ordem e a limpeza do local de trabalho, antes de iniciar o serviço, bem como a existência dos utensílios necessários; consultar o cardápio diário verificando se os gêneros alimentícios necessários a sua confecção estão devidamente separados. Orientar e ajudar os auxiliares, se houver, sobre o pré-preparo dos gêneros. Preparar refeições para funcionários públicos nas cozinhas da Prefeitura, quando necessário; fazer o pré-preparo de carnes; preparo de arroz, feijão, grelhados, assados e ou frituras; preparar merendas nas Cozinhas municipais; preparando previamente os ingredientes nas quantidades adequadas, com base em cardápios indicados pelo nutricionista ou dietas pré-estabelecidas, cozinhando, temperando e controlando tempo de cozimento e dosagem de ingredientes, para posterior distribuição aos comensais. colocar a disposição dos usuários, talheres, bandejas, pratos, copos e outro; observar e manter as condições de higiene da cozinha e utensílios, bem como a fiscalização e conservação. Receber	





LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

	e conferir alimentos para preparo das refeições e merendas, verificando, quantidade e qualidade dos mesmos. Efetuar registros e controles relativos às merendas e refeições distribuídas, consumo de gêneros alimentícios e materiais de limpeza solicitando sua requisição quando necessário. Executar outras tarefas afins e correlatas quando determinadas pelo superior hierárquico. Professor: Realizar o exercício da docência, em classes de Ensino Fundamental e Educação Infantil. Participar da elaboração do Regimento Escolar e proposta Pedagógica da escola; Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; Participar do processo de planejamento das atividades da escola; Elaborar programas, planos de curso, atendendo o avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino; Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola; Contribuir para o aprimoramento da Qualidade de ensino; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos; Estabelecer formas alternativas de recuperação para alunos que apresentarem menor rendimento; Atualizar-se em sua área de conhecimento; Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção supervisão e orientação educacional Zelar pela aprendizagem do aluno; Manter-se atualizado sobre Legislação de ensino; Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselho de classe; Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua classe; Seguir as diretrizes do ensino, emanadas do Órgão Superior Competente; Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento; Zelar pela disciplina e pelo material docente; Executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.
	Diretor de estabelecimento: Administração Pública Municipal; coordenar, em consonância com a Secretaria de Educação, a elaboração, a execução e a avaliação da proposta político-pedagógica da Escola; coordenar a implantação da proposta político-pedagógica da escola, assegurando o cumprimento do currículo e do calendário escolar; organizar o quadro de recursos humanos da escola com as devidas atribuições de acordo com os cargos providos; administrar os recursos humanos, materiais e financeiros da escola; velar pelo cumprimento do trabalho de cada docente; divulgar a comunidade escolar a movimentação financeira da escola; apresentar, anualmente, à Secretaria de Educação e comunidade escolar, a avaliação interna e externa da escola e as propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino, bem como aceitar sugestões de melhorias; manter o tombamento dos bens públicos da escola atualizado, zelando pela sua conservação; assessorar e acompanhar as atividades dos Conselhos Municipais da área da educação; oportunizar discussões e estudos de temas que envolvam o cumprimento das normas educacionais; articular com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola; avaliar o desempenho dos professores sob sua direção.





LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

RISCO AMBIENTAL		FONTE GERADORA	INTENSIDADE / CONCENTRAÇÃO	LIMITE DE TOLERÂNCIA	TEMPO DE EXPOSIÇÃO		MEDIDAS DE PROTEÇÃO
TIPO	AGENTE				T (h)	CLASSIFICAÇÃO	
Físico	Ruído	NE	NA	85 dB(A)	8	NA	NA
	Radiações Ionizantes	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Radiações não ionizantes	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Ultrassom	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Frio	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Umidade	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Calor	Cozinheiro	NA	NA	NA	Habitual e Permanente	NA
	Vibração	NE	NA	NA	NA	NA	NA
Químico	Poeira	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Fumos	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Névoas	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Neblinas	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Gases METANO	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Vapores	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Produtos químicos ÁLCALIS CÁUSTICO	NE	NA	NA	NA	NA	NA

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

	Produtos químicos ÓLEO MINERAL	NE	NA	NA	NA	NA	NA
Biológico	Bactérias	Serviços Gerais (limpeza de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande Circulação)	NA	NA	8	Habitual e Permanente	EPI
	Fungos	Serviços Gerais (limpeza de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande Circulação)	NA	NA	8	Habitual e Permanente	EPI
	Bacilos	Serviços Gerais (limpeza de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande Circulação)	NA	NA	8	Habitual e Permanente	EPI
	Parasitas	Serviços Gerais (limpeza de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande Circulação)	NA	NA	8	Habitual e Permanente	EPI
	Protozoários	Serviços Gerais (limpeza de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande Circulação)	NA	NA	8	Habitual e Permanente	EPI
	Vírus	Serviços Gerais (limpeza de	NA	NA	8	Habitual e Permanente	EPI

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

		instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande Circulação)					
TÉCNICAS E METODOLOGIAS UTILIZADAS	QUALITATIVAS – Para Agentes Químicos e Biológicos QUANTITATIVAS – Medição de Ruído – Técnica utilizada: Dosimetria – Referência teórica Norma Regulamentadora (NR) 15, Anexo 1, Ruído contínuo – Metodologia aplicada conforme Norma de Higiene Ocupacional (NHO) 01.						
PARECER TÉCNICO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: Parecer Técnico Referente ao Agente Biológico - A súmula nº 448, considera que a higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação, e a respectiva coleta de lixo, por não se equiparar à limpeza em residências e escritórios, enseja o pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo, incidindo o disposto no Anexo 14 da NR-15 da Portaria do MTE nº 3.214/78 quanto à coleta e industrialização de lixo urbano. Logo, esta atividade é realizada em condições insalubres de grau máximo.						
	EXPOSIÇÃO AO CALOR: A Portaria NR-15, Anexo 03, do Ministério do Trabalho e Emprego estabelece que níveis de temperatura acima de 26,7º IBUTG (índice usado para avaliação da exposição ao calor) são considerados insalubres de grau médio.						
	PERICULOSIDADE (NR 16): As atividades ou operações deste grupo não se enquadram como atividades perigosas conforme, NR 16 da Portaria 3.214 do MTE.						
CONCLUSÃO	Auxiliar de ensino de educação infantil: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente não apresenta riscos à saúde de acordo com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, esta atividade não é realizada em condições insalubres conforme NR 15 da Portaria 3 214/78 do MT e anexo IV do Decreto 3048/99. Auxiliar de Serviços Gerais: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente apresenta risco biológico de forma Habitual e permanente de acordo com a súmula nº 448 das normas vigentes de segurança e medicina do trabalho, pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo, incidindo o disposto no Anexo 14 da NR-15 da Portaria do MTE nº 3.214/78 quanto à coleta e industrialização de lixo urbano. Logo, esta atividade é realizada em condições insalubres de grau máximo. Cozinheiro: O Trabalhador dessa função está sujeito a agentes de temperatura anormais (calor) acima do limite de tolerância estabelecidos na NR-15, da portaria nº 3214/78, e em limites/concentrações que o caracterizam como agentes nocivo na						

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



	data da avaliação de forma habitual e permanente, fazendo jus a insalubridade em grau médio. Entretanto, se ocorrer a utilização, o treinamento, a fiscalização do uso e a substituição periódica de modo a manter as condições dos Equipamentos de Proteção Individual, (EPI) estes atenuam a exposição do trabalhador aos níveis estabelecidos pela NR 15 e NR 9, descaracterizando o direito ao adicional de insalubridade conforme NR 15 anexo 1, 7, 11 e 13, da Portaria 3 214 do MTE o anexo IV do Decreto 3048/99. Professor: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente não apresenta riscos à saúde de acordo com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, esta atividade não é realizada em condições insalubres conforme NR 15 da Portaria 3 214/78 do MT e anexo IV do Decreto 3048/99. Diretor de estabelecimento: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente não apresenta riscos à saúde de acordo com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, esta atividade não é realizada em condições insalubres conforme NR 15 da Portaria 3 214/78 do MT e anexo IV do Decreto 3048/99.

- Legenda: **NA** = Não Aplicável, **NE** = Não Evidenciado, **T(h)** = Tempo em horas, **ADM** = Medidas Administrativas, **EPC** = Equipamentos de Proteção Coletiva, **EPI** = Equipamentos de Proteção Individual, **CBO** = Classificação Brasileira de Ocupações, **MTE** = Ministério do Trabalho e Emprego.

6.2.26. EJA – Educação de Jovens e Adultos

SETOR SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	FUNÇÃO Auxiliar de Serviços Gerais Professor	CBO 5143-25 2312-05
GRUPO DE EXPOSIÇÃO	GRUPO DE EXPOSIÇÃO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
	Auxiliar de Serviços Gerais: Varrer, tirar pó, limpar banheiros, conservar a limpeza do ambiente interno; lavar vidros e janelas; limpar recinto e acessórios dos mesmos; fazer chás e café.	
	Professor: Realizar o exercício da docência, em classes de Ensino Fundamental e Educação Infantil. Participar da elaboração do Regimento Escolar e proposta Pedagógica da escola; Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; Participar do processo de planejamento das atividades da escola; Elaborar	





LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

		programas, planos de curso, atendendo o avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino; Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola; Contribuir para o aprimoramento da Qualidade de ensino; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos; Estabelecer formas alternativas de recuperação para alunos que apresentarem menor rendimento; Atualizar-se em sua área de conhecimento; Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção supervisão e orientação educacional Zelar pela aprendizagem do aluno; Manter-se atualizado sobre Legislação de ensino; Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselho de classe; Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua classe; Seguir as diretrizes do ensino, emanadas do Órgão Superior Competente; Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento; Zelar pela disciplina e pelo material docente; Executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.					
RISCO AMBIENTAL		FONTE GERADORA	INTENSIDADE / CONCENTRAÇÃO	LIMITE DE TOLERÂNCIA	TEMPO DE EXPOSIÇÃO		MEDIDAS DE PROTEÇÃO
TIPO	AGENTE				T (h)	CLASSIFICAÇÃO	
Físico	Ruído	NE	NA	85 dB(A)	8	NA	NA
	Radiações Ionizantes	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Radiações não ionizantes	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Ultrassom	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Frio	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Umidade	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Calor	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Vibração	NE	NA	NA	NA	NA	NA
Químico	Poeira	NE	NA	NA	NA	NA	NA

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

	Fumos	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Névoas	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Neblinas	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Gases METANO	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Vapores	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Produtos químicos ÁLCALIS CÁUSTICO	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Produtos químicos ÓLEO MINERAL	NE	NA	NA	NA	NA	NA
Biológico	Bactérias	Serviços Gerais (limpeza de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande Circulação)	NA	NA	8	Habitual e Permanente	EPI
	Fungos	Serviços Gerais (limpeza de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande Circulação)	NA	NA	8	Habitual e Permanente	EPI
	Bacilos	Serviços Gerais (limpeza de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande Circulação)	NA	NA	8	Habitual e Permanente	EPI

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

	Parasitas	Serviços Gerais (limpeza de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande Circulação)	NA	NA	8	Habitual e Permanente	EPI
	Protozoários	Serviços Gerais (limpeza de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande Circulação)	NA	NA	8	Habitual e Permanente	EPI
	Vírus	Serviços Gerais (limpeza de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande Circulação)	NA	NA	8	Habitual e Permanente	EPI
TÉCNICAS E METODOLOGIAS UTILIZADAS	QUALITATIVAS – Para Agentes Químicos e Biológicos QUANTITATIVAS – Medição de Ruído – Técnica utilizada: Dosimetria – Referência teórica Norma Regulamentadora (NR) 15, Anexo 1, Ruído contínuo – Metodologia aplicada conforme Norma de Higiene Ocupacional (NHO) 01.						
PARECER TÉCNICO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: Parecer Técnico Referente ao Agente Biológico - A súmula nº 448, considera que a higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação, e a respectiva coleta de lixo, por não se equiparar à limpeza em residências e escritórios, enseja o pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo, incidindo o disposto no Anexo 14 da NR-15 da Portaria do MTE nº 3.214/78 quanto à coleta e industrialização de lixo urbano. Logo, esta atividade é realizada em condições insalubres de grau máximo .						
	PERICULOSIDADE (NR 16): As atividades ou operações deste grupo não se enquadram como atividades perigosas conforme, NR 16 da Portaria 3.214 do MTE.						
CONCLUSÃO	Auxiliar de Serviços Gerais: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente apresenta risco biológico de forma Habitual e permanente de acordo com a súmula nº 448 das normas vigentes de segurança e medicina do trabalho, pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo, incidindo o						

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



	disposto no Anexo 14 da NR-15 da Portaria do MTE nº 3.214/78 quanto à coleta e industrialização de lixo urbano. Logo, esta atividade é realizada em condições insalubres de grau máximo. Professor: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente não apresenta riscos à saúde de acordo com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, esta atividade não é realizada em condições insalubres conforme NR 15 da Portaria 3 214/78 do MT e anexo IV do Decreto 3048/99.

- Legenda: **NA** = Não Aplicável, **NE** = Não Evidenciado, **T(h)** = Tempo em horas, **ADM** = Medidas Administrativas, **EPC** = Equipamentos de Proteção Coletiva, **EPI** = Equipamentos de Proteção Individual, **CBO** = Classificação Brasileira de Ocupações, **MTE** = Ministério do Trabalho e Emprego.

6.2.27. Escola de Jovens e Adultos Prefeito Luiz Mazon

SETOR SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	FUNÇÃO Auxiliar de Serviços Gerais Professor	CBO 5143-25 2312-05
GRUPO DE EXPOSIÇÃO	GRUPO DE EXPOSIÇÃO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
	Auxiliar de Serviços Gerais: Varrer, tirar pó, limpar banheiros, conservar a limpeza do ambiente interno; lavar vidros e janelas; limpar recinto e acessórios dos mesmos; fazer chás e café.	
	Professor: Realizar o exercício da docência, em classes de Ensino Fundamental e Educação Infantil. Participar da elaboração do Regimento Escolar e proposta Pedagógica da escola; Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; Participar do processo de planejamento das atividades da escola; Elaborar programas, planos de curso, atendendo o avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino; Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola; Contribuir para o aprimoramento da Qualidade de ensino; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos; Estabelecer formas alternativas de recuperação para alunos que apresentarem menor rendimento; Atualizar-se em sua área de conhecimento; Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção supervisão e orientação educacional Zelar pela aprendizagem do aluno; Manter-se atualizado sobre Legislação de ensino; Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselho de classe; Levantar, interpretar e formar	





LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

		dados relativos à realidade de sua classe; Seguir as diretrizes do ensino, emanadas do Órgão Superior Competente; Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento; Zelar pela disciplina e pelo material docente; Executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.					
RISCO AMBIENTAL		FONTE GERADORA	INTENSIDADE / CONCENTRAÇÃO	LIMITE DE TOLERÂNCIA	TEMPO DE EXPOSIÇÃO		MEDIDAS DE PROTEÇÃO
TIPO	AGENTE				T (h)	CLASSIFICAÇÃO	
Físico	Ruído	NE	NA	85 dB(A)	8	NA	NA
	Radiações Ionizantes	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Radiações não ionizantes	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Ultrassom	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Frio	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Umidade	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Calor	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Vibração	NE	NA	NA	NA	NA	NA
Químico	Poeira	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Fumos	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Névoas	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Neblinas	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Gases METANO	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Vapores	NE	NA	NA	NA	NA	NA

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

	Produtos químicos ÁLCALIS CÁUSTICO	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Produtos químicos ÓLEO MINERAL	NE	NA	NA	NA	NA	NA
Biológico	Bactérias	Serviços Gerais (limpeza de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande Circulação)	NA	NA	8	Habitual e Permanente	EPI
	Fungos	Serviços Gerais (limpeza de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande Circulação)	NA	NA	8	Habitual e Permanente	EPI
	Bacilos	Serviços Gerais (limpeza de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande Circulação)	NA	NA	8	Habitual e Permanente	EPI
	Parasitas	Serviços Gerais (limpeza de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande Circulação)	NA	NA	8	Habitual e Permanente	EPI
	Protozoários	Serviços Gerais (limpeza de instalações sanitárias de uso público ou coletivo)	NA	NA	8	Habitual e Permanente	EPI

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

		de grande Circulação)					
	Vírus	Serviços Gerais (limpeza de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande Circulação)	NA	NA	8	Habitual e Permanente	EPI
TÉCNICAS E METODOLOGIAS UTILIZADAS		QUALITATIVAS – Para Agentes Químicos e Biológicos QUANTITATIVAS – Medição de Ruído – Técnica utilizada: Dosimetria – Referência teórica Norma Regulamentadora (NR) 15, Anexo 1, Ruído contínuo – Metodologia aplicada conforme Norma de Higiene Ocupacional (NHO) 01.					
PARECER TÉCNICO		AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: Parecer Técnico Referente ao Agente Biológico - A súmula nº 448, considera que a higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação, e a respectiva coleta de lixo, por não se equiparar à limpeza em residências e escritórios, enseja o pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo, incidindo o disposto no Anexo 14 da NR-15 da Portaria do MTE nº 3.214/78 quanto à coleta e industrialização de lixo urbano. Logo, esta atividade é realizada em condições insalubres de grau máximo .					
		PERICULOSIDADE (NR 16): As atividades ou operações deste grupo não se enquadram como atividades perigosas conforme, NR 16 da Portaria 3.214 do MTE.					
CONCLUSÃO		Auxiliar de Serviços Gerais: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente apresenta risco biológico de forma Habitual e permanente de acordo com a súmula nº 448 das normas vigentes de segurança e medicina do trabalho, pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo, incidindo o disposto no Anexo 14 da NR-15 da Portaria do MTE nº 3.214/78 quanto à coleta e industrialização de lixo urbano. Logo, esta atividade é realizada em condições insalubres de grau máximo . Professor: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente não apresenta riscos à saúde de acordo com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, esta atividade não é realizada em condições insalubres conforme NR 15 da Portaria 3 214/78 do MT e anexo IV do Decreto 3048/99.					

- Legenda: **NA** = Não Aplicável, **NE** = Não Evidenciado, **T(h)** = Tempo em horas, **ADM** = Medidas Administrativas, **EPC** = Equipamentos de Proteção Coletiva, **EPI** = Equipamentos de Proteção Individual, **CBO** = Classificação Brasileira de Ocupações, **MTE** = Ministério do Trabalho e Emprego.

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC

**6.2.28. Ginásio Municipal Homero de Miranda Gomes**

SETOR SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		FUNÇÃO Auxiliar de Serviços Gerais Motorista (Zelador) Professor			CBO 5143-25 7825-10 2312-05		
GRUPO DE EXPOSIÇÃO		GRUPO DE EXPOSIÇÃO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO					
		Auxiliar de Serviços Gerais: Varrer, tirar pó, limpar banheiros, conservar a limpeza do ambiente interno; lavar vidros e janelas; limpar recinto e acessórios dos mesmos; fazer chás e café.					
		Professor: Realizar o exercício da docência, em classes de Ensino Fundamental e Educação Infantil. Participar da elaboração do Regimento Escolar e proposta Pedagógica da escola; Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; Participar do processo de planejamento das atividades da escola; Elaborar programas, planos de curso, atendendo o avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino; Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola; Contribuir para o aprimoramento da Qualidade de ensino; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos; Estabelecer formas alternativas de recuperação para alunos que apresentarem menor rendimento; Atualizar-se em sua área de conhecimento; Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção supervisão e orientação educacional Zelar pela aprendizagem do aluno; Manter-se atualizado sobre Legislação de ensino; Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselho de classe; Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua classe; Seguir as diretrizes do ensino, emanadas do Órgão Superior Competente; Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento; Zelar pela disciplina e pelo material docente; Executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.					
RISCO AMBIENTAL		FONTE GERADORA	INTENSIDADE / CONCENTRAÇÃO	LIMITE DE TOLERÂNCIA	TEMPO DE EXPOSIÇÃO		MEDIDAS DE PROTEÇÃO
TIPO	AGENTE				T (h)	CLASSIFICAÇÃO	
Físico	Ruído	NE	NA	85 dB(A)	8	Habitual E Intermitente	NA
	Radiações Ionizantes	NE	NA	NA	NA	NA	NA





LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

	Radiações não ionizantes	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Ultrassom	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Frio	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Umidade	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Calor	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Vibração	NE	NA	NA	NA	NA	NA
Químico	Poeira	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Fumos	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Névoas	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Neblinas	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Gases METANO	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Vapores	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Produtos químicos ÁLCALIS CÁUSTICO	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Produtos químicos ÓLEO MINERAL	NE	NA	NA	NA	NA	NA
Biológico	Bactérias	Serviços Gerais (limpeza de instalações sanitárias de uso público ou coletivo)	NA	NA	8	Habitual e Permanente	EPI

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

		de grande Circulação)					
	Fungos	Serviços Gerais (limpeza de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande Circulação)	NA	NA	8	Habitual e Permanente	EPI
	Bacilos	Serviços Gerais (limpeza de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande Circulação)	NA	NA	8	Habitual e Permanente	EPI
	Parasitas	Serviços Gerais (limpeza de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande Circulação)	NA	NA	8	Habitual e Permanente	EPI
	Protozoários	Serviços Gerais (limpeza de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande Circulação)	NA	NA	8	Habitual e Permanente	EPI
	Vírus	Serviços Gerais (limpeza de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande Circulação)	NA	NA	8	Habitual e Permanente	EPI
TÉCNICAS E METODOLOGIAS UTILIZADAS		QUALITATIVAS – Para Agentes Químicos e Biológicos QUANTITATIVAS – Medição de Ruído – Técnica utilizada: Dosimetria – Referência teórica Norma Regulamentadora (NR) 15, Anexo 1, Ruído contínuo – Metodologia aplicada conforme Norma de Higiene Ocupacional (NHO) 01.					

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



PARECER TÉCNICO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: Parecer Técnico Referente ao Agente Biológico - A súmula nº 448, considera que a higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação, e a respectiva coleta de lixo, por não se equiparar à limpeza em residências e escritórios, enseja o pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo, incidindo o disposto no Anexo 14 da NR-15 da Portaria do MTE nº 3.214/78 quanto à coleta e industrialização de lixo urbano. Logo, esta atividade é realizada em condições insalubres de grau máximo .
	PERICULOSIDADE (NR 16): As atividades ou operações deste grupo não se enquadram como atividades perigosas conforme, NR 16 da Portaria 3.214 do MTE.
CONCLUSÃO	Auxiliar de Serviços Gerais: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente apresenta risco biológico de forma Habitual e permanente de acordo com a súmula nº 448 das normas vigentes de segurança e medicina do trabalho, pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo, incidindo o disposto no Anexo 14 da NR-15 da Portaria do MTE nº 3.214/78 quanto à coleta e industrialização de lixo urbano. Logo, esta atividade é realizada em condições insalubres de grau máximo. Professor: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente não apresenta riscos à saúde de acordo com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, esta atividade não é realizada em condições insalubres conforme NR 15 da Portaria 3 214/78 do MT e anexo IV do Decreto 3048/99.

- Legenda: **NA** = Não Aplicável, **NE** = Não Evidenciado, **T(h)** = Tempo em horas, **ADM** = Medidas Administrativas, **EPC** = Equipamentos de Proteção Coletiva, **EPI** = Equipamentos de Proteção Individual, **CBO** = Classificação Brasileira de Ocupações, **MTE** = Ministério do Trabalho e Emprego.

6.2.29. PRO ART

SETOR SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	FUNÇÃO Professor Auxiliar de Serviços Gerais	CBO 2312-05 4110-10
GRUPO DE EXPOSIÇÃO	GRUPO DE EXPOSIÇÃO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
	Professor: Realizar o exercício da docência, em classes de Ensino Fundamental e Educação Infantil. Participar da elaboração do Regimento Escolar e proposta	





LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

		Pedagógica da escola; Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; Participar do processo de planejamento das atividades da escola; Elaborar programas, planos de curso, atendendo o avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino; Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola; Contribuir para o aprimoramento da Qualidade de ensino; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos; Estabelecer formas alternativas de recuperação para alunos que apresentarem menor rendimento; Atualizar-se em sua área de conhecimento; Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção supervisão e orientação educacional Zelar pela aprendizagem do aluno; Manter-se atualizado sobre Legislação de ensino; Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselho de classe; Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua classe; Seguir as diretrizes do ensino, emanadas do Órgão Superior Competente; Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento; Zelar pela disciplina e pelo material docente; Executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo. Auxiliar de serviços gerais: Varrer, tirar pó, limpar banheiros, conservar a limpeza do ambiente interno; lavar vidros e janelas; limpar recinto e acessórios dos mesmos; fazer chás e café.					
RISCO AMBIENTAL		FONTE GERADORA	INTENSIDADE / CONCENTRAÇÃO	LIMITE DE TOLERÂNCIA	TEMPO DE EXPOSIÇÃO		MEDIDAS DE PROTEÇÃO
TIPO	AGENTE				T (h)	CLASSIFICAÇÃO	
Físico	Ruído	NE	NA	85 dB(A)	8	NA	NA
	Radiações Ionizantes	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Radiações não ionizantes	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Ultrassom	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Frio	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Umidade	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Calor	NE	NA	NA	NA	NA	NA

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICÍPIO DE ORLEANS

	Vibração	NE	NA	NA	NA	NA	NA
Químico	Poeira	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Fumos	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Névoas	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Neblinas	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Gases METANO	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Vapores	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Produtos químicos ÁLCALIS CÁUSTICO	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Produtos químicos ÓLEO MINERAL	NE	NA	NA	NA	NA	NA
Biológico	Bactérias	Serviços Gerais (limpeza de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande Circulação)	NA	NA	8	Habitual e Permanente	EPI
	Fungos	Serviços Gerais (limpeza de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande Circulação)	NA	NA	8	Habitual e Permanente	EPI
	Bacilos	Serviços Gerais (limpeza de instalações sanitárias de	NA	NA	8	Habitual e Permanente	EPI

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

		uso público ou coletivo de grande Circulação)					
	Parasitas	Serviços Gerais (limpeza de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande Circulação)	NA	NA	8	Habitual e Permanente	EPI
	Protozoários	Serviços Gerais (limpeza de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande Circulação)	NA	NA	8	Habitual e Permanente	EPI
	Vírus	Serviços Gerais (limpeza de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande Circulação)	NA	NA	8	Habitual e Permanente	EPI
TÉCNICAS E METODOLOGIAS UTILIZADAS		QUALITATIVAS – Para Agentes Químicos e Biológicos QUANTITATIVAS – Medição de Ruído – Técnica utilizada: Dosimetria – Referência teórica Norma Regulamentadora (NR) 15, Anexo 1, Ruído contínuo – Metodologia aplicada conforme Norma de Higiene Ocupacional (NHO) 01.					
PARECER TÉCNICO		INSALUBRIDADE (NR 15): As atividades ou operações deste grupo não apresentam riscos à saúde de acordo com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, estas atividades não são realizadas em condições insalubres conforme NR 15 da Portaria 3.214 do MTb e o Anexo IV do Decreto 3.048/99.					
		AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: Parecer Técnico Referente ao Agente Biológico - A súmula nº 448, considera que a higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação, e a respectiva coleta de lixo, por não se equiparar à limpeza em residências e escritórios, enseja o pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo, incidindo o disposto no Anexo 14 da NR-15 da Portaria do MTE nº 3.214/78 quanto à coleta e industrialização de lixo urbano. Logo, esta atividade é realizada em condições insalubres de grau máximo .					

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

	PERICULOSIDADE (NR 16): As atividades ou operações deste grupo não se enquadram como atividades perigosas conforme, NR 16 da Portaria 3.214 do MTE.
CONCLUSÃO	Auxiliar de Serviços Gerais: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente apresenta risco biológico de forma Habitual e permanente de acordo com a súmula nº 448 das normas vigentes de segurança e medicina do trabalho, pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo, incidindo o disposto no Anexo 14 da NR-15 da Portaria do MTE nº 3.214/78 quanto à coleta e industrialização de lixo urbano. Logo, esta atividade é realizada em condições insalubres de grau máximo. Professor: Os trabalhadores dessa função realizam atividades nesse setor cujo ambiente não apresenta riscos à saúde de acordo com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, esta atividade não é realizada em condições insalubres conforme NR 15 da Portaria 3 214/78 do MT e anexo IV do Decreto 3048/99.

- Legenda: **NA** = Não Aplicável, **NE** = Não Evidenciado, **T(h)** = Tempo em horas, **ADM** = Medidas Administrativas, **EPC** = Equipamentos de Proteção Coletiva, **EPI** = Equipamentos de Proteção Individual, **CBO** = Classificação Brasileira de Ocupações, **MTE** = Ministério do Trabalho e Emprego.

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC

**6.2.30. Medidas de Proteção Constatada na Inspeção Técnica**

MEDIDA	DESCRIÇÃO		
Administrativas	Nenhuma medida evidenciada no período de levantamento de dados		
Coletiva	Bebedouro, ventiladores de parede, extintores de incêndio, placas de sinalização de emergência.		
Individual	CARGO/FUNÇÃO	EPI	
		TIPO	CA
	Auxiliar de Serviços Gerais	Respirador PFF2	18684
		Avental	6429
		Botas de borracha	28490
		luva	9567
		Óculos de Proteção	11268

- Legenda **CA**: Número do Certificado de Aprovação.

6.2.31. Atividade Exercida em Condições Especiais da Secretaria da Educação

Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, Anexo IV e suas alterações através de instruções normativas atualizado Despacho Decisório nº479/DIRSAT/INSS, de 25 de setembro de 2018, não foram identificadas exposições ocupacionais que caracterizem nocividade para concessão de aposentadoria especial.





6.3. SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA

6.3.1. Turno de Trabalho

Das 7h00 às 12h00 e das 13h00 as 16h00 – De Segunda a Sexta Feira

6.3.2. Descrição do Ambiente de Trabalho

A secretaria municipal de infraestrutura do município está instalada na R. Vítor Meireles, 229 – Otávio Dalazem, bairro Coloninha, em uma edificação de alvenaria, distribuído em recepção, secretarias, gabinetes, departamentos, salas para reuniões, copa, sanitários.

Esta edificação construída em alvenaria ocupa aproximadamente 200 m², pé direito de 3,0 m, piso em cerâmica, forro em gesso, janelas em alumínio e vidro, portas em madeira, cobertura em madeira e com telhas de cimento amianto. Iluminação feita com lâmpadas fluorescentes. É um pavilhão que é usado como garagem das máquinas e equipamentos da prefeitura municipal de Orleans, medindo aproximadamente 1100 m², com paredes de alvenaria.

6.3.3. Descrição do Processo de Trabalho

Elaboração e análise de documentos, relatórios e demonstrativos e gráficos, lançamento e registros próprios de escritório, inclusive lançamentos contábeis e de administração tributária, conferência de dados e documentos, redação e digitação de textos relacionados com administração, atendimento ao público, organização de fichários e arquivos, auxiliar o gerente de departamento no desenvolvimento de suas atividades.

6.3.4. Principais equipamentos/produtos utilizados

Móveis, cadeiras, armários, materiais de escritório em geral, computadores completos, telefones.



**6.3.5. Grupo de Exposição da Secretaria Municipal da Infraestrutura**

SETOR SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	FUNÇÃO Almoxarife AR Auxiliar de Manutenção de Máquinas e Equipamentos Auxiliar de Serviços Gerais Auxiliar de Serviços Gerais (externo) Carpinteiro Coletor de Resíduo Coordenador Especial de Obras Públicas Diretor de Departamento Eletricista Gari Gerente de Departamento (eletricista) Mecânico Motorista Motorista (Almoxarife) Motorista (Caminhão do Lixo) Operador de Equipamentos Operador de Equipamentos (abastecimento) Pedreiro Secretário Adjunto Secretário Municipal Supervisor de Departamento Vigia	CBO 5174-20 9191-10 5143-25 5143-25 7155-25 5142-05 1223-05 1231-05 9511-05 5142-15 1421-05 9144-25 7825-10 7825-10 7825-10 7212-10 7212-10 7152-10 1141-15 1114-15 4101-05
GRUPO DE EXPOSIÇÃO	GRUPO 5 - GES (GRUPO DE EXPOSIÇÃO SIMILAR)	
DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES	Almoxarife AR: Verificar a posição do estoque, examinando periodicamente o volume de mercadorias e calculando as necessidades futuras, para preparar pedidos de reposição; controlar o recebimento do material comprado ou produzido, confrontando as notas de pedidos e as especificações com o material entregue, para assegurar sua perfeita correspondência aos dados anotados; organizar o armazenamento de material e produtos, identificando-os e determinando sua acomodação de forma adequada, para garantir uma estocagem racional e ordenada; receber e armazenar produtos inflamáveis na área de risco; zelar pela conservação do material estocado, providenciando as condições necessárias, para evitar deterioramento e perda; dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho. GFIP: 00 Auxiliar de manutenção de máquinas e equipamentos: Fazer revisão, lavagem, lubrificação e troca de óleo de máquinas e veículos em geral; zelar	





LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

	pela guarda, conservação e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais de trabalho; dirigir veículos, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; executar outras tarefas afins.
	Auxiliar de serviços gerais: Varrer, tirar pó, limpar banheiros, conservar a limpeza do ambiente interno; lavar vidros e janelas; limpar recinto e acessórios dos mesmos; fazer chás e café.
	Auxiliar de serviços gerais (externo): Zelar pela manutenção das instalações, mobiliários e equipamentos do órgão; executar trabalhos braçais; executar serviços de limpeza nas dependências internas e externas do órgão, jardins, garagens e seus veículos; executar serviços de limpeza e manutenção de praças, ruas e ajardinamento de canteiros públicos; executar serviços auxiliares de limpeza, revisão e acondicionamento das placas; manter em condições de funcionamento os equipamentos de proteção contra incêndios ou quaisquer outras relativas à segurança do órgão; receber, protocolar e entregar correspondências internas e externas; requisitar material necessário aos serviços; processar cópias de documentos; receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre localização de pessoas ou dependências do órgão; receber e transmitir mensagens; encarregar-se da abertura e fechamento das dependências do órgão; encarregar-se da limpeza e polimento dos veículos e máquinas; relatar as anormalidades verificadas; atender telefone e transmitir ligações; Realiza pequenos trabalhos relacionados à construção civil, tais como: alvenaria em geral, reparos hidráulicos, serviço de pavimentação, pintura, carpintaria; dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; executar outras tarefas afins, de acordo com as necessidades do órgão.
	Carpinteiro: Selecionar a madeira e demais elementos necessários a realização do serviço determinado, escolhendo o material mais adequado, para assegurar a qualidade do trabalho; Efetuar a traçagem da madeira, assinalando os contornos da peça segundo desenho ou modelo, para possibilitar o corte; Confeccionar as partes da peça, serrando, aplainando, alisando, furando e executando outras operações com ferramentas manuais ou mecânicas, como plaina, serrote, formão, furadeira e outros; Montar as partes, encaixando-as e fixando-as com cola, parafusos ou pregos, para formar o conjunto projetado; Reparar elementos de madeira, substituindo total ou parcialmente peças desgastadas ou deterioradas ou fixando partes soltas para recompor sua estrutura; Afiar ferramentas de corte, utilizando rebolo, lima, assentador ou pedra de afiar, para manter o gume; Zelar pela conservação e guarda das ferramentas e equipamentos utilizados.

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

Coletor de resíduos: Percorrer os logradouros, seguindo roteiros preestabelecidos, para recolher o lixo domiciliar; despejar o lixo amontado ou acondicionado em latões, em caminhões especiais, carrinhos ou outro depósito, valendo-se de esforço físico e ferramentas manuais, para possibilitar seu transporte; desempenhar suas funções em veículos motorizados; realizar limpeza de locais públicos usando ferramentas e utensílios específicos; realizar a pré-seleção de material reciclável; sempre com o material de proteção e executar outras tarefas afins.

Coordenador Especial de Obras Públicas: Acompanhar, planejar e coordenar a execução das obras de engenharia de interesse da administração municipal, em conjunto com o Departamento de Planejamento e Secretaria de Infra Estrutura do Município; Analisar através do relatório de estimativa de funcionamento da entidade concedente a viabilidade dos convênios; Monitorar in loco a execução dos convênios e aplicação dos recursos municipais, estaduais e federais, concedidos às entidades e demais órgãos municipais; Verificar as prestações de contas de acordo com os seus respectivos planos de trabalho, de acordo com a legislação vigente; Expedir relatório dos resultados atingidos, com a demonstração do "Impacto Social"; Supervisionar a elaboração do diário de obras, verificando "in loco", a execução das obras públicas e a competente anotação no respectivo diário; Elaborar laudos, emitir pareceres e planos de trabalho necessários para atendimento das exigências próprias da Defesa Civil, em casos de estado de emergência e/ou calamidade pública.

Diretor de Departamento: Programar, orientar, dirigir, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar a execução de atividades a cargo da respectiva unidade; Cumprir e fazer cumprir as diretrizes, normas e os procedimentos técnicos, administrativos e financeiros adotados pela Prefeitura; Propor aos Departamentos medidas que julgar convenientes para a maior eficiência e aperfeiçoamento das atividades, projetos e programas, para desenvolvimento dos trabalhos em equipe; Planejar, programar e disciplinar a utilização dos recursos humanos, materiais e financeiros necessários ao bom funcionamento dos trabalhos afetos à sua área de competência; Articular-se com as demais unidades, com vista a integração das atividades da Prefeitura; Apreçar e pronunciar-se em assuntos relativos à respectiva unidade; Elaborar e encaminhar ao Prefeito, relatórios periódicos, ou quando solicitado, sobre as atividades das respectivas unidades.

Eletricista: Executar serviços especializados de instalação e reparos de circuitos de aparelhos elétricos e de som e executar serviços atinentes aos sistemas de iluminação pública, redes elétricas de alta e baixa tensão, em prédios municipais e em obras de responsabilidade do Município; instalar, inspecionar, reparar, executar e fiscalizar instalações elétricas, interna e externa, cabo de transmissão, inclusive os de alta tensão; instalar, inspecionar,





regular e reparar diferentes tipos de aparelhos elétricos, tais como: elevadores, refrigeradores, amplificadores, etc.; manipular o equipamento de som durante os espetáculos realizados em eventos municipais e estabelecer ligações entre os mesmos; planejar, colocar, dispor e retirar alto-falantes e microfones no palco ou concha acústica, controlar o volume de som interno e externo; proceder a conservação da aparelhagem eletrônica, realizando inclusive, pequenos consertos, separar e regular relógios elétricos, inclusive de controle do ponto; desmontar, ajustar, limpar e montar geradores; dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; executar e inspecionar tarefas afins.

Gari: Percorrer os logradouros, seguindo roteiros preestabelecidos, para coletar o lixo; varrer ruas, praças, parques e jardins, utilizando vassouras ancinhos e outros instrumentos similares, para manter os referidos locais em condições de higiene e trânsito; recolher o lixo, acondicionando-o em latões, sacos plásticos, cestos, carrinhos de tração manual e outros depósitos adequados; transportar o lixo até o local de despejo; raspar meios-fios e sarjetas; limpeza de bocas de lobo; zelar pela conservação dos utensílios e equipamentos utilizados nos trabalhos de limpeza pública, recolhendo-os e mantendo-os limpos; executar outras tarefas correlatas.

Gerente de Departamento: Gerenciam atividades de departamentos ou serviços de pessoal, recrutamento e seleção, cargos e salários, benefícios, treinamento e desenvolvimento, liderando e facilitando o desenvolvimento do trabalho das equipes. Assessoram diretoria e setores da empresa em atividades como planejamento, contratações, negociações de relações humanas e do trabalho. Atuam em eventos corporativos e da comunidade, representando a empresa.

Gerente de Departamento (eletricista): Promover a integração entre diferentes secretarias; realizar reuniões com seus subordinados imediatos; para tratar de assuntos de interesse do órgão que dirige; promover treinamentos de seus subordinados, através da elaboração e execução de programas de treinamento no âmbito da própria repartição; utilizando-se de métodos de rodízio; treinamento em serviço; reuniões para estudo e discussão de problemas relacionados com os trabalhos; cooperar com o departamento de pessoal na elaboração e execução dos programas gerais de treinamentos dos servidores da secretaria de infraestrutura; despachar assuntos pendentes diretamente com o chefe imediato; apresentar ao chefe imediato, na época própria, o programa de trabalho do órgão sob sua direção, e trimestralmente emitir relatório das atividades do órgão sob sua jurisdição, sugerindo medidas para as melhorias dos serviços; promover reuniões com as chefias, dando-lhes as devidas





LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

orientações para com seus subordinados; manter a disciplina do pessoal; distribuir o serviço ao pessoal, examinando o andamento geral dos trabalhos, providenciando a sua rápida efetivação e promovendo a unificação das normas de execução dos mesmos, em colaboração direta com seus superiores imediatos; organizar na periodicidade determinada, a escala de férias para o ano seguinte e remeter ao secretário, para remeter ao departamento de pessoal; propor em nível de direção imediatamente superior a realização de sindicâncias, para apuração de faltas e irregularidades; fazer cumprir rigorosamente o horário de trabalho do pessoal e a seu cargo, bem como, as disposições regulamentares e as instruções para a execução dos serviços; realizar atividades em geral de eletricitista quando for solicitado.

Mecânico: Reparo, recuperação e acabamento de peças de equipamentos mecânicos, com a utilização de máquinas e ferramentas manuais. identificar defeitos mecânicos e efetuar os reparos necessários; executar trabalhos de rotina, relacionados à montagem, reparo e ajustagem de motores a combustão de baixa e alta compressão, movidos a gasolina, óleo diesel ou outros conjuntos mecânicos de automóveis, caminhões, tratores, pás-carregadeiras e outros; demonstrar, reparar, montar e ajustar cubos de roda, carburador, manga de eixo de transmissão, bomba d'água, de gasolina, caixa de mudança, freio, embreagem, rolamentos, retentor, radiador, válvula, diferencial, distribuição, direção, engrenagem, amortecedor, magnetos, bielas e pistões; desmontar, reparar e montar distribuidores; desmontar, reparar, montar, ajustar, retificar e localizar defeitos ocasionais em motores a combustível; manter atualizada a sua Carteira Nacional de Habilitação; retificar cilindros, eixos, válvulas, relevos, comandos de válvula e buchas; trocar óleo dos veículos, lavagem e lubrificação de máquinas; executar a retirada de vazamentos de óleo, troca e recuperação de peças danificadas, etc.; executar serviços de emergência no sistema elétrico dos veículos, tais como: troca de chave, relés, instalação de faróis, recuperação de chicotes danificados por curtos-circuitos; executar serviços de lubrificação, lavagem dos equipamentos, troca de óleo e limpeza dos filtros; executar demais serviços que exijam uma oficina mecânica de manutenção, exceto retífica de motores e outros que exijam mão-de-obra mais especializada; solda de peças de metal, com a utilização de chama de gás combustível ou eletrodo, para reforço ou reparo de partes ou conjuntos mecânicos; dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; executar outras tarefas afins.

Motorista: Direção de veículos automotores, incluídos os utilitários, caminhões, de transporte de pessoas e materiais e condução de enfermos nas ambulâncias ou micro ônibus em transporte municipal e fora do município; inclui-se o abastecimento, a conservação e manutenção do veículo verificando o óleo,





	água, estado de funcionamento e dos pneus; realização de serviços de transporte e entrega de documentos, materiais e volumes em expedientes externos junto a estabelecimentos e repartições diversas; efetuar pequenos reparos no veículo sob a sua responsabilidade; comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com o veículo sob a sua responsabilidade; proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificantes e manutenção em geral; auxiliar na carga e descarga de materiais ou equipamentos; tratar os passageiros com respeito e urbanidade; manter atualizado o documento de habilitação profissional e informar ao chefe imediato a regularidade da documentação do veículo; executar as tarefas em conformidade com a legislação pertinente respondendo pelas infrações cometidas; executar outras tarefas afins.
	Motorista (almoxarife): Verificar a posição do estoque, examinando periodicamente o volume de mercadorias e calculando as necessidades futuras, para preparar pedidos de reposição; controlar o recebimento do material comprado ou produzido, confrontando as notas de pedidos e as especificações com o material entregue, para assegurar sua perfeita correspondência aos dados anotados; organizar o armazenamento de material e produtos, identificando-os e determinando sua acomodação de forma adequada, para garantir uma estocagem racional e ordenada; zelar pela conservação do material estocado, providenciando as condições necessárias, para evitar deterioramento e perda; dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho; atender e fazer ligações.
	Motorista (caminhão do lixo): Dirigir caminhões de transporte de lixo urbano do município; verificar nível de óleo, água, funcionamento elétrico e pneus, efetuar pequenos reparos no veículo sob sua responsabilidade, comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com o veículo sob sua responsabilidade, proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificantes e manutenção em geral, auxiliar na carga e descarga de materiais ou equipamentos.
	Operador de Equipamentos: Operação de máquinas na execução de serviços públicos, incluindo máquinas agrícolas na preparação de terrenos para cultivo; operação de tratores (de esteira, pá carregadeira, motoniveladora, escavadores, carregadores, compressores de perfuração de pedras, dentre outras máquinas de produção) e rolos compactadores. O trabalho inclui a manutenção, limpeza e a conservação do equipamento e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; efetuar pequenos reparos na máquina sob sua responsabilidade; comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a máquina sob a sua responsabilidade; proceder ao controle





	contínuo de consumo de combustível, lubrificantes e manutenção em geral; manter atualizadas a sua Carteira Nacional de Habilitação e documentação da máquina; dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; executar outras tarefas afins.
	Operador de Equipamentos (abastecimento): Operação de máquinas na execução de serviços públicos, incluindo máquinas agrícolas na preparação de terrenos para cultivo; operação de tratores (de esteira, pá carregadeira, motoniveladoras, escavadores, carregadores, compressores de perfuração de pedras, dentre outras máquinas de produção) e rolos compactadores. O trabalho inclui a manutenção, limpeza e a conservação do equipamento e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; efetuar pequenos reparos na máquina sob sua responsabilidade; comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a máquina sob a sua responsabilidade; proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificantes e manutenção em geral; dirigir veículos leves; dirigir caminhão com tanque de abastecimento e realizar o abastecimento das máquinas em campo.
	Pedreiro: Realizar trabalhos de alvenaria, em construção civil: alicerce, muros, paredes, obras de arte, com a utilização de tijolos, ladrilhos, pedras e materiais similares ou complementares; montagem, instalação, conservação e reparo de equipamento ou peça de sistema hidráulico, incluída tubulação (material metálico ou não); pavimentação poliédrica de vias públicas; observância de desenhos e instruções (verbais ou escritas) dos projetos; preparo de pinturas de superfícies externas e internas (paredes, muros), de edifícios ou construções em geral.
	Secretário Adjunto: Garantem suporte na gestão de pessoas, na administração de material, patrimônio, informática e serviços para as áreas meios e finalistas da administração pública municipal. Definem diretrizes, planejam, coordenam e supervisionam ações, monitorando resultados e fomentando políticas de mudança.
	Secretário Municipal: Garantem suporte na gestão de pessoas, na administração de material, patrimônio, informática e serviços para as áreas meios e finalísticas da administração pública federal, estadual, distrital e municipal. Definem diretrizes, planejam, coordenam e supervisionam ações, monitorando resultados e fomentando políticas de mudança.
	Vigia: Zelam pela segurança das pessoas e do patrimônio público e privado. Atendem e controlam a movimentação de pessoas e veículos nos portões de acesso; recebem pessoas, objetos, mercadorias, materiais, equipamentos. Fiscalizar, observar e orientar a entrada e saída de pessoas, receber, identificar





LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

		e encaminhar as pessoas aos destinatários. Abrir e fechar as dependências de prédios. Receber a correspondência e encaminhá-la ao protocolo. Atender e efetuar ligação telefônica. Receber e transmitir mensagens. Manter o quadro de chaves, controlando seu uso e guarda. Comunicar à autoridade competente as irregularidades verificadas. Zelar pela ordem, segurança e limpeza da área sob sua responsabilidade. Inspecionar os locais ou instalações do prédio, cuja segurança ou conservação implique em maior responsabilidade. Manter em condições de funcionamento dos equipamentos de proteção contra incêndio ou quaisquer outros relativos à segurança do prédio. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; executar outras tarefas afins.					
RISCO AMBIENTAL		FONTE GERADORA	INTENSIDADE / CONCENTRAÇÃO	LIMITE DE TOLERÂNCIA	TEMPO DE EXPOSIÇÃO		MEDIDAS DE PROTEÇÃO
TIPO	AGENTE				T (h)	CLASSIFICAÇÃO	
Físico	Ruído Máquinas E Equipamentos	Operador de Trator Agrícola.	NEN 92,2 dB (A)	85db (A)	8	Habitual e Permanente	EPI
		Motorista de Caminhão Basculante	NEN 82,39 dB (A)	85db (A)	8	Habitual e Permanente	NA
		Coletor de Resíduos	NEN 83,06 dB (A)	85db (A)	8	Habitual e Permanente	NA
		Operador de Equipamento	NEN 78,39 dB (A)	85db (A)	8	Habitual e Permanente	NA
		Operador de Motoniveladora	NEN 77,35 dB (A)	85db (A)	8	Habitual e Permanente	NA
		Operador de Equipamento Britador	NEN 93,64 dB (A)	85db (A)	8	Habitual e Permanente	EPI
		Gerente Especial de Britador	NEN 93,64 dB (A)	85db (A)	8	Habitual e Permanente	EPI
		Operador de Retroescavadeira	NEN 77,08 dB (A)	85db (A)	8	Habitual e Permanente	NA
		Coletor de Resíduo	NEN 83,03 dB (A)	85db (A)	8	Habitual e Permanente	NA
	Radiações Ionizantes	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Radiações não ionizantes	Mecânico (Fumos metálicos, Solda)	NA	NA	NA	Habitual-Ocasional	EPI
	Ultrassom	NE	NA	NA	NA	NA	NA

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

	Frio	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Umidade	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Calor	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Vibração	Britador	Aren 0,17 m/s ² VDVR 11,71	Aren 1,10 m/s ² VDVR 21,0	8	Habitual e Permanente	NA
		Caminhão Basculante	Aren 0,95 m/s ² VDVR 23,11	Aren 1,10 m/s ² VDVR 21,0	8	Habitual e Permanente	NA
		Caminhão do Lixo	Aren 0,72 m/s ² VDVR 17,1	Aren 1,10 m/s ² VDVR 21,0	8	Habitual e Permanente	NA
		Motoniveladora	Aren 0,90 m/s ² VDVR 23,26	Aren 1,10 m/s ² VDVR 21,0	8	Habitual e Permanente	NA
		Pá Escavadeira	Aren 0,84 m/s ² VDVR 23,69	Aren 1,10 m/s ² VDVR 21,0	8	Habitual e Permanente	NA
		Retro escavadeira	Aren 0,79 m/s ² VDVR 19,52	Aren 1,10 m/s ² VDVR 21,0	8	Habitual e Permanente	NA
Químico	Poeira	Coleta Seletiva	NA	NA	8	Habitual e Permanente	NA
	Fumos	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Névoas	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Neblinas	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Gases	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Vapores	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Óleos e graxas (Hidrocarbônico)	manutenção de máquinas e equipamentos; Mecânico.	Qualitativo	NA	8	Habitual e Permanente	EPI
	Produtos químicos	Serviços Gerais (Limpeza)	NA	NA	NA	Habitual e Permanente	EPI

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

	Material Particulado respirável_ Sílica livre cristalizada.	Operador de Equipamentos (agricultura); Operador de Motoniveladora; Motorista caminhão do lixo; Auxiliar de Serviços Gerais (britador); Operador de Retro escavadeira; Operador de Equipamentos (britador); Gari; Motorista caminhão basculante	MP 6,66667 mg/m ³ TWA 0,009804 mg/m ³	MP 7,6267 mg/m ³ TWA 0,025 mg/m ³	8	Habitual e Permanente	EPI
Biológico	Bactérias	Coleta de Resíduos Urbano, Serviços Gerais Feminino; Gari (Contato com Lixo Urbano)	NA	NA	8	Habitual e Permanente	EPI
	Fungos	Coleta de Resíduos Urbano, Serviços Gerais Feminino; Gari (Contato com Lixo Urbano)	NA	NA	8	Habitual e Permanente	EPI
	Bacilos	Coleta de Resíduos Urbano, Serviços Gerais Feminino; Gari (Contato com Lixo Urbano)	NA	NA	8	Habitual e Permanente	EPI
	Parasitas	Coleta de Resíduos Urbano, Serviços Gerais Feminino; Gari (Contato com Lixo Urbano)	NA	NA	8	Habitual e Permanente	EPI
	Protozoário	Coleta de Resíduos Urbano, Serviços Gerais Feminino;	NA	NA	8	Habitual e Permanente	EPI

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

		Gari (Contato com Lixo Urbano)					
	Vírus	Coleta de Resíduos Urbano, Serviços Gerais Feminino; Gari (Contato com Lixo Urbano)	NA	NA	8	Habitual e Permanente	EPI
TÉCNICAS E METODOLOGIAS UTILIZADAS		QUALITATIVAS – Para agentes Químicos e Biológicos. QUANTITATIVAS – Medição de Ruído – Técnica utilizada: Dosimetria – Referencia teórica Norma Regulamentadora (NR) 15, Anexo 1, Ruído contínuo – Metodologia aplicada conforme Norma de Higiene Ocupacional (NHO) 01.					
PARECER TÉCNICO		Conforme observado o ruído ultrapassa os limites de tolerância estabelecidos nas normas vigentes nas funções de Operador de Britador, Gerente especial de departamento (britador), Operador de trator Agrícola. Parecer Técnico Referente ao Ruído: Segundo a NR 09 do Ministério do Trabalho: 9.3.6 Do nível de ação. 9.3.6.1 Para os fins desta NR, considera-se nível de ação o valor acima do qual devem ser iniciadas ações preventivas de forma a minimizar a probabilidade de que as exposições a agentes ambientais ultrapassem os limites de exposição. As ações devem incluir o monitoramento periódico da exposição, a informação aos trabalhadores e o controle médico. 9.3.6.2 Deverão ser objeto de controle sistemático as situações que apresentem exposição ocupacional acima dos níveis de ação, conforme indicado nas alíneas que seguem: a) para agentes químicos, a metade dos limites de exposição ocupacional considerados de acordo com a alínea "c" do subitem 9.3.5.1; 9.3.5.1 Deverão ser adotadas as medidas necessárias suficientes para a eliminação, a minimização ou o controle dos riscos ambientais sempre que forem verificadas uma ou mais das seguintes situações: c) quando os resultados das avaliações quantitativas da exposição dos trabalhadores excederem os valores dos limites previstos na NR-15 ou, na ausência destes, os valores limites de exposição ocupacional adotados pela ACGIH - American Conference of Governmental Industrial Hygienists, ou aqueles que venham a ser estabelecidos em negociação coletiva de trabalho, desde que mais rigorosos do que os critérios técnico-legais estabelecido.					
		Conforme observado a vibração ultrapassa os limites de tolerância estabelecidos nas normas vigentes nas funções de Motorista de caminhão, Motoniveladora, Pá escavadeira, Parecer Técnico Referente a Vibração: De acordo com os parâmetros os limites de tolerância descritos na ISO 2631-1:1997 e na ISO/DIS 5349, conforme determina a Norma Regulamentadora nº 15 – Atividades e Operações					

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

	Insalubres, da Portaria 3.214/78 do MTE (NR 15). O corpo humano suporta tremores mediante contração e relaxamento contínuos do sistema muscular. Depois de algum tempo, as vibrações contínuas podem causar o desequilíbrio do sistema de autorregulação. Sendo assim atividades acima do limite de tolerância, são consideradas condições insalubres de grau médio. Conforme observado as funções expostas ao risco biológico, segundo as normas vigentes, Coletor de resíduo, Serviços Gerais Feminino; Gari. RISCO BIOLÓGICO: A súmula nº 448, considera que a higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação, e a respectiva coleta de lixo, por não se equiparar à limpeza em residências e escritórios, enseja o pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo, incidindo o disposto no Anexo 14 da NR-15 da Portaria do MTE nº 3.214/78 quanto à coleta e industrialização de lixo urbano. Logo, esta atividade é realizada em condições insalubres de grau máximo. PERICULOSIDADE (NR 16): As atividades de vigia, eletricitista e Almoxarife AR, se enquadram como atividades perigosas conforme, NR 16 da Portaria 3.214 do MTE. Logo, esta atividade é realizada em condições perigosas, tendo o trabalhador o direito ao adicional de periculosidade de acordo com a Lei Nº 12.997/14.
CONCLUSÃO	Almoxarife AR: O trabalhador dessa função realiza atividade nesse setor cujo ambiente apresenta perigo à vida de acordo com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, esta atividade é realizada em condições perigosas, tendo o trabalhador o direito ao adicional de periculosidade de acordo com a Lei Nº 12.997/14. Auxiliar de manutenção de máquinas e equipamentos: O Trabalhador dessa função está sujeito a agentes químicos decorrentes de fumos metálicos (tarefas de solda) de forma habitual e permanente, fazendo jus a insalubridade em grau máximo e exposição á hidrocarbonetos (óleos e graxas) fazendo jus a insalubridade em grau máximo. O Trabalhador dessa função está sujeito também a agente físicos nocivos (ruído e radiações não ionizantes) de forma habitual e permanente e - de acordo com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, esta atividade é realizada em condições insalubres de grau médio conforme (NR 15 anexo 1, 7 e 13 - Portaria 3214/78 do MT) e o anexo IV do Decreto 3048/99. Atividade considerada insalubres em grau máximo conforme NR-15. Auxiliar de serviços gerais: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente apresenta risco biológico de forma Habitual e permanente de acordo com a súmula nº 448 das normas vigentes de segurança





e medicina do trabalho. A súmula nº 448, considera que a higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação, e a respectiva coleta de lixo, por não se equiparar à limpeza em residências e escritórios, enseja o pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo, incidindo o disposto no Anexo 14 da NR-15 da Portaria do MTE nº 3.214/78 quanto à coleta e industrialização de lixo urbano. Logo, esta atividade é realizada em condições **insalubres de grau máximo**.

Carpinteiro: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente **não apresenta riscos à saúde** de acordo com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, esta atividade não é realizada em condições insalubres conforme NR 15 da Portaria 3 214/78 do MT e anexo IV do Decreto 3048/99.

Coletor de resíduos: O trabalhador dessa função realiza atividade nesse setor cujo ambiente apresenta ocorrência do agente e a exposição qualitativa o caracteriza como agentes nocivo a doenças infectocontagiosas, que considera que relação das atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa para coleta e industrialização de lixo urbano da direito a **insalubridade de grau máximo** conforme anexo 14 da NR 15.

Coordenador Especial de Obras Públicas: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente **não apresenta riscos à saúde** de acordo com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, esta atividade não é realizada em condições insalubres conforme NR 15 da Portaria 3 214/78 do MT e anexo IV do Decreto 3048/99.

Diretor de Departamento: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente **não apresenta riscos à saúde** de acordo com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, esta atividade não é realizada em condições insalubres conforme NR 15 da Portaria 3 214/78 do MT e anexo IV do Decreto 3048/99.

Eletricista: O trabalhador dessa função faz jus ao **adicional de periculosidade** de acordo com a Lei 12.740/2012.

Gari: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente apresenta risco biológico de forma Habitual e permanente de acordo com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, esta atividade é realizada em condições **insalubres de grau máximo** conforme NR 15 – anexo 14 Portaria nº 3 214/78 e o anexo IV do Decreto 3048/99.





Gerente de Departamento (eletricista): O trabalhador dessa função faz jus ao **adicional de periculosidade** de acordo com a Lei 12.740/2012.

Gerente Especial de Departamento: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente **não apresenta riscos à saúde** de acordo com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, esta atividade não é realizada em condições insalubres conforme NR 15 da Portaria 3 214/78 do MT e anexo IV do Decreto 3048/99.

Mecânico: O Trabalhador dessa função está sujeito a agentes químicos decorrentes de fumos metálicos (tarefas de solda) de forma habitual e permanente, fazendo jus a **insalubridade em grau máximo** e exposição a hidrocarbonetos (óleos e graxas) fazendo jus a insalubridade em grau máximo. O Trabalhador dessa função está sujeito também a agente físicos nocivos (ruído e radiações não ionizantes) de forma habitual e permanente e - de acordo com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, esta atividade é realizada em condições **insalubres de grau médio** conforme (NR 15 anexo 1, 7 e 13 - Portaria 3214/78 do MT) e o anexo IV do Decreto 3048/99. Atividade considerada insalubres em grau máximo conforme NR-15.

Motorista: O Trabalhador dessa função está sujeito a agente físico nocivo (ruído), de forma habitual e permanente acima do limite de tolerância provocados pelas máquinas utilizadas na empresa. Logo, esta atividade é realizada em condições **insalubres de grau médio** conforme NR 15 – anexo 1 - Portaria 3214/78 do MT e o anexo IV do Decreto 3048/99.

Motorista (almoxarife): O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente **não apresenta riscos à saúde** de acordo com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, esta atividade não é realizada em condições insalubres conforme NR 15 da Portaria 3 214/78 do MT e anexo IV do Decreto 3048/99.

Motorista (caminhão do lixo): O trabalhador dessa função realiza atividade nesse setor cujo ambiente apresenta ocorrência do agente e a exposição qualitativa o caracteriza como agentes nocivo a doenças infectocontagiosas, que considera que relação das atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa para coleta e industrialização de lixo urbano da direito a **insalubridade de grau máximo** conforme anexo 14 da NR 15.

Entretanto, se ocorrer a utilização, o treinamento, a fiscalização do uso e a substituição periódica de modo a manter as condições dos Equipamentos de Proteção Individual, estes atenuam a exposição do trabalhador, descaracterizando o direito ao adicional de insalubridade. Porém, se não forem satisfeitas estas condições, o trabalhador tem direito ao adicional de





insalubridade de grau máximo conforme NR 15 da Portaria 3214/78 do M.T.E. e Anexo IV do Decreto 3048/99.

Operador de Equipamentos (Britador): O Trabalhador dessa função está sujeito a agente físico nocivo (ruído), de forma habitual e permanente acima do limite de tolerância provocados pelas máquinas utilizadas na empresa. Logo, esta atividade é realizada em condições **insalubres de grau médio** conforme NR 15 – anexo 1 - Portaria 3214/78 do MT e o anexo IV do Decreto 3048/99.

Devido as atividades, este grupo de exposição, **faz jus ao adicional de insalubridade de GRAU MÉDIO, 20% do salário mínimo** de referência devido a exposição ao agente **FÍSICO (VIBRAÇÃO)**.

A função que exerce a atividade com graxas e óleos minerais, faz jus ao adicional de **INSALUBRIDADE DE GRAU MÁXIMO**, devido a manipulação de hidrocarboneto aromáticos e outros compostos de carbono.

Operador de Equipamentos (abastecimento): O Trabalhador dessa função está sujeito a agente físico nocivo (ruído), de forma habitual e permanente acima do limite de tolerância provocados pelas máquinas utilizadas na empresa. Logo, esta atividade é realizada em condições **insalubres de grau médio** conforme NR 15 – anexo 1 - Portaria 3214/78 do MT e o anexo IV do Decreto 3048/99.

Devido as atividades, este grupo de exposição, **faz jus ao adicional de insalubridade de GRAU MÉDIO, 20% do salário mínimo** de referência devido a exposição ao agente **FÍSICO (VIBRAÇÃO)**.

Pedreiro: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente **não apresenta riscos à saúde** de acordo com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, esta atividade não é realizada em condições insalubres conforme NR 15 da Portaria 3 214 do MT e o anexo IV do Decreto 3048/99.

Secretário Adjunto: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente **não apresenta riscos à saúde** de acordo com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, esta atividade não é realizada em condições insalubres conforme NR 15 da Portaria 3 214 do MT e o anexo IV do Decreto 3048/99.

Secretário Municipal: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente **não apresenta riscos à saúde** de acordo com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, esta atividade não é realizada em condições insalubres conforme NR 15 da Portaria 3 214 do MT e o anexo IV do Decreto 3048/99.





	Vigia: O trabalhador dessa função realiza atividade nesse setor cujo ambiente apresenta perigo à vida de acordo com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, esta atividade é realizada em condições perigosas, tendo o trabalhador o direito ao adicional de periculosidade de acordo com a Lei Nº 12.997/14.

- Legenda: **NA** = Não Aplicável, **NE** = Não Evidenciado, **T(h)** = Tempo em horas, **ADM** = Medidas Administrativas, **EPC** = Equipamentos de Proteção Coletiva, **EPI** = Equipamentos de Proteção Individual, **CBO** = Classificação Brasileira de Ocupações, **MTE** = Ministério do Trabalho, ****** = O Agente Químico poeira, foi adotado a medida qualitativa, tendo em vista que o trabalhador está exposto ao agente ao transitar na parte traseira do veículo de coleta por algumas ruas de estrada de terra.

6.3.6. Medidas de Proteção Constatada na Inspeção Técnica

MEDIDA	DESCRIÇÃO		
Administrativas	Nenhuma medida evidenciada no período de levantamento de dados		
Coletiva	Bebedouro, ventiladores de parede, extintores de incêndio, placas de sinalização de emergência.		
Individual	CARGO/FUNÇÃO	EPI	
		TIPO	CA
	Secretaria Municipal Infraestrutura	Respirador PFF2	18684
		Avental	6429
		Botas de borracha	28490
		Luva	9567
		Óculos de Proteção	11268
		Capa	28622
		Creme protetor de segurança	10931
		Protetor auditivo	5745
		Calça e jaqueta impermeável	-
		Protetor solar FPS 30.	-

- Legenda **CA**: Número do Certificado de Aprovação.



**6.3.7. Atividade Exercida em Condições Especiais**

Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, Anexo IV e suas alterações através de instruções normativas atualizado Despacho Decisório nº479/DIRSAT/INSS, de 25 de setembro de 2018. Baseado no item 3.1, Sub Item 3.1.3 que trata dos enquadramentos, os trabalhadores desta função estão expostos habitual e permanente ao item 7. *“Coleta e Industrialização de lixo urbano”*, por contato, dando-lhes o direito de aposentadoria especial de 25 anos de atividade.





6.4. SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E TURISMO

6.4.1. Turno de Trabalho

Das 8h00 às 12h00 e das 13h30 as 17h30 – De Segunda a Sexta Feira

6.4.2. Descrição do Ambiente de Trabalho

A secretaria municipal de agricultura e turismo do município está instalada na Rua Professora Otília Mendes Mazzuco, nº 115 – Bairro Rio Belo/ Orleans e desenvolve suas atividades em uma edificação com térreo e primeiro piso, distribuído em recepção, secretarias, gabinetes, departamentos, salas para reuniões, copa, sanitários.

Esta edificação construída em alvenaria ocupa aproximadamente 430 m², pé direito de 3,0 m, piso em cerâmica, forro em gesso, janelas em alumínio e vidro, portas em madeira, cobertura em madeira e com telhas de cimento amianto. Iluminação feita com lâmpadas fluorescentes. Escada em alicate com corrimão faz a ligação entre o térreo e o primeiro piso.

6.4.3. Descrição do Processo de Trabalho

Elaboração e análise de documentos, relatórios e demonstrativos e gráficos, lançamento e registros próprios de escritório, inclusive lançamentos contábeis e de administração tributária, conferência de dados e documentos, redação e digitação de textos relacionados com administração, atendimento ao público, organização de fichários e arquivos, auxiliar o gerente de departamento no desenvolvimento de suas atividades.

6.4.4. Principais equipamentos/produtos utilizados

Móveis, cadeiras, armários, materiais de escritório em geral, computadores completos, telefones, Máquinas agrícolas.



**6.4.5. Grupo de Exposição da Secretaria de Agricultura e Turismo**

SETOR SECRETARIA DA AGRICULTURA E TURISMO	FUNÇÃO Assistente de Departamento Auxiliar Administrativo Auxiliar de Serviços Gerais Chefe de Divisão Diretor de Departamento Gerente de Departamento Gerente Especial de Departamento Motorista Operador de Equipamento (Britador) Secretário Adjunto Secretário Municipal Supervisor de Departamento Técnico Agrícola Telefonista	CBO 4110-10 4110-05 5143-25 4110-0 1231-05 1421-05 1421-05 7825-10 7212-10 1114-15 1114-15 4101-05 3211-05 4222-05
GRUPO DE EXPOSIÇÃO	GRUPO DE EXPOSIÇÃO	
DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES	Assistente de departamento: Elaboração e análise de documentos, relatórios e demonstrativos e gráficos; lançamento e registro próprios de escritório, inclusive lançamentos contábeis e de administração tributária; conferência de dados e documentos; redação e digitação de textos relacionados com administração; atendimento ao público; organização de fichários e arquivos; auxiliar o gerente de departamento no desenvolvimento de suas atividades.	
	Auxiliar administrativo: Digitar textos; controlar prazos judiciais; digitar ofícios; assessorar os secretários no desempenho de suas funções; gerenciar informações; auxiliar na execução de suas tarefas administrativas e em reuniões; marcar e cancelar compromissos. Coordenar e controlar equipes (pessoas que prestam serviços a secretaria: auxiliares de secretaria, office-boys, copeiras, motoristas) e atividades; controlar documentos e correspondência.	
	Auxiliar de serviços gerais: Varrer, tirar pó, limpar banheiros, conservar a limpeza do ambiente interno; lavar vidros e janelas; limpar recinto e acessórios dos mesmos; fazer chás e café.	
	Chefe de divisão: Auxiliar o Gerente de Departamento nas atividades; Cooperar com o Departamento de Recursos Humanos na elaboração e execução dos Programas Gerais de treinamento dos servidores do Poder Executivo Municipal; Proferir despachos interlocutórios em processos e papéis, cuja decisão caiba ao Prefeito e despachos decisórios em processos de sua competência; Atender as pessoas ou determinar o atendimento durante o expediente, dos que os procurarem para tratar de assuntos relacionados às suas atividades profissionais. Participar de	





LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

reuniões das Chefias, quando convocado; manter a disciplina do pessoal; Preencher os boletins que permitam a apuração de mérito dos servidores sob suas ordens, para efeito de promoção, quando for o caso; Fazer cumprir rigorosamente o horário de trabalho do pessoal a seu cargo, bem como, as disposições regulamentares e as instruções para a execução dos serviços; Visar os pedidos de compras e as requisições de material de expediente, quando for o caso.

Diretor de departamento: Programar, orientar, dirigir, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar a execução de atividades a cargo da respectiva unidade; Cumprir e fazer cumprir as diretrizes, normas e os procedimentos técnicos, administrativos e financeiros adotados pela Prefeitura; Propor aos Departamentos medidas que julgar convenientes para a maior eficiência e aperfeiçoamento das atividades, projetos e programas, para desenvolvimento dos trabalhos em equipe; Planejar, programar e disciplinar a utilização dos recursos humanos, materiais e financeiros necessários ao bom funcionamento dos trabalhos afetos à sua área de competência; Articular-se com as demais unidades, com vista a integração das atividades da Prefeitura; Apreciar e pronunciar-se em assuntos relativos à respectiva unidade; Elaborar e encaminhar ao Prefeito, relatórios periódicos, ou quando solicitado, sobre as atividades das respectivas unidades.

Gerente de departamento: Planejar, executar, controlar e avaliar as ações na área da agricultura, agropecuária e ações congêneres, promover medidas visando aplicação correta de defensivos e fertilizante; incentivar o ensino agrícola formal e informal, articuladamente com a da secretaria da educação do município; promover e apoiar ações voltadas ao desenvolvimento da agropecuária; incentivar a implantação de hortas comunitárias nos bairros e comunidades do interior, onde elas não existem; orientar as comunidades agrícolas, no sentido de aumentar a qualidade, produtividade e variedade de produtos cultivados, bem como na sua adequada comercialização e consumo; organizar e implantar as feiras livres e feiras para a comercialização dos produtos diretamente do produtor ao consumidor; organizar com o departamento de turismo, ao nível municipal e regional, eventos e promoções, feiras e exposições agropecuária; desenvolver ações objetivando a prática da inseminação artificial e outras que visem ao melhoramento genético dos rebanhos; promover medidas visando a educação e a defesa sanitária animal e vegetal; apoiar a instalação de açudes, irrigação e demais práticas visando o desenvolvimento da piscicultura; apoiar o cooperativismo; o associativismo, a pesquisa, a extensão rural, a integração agroindustrial e outras formas de organização do produtor e da produção; promover medidas visando o desenvolvimento de atividades de estímulo a economia doméstica; incentivar o armazenamento e silagem, visando a formação de estoques regulares; orientar os produtores relativamente a abertura de crédito rural, junto aos órgãos financeiros públicos e privados; coordenar os trabalhos de elaboração de plano diretor rural, visando a ordenação do crescimento e do desenvolvimento da zona rural, contemplando: o mapeamento e cadastramento de todas as propriedades rurais do





LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

município, a titulação da propriedade de imóvel rural, os níveis de utilização e conservação das áreas agricultáveis, o aproveitamento dos recursos hidro naturais, o mapeamento das áreas de preservação existentes, o levantamento aerofotogramétrico; criar mecanismos de a mecanização e infraestrutura da propriedade rural; promover ações de apoio a eletrificação e telefonia rural, articuladamente com a atividade privada e os órgãos governamentais; incentivar a implantação de obras de infraestrutura básica, visando incentivar a permanência do agricultor na zona rural.

Gerente especial de departamento: Promover a integração das diversas Unidades Administrativas do Poder Executivo; Assistir o Chefe do Executivo nas suas relações com os Municípios; Agendar os compromissos do Prefeito; Representar o Prefeito em solenidades e perante outros órgãos oficiais; Preparar o expediente do Gabinete; Responsabilizar-se pelo cerimonial e pelas relações públicas do Executivo; Promover o acompanhamento dos atos expedidos pelos Poder Legislativo; Elaborar Plano de Ação e Coordenação de Defesa Civil; Desenvolver outras atividades de natureza administrativa determinada pelo Chefe do Poder Executivo; Promover o processo do Orçamento Participativo; Manter programas de Auditoria Interna Permanente; Manter convênios com a União, Estados e Municípios, bem como Entidades de Assistência Social, governamentais para execução de programas de assistência social; Executar programa de assuntos para a integração da juventude.

Motorista: Direção de veículos automotores, incluídos os utilitários, caminhões, de transporte de pessoas e materiais e condução de enfermos nas ambulâncias ou micro ônibus em transporte municipal e fora do município; inclui-se o abastecimento, a conservação e manutenção do veículo verificando o óleo, água, estado de funcionamento e dos pneus; realização de serviços de transporte e entrega de documentos, materiais e volumes em expedientes externos junto a estabelecimentos e repartições diversas; efetuar pequenos reparos no veículo sob a sua responsabilidade; comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com o veículo sob a sua responsabilidade; proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificantes e manutenção em geral; auxiliar na carga e descarga de materiais ou equipamentos.

Operador de equipamento: Operação de máquinas na execução de serviços públicos, incluindo máquinas agrícolas na preparação de terrenos para cultivo; operação de tratores (de esteira, pá carregadeira, motoniveladoras, escavadores, carregadores, compressores de perfuração de pedras, dentre outras máquinas de produção) e rolos compactadores. O trabalho inclui a manutenção, limpeza e a conservação do equipamento e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; efetuar pequenos reparos na máquina sob sua responsabilidade; comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a máquina sob a sua responsabilidade; proceder ao controle contínuo de consumo de





LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

	combustível, lubrificantes e manutenção em geral; manter atualizadas a sua Carteira Nacional de Habilitação e documentação da máquina; dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; executar outras tarefas afins.
	Secretário adjunto: Garantem suporte na gestão de pessoas, na administração de material, patrimônio, informática e serviços para as áreas meios e finalistas da administração pública municipal. Definem diretrizes, planejam, coordenam e supervisionam ações, monitorando resultados e fomentando políticas de mudança.
	Secretário municipal: Garantem suporte na gestão de pessoas, na administração de material, patrimônio, informática e serviços para as áreas meios e finalísticas da administração pública federal, estadual, distrital e municipal. Definem diretrizes, planejam, coordenam e supervisionam ações, monitorando resultados e fomentando políticas de mudança.
	Supervisor de departamento: Supervisionar todo o trabalho do departamento assumindo inclusive a responsabilidade pelo fiel cumprimento das diversas atividades inerentes ao setor, bem como participar de reuniões, planejamento e ações da administração municipal além de contribuir com a equipe na busca de soluções para o enfrentamento das atividades do dia a dia.
	Técnico agrícola: Executar tarefas de caráter técnicos relativas à programação, assistência técnica e controle dos trabalhos agrícolas, orientando os agricultores nas tarefas de preparação do solo, plantio e beneficiamento de espécies vegetais, combate a parasitas e outras pragas, para auxiliar os especialistas de formação superior no desenvolvimento da produção agrícola. Exercer as atividades e funções inerentes à profissão, de acordo com as normas técnicas; dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho.
	Telefonista: Atender telefonemas, operando centrais telefônicas, troncos e ramais, para estabelecer a comunicação interna, externa ou interurbana entre o solicitante e destinatário; Anunciar chamadas e informações, através do interfone; Zelar pelo equipamento, comunicando defeitos à chefia; orientar e emitir pareceres sobre os serviços referentes a centrais telefônicas; Atender as chamadas internas e externas, localizando as pessoas quando solicitadas; Controlar e auxiliar as ligações de telefone automático; Prestar informações gerais relacionadas com o órgão; manter registro de ligações a longa distância; Receber e transmitir mensagens pelo telefone; Fornecer dados para a elaboração de expediente à empresa concessionária dos serviços telefônicos, a respeito de mudanças, instalações, retirada, defeito, etc..; Propor normas de serviços e remodelação de equipamento;





LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICÍPIO DE ORLEANS

		Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho; executar outras tarefas afins.					
RISCO AMBIENTAL		FONTE GERADORA	INTENSIDADE / CONCENTRAÇÃO	LIMITE DE TOLERÂNCIA	TEMPO DE EXPOSIÇÃO		MEDIDAS DE PROTEÇÃO
TIPO	AGENTE				T (h)	CLASSIFICAÇÃO	
Físico	Ruído	Trator Agrícola	NEN 92,2 dB (A)	NA	8	Habitual e Intermitente	EPI
	Radiações Ionizantes	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Radiações não ionizantes	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Ultrassom	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Frio	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Umidade	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Calor	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Vibração	Operador de Equipamento (equipamento)	Aren 2,76 m/s ² VDVR 41,89	Aren 1,10 m/s ² VDVR 21,0	NA	Quantitativa	NA
Químico	Poeira	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Fumos	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Névoas	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Neblinas	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Gases (METANO)	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Vapores	NE	NA	NA	NA	NA	NA

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

	Graxa e óleos (Hidrocarboneto aromático)	NA	NA	NA	8	NA	NA
	Produtos químicos	Serviços Gerais (Material de Limpeza)	Qualitativo	NA	8	Habitual e Intermitente	EPI
Biológico	Bactérias	Auxiliar de Serviços Gerais (Limpeza)	Qualitativo	NA	8	Habitual e Permanente	EPI
	Fungos	Auxiliar de Serviços Gerais (Limpeza)	Qualitativo	NA	8	Habitual e Permanente	EPI
	Bacilos	Auxiliar de Serviços Gerais (Limpeza)	Qualitativo	NA	8	Habitual e Permanente	EPI
	Parasitas	Auxiliar de Serviços Gerais (Limpeza)	Qualitativo	NA	8	Habitual e Permanente	EPI
	Protozoários	Auxiliar de Serviços Gerais (Limpeza)	Qualitativo	NA	8	Habitual e Permanente	EPI
	Vírus	Auxiliar de Serviços Gerais (Limpeza)	Qualitativo	NA	8	Habitual e Permanente	EPI
TÉCNICAS E METODOLOGIAS UTILIZADAS		QUALITATIVAS – Para Agentes Químicos e Biológicos QUANTITATIVAS – Medição de Ruído – Técnica utilizada: Dosimetria – Referencia teórica Norma Regulamentadora (NR) 15, Anexo 1, Ruído contínuo – Metodologia aplicada conforme Norma de Higiene Ocupacional (NHO) 01. <u>Medição de Vibração</u> – Técnica utilizada: Dosimetria – Referencia teórica Norma Regulamentadora (NR) 15, Anexo 8, Vibração – Metodologia aplicada conforme Norma de Higiene Ocupacional (NHO) 09;					

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



PARECER TÉCNICO	INSALUBRIDADE (NR 15): AGENTE BIOLÓGICO: As atividades e operações deste grupo foram avaliadas pela forma qualitativa devido ao baixo tempo de exposição aos agentes nocivos. Logo, a exposição ao agente Biológico, Anexo 14, da NR 15 pela industrialização do lixo urbano, caracteriza a atividade em ambiente insalubre conforme portaria 3.214 no MTE e o Anexo IV do Decreto 3.048/99. Devido as atividades, este grupo de exposição, faz jus ao adicional de insalubridade de GRAU MÁXIMO, 40% de referência devido a exposição ao agente BIOLÓGICO.
	PERICULOSIDADE (NR 16): As atividades ou operações deste grupo não se enquadram como atividades perigosas conforme, NR 16 da Portaria 3.214 do MTE.
	Parecer Técnico Referente ao Ruído: Segundo a NR 09 do Ministério do Trabalho: 9.3.6 Do nível de ação. 9.3.6.1 Para os fins desta NR, considera-se nível de ação o valor acima do qual devem ser iniciadas ações preventivas de forma a minimizar a probabilidade de que as exposições a agentes ambientais ultrapassem os limites de exposição. As ações devem incluir o monitoramento periódico da exposição, a informação aos trabalhadores e o controle médico. 9.3.6.2 Deverão ser objeto de controle sistemático as situações que apresentem exposição ocupacional acima dos níveis de ação, conforme indicado nas alíneas que seguem: a) para agentes químicos, a metade dos limites de exposição ocupacional considerados de acordo com a alínea "c" do subitem 9.3.5.1; 9.3.5.1 Deverão ser adotadas as medidas necessárias suficientes para a eliminação, a minimização ou o controle dos riscos ambientais sempre que forem verificadas uma ou mais das seguintes situações: c) quando os resultados das avaliações quantitativas da exposição dos trabalhadores excederem os valores dos limites previstos na NR-15 ou, na ausência destes, os valores limites de exposição ocupacional adotados pela ACGIH - American Conference of Governmental Industrial Hygienists, ou aqueles que venham a ser estabelecidos em negociação coletiva de trabalho, desde que mais rigorosos do que os critérios técnico-legais estabelecido.
	Parecer Técnico Referente a Vibração: De acordo com os parâmetros os limites de tolerância descritos na ISO 2631-1:1997 e na ISO/DIS 5349, conforme determina a Norma Regulamentadora nº 15 – Atividades e Operações Insalubres, da Portaria 3.214/78 do MTE (NR 15). O corpo humano suporta tremores mediante contração e relaxamento contínuos do sistema muscular. Depois de algum tempo, as vibrações contínuas podem causar o desequilíbrio do sistema de autorregulação. Sendo assim atividades acima do limite de tolerância, são consideradas condições insalubres de grau médio.
CONCLUSÃO	Assistente de departamento: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente não apresenta riscos à saúde de acordo com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, esta atividade não é realizada





em condições insalubres conforme NR 15 da Portaria 3 214 do MT e o anexo IV do Decreto 3048/99.

Auxiliar administrativo: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente **não apresenta riscos à saúde** de acordo com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, esta atividade não é realizada em condições insalubres conforme NR 15 da Portaria 3 214 do MT e o anexo IV do Decreto 3048/99.

Auxiliar de serviços gerais: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente apresenta **risco biológico** de forma **Habitual e permanente** de acordo com a súmula nº 448 das normas vigentes de segurança e medicina do trabalho.

A súmula nº 448, considera que a higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação, e a respectiva coleta de lixo, por não se equiparar à limpeza em residências e escritórios, enseja o pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo, incidindo o disposto no Anexo 14 da NR-15 da Portaria do MTE nº 3.214/78 quanto à coleta e industrialização de lixo urbano. Logo, esta atividade é realizada em condições **insalubres de grau máximo**.

Chefe de divisão: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente **não apresenta riscos à saúde** de acordo com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, esta atividade não é realizada em condições insalubres conforme NR 15 da Portaria 3 214/78 do MT e anexo IV do Decreto 3048/99.

Diretor de departamento: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente **não apresenta riscos à saúde** de acordo com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, esta atividade não é realizada em condições insalubres conforme NR 15 da Portaria 3 214/78 do MT e anexo IV do Decreto 3048/99.

Gerente de departamento: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente **não apresenta riscos à saúde** de acordo com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, esta atividade não é realizada em condições insalubres conforme NR 15 da Portaria 3 214/78 do MT e anexo IV do Decreto 3048/99.

Gerente especial de departamento: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente não apresenta riscos a saúde de acordo com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, esta atividade não é realizada em condições insalubres conforme NR 15 da Portaria 3 214/78 do MT e anexo IV do Decreto 3048/99.





Motorista: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente **não apresenta riscos à saúde** de acordo com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, esta atividade não é realizada em condições insalubres conforme NR 15 da Portaria 3 214/78 do MT e anexo IV do Decreto 3048/99.

Operador de Equipamento: O Trabalhador dessa função está sujeito a agente físico nocivo (ruído), de forma habitual e permanente acima do limite de tolerância provocados pelas máquinas utilizadas na empresa. Logo, esta atividade é realizada em condições **insalubres de grau médio** conforme NR 15 – anexo 1 - Portaria 3214/78 do MT e o anexo IV do Decreto 3048/99.

Devido as atividades, este grupo de exposição, **faz jus ao adicional de insalubridade de GRAU MÉDIO, 20% do salário mínimo** de referência devido a exposição ao agente **FÍSICO (VIBRAÇÃO)**.

Secretário adjunto: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente **não apresenta riscos à saúde** de acordo com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, esta atividade não é realizada em condições insalubres conforme NR 15 da Portaria 3 214/78 do MT e anexo IV do Decreto 3048/99.

Secretário municipal: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente **não apresenta riscos à saúde** de acordo com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, esta atividade não é realizada em condições insalubres conforme NR 15 da Portaria 3 214/78 do MT e anexo IV do Decreto 3048/99.

Supervisor de departamento: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente **não apresenta riscos à saúde** de acordo com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, esta atividade não é realizada em condições insalubres conforme NR 15 da Portaria 3 214/78 do MT e anexo IV do Decreto 3048/99.

Técnico agrícola: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente **não apresenta riscos à saúde** de acordo com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, esta atividade não é realizada em condições insalubres conforme NR 15 da Portaria 3 214/78 do MT e anexo IV do Decreto 3048/99.

Telefonista: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente **não apresenta riscos à saúde** de acordo com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, esta atividade não é realizada em condições insalubres conforme NR 15 da Portaria 3 214/78 do MT e anexo IV do Decreto 3048/99.





- Legenda: **NA** = Não Aplicável, **NE** = Não Evidenciado, **T(h)** = Tempo em horas, **ADM** = Medidas Administrativas, **EPC** = Equipamentos de Proteção Coletiva, **EPI** = Equipamentos de Proteção Individual, **CBO** = Classificação Brasileira de Ocupações, **MTE** = Ministério do Trabalho e Emprego.

6.4.6. Atividade Exercida em Condições Especiais

Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, Anexo IV e suas alterações através de instruções normativas atualizado Despacho Decisório nº479/DIRSAT/INSS, de 25 de setembro de 2018, não foram identificadas exposições ocupacionais que caracterizem nocividade para concessão de aposentadoria especial.





6.5. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6.5.1. Turno de Trabalho

Das 8h00 às 12h00 e das 13h30 as 17h30 – De Segunda a Sexta Feira

6.5.2. Descrição do Ambiente de Trabalho

A secretaria municipal de saúde e turismo do município está instalada na Rua Miguel Couto nº 800 – Centro- anexo ao Hospital e desenvolve suas atividades em uma edificação de alvenaria, distribuído em recepção, secretarias, gabinetes, departamentos, salas para reuniões, copa, sanitários.

Esta edificação construída em alvenaria ocupa aproximadamente 700 m², pé direito de 3,0 m, piso em cerâmica, forro em gesso, janelas em alumínio e vidro, portas em madeira, cobertura em madeira e com telhas de cimento amianto. Iluminação feita com lâmpadas fluorescentes. Escada em alicate com corrimão faz a ligação entre o térreo e o primeiro piso.

6.5.3. Descrição do Processo de Trabalho

Elaboração e análise de documentos, relatórios e demonstrativos e gráficos, lançamento e registros próprios de escritório, inclusive lançamentos contábeis e de administração tributária, conferência de dados e documentos, redação e digitação de textos relacionados com administração, atendimento ao público, organização de fichários e arquivos, auxiliar o gerente de departamento no desenvolvimento de suas atividades.

6.5.4. Principais equipamentos/produtos utilizados

Móveis, cadeiras, armários, materiais de escritório em geral, computadores completos, telefones.





6.5.5. Grupo de Exposição aos Riscos Ambientais da Secretaria Municipal da Saúde

SETOR SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	FUNÇÃO Nutricionista do NASF Professor de Educação Física NASF Agente de Apoio e Zeladoria da Saúde da Família Assistente de Departamento Assistente em Inform. E cont. e qual. Saúde da Família Auxiliar de Serviços Gerais Feminino Chefe de Divisão Coordenador Geral da Saúde da Família Diretor de Departamento Farmacêutico da Saúde da Família Gerente Especial de Departamento Médico da Saúde da Família Motorista Gerente Especial de Departamento Recepcionista da Saúde da Família Secretário Adjunto Secretário Municipal Supervisor de Departamento Telefonista da Saúde da Família	CBO 2237-10 2313-15 5143-25 4101-10 4110-10 5143-25 4110-10 4101-05 1231-05 2234-05 1221-05 2251-33 7825-10 1421-05 4221-05 1114-15 1114-15 4101-05 4222-05
GRUPO DE EXPOSIÇÃO	GRUPO DE EXPOSIÇÃO	
DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES	Nutricionista do NASF - Ações de promoção de práticas alimentares saudáveis em todas as fases do ciclo da vida e respostas às principais demandas assistenciais quanto aos distúrbios alimentares, deficiências nutricionais e desnutrição, bem como aos planos terapêuticos, especialmente nas doenças e agravos não transmissíveis; Conhecer e estimular a produção e o consumo dos alimentos saudáveis produzidos regionalmente; Promover a articulação intersetorial para viabilizar o cultivo de hortas e pomares comunitários; Capacitar as ESF e participar de ações vinculadas aos programas de controle e prevenção dos distúrbios nutricionais como carências por micronutrientes, sobrepeso, obesidade, doenças crônicas não transmissíveis e desnutrição; e, elaborar em conjunto com as ESF, rotinas de atenção nutricional e atendimento para doenças relacionadas à Alimentação e Nutrição, de acordo com protocolos de atenção básica, organizando a referência e a contrarreferência do atendimento. Professor de Educação Física do NASF - Estudar programas instituídos; preparar planos de aulas; selecionar e organizar o material didático; ministrar as aulas programadas; aplicar exercícios práticos e complementares; elaborar, aplicar e corrigir provas e exercícios; organizar e promover trabalhos complementares de	





LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

	caráter cívico; registrar as matérias dadas e os trabalhos efetuados. Identificar e diagnosticar problemas relacionados às crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e / ou social; propor soluções e encaminhamentos, estimulando a participação efetiva dos pais e / ou dos responsáveis; desenvolver ações sócio - educativas junto às crianças, adolescentes, famílias e comunidade, complementando o trabalho de outros profissionais que atuam nessa área, formulando e criando situações novas que possibilitem a superação dos problemas e conflitos existentes.
	Agente de apoio e zeladoria da saúde da família: Executar Serviços de limpeza geral de áreas internas (piso, vidros, paredes), e externas (jardins, garagens e calçadas) ou ambientais das Unidades de Saúde; Preparar e servir alimentação, lanche, água e preparo de refeições e lanches, em horários prefixados, recolhendo os utensílios utilizados e promovendo a limpeza cozinha; Executar tarefas burocráticas de pequena complexidade; processar cópias de documentos; Atender telefone e transmitir ligações; Receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre localização de pessoas ou dependências do órgão; Receber e transmitir mensagens; encarregar-se da abertura e fechamento das dependências do órgão; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; executar outras tarefas afins, de acordo com as necessidades do órgão.
	Assistente de departamento: Elaboração e análise de documentos, relatórios e demonstrativos e gráficos; lançamentos e registros próprios de escritório, inclusive lançamentos contábeis e de administração tributária; conferência de dados e documentos; redação e digitação de textos relacionados com administração; atendimento ao público; organização de fichários e arquivos; auxiliar o Gerente de Departamento no desenvolvimento de suas atividades.
	Assistente em inform. e cont. e aval. Saúde da família: Planejar e avaliar o plano municipal de saúde, o relatório de gestão, a agenda do município e auxiliar na programação pactuada e integrada; prestar suporte em programas da secretaria municipal da saúde; manter e acompanhar o pacto de gestão nas metas programadas para o ano; conduzir veículos; executar atividades administrativas de controle.
	Auxiliar de serviços gerais feminino: Varrer, tirar pó, limpar banheiros, conservar a limpeza do ambiente interno; lavar vidros e janelas; limpar recinto e acessórios dos mesmos; fazer chás e café.
	Chefe de divisão: Auxiliar o Gerente de Departamento nas atividades; Cooperar com o Departamento de Recursos Humanos na elaboração e execução dos Programas Gerais de treinamento dos servidores do Poder Executivo Municipal; Proferir despachos interlocutórios em processos e papéis, cuja decisão caiba ao





LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

	Prefeito e despachos decisórios em processos de sua competência; Atender as pessoas ou determinar o atendimento durante o expediente, dos que os procurarem para tratar de assuntos relacionados às suas atividades profissionais. Participar de reuniões das Chefias, quando convocado; manter a disciplina do pessoal; preencher os boletins que permitam a apuração de mérito dos servidores sob suas ordens, para efeito de promoção, quando for o caso; fazer cumprir rigorosamente o horário de trabalho do pessoal a seu cargo, bem como, as disposições regulamentares e as instruções para a execução dos serviços; visar os pedidos de compras e as requisições de material de expediente, quando for o caso.
	Coordenador geral da saúde da família: Elaborar o plano de implantação/expansão /implementação da Estratégia Saúde da Família no Município; Monitorar e avaliar o processo de implantação da Estratégia Saúde da Família e seu impacto em parceria com os setores afins; Acompanhar a supervisão geral do programa no que diz respeito a normatização e organização da prática da atenção básica em saúde, garantindo a integralidade e intersetorialidade; Acompanhar a estruturação da rede básica na lógica da Estratégia Saúde da Família; Garantir e coordenar junto à gestão municipal os recursos humanos e materiais para o desenvolvimento das ações; Desenvolver projeto de capacitação e educação permanente para os profissionais da ESF (médicos, enfermeiros, odontólogos, técnicos de enfermagem, auxiliar de consultório dentário, agentes comunitários de saúde e demais profissionais de saúde)/ PAC'S; Criar e desenvolver novos programas; Monitorar e avaliar as ações de saúde desenvolvidas pela ESF; Articular com outros setores da Secretaria Municipal de Saúde, bem como outras Secretarias Municipais, visando à integração e contribuição desses setores nas ações desenvolvidas pela Estratégia Saúde da Família-ESF; Elaborar e enviar relatórios para a coordenadoria Regional de referência da Secretaria de Estado da Saúde; Elaborar Plano de trabalho e Protocolos para equipes e profissionais da ESF/PAC'S; Apoiar diferentes modos de organização e fortalecimento da atenção básica que considerem os princípios da ESF, respeitando as especificidades loco - regionais; Executar outras tarefas correlatas.
	Diretor de departamento: Programar, orientar, dirigir, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar a execução de atividades a cargo da respectiva unidade; Cumprir e fazer cumprir as diretrizes, normas e os procedimentos técnicos, administrativos e financeiros adotados pela Prefeitura; Propor aos Departamentos medidas que julgar convenientes para a maior eficiência e aperfeiçoamento das atividades, projetos e programas, para desenvolvimento dos trabalhos em equipe; Planejar, programar e disciplinar a utilização dos recursos humanos, materiais e financeiros necessários ao bom funcionamento dos trabalhos afetos à sua área de competência; Articular-se com as demais unidades, com vista a integração das atividades da Prefeitura; Apreçar e pronunciar-se em assuntos relativos à respectiva unidade; Elaborar e encaminhar ao Prefeito, relatórios periódicos, ou quando solicitado, sobre as atividades das respectivas unidades.

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



	Farmacêutico da saúde da família: Coordenar e executar a atividade farmacêutica no âmbito da Atenção Básica nas Unidades de Saúde da Família; Promover o uso racional de medicamentos junto à população e aos profissionais da Atenção Básica nas Unidades de Saúde da Família, por intermédio de ações que disciplinem a prescrição, a dispensação e o consumo; Organizar a dispensação de medicamentos e viabilizar a implementação da Atenção Farmacêutica na Atenção Básica das Unidades de Saúde da Família; Selecionar, programar, distribuir e dispensar medicamentos e insumos, com garantia da qualidade dos produtos e serviços; Receber, armazenar e distribuir adequadamente os medicamentos na Atenção Básica nas Unidades de Saúde da Família, na Farmácia e Almojarifado Central; Assegurar a dispensação adequada dos medicamentos na Atenção Básica nas Unidades de Saúde da Família; Acompanhar e avaliar a utilização de medicamentos e insumos, inclusive os fototerápicos e afins, na perspectiva da obtenção de resultados concretos e da melhoria da qualidade de vida da população; Elaborar, em conformidade com as diretrizes municipais, estaduais e nacionais, e de acordo com o perfil epidemiológico, projetos na área da Atenção e Assistência Farmacêutica a serem desenvolvidos dentro do seu território de responsabilidade (Unidades de Saúde da Família); Intervir diretamente com os usuários nos casos específicos necessários, em conformidade com a equipe de Atenção Básica/ Saúde da Família, visando uma farmacoterapia racional e a obtenção de resultados definidos e mensuráveis, voltados para a melhoria da qualidade de vida; Estimular, apoiar, propor e garantir a educação permanente de profissionais da Atenção Básica das Unidades de Saúde da Família envolvidos em atividades de Atenção Farmacêutica, inclusive na utilização de fototerápicos; Participar dos Programas de Hiperdia e de Medicamentos Excepcionais, cadastrando, programando, recebendo, armazenando e dispensando os medicamentos aos pacientes. Possuir CNH – B e dirigir o veículo necessário para a realização das atividades do Cargo, mediante autorização prévia.
	Gerente especial de departamento: Promover a integração das diversas Unidades Administrativas do Poder Executivo; assistir o Chefe do Executivo nas suas relações com os Municípios; agendar os compromissos do Prefeito; representar o Prefeito em solenidades e perante outros órgãos oficiais; preparar o expediente do Gabinete; responsabilizar-se pelo cerimonial e pelas relações públicas do Executivo; Promover o acompanhamento dos atos expedidos pelos Poder Legislativo; Elaborar Plano de Ação e Coordenação de Defesa Civil; Desenvolver outras atividades de natureza administrativa determinada pelo Chefe do Poder Executivo; Promover o processo do Orçamento Participativo; Manter programas de Auditoria Interna Permanente; Manter convênios com a União, Estados e Municípios, bem como Entidades de Assistência Social, governamentais para execução de programas de assistência social; Executar programa de assuntos para a integração da juventude.





LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICÍPIO DE ORLEANS

	Médico da saúde da família: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; Realizar consultas clínicas e procedimentos na Unidade de Saúde da Família e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecoobstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrarreferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Técnicos de Enfermagem, ACD e THD; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde da Família. Possuir CNH – B e dirigir o veículo necessário para a realização das atividades do Cargo, mediante autorização prévia.
	Motorista: Direção de veículos automotores, incluídos os utilitários, caminhões, de transporte de pessoas e materiais e condução de enfermos nas ambulâncias ou micro ônibus em transporte municipal e fora do município; inclui-se o abastecimento, a conservação e manutenção do veículo verificando o óleo, água, estado de funcionamento e dos pneus; realização de serviços de transporte e entrega de documentos, materiais e volumes em expedientes externos junto a estabelecimentos e repartições diversas; efetuar pequenos reparos no veículo sob a sua responsabilidade; comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com o veículo sob a sua responsabilidade; proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificantes e manutenção em geral; auxiliar na carga e descarga de materiais ou equipamentos; tratar os passageiros com respeito e urbanidade; manter atualizado o documento de habilitação profissional e informar ao chefe imediato a regularidade da documentação do veículo; executar as tarefas em conformidade com a legislação pertinente respondendo pelas infrações cometidas; executar outras tarefas afins.
	Recepcionista da saúde da família: Recepcionar as pessoas que procuram o serviço; Agendar os usuários para os respectivos profissionais e procedimentos, conforme o estabelecido pela equipe; Encaminhar documentos ou objetos a pedido da coordenação ou dos profissionais da equipe; Orientar o usuário quando encaminhado para especialistas e exames; Participar das reuniões da equipe;

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

	Atendimento telefônico, anotações de possíveis recados; Fazer abertura de prontuário e efetuar o devido registro; Organização dos prontuários das famílias facilitando o acesso aos mesmos.
	Secretário adjunto: Garantem suporte na gestão de pessoas, na administração de material, patrimônio, informática e serviços para as áreas meios e finalistas da administração pública municipal. Definem diretrizes, planejam, coordenam e supervisionam ações, monitorando resultados e fomentando políticas de mudança.
	Secretário municipal: Exercer a direção superior da secretária municipal de cada secretária que foi nomeado; superintender e coordenar as atividades da secretária municipal de governo; despachar diretamente com o prefeito municipal; expedir instruções sobre o funcionamento da secretária municipal do governo; celebrar todas as espécies de atos de contratação, inclusive contratos de questão que esteja envolvida sua secretária municipal; prover os cargos iniciais de carreira, propor promoções e exonerações, bem como praticar todo e qualquer ato que importem provimento ou vacância dos cargos da secretaria; propor ao prefeito municipal o preenchimento dos cargos em comissão e do quadro de apoio da secretaria municipal do governo; apresentar ao prefeito municipal, no início de cada exercício, relatório das atividades do ano anterior da secretaria municipal do governo, e sugerir medidas administrativas e legislativas adequadas ao seu aperfeiçoamento; propor a instauração de sindicâncias e instauração de processos administrativo disciplinar; aplicar sanções disciplinares aos servidores da secretaria; interlocução com a câmara municipal; discussão dos projetos de lei com os vereadores; interlocução com os partidos políticos da base de apoio à administração e da oposição; acompanhamento e monitoramento dos recursos captados através de convênios; interatividade das secretarias, autarquias e fundações municipais; propor ao prefeito municipal as expedição do regimento interno da secretaria; delegar, por meio de portaria, atribuições a seus subordinados.
	Supervisor de departamento: Supervisionar todo o trabalho do departamento assumindo inclusive a responsabilidade pelo fiel cumprimento das diversas atividades inerentes ao setor, bem como participar de reuniões, planejamento e ações da administração municipal além de contribuir com a equipe na busca de soluções para o enfrentamento das atividades do dia a dia.
	Telefonista da saúde da família: Atender telefonemas, operando centrais telefônicas, troncos e ramais, para estabelecer a comunicação interna, externa ou interurbana entre o solicitante e destinatário; Anunciar chamadas e informações, através do interfone; Zelar pelo equipamento, comunicando defeitos à chefia; orientar e emitir pareceres sobre os serviços referentes a centrais telefônicas; Atender as chamadas internas e externas, localizando as pessoas quando solicitadas; Controlar e auxiliar as ligações de telefone automático; Prestar informações gerais relacionadas com o órgão; manter registro de ligações a longa





LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

		distância; Receber e transmitir mensagens pelo telefone; Fornecer dados para a elaboração de expediente à empresa concessionária dos serviços telefônicos, a respeito de mudanças, instalações, retirada, defeito, etc.; Propor normas de serviços e remodelação de equipamento; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho; executar outras tarefas afins.					
RISCO AMBIENTAL		FONTE GERADORA	INTENSIDADE / CONCENTRAÇÃO	LIMITE DE TOLERÂNCIA	TEMPO DE EXPOSIÇÃO		MEDIDAS DE PROTEÇÃO
TIPO	AGENTE				T (h)	CLASSIFICAÇÃO	
Físico	Ruído	NA	NA	85dB (A)	NA	NA	EPI
	Radiações Ionizantes	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Radiações não ionizantes	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Ultrassom	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Frio	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Umidade	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Calor	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Químico	Poeira	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Fumos	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Névoas	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Neblinas	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Vapores	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Produtos químicos	NE	NA	NA	NA	NA	NA

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICÍPIO DE ORLEANS

Biológico	Bactérias	Microrganismo em contato humano. (Exposição percutânea, sangue, mucosas).	Qualitativo	NA	8	NA	EPI
	Fungos	Microrganismo em contato humano. (Exposição percutânea, sangue, mucosas).	Qualitativo	NA	8	NA	EPI
	Bacilos	Microrganismo em contato humano. (Exposição percutânea, sangue, mucosas).	Qualitativo	NA	8	NA	EPI
	Parasitas	Microrganismo em contato humano. (Exposição percutânea, sangue, mucosas).	Qualitativo	NA	8	NA	EPI
	Protozoários	Microrganismo em contato humano. (Exposição percutânea, sangue, mucosas).	Qualitativo	NA	8	NA	EPI
	Vírus	Microrganismo em contato humano. (Exposição percutânea, sangue, mucosas).	Qualitativo	NA	8	NA	EPI
TÉCNICAS E METODOLOGIAS UTILIZADAS		QUALITATIVAS – Para agentes Químicos e Biológicos. QUANTITATIVAS – <u>Medição de Ruído</u> – Técnica utilizada: Dosimetria – Referência teórica Norma Regulamentadora (NR) 15, Anexo 1, Ruído contínuo – Metodologia aplicada conforme Norma de Higiene Ocupacional (NHO) 01;					
PARECER TÉCNICO		Agente Biológico: A súmula nº 448, considera que a higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação, e a respectiva coleta de lixo, por não se equiparar à limpeza em residências e escritórios, enseja o pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo, incidindo o disposto no					

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

	Anexo 14 da NR-15 da Portaria do MTE nº 3.214/78 quanto à coleta e industrialização de lixo urbano. Logo, esta atividade é realizada em condições insalubres de grau máximo. Grupo de Exposição Similar: Agente de apoio e zeladoria; Serviços gerais; Farmacêutico; Médico e Motorista.
CONCLUSÃO	Nutricionista do NASF: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente não apresenta riscos à saúde de acordo com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, esta atividade não é realizada em condições insalubres conforme NR 15 da Portaria 3 214/78 do MT e anexo IV do Decreto 3048/99. Professor de Educação Física do NASF: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente não apresenta riscos à saúde de acordo com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, esta atividade não é realizada em condições insalubres conforme NR 15 da Portaria 3 214/78 do MT e anexo IV do Decreto 3048/99. Agente de Apoio e Zeladoria da Saúde da Família: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente apresenta risco biológico de forma Habitual e permanente de acordo com a súmula nº 448 das normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Assistente de Departamento: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente não apresenta riscos à saúde de acordo com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, esta atividade não é realizada em condições insalubres conforme NR 15 da Portaria 3 214 do MT e o anexo IV do Decreto 3048/99. Assistente em Inform. E cont. e qual. Saúde da Família: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente não apresenta riscos à saúde de acordo com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, esta atividade não é realizada em condições insalubres conforme NR 15 da Portaria 3 214 do MT e o anexo IV do Decreto 3048/99. Auxiliar de Serviços Gerais Feminino: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente apresenta risco biológico de forma Habitual e permanente de acordo com a súmula nº 448 das normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. A súmula nº 448, considera que a higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação, e a respectiva coleta de lixo, por não se equiparar à limpeza em residências e escritórios, enseja o pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo, incidindo o disposto no Anexo 14 da NR-15 da

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



Portaria do MTE nº 3.214/78 quanto à coleta e industrialização de lixo urbano. Logo, esta atividade é realizada em condições **insalubres de grau máximo**.

Chefe de Divisão: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente **não apresenta riscos à saúde** de acordo com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, esta atividade não é realizada em condições insalubres conforme NR 15 da Portaria 3 214 do MT e o anexo IV do Decreto 3048/99.

Coordenador Geral da Saúde da Família: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente **não apresenta riscos à saúde** de acordo com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, esta atividade não é realizada em condições insalubres conforme NR 15 da Portaria 3 214 do MT e o anexo IV do Decreto 3048/99.

Diretor de departamento: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente **não apresenta riscos à saúde** de acordo com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, esta atividade não é realizada em condições insalubres conforme NR 15 da Portaria 3 214 do MT e o anexo IV do Decreto 3048/99.

Farmacêutico da saúde da família: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente apresenta **risco biológico** de forma **Habitual e permanente** de acordo com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, esta atividade é realizada em condições **insalubres de grau médio** conforme NR 15 – anexo 14 Portaria nº 3 214/78 e o anexo IV do Decreto 3048/99.

Gerente especial de departamento: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente **não apresenta riscos à saúde** de acordo com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, esta atividade não é realizada em condições insalubres conforme NR 15 da Portaria 3 214 do MT e o anexo IV do Decreto 3048/99.

Médico da saúde da família: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente apresenta **risco biológico** de forma **Habitual e permanente** de acordo com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, esta atividade é realizada em condições **insalubres de grau médio** conforme NR 15 – anexo 14 Portaria nº 3 214/78 e o anexo IV do Decreto 3048/99.

Motorista: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente apresenta **risco biológico** de forma **Habitual e permanente** de acordo com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, esta atividade é realizada em condições **insalubres de grau médio** conforme NR 15 – anexo 14 Portaria nº 3 214/78 e o anexo IV do Decreto 3048/99.





Recepcionista da saúde da família: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente **não apresenta riscos à saúde** de acordo com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, esta atividade não é realizada em condições insalubres conforme NR 15 da Portaria 3 214 do MT e o anexo IV do Decreto 3048/99.

Secretário adjunto: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente **não apresenta riscos à saúde** de acordo com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, esta atividade não é realizada em condições insalubres conforme NR 15 da Portaria 3 214 do MT e o anexo IV do Decreto 3048/99.

Secretário municipal: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente **não apresenta riscos à saúde** de acordo com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, esta atividade não é realizada em condições insalubres conforme NR 15 da Portaria 3 214 do MT e o anexo IV do Decreto 3048/99.

Supervisor de departamento: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente **não apresenta riscos à saúde** de acordo com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, esta atividade não é realizada em condições insalubres conforme NR 15 da Portaria 3 214 do MT e o anexo IV do Decreto 3048/99.

Telefonista da saúde da família: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente **não apresenta riscos à saúde** de acordo com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, esta atividade não é realizada em condições insalubres conforme NR 15 da Portaria 3 214 do MT e o anexo IV do Decreto 3048/99.

- Legenda: **NA** = Não Aplicável, **NE** = Não Evidenciado, **T(h)** = Tempo em horas, **ADM** = Medidas Administrativas, **EPC** = Equipamentos de Proteção Coletiva, **EPI** = Equipamentos de Proteção Individual, **HAP** = Hidrocarbonetos Aromáticos Policíclicos, **CBO** = Classificação Brasileira de Ocupações **MTE** = Ministério do Trabalho e Emprego, ***** = Tempo de Exposição Irrelevante ao Agente.



**6.5.6. UNIDADE DO CAPS**

SETOR SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	FUNÇÃO Assistente Social da Família Auxiliar de Serviços Gerais Cozinheiro Enfermeiro da Saúde da Família Médico Psiquiatra da Saúde da Família Motorista Médico da Saúde da Família Técnico de Enfermagem da Saúde da Família	CBO 2516-05 5143-25 5132-05 2235-05 2251-25 7825-10 2251-30 3222-05
GRUPO DE EXPOSIÇÃO	GRUPO DE EXPOSIÇÃO Assistente social da saúde da família: Realizar visitas domiciliares e atendimento à famílias sob vulnerabilidade socioeconômica; Coordenar os trabalhos de caráter social adstrito às Equipe de Saúde da Família; Estimular e acompanhar o desenvolvimento de trabalhos de caráter comunitário em conjunto com as Equipe de Saúde da Família; Discutir e refletir permanentemente com as Equipe de Saúde da Família, a realidade social e as formas de organização social dos territórios, construindo estratégias de como lidar com suas adversidades e potencialidades; Atender às famílias de forma integral em conjunto com as Equipe de Saúde da Família, estimulando a reflexão sobre o conhecimento dessas famílias, como espaços de desenvolvimento individual e grupal, sua dinâmica e crises potenciais; Identificar no território, junto com as Equipe de Saúde da Família, valores e normas culturais das famílias e comunidade, que podem estar contribuindo no processo de adoecimento; Discutir e realizar visitas domiciliares com as Equipe de Saúde da Família, desenvolvendo técnicas para qualificar essa ação de saúde; Possibilitar e compartilhar técnicas que identifiquem oportunidades de geração de renda e desenvolvimento sustentável na comunidade, ou estratégias que propiciem o exercício da cidadania em sua plenitude, com as Equipe de Saúde da Família uma rede de proteção social; Construir junto com os profissionais das Equipe de Saúde da Família estratégias para identificar e abordar problemas vinculados à violência, abuso de álcool e outras drogas; Estimular e acompanhar as ações de Controle Social em conjunto com as Equipe de Saúde da Família; Capacitar, orientar e organizar junto com as Equipe de Saúde da Família o acompanhamento das famílias do Programa Bolsa Família e outros Programas Federais e Estaduais de distribuição de renda; Possuir CNH – B e dirigir o veículo necessário para a realização das atividades do Cargo, mediante autorização prévia.	





	Auxiliar de serviços gerais: Varrer, tirar pó, limpar banheiros, conservar a limpeza do ambiente interno; lavar vidros e janelas; limpar recinto e acessórios dos mesmos; fazer chás e café.
	Cozinheiro: Verificar a ordem e a limpeza do local de trabalho, antes de iniciar o serviço, bem como a existência dos utensílios necessários; consultar o cardápio diário verificando se os gêneros alimentícios necessários à sua confecção estão devidamente separados. Orientar e ajudar os auxiliares, se houver, sobre o pré-preparo dos gêneros. Preparar refeições para funcionários públicos nas cozinhas da Prefeitura, quando necessário; fazer o pré-preparo de carnes; preparo de arroz, feijão, grelhados, assados e ou frituras; preparar merendas nas Cozinhas municipais; preparando previamente os ingredientes nas quantidades adequadas, com base em cardápios indicados pelo nutricionista ou dietas pré-estabelecidas, cozinhando, temperando e controlando tempo de cozimento e dosagem de ingredientes, para posterior distribuição aos comensais. Colocar à disposição dos usuários, talheres, bandejas, pratos, copos e outro; observar e manter as condições de higiene da cozinha e utensílios, bem como a fiscalização e conservação. Receber e conferir alimentos para preparo das refeições e merendas, verificando, quantidade e qualidade dos mesmos. Efetuar registros e controles relativos às merendas e refeições distribuídas, consumo de gêneros alimentícios e materiais de limpeza solicitando sua requisição quando necessário. Executar outras tarefas afins e correlatas quando determinadas pelo superior hierárquico.
	Enfermeiro da saúde da família: Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as disposições legais da profissão; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida e da doença: Saúde da Mulher, Acompanhamento do Pré-natal e Planejamento Familiar, Saúde da Criança, Hipertensos, Diabéticos, Tuberculose, Hanseníase, Saúde Bucal, Saúde do Idoso: Saúde Mental; Atividades assistenciais rotineiras: Curativos; Exame de Glicemia Capilar; Aferição de pressão arterial; Mensuração (peso e medida); Administração de medicamentos; Instrumentação em pequenas cirurgias; Nebulização. Planejamento de ações como: cronograma anual do hiperdia, atendimento médico, odontológico, enfermagem, visitas domiciliares, pequenas cirurgias, reunião de equipe; Elaboração das rotinas das auxiliares de serviços gerais; Relatório semanal do atendimento médico e odontológico; Pedidos semanais para material de consumo: farmácia, almoxarifado e impressos; Responsabilidade pelos pedidos de manutenção e reparo dos equipamentos; Direcionamento dos encaminhamentos médicos especializados e exames de média e alta complexidade; Fechamento do relatório SIA e SIAB de toda a equipe (agente comunitária de saúde, técnico em enfermagem, enfermeiro, médico, odontólogo); No nível de sua competência, executar ações de vigilância epidemiológica e





LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

	sanitária: Relatório semanal para vigilância epidemiológica, planilha de diarreia e agravos; Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na Unidade de Saúde da Família e, quando necessário, no domicílio; Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; Supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e de auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções. Exercer as atividades de Chefia da Unidade de Saúde da Família; Identificar as necessidades e realizar as ações de Oxigenioterapia, capacitando as Equipe de Saúde da Família no acompanhamento desta ação de atenção à Saúde; Supervisão e Organização: Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a Unidade de Saúde da Família; Possuir CNH – B e dirigir o veículo necessário para a realização das atividades do Cargo, mediante autorização prévia.
	Médico Psiquiatra da Saúde da Família: Realizar atendimento na área de psiquiatria; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimento; exames; diagnóstico; terapia e acompanhamento dos pacientes, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área.
	Motorista: Direção de veículos automotores, incluídos os utilitários, caminhões, de transporte de pessoas e materiais e condução de enfermos nas ambulâncias ou micro ônibus em transporte municipal e fora do município; inclui-se o abastecimento, a conservação e manutenção do veículo verificando o óleo, água, estado de funcionamento e dos pneus; realização de serviços de transporte e entrega de documentos, materiais e volumes em expedientes externos junto a estabelecimentos e repartições diversas; efetuar pequenos reparos no veículo sob a sua responsabilidade; comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com o veículo sob a sua responsabilidade; proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificantes e manutenção em geral; auxiliar na carga e descarga de materiais ou equipamentos; tratar os passageiros com respeito e urbanidade; manter atualizado o documento de habilitação profissional e informar ao chefe imediato a regularidade da documentação do veículo; executar as tarefas em conformidade com a legislação pertinente respondendo pelas infrações cometidas; executar outras tarefas afins.
	Psicólogo da saúde da família: Executar tarefas no sentido de acompanhar os pacientes portadores de necessidades especiais; fazer terapia individual ou em grupo; Fornecer pareceres e/ou diagnósticos aos casos solicitados, dando acompanhamento em sua área de atuação ao Programa de Saúde Mental; Elaborar com as Equipe de Saúde da Família planos terapêuticos individuais contribuindo para a integridade de atenção; Apoiar a Equipe de Saúde da Família na abordagem e no processo de trabalho referente aos casos de transtornos mentais severos e persistentes, uso abusivo de álcool e outras drogas, pacientes egressos de

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

	internações psiquiátricas, pacientes atendidos nos CAPS, tentativas de suicídio, situações de violência intrafamiliar e outras; Criar, em conjunto com a Equipe da Saúde da Família, estratégias para o acolhimento e cuidado dos usuários com uso abusivo de álcool e outras drogas, visando à redução de danos e a melhoria do acesso ao Sistema de Saúde dos grupos de maior vulnerabilidade; Evitar práticas que levem à psiquiatrização e à medicalização de situações individuais e sociais, comuns à vida cotidiana; Fomentar ações que visem à difusão de uma cultura de atenção não manicomial, diminuindo o preconceito e a segregação em relação à loucura; Desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando construir espaços de reabilitação psicossocial na comunidade como oficinas comunitárias, destacando a relevância da articulação intersectorial – conselhos tutelares, associações de bairro, grupos de autoajuda, etc; Priorizar as abordagens coletivas, identificando os grupos estratégicos para que a atenção em saúde mental se desenvolva nas unidades de saúde e em outros espaços na comunidade; Possibilitar a integração dos agentes redutores de danos aos Núcleos de Apoio à Saúde da Família; Ampliar o vínculo com as famílias, tomando-as como parceiras no tratamento e buscando construir redes de apoio e integração; Realizar visita domiciliar, internação domiciliar, atendimento de crises. Possuir CNH – B e dirigir o veículo necessário para a realização das atividades do Cargo, mediante autorização prévia.
	Recepcionista da saúde da família: Recepcionar as pessoas que procuram o serviço; Agendar os usuários para os respectivos profissionais e procedimentos, conforme o estabelecido pela equipe; Encaminhar documentos ou objetos a pedido da coordenação ou dos profissionais da equipe; Orientar o usuário quando encaminhado para especialistas e exames; Participar das reuniões da equipe; Atendimento telefônico, anotações de possíveis recados; Fazer abertura de prontuário e efetuar o devido registro; Organização dos prontuários das famílias facilitando o acesso aos mesmos.
	Técnico de enfermagem da saúde da família: Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na Unidade de Saúde da Família e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); Realizar busca ativa de casos como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico; Realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; Zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependências da Unidade de Saúde da Família, garantindo o controle de infecção; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde da Família. Possuir CNH – B e dirigir o veículo necessário para a realização das atividades do Cargo, mediante autorização prévia; auxilia a recepcionista.





LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

		Terapeuta ocupacional da saúde da família: Prevenir e tratar incapacidades provenientes de doenças congênitas e/ou adquiridas que impedem o indivíduo de realizar desde suas atividades diárias (higiene, alimentação, vestuário) até seu próprio trabalho; Desenvolver programas de tratamento visando a reabilitação de pacientes com distúrbios neurológicos e psiquiátricos; Avaliar o desempenho das tarefas ocupacionais e ajustamento vocacional; Promover a reinserção social através da avaliação ambiental e reintegração na comunidade e no trabalho; Oportunizar programas de tratamento através das oficinas terapêuticas, terapias de grupo e orientações de grupos específicos às patologias; Facilitar e estimular a participação e a colaboração do paciente no processo de habilitação ou reabilitação; Avaliar o paciente quanto as suas capacidades e deficiências, desenvolvendo habilidades cognitivas, perceptivas, motoras e psicossociais através de atividades previamente analisadas e direcionadas; fornece oportunidades para o paciente desenvolver seus interesses, explorando seu potencial residual e capacidades, através de seus próprios recursos e do meio em que vive. Trabalhar os aspectos psicossociais nos pacientes portadores de transtornos psíquicos com o objetivo de resgatar e ou melhorar a sua autoimagem e autoestima. Baseado nas avaliações, redefinir objetivos, reformular programas e orientar adequadamente o paciente e seus familiares. Possuir CNH – B e dirigir o veículo necessário para a realização das atividades do Cargo, mediante autorização prévia.					
RISCO AMBIENTAL		FONTE GERADORA	INTENSIDADE / CONCENTRAÇÃO	LIMITE DE TOLERÂNCIA	TEMPO DE EXPOSIÇÃO		MEDIDAS DE PROTEÇÃO
TIPO	AGENTE				T (h)	CLASSIFICAÇÃO	
Físico	Ruído	NE	NA	85 dB(A)	8	NA	NA
	Radiações Ionizantes	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Radiações não ionizantes	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Ultrassom	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Frio	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Umidade	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Calor	Cozinheiro	NA	NA	NA	Habitual E Intermitente	EPI

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

	Vibração	NE	NA	NA	NA	NA	NA
Químico	Poeira	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Fumos	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Névoas	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Neblinas	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Gases	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Vapores	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Produtos químicos	NE	NA	NA	NA	NA	NA
Biológico	Bactérias	Microrganismo em contato humano. (Exposição percutânea, sangue, mucosas).	Qualitativo	NA	8	Habitual E Intermitente	EPI
	Fungos	Microrganismo em contato humano. (Exposição percutânea, sangue, mucosas).	Qualitativo	NA	8	Habitual E Intermitente	EPI
	Bacilos	Microrganismo em contato humano. (Exposição percutânea, sangue, mucosas).	Qualitativo	NA	8	Habitual E Intermitente	EPI
	Parasitas	Microrganismo em contato humano. (Exposição percutânea, sangue, mucosas).	Qualitativo	NA	8	Habitual E Intermitente	EPI

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

	Protozoários	Microrganismo em contato humano. (Exposição percutânea, sangue, mucosas).	Qualitativo	NA	8	Habitual E Intermitente	EPI
	Vírus	Microrganismo em contato humano. (Exposição percutânea, sangue, mucosas).	Qualitativo	NA	8	Habitual E Intermitente	EPI
TÉCNICAS E METODOLOGIAS UTILIZADAS		QUALITATIVAS – Para Agentes Químicos e Biológicos QUANTITATIVAS – Medição de Ruído – Técnica utilizada: Dosimetria – Referência teórica Norma Regulamentadora (NR) 15, Anexo 1, Ruído contínuo – Metodologia aplicada conforme Norma de Higiene Ocupacional (NHO) 01. <u>Medição de Calor</u> – Técnica utilizada: IBUTG – Referência teórica Norma Regulamentadora (NR) 15, Anexo 3, Limite de Tolerância Para Exposição ao Calor – Metodologia aplicada conforme Norma de Higiene Ocupacional (NHO) 06.					
PARECER TÉCNICO		PERICULOSIDADE (NR 16): As atividades ou operações deste grupo não se enquadram como atividades perigosas conforme, NR 16 da Portaria 3.214 do MTE.					
		EXPOSIÇÃO AO CALOR: A Portaria NR-15, Anexo 03, do Ministério do Trabalho e Emprego estabelece que níveis de temperatura acima de 26,7º IBUTG (índice usado para avaliação da exposição ao calor) são considerados insalubres de grau médio.					
		RISCO BIOLÓGICO: A súmula nº 448, considera que a higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação, e a respectiva coleta de lixo, por não se equiparar à limpeza em residências e escritórios, enseja o pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo, incidindo o disposto no Anexo 14 da NR-15 da Portaria do MTE nº 3.214/78 quanto à coleta e industrialização de lixo urbano. Logo, esta atividade é realizada em condições insalubres de grau máximo.					
CONCLUSÃO		Assistente social da saúde da família: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente não apresenta riscos à saúde de acordo com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, esta atividade não é realizada em condições insalubres conforme NR 15 da Portaria 3 214 do MT e o anexo IV do Decreto 3048/99.					

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



Auxiliar de serviços gerais: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente apresenta **risco biológico** de forma **Habitual e permanente** de acordo com a súmula nº 448 das normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. A súmula nº 448, considera que a higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação, e a respectiva coleta de lixo, por não se equiparar à limpeza em residências e escritórios, enseja o pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo, incidindo o disposto no Anexo 14 da NR-15 da Portaria do MTE nº 3.214/78 quanto à coleta e industrialização de lixo urbano. Logo, esta atividade é realizada em condições **insalubres de grau máximo**.

Obs.: Não foram encontrados outros agentes com potencial nocivo, conforme as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho.

Cozinheiro: O Trabalhador dessa função está sujeito a agentes de temperatura anormais (calor) acima do limite de tolerância estabelecidos na NR-15, da portaria nº 3214/78, e em limites/concentrações que o caracterizam como agentes nocivo na data da avaliação de forma habitual e permanente, fazendo jus a **insalubridade em grau médio**.

Entretanto, se ocorrer a utilização, o treinamento, a fiscalização do uso e a substituição periódica de modo a manter as condições dos Equipamentos de Proteção Individual, (EPI) estes atenuam a exposição do trabalhador aos níveis estabelecidos pela NR 15 e NR 9, descaracterizando o direito ao adicional de insalubridade conforme NR 15 anexo 1, 7, 11 e 13, da Portaria 3 214 do MTE o anexo IV do Decreto 3048/99.

Enfermeiro da saúde da família: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente apresenta **risco biológico** de forma **Habitual e permanente** de acordo com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, esta atividade é realizada em condições **insalubres de grau médio** conforme NR 15 – anexo 14 Portaria nº 3 214/78 e o anexo IV do Decreto 3048/99.

Médico: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente apresenta **risco biológico** de forma **Habitual e permanente** de acordo com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, esta atividade é realizada em condições **insalubres de grau médio** conforme NR 15 – anexo 14 Portaria nº 3 214/78 e o anexo IV do Decreto 3048/99.

Motorista: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente **não apresenta riscos à saúde** de acordo com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, esta atividade não é realizada em condições insalubres conforme NR 15 da Portaria 3 214 do MT e o anexo IV do Decreto 3048/99.

Psicólogo da saúde da família: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente **não apresenta riscos à saúde** de acordo com as normas





LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICÍPIO DE ORLEANS

	vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, esta atividade não é realizada em condições insalubres conforme NR 15 da Portaria 3 214 do MT e o anexo IV do Decreto 3048/99. Recepcionista da saúde da família: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente não apresenta riscos à saúde de acordo com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, esta atividade não é realizada em condições insalubres conforme NR 15 da Portaria 3 214 do MT e o anexo IV do Decreto 3048/99. Técnico de enfermagem da saúde da família: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente apresenta risco biológico de forma Habitual e permanente de acordo com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, esta atividade é realizada em condições insalubres de grau médio conforme NR 15 – anexo 14 Portaria nº 3 214/78 e o anexo IV do Decreto 3048/99. Terapeuta ocupacional da saúde da família: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente não apresenta riscos à saúde de acordo com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, esta atividade não é realizada em condições insalubres conforme NR 15 da Portaria 3 214 do MT e o anexo IV do Decreto 3048/99.

- Legenda: **NA** = Não Aplicável, **NE** = Não Evidenciado, **T(h)** = Tempo em horas, **ADM** = Medidas Administrativas, **EPC** = Equipamentos de Proteção Coletiva, **EPI** = Equipamentos de Proteção Individual, **CBO** = Classificação Brasileira de Ocupações, **MTE** = Ministério do Trabalho e Emprego

6.5.7. UNIDADE NOSSA SENHORA APARECIDA (PINDOTIBA)

SETOR SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	FUNÇÃO	CBO
	Agente Comunitário de Saúde da Família Auxiliar de Serviços Gerais Auxiliar de Saúde Bucal Enfermeiro da Saúde da Família Médico da Saúde da Família Odontólogo da Saúde da Família Técnico de Enfermagem da Saúde da Família	3522-10 5143-25 3224-15 2235-05 2251-30 2232-08 3222-05
GRUPO DE EXPOSIÇÃO	GRUPO DE EXPOSIÇÃO	
	Agente comunitário de saúde da família: Realizar mapeamento de sua área; Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; Orientar as famílias para	

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; Realizar ações e atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básica; Realizar, por meio da visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade de acordo com as necessidades definidas pela equipe no mínimo duas visitas mensais; Estar sempre bem informado e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; Traduzir para a Equipe de Saúde da Família a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe.

Segundo lei federal nº 13595/2018 também fazem parte das atribuições das ACS: realizam visitas domiciliares regulares e periódicas para acolhimento e acompanhamento da gestante, no pré-natal, no parto e no puerpério; da lactante, nos seis meses seguintes ao parto; da criança, verificando seu estado vacinal e a evolução de seu peso e de sua altura; do adolescente, identificando suas necessidades e motivando sua participação em ações de educação em saúde; da pessoa idosa, desenvolvendo ações de promoção de saúde e de prevenção de quedas e acidentes domésticos e motivando sua participação em atividades físicas e coletivas; da pessoa em sofrimento psíquico; da pessoa com dependência química de álcool, de tabaco ou de outras drogas; da pessoa com sinais ou sintomas de alteração na cavidade bucal; dos grupos homossexuais e transexuais, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças; e, da mulher e do homem, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças.

Realizam visitas domiciliares regulares e periódicas para identificação e acompanhamento de situações de risco à família, de grupos de risco com maior vulnerabilidade social, por meio de ações de promoção da saúde, de prevenção de doenças e de educação em saúde e do estado vacinal da gestante, da pessoa idosa e da população de risco, conforme sua vulnerabilidade e em consonância com o previsto no calendário nacional de vacinação, sendo as duas primeiras atribuições de apoio direito aos CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, além do já citado acompanhamento de condicionalidades de programas sociais em parceria com o CRAS.

Auxiliar de serviços gerais: Varrer, tirar pó, limpar banheiros, conservar a limpeza do ambiente interno; lavar vidros e janelas; limpar recinto e acessórios dos mesmos; fazer chás e café.





LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

	Auxiliar em saúde bucal: Compete ao auxiliar em saúde bucal, sempre sob a supervisão do cirurgião-dentista ou do técnico em saúde bucal: Organizar e executar atividades de higiene bucal; Processar filme radiográfico; Preparar o paciente para o atendimento; Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; Manipular materiais de uso odontológico; Selecionar moldeiras; Preparar modelos em gesso; Registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; Desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; Realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; Adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; executar outras tarefas afins.
	Enfermeiro da saúde da família: Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as disposições legais da profissão; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida e da doença: Saúde da Mulher, Acompanhamento do Pré-natal e Planejamento Familiar, Saúde da Criança, Hipertensos, Diabéticos, Tuberculose, Hanseníase, Saúde Bucal, Saúde do Idoso: Saúde Mental; Atividades assistenciais rotineiras: Curativos; Exame de Glicemia Capilar; Aferição de pressão arterial; Mensuração (peso e medida); Administração de medicamentos; Instrumentação em pequenas cirurgias; Nebulização. Planejamento de ações como: cronograma anual do hiperdia, atendimento médico, odontológico, enfermagem, visitas domiciliares, pequenas cirurgias, reunião de equipe; Elaboração das rotinas das auxiliares de serviços gerais; Relatório semanal do atendimento médico e odontológico; Pedidos semanais para material de consumo: farmácia, almoxarifado e impressos; Responsabilidade pelos pedidos de manutenção e reparo dos equipamentos; Direcionamento dos encaminhamentos médicos especializados e exames de média e alta complexidade; Fechamento do relatório SIA e SIAB de toda a equipe (agente comunitária de saúde, técnico em enfermagem, enfermeiro, médico, odontólogo); No nível de sua competência, executar ações de vigilância epidemiológica e sanitária: Relatório semanal para vigilância epidemiológica, planilha de diarreia e agravos; Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na Unidade de Saúde da Família e, quando necessário, no domicílio; Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; Supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitários de

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

	Saúde e de auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções. Exercer as atividades de Chefia da Unidade de Saúde da Família; Identificar as necessidades e realizar as ações de Oxigenioterapia, capacitando as Equipe de Saúde da Família no acompanhamento desta ação de atenção à Saúde; Supervisão e Organização: Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a Unidade de Saúde da Família; Possuir CNH – B e dirigir o veículo necessário para a realização das atividades do Cargo, mediante autorização prévia.
	Médico da saúde da família: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; Realizar consultas clínicas e procedimentos na Unidade de Saúde da Família e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecoobstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrarreferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Técnicos de Enfermagem, ACD e THD; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde da Família. Possuir CNH – B e dirigir o veículo necessário para a realização das atividades do Cargo, mediante autorização prévia.
	Odontólogo da saúde da família: Realizar os procedimentos clínicos da atenção básica bucal; efetuar atendimento de urgência e pequena cirurgias ambulatoriais; realizar restaurações; efetuar raspagens periodontais; aplicar flúor; participar de campanhas de higiene bucal; conduzir veículos necessário para a realização das atividades do cargo.
	Técnico de enfermagem da saúde da família: Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na Unidade de Saúde da Família e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); Realizar busca ativa de casos como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico; Realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; Zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependências da Unidade de Saúde da Família, garantindo o controle de infecção; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde da

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

		Família. Possuir CNH – B e dirigir o veículo necessário para a realização das atividades do Cargo, mediante autorização prévia; auxilia a recepcionista.					
		Recepcionista da saúde da família: Recepcionar as pessoas que procuram o serviço; Agendar os usuários para os respectivos profissionais e procedimentos, conforme o estabelecido pela equipe; Encaminhar documentos ou objetos a pedido da coordenação ou dos profissionais da equipe; Orientar o usuário quando encaminhado para especialistas e exames; Participar das reuniões da equipe; Atendimento telefônico, anotações de possíveis recados; Fazer abertura de prontuário e efetuar o devido registro; Organização dos prontuários das famílias facilitando o acesso aos mesmos.					
RISCO AMBIENTAL		FONTE GERADORA	INTENSIDADE / CONCENTRAÇÃO	LIMITE DE TOLERÂNCIA	TEMPO DE EXPOSIÇÃO		MEDIDAS DE PROTEÇÃO
TIPO	AGENTE				T (h)	CLASSIFICAÇÃO	
Físico	Ruído	NE	NA	85 dB(A)	8	Habitual E Intermitente	NA
	Radiações Ionizantes	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Radiações não ionizantes	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Ultrassom	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Frio	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Umidade	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Calor	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Vibração	NE	NA	NA	NA	NA	NA
Químico	Poeira	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Fumos	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Névoas	NE	NA	NA	NA	NA	NA

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICÍPIO DE ORLEANS

	Neblinas	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Gases METANO	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Vapores	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Produtos químicos	NE	NA	NA	NA	NA	NA
Biológico	Bactérias	Microrganismo em contato humano. (Exposição percutânea, sangue, mucosas).	Qualitativo	NA	8	Habitual E Intermitente	EPI
	Fungos	Microrganismo em contato humano. (Exposição percutânea, sangue, mucosas).	Qualitativo	NA	8	Habitual E Intermitente	EPI
	Bacilos	Microrganismo em contato humano. (Exposição percutânea, sangue, mucosas).	Qualitativo	NA	8	Habitual E Intermitente	EPI
	Parasitas	Microrganismo em contato humano. (Exposição percutânea, sangue, mucosas).	Qualitativo	NA	8	Habitual E Intermitente	EPI
	Protozoários	Microrganismo em contato humano. (Exposição percutânea, sangue, mucosas).	Qualitativo	NA	8	Habitual E Intermitente	EPI
	Vírus	Microrganismo em contato humano. (Exposição percutânea,	Qualitativo	NA	8	Habitual E Intermitente	EPI

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICÍPIO DE ORLEANS

		sangue, mucosas).					
TÉCNICAS E METODOLOGIAS UTILIZADAS	QUALITATIVAS – Para Agentes Químicos e Biológicos QUANTITATIVAS – Medição de Ruído – Técnica utilizada: Dosimetria – Referência teórica Norma Regulamentadora (NR) 15, Anexo 1, Ruído contínuo – Metodologia aplicada conforme Norma de Higiene Ocupacional (NHO) 01.						
PARECER TÉCNICO	PERICULOSIDADE (NR 16): As atividades ou operações deste grupo não se enquadram como atividades perigosas conforme, NR 16 da Portaria 3.214 do MTE.						
	RISCO BIOLÓGICO: A súmula nº 448, considera que a higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação, e a respectiva coleta de lixo, por não se equiparar à limpeza em residências e escritórios, enseja o pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo, incidindo o disposto no Anexo 14 da NR-15 da Portaria do MTE nº 3.214/78 quanto à coleta e industrialização de lixo urbano. Logo, esta atividade é realizada em condições insalubres de grau máximo .						
CONCLUSÃO	Agente comunitário de saúde da família: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente apresenta risco biológico de forma Habitual e permanente de acordo com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, esta atividade é realizada em condições insalubres de grau médio conforme definição lei federal nº 13.595/2018.						
	Auxiliar de serviços gerais: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente apresenta risco biológico de forma Habitual e permanente de acordo com a súmula nº 448 das normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. A súmula nº 448, considera que a higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação, e a respectiva coleta de lixo, por não se equiparar à limpeza em residências e escritórios, enseja o pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo, incidindo o disposto no Anexo 14 da NR-15 da Portaria do MTE nº 3.214/78 quanto à coleta e industrialização de lixo urbano. Logo, esta atividade é realizada em condições insalubres de grau máximo .						
	Obs.: Não foram encontrados outros agentes com potencial nocivo, conforme as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho.						
	Auxiliar em saúde bucal: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente apresenta risco biológico de forma Habitual e permanente de acordo com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, esta atividade é realizada em condições insalubres de grau médio conforme NR 15 – anexo 14 Portaria nº 3 214/78 e o anexo IV do Decreto 3048/99.						

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICÍPIO DE ORLEANS

	Enfermeiro da saúde da família: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente apresenta risco biológico de forma Habitual e permanente de acordo com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, esta atividade é realizada em condições insalubres de grau médio conforme NR 15 – anexo 14 Portaria nº 3 214/78 e o anexo IV do Decreto 3048/99. Médico da saúde da família: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente apresenta risco biológico de forma Habitual e permanente de acordo com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, esta atividade é realizada em condições insalubres de grau médio conforme NR 15 – anexo 14 Portaria nº 3 214/78 e o anexo IV do Decreto 3048/99. Odontólogo da saúde da família: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente apresenta risco biológico de forma Habitual e permanente de acordo com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, esta atividade é realizada em condições insalubres de grau médio conforme NR 15 – anexo 14 Portaria nº 3 214/78 e o anexo IV do Decreto 3048/99. Técnico de enfermagem da saúde da família: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente apresenta risco biológico de forma Habitual e permanente de acordo com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, esta atividade é realizada em condições insalubres de grau médio conforme NR 15 – anexo 14 Portaria nº 3 214/78 e o anexo IV do Decreto 3048/99.

- Legenda: **NA** = Não Aplicável, **NE** = Não Evidenciado, **T(h)** = Tempo em horas, **ADM** = Medidas Administrativas, **EPC** = Equipamentos de Proteção Coletiva, **EPI** = Equipamentos de Proteção Individual, **CBO** = Classificação Brasileira de Ocupações, **MTE** = Ministério do Trabalho e Emprego

6.5.8. UNIDADE PADRE SANTOS (COLONINHA)

SETOR SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	FUNÇÃO Agente Comunitário de Saúde da Família Agente de Apoio e Zeladoria da Saúde da Família Auxiliar de Serviços Gerais Auxiliar de Saúde Bucal Enfermeiro da Saúde e da Família Médico da Saúde e da Família Odontólogo da Saúde da Família	CBO 3522-10 5143-25 5143-25 3224-15 2235-05 2251-30 2232-08 3222-05

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



	Técnico em Enfermagem da Saúde da Família	
GRUPO DE EXPOSIÇÃO	GRUPO DE EXPOSIÇÃO	
	Agente comunitário de saúde da família: Realizar mapeamento de sua área; Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; Realizar ações e atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básica; Realizar, por meio da visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade de acordo com as necessidades definidas pela equipe no mínimo duas visitas mensais; Estar sempre bem informado e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; Traduzir para a Equipe de Saúde da Família a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe. Segundo lei federal nº 13595/2018 também fazem parte das atribuições das ACS: realizam visitas domiciliares regulares e periódicas para acolhimento e acompanhamento da gestante, no pré-natal, no parto e no puerpério; da lactante, nos seis meses seguintes ao parto; da criança, verificando seu estado vacinal e a evolução de seu peso e de sua altura; do adolescente, identificando suas necessidades e motivando sua participação em ações de educação em saúde; da pessoa idosa, desenvolvendo ações de promoção de saúde e de prevenção de quedas e acidentes domésticos e motivando sua participação em atividades físicas e coletivas; da pessoa em sofrimento psíquico; da pessoa com dependência química de álcool, de tabaco ou de outras drogas; da pessoa com sinais ou sintomas de alteração na cavidade bucal; dos grupos homossexuais e transexuais, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças; e, da mulher e do homem, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças. Realizam visitas domiciliares regulares e periódicas para identificação e acompanhamento de situações de risco à família, de grupos de risco com maior vulnerabilidade social, por meio de ações de promoção da saúde, de prevenção de doenças e de educação em saúde e do estado vacinal da gestante, da pessoa idosa e da população de risco, conforme sua vulnerabilidade e em consonância com o previsto no calendário nacional de vacinação, sendo as duas primeiras atribuições de apoio direito aos CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, além do já citado acompanhamento de condicionalidades de programas sociais em parceria com o CRAS.	





	Agente de apoio e zeladoria da saúde da família: Executar Serviços de limpeza geral de áreas internas (piso, vidros, paredes), e externas (jardins, garagens e calçadas) ou ambientais da unidade de Saúde; Preparar e servir alimentação, lanche, água e preparo de refeições e lanches, em horários prefixados, recolhendo os utensílios utilizados e promovendo a limpeza cozinha; Executar tarefas burocráticas de pequena complexidade; processar cópias de documentos; Atender telefone e transmitir ligações; Receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre localização de pessoas ou dependências do órgão; Receber e transmitir mensagens; encarregar-se da abertura e fechamento das dependências do órgão; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; executar outras tarefas afins, de acordo com as necessidades do órgão. Auxiliar de serviços gerais: Varrer, tirar pó, limpar banheiros, conservar a limpeza do ambiente interno; lavar vidros e janelas; limpar recinto e acessórios dos mesmos; fazer chás e café.
	Auxiliar em saúde bucal: Compete ao auxiliar em saúde bucal, sempre sob a supervisão do cirurgião-dentista ou do técnico em saúde bucal: Organizar e executar atividades de higiene bucal; Processar filme radiográfico; Preparar o paciente para o atendimento; Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; Manipular materiais de uso odontológico; Selecionar moldeiras; Preparar modelos em gesso; Registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; Desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; Realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; Adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; executar outras tarefas afins.
	Enfermeiro da saúde da família: Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as disposições legais da profissão; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida e da doença: Saúde da Mulher, Acompanhamento do Pré-natal e Planejamento





LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

	Familiar, Saúde da Criança, Hipertensos, Diabéticos, Tuberculose, Hanseníase, Saúde Bucal, Saúde do Idoso: Saúde Mental; Atividades assistenciais rotineiras: Curativos; Exame de Glicemia Capilar; Aferição de pressão arterial; Mensuração (peso e medida); Administração de medicamentos; Instrumentação em pequenas cirurgias; Nebulização. Planejamento de ações como: cronograma anual do hiperdia, atendimento médico, odontológico, enfermagem, visitas domiciliares, pequenas cirurgias, reunião de equipe; Elaboração das rotinas das auxiliares de serviços gerais; Relatório semanal do atendimento médico e odontológico; Pedidos semanais para material de consumo: farmácia, almoxarifado e impressos; Responsabilidade pelos pedidos de manutenção e reparo dos equipamentos; Direcionamento dos encaminhamentos médicos especializados e exames de média e alta complexidade; Fechamento do relatório SIA e SIAB de toda a equipe (agente comunitária de saúde, técnico em enfermagem, enfermeiro, médico, odontólogo); No nível de sua competência, executar ações de vigilância epidemiológica e sanitária: Relatório semanal para vigilância epidemiológica, planilha de diarreia e agravos; Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na Unidade de Saúde da Família e, quando necessário, no domicílio; Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; Supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e de auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções. Exercer as atividades de Chefia da Unidade de Saúde da Família; Identificar as necessidades e realizar as ações de Oxigenioterapia, capacitando as Equipe de Saúde da Família no acompanhamento desta ação de atenção à Saúde; Supervisão e Organização: Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a Unidade de Saúde da Família; Possuir CNH – B e dirigir o veículo necessário para a realização das atividades do Cargo, mediante autorização prévia.
	Médico da saúde da família: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; Realizar consultas clínicas e procedimentos na Unidade de Saúde da Família e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecoobstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrarreferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Técnicos de Enfermagem, ACD e THD; Participar do gerenciamento dos insumos necessários

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



		para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde da Família. Possuir CNH – B e dirigir o veículo necessário para a realização das atividades do Cargo, mediante autorização prévia.					
		Odontólogo da saúde da família: Realizar os procedimentos clínicos da atenção básica bucal; efetuar atendimento de urgência e pequena cirurgias ambulatoriais; realizar restaurações; efetuar raspagens periodontais; aplicar flúor; participar de campanhas de higiene bucal; conduzir veículos necessário para a realização das atividades do cargo.					
		Técnico de enfermagem da saúde da família: Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na Unidade de Saúde da Família e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); Realizar busca ativa de casos como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico; Realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; Zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependências da Unidade de Saúde da Família, garantindo o controle de infecção; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde da Família. Possuir CNH – B e dirigir o veículo necessário para a realização das atividades do Cargo, mediante autorização prévia; auxilia a recepcionista.					
RISCO AMBIENTAL		FONTE GERADORA	INTENSIDADE / CONCENTRAÇÃO	LIMITE DE TOLERÂNCIA	TEMPO DE EXPOSIÇÃO		MEDIDAS DE PROTEÇÃO
TIPO	AGENTE				T (h)	CLASSIFICAÇÃO	
Físico	Ruído	NE	NA	85 dB(A)	8	NA	NA
	Radiações Ionizantes	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Radiações não ionizantes	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Ultrassom	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Frio	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Umidade	NE	NA	NA	NA	NA	NA





LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

	Calor	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Vibração	NE	NA	NA	NA	NA	NA
Químico	Poeira	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Fumos	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Névoas	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Neblinas	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Gases METANO	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Vapores	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Produtos químicos ÁLCALIS CÁUSTICO	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Produtos químicos ÓLEO MINERAL	NE	NA	NA	NA	NA	NA
Biológico	Bactérias	Microrganism o em contato humano. (Exposição percutânea, sangue, mucosas).	Qualitativo	NA	8	Habitual e Intermitente	EPI
	Fungos	Microrganism o em contato humano. (Exposição percutânea, sangue, mucosas).	Qualitativo	NA	8	Habitual e Intermitente	EPI
	Bacilos	Microrganism o em contato humano. (Exposição percutânea,	Qualitativo	NA	8	Habitual e Intermitente	EPI

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICÍPIO DE ORLEANS

		sangue, mucosas).					
	Parasitas	Microrganismo em contato humano. (Exposição percutânea, sangue, mucosas).	Qualitativo	NA	8	Habitual e Intermitente	EPI
	Protozoários	Microrganismo em contato humano. (Exposição percutânea, sangue, mucosas).	Qualitativo	NA	8	Habitual e Intermitente	EPI
	Vírus	Microrganismo em contato humano. (Exposição percutânea, sangue, mucosas).	Qualitativo	NA	8	Habitual e Intermitente	EPI
TÉCNICAS E METODOLOGIAS UTILIZADAS	QUALITATIVAS – Para Agentes Químicos e Biológicos QUANTITATIVAS – Medição de Ruído – Técnica utilizada: Dosimetria – Referência teórica Norma Regulamentadora (NR) 15, Anexo 1, Ruído contínuo – Metodologia aplicada conforme Norma de Higiene Ocupacional (NHO) 01.						
PARECER TÉCNICO	PERICULOSIDADE (NR 16): As atividades ou operações deste grupo não se enquadram como atividades perigosas conforme, NR 16 da Portaria 3.214 do MTE.						
	RISCO BIOLÓGICO: A súmula nº 448, considera que a higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação, e a respectiva coleta de lixo, por não se equiparar à limpeza em residências e escritórios, enseja o pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo, incidindo o disposto no Anexo 14 da NR-15 da Portaria do MTE nº 3.214/78 quanto à coleta e industrialização de lixo urbano. Logo, esta atividade é realizada em condições insalubres de grau máximo .						
CONCLUSÃO	Agente comunitário de saúde da família: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente apresenta risco biológico de forma Habitual e permanente de acordo com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, esta atividade é realizada em condições insalubres de grau médio conforme definição lei federal nº 13.595/2018.						
	Agente de apoio e zeladoria da saúde da família: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente apresenta risco biológico de forma						

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



Habitual e permanente de acordo com a súmula nº 448 das normas vigentes de segurança e medicina do trabalho.

Auxiliar de serviços gerais: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente apresenta **risco biológico** de forma **Habitual e permanente** de acordo com a súmula nº 448 das normas vigentes de segurança e medicina do trabalho.

A súmula nº 448, considera que a higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação, e a respectiva coleta de lixo, por não se equiparar à limpeza em residências e escritórios, enseja o pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo, incidindo o disposto no Anexo 14 da NR-15 da Portaria do MTE nº 3.214/78 quanto à coleta e industrialização de lixo urbano. Logo, esta atividade é realizada em condições **insalubres de grau máximo**.

Auxiliar de saúde bucal: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente apresenta **risco biológico** de forma **Habitual e permanente** de acordo com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, esta atividade é realizada em condições **insalubres de grau médio** conforme NR 15 – anexo 14 Portaria nº 3 214/78 e o anexo IV do Decreto 3048/99.

Enfermeiro da saúde da família: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente apresenta **risco biológico** de forma **Habitual e permanente** de acordo com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, esta atividade é realizada em condições **insalubres de grau médio** conforme NR 15 – anexo 14 Portaria nº 3 214/78 e o anexo IV do Decreto 3048/99.

Médico da saúde da família: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente apresenta **risco biológico** de forma **Habitual e permanente** de acordo com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, esta atividade é realizada em condições **insalubres de grau médio** conforme NR 15 – anexo 14 Portaria nº 3 214/78 e o anexo IV do Decreto 3048/99.

Odontólogo da saúde da família: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente apresenta **risco biológico** de forma **Habitual e permanente** de acordo com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, esta atividade é realizada em condições **insalubres de grau médio** conforme NR 15 – anexo 14 Portaria nº 3 214/78 e o anexo IV do Decreto 3048/99.

Técnico de enfermagem da saúde da família: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente apresenta **risco biológico** de forma **Habitual e permanente** de acordo com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, esta atividade é realizada em condições **insalubres de grau médio** conforme NR 15 – anexo 14 Portaria nº 3 214/78 e o anexo IV do Decreto 3048/99.





- Legenda: **NA** = Não Aplicável, **NE** = Não Evidenciado, **T(h)** = Tempo em horas, **ADM** = Medidas Administrativas, **EPC** = Equipamentos de Proteção Coletiva, **EPI** = Equipamentos de Proteção Individual, **CBO** = Classificação Brasileira de Ocupações, **MTE** = Ministério do Trabalho e Emprego

6.5.9. UNIDADE SANTA LUZIA (RIO BELO)

SETOR SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	FUNÇÃO	CBO
	Agente Comunitário de Saúde da Família Auxiliar de Saúde Bucal Enfermeiro da Saúde da Família Médico da Saúde da Família Odontólogo da Saúde da Família Técnico de Enfermagem da Saúde da Família	3522-10 3224-15 2235-05 2251-30 2232-08 3222-05
GRUPO DE EXPOSIÇÃO	GRUPO DE EXPOSIÇÃO	
	Agente comunitário de saúde da família: Realizar mapeamento de sua área; Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; Realizar ações e atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básica; Realizar, por meio da visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade de acordo com as necessidades definidas pela equipe no mínimo duas visitas mensais; Estar sempre bem informado e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; Traduzir para a Equipe de Saúde da Família a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe. Segundo lei federal nº 13595/2018 também fazem parte das atribuições das ACS: realizam visitas domiciliares regulares e periódicas para acolhimento e acompanhamento da gestante, no pré-natal, no parto e no puerpério; da lactante, nos seis meses seguintes ao parto; da criança, verificando seu estado vacinal e a evolução de seu peso e de sua altura; do adolescente, identificando suas	





LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

	necessidades e motivando sua participação em ações de educação em saúde; da pessoa idosa, desenvolvendo ações de promoção de saúde e de prevenção de quedas e acidentes domésticos e motivando sua participação em atividades físicas e coletivas; da pessoa em sofrimento psíquico; da pessoa com dependência química de álcool, de tabaco ou de outras drogas; da pessoa com sinais ou sintomas de alteração na cavidade bucal; dos grupos homossexuais e transexuais, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças; e, da mulher e do homem, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças. Realizam visitas domiciliares regulares e periódicas para identificação e acompanhamento de situações de risco à família, de grupos de risco com maior vulnerabilidade social, por meio de ações de promoção da saúde, de prevenção de doenças e de educação em saúde e do estado vacinal da gestante, da pessoa idosa e da população de risco, conforme sua vulnerabilidade e em consonância com o previsto no calendário nacional de vacinação, sendo as duas primeiras atribuições de apoio direito aos CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, além do já citado acompanhamento de condicionalidades de programas sociais em parceria com o CRAS.
	Auxiliar em saúde bucal: Compete ao auxiliar em saúde bucal, sempre sob a supervisão do cirurgião-dentista ou do técnico em saúde bucal: Organizar e executar atividades de higiene bucal; Processar filme radiográfico; Preparar o paciente para o atendimento; Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; Manipular materiais de uso odontológico; Selecionar moldeiras; Preparar modelos em gesso; Registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; Desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; Realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; Adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; executar outras tarefas afins.
	Enfermeiro da saúde da família: Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as disposições legais da profissão; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida e da doença: Saúde da Mulher, Acompanhamento do Pré-natal e Planejamento Familiar, Saúde da Criança, Hipertensos, Diabéticos, Tuberculose,

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

	Hanseníase, Saúde Bucal, Saúde do Idoso: Saúde Mental; Atividades assistenciais rotineiras: Curativos; Exame de Glicemia Capilar; Aferição de pressão arterial; Mensuração (peso e medida); Administração de medicamentos; Instrumentação em pequenas cirurgias; Nebulização. Planejamento de ações como: cronograma anual do hiperdia, atendimento médico, odontológico, enfermagem, visitas domiciliares, pequenas cirurgias, reunião de equipe; Elaboração das rotinas das auxiliares de serviços gerais; Relatório semanal do atendimento médico e odontológico; Pedidos semanais para material de consumo: farmácia, almoxarifado e impressos; Responsabilidade pelos pedidos de manutenção e reparo dos equipamentos; Direcionamento dos encaminhamentos médicos especializados e exames de média e alta complexidade; Fechamento do relatório SIA e SIAB de toda a equipe (agente comunitária de saúde, técnico em enfermagem, enfermeiro, médico, odontólogo); No nível de sua competência, executar ações de vigilância epidemiológica e sanitária: Relatório semanal para vigilância epidemiológica, planilha de diarreia e agravos; Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na Unidade de Saúde da Família e, quando necessário, no domicílio; Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; Supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e de auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções. Exercer as atividades de Chefia da Unidade de Saúde da Família; Identificar as necessidades e realizar as ações de Oxigenioterapia, capacitando as Equipe de Saúde da Família no acompanhamento desta ação de atenção à Saúde; Supervisão e Organização: Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a Unidade de Saúde da Família; Possuir CNH – B e dirigir o veículo necessário para a realização das atividades do Cargo, mediante autorização prévia.
	Médico da saúde da família: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; Realizar consultas clínicas e procedimentos na Unidade de Saúde da Família e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecoobstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrarreferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Técnicos de Enfermagem, ACD e THD; Participar do gerenciamento dos insumos

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICÍPIO DE ORLEANS

		necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde da Família. Possuir CNH – B e dirigir o veículo necessário para a realização das atividades do Cargo, mediante autorização prévia.					
		Odontólogo da saúde da família: Realizar os procedimentos clínicos da atenção básica bucal; efetuar atendimento de urgência e pequenas cirurgias ambulatoriais; realizar restaurações; efetuar raspagens periodontais; aplicar flúor; participar de campanhas de higiene bucal; conduzir veículos necessários para a realização das atividades do cargo.					
		Técnico de enfermagem da saúde da família: Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na Unidade de Saúde da Família e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); Realizar busca ativa de casos como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico; Realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; Zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependências da Unidade de Saúde da Família, garantindo o controle de infecção; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde da Família. Possuir CNH – B e dirigir o veículo necessário para a realização das atividades do Cargo, mediante autorização prévia; auxilia a recepcionista.					
RISCO AMBIENTAL		FONTE GERADORA	INTENSIDADE / CONCENTRAÇÃO	LIMITE DE TOLERÂNCIA	TEMPO DE EXPOSIÇÃO		MEDIDAS DE PROTEÇÃO
TIPO	AGENTE				T (h)	CLASSIFICAÇÃO	
Físico	Ruído	NE	NA	85 dB(A)	8	NA	NA
	Radiações Ionizantes	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Radiações não ionizantes	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Ultrassom	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Frio	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Umidade	NE	NA	NA	NA	NA	NA

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

	Calor	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Vibração	NE	NA	NA	NA	NA	NA
Químico	Poeira	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Fumos	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Névoas	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Neblinas	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Gases METANO	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Vapores	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Produtos químicos ÁLCALIS CÁUSTICO	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Produtos químicos ÓLEO MINERAL	NE	NA	NA	NA	NA	NA
Biológico	Bactérias	Microrganismo em contato humano. (Exposição percutânea, sangue, mucosas).	Qualitativo	NA	8	Habitual e Intermitente	EPI
	Fungos	Microrganismo em contato humano. (Exposição percutânea, sangue, mucosas).	Qualitativo	NA	8	Habitual e Intermitente	EPI
	Bacilos	Microrganismo em contato humano. (Exposição percutânea,	Qualitativo	NA	8	Habitual e Intermitente	EPI

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICÍPIO DE ORLEANS

		sangue, mucosas).					
	Parasitas	Microrganismo em contato humano. (Exposição percutânea, sangue, mucosas).	Qualitativo	NA	8	Habitual e Intermitente	EPI
	Protozoários	Microrganismo em contato humano. (Exposição percutânea, sangue, mucosas).	Qualitativo	NA	8	Habitual e Intermitente	EPI
	Vírus	Microrganismo em contato humano. (Exposição percutânea, sangue, mucosas).	Qualitativo	NA	8	Habitual e Intermitente	EPI
TÉCNICAS E METODOLOGIAS UTILIZADAS		QUALITATIVAS – Para Agentes Químicos e Biológicos QUANTITATIVAS – Medição de Ruído – Técnica utilizada: Dosimetria – Referência teórica Norma Regulamentadora (NR) 15, Anexo 1, Ruído contínuo – Metodologia aplicada conforme Norma de Higiene Ocupacional (NHO) 01.					
PARECER TÉCNICO		PERICULOSIDADE (NR 16): As atividades ou operações deste grupo não se enquadram como atividades perigosas conforme, NR 16 da Portaria 3.214 do MTE.					
		RISCO BIOLÓGICO: A súmula nº 448, considera que a higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação, e a respectiva coleta de lixo, por não se equiparar à limpeza em residências e escritórios, enseja o pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo, incidindo o disposto no Anexo 14 da NR-15 da Portaria do MTE nº 3.214/78 quanto à coleta e industrialização de lixo urbano. Logo, esta atividade é realizada em condições insalubres de grau máximo .					
CONCLUSÃO		Agente comunitário de saúde da família: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente apresenta risco biológico de forma Habitual e permanente de acordo com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, esta atividade é realizada em condições insalubres de grau médio conforme definição lei federal nº 13.595/2018.					
		Agente de apoio e zeladoria da saúde da família: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente apresenta risco biológico de forma					

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



Habitual e permanente de acordo com a súmula nº 448 das normas vigentes de segurança e medicina do trabalho.

Auxiliar de saúde bucal: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente apresenta **risco biológico** de forma **Habitual e permanente** de acordo com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, esta atividade é realizada em condições **insalubres** de **grau médio** conforme NR 15 – anexo 14 Portaria nº 3 214/78 e o anexo IV do Decreto 3048/99.

Enfermeiro da saúde da família: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente apresenta **risco biológico** de forma **Habitual e permanente** de acordo com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, esta atividade é realizada em condições **insalubres** de **grau médio** conforme NR 15 – anexo 14 Portaria nº 3 214/78 e o anexo IV do Decreto 3048/99.

Médico da saúde da família: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente apresenta **risco biológico** de forma **Habitual e permanente** de acordo com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, esta atividade é realizada em condições **insalubres** de **grau médio** conforme NR 15 – anexo 14 Portaria nº 3 214/78 e o anexo IV do Decreto 3048/99.

Odontólogo da saúde da família: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente apresenta **risco biológico** de forma **Habitual e permanente** de acordo com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, esta atividade é realizada em condições **insalubres** de **grau médio** conforme NR 15 – anexo 14 Portaria nº 3 214/78 e o anexo IV do Decreto 3048/99.

Técnico de enfermagem da saúde da família: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente apresenta **risco biológico** de forma **Habitual e permanente** de acordo com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, esta atividade é realizada em condições **insalubres** de **grau médio** conforme NR 15 – anexo 14 Portaria nº 3 214/78 e o anexo IV do Decreto 3048/99.

- Legenda: **NA** = Não Aplicável, **NE** = Não Evidenciado, **T(h)** = Tempo em horas, **ADM** = Medidas Administrativas, **EPC** = Equipamentos de Proteção Coletiva, **EPI** = Equipamentos de Proteção Individual, **CBO** = Classificação Brasileira de Ocupações, **MTE** = Ministério do Trabalho e Emprego

6.5.10. UNIDADE SANTO ANTONIO (ALTO PARANÁ)

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

SETOR SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	FUNÇÃO Agente Comunitário de Saúde da Família Agente de Apoio e Zeladoria da Saúde da Família Auxiliar de Saúde Bucal Enfermeiro da Saúde da Família Médico da Saúde da Família Odontólogo da saúde da Família Técnico de Enfermagem da Saúde da Família	CBO 3522-10 5143-25 3224-15 2235-05 2251-30 2232-08 3222-05
GRUPO DE EXPOSIÇÃO	GRUPO DE EXPOSIÇÃO	
	Agente comunitário de saúde da família: Realizar mapeamento de sua área; Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; Realizar ações e atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básica; Realizar, por meio da visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade de acordo com as necessidades definidas pela equipe no mínimo duas visitas mensais; Estar sempre bem informado e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; Traduzir para a Equipe de Saúde da Família a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe. Segundo lei federal nº 13595/2018 também fazem parte das atribuições das ACS: realizam visitas domiciliares regulares e periódicas para acolhimento e acompanhamento da gestante, no pré-natal, no parto e no puerpério; da lactante, nos seis meses seguintes ao parto; da criança, verificando seu estado vacinal e a evolução de seu peso e de sua altura; do adolescente, identificando suas necessidades e motivando sua participação em ações de educação em saúde; da pessoa idosa, desenvolvendo ações de promoção de saúde e de prevenção de quedas e acidentes domésticos e motivando sua participação em atividades físicas e coletivas; da pessoa em sofrimento psíquico; da pessoa com dependência química de álcool, de tabaco ou de outras drogas; da pessoa com sinais ou sintomas de alteração na cavidade bucal; dos grupos homossexuais e transexuais, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças; e, da mulher e do homem, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças. Realizam visitas domiciliares regulares e periódicas para identificação e acompanhamento de situações de risco à família, de grupos de risco com maior vulnerabilidade social, por meio de ações de promoção da saúde, de prevenção de	

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

	doenças e de educação em saúde e do estado vacinal da gestante, da pessoa idosa e da população de risco, conforme sua vulnerabilidade e em consonância com o previsto no calendário nacional de vacinação, sendo as duas primeiras atribuições de apoio direito aos CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, além do já citado acompanhamento de condicionalidades de programas sociais em parceria com o CRAS.
	Agente de apoio e zeladoria da saúde da família: Executar Serviços de limpeza geral de áreas internas (piso, vidros, paredes), e externas (jardins, garagens e calçadas) ou ambientais da unidade de Saúde; Preparar e servir alimentação, lanche, água e preparo de refeições e lanches, em horários prefixados, recolhendo os utensílios utilizados e promovendo a limpeza cozinha; Executar tarefas burocráticas de pequena complexidade; processar cópias de documentos; Atender telefone e transmitir ligações; Receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre localização de pessoas ou dependências do órgão; Receber e transmitir mensagens; encarregar-se da abertura e fechamento das dependências do órgão; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; executar outras tarefas afins, de acordo com as necessidades do órgão.
	Auxiliar em saúde bucal: Compete ao auxiliar em saúde bucal, sempre sob a supervisão do cirurgião-dentista ou do técnico em saúde bucal: Organizar e executar atividades de higiene bucal; Processar filme radiográfico; Preparar o paciente para o atendimento; Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; Manipular materiais de uso odontológico; Selecionar moldeiras; Preparar modelos em gesso; Registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; Desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; Realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; Adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; executar outras tarefas afins.
	Enfermeiro da saúde da família: Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as disposições legais da profissão; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de





LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

	vida e da doença: Saúde da Mulher, Acompanhamento do Pré-natal e Planejamento Familiar, Saúde da Criança, Hipertensos, Diabéticos, Tuberculose, Hanseníase, Saúde Bucal, Saúde do Idoso: Saúde Mental; Atividades assistenciais rotineiras: Curativos; Exame de Glicemia Capilar; Aferição de pressão arterial; Mensuração (peso e medida); Administração de medicamentos; Instrumentação em pequenas cirurgias; Nebulização. Planejamento de ações como: cronograma anual do hiperdia, atendimento médico, odontológico, enfermagem, visitas domiciliares, pequenas cirurgias, reunião de equipe; Elaboração das rotinas das auxiliares de serviços gerais; Relatório semanal do atendimento médico e odontológico; Pedidos semanais para material de consumo: farmácia, almoxarifado e impressos; Responsabilidade pelos pedidos de manutenção e reparo dos equipamentos; Direcionamento dos encaminhamentos médicos especializados e exames de média e alta complexidade; Fechamento do relatório SIA e SIAB de toda a equipe (agente comunitária de saúde, técnico em enfermagem, enfermeiro, médico, odontólogo); No nível de sua competência, executar ações de vigilância epidemiológica e sanitária: Relatório semanal para vigilância epidemiológica, planilha de diarreia e agravos; Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na Unidade de Saúde da Família e, quando necessário, no domicílio; Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; Supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e de auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções. Exercer as atividades de Chefia da Unidade de Saúde da Família; Identificar as necessidades e realizar as ações de Oxigenioterapia, capacitando as Equipe de Saúde da Família no acompanhamento desta ação de atenção à Saúde; Supervisão e Organização: Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a Unidade de Saúde da Família; Possuir CNH – B e dirigir o veículo necessário para a realização das atividades do Cargo, mediante autorização prévia.
	Médico da saúde da família: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; Realizar consultas clínicas e procedimentos na Unidade de Saúde da Família e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecoobstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrarreferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Técnicos de

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

		Enfermagem, ACD e THD; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde da Família. Possuir CNH – B e dirigir o veículo necessário para a realização das atividades do Cargo, mediante autorização prévia.					
		Odontólogo da saúde da família: Realizar os procedimentos clínicos da atenção básica bucal; efetuar atendimento de urgência e pequena cirurgias ambulatoriais; realizar restaurações; efetuar raspagens periodontais; aplicar flúor; participar de campanhas de higiene bucal; conduzir veículos necessário para a realização das atividades do cargo.					
		Técnico de enfermagem da saúde da família: Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na Unidade de Saúde da Família e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); Realizar busca ativa de casos como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico; Realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; Zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependências da Unidade de Saúde da Família, garantindo o controle de infecção; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde da Família. Possuir CNH – B e dirigir o veículo necessário para a realização das atividades do Cargo, mediante autorização prévia; auxilia a recepcionista.					
RISCO AMBIENTAL		FONTE GERADORA	INTENSIDADE / CONCENTRAÇÃO	LIMITE DE TOLERÂNCIA	TEMPO DE EXPOSIÇÃO		MEDIDAS DE PROTEÇÃO
TIPO	AGENTE				T (h)	CLASSIFICAÇÃO	
Físico	Ruído	NE	NA	85 dB(A)	8	Habitual E Intermitente	NA
	Radiações Ionizantes	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Radiações não ionizantes	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Ultrassom	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Frio	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Umidade	NE	NA	NA	NA	NA	NA

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICÍPIO DE ORLEANS

	Calor	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Vibração	NE	NA	NA	NA	NA	NA
Químico	Poeira	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Fumos	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Névoas	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Neblinas	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Gases	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Vapores	NE	NA	NA	NA	NA	NA
Biológico	Bactérias	Microrganismo em contato humano. (Exposição percutânea, sangue, mucosas).	Qualitativa	NA	8	Habitual e Intermitente	EPI
	Fungos	Microrganismo em contato humano. (Exposição percutânea, sangue, mucosas).	Qualitativa	NA	8	Habitual e Intermitente	EPI
	Bacilos	Microrganismo em contato humano. (Exposição percutânea, sangue, mucosas).	Qualitativa	NA	8	Habitual e Intermitente	EPI
	Parasitas	Microrganismo em contato humano. (Exposição percutânea, sangue, mucosas).	Qualitativa	NA	8	Habitual e Intermitente	EPI

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

	Protozoários	Microrganismo em contato humano. (Exposição percutânea, sangue, mucosas).	Qualitativa	NA	8	Habitual e Intermitente	EPI
	Vírus	Microrganismo em contato humano. (Exposição percutânea, sangue, mucosas).	Qualitativa	NA	8	Habitual e Intermitente	EPI
TÉCNICAS E METODOLOGIAS UTILIZADAS		QUALITATIVAS – Para Agentes Químicos e Biológicos QUANTITATIVAS – Medição de Ruído – Técnica utilizada: Dosimetria – Referência teórica Norma Regulamentadora (NR) 15, Anexo 1, Ruído contínuo – Metodologia aplicada conforme Norma de Higiene Ocupacional (NHO) 01.					
PARECER TÉCNICO		PERICULOSIDADE (NR 16): As atividades ou operações deste grupo não se enquadram como atividades perigosas conforme, NR 16 da Portaria 3.214 do MTE.					
		RISCO BIOLÓGICO: A súmula nº 448, considera que a higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação, e a respectiva coleta de lixo, por não se equiparar à limpeza em residências e escritórios, enseja o pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo, incidindo o disposto no Anexo 14 da NR-15 da Portaria do MTE nº 3.214/78 quanto à coleta e industrialização de lixo urbano. Logo, esta atividade é realizada em condições insalubres de grau máximo .					
CONCLUSÃO		Agente comunitário de saúde da família: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente apresenta risco biológico de forma Habitual e permanente de acordo com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, esta atividade é realizada em condições insalubres de grau médio conforme definição lei federal nº 13.595/2018.					
		Agente de apoio e zeladoria da saúde da família: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente apresenta risco biológico de forma Habitual e permanente de acordo com a súmula nº 448 das normas vigentes de segurança e medicina do trabalho.					
		Auxiliar de saúde bucal: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente apresenta risco biológico de forma Habitual e permanente de acordo com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, esta atividade é realizada em condições insalubres de grau médio conforme NR 15 – anexo 14 Portaria nº 3 214/78 e o anexo IV do Decreto 3048/99.					

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



Enfermeiro da saúde da família: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente apresenta **risco biológico** de forma **Habitual e permanente** de acordo com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, esta atividade é realizada em condições **insalubres** de **grau médio** conforme NR 15 – anexo 14 Portaria nº 3 214/78 e o anexo IV do Decreto 3048/99.

Médico da saúde da família: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente apresenta **risco biológico** de forma **Habitual e permanente** de acordo com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, esta atividade é realizada em condições **insalubres** de **grau médio** conforme NR 15 – anexo 14 Portaria nº 3 214/78 e o anexo IV do Decreto 3048/99.

Odontólogo da saúde da família: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente apresenta **risco biológico** de forma **Habitual e permanente** de acordo com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, esta atividade é realizada em condições **insalubres** de **grau médio** conforme NR 15 – anexo 14 Portaria nº 3 214/78 e o anexo IV do Decreto 3048/99.

Técnico de enfermagem da saúde da família: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente apresenta **risco biológico** de forma **Habitual e permanente** de acordo com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, esta atividade é realizada em condições **insalubres** de **grau médio** conforme NR 15 – anexo 14 Portaria nº 3 214/78 e o anexo IV do Decreto 3048/99.

- Legenda: **NA** = Não Aplicável, **NE** = Não Evidenciado, **T(h)** = Tempo em horas, **ADM** = Medidas Administrativas, **EPC** = Equipamentos de Proteção Coletiva, **EPI** = Equipamentos de Proteção Individual, **CBO** = Classificação Brasileira de Ocupações, **MTE** = Ministério do Trabalho e Emprego

6.5.11. UNIDADE SÃO DONATO (CENTRO)

SETOR	FUNÇÃO	CBO
	GRUPO DE EXPOSIÇÃO	
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	Agente Comunitário de Saúde da Família	3522-10
	Auxiliar de Serviços Gerais	5143-25
	Auxiliar de Saúde Bucal	3224-15
	Enfermeiro da Saúde da Família	2235-15
	Médico da Saúde da Família	2251-30
	Técnico de Enfermagem da Saúde da Família	3222-05
GRUPO DE	GRUPO DE EXPOSIÇÃO	





EXPOSIÇÃO	Agente comunitário de saúde da família: Realizar mapeamento de sua área; Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; Realizar ações e atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básica; Realizar, por meio da visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade de acordo com as necessidades definidas pela equipe no mínimo duas visitas mensais; Estar sempre bem informado e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; Traduzir para a Equipe de Saúde da Família a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe. Segundo lei federal nº 13595/2018 também fazem parte das atribuições das ACS: realizam visitas domiciliares regulares e periódicas para acolhimento e acompanhamento da gestante, no pré-natal, no parto e no puerpério; da lactante, nos seis meses seguintes ao parto; da criança, verificando seu estado vacinal e a evolução de seu peso e de sua altura; do adolescente, identificando suas necessidades e motivando sua participação em ações de educação em saúde; da pessoa idosa, desenvolvendo ações de promoção de saúde e de prevenção de quedas e acidentes domésticos e motivando sua participação em atividades físicas e coletivas; da pessoa em sofrimento psíquico; da pessoa com dependência química de álcool, de tabaco ou de outras drogas; da pessoa com sinais ou sintomas de alteração na cavidade bucal; dos grupos homossexuais e transexuais, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças; e, da mulher e do homem, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças. Realizam visitas domiciliares regulares e periódicas para identificação e acompanhamento de situações de risco à família, de grupos de risco com maior vulnerabilidade social, por meio de ações de promoção da saúde, de prevenção de doenças e de educação em saúde e do estado vacinal da gestante, da pessoa idosa e da população de risco, conforme sua vulnerabilidade e em consonância com o previsto no calendário nacional de vacinação, sendo as duas primeiras atribuições de apoio direito aos CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, além do já citado acompanhamento de condicionalidades de programas sociais em parceria com o CRAS.
	Auxiliar de serviços gerais: Varrer, tirar pó, limpar banheiros, conservar a limpeza do ambiente interno; lavar vidros e janelas; limpar recinto e acessórios dos mesmos; fazer chás e café.





	Auxiliar em saúde bucal: Compete ao auxiliar em saúde bucal, sempre sob a supervisão do cirurgião-dentista ou do técnico em saúde bucal: Organizar e executar atividades de higiene bucal; Processar filme radiográfico; Preparar o paciente para o atendimento; Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; Manipular materiais de uso odontológico; Selecionar moldeiras; Preparar modelos em gesso; Registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; Desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; Realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; Adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; executar outras tarefas afins.
	Enfermeiro da saúde da família: Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as disposições legais da profissão; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida e da doença: Saúde da Mulher, Acompanhamento do Pré-natal e Planejamento Familiar, Saúde da Criança, Hipertensos, Diabéticos, Tuberculose, Hanseníase, Saúde Bucal, Saúde do Idoso: Saúde Mental; Atividades assistenciais rotineiras: Curativos; Exame de Glicemia Capilar; Aferição de pressão arterial; Mensuração (peso e medida); Administração de medicamentos; Instrumentação em pequenas cirurgias; Nebulização. Planejamento de ações como: cronograma anual do hiperdia, atendimento médico, odontológico, enfermagem, visitas domiciliares, pequenas cirurgias, reunião de equipe; Elaboração das rotinas das auxiliares de serviços gerais; Relatório semanal do atendimento médico e odontológico; Pedidos semanais para material de consumo: farmácia, almoxarifado e impressos; Responsabilidade pelos pedidos de manutenção e reparo dos equipamentos; Direcionamento dos encaminhamentos médicos especializados e exames de média e alta complexidade; Fechamento do relatório SIA e SIAB de toda a equipe (agente comunitária de saúde, técnico em enfermagem, enfermeiro, médico, odontólogo); No nível de sua competência, executar ações de vigilância epidemiológica e sanitária: Relatório semanal para vigilância epidemiológica, planilha de diarreia e agravos; Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na Unidade de Saúde da Família e, quando necessário, no domicílio; Aliar a atuação clínica à prática da





LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

	saúde coletiva; Organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; Supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e de auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções. Exercer as atividades de Chefia da Unidade de Saúde da Família; Identificar as necessidades e realizar as ações de Oxigenioterapia, capacitando as Equipe de Saúde da Família no acompanhamento desta ação de atenção à Saúde; Supervisão e Organização: Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a Unidade de Saúde da Família; Possuir CNH – B e dirigir o veículo necessário para a realização das atividades do Cargo, mediante autorização prévia.
	Médico da saúde da família: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; Realizar consultas clínicas e procedimentos na Unidade de Saúde da Família e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecoobstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrarreferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Técnicos de Enfermagem, ACD e THD; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde da Família. Possuir CNH – B e dirigir o veículo necessário para a realização das atividades do Cargo, mediante autorização prévia.
	Odontólogo da saúde da família: Realizar os procedimentos clínicos da atenção básica bucal; efetuar atendimento de urgência e pequena cirurgias ambulatoriais; realizar restaurações; efetuar raspagens periodontais; aplicar flúor; participar de campanhas de higiene bucal; conduzir veículos necessário para a realização das atividades do cargo.
	Técnico de enfermagem da saúde da família: Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na Unidade de Saúde da Família e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); Realizar busca ativa de casos como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico; Realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; Zelar pela

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

		limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependências da Unidade de Saúde da Família, garantindo o controle de infecção; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde da Família. Possuir CNH – B e dirigir o veículo necessário para a realização das atividades do Cargo, mediante autorização prévia; auxilia a recepcionista.					
RISCO AMBIENTAL		FONTES GERADORAS	INTENSIDADE / CONCENTRAÇÃO	LIMITE DE TOLERÂNCIA	TEMPO DE EXPOSIÇÃO		MEDIDAS DE PROTEÇÃO
TIPO	AGENTE				T (h)	CLASSIFICAÇÃO	
Físico	Ruído	NE	NA	85 dB(A)	8	NA	NA
	Radiações Ionizantes	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Radiações não ionizantes	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Ultrassom	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Frio	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Umidade	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Calor	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Vibração	NE	NA	NA	NA	NA	NA
Químico	Poeira	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Fumos	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Névoas	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Neblinas	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Gases METANO	NE	NA	NA	NA	NA	NA

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

	Vapores	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Produtos químicos ÁLCALIS CÁUSTICO	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Produtos químicos ÓLEO MINERAL	NE	NA	NA	NA	NA	NA
Biológico	Bactérias	Microrganismo em contato humano. (Exposição percutânea, sangue, mucosas).	Qualitativo	NA	8	Habitual e Intermitente	EPI
	Fungos	Microrganismo em contato humano. (Exposição percutânea, sangue, mucosas).	Qualitativo	NA	8	Habitual e Intermitente	EPI
	Bacilos	Microrganismo em contato humano. (Exposição percutânea, sangue, mucosas).	Qualitativo	NA	8	Habitual e Intermitente	EPI
	Parasitas	Microrganismo em contato humano. (Exposição percutânea, sangue, mucosas).	Qualitativo	NA	8	Habitual e Intermitente	EPI
	Protozoários	Microrganismo em contato humano. (Exposição percutânea, sangue, mucosas).	Qualitativo	NA	8	Habitual e Intermitente	EPI
	Vírus	Microrganismo em contato humano. (Exposição percutânea, sangue, mucosas).	Qualitativo	NA	8	Habitual e Intermitente	EPI

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

		sangue, mucosas).					
TÉCNICAS E METODOLOGIAS UTILIZADAS	QUALITATIVAS – Para Agentes Químicos e Biológicos QUANTITATIVAS – Medição de Ruído – Técnica utilizada: Dosimetria – Referência teórica Norma Regulamentadora (NR) 15, Anexo 1, Ruído contínuo – Metodologia aplicada conforme Norma de Higiene Ocupacional (NHO) 01.						
PARECER TÉCNICO	PERICULOSIDADE (NR 16): As atividades ou operações deste grupo não se enquadram como atividades perigosas conforme, NR 16 da Portaria 3.214 do MTE.						
	RISCO BIOLÓGICO: A súmula nº 448, considera que a higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação, e a respectiva coleta de lixo, por não se equiparar à limpeza em residências e escritórios, enseja o pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo, incidindo o disposto no Anexo 14 da NR-15 da Portaria do MTE nº 3.214/78 quanto à coleta e industrialização de lixo urbano. Logo, esta atividade é realizada em condições insalubres de grau máximo .						
CONCLUSÃO	Agente comunitário de saúde da família: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente apresenta risco biológico de forma Habitual e permanente de acordo com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, esta atividade é realizada em condições insalubres de grau médio conforme definição lei federal nº 13.595/2018.						
	Auxiliar de serviços gerais: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente apresenta risco biológico de forma Habitual e permanente de acordo com a súmula nº 448 das normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. A súmula nº 448, considera que a higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação, e a respectiva coleta de lixo, por não se equiparar à limpeza em residências e escritórios, enseja o pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo, incidindo o disposto no Anexo 14 da NR-15 da Portaria do MTE nº 3.214/78 quanto à coleta e industrialização de lixo urbano. Logo, esta atividade é realizada em condições insalubres de grau máximo .						
	Auxiliar de saúde bucal: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente apresenta risco biológico de forma Habitual e permanente de acordo com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, esta atividade é realizada em condições insalubres de grau médio conforme NR 15 – anexo 14 Portaria nº 3 214/78 e o anexo IV do Decreto 3048/99.						
	Enfermeiro da saúde da família: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente apresenta risco biológico de forma Habitual e						





	permanente de acordo com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, esta atividade é realizada em condições insalubres de grau médio conforme NR 15 – anexo 14 Portaria nº 3 214/78 e o anexo IV do Decreto 3048/99. Médico da saúde da família: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente apresenta risco biológico de forma Habitual e permanente de acordo com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, esta atividade é realizada em condições insalubres de grau médio conforme NR 15 – anexo 14 Portaria nº 3 214/78 e o anexo IV do Decreto 3048/99. Odontólogo da saúde da família: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente apresenta risco biológico de forma Habitual e permanente de acordo com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, esta atividade é realizada em condições insalubres de grau médio conforme NR 15 – anexo 14 Portaria nº 3 214/78 e o anexo IV do Decreto 3048/99. Técnico de enfermagem da saúde da família: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente apresenta risco biológico de forma Habitual e permanente de acordo com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, esta atividade é realizada em condições insalubres de grau médio conforme NR 15 – anexo 14 Portaria nº 3 214/78 e o anexo IV do Decreto 3048/99.

- Legenda: **NA** = Não Aplicável, **NE** = Não Evidenciado, **T(h)** = Tempo em horas, **ADM** = Medidas Administrativas, **EPC** = Equipamentos de Proteção Coletiva, **EPI** = Equipamentos de Proteção Individual, **CBO** = Classificação Brasileira de Ocupações, **MTE** = Ministério do Trabalho e Emprego

6.5.12. UNIDADE SÃO FRANCISCO (NOVA ORLEANS)

SETOR SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	FUNÇÃO	CBO
	Agente Comunitário de Saúde da Família	3522-10
	Auxiliar de Serviços Gerais	5143-25
	Auxiliar de Saúde Bucal	3224-15
	Enfermeiro da Saúde da Família	2235-05
	Odontólogo da Saúde da Família	2232-08
	Técnico de Enfermagem da Saúde da Família	3222-05
GRUPO DE EXPOSIÇÃO	GRUPO DE EXPOSIÇÃO	
	Agente comunitário de saúde da família: Realizar mapeamento de sua área; Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando	





	consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; Realizar ações e atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básica; Realizar, por meio da visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade de acordo com as necessidades definidas pela equipe no mínimo duas visitas mensais; Estar sempre bem informado e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; Traduzir para a Equipe de Saúde da Família a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe. Segundo lei federal nº 13595/2018 também fazem parte das atribuições das ACS: realizam visitas domiciliares regulares e periódicas para acolhimento e acompanhamento da gestante, no pré-natal, no parto e no puerpério; da lactante, nos seis meses seguintes ao parto; da criança, verificando seu estado vacinal e a evolução de seu peso e de sua altura; do adolescente, identificando suas necessidades e motivando sua participação em ações de educação em saúde; da pessoa idosa, desenvolvendo ações de promoção de saúde e de prevenção de quedas e acidentes domésticos e motivando sua participação em atividades físicas e coletivas; da pessoa em sofrimento psíquico; da pessoa com dependência química de álcool, de tabaco ou de outras drogas; da pessoa com sinais ou sintomas de alteração na cavidade bucal; dos grupos homossexuais e transexuais, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças; e, da mulher e do homem, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças. Realizam visitas domiciliares regulares e periódicas para identificação e acompanhamento de situações de risco à família, de grupos de risco com maior vulnerabilidade social, por meio de ações de promoção da saúde, de prevenção de doenças e de educação em saúde e do estado vacinal da gestante, da pessoa idosa e da população de risco, conforme sua vulnerabilidade e em consonância com o previsto no calendário nacional de vacinação, sendo as duas primeiras atribuições de apoio direito aos CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, além do já citado acompanhamento de condicionalidades de programas sociais em parceria com o CRAS.
	Auxiliar de serviços gerais: Varrer, tirar pó, limpar banheiros, conservar a limpeza do ambiente interno; lavar vidros e janelas; limpar recinto e acessórios dos mesmos; fazer chás e café.
	Auxiliar em saúde bucal: Compete ao auxiliar em saúde bucal, sempre sob a supervisão do cirurgião-dentista ou do técnico em saúde bucal: Organizar e executar atividades de higiene bucal; Processar filme radiográfico; Preparar o paciente para





LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

	o atendimento; Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; Manipular materiais de uso odontológico; Selecionar moldeiras; Preparar modelos em gesso; Registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; Desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; Realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; Adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; executar outras tarefas afins.
	Enfermeiro da saúde da família: Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as disposições legais da profissão; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida e da doença: Saúde da Mulher, Acompanhamento do Pré-natal e Planejamento Familiar, Saúde da Criança, Hipertensos, Diabéticos, Tuberculose, Hanseníase, Saúde Bucal, Saúde do Idoso: Saúde Mental; Atividades assistenciais rotineiras: Curativos; Exame de Glicemia Capilar; Aferição de pressão arterial; Mensuração (peso e medida); Administração de medicamentos; Instrumentação em pequenas cirurgias; Nebulização. Planejamento de ações como: cronograma anual do hiperdia, atendimento médico, odontológico, enfermagem, visitas domiciliares, pequenas cirurgias, reunião de equipe; Elaboração das rotinas das auxiliares de serviços gerais; Relatório semanal do atendimento médico e odontológico; Pedidos semanais para material de consumo: farmácia, almoxarifado e impressos; Responsabilidade pelos pedidos de manutenção e reparo dos equipamentos; Direcionamento dos encaminhamentos médicos especializados e exames de média e alta complexidade; Fechamento do relatório SIA e SIAB de toda a equipe (agente comunitária de saúde, técnico em enfermagem, enfermeiro, médico, odontólogo); No nível de sua competência, executar ações de vigilância epidemiológica e sanitária: Relatório semanal para vigilância epidemiológica, planilha de diarreia e agravos; Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na Unidade de Saúde da Família e, quando necessário, no domicílio; Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; Supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e de auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções. Exercer as atividades de Chefia da Unidade de Saúde da Família; Identificar as necessidades e realizar as ações de Oxigenioterapia, capacitando as Equipe de

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

	Saúde da Família no acompanhamento desta ação de atenção à Saúde; Supervisão e Organização: Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a Unidade de Saúde da Família; Possuir CNH – B e dirigir o veículo necessário para a realização das atividades do Cargo, mediante autorização prévia.
	Médico da saúde da família: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; Realizar consultas clínicas e procedimentos na Unidade de Saúde da Família e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecoobstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrarreferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Técnicos de Enfermagem, ACD e THD; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde da Família. Possuir CNH – B e dirigir o veículo necessário para a realização das atividades do Cargo, mediante autorização prévia.
	Odontólogo da saúde da família: Realizar os procedimentos clínicos da atenção básica bucal; efetuar atendimento de urgência e pequena cirurgias ambulatoriais; realizar restaurações; efetuar raspagens periodontais; aplicar flúor; participar de campanhas de higiene bucal; conduzir veículos necessário para a realização das atividades do cargo.
	Técnico de enfermagem da saúde da família: Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na Unidade de Saúde da Família e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); Realizar busca ativa de casos como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico; Realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; Zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependências da Unidade de Saúde da Família, garantindo o controle de infecção; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde da Família. Possuir CNH – B e dirigir o veículo necessário para a realização das atividades do Cargo, mediante autorização prévia; auxilia a recepcionista.

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

RISCO AMBIENTAL		FONTE GERADORA	INTENSIDADE / CONCENTRAÇÃO	LIMITE DE TOLERÂNCIA	TEMPO DE EXPOSIÇÃO		MEDIDAS DE PROTEÇÃO
TIPO	AGENTE				T (h)	CLASSIFICAÇÃO	
Físico	Ruído	NE	NA	85 dB(A)	8	NA	NA
	Radiações Ionizantes	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Radiações não ionizantes	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Ultrassom	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Frio	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Umidade	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Calor	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Vibração	NE	NA	NA	NA	NA	NA
Químico	Poeira	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Fumos	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Névoas	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Neblinas	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Gases	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Vapores	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Produtos químicos	NE	NA	NA	NA	NA	NA
Biológico	Bactérias	Microrganismo em contato humano.	Qualitativo	NA	8	Habitual e Intermitente	EPI

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICÍPIO DE ORLEANS

		(Exposição percutânea, sangue, mucosas).					
	Fungos	Microrganismo em contato humano. (Exposição percutânea, sangue, mucosas).	Qualitativo	NA	8	Habitual e Intermitente	EPI
	Bacilos	Microrganismo em contato humano. (Exposição percutânea, sangue, mucosas).	Qualitativo	NA	8	Habitual e Intermitente	EPI
	Parasitas	Microrganismo em contato humano. (Exposição percutânea, sangue, mucosas).	Qualitativo	NA	8	Habitual e Intermitente	EPI
	Protozoários	Microrganismo em contato humano. (Exposição percutânea, sangue, mucosas).	Qualitativo	NA	8	Habitual e Intermitente	EPI
	Vírus	Microrganismo em contato humano. (Exposição percutânea, sangue, mucosas).	Qualitativo	NA	8	Habitual e Intermitente	EPI
TÉCNICAS E METODOLOGIAS UTILIZADAS		QUALITATIVAS – Para Agentes Químicos e Biológicos QUANTITATIVAS – Medição de Ruído – Técnica utilizada: Dosimetria – Referência teórica Norma Regulamentadora (NR) 15, Anexo 1, Ruído contínuo – Metodologia aplicada conforme Norma de Higiene Ocupacional (NHO) 01.					
PARECER TÉCNICO		PERICULOSIDADE (NR 16): As atividades ou operações deste grupo não se enquadram como atividades perigosas conforme, NR 16 da Portaria 3.214 do MTE.					

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



	RISCO BIOLÓGICO: A súmula nº 448, considera que a higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação, e a respectiva coleta de lixo, por não se equiparar à limpeza em residências e escritórios, enseja o pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo, incidindo o disposto no Anexo 14 da NR-15 da Portaria do MTE nº 3.214/78 quanto à coleta e industrialização de lixo urbano. Logo, esta atividade é realizada em condições insalubres de grau máximo.
CONCLUSÃO	Agente comunitário de saúde da família: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente apresenta risco biológico de forma Habitual e permanente de acordo com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, esta atividade é realizada em condições insalubres de grau médio conforme definição lei federal nº 13.595/2018. Auxiliar de serviços gerais: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente apresenta risco biológico de forma Habitual e permanente de acordo com a súmula nº 448 das normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. A súmula nº 448, considera que a higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação, e a respectiva coleta de lixo, por não se equiparar à limpeza em residências e escritórios, enseja o pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo, incidindo o disposto no Anexo 14 da NR-15 da Portaria do MTE nº 3.214/78 quanto à coleta e industrialização de lixo urbano. Logo, esta atividade é realizada em condições insalubres de grau máximo. Auxiliar de saúde bucal: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente apresenta risco biológico de forma Habitual e permanente de acordo com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, esta atividade é realizada em condições insalubres de grau médio conforme NR 15 – anexo 14 Portaria nº 3 214/78 e o anexo IV do Decreto 3048/99. Enfermeiro da saúde da família: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente apresenta risco biológico de forma Habitual e permanente de acordo com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, esta atividade é realizada em condições insalubres de grau médio conforme NR 15 – anexo 14 Portaria nº 3 214/78 e o anexo IV do Decreto 3048/99. Médico da saúde da família: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente apresenta risco biológico de forma Habitual e permanente de acordo com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, esta atividade é realizada em condições insalubres de grau médio conforme NR 15 – anexo 14 Portaria nº 3 214/78 e o anexo IV do Decreto 3048/99. Odontólogo da saúde da família: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente apresenta risco biológico de forma Habitual e





LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICÍPIO DE ORLEANS

	permanente de acordo com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, esta atividade é realizada em condições insalubres de grau médio conforme NR 15 – anexo 14 Portaria nº 3 214/78 e o anexo IV do Decreto 3048/99. Técnico de enfermagem da saúde da família: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente apresenta risco biológico de forma Habitual e permanente de acordo com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, esta atividade é realizada em condições insalubres de grau médio conforme NR 15 – anexo 14 Portaria nº 3 214/78 e o anexo IV do Decreto 3048/99.

- Legenda: **NA** = Não Aplicável, **NE** = Não Evidenciado, **T(h)** = Tempo em horas, **ADM** = Medidas Administrativas, **EPC** = Equipamentos de Proteção Coletiva, **EPI** = Equipamentos de Proteção Individual, **CBO** = Classificação Brasileira de Ocupações, **MTE** = Ministério do Trabalho e Emprego

6.5.13. UNIDADE SÃO JOSÉ (SAMUEL SANDRINE)

SETOR SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	FUNÇÃO	CBO
	Agente Comunitário de Saúde da Família Agente de Apoio de Zeladoria da Saúde da Família Auxiliar de Saúde Bucal Enfermeiro da Saúde da Família Médico da Saúde da Família Odontólogo da Saúde da Família Técnico em Enfermagem da Saúde da Família	3522-10 5143-05 3224-15 2235-05 2251-30 2235-08 3222-05
GRUPO DE EXPOSIÇÃO	GRUPO DE EXPOSIÇÃO	
	Agente comunitário de saúde da família: Realizar mapeamento de sua área; Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; Realizar ações e atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básica; Realizar, por meio da visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade de acordo com as necessidades definidas pela equipe no mínimo duas visitas mensais; Estar sempre bem informado e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; Traduzir para a Equipe de Saúde da Família a dinâmica social da comunidade, suas	

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



	necessidades, potencialidades e limites; Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe. Segundo lei federal nº 13595/2018 também fazem parte das atribuições das ACS: realizam visitas domiciliares regulares e periódicas para acolhimento e acompanhamento da gestante, no pré-natal, no parto e no puerpério; da lactante, nos seis meses seguintes ao parto; da criança, verificando seu estado vacinal e a evolução de seu peso e de sua altura; do adolescente, identificando suas necessidades e motivando sua participação em ações de educação em saúde; da pessoa idosa, desenvolvendo ações de promoção de saúde e de prevenção de quedas e acidentes domésticos e motivando sua participação em atividades físicas e coletivas; da pessoa em sofrimento psíquico; da pessoa com dependência química de álcool, de tabaco ou de outras drogas; da pessoa com sinais ou sintomas de alteração na cavidade bucal; dos grupos homossexuais e transexuais, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças; e, da mulher e do homem, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças. Realizam visitas domiciliares regulares e periódicas para identificação e acompanhamento de situações de risco à família, de grupos de risco com maior vulnerabilidade social, por meio de ações de promoção da saúde, de prevenção de doenças e de educação em saúde e do estado vacinal da gestante, da pessoa idosa e da população de risco, conforme sua vulnerabilidade e em consonância com o previsto no calendário nacional de vacinação, sendo as duas primeiras atribuições de apoio direito aos CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, além do já citado acompanhamento de condicionalidades de programas sociais em parceria com o CRAS.
	Agente de apoio e zeladoria da saúde da família: Executar Serviços de limpeza geral de áreas internas (piso, vidros, paredes), e externas (jardins, garagens e calçadas) ou ambientais da unidade de Saúde; Preparar e servir alimentação, lanche, água e preparo de refeições e lanches, em horários prefixados, recolhendo os utensílios utilizados e promovendo a limpeza cozinha; Executar tarefas burocráticas de pequena complexidade; processar cópias de documentos; Atender telefone e transmitir ligações; Receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre localização de pessoas ou dependências do órgão; Receber e transmitir mensagens; encarregar-se da abertura e fechamento das dependências do órgão; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; executar outras tarefas afins, de acordo com as necessidades do órgão.
	Auxiliar em saúde bucal: Compete ao auxiliar em saúde bucal, sempre sob a supervisão do cirurgião-dentista ou do técnico em saúde bucal: Organizar e executar atividades de higiene bucal; Processar filme radiográfico; Preparar o paciente para o atendimento; Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; Manipular materiais de uso odontológico;





LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

	Selecionar moldeiras; Preparar modelos em gesso; Registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; Desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; Realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; Adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; executar outras tarefas afins.
	Enfermeiro da saúde da família: Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as disposições legais da profissão; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida e da doença: Saúde da Mulher, Acompanhamento do Pré-natal e Planejamento Familiar, Saúde da Criança, Hipertensos, Diabéticos, Tuberculose, Hanseníase, Saúde Bucal, Saúde do Idoso: Saúde Mental; Atividades assistenciais rotineiras: Curativos; Exame de Glicemia Capilar; Aferição de pressão arterial; Mensuração (peso e medida); Administração de medicamentos; Instrumentação em pequenas cirurgias; Nebulização. Planejamento de ações como: cronograma anual do hiperdia, atendimento médico, odontológico, enfermagem, visitas domiciliares, pequenas cirurgias, reunião de equipe; Elaboração das rotinas das auxiliares de serviços gerais; Relatório semanal do atendimento médico e odontológico; Pedidos semanais para material de consumo: farmácia, almoxarifado e impressos; Responsabilidade pelos pedidos de manutenção e reparo dos equipamentos; Direcionamento dos encaminhamentos médicos especializados e exames de média e alta complexidade; Fechamento do relatório SIA e SIAB de toda a equipe (agente comunitária de saúde, técnico em enfermagem, enfermeiro, médico, odontólogo); No nível de sua competência, executar ações de vigilância epidemiológica e sanitária: Relatório semanal para vigilância epidemiológica, planilha de diarreia e agravos; Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na Unidade de Saúde da Família e, quando necessário, no domicílio; Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; Supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e de auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções. Exercer as atividades de Chefia da Unidade de Saúde da Família; Identificar as necessidades e realizar as ações de Oxigenioterapia, capacitando as Equipe de Saúde da Família no acompanhamento desta ação de atenção à Saúde; Supervisão e Organização: Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a Unidade de

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

	Saúde da Família; Possuir CNH – B e dirigir o veículo necessário para a realização das atividades do Cargo, mediante autorização prévia.				
	Médico da saúde da família: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; Realizar consultas clínicas e procedimentos na Unidade de Saúde da Família e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecoobstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrarreferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Técnicos de Enfermagem, ACD e THD; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde da Família. Possuir CNH – B e dirigir o veículo necessário para a realização das atividades do Cargo, mediante autorização prévia.				
	Odontólogo da saúde da família: Realizar os procedimentos clínicos da atenção básica bucal; efetuar atendimento de urgência e pequena cirurgias ambulatoriais; realizar restaurações; efetuar raspagens periodontais; aplicar flúor; participar de campanhas de higiene bucal; conduzir veículos necessário para a realização das atividades do cargo.				
	Técnico de enfermagem da saúde da família: Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na Unidade de Saúde da Família e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); Realizar busca ativa de casos como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico; Realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; Zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependências da Unidade de Saúde da Família, garantindo o controle de infecção; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde da Família. Possuir CNH – B e dirigir o veículo necessário para a realização das atividades do Cargo, mediante autorização prévia; auxilia a recepcionista.				
RISCO AMBIENTAL	FONTE			TEMPO DE EXPOSIÇÃO	

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

TIPO	AGENTE	GERADORA	INTENSIDADE / CONCENTRAÇÃO	LIMITE DE TOLERÂNCIA	T (h)	CLASSIFICAÇÃO	MEDIDAS DE PROTEÇÃO
Físico	Ruído	NE	NA	85 dB(A)	8	Habitual E Intermitente	NA
	Radiações Ionizantes	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Radiações não ionizantes	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Ultrassom	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Frio	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Umidade	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Calor	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Vibração	NE	NA	NA	NA	NA	NA
Químico	Poeira	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Fumos	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Névoas	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Neblinas	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Gases METANO	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Vapores	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Produtos químicos ÁLCALIS CÁUSTICO	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Produtos químicos	NE	NA	NA	NA	NA	NA

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

	ÓLEO MINERAL						
Biológico	Bactérias	Microrganismo em contato humano. (Exposição percutânea, sangue, mucosas).	Qualitativo	NA	8	Habitual e Intermitente	EPI
	Fungos	Microrganismo em contato humano. (Exposição percutânea, sangue, mucosas).	Qualitativo	NA	8	Habitual e Intermitente	EPI
	Bacilos	Microrganismo em contato humano. (Exposição percutânea, sangue, mucosas).	Qualitativo	NA	8	Habitual e Intermitente	EPI
	Parasitas	Microrganismo em contato humano. (Exposição percutânea, sangue, mucosas).	Qualitativo	NA	8	Habitual e Intermitente	EPI
	Protozoários	Microrganismo em contato humano. (Exposição percutânea, sangue, mucosas).	Qualitativo	NA	8	Habitual e Intermitente	EPI
	Vírus	Microrganismo em contato humano. (Exposição percutânea, sangue, mucosas).	Qualitativo	NA	8	Habitual e Intermitente	EPI
TÉCNICAS E METODOLOGIAS UTILIZADAS		QUALITATIVAS – Para Agentes Químicos e Biológicos QUANTITATIVAS – Medição de Ruído – Técnica utilizada: Dosimetria – Referência teórica Norma Regulamentadora (NR) 15, Anexo 1, Ruído contínuo – Metodologia aplicada conforme Norma de Higiene Ocupacional (NHO) 01.					

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



PARECER TÉCNICO	PERICULOSIDADE (NR 16): As atividades ou operações deste grupo não se enquadram como atividades perigosas conforme, NR 16 da Portaria 3.214 do MTE.
	RISCO BIOLÓGICO: A súmula nº 448, considera que a higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação, e a respectiva coleta de lixo, por não se equiparar à limpeza em residências e escritórios, enseja o pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo, incidindo o disposto no Anexo 14 da NR-15 da Portaria do MTE nº 3.214/78 quanto à coleta e industrialização de lixo urbano. Logo, esta atividade é realizada em condições insalubres de grau máximo.
CONCLUSÃO	Agente comunitário de saúde da família: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente apresenta risco biológico de forma Habitual e permanente de acordo com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, esta atividade é realizada em condições insalubres de grau médio conforme definição lei federal nº 13.595/2018. Agente de apoio e zeladoria da saúde da família: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente apresenta risco biológico de forma Habitual e permanente de acordo com a súmula nº 448 das normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. A súmula nº 448, considera que a higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação, e a respectiva coleta de lixo, por não se equiparar à limpeza em residências e escritórios, enseja o pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo, incidindo o disposto no Anexo 14 da NR-15 da Portaria do MTE nº 3.214/78 quanto à coleta e industrialização de lixo urbano. Logo, esta atividade é realizada em condições insalubres de grau máximo. Auxiliar de saúde bucal: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente apresenta risco biológico de forma Habitual e permanente de acordo com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, esta atividade é realizada em condições insalubres de grau médio conforme NR 15 – anexo 14 Portaria nº 3 214/78 e o anexo IV do Decreto 3048/99. Enfermeiro da saúde da família: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente apresenta risco biológico de forma Habitual e permanente de acordo com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, esta atividade é realizada em condições insalubres de grau médio conforme NR 15 – anexo 14 Portaria nº 3 214/78 e o anexo IV do Decreto 3048/99. Médico da saúde da família: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente apresenta risco biológico de forma Habitual e permanente de acordo com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, esta





LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

	atividade é realizada em condições insalubres de grau médio conforme NR 15 – anexo 14 Portaria nº 3 214/78 e o anexo IV do Decreto 3048/99. Odontólogo da saúde da família: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente apresenta risco biológico de forma Habitual e permanente de acordo com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, esta atividade é realizada em condições insalubres de grau médio conforme NR 15 – anexo 14 Portaria nº 3 214/78 e o anexo IV do Decreto 3048/99. Técnico de enfermagem da saúde da família: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente apresenta risco biológico de forma Habitual e permanente de acordo com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, esta atividade é realizada em condições insalubres de grau médio conforme NR 15 – anexo 14 Portaria nº 3 214/78 e o anexo IV do Decreto 3048/99.

- Legenda: **NA** = Não Aplicável, **NE** = Não Evidenciado, **T(h)** = Tempo em horas, **ADM** = Medidas Administrativas, **EPC** = Equipamentos de Proteção Coletiva, **EPI** = Equipamentos de Proteção Individual, **CBO** = Classificação Brasileira de Ocupações, **MTE** = Ministério do Trabalho e Emprego

6.5.14. UNIDADE SÃO LUCAS

SETOR SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	FUNÇÃO Agente de Apoio e Zeladoria da Saúde da Família Auxiliar de Saúde Bucal Enfermeiro da Saúde da Família Odontólogo Técnico de Enfermagem da Saúde da Família Médico (Especialista Pediatra) Médico (Especialista Ginecologia)	CBO 5143-25 3224-15 2235-05 2232-08 3222-05 - -
GRUPO DE EXPOSIÇÃO	GRUPO DE EXPOSIÇÃO	
SECRETARIA DA SAÚDE	Agente de apoio e zeladoria da saúde da família: Executar Serviços de limpeza geral de áreas internas (piso, vidros, paredes), e externas (jardins, garagens e calçadas) ou ambientais da unidade de Saúde; Preparar e servir alimentação, lanche, água e preparo de refeições e lanches, em horários prefixados, recolhendo os utensílios utilizados e promovendo a limpeza cozinha; Executar tarefas burocráticas de pequena complexidade; processar cópias de documentos; Atender telefone e transmitir ligações; Receber, orientar e encaminhar o público, informando	

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

sobre localização de pessoas ou dependências do órgão; Receber e transmitir mensagens; encarregar-se da abertura e fechamento das dependências do órgão; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; executar outras tarefas afins, de acordo com as necessidades do órgão.

Auxiliar administrativo: Digitar textos; controlar prazos judiciais; digitar ofícios; assessorar os secretários no desempenho de suas funções; gerenciar informações; auxiliar na execução de suas tarefas administrativas e em reuniões; marcar e cancelar compromissos. Coordenar e controlar equipes (pessoas que prestam serviços a secretaria: auxiliares de secretaria, office-boys, copeiras, motoristas) e atividades; controlar documentos e correspondência.

Auxiliar em saúde bucal: Compete ao auxiliar em saúde bucal, sempre sob a supervisão do cirurgião-dentista ou do técnico em saúde bucal: Organizar e executar atividades de higiene bucal; Processar filme radiográfico; Preparar o paciente para o atendimento; Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; Manipular materiais de uso odontológico; Selecionar moldeiras; Preparar modelos em gesso; Registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; Desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; Realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; Adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; executar outras tarefas afins.

Enfermeiro da saúde da família: Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as disposições legais da profissão; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida e da doença: Saúde da Mulher, Acompanhamento do Pré-natal e Planejamento Familiar, Saúde da Criança, Hipertensos, Diabéticos, Tuberculose, Hanseníase, Saúde Bucal, Saúde do Idoso: Saúde Mental; Atividades assistenciais rotineiras: Curativos; Exame de Glicemia Capilar; Aferição de pressão arterial; Mensuração (peso e medida); Administração de medicamentos; Instrumentação em pequenas cirurgias; Nebulização. Planejamento de ações como: cronograma anual do hiperdia, atendimento médico, odontológico, enfermagem, visitas domiciliares, pequenas cirurgias, reunião de equipe; Elaboração das rotinas das auxiliares de serviços gerais; Relatório semanal do atendimento médico e odontológico; Pedidos





LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

semanais para material de consumo: farmácia, almoxarifado e impressos; Responsabilidade pelos pedidos de manutenção e reparo dos equipamentos; Direcionamento dos encaminhamentos médicos especializados e exames de média e alta complexidade; Fechamento do relatório SIA e SIAB de toda a equipe (agente comunitária de saúde, técnico em enfermagem, enfermeiro, médico, odontólogo); No nível de sua competência, executar ações de vigilância epidemiológica e sanitária: Relatório semanal para vigilância epidemiológica, planilha de diarreia e agravos; Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na Unidade de Saúde da Família e, quando necessário, no domicílio; Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; Supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e de auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções. Exercer as atividades de Chefia da Unidade de Saúde da Família; Identificar as necessidades e realizar as ações de Oxigenioterapia, capacitando as Equipe de Saúde da Família no acompanhamento desta ação de atenção à Saúde; Supervisão e Organização: Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a Unidade de Saúde da Família; Possuir CNH - B e dirigir o veículo necessário para a realização das atividades do Cargo, mediante autorização prévia.

Odontólogo: Realizar os procedimentos clínicos da atenção básica bucal; efetuar atendimento de urgência e pequenas cirurgias ambulatoriais; realizar restaurações; efetuar raspagens periodontais; aplicar flúor; participar de campanhas de higiene bucal; conduzir veículos necessário para a realização das atividades do cargo.

Técnico de enfermagem da saúde da família: Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na Unidade de Saúde da Família e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); Realizar busca ativa de casos como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico; Realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; Zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependências da Unidade de Saúde da Família, garantindo o controle de infecção; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde da Família. Possuir CNH – B e dirigir o veículo necessário para a realização das atividades do Cargo, mediante autorização prévia; auxilia a recepcionista.

Médico (Especialista Pediatra): Trabalho inerente à profissão, segundo os princípios e técnicas inerentes à medicina; incluindo: atendimento às consultas e aos pacientes hospitalizados, fazendo as anotações devidas; orientação aos pacientes, como seres integrais e sociais; notificação de doenças, nos termos da lei; orientar enfermeiros, residentes e estagiários; participar de reuniões de trabalho, conferência médica e de desenvolvimento de recursos humanos e outras atividades

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

correlatas. Executar tarefas a partir de objetivos previamente definidos na área médica de sua especialização; auxiliar na elaboração e execução de estudos, planos e projetos, dentro da área médica de sua especialização; interpretar documentos, segundo sua especialização, para atender as necessidades do serviço; avaliar a capacidade física e mental das pessoas; avaliar laudos e exames médicos ou de especialistas; realizar vistorias e emitir laudos médicos relativos à capacidade das pessoas; examinar processos e procedimentos de interesse do município; prescrever medicamentos; aplicar recursos da medicina preventiva e terapêutica para promover, preservar e recuperar a saúde dos servidores e membros da Instituição; elaborar prontuário médico; elaborar pareceres da sua área específica quando a situação de saúde e /ou jurídica assim exigir; executar outras tarefas correlatas; participar dos programas de atendimento à população atingida por calamidade pública; integrar-se com a execução dos trabalhos de vacinação e saneamento; realizar estudos e inquéritos sobre os níveis das comunidades e sugerir medidas destinadas à solução dos problemas levantados; participar da elaboração e execução dos programas de erradicação e controle de endemias na área respectiva; participar das atividades de apoio médico-sanitário das Unidades Sanitárias da Secretaria de Saúde; participar de eventos que visem, seu aprimoramento técnico-científico e que atendam aos interesses da Instituição; fornecer dados estatísticos de suas atividades; participar de treinamento para pessoal de nível auxiliar médio e superior; proceder à notificação das doenças compulsórias à autoridades sanitária local; opinar a respeito da aquisição de aparelhos, equipamentos e materiais a serem utilizados no desenvolvimento de serviços relacionados a sua especialidade; dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho; desempenhar outras tarefas afins.

Médico (Especialista Ginecologia): Trabalho inerente à profissão, segundo os princípios e técnicas inerentes à medicina; incluindo: atendimento às consultas e aos pacientes hospitalizados, fazendo as anotações devidas; orientação aos pacientes, como seres integrais e sociais; notificação de doenças, nos termos da lei; orientar enfermeiros, residentes e estagiários; participar de reuniões de trabalho, conferência médica e de desenvolvimento de recursos humanos e outras atividades correlatas. Executar tarefas a partir de objetivos previamente definidos na área médica de sua especialização; auxiliar na elaboração e execução de estudos, planos e projetos, dentro da área médica de sua especialização; interpretar documentos, segundo sua especialização, para atender as necessidades do serviço; avaliar a capacidade física e mental das pessoas; avaliar laudos e exames médicos ou de especialistas; realizar vistorias e emitir laudos médicos relativos à capacidade das pessoas; examinar processos e procedimentos de interesse do município; prescrever medicamentos; aplicar recursos da medicina preventiva e terapêutica para promover, preservar e recuperar a saúde dos servidores e

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

		membros da Instituição; elaborar prontuário médico; elaborar pareceres da sua área específica quando a situação de saúde e /ou jurídica assim exigir; executar outras tarefas correlatas; participar dos programas de atendimento à população atingida por calamidade pública; integrar-se com a execução dos trabalhos de vacinação e saneamento; realizar estudos e inquéritos sobre os níveis das comunidades e sugerir medidas destinadas à solução dos problemas levantados; participar da elaboração e execução dos programas de erradicação e controle de endemias na área respectiva; participar das atividades de apoio médico-sanitário das Unidades Sanitárias da Secretaria de Saúde; participar de eventos que visem, seu aprimoramento técnico-científico e que atendam aos interesses da Instituição; fornecer dados estatísticos de suas atividades; participar de treinamento para pessoal de nível auxiliar médio e superior; proceder à notificação das doenças compulsórias à autoridades sanitária local; opinar a respeito da aquisição de aparelhos, equipamentos e materiais a serem utilizados no desenvolvimento de serviços relacionados a sua especialidade; dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho; desempenhar outras tarefas afins.					
RISCO AMBIENTAL		FONTE GERADORA	INTENSIDADE / CONCENTRAÇÃO	LIMITE DE TOLERÂNCIA	TEMPO DE EXPOSIÇÃO		MEDIDAS DE PROTEÇÃO
TIPO	AGENTE				T (h)	CLASSIFICAÇÃO	
Físico	Ruído	NE	NA	85 dB(A)	8	NA	NA
	Radiações Ionizantes	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Radiações não ionizantes	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Ultrassom	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Frio	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Umidade	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Calor	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Vibração	NE	NA	NA	NA	NA	NA

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

Químico	Poeira	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Fumos	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Névoas	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Neblinas	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Gases METANO	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Vapores	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Produtos químicos ÁLCALIS CÁUSTICO	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Produtos químicos ÓLEO MINERAL	NE	NA	NA	NA	NA	NA
Biológico	Bactérias	Microrganism o em contato humano. (Exposição percutânea, sangue, mucosas).	Qualitativo	NA	8	Habitual e Intermitente	EPI
	Fungos	Microrganism o em contato humano. (Exposição percutânea, sangue, mucosas).	Qualitativo	NA	8	Habitual e Intermitente	EPI
	Bacilos	Microrganism o em contato humano. (Exposição percutânea, sangue, mucosas).	Qualitativo	NA	8	Habitual e Intermitente	EPI
	Parasitas	Microrganism o em contato humano. (Exposição percutânea,	Qualitativo	NA	8	Habitual e Intermitente	EPI

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

		sangue, mucosas).					
	Protozoários	Microrganismo em contato humano. (Exposição percutânea, sangue, mucosas).	Qualitativo	NA	8	Habitual e Intermitente	EPI
	Vírus	Microrganismo em contato humano. (Exposição percutânea, sangue, mucosas).	Qualitativo	NA	8	Habitual e Intermitente	EPI
TÉCNICAS E METODOLOGIAS UTILIZADAS		QUALITATIVAS – Para Agentes Químicos e Biológicos QUANTITATIVAS – Medição de Ruído – Técnica utilizada: Dosimetria – Referência teórica Norma Regulamentadora (NR) 15, Anexo 1, Ruído contínuo – Metodologia aplicada conforme Norma de Higiene Ocupacional (NHO) 01.					
PARECER TÉCNICO		PERICULOSIDADE (NR 16): As atividades ou operações deste grupo não se enquadram como atividades perigosas conforme, NR 16 da Portaria 3.214 do MTE.					
		RISCO BIOLÓGICO: A súmula nº 448, considera que a higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação, e a respectiva coleta de lixo, por não se equiparar à limpeza em residências e escritórios, enseja o pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo, incidindo o disposto no Anexo 14 da NR-15 da Portaria do MTE nº 3.214/78 quanto à coleta e industrialização de lixo urbano. Logo, esta atividade é realizada em condições insalubres de grau máximo .					
CONCLUSÃO		Agente de apoio e zeladoria da saúde da família: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente apresenta risco biológico de forma Habitual e permanente de acordo com a súmula nº 448 das normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. A súmula nº 448, considera que a higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação, e a respectiva coleta de lixo, por não se equiparar à limpeza em residências e escritórios, enseja o pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo, incidindo o disposto no Anexo 14 da NR-15 da Portaria do MTE nº 3.214/78 quanto à coleta e industrialização de lixo urbano. Logo, esta atividade é realizada em condições insalubres de grau máximo. Auxiliar de saúde bucal: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente apresenta risco biológico de forma Habitual e permanente de acordo com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, esta					

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



	atividade é realizada em condições insalubres de grau médio conforme NR 15 – anexo 14 Portaria nº 3 214/78 e o anexo IV do Decreto 3048/99. Enfermeiro da saúde da família: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente apresenta risco biológico de forma Habitual e permanente de acordo com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, esta atividade é realizada em condições insalubres de grau médio conforme NR 15 – anexo 14 Portaria nº 3 214/78 e o anexo IV do Decreto 3048/99. Médico da saúde da família: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente apresenta risco biológico de forma Habitual e permanente de acordo com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, esta atividade é realizada em condições insalubres de grau médio conforme NR 15 – anexo 14 Portaria nº 3 214/78 e o anexo IV do Decreto 3048/99. Odontólogo da saúde da família: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente apresenta risco biológico de forma Habitual e permanente de acordo com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, esta atividade é realizada em condições insalubres de grau médio conforme NR 15 – anexo 14 Portaria nº 3 214/78 e o anexo IV do Decreto 3048/99. Técnico de enfermagem da saúde da família: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente apresenta risco biológico de forma Habitual e permanente de acordo com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, esta atividade é realizada em condições insalubres de grau médio conforme NR 15 – anexo 14 Portaria nº 3 214/78 e o anexo IV do Decreto 3048/99.

- Legenda: **NA** = Não Aplicável, **NE** = Não Evidenciado, **T(h)** = Tempo em horas, **ADM** = Medidas Administrativas, **EPC** = Equipamentos de Proteção Coletiva, **EPI** = Equipamentos de Proteção Individual, **CBO** = Classificação Brasileira de Ocupações, **MTE** = Ministério do Trabalho e Emprego

6.5.15. UNIDADE SÃO ROQUE (BAIRRO VERMELHO)

SETOR SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	FUNÇÃO	CBO
	Agente Comunitário de Saúde da Família Agente de Apoio e Zeladoria da Saúde da Família Auxiliar de Saúde Bucal Enfermeiro da Saúde da Família Médico da Saúde da Família Odontólogo da Saúde da Família	3522-10 5143-25 3224-15 2235-05 2251-30 2232-08 3222-05





	Técnico de Enfermagem da Saúde da Família	
GRUPO DE EXPOSIÇÃO	GRUPO DE EXPOSIÇÃO	
	Agente comunitário de saúde da família: Realizar mapeamento de sua área; Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; Realizar ações e atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básica; Realizar, por meio da visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade de acordo com as necessidades definidas pela equipe no mínimo duas visitas mensais; Estar sempre bem informado e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; Traduzir para a Equipe de Saúde da Família a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe. Segundo lei federal nº 13595/2018 também fazem parte das atribuições das ACS: realizam visitas domiciliares regulares e periódicas para acolhimento e acompanhamento da gestante, no pré-natal, no parto e no puerpério; da lactante, nos seis meses seguintes ao parto; da criança, verificando seu estado vacinal e a evolução de seu peso e de sua altura; do adolescente, identificando suas necessidades e motivando sua participação em ações de educação em saúde; da pessoa idosa, desenvolvendo ações de promoção de saúde e de prevenção de quedas e acidentes domésticos e motivando sua participação em atividades físicas e coletivas; da pessoa em sofrimento psíquico; da pessoa com dependência química de álcool, de tabaco ou de outras drogas; da pessoa com sinais ou sintomas de alteração na cavidade bucal; dos grupos homossexuais e transexuais, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças; e, da mulher e do homem, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças. Realizam visitas domiciliares regulares e periódicas para identificação e acompanhamento de situações de risco à família, de grupos de risco com maior vulnerabilidade social, por meio de ações de promoção da saúde, de prevenção de doenças e de educação em saúde e do estado vacinal da gestante, da pessoa idosa e da população de risco, conforme sua vulnerabilidade e em consonância com o previsto no calendário nacional de vacinação, sendo as duas primeiras atribuições de apoio direito aos CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência	





	Social, além do já citado acompanhamento de condicionalidades de programas sociais em parceria com o CRAS.
	Agente de apoio e zeladoria da saúde da família: Executar Serviços de limpeza geral de áreas internas (piso, vidros, paredes), e externas (jardins, garagens e calçadas) ou ambientais da unidade de Saúde; Preparar e servir alimentação, lanche, água e preparo de refeições e lanches, em horários prefixados, recolhendo os utensílios utilizados e promovendo a limpeza cozinha; Executar tarefas burocráticas de pequena complexidade; processar cópias de documentos; Atender telefone e transmitir ligações; Receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre localização de pessoas ou dependências do órgão; Receber e transmitir mensagens; encarregar-se da abertura e fechamento das dependências do órgão; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; executar outras tarefas afins, de acordo com as necessidades do órgão.
	Auxiliar em saúde bucal: Compete ao auxiliar em saúde bucal, sempre sob a supervisão do cirurgião-dentista ou do técnico em saúde bucal: Organizar e executar atividades de higiene bucal; Processar filme radiográfico; Preparar o paciente para o atendimento; Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; Manipular materiais de uso odontológico; Selecionar moldeiras; Preparar modelos em gesso; Registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; Desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; Realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; Adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; executar outras tarefas afins.
	Enfermeiro da saúde da família: Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as disposições legais da profissão; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida e da doença: Saúde da Mulher, Acompanhamento do Pré-natal e Planejamento Familiar, Saúde da Criança, Hipertensos, Diabéticos, Tuberculose, Hanseníase, Saúde Bucal, Saúde do Idoso: Saúde Mental; Atividades assistenciais rotineiras: Curativos; Exame de Glicemia Capilar; Aferição de pressão arterial; Mensuração (peso e medida); Administração de medicamentos; Instrumentação em pequenas





LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

	cirurgias; Nebulização. Planejamento de ações como: cronograma anual do hiperdia, atendimento médico, odontológico, enfermagem, visitas domiciliares, pequenas cirurgias, reunião de equipe; Elaboração das rotinas das auxiliares de serviços gerais; Relatório semanal do atendimento médico e odontológico; Pedidos semanais para material de consumo: farmácia, almoxarifado e impressos; Responsabilidade pelos pedidos de manutenção e reparo dos equipamentos; Direcionamento dos encaminhamentos médicos especializados e exames de média e alta complexidade; Fechamento do relatório SIA e SIAB de toda a equipe (agente comunitária de saúde, técnico em enfermagem, enfermeiro, médico, odontólogo); No nível de sua competência, executar ações de vigilância epidemiológica e sanitária: Relatório semanal para vigilância epidemiológica, planilha de diarreia e agravos; Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na Unidade de Saúde da Família e, quando necessário, no domicílio; Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; Supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e de auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções. Exercer as atividades de Chefia da Unidade de Saúde da Família; Identificar as necessidades e realizar as ações de Oxigenioterapia, capacitando as Equipe de Saúde da Família no acompanhamento desta ação de atenção à Saúde; Supervisão e Organização: Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a Unidade de Saúde da Família; Possuir CNH - B e dirigir o veículo necessário para a realização das atividades do Cargo, mediante autorização prévia.
	Médico da saúde da família: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; Realizar consultas clínicas e procedimentos na Unidade de Saúde da Família e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecoobstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrarreferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Técnicos de Enfermagem, ACD e THD; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde da Família. Possuir CNH – B e dirigir o veículo necessário para a realização das atividades do Cargo, mediante autorização prévia.

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

		Odontólogo da saúde da família: Realizar os procedimentos clínicos da atenção básica bucal; efetuar atendimento de urgência e pequenas cirurgias ambulatoriais; realizar restaurações; efetuar raspagens periodontais; aplicar flúor; participar de campanhas de higiene bucal; conduzir veículos necessário para a realização das atividades do cargo.					
		Técnico de enfermagem da saúde da família: Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na Unidade de Saúde da Família e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); Realizar busca ativa de casos como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico; Realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; Zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependências da Unidade de Saúde da Família, garantindo o controle de infecção; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde da Família. Possuir CNH – B e dirigir o veículo necessário para a realização das atividades do Cargo, mediante autorização prévia; auxilia a recepcionista.					
RISCO AMBIENTAL		FONTE GERADORA	INTENSIDADE / CONCENTRAÇÃO	LIMITE DE TOLERÂNCIA	TEMPO DE EXPOSIÇÃO		MEDIDAS DE PROTEÇÃO
TIPO	AGENTE				T (h)	CLASSIFICAÇÃO	
Físico	Ruído	NE	NA	85 dB(A)	8	NA	NA
	Radiações Ionizantes	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Radiações não ionizantes	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Ultrassom	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Frio	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Umidade	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Calor	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Vibração	NE	NA	NA	NA	NA	NA

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICÍPIO DE ORLEANS

Químico	Poeira	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Fumos	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Névoas	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Neblinas	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Gases METANO	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Vapores	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Produtos químicos ÁLCALIS CÁUSTICO	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Produtos químicos ÓLEO MINERAL	NE	NA	NA	NA	NA	NA
Biológico	Bactérias	Microrganism o em contato humano. (Exposição percutânea, sangue, mucosas).	Qualitativo	NA	8	Habitual e Intermitente	EPI
	Fungos	Microrganism o em contato humano. (Exposição percutânea, sangue, mucosas).	Qualitativo	NA	8	Habitual e Intermitente	EPI
	Bacilos	Microrganism o em contato humano. (Exposição percutânea, sangue, mucosas).	Qualitativo	NA	8	Habitual e Intermitente	EPI
	Parasitas	Microrganism o em contato humano. (Exposição percutânea,	Qualitativo	NA	8	Habitual e Intermitente	EPI

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

		sangue, mucosas).					
	Protozoários	Microrganismo em contato humano. (Exposição percutânea, sangue, mucosas).	Qualitativo	NA	8	Habitual e Intermitente	EPI
	Vírus	Microrganismo em contato humano. (Exposição percutânea, sangue, mucosas).	Qualitativo	NA	8	Habitual e Intermitente	EPI
TÉCNICAS E METODOLOGIAS UTILIZADAS		QUALITATIVAS – Para Agentes Químicos e Biológicos QUANTITATIVAS – Medição de Ruído – Técnica utilizada: Dosimetria – Referência teórica Norma Regulamentadora (NR) 15, Anexo 1, Ruído contínuo – Metodologia aplicada conforme Norma de Higiene Ocupacional (NHO) 01.					
PARECER TÉCNICO		PERICULOSIDADE (NR 16): As atividades ou operações deste grupo não se enquadram como atividades perigosas conforme, NR 16 da Portaria 3.214 do MTE.					
		RISCO BIOLÓGICO: A súmula nº 448, considera que a higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação, e a respectiva coleta de lixo, por não se equiparar à limpeza em residências e escritórios, enseja o pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo, incidindo o disposto no Anexo 14 da NR-15 da Portaria do MTE nº 3.214/78 quanto à coleta e industrialização de lixo urbano. Logo, esta atividade é realizada em condições insalubres de grau máximo .					
CONCLUSÃO		Agente comunitário de saúde da família: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente apresenta risco biológico de forma Habitual e permanente de acordo com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, esta atividade é realizada em condições insalubres de grau médio conforme definição lei federal nº 13.595/2018.					
		Agente de apoio e zeladoria da saúde da família: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente apresenta risco biológico de forma Habitual e permanente de acordo com a súmula nº 448 das normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. A súmula nº 448, considera que a higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação, e a respectiva coleta de lixo, por não se equiparar à limpeza em residências e escritórios, enseja o pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo, incidindo o disposto no Anexo 14 da NR-15 da					

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



Portaria do MTE nº 3.214/78 quanto à coleta e industrialização de lixo urbano. Logo, esta atividade é realizada em condições **insalubres de grau máximo**.

Auxiliar de saúde bucal: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente apresenta **risco biológico** de forma **Habitual e permanente** de acordo com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, esta atividade é realizada em condições **insalubres de grau médio** conforme NR 15 – anexo 14 Portaria nº 3 214/78 e o anexo IV do Decreto 3048/99.

Enfermeiro da saúde da família: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente apresenta **risco biológico** de forma **Habitual e permanente** de acordo com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, esta atividade é realizada em condições **insalubres de grau médio** conforme NR 15 – anexo 14 Portaria nº 3 214/78 e o anexo IV do Decreto 3048/99.

Médico da saúde da família: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente apresenta **risco biológico** de forma **Habitual e permanente** de acordo com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, esta atividade é realizada em condições **insalubres de grau médio** conforme NR 15 – anexo 14 Portaria nº 3 214/78 e o anexo IV do Decreto 3048/99.

Odontólogo da saúde da família: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente apresenta **risco biológico** de forma **Habitual e permanente** de acordo com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, esta atividade é realizada em condições **insalubres de grau médio** conforme NR 15 – anexo 14 Portaria nº 3 214/78 e o anexo IV do Decreto 3048/99.

Técnico de enfermagem da saúde da família: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente apresenta **risco biológico** de forma **Habitual e permanente** de acordo com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, esta atividade é realizada em condições **insalubres de grau médio** conforme NR 15 – anexo 14 Portaria nº 3 214/78 e o anexo IV do Decreto 3048/99.

- Legenda: **NA** = Não Aplicável, **NE** = Não Evidenciado, **T(h)** = Tempo em horas, **ADM** = Medidas Administrativas, **EPC** = Equipamentos de Proteção Coletiva, **EPI** = Equipamentos de Proteção Individual, **CBO** = Classificação Brasileira de Ocupações, **MTE** = Ministério do Trabalho e Emprego

6.5.16. UNIDADE DE VIGILANCIA EPIMIOLÓGICA

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

SETOR SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	FUNÇÃO Agente de Combate a Epidemias Enfermeiro da Saúde da Família (Supervisora) Técnico de Enfermagem da Saúde da Família	CBO 352210 2235-05 3222-05
GRUPO DE EXPOSIÇÃO	GRUPO DE EXPOSIÇÃO	
	Agente de combate a endemias: Realizar trabalho em equipe dentro de determinadas comunidades, atuar nas ruas em visitas em casas de moradores que podem ser acometidas por alguma endemia; atuar junto à comunidade em visitas a casa e locais que podem ser atingidos por qualquer tipo de endemia; fazer levantamento e indicar locais com problemas, fazer controle de doenças que estejam surgindo em determinada região e também fazer ações relacionadas a saúde do local em que atua. Realizar ações de educação em saúde e de mobilização social; orientar o uso de medidas simples de manejo ambiental para o controle de vetores; identificar sintomas e encaminhar o paciente a unidade de saúde para diagnóstico e tratamento; promover o acompanhamento dos pacientes em tratamento, ressaltando a importância de sua conclusão; investigar a existência de casos na comunidade, a partir de sintomático; preencher a ficha de notificação dos casos ocorridos e encaminhar a secretaria da saúde; exercer outras responsabilidades/atribuições correlatas.	
	Auxiliar em saúde bucal: Compete ao auxiliar em saúde bucal, sempre sob a supervisão do cirurgião-dentista ou do técnico em saúde bucal: Organizar e executar atividades de higiene bucal; Processar filme radiográfico; Preparar o paciente para o atendimento; Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; Manipular materiais de uso odontológico; Selecionar moldeiras; Preparar modelos em gesso; Registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; Desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; Realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; Adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; executar outras tarefas afins.	
	Enfermeiro da saúde da família (supervisora): Planejar ações e serviços voltados para VISA; promover ações educativas para o setor regulado e para população. Atuar na organização, controle e avaliação das ações na promoção a saúde, a epidemiologia, a saúde do trabalhador, a vigilância ambiental, a vigilância sanitária, o programa de controle e combate à dengue, dentre outros; assistência ao trabalhador vítima de acidentes de trabalho ou portador de doença profissional e do	





LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

	trabalho; participação em estudos, pesquisas, avaliação e controle dos riscos e agravos potenciais à saúde existente no processo de trabalho; informação ao trabalhador e a sua respectiva entidade sindical e as empresas sobre os riscos de acidente de trabalho, doença profissional e do trabalho, bem como o resultado de fiscalizações; monitorar possíveis problemas e surtos relacionados a qualidade de água, em nível local como a situação das fontes de abastecimento e de armazenamento da água e a variação na incidência de determinadas doenças que podem estar associadas a qualidade da água.				
	Médico da saúde da família: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; Realizar consultas clínicas e procedimentos na Unidade de Saúde da Família e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecoobstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrarreferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Técnicos de Enfermagem, ACD e THD; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde da Família. Possuir CNH – B e dirigir o veículo necessário para a realização das atividades do Cargo, mediante autorização prévia.				
	Técnico de enfermagem da saúde da família: Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na Unidade de Saúde da Família e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); Realizar busca ativa de casos como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico; Realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; Zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependências da Unidade de Saúde da Família, garantindo o controle de infecção; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde da Família. Possuir CNH – B e dirigir o veículo necessário para a realização das atividades do Cargo, mediante autorização prévia; auxilia a recepcionista.				
RISCO AMBIENTAL	FONTE			TEMPO DE EXPOSIÇÃO	

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

TIPO	AGENTE	GERADORA	INTENSIDADE / CONCENTRAÇÃO	LIMITE DE TOLERÂNCIA	T (h)	CLASSIFICAÇÃO	MEDIDAS DE PROTEÇÃO
Físico	Ruído	NE	NA	85 dB(A)	8	NA	NA
	Radiações Ionizantes	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Radiações não ionizantes	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Ultrassom	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Frio	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Umidade	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Calor	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Vibração	NE	NA	NA	NA	NA	NA
Químico	Poeira	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Fumos	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Névoas	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Neblinas	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Gases	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Vapores	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Produtos químicos	NE	NA	NA	NA	NA	NA
Biológico	Bactérias	Microrganismos em contato humano. (Exposição)	Qualitativo	NA	8	Habitual e Intermitente	EPI

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICÍPIO DE ORLEANS

		percutânea, sangue, mucosas).					
	Fungos	Microrganismo em contato humano. (Exposição percutânea, sangue, mucosas).	Qualitativo	NA	8	Habitual e Intermitente	EPI
	Bacilos	Microrganismo em contato humano. (Exposição percutânea, sangue, mucosas).	Qualitativo	NA	8	Habitual e Intermitente	EPI
	Parasitas	Microrganismo em contato humano. (Exposição percutânea, sangue, mucosas).	Qualitativo	NA	8	Habitual e Intermitente	EPI
	Protozoários	Microrganismo em contato humano. (Exposição percutânea, sangue, mucosas).	Qualitativo	NA	8	Habitual e Intermitente	EPI
	Vírus	Microrganismo em contato humano. (Exposição percutânea, sangue, mucosas).	Qualitativo	NA	8	Habitual e Intermitente	EPI
TÉCNICAS E METODOLOGIAS UTILIZADAS		QUALITATIVAS – Para Agentes Químicos e Biológicos QUANTITATIVAS – Medição de Ruído – Técnica utilizada: Dosimetria – Referência teórica Norma Regulamentadora (NR) 15, Anexo 1, Ruído contínuo – Metodologia aplicada conforme Norma de Higiene Ocupacional (NHO) 01.					
PARECER TÉCNICO		PERICULOSIDADE (NR 16): As atividades ou operações deste grupo não se enquadram como atividades perigosas conforme, NR 16 da Portaria 3.214 do MTE.					
		RISCO BIOLÓGICO: A súmula nº 448, considera que a higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação, e a respectiva coleta de lixo, por não se equiparar à limpeza em residências e escritórios, enseja o pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo, incidindo o disposto no					

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



	Anexo 14 da NR-15 da Portaria do MTE nº 3.214/78 quanto à coleta e industrialização de lixo urbano. Logo, esta atividade é realizada em condições insalubres de grau máximo .
CONCLUSÃO	Agente de combate a endemias: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente apresenta risco biológico de forma Habitual e permanente de acordo com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, esta atividade é realizada em condições insalubres de grau médio conforme NR 15 – anexo 14 Portaria nº 3 214/78 e o anexo IV do Decreto 3048/99. Enfermeiro da saúde da família (Supervisora): O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente apresenta risco biológico de forma Habitual e permanente de acordo com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, esta atividade é realizada em condições insalubres de grau médio conforme NR 15 – anexo 14 Portaria nº 3 214/78 e o anexo IV do Decreto 3048/99. Técnico de enfermagem da saúde da família: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente apresenta risco biológico de forma Habitual e permanente de acordo com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, esta atividade é realizada em condições insalubres de grau médio conforme NR 15 – anexo 14 Portaria nº 3 214/78 e o anexo IV do Decreto 3048/99.

- Legenda: **NA** = Não Aplicável, **NE** = Não Evidenciado, **T(h)** = Tempo em horas, **ADM** = Medidas Administrativas, **EPC** = Equipamentos de Proteção Coletiva, **EPI** = Equipamentos de Proteção Individual, **CBO** = Classificação Brasileira de Ocupações, **MTE** = Ministério do Trabalho e Emprego

6.5.17. UNIDADE DE VIGILANCIA SANITÁRIA

SETOR SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	FUNÇÃO Auxiliar de Serviços Gerais Enfermeiro da saúde da Família Fiscal da Saúde Médico Veterinário da Saúde da Família Telefonista da Saúde da Família	CBO 543-25 2235-05 3522-10 2233-05 4222-05
GRUPO DE EXPOSIÇÃO	GRUPO DE EXPOSIÇÃO	





Auxiliar de serviços gerais: Varrer, tirar pó, limpar banheiros, conservar a limpeza do ambiente interno; lavar vidros e janelas; limpar recinto e acessórios dos mesmos; fazer chás e café.

Enfermeiro da saúde da família: Planejar ações e serviços voltados para VISA; promover ações educativas para o setor regulado e para população. Atuar na organização, controle e avaliação das ações na promoção a saúde, a epidemiologia, a saúde do trabalhador, a vigilância ambiental, a vigilância sanitária, o programa de controle e combate à dengue, dentre outros; assistência ao trabalhador vítima de acidentes de trabalho ou portador de doença profissional e do trabalho; participação em estudos, pesquisas, avaliação e controle dos riscos e agravos potenciais à saúde existente no processo de trabalho; informação ao trabalhador e a sua respectiva entidade sindical e as empresas sobre os riscos de acidente de trabalho, doença profissional e do trabalho, bem como o resultado de fiscalizações; monitorar possíveis problemas e surtos relacionados a qualidade de água, em nível local como a situação das fontes de abastecimento e de armazenamento da água e a variação na incidência de determinadas doenças que podem estar associadas a qualidade da água.

Fiscal da saúde: Coordenar e determinar o cumprimento de normas técnicas da ABNT e Secretaria Estadual de Saúde no caso de pesagens, aferições, acondicionamento, procedência e conservação de produtos; Realiza trabalho de fiscalização de atividades, locais e ambientais, para se detectarem situações ou comportamentos individuais ou de grupos, nocivos à saúde coletiva; fiscalização e inspeção de áreas de risco para a saúde pública; coleta de material para análise em laboratório; campanhas de levantamento de vetores; controle e combate a vetores e roedores; fiscalização de comércio de alimentos, lavratura de autos de infração e de coleta de amostra, termos de intimação e multas; elaboração de relatórios de inspeção; fazer cumprir as leis que proíbem criação de animais no Perímetro Urbano; fiscalizar o cumprimento das leis que disponham sobre: proibição de depositar lixo nos leitos dos rios, lotes vagos e ruas; fiscalizar o cumprimento das leis que disponham sobre depósito de material em vias públicas; dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; outras atividades correlatas.

Médico veterinário da saúde da família: Desenvolver as atividades ligadas à defesa sanitária, a saúde pública e alimentação da população, devendo atuar no controle e gerenciamento da qualidade dos produtos de origem animal e Vigilância epidemiológica; Atuar na qualificação e redirecionamento de estratégias de saúde da família, atenção integral, exercício do controle social, territorialização, ocupação e manejo dos espaços, promoção da saúde e prevenção de agravos, incluindo aqueles causados por animais e, principalmente, no que se refere às doenças





LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

		emergentes e reemergentes, que têm procedência animal; Em conjunto com a Secretaria de Agricultura do Município, promover ações e políticas para o monitoramento e melhoria da qualidade dos alimentos de origem animal colocados à disposição da população, promovendo em conjunto, ações de fiscalização desses produtos; Auxiliar a Secretaria de Agricultura do Município na promoção de cursos e orientação aos produtores rurais para que coloquem à disposição da população alimentos de origem animal dotados de alta qualidade e sem riscos para a saúde. Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; Identificar no território, junto com as Equipe de Saúde da Família, valores e normas culturais das famílias e comunidade, que podem estar contribuindo no processo de adoecimento.					
		Telefonista da saúde da família: Atender telefonemas, operando centrais telefônicas, troncos e ramais, para estabelecer a comunicação interna, externa ou interurbana entre o solicitante e destinatário; Anunciar chamadas e informações, através do interfone; Zelar pelo equipamento, comunicando defeitos à chefia; orientar e emitir pareceres sobre os serviços referentes a centrais telefônicas; Atender as chamadas internas e externas, localizando as pessoas quando solicitadas; Controlar e auxiliar as ligações de telefone automático; Prestar informações gerais relacionadas com o órgão; manter registro de ligações a longa distância; Receber e transmitir mensagens pelo telefone; Fornecer dados para a elaboração de expediente à empresa concessionária dos serviços telefônicos, a respeito de mudanças, instalações, retirada, defeito, etc.; Propor normas de serviços e remodelação de equipamento; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho; executar outras tarefas afins.					
RISCO AMBIENTAL		FONTE GERADORA	INTENSIDADE / CONCENTRAÇÃO	LIMITE DE TOLERÂNCIA	TEMPO DE EXPOSIÇÃO		MEDIDAS DE PROTEÇÃO
TIPO	AGENTE				T (h)	CLASSIFICAÇÃO	
Físico	Ruído	NE	NA	85 dB(A)	8	Habitual E Intermitente	NA
	Radiações Ionizantes	NE	NA	NA	NA	NA	NA

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICÍPIO DE ORLEANS

	Radiações não ionizantes	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Ultrassom	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Frio	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Umidade	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Calor	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Vibração	NE	NA	NA	NA	NA	NA
Químico	Poeira	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Fumos	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Névoas	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Neblinas	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Gases METANO	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Vapores	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Produtos químicos ÁLCALIS CÁUSTICO	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Produtos químicos ÓLEO MINERAL	NE	NA	NA	NA	NA	NA
Biológico	Bactérias	Microrganismo em contato humano. (Exposição percutânea, sangue, mucosas).	Qualitativo	NA	8	Habitual e Intermitente	EPI

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

	Fungos	Microrganismo em contato humano. (Exposição percutânea, sangue, mucosas).	Qualitativo	NA	8	Habitual e Intermitente	EPI
	Bacilos	Microrganismo em contato humano. (Exposição percutânea, sangue, mucosas).	Qualitativo	NA	8	Habitual e Intermitente	EPI
	Parasitas	Microrganismo em contato humano. (Exposição percutânea, sangue, mucosas).	Qualitativo	NA	8	Habitual e Intermitente	EPI
	Protozoários	Microrganismo em contato humano. (Exposição percutânea, sangue, mucosas).	Qualitativo	NA	8	Habitual e Intermitente	EPI
	Vírus	Microrganismo em contato humano. (Exposição percutânea, sangue, mucosas).	Qualitativo	NA	8	Habitual e Intermitente	EPI
TÉCNICAS E METODOLOGIAS UTILIZADAS		QUALITATIVAS – Para Agentes Químicos e Biológicos QUANTITATIVAS – Medição de Ruído – Técnica utilizada: Dosimetria – Referência teórica Norma Regulamentadora (NR) 15, Anexo 1, Ruído contínuo – Metodologia aplicada conforme Norma de Higiene Ocupacional (NHO) 01.					
PARECER TÉCNICO		PERICULOSIDADE (NR 16): As atividades ou operações deste grupo não se enquadram como atividades perigosas conforme, NR 16 da Portaria 3.214 do MTE.					
		RISCO BIOLÓGICO: A súmula nº 448, considera que a higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação, e a respectiva coleta de lixo, por não se equiparar à limpeza em residências e escritórios, enseja o pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo, incidindo o disposto no Anexo 14 da NR-15 da Portaria do MTE nº 3.214/78 quanto à coleta e industrialização de lixo urbano. Logo, esta atividade é realizada em condições insalubres de grau máximo.					

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



CONCLUSÃO	Auxiliar de serviços gerais: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente apresenta risco biológico de forma Habitual e permanente de acordo com a súmula nº 448 das normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. A súmula nº 448, considera que a higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação, e a respectiva coleta de lixo, por não se equiparar à limpeza em residências e escritórios, enseja o pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo, incidindo o disposto no Anexo 14 da NR-15 da Portaria do MTE nº 3.214/78 quanto à coleta e industrialização de lixo urbano. Logo, esta atividade é realizada em condições insalubres de grau máximo. Enfermeiro da saúde da família: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente apresenta risco biológico de forma Habitual e permanente de acordo com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, esta atividade é realizada em condições insalubres de grau médio conforme NR 15 – anexo 14 Portaria nº 3 214/78 e o anexo IV do Decreto 3048/99. Fiscal da saúde: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente não apresenta riscos à saúde de acordo com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, esta atividade não é realizada em condições insalubres conforme NR 15 da Portaria 3 214 do MT e o anexo IV do Decreto 3048/99. Médico veterinário da saúde da família: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente apresenta risco biológico de forma Habitual e permanente de acordo com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, esta atividade é realizada em condições insalubres de grau médio conforme NR 15 – anexo 14 da Portaria nº 3 214/78 e o anexo IV do Decreto 3048/99. Telefonista da saúde da família: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente não apresenta riscos a saúde de acordo com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, esta atividade não é realizada em condições insalubres conforme NR 15 da Portaria 3 214 do MT e o anexo IV do Decreto 3048/99.

- Legenda: **NA** = Não Aplicável, **NE** = Não Evidenciado, **T(h)** = Tempo em horas, **ADM** = Medidas Administrativas, **EPC** = Equipamentos de Proteção Coletiva, **EPI** = Equipamentos de Proteção Individual, **CBO** = Classificação Brasileira de Ocupações, **MTE** = Ministério do Trabalho e Emprego



**6.5.18. SAMU**

SETOR SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		FUNÇÃO Motorista Socorrista Técnico em Enfermagem Socorrista				CBO 7823-10 3222-05	
GRUPO DE EXPOSIÇÃO		GRUPO DE EXPOSIÇÃO					
		Motorista socorrista: Conduzir veículos; auxiliar na prestação de primeiros socorros as vítimas; colocar o vitimado na maca e transportar até o interior do veículo; limpar o interior do veículo utilizado; auxiliar na limpeza da sede do SAMU.					
		Técnico de enfermagem socorrista: Prestar primeiros socorros as vítimas; colocar o vitimado na maca e transportar até o interior do veículo; limpar o interior do veículo utilizado; auxiliar na limpeza da sede do SAMU.					
RISCO AMBIENTAL		FONTE GERADORA	INTENSIDADE / CONCENTRAÇÃO	LIMITE DE TOLERÂNCIA	TEMPO DE EXPOSIÇÃO		MEDIDAS DE PROTEÇÃO
TIPO	AGENTE				T (h)	CLASSIFICAÇÃO	
Físico	Ruído	NE	NA	85 dB(A)	8	NA	NA
	Radiações Ionizantes	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Radiações não ionizantes	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Ultrassom	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Frio	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Umidade	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Calor	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Vibração	NE	NA	NA	NA	NA	NA





LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

Químico	Poeira	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Fumos	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Névoas	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Neblinas	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Gases	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Vapores	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Produtos químicos	NE	NA	NA	NA	NA	NA
Biológico	Bactérias	Microrganismo em contato humano. (Exposição percutânea, sangue, mucosas).	Qualitativo	NA	8	Habitual e Intermitente	EPI
	Fungos	Microrganismo em contato humano. (Exposição percutânea, sangue, mucosas).	Qualitativo	NA	8	Habitual e Intermitente	EPI
	Bacilos	Microrganismo em contato humano. (Exposição percutânea, sangue, mucosas).	Qualitativo	NA	8	Habitual e Intermitente	EPI
	Parasitas	Microrganismo em contato humano. (Exposição percutânea, sangue, mucosas).	Qualitativo	NA	8	Habitual e Intermitente	EPI
	Protozoários	Microrganismo em contato humano.	Qualitativo	NA	8	Habitual e Intermitente	EPI

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

		(Exposição percutânea, sangue, mucosas).					
	Vírus	Microrganismo em contato humano. (Exposição percutânea, sangue, mucosas).	Qualitativo	NA	8	Habitual e Intermitente	EPI
TÉCNICAS E METODOLOGIAS UTILIZADAS		QUALITATIVAS – Para Agentes Químicos e Biológicos QUANTITATIVAS – Medição de Ruído – Técnica utilizada: Dosimetria – Referência teórica Norma Regulamentadora (NR) 15, Anexo 1, Ruído contínuo – Metodologia aplicada conforme Norma de Higiene Ocupacional (NHO) 01.					
PARECER TÉCNICO		PERICULOSIDADE (NR 16): As atividades ou operações deste grupo não se enquadram como atividades perigosas conforme, NR 16 da Portaria 3.214 do MTE.					
		RISCOS BIOLÓGICOS: A súmula nº 448, considera que a higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação, e a respectiva coleta de lixo, por não se equiparar à limpeza em residências e escritórios, enseja o pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo, incidindo o disposto no Anexo 14 da NR-15 da Portaria do MTE nº 3.214/78 quanto à coleta e industrialização de lixo urbano. Logo, esta atividade é realizada em condições insalubres de grau máximo .					
CONCLUSÃO		Motorista socorrista: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente apresenta risco biológico de forma Habitual e permanente de acordo com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, esta atividade é realizada em condições insalubres de grau médio conforme NR 15 – anexo 14 Portaria nº 3 214/78 e o anexo IV do Decreto 3048/99.					
		Técnico de enfermagem socorrista: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente apresenta risco biológico de forma Habitual e permanente de acordo com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, esta atividade é realizada em condições insalubres de grau médio conforme NR 15 – anexo 14 Portaria nº 3 214/78 e o anexo IV do Decreto 3048/99.					

- Legenda: **NA** = Não Aplicável, **NE** = Não Evidenciado, **T(h)** = Tempo em horas, **ADM** = Medidas Administrativas, **EPC** = Equipamentos de Proteção Coletiva, **EPI** = Equipamentos de Proteção Individual, **CBO** = Classificação Brasileira de Ocupações, **MTE** = Ministério do Trabalho e Emprego

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC

**6.5.19. CENTRO DE ESPECIALIDADE/ SAÚDE MENTAL**

SETOR SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	FUNÇÃO Agente de Apoio e Zeladoria da Saúde da Família Continuo Psicólogo da Saúde da Família Psicólogo da NASF Técnico de Enfermagem Médico Psiquiatra da Saúde da Família Fonoaudiólogo	CBO 5143-25 4122-05 2515-10 2515-10 3222-05 2251-33 2238-10
GRUPO DE EXPOSIÇÃO	GRUPO DE EXPOSIÇÃO	
	Agente de apoio e zeladoria da saúde da família: Executar Serviços de limpeza geral de áreas internas (piso, vidros, paredes), e externas (jardins, garagens e calçadas) ou ambientais da unidade de Saúde; Preparar e servir alimentação, lanche, água e preparo de refeições e lanches, em horários prefixados, recolhendo os utensílios utilizados e promovendo a limpeza cozinha; Executar tarefas burocráticas de pequena complexidade; processar cópias de documentos; Atender telefone e transmitir ligações; Receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre localização de pessoas ou dependências do órgão; Receber e transmitir mensagens; encarregar-se da abertura e fechamento das dependências do órgão; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; executar outras tarefas afins, de acordo com as necessidades do órgão.	
	Continuo: Executa serviços internos e externos, entregando e/ou afixando documentos, correspondência, jornais e pequenos volumes, dirigindo-se aos locais indicados, entregar e receber documentos, assinando ou solicitando protocolo, para comprovar a execução do serviço; efetuar pequenas compras e pagamentos do órgão, auxiliar em serviços simples de escritório, separando e carimbando documentos, preparando etiquetas e realizando outras tarefas, sob orientação, atender pessoas, prestando-lhes as informações necessárias e encaminhando-as aos locais solicitados, anotar recado e telefonemas, comunicando posteriormente aos interessados, processa cópias de documentos; dirige veículos leves e motocicletas, quando solicitado pela chefia imediata e realiza demais serviços relativos aos expedientes gerais.	
	Psicólogo da saúde da família: Executar tarefas no sentido de acompanhar os pacientes portadores de necessidades especiais; fazer terapia individual ou em grupo; Fornecer pareceres e/ou diagnósticos aos casos solicitados, dando	





LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

	acompanhamento em sua área de atuação ao Programa de Saúde Mental; Elaborar com as Equipe de Saúde da Família planos terapêuticos individuais contribuindo para a integridade de atenção; Apoiar a Equipe de Saúde da Família na abordagem e no processo de trabalho referente aos casos de transtornos mentais severos e persistentes, uso abusivo de álcool e outras drogas, pacientes egressos de internações psiquiátricas, pacientes atendidos nos CAPS, tentativas de suicídio, situações de violência intrafamiliar e outras; Criar, em conjunto com a Equipe da Saúde da Família, estratégias para o acolhimento e cuidado dos usuários com uso abusivo de álcool e outras drogas, visando à redução de danos e a melhoria do acesso ao Sistema de Saúde dos grupos de maior vulnerabilidade; Evitar práticas que levem à psiquiatrização e à medicalização de situações individuais e sociais, comuns à vida cotidiana; Fomentar ações que visem à difusão de uma cultura de atenção não manicomial, diminuindo o preconceito e a segregação em relação à loucura; Desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando construir espaços de reabilitação psicossocial na comunidade como oficinas comunitárias, destacando a relevância da articulação intersetorial – conselhos tutelares, associações de bairro, grupos de autoajuda, etc; Priorizar as abordagens coletivas, identificando os grupos estratégicos para que a atenção em saúde mental se desenvolva nas unidades de saúde e em outros espaços na comunidade; Possibilitar a integração dos agentes redutores de danos aos Núcleos de Apoio à Saúde da Família; Ampliar o vínculo com as famílias, tomando-as como parceiras no tratamento e buscando construir redes de apoio e integração; Realizar visita domiciliar, internação domiciliar, atendimento de crises. Possuir CNH – B e dirigir o veículo necessário para a realização das atividades do Cargo, mediante autorização prévia.
	Psicólogo do NASF: Executar tarefas no sentido de acompanhar os pacientes portadores de necessidades especiais; fazer terapia individual ou em grupo; Fornecer pareceres e/ou diagnósticos aos casos solicitados, dando acompanhamento em sua área de atuação ao Programa de Saúde Mental; Elaborar com as Equipe de Saúde da Família planos terapêuticos individuais contribuindo para a integridade de atenção; Apoiar a Equipe de Saúde da Família na abordagem e no processo de trabalho referente aos casos de transtornos mentais severos e persistentes, uso abusivo de álcool e outras drogas, pacientes egressos de internações psiquiátricas, pacientes atendidos nos CAPS, tentativas de suicídio, situações de violência intrafamiliar e outras; Criar, em conjunto com a Equipe da Saúde da Família, estratégias para o acolhimento e cuidado dos usuários com uso abusivo de álcool e outras drogas, visando à redução de danos e a melhoria do acesso ao Sistema de Saúde dos grupos de maior vulnerabilidade; Evitar práticas que levem à psiquiatrização e à medicalização de situações individuais e sociais, comuns à vida cotidiana; Fomentar ações que visem à difusão de uma cultura de atenção não manicomial, diminuindo o preconceito e a segregação em relação à loucura; Desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando construir espaços de reabilitação psicossocial na comunidade como oficinas

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

	comunitárias, destacando a relevância da articulação intersetorial – conselhos tutelares, associações de bairro, grupos de autoajuda, etc; Priorizar as abordagens coletivas, identificando os grupos estratégicos para que a atenção em saúde mental se desenvolva nas unidades de saúde e em outros espaços na comunidade; Possibilitar a integração dos agentes redutores de danos aos Núcleos de Apoio à Saúde da Família; Ampliar o vínculo com as famílias, tomando-as como parceiras no tratamento e buscando construir redes de apoio e integração; Realizar visita domiciliar, internação domiciliar, atendimento de crises. Possuir CNH – B e dirigir o veículo necessário para a realização das atividades do Cargo, mediante autorização prévia.
	Técnico de enfermagem: Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na Unidade de Saúde da Família e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); Realizar busca ativa de casos como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico; Realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; Zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependências da Unidade de Saúde da Família, garantindo o controle de infecção; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde da Família. Possuir CNH – B e dirigir o veículo necessário para a realização das atividades do Cargo, mediante autorização prévia; auxilia a recepcionista.
	Médico Psiquiatra da Saúde da Família: Realizar atendimento na área de psiquiatria; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimento; exames; diagnóstico; terapia e acompanhamento os pacientes, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área.
	Fonoaudiólogo: Avaliar as deficiências do cliente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico; Encaminhar o cliente ao especialista, orientando este e fornecendo-lhe indicações, para solicitar parecer quanto ao melhoramento ou possibilidade de reabilitação; Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade da reabilitação fonoaudiologia, elaborando relatórios para complementar o diagnóstico; Programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão de pensamento verbalizado, compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, impostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras, para reeducar e/ou reabilitar o cliente; Opinar quanto às possibilidades fonatórias e auditivas do indivíduo, fazendo exames e empregando técnicas de avaliação específicas, para possibilitar a seleção profissional ou escolar; Participar de equipes

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

		multiprofissionais para identificação de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição, emitindo parecer de sua especialidade, para estabelecer o diagnóstico e tratamento; Assessorar autoridades da instituição, preparando informes e documentos em assuntos de fonoaudiologia, a fim de possibilitar subsídios para elaborar pareceres, portarias e outros; Colaborar, quando solicitado, com as equipes de atuação-supervisão do estágio supervisionado em psicologia para efeitos diagnósticos, de tratamento, de planejamento e de programação de ações destinadas a atender necessidades das populações atendidas, em sua área de conhecimento; efetuar exames audiológicos; providenciar, recomendar e/ou realizar tratamentos especializados; participar de reuniões médicas, cursos e palestras sobre medicina preventiva nas entidades assistenciais e comunitárias; preencher os relatórios de comprovação de atendimentos; dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho; desempenhar outras tarefas afins.					
RISCO AMBIENTAL		FONTE GERADORA	INTENSIDADE / CONCENTRAÇÃO	LIMITE DE TOLERÂNCIA	TEMPO DE EXPOSIÇÃO		MEDIDAS DE PROTEÇÃO
TIPO	AGENTE				T (h)	CLASSIFICAÇÃO	
Físico	Ruído	NE	NA	85 dB(A)	8	Habitual E Intermitente	NA
	Radiações Ionizantes	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Radiações não ionizantes	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Ultrassom	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Frio	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Umidade	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Calor	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Vibração	NE	NA	NA	NA	NA	NA
Químico	Poeira	NE	NA	NA	NA	NA	NA

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

	Fumos	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Névoas	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Neblinas	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Gases	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Vapores	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Produtos químicos	NE	NA	NA	NA	NA	NA
Biológico	Bactérias	Microrganismo em contato humano. (Exposição percutânea, sangue, mucosas).	Qualitativo	NA	8	Habitual e Intermitente	EPI
	Fungos	Microrganismo em contato humano. (Exposição percutânea, sangue, mucosas).	Qualitativo	NA	8	Habitual e Intermitente	EPI
	Bacilos	Microrganismo em contato humano. (Exposição percutânea, sangue, mucosas).	Qualitativo	NA	8	Habitual e Intermitente	EPI
	Parasitas	Microrganismo em contato humano. (Exposição percutânea, sangue, mucosas).	Qualitativo	NA	8	Habitual e Intermitente	EPI
	Protozoários	Microrganismo em contato humano. (Exposição percutânea,	Qualitativo	NA	8	Habitual e Intermitente	EPI

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

		sangue, mucosas).					
	Vírus	Microrganismo em contato humano. (Exposição percutânea, sangue, mucosas).	Qualitativo	NA	8	Habitual e Intermitente	EPI
TÉCNICAS E METODOLOGIAS UTILIZADAS		QUALITATIVAS – Para Agentes Químicos e Biológicos QUANTITATIVAS – Medição de Ruído – Técnica utilizada: Dosimetria – Referência teórica Norma Regulamentadora (NR) 15, Anexo 1, Ruído contínuo – Metodologia aplicada conforme Norma de Higiene Ocupacional (NHO) 01.					
PARECER TÉCNICO		PERICULOSIDADE (NR 16): As atividades ou operações deste grupo não se enquadram como atividades perigosas conforme, NR 16 da Portaria 3.214 do MTE.					
		Agente Biológico: A súmula nº 448, considera que a higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação, e a respectiva coleta de lixo, por não se equiparar à limpeza em residências e escritórios, enseja o pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo, incidindo o disposto no Anexo 14 da NR-15 da Portaria do MTE nº 3.214/78 quanto à coleta e industrialização de lixo urbano. Logo, esta atividade é realizada em condições insalubres de grau máximo .					
CONCLUSÃO		Agente de apoio e zeladoria da saúde da família: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente apresenta risco biológico de forma Habitual e permanente de acordo com a súmula nº 448 das normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. A súmula nº 448, considera que a higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação, e a respectiva coleta de lixo, por não se equiparar à limpeza em residências e escritórios, enseja o pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo, incidindo o disposto no Anexo 14 da NR-15 da Portaria do MTE nº 3.214/78 quanto à coleta e industrialização de lixo urbano. Logo, esta atividade é realizada em condições insalubres de grau máximo .					
		Continuo: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente não apresenta riscos à saúde de acordo com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, esta atividade não é realizada em condições insalubres conforme NR 15 da Portaria 3 214/78 do MT e anexo IV do Decreto 3048/99.					
		Psicólogo da saúde da família: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente não apresenta riscos à saúde de acordo com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, esta atividade não é realizada					

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

	em condições insalubres conforme NR 15 da Portaria 3 214 do MT e o anexo IV do Decreto 3048/99. Psicólogo do NASF: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente não apresenta riscos à saúde de acordo com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, esta atividade não é realizada em condições insalubres conforme NR 15 da Portaria 3 214 do MT e o anexo IV do Decreto 3048/99. Técnico de enfermagem da saúde da família: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente apresenta risco biológico de forma Habitual e permanente de acordo com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, esta atividade é realizada em condições insalubres de grau médio conforme NR 15 – anexo 14 Portaria nº 3 214/78 e o anexo IV do Decreto 3048/99. Médico Psiquiatra da Saúde da Família: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente não apresenta riscos à saúde de acordo com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, esta atividade não é realizada em condições insalubres conforme NR 15 da Portaria 3 214 do MT e o anexo IV do Decreto 3048/99. Fonoaudiólogo: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente não apresenta riscos à saúde de acordo com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, esta atividade não é realizada em condições insalubres conforme NR 15 da Portaria 3 214 do MT e o anexo IV do Decreto 3048/99.

- Legenda: **NA** = Não Aplicável, **NE** = Não Evidenciado, **T(h)** = Tempo em horas, **ADM** = Medidas Administrativas, **EPC** = Equipamentos de Proteção Coletiva, **EPI** = Equipamentos de Proteção Individual, **CBO** = Classificação Brasileira de Ocupações, **MTE** = Ministério do Trabalho e Emprego

6.5.20. CENTRO DE FISIOTERAPIA

SETOR SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	FUNÇÃO Fisioterapeuta da Saúde da Família Assistente de Departamento	CBO 2236-05 4110-10
GRUPO DE EXPOSIÇÃO	GRUPO DE EXPOSIÇÃO	

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

		Fisioterapeuta da saúde da família: Planejar, organizar e administrar serviços gerais e específicos da fisioterapia, assessorar autoridades em assuntos de fisioterapia, preparando informes, documentos e pareceres, atuar no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde.					
		Assistente de departamento: Elaboração e análise de documentos, relatórios e demonstrativos e gráficos; lançamento e registro próprios de escritório, inclusive lançamentos contábeis e de administração tributária; conferência de dados e documentos; redação e digitação de textos relacionados com administração; atendimento ao público; organização de fichários e arquivos; auxiliar o gerente de departamento no desenvolvimento de suas atividades.					
RISCO AMBIENTAL		FONTE GERADORA	INTENSIDADE / CONCENTRAÇÃO	LIMITE DE TOLERÂNCIA	TEMPO DE EXPOSIÇÃO		MEDIDAS DE PROTEÇÃO
TIPO	AGENTE				T (h)	CLASSIFICAÇÃO	
Físico	Ruído	NE	NA	85 dB(A)	8	Habitual E Intermitente	NA
	Radiações Ionizantes	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Radiações não ionizantes	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Ultrassom	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Frio	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Umidade	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Calor	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Vibração	NE	NA	NA	NA	NA	NA
Químico	Poeira	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Fumos	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Névoas	NE	NA	NA	NA	NA	NA

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

	Neblinas	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Gases METANO	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Vapores	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Produtos químicos ÁLCALIS CÁUSTICO	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Produtos químicos ÓLEO MINERAL	NE	NA	NA	NA	NA	NA
Biológico	Bactérias	Microrganismo em contato humano. (Exposição percutânea, sangue, mucosas).	Qualitativo	NA	8	Habitual e Intermitente	EPI
	Fungos	Microrganismo em contato humano. (Exposição percutânea, sangue, mucosas).	Qualitativo	NA	8	Habitual e Intermitente	EPI
	Bacilos	Microrganismo em contato humano. (Exposição percutânea, sangue, mucosas).	Qualitativo	NA	8	Habitual e Intermitente	EPI
	Parasitas	Microrganismo em contato humano. (Exposição percutânea, sangue, mucosas).	Qualitativo	NA	8	Habitual e Intermitente	EPI
	Protozoários	Microrganismo em contato humano. (Exposição percutânea, sangue, mucosas).	Qualitativo	NA	8	Habitual e Intermitente	EPI

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

	Vírus	Microrganismo em contato humano. (Exposição percutânea, sangue, mucosas).	Qualitativo	NA	8	Habitual e Intermitente	EPI
TÉCNICAS E METODOLOGIAS UTILIZADAS	QUALITATIVAS – Para Agentes Químicos e Biológicos QUANTITATIVAS – Medição de Ruído – Técnica utilizada: Dosimetria – Referência teórica Norma Regulamentadora (NR) 15, Anexo 1, Ruído contínuo – Metodologia aplicada conforme Norma de Higiene Ocupacional (NHO) 01.						
PARECER TÉCNICO	PERICULOSIDADE (NR 16): As atividades ou operações deste grupo não se enquadram como atividades perigosas conforme, NR 16 da Portaria 3.214 do MTE.						
	Agente Biológico: A súmula nº 448, considera que a higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação, e a respectiva coleta de lixo, por não se equiparar à limpeza em residências e escritórios, enseja o pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo, incidindo o disposto no Anexo 14 da NR-15 da Portaria do MTE nº 3.214/78 quanto à coleta e industrialização de lixo urbano. Logo, esta atividade é realizada em condições insalubres de grau máximo .						
CONCLUSÃO	Fisioterapeuta da saúde da família: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente apresenta risco biológico de forma Habitual e permanente de acordo com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, esta atividade é realizada em condições insalubres de grau médio conforme NR 15 – anexo 14 Portaria nº 3 214/78 e o anexo IV do Decreto 3048/99.						
	Assistente de departamento: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente não apresenta riscos à saúde de acordo com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, esta atividade não é realizada em condições insalubres conforme NR 15 da Portaria 3 214 do MT e o anexo IV do Decreto 3048/99.						

- Legenda: **NA** = Não Aplicável, **NE** = Não Evidenciado, **T(h)** = Tempo em horas, **ADM** = Medidas Administrativas, **EPC** = Equipamentos de Proteção Coletiva, **EPI** = Equipamentos de Proteção Individual, **CBO** = Classificação Brasileira de Ocupações, **MTE** = Ministério do Trabalho e Emprego

6.5.21. Medidas de Proteção Constatada na Inspeção Técnica

MEDIDA	DESCRIÇÃO

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



Administrativas	Nenhuma medida evidenciada no período de levantamento de dados		
Coletiva	Bebedouro, extintores de incêndio, ar condicionado, ventiladores, placas de sinalização de emergência.		
Individual	CARGO/FUNÇÃO Secretaria Municipal da saúde	EPI	
		TIPO	CA
		Calçado Baixo	40790
		Luva proteção ag. mecânico/químico	33121
		Luva de proteção para agente químico	41790
		Luva de procedimentos cirúrgicos	40389
		Luva de proteção para procedimentos não cirúrgicos.	40389
		Óculos	28018
		Marcação de segurança	21138
		Calçado tipo bota	36025
		Calçado tipo bota (SAMU)	29607

- Legenda **CA**: Número do Certificado de Aprovação.

6.5.22. Atividade Exercida em Condições Especiais

Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, Anexo IV e suas alterações através de instruções normativas atualizado Despacho Decisório nº479/DIRSAT/INSS, de 25 de setembro de 2018, não foram identificadas exposições ocupacionais que caracterizem nocividade para concessão de aposentadoria especial.

6.6. SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL

6.6.1. Turno de Trabalho

Das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30 – De Segunda a Sexta Feira





6.6.2. Descrição do Processo de Trabalho

Elaboração e análise de documentos, relatórios e demonstrativos e gráficos, lançamento e registros próprios de escritório, inclusive lançamentos contábeis e de administração tributária, conferência de dados e documentos, redação e digitação de textos relacionados com administração, atendimento ao público, organização de fichários e arquivos, auxiliar o gerente de departamento no desenvolvimento de suas atividades.

6.6.3. Principais equipamentos/produtos utilizados

Móveis, cadeiras, armários, materiais de escritório em geral, computadores completos, telefones.

SETOR SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL	FUNÇÃO Assistente de Departamento Assistente Social Auxiliar Administrativo Auxiliar de Serviços gerais Chefe de Divisão Cozinheiro Diretor de Departamento Gerente de Departamento Gerente Especial de Departamento Instrutora de Trabalhos Manuais Secretário Adjunto Secretário Municipal Supervisor de Departamento Telefonista	CBO 4110-10 2516-05 4110-05 5143-25 4110-10 5132-05 1231-05 1421-05 1421-05 3331-10 1141-15 1114-15 4101-05 4222-05
GRUPO DE EXPOSIÇÃO	GRUPO DE EXPOSIÇÃO	
DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES	Assistente de departamento: Elaboração e análise de documentos, relatórios e demonstrativos e gráficos; lançamento e registro próprios de escritório, inclusive lançamentos contábeis e de administração tributária; conferência de dados e documentos; redação e digitação de textos relacionados com administração; atendimento ao público; organização de fichários e arquivos; auxiliar o gerente de departamento no desenvolvimento de suas atividades.	





LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

	Assistente social: Planejar, orientar, coordenar e executar atividades de assistência social, bem como exercer demais atividades inerentes ao cargo, regulamentadas pelo conselho da classe, além de desenvolver atividades com o intuito de prevenir situações de vulnerabilidade e risco social desenvolvendo potencialidades no sentido de prevenir situações de exclusão social, promovendo assim, emancipação, protagonismo e maior qualidade de vida aos usuários da política pública de assistência social.
	Auxiliar administrativo: Digitar textos; controlar prazos judiciais; digitar ofícios; assessorar os secretários no desempenho de suas funções; gerenciar informações; auxiliar na execução de suas tarefas administrativas e em reuniões; marcar e cancelar compromissos. Coordenar e controlar equipes (pessoas que prestam serviços a secretaria: auxiliares de secretaria, office-boys, copeiras, motoristas) e atividades; controlar documentos e correspondência.
	Auxiliar de Serviços Gerais: Varrer, tirar pó, limpar banheiros, conservar a limpeza do ambiente interno; lavar vidros e janelas; limpar recinto e acessórios dos mesmos; fazer chás e café.
	Chefe de divisão: Auxiliar o Gerente de Departamento nas atividades; Cooperar com o Departamento de Recursos Humanos na elaboração e execução dos Programas Gerais de treinamento dos servidores do Poder Executivo Municipal; Proferir despachos interlocutórios em processos e papéis, cuja decisão caiba ao Prefeito e despachos decisórios em processos de sua competência; Atender as pessoas ou determinar o atendimento durante o expediente, dos que os procurarem para tratar de assuntos relacionados às suas atividades profissionais. Participar de reuniões das Chefias, quando convocado; manter a disciplina do pessoal; preencher os boletins que permitam a apuração de mérito dos servidores sob suas ordens, para efeito de promoção, quando for o caso; fazer cumprir rigorosamente o horário de trabalho do pessoal a seu cargo, bem como, as disposições regulamentares e as instruções para a execução dos serviços; visar os pedidos de compras e as requisições de material de expediente, quando for o caso.
	Cozinheiro: Verificar a ordem e a limpeza do local de trabalho, antes de iniciar o serviço, bem como a existência dos utensílios necessários; consultar o cardápio diário verificando se os gêneros alimentícios necessários à sua confecção estão devidamente separados. Orientar e ajudantes os auxiliares, se houver, sobre o pré-preparo dos gêneros. Preparar refeições para funcionários públicos nas cozinhas da Prefeitura, quando necessário; fazer o pré-preparo de carnes; preparo de arroz, feijão, grelhados, assados e ou frituras; preparar merendas nas Cozinhas municipais; preparando previamente os ingredientes nas quantidades adequadas, com base em cardápios indicados pelo nutricionista ou dietas pré-estabelecidas, cozinhando, temperando e controlando tempo de cozimento e dosagem de ingredientes, para posterior distribuição aos comensais. colocar à disposição dos





LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

	usuários, talheres, bandejas, pratos, copos e outro; observar e manter as condições de higiene da cozinha e utensílios, bem como a fiscalização e conservação. Receber e conferir alimentos para preparo das refeições e merendas, verificando, quantidade e qualidade dos mesmos. Efetuar registros e controles relativos às merendas e refeições distribuídas, consumo de gêneros alimentícios e materiais de limpeza solicitando sua requisição quando necessário. Executar outras tarefas afins e correlatas quando determinadas pelo superior hierárquico.
	Diretor de departamento: Programar, orientar, dirigir, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar a execução de atividades a cargo da respectiva unidade; cumprir e fazer cumprir as diretrizes, normas e os procedimentos técnicos, administrativos e financeiros adotados pela Prefeitura; Propor aos Departamentos medidas que julgar convenientes para a maior eficiência e aperfeiçoamento das atividades, projetos e programas, para desenvolvimento dos trabalhos em equipe; Planejar, programar e disciplinar a utilização dos recursos humanos, materiais e financeiros necessários ao bom funcionamento dos trabalhos afetos à sua área de competência; articular-se com as demais unidades, com vista a integração das atividades da Prefeitura; Apreciar e pronunciar-se em assuntos relativos à respectiva unidade; elaborar e encaminhar ao Prefeito, relatórios periódicos, ou quando solicitado, sobre as atividades das respectivas unidades.
	Gerente de departamento: Gerenciam atividades de departamentos ou serviços de pessoal, recrutamento e seleção, cargos e salários, benefícios, treinamento e desenvolvimento, liderando e facilitando o desenvolvimento do trabalho das equipes. Assessoram diretoria e setores da empresa em atividades como planejamento, contratações, negociações de relações humanas e do trabalho. Atuam em eventos corporativos e da comunidade, representando a empresa.
	Gerente especial de departamento: Promover a integração das diversas Unidades Administrativas do Poder Executivo; assistir o Chefe do Executivo nas suas relações com os Municípios; agendar os compromissos do Prefeito; representar o Prefeito em solenidades e perante outros órgãos oficiais; preparar o expediente do Gabinete; responsabilizar-se pelo cerimonial e pelas relações públicas do Executivo; Promover o acompanhamento dos atos expedidos pelos Poder Legislativo; Elaborar Plano de Ação e Coordenação de Defesa Civil; Desenvolver outras atividades de natureza administrativa determinada pelo Chefe do Poder Executivo; Promover o processo do Orçamento Participativo; Manter programas de Auditoria Interna Permanente; Manter convênios com a União, Estados e Municípios, bem como Entidades de Assistência Social, governamentais para execução de programas de assistência social; Executar programa de assuntos para a integração da juventude.





LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

	Instrutora de trabalhos manuais: Criar e planejar cursos livres, elaborar programas, definir materiais didáticos, ministrar aulas, avaliar aluno e sugerir mudanças estruturais em cursos.
	Secretário adjunto: Garantem suporte na gestão de pessoas, na administração de material, patrimônio, informática e serviços para as áreas meios e finalistas da administração pública municipal. Definem diretrizes, planejam, coordenam e supervisionam ações, monitorando resultados e fomentando políticas de mudança.
	Secretário municipal: Exercer a direção superior da secretária municipal de cada secretária que foi nomeado; superintender e coordenar as atividades da secretária municipal de governo; despachar diretamente com o prefeito municipal; expedir instruções sobre o funcionamento da secretária municipal do governo; celebrar todas as espécies de atos de contratação, inclusive contratos de questão que esteja envolvida sua secretária municipal; prover os cargos iniciais de carreira, propor promoções e exonerações, bem como praticar todo e qualquer ato que importem provimento ou vacância dos cargos da secretaria; propor ao prefeito municipal o preenchimento dos cargos em comissão e do quadro de apoio da secretaria municipal do governo; apresentar ao prefeito municipal, no início de cada exercício, relatório das atividades do ano anterior da secretaria municipal do governo, e sugerir medidas administrativas e legislativas adequadas ao seu aperfeiçoamento; propor a instauração de sindicâncias e instauração de processos administrativos disciplinar; aplicar sanções disciplinares aos servidores da secretaria; interlocução com a câmara municipal; discussão dos projetos de lei com os vereadores; interlocução com os partidos políticos da base de apoio à administração e da oposição; acompanhamento e monitoramento dos recursos captados através de convênios; interatividade das secretarias, autarquias e fundações municipais; propor ao prefeito municipal as expedição do regimento interno da secretaria; delegar, por meio de portaria, atribuições a seus subordinados.
	Supervisor de departamento: Supervisionar todo o trabalho do departamento assumindo inclusive a responsabilidade pelo fiel cumprimento das diversas atividades inerentes ao setor, bem como participar de reuniões, planejamento e ações da administração municipal além de contribuir com a equipe na busca de soluções para o enfrentamento das atividades do dia a dia.
	Telefonista: Atender telefonemas, operando centrais telefônicas, troncos e ramais, para estabelecer a comunicação interna, externa ou interurbana entre o solicitante e destinatário; Anunciar chamadas e informações, através do interfone; Zelar pelo equipamento, comunicando defeitos à chefia; orientar e emitir pareceres sobre os serviços referentes a centrais telefônicas; Atender as chamadas internas e externas, localizando as pessoas quando solicitadas; Controlar e auxiliar as ligações de telefone automático; Prestar informações gerais relacionadas com o órgão; manter registro de ligações a longa distância; Receber e transmitir mensagens pelo





LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICÍPIO DE ORLEANS

		telefone; Fornecer dados para a elaboração de expediente à empresa concessionária dos serviços telefônicos, a respeito de mudanças, instalações, retirada, defeito, etc.; Propor normas de serviços e remodelação de equipamento; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho; executar outras tarefas afins.					
RISCO AMBIENTAL		FONTE GERADORA	INTENSIDADE / CONCENTRAÇÃO	LIMITE DE TOLERÂNCIA	TEMPO DE EXPOSIÇÃO		MEDIDAS DE PROTEÇÃO
TIPO	AGENTE				T (h)	CLASSIFICAÇÃO	
Físico	Ruído	NA	NA	85 dB (A)	NA	NA	NA
	Radiações Ionizantes	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Radiações não ionizantes	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Ultrassom	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Frio	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Umidade	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Calor	Cozinheiro	NA	26,70°C	8	Habitual e Permanente	NA
	Vibração	NE	NA	NA	NA	NA	NA
Químico	Poeira	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Fumos	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Névoas	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Neblinas	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Gases	NE	NA	NA	NA	NA	NA

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

	Vapores	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Produtos químicos	NE	NA	NA	NA	NA	NA
Biológico	Bactérias	Auxiliar de Serviços Gerais (Limpeza)	Qualitativo	NA	8	Habitual e Intermitente	EPI
	Fungos	Auxiliar de Serviços Gerais (Limpeza)	Qualitativo	NA	8	Habitual e Intermitente	EPI
	Bacilos	Auxiliar de Serviços Gerais (Limpeza)	Qualitativo	NA	8	Habitual e Intermitente	EPI
	Parasitas	Auxiliar de Serviços Gerais (Limpeza)	Qualitativo	NA	8	Habitual e Intermitente	EPI
	Protozoários	Auxiliar de Serviços Gerais (Limpeza)	Qualitativo	NA	8	Habitual e Intermitente	EPI
	Vírus	Auxiliar de Serviços Gerais (Limpeza)	Qualitativo	NA	8	Habitual e Intermitente	EPI
TÉCNICAS E METODOLOGIAS UTILIZADAS		QUALITATIVAS – Para agentes Químicos e Biológicos. QUANTITATIVAS – <u>Medição de Ruído</u> – Técnica utilizada: Dosimetria – Referência teórica Norma Regulamentadora (NR) 15, Anexo 1, Ruído contínuo – Metodologia aplicada conforme Norma de Higiene Ocupacional (NHO) 01;					
PARECER TÉCNICO		AGENTE BIOLÓGICO: As atividades e operações deste grupo foram avaliadas pela forma qualitativa devido ao baixo tempo de exposição aos agentes nocivos. Logo, a exposição ao agente Biológico , Anexo 14, da NR 15 pela industrialização do lixo urbano, caracteriza a atividade em ambiente insalubre conforme portaria 3.214 no MTE e o Anexo IV do Decreto 3.048/99. Devido as atividades, este grupo de exposição, faz jus ao adicional de insalubridade e de GRAU MÁXIMO, 40% do salário mínimo de referência devido a exposição ao agente BIOLÓGICO .					
CONCLUSÃO		Assistente de Departamento: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente não apresenta riscos à saúde de acordo com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, esta atividade não é realizada em condições insalubres conforme NR 15 da Portaria 3 214 do MT e o anexo IV do Decreto 3048/99.					

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



Assistente Social: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente **não apresenta riscos à saúde** de acordo com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, esta atividade não é realizada em condições insalubres conforme NR 15 da Portaria 3 214 do MT e o anexo IV do Decreto 3048/99.

Auxiliar Administrativo: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente **não apresenta riscos à saúde** de acordo com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, esta atividade não é realizada em condições insalubres conforme NR 15 da Portaria 3 214 do MT e o anexo IV do Decreto 3048/99.

Auxiliar de Serviços gerais: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente apresenta **risco biológico** de forma **Habitual e permanente** de acordo com a súmula nº 448 das normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. As atividades e operações deste grupo foram avaliadas pela forma qualitativa devido ao baixo tempo de exposição aos agentes nocivos. Logo, a exposição ao agente **Biológico**, Anexo 14, da NR 15 pela industrialização do lixo urbano, caracteriza a **atividade em ambiente insalubre** conforme portaria 3.214 no MTE e o Anexo IV do Decreto 3.048/99.

Devido as atividades, este grupo de exposição, **faz jus ao adicional de insalubridade e de GRAU MÁXIMO, 40% do salário mínimo** de referência devido a exposição ao agente **BIOLOGICO**.

Chefe de Divisão: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente **não apresenta riscos à saúde** de acordo com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, esta atividade não é realizada em condições insalubres conforme NR 15 da Portaria 3 214 do MT e o anexo IV do Decreto 3048/99.

Cozinheiro: O Trabalhador dessa função está sujeito a agentes de temperatura anormais (calor) acima do limite de tolerância estabelecidos na NR-15, da portaria nº 3214/78, e em limites/concentrações que o caracterizam como agentes nocivo na data da avaliação de forma habitual e permanente, fazendo jus a **insalubridade em grau médio**.

Entretanto, se ocorrer a utilização, o treinamento, a fiscalização do uso e a substituição periódica de modo a manter as condições dos Equipamentos de Proteção Individual, (EPI) estes atenuam a exposição do trabalhador aos níveis estabelecidos pela NR 15 e NR 9, descaracterizando o direito ao adicional de insalubridade conforme NR 15 anexo 1, 7, 11 e 13, da Portaria 3 214 do MTE o anexo IV do Decreto 3048/99.

Diretor de Departamento: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente **não apresenta riscos à saúde** de acordo com as normas





vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, esta atividade não é realizada em condições insalubres conforme NR 15 da Portaria 3 214 do MT e o anexo IV do Decreto 3048/99.

Gerente de Departamento: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente **não apresenta riscos à saúde** de acordo com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, esta atividade não é realizada em condições insalubres conforme NR 15 da Portaria 3 214 do MT e o anexo IV do Decreto 3048/99.

Gerente Especial de Departamento: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente **não apresenta riscos à saúde** de acordo com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, esta atividade não é realizada em condições insalubres conforme NR 15 da Portaria 3 214 do MT e o anexo IV do Decreto 3048/99.

Instrutora de Trabalhos Manuais: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente **não apresenta riscos à saúde** de acordo com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, esta atividade não é realizada em condições insalubres conforme NR 15 da Portaria 3 214 do MT e o anexo IV do Decreto 3048/99.

Secretário Adjunto: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente **não apresenta riscos à saúde** de acordo com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, esta atividade não é realizada em condições insalubres conforme NR 15 da Portaria 3 214 do MT e o anexo IV do Decreto 3048/99.

Secretário Municipal: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente **não apresenta riscos à saúde** de acordo com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, esta atividade não é realizada em condições insalubres conforme NR 15 da Portaria 3 214 do MT e o anexo IV do Decreto 3048/99.

Supervisor de Departamento: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente **não apresenta riscos à saúde** de acordo com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, esta atividade não é realizada em condições insalubres conforme NR 15 da Portaria 3 214 do MT e o anexo IV do Decreto 3048/99.

Telefonista: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente **não apresenta riscos à saúde** de acordo com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, esta atividade não é realizada em





condições insalubres conforme NR 15 da Portaria 3 214 do MT e o anexo IV do Decreto 3048/99.

- Legenda: **NA** = Não Aplicável, **NE** = Não Evidenciado, **T(h)** = Tempo em horas, **ADM** = Medidas Administrativas, **EPC** = Equipamentos de Proteção Coletiva, **EPI** = Equipamentos de Proteção Individual, **HAP** = Hidrocarbonetos Aromáticos Policíclicos, **CBO** = Classificação Brasileira de Ocupações **MTE** = Ministério do Trabalho e Emprego, ***** = Tempo de Exposição Irrelevante ao Agente.

6.6.4. UNIDADE DO CREAS

SETOR SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL	FUNÇÃO Assistente Social do CREAS Coordenador do CREAS Psicólogo do CREAS	CBO 2516-05 4101-05 2515-10
GRUPO DE EXPOSIÇÃO	GRUPO DE EXPOSIÇÃO	
	Assistente Social do CREAS: Atividade profissional no campo do serviço social, na viabilização de ações assistenciais, com a aplicação dos princípios e técnicas pertinentes à área, aplicadas ao exame e solução dos problemas de ordem socioeconômica; planejar, coordenar, controlar e avaliar programas e projetos na área do Serviço Social, aplicados a indivíduos, grupos e comunidades; elaborar e/ou participar de projetos de pesquisas, visando à implantação e ampliação de serviços especializados na área do desenvolvimento comunitário; participar no desenvolvimento de pesquisas médico-sociais e interpretar junto à equipe de saúde a situação social do indivíduo e sua família; fornecer dados sociais para a elucidação de diagnósticos médicos e periciais; diagnosticar e tratar problemas sociais que impeçam comunidade, grupos e indivíduos que atingirem um nível satisfatório de saúde; desenvolver atividades que visem à promoção, à proteção e à recuperação da saúde da população, ocupando-se de aplicações sociais, através da mobilização e desenvolvimento das potencialidades humanas e sociais; mobilizar recursos da comunicação para que sejam devidamente utilizados e para que possam proporcionar os benefícios necessários à população; prover, adequar e capacitar e capacitar recursos humanos institucionais e/ou comunitários, necessários para a realização de atividades do Serviço Social; participar de programas de treinamento de pessoal técnico e auxiliar para o desenvolvimento das ações de educação em saúde; orientar indivíduos, famílias, grupos, comunidades e instituições: Esclarecer dúvidas, orientar sobre direitos e deveres, acesso a direitos instituídos, rotinas da instituição, cuidados especiais, serviços e recursos sociais, normas, códigos e legislação e sobre processos, procedimentos e técnicas; ensinar a otimização do uso de recursos; organizar e facilitar; assessorar na elaboração de programas e	





LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

		projetos sociais; organizar cursos, palestras, reuniões. Planejar políticas sociais: Elaborar planos, programas e projetos específicos; delimitar o problema; definir público-alvo, objetivos, metas e metodologia; formular propostas; estabelecer prioridades e critérios de atendimento; programar atividades. Pesquisar a realidade social: Realizar estudo sócio-econômico; pesquisar interesses da população, perfil dos usuários, características da área de atuação, informações in loco, entidades e instituições; Monitorar as ações em desenvolvimento: Acompanhar resultados da execução de programas, projetos e planos; analisar as técnicas utilizadas; apurar custos; verificar atendimento dos compromissos acordados com o usuário; criar critérios e indicadores para avaliação; aplicar instrumentos de avaliação; avaliar cumprimento dos objetivos e programas, projetos e planos propostos; avaliar satisfação dos usuários. Articular recursos disponíveis: Identificar equipamentos sociais disponíveis na instituição; identificar recursos financeiros disponíveis; negociar com outras entidades e instituições; formar uma rede de atendimento; identificar vagas no mercado de trabalho para colocação de desempregados; desempenhar tarefas administrativas: Cadastrar usuários, entidades e recursos; controlar fluxo de documentos; administrar recursos financeiros; controlar custos; controlar dados estatísticos. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. efetuar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais; dar informações e pareceres sobre materiais específicos; assistir menores, incapazes, doentes mentais, idosos, etc.; prestar serviços de âmbito social aos carentes e seus familiares a fim de promover o bem-estar social; dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho.					
		Coordenador do CREAS: Coordenar e orientar a equipe do CREAS, planejar e dirigir os serviços e ações, sendo responsável pelo cumprimento no disposto nesta Lei, delegando funções e estabelecendo diretrizes que norteiem o exercício de todos os trabalhos do órgão, sendo responsável pela manutenção da ordem e a execução eficiente dos serviços prestados.					
		Psicólogo do CREAS: Compor a equipe multidisciplinar do CREAS e individualmente ou em equipe, prestar todo o atendimento aos beneficiários, serviços e ações do órgão, em conformidade com a presente Lei e com as atribuições legais de sua profissão, aplicáveis às necessidades do CREAS. Cumprir com as atividades que lhe forem determinados, inerentes à sua profissão e próprias do CREAS.					
RISCO AMBIENTAL		FONTE GERADORA	INTENSIDADE / CONCENTRAÇÃO	LIMITE DE TOLERÂNCIA	TEMPO DE EXPOSIÇÃO		MEDIDAS DE PROTEÇÃO
TIPO	AGENTE				T (h)	CLASSIFICAÇÃO	

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

Físico	Ruído	NA	NA	85 dB (A)	NA	NA	NA
	Radiações Ionizantes	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Radiações não ionizantes	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Ultrassom	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Frio	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Umidade	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Calor	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Vibração	NE	NA	NA	NA	NA	NA
Químico	Poeira	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Fumos	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Névoas	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Neblinas	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Gases	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Vapores	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Produtos químicos	NE	NA	NA	NA	NA	NA
Biológico	Bactérias	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Fungos	NE	NA	NA	NA	NA	NA

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

	Bacilos	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Parasitas	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Protozoários	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Vírus	NE	NA	NA	NA	NA	NA
TÉCNICAS E METODOLOGIAS UTILIZADAS	QUALITATIVAS – Para agentes Químicos e Biológicos. QUANTITATIVAS – <u>Medição de Ruído</u> – Técnica utilizada: Dosimetria – Referência teórica Norma Regulamentadora (NR) 15, Anexo 1, Ruído contínuo – Metodologia aplicada conforme Norma de Higiene Ocupacional (NHO) 01;						
PARECER TÉCNICO	INSALUBRIDADE (NR 15): As atividades ou operações deste grupo não apresentam riscos à saúde de acordo com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, estas atividades não são realizadas em condições insalubres conforme NR 15 da Portaria 3.214 do MTb e o Anexo IV do Decreto 3.048/99.						
	PERICULOSIDADE (NR 16): As atividades ou operações deste grupo não se enquadram como atividades perigosas conforme, NR 16 da Portaria 3.214 do MTb. Devido às atividades, este grupo de exposição, não faz jus ao adicional de insalubridade e/ou periculosidade.						
CONCLUSÃO	Assistente social do CREAS: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente não apresenta riscos à saúde de acordo com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, esta atividade não é realizada em condições insalubres conforme NR 15 da Portaria 3.214/78 do MT e anexo IV do Decreto 3048/99. Coordenador do CREAS: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente não apresenta riscos à saúde de acordo com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, esta atividade não é realizada em condições insalubres conforme NR 15 da Portaria 3.214/78 do MT e anexo IV do Decreto 3048/99. Psicólogo do CREAS: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente não apresenta riscos à saúde de acordo com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, esta atividade não é realizada em condições insalubres conforme NR 15 da Portaria 3.214/78 do MT e anexo IV do Decreto 3048/99.						

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

- Legenda: **NA** = Não Aplicável, **NE** = Não Evidenciado, **T(h)** = Tempo em horas, **ADM** = Medidas Administrativas, **EPC** = Equipamentos de Proteção Coletiva, **EPI** = Equipamentos de Proteção Individual, **HAP** = Hidrocarbonetos Aromáticos Policíclicos, **CBO** = Classificação Brasileira de Ocupações **MTE** = Ministério do Trabalho e Emprego, * = Tempo de Exposição Irrelevante ao Agente.

6.6.5. CENTRO RUY PTZENREUTER

SETOR		FUNÇÃO Auxiliar de Serviços Gerais Professor			CBO 5143-25 2312-05		
GRUPO DE EXPOSIÇÃO		GRUPO DE EXPOSIÇÃO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO					
		Assistente de departamento: Elaborar e análise de documentos, relatórios e demonstrativos e gráficos; lançamento e registro próprios de escritório, inclusive lançamentos contábeis e de administração tributária; conferencia de dados e documentos; redação e digitação de textos relacionados com administração; atendimento ao público; organização de fichários e arquivos; auxiliar o gerente de departamento no desenvolvimento de suas atividades.					
		Gerente de departamento: Gerenciar atividades de departamentos ou serviços de pessoal, recrutamento e seleção, cargos e salários, benefícios, treinamento e desenvolvimento, liderando e facilitando o desenvolvimento do trabalho das equipes. Assessoram diretoria e setores da empresa em atividades como planejamento, contratações, negociações de relações humanas e do trabalho. Atuam em eventos corporativos e da comunidade, representando a empresa.					
RISCO AMBIENTAL		FONTE GERADORA	INTENSIDADE / CONCENTRAÇÃO	LIMITE DE TOLERÂNCIA	TEMPO DE EXPOSIÇÃO		MEDIDAS DE PROTEÇÃO
TIPO	AGENTE				T (h)	CLASSIFICAÇÃO	
Físico	Ruído	NE	NA	85 dB(A)	8	NA	NA
	Radiações Ionizantes	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Radiações não ionizantes	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Ultrassom	NE	NA	NA	NA	NA	NA

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

	Frio	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Umidade	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Calor	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Vibração	NE	NA	NA	NA	NA	NA
Químico	Poeira	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Fumos	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Névoas	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Neblinas	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Gases METANO	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Vapores	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Produtos químicos ÁLCALIS CÁUSTICO	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Produtos químicos ÓLEO MINERAL	NE	NA	NA	NA	NA	NA
Biológico	Bactérias	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Fungos	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Bacilos	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Parasitas	NE	NA	NA	NA	NA	NA

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

	Protozoários	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Vírus	NE	NA	NA	NA	NA	NA
TÉCNICAS E METODOLOGIAS UTILIZADAS	QUALITATIVAS – Para Agentes Químicos e Biológicos QUANTITATIVAS – Medição de Ruído – Técnica utilizada: Dosimetria – Referência teórica Norma Regulamentadora (NR) 15, Anexo 1, Ruído contínuo – Metodologia aplicada conforme Norma de Higiene Ocupacional (NHO) 01.						
PARECER TÉCNICO	PERICULOSIDADE (NR 16): As atividades ou operações deste grupo não se enquadram como atividades perigosas conforme, NR 16 da Portaria 3.214 do MTE.						
CONCLUSÃO	Assistente de departamento: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente não apresenta riscos à saúde de acordo com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, esta atividade não é realizada em condições insalubres conforme NR 15 da Portaria 3 214/78 do MT e anexo IV do Decreto 3048/99. Gerente de departamento: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente não apresenta riscos à saúde de acordo com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, esta atividade não é realizada em condições insalubres conforme NR 15 da Portaria 3 214/78 do MT e anexo IV do Decreto 3048/99.						

- Legenda: **NA** = Não Aplicável, **NE** = Não Evidenciado, **T(h)** = Tempo em horas, **ADM** = Medidas Administrativas, **EPC** = Equipamentos de Proteção Coletiva, **EPI** = Equipamentos de Proteção Individual, **CBO** = Classificação Brasileira de Ocupações, **MTE** = Ministério do Trabalho e Emprego.

6.6.6. UNIDADE DO CRAS

SETOR SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL	FUNÇÃO Assistente Social do CRAS Coordenador do CRAS Psicólogo do CRAS	CBO 2516-05 4101-05 2515-10
GRUPO DE EXPOSIÇÃO	GRUPO DE EXPOSIÇÃO	
DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES	Assistente social do CRAS: Atividade profissional no campo do serviço social, na viabilização de ações assistenciais, com aplicação dos princípios e técnicas pertinentes à área, aplicadas ao exame e solução dos problemas de ordem	

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

socioeconômica; planejar, coordenar, controlar e avaliar programas e projetos na área do Serviço Social, aplicados a indivíduos, grupos e comunidades; elaborar e/ou participar de projetos de pesquisas, visando à implantação e ampliação de serviços especializados na área do desenvolvimento comunitário; participar no desenvolvimento de pesquisas médico-sociais e interpretar junto à equipe de saúde a situação social do indivíduo e sua família; fornecer dados sociais para a elucidação de diagnósticos médicos e periciais; diagnosticar e tratar problemas sociais que impeçam comunidade, grupos e indivíduos que atinjam um nível satisfatório de saúde; desenvolver atividades que visem à promoção, à proteção e à recuperação da saúde da população, ocupando-se de aplicações sociais, através da mobilização e desenvolvimento das potencialidades humanas e sociais; mobilizar recursos da comunicação para que sejam devidamente utilizados e para que possam proporcionar os benefícios necessários à população; prover, adequar e capacitar recursos humanos institucionais e/ou comunitários, necessários para a realização de atividades do Serviço Social; participar de programas de treinamento de pessoal técnico e auxiliar para o desenvolvimento das ações de educação em saúde; orientar indivíduos, famílias, grupos, comunidades e instituições: Esclarecer dúvidas, orientar sobre direitos e deveres, acesso a direitos instituídos, rotinas da instituição, cuidados especiais, serviços e recursos sociais, normas, códigos e legislação e sobre processos, procedimentos e técnicas; ensinar a otimização do uso de recursos; organizar e facilitar; assessorar na elaboração de programas e projetos sociais; organizar cursos, palestras, reuniões. Planejar políticas sociais: Elaborar planos, programas e projetos específicos; delimitar o problema; definir público-alvo, objetivos, metas e metodologia; formular propostas; estabelecer prioridades e critérios de atendimento; programar atividades. Pesquisar a realidade social: Realizar estudo socioeconômico; pesquisar interesses da população, perfil dos usuários, características da área de atuação, informações in loco, entidades e instituições; Monitorar as ações em desenvolvimento: Acompanhar resultados da execução de programas, projetos e planos; analisar as técnicas utilizadas; apurar custos; verificar atendimento dos compromissos acordados com o usuário; criar critérios e indicadores para avaliação; aplicar instrumentos de avaliação; avaliar cumprimento dos objetivos e programas, projetos e planos propostos; avaliar satisfação dos usuários. Articular recursos disponíveis: Identificar equipamentos sociais disponíveis na instituição; identificar recursos financeiros disponíveis; negociar com outras entidades e instituições; formar uma rede de atendimento; identificar vagas no mercado de trabalho para colocação de desempregados; desempenhar tarefas administrativas: Cadastrar usuários, entidades e recursos; controlar fluxo de documentos; administrar recursos financeiros; controlar custos; controlar dados estatísticos. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Efetuar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais; dar informações e pareceres sobre materiais específicos; assistir menores, incapazes, doentes mentais, idosos, etc.; prestar serviços de âmbito social aos carentes e seus familiares a fim de promover o bem-estar social; manter organizados, limpos e

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; executar outras tarefas afins. Atuar como assistente técnico em ações judiciais ou processos administrativos de interesse do Município.

Coordenador do CRAS: Planejar e dirigir os serviços do CRAS, sendo responsável pelo cumprimento no disposto na presente Lei, delegando funções e estabelecendo diretrizes que norteiam o exercício dos trabalhos. Coordenar e orientar os servidores do CRAS, sendo responsável pela manutenção da ordem e a execução eficiente dos serviços prestados.

Psicólogo do CRAS: Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduo, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação, diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidar conflitos e questões e acompanhar os pacientes durante o processo de tratamento ou cura, investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades de área e afins.

RISCO AMBIENTAL		FONTE GERADORA	INTENSIDADE / CONCENTRAÇÃO	LIMITE DE TOLERÂNCIA	TEMPO DE EXPOSIÇÃO		MEDIDAS DE PROTEÇÃO
TIPO	AGENTE				T (h)	CLASSIFICAÇÃO	
Físico	Ruído	NA	NA	85 dB (A)	NA	NA	NA
	Radiações Ionizantes	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Radiações não ionizantes	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Ultrassom	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Frio	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Umidade	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Calor	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Vibração	NE	NA	NA	NA	NA	NA

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

Químico	Poeira	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Fumos	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Névoas	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Neblinas	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Gases	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Vapores	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Produtos químicos	NE	NA	NA	NA	NA	NA
Biológico	Bactérias	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Fungos	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Bacilos	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Parasitas	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Protozoários	NE	NA	NA	NA	NA	NA
	Vírus	NE	NA	NA	NA	NA	NA
TÉCNICAS E METODOLOGIAS UTILIZADAS		QUALITATIVAS – Para agentes Químicos e Biológicos. QUANTITATIVAS – <u>Medição de Ruído</u> – Técnica utilizada: Dosimetria – Referência teórica Norma Regulamentadora (NR) 15, Anexo 1, Ruído contínuo – Metodologia aplicada conforme Norma de Higiene Ocupacional (NHO) 01;					
PARECER TÉCNICO		INSALUBRIDADE (NR 15): As atividades ou operações deste grupo não apresentam riscos à saúde de acordo com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, estas atividades não são realizadas em condições insalubres conforme NR 15 da Portaria 3.214 do MTb e o Anexo IV do Decreto 3.048/99.					

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



	PERICULOSIDADE (NR 16): As atividades ou operações deste grupo não se enquadram como atividades perigosas conforme, NR 16 da Portaria 3.214 do MTb. Devido as atividades, este grupo de exposição, não faz jus ao adicional de insalubridade e/ou periculosidade.
CONCLUSÃO	Assistente social do CRAS: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente não apresenta riscos à saúde de acordo com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, esta atividade não é realizada em condições insalubres conforme NR 15 da Portaria 3 214/78 do MT e anexo IV do Decreto 3048/99. Coordenador do CRAS: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente não apresenta riscos à saúde de acordo com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, esta atividade não é realizada em condições insalubres conforme NR 15 da Portaria 3 214/78 do MT e anexo IV do Decreto 3048/99. Psicólogo do CRAS: O trabalhador dessa função realiza atividades nesse setor cujo ambiente não apresenta riscos à saúde de acordo com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho. Logo, esta atividade não é realizada em condições insalubres conforme NR 15 da Portaria 3 214/78 do MT e anexo IV do Decreto 3048/99.

- Legenda: **NA** = Não Aplicável, **NE** = Não Evidenciado, **T(h)** = Tempo em horas, **ADM** = Medidas Administrativas, **EPC** = Equipamentos de Proteção Coletiva, **EPI** = Equipamentos de Proteção Individual, **HAP** = Hidrocarbonetos Aromáticos Policíclicos, **CBO** = Classificação Brasileira de Ocupações **MTE** = Ministério do Trabalho e Emprego, * = Tempo de Exposição Irrelevante ao Agente.

6.6.7. Medidas de Proteção Constatada na Inspeção Técnica

MEDIDA	DESCRIÇÃO
Administrativas	Nenhuma medida evidenciada no período de levantamento de dados
Coletiva	Bebedouro, extintores de incêndio, ar condicionado, ventiladores, placas de sinalização de emergência.





	CARGO/FUNÇÃO	EPI	
		TIPO	CA
Individual	Auxiliar de Serviços Gerais	Respirador PFF2	18684
		Avental	6429
		Botas de borracha	28490
		Luva	9567
		Óculos de Proteção	11268

- Legenda **CA**: Número do Certificado de Aprovação.

6.6.8. Atividade Exercida em Condições Especiais

Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, Anexo IV e suas alterações através de instruções normativas atualizado Despacho Decisório nº479/DIRSAT/INSS, de 25 de setembro de 2018, não foram identificadas exposições ocupacionais que caracterizem nocividade para concessão de aposentadoria especial.





7. TERMO DE RESPONSABILIDADE

O presente documento elaborado pelo profissional, infra-assinado, é composto por 488 páginas, sendo que todas as informações aqui contidas relacionadas ao levantamento e análises técnicas realizadas, são de sua responsabilidade. Porém, toda e qualquer necessidade de execução e manutenção das medidas de controle de agentes nocivos relatadas, no sentido de neutralização dos riscos para cessação do enquadramento para aposentadoria especial, serão de responsabilidade única e exclusiva da Empresa.

Está autorizada a utilização deste laudo como instrumento legal perante a fiscalização trabalhista, Justiça do Trabalho, Sindicato, INSS e outros Órgãos Oficiais.

Fica expressamente declarado a não obrigação e compromisso do profissional, realizador deste Laudo, atuarem como Perito Assistente, sem prévia consulta, tanto para o empregador quanto para os empregados, em reclamações trabalhistas, processos ou ações diversas que envolvam as relações trabalhistas ou previdenciárias.

Urussanga, Dezembro de 2020.

HERBERT HIDALGO RAMÍREZ, CRM-SC 5.206

Médico do Trabalho inscrito no CRM-SC desde 1.998

Registro de Qualificação de Especialista nº 119

Registro de Qualificação de Especialista nº 11.405

JORGE LUIZ KOCH
Prefeito Municipal de Orleans



LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho
MUNICIPIO DE ORLEANS

ANEXOS

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC





LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho
MUNICIPIO DE ORLEANS

RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO DOS NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 000183103

Empresa avaliada: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS	Empresa avaliadora: G.A. TOP SEG MED TRABALHO
Sector: INFRAESTRUTURA - OPERADOR	Realizado por: DIEGO FERREIRA
Funcionário avaliado: JACO LUIZ DA SILVA CANDIDO	Data: 24/11/2020
Jornada de trabalho [h:mm]: 08:00	

Configuração dos dosímetros

Dosímetro NR15	Dosímetro NHO01	Dosímetro USER
Curva de ponderação: A	Curva de ponderação: A	Curva de ponderação: A
Ponderação de tempo: Lenta (S)	Ponderação de tempo: Lenta (S)	Ponderação de tempo: Lenta (S)
Nível limiar (TL) [dB]: 80	Nível limiar (TL) [dB]: 80	Nível limiar (TL) [dB]: 80
Critério de referência (CR) [dB]: 85	Critério de referência (CR) [dB]: 85	Critério de referência (CR) [dB]: 85
Duplicação de dose (Q) [dB]: 5	Duplicação de dose (Q) [dB]: 3	Duplicação de dose (Q) [dB]: 3

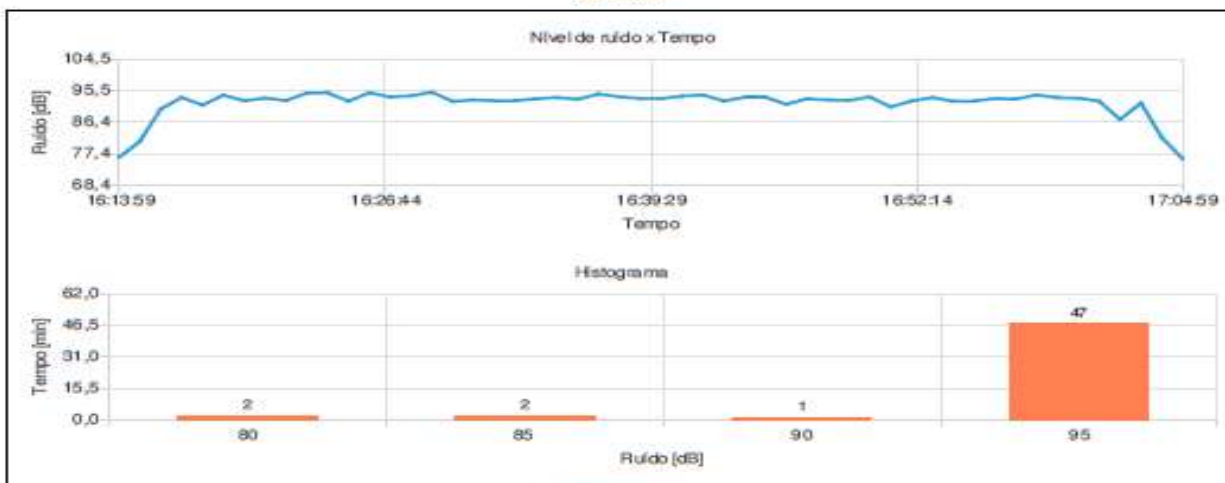
Resultado da avaliação

Duração: 00:52:39		Tempo em pausa: 00:00:03	
Início: 16:13:59		Fim: 17:04:59	
Dosímetro NR15	Dosímetro NHO01	Dosímetro USER	
Dose [%]: 30,11	Dose [%]: 65,70	Dose [%]: 65,70	
Dose diária [%]: 274,51	Dose diária [%]: 598,97	Dose diária [%]: 598,97	
Lavg [dB]: 92,28	Leq [dB]: 92,75	Leq [dB]: 92,75	
NE [dB]: 92,28	NE [dB]: 92,75	NE [dB]: 92,75	
NEN [dB]: 92,28	NEN [dB]: 92,75	NEN [dB]: 92,75	
TWA [dB]: 76,34	TWA [dB]: 83,18	TWA [dB]: 83,18	
Ocorrências de picos de 115 dB: 0			

Registro de calibração

Verificação de campo @ 1 kHz	Calibração de laboratório
Pré verificação [dB]: 114,00 (24/11/2020 07:36)	Dosímetro: CR3815/2019 06/06/2019
Pós verificação [dB]: --	Calibrador de áudio:

Gráficos



Observações

DIEGO FERREIRA
Registro: 148011-4



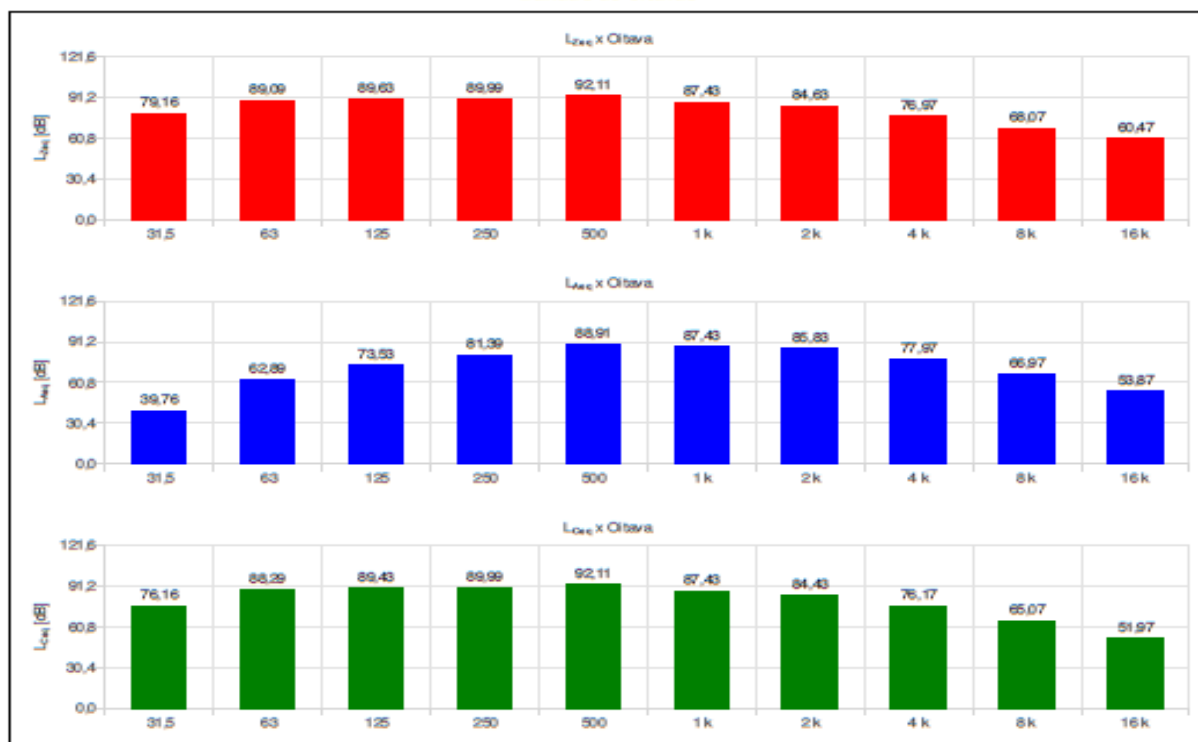


LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 000183103

Bandas de oitavas



2 de 3

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC





LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 000183103

Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]
001	16:13:59	76, 37												
002	16:14:59	80, 97												
003	16:15:59	90, 58												
004	16:16:59	93, 50												
005	16:17:59	91, 32												
006	16:18:59	94, 14												
007	16:19:59	92, 52												
008	16:20:59	93, 32												
009	16:21:59	92, 60												
010	16:22:59	94, 77												
011	16:23:59	94, 85												
012	16:24:59	92, 40												
013	16:25:59	94, 83												
014	16:26:59	93, 64												
015	16:27:59	93, 97												
016	16:28:59	94, 99												
017	16:29:59	92, 35												
018	16:30:59	92, 85												
019	16:31:59	92, 52												
020	16:32:59	92, 58												
021	16:33:59	93, 11												
022	16:34:59	93, 46												
023	16:35:59	92, 98												
024	16:36:59	94, 47												
025	16:37:59	93, 69												
026	16:38:59	93, 18												
027	16:39:59	93, 17												
028	16:40:59	93, 88												
029	16:41:59	94, 22												
030	16:42:59	92, 47												
031	16:43:59	93, 49												
032	16:44:59	93, 49												
033	16:45:59	91, 56												
034	16:46:59	93, 13												
035	16:47:59	92, 74												
036	16:48:59	92, 66												
037	16:49:59	93, 62												
038	16:50:59	90, 79												
039	16:51:59	92, 46												
040	16:52:59	93, 44												
041	16:53:59	92, 41												
042	16:54:59	92, 46												
043	16:55:59	93, 19												
044	16:56:59	93, 00												
045	16:57:59	94, 22												
046	16:58:59	93, 40												
047	16:59:59	93, 38												
048	17:00:59	92, 40												
049	17:01:59	87, 23												
050	17:02:59	91, 87												
051	17:03:59	82, 05												
052	17:04:59	75, 96												

3 de 3

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 000183591

Empresa avaliada: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS
 Setor: INFRAESTRUTURA - BASCULANTE
 Funcionário avaliado: NILBERTO SPECK
 Jornada de trabalho (h:mm): 08:00

Empresa avaliadora: G.A. TOP SEG MED TRABALHO
 Realizado por: DIEGO FERREIRA
 Data: 26/11/2020

Configuração dos dosímetros

Dosímetro NR15	Dosímetro NHO01	Dosímetro USER
Curva de ponderação: A	Curva de ponderação: A	Curva de ponderação: A
Ponderação de tempo: Lenta (S)	Ponderação de tempo: Lenta (S)	Ponderação de tempo: Lenta (S)
Nível limiar (TL) [dB]: 80	Nível limiar (TL) [dB]: 80	Nível limiar (TL) [dB]: 80
Critério de referência (CR) [dB]: 85	Critério de referência (CR) [dB]: 85	Critério de referência (CR) [dB]: 85
Duplicação de dose (Q) [dB]: 5	Duplicação de dose (Q) [dB]: 3	Duplicação de dose (Q) [dB]: 3

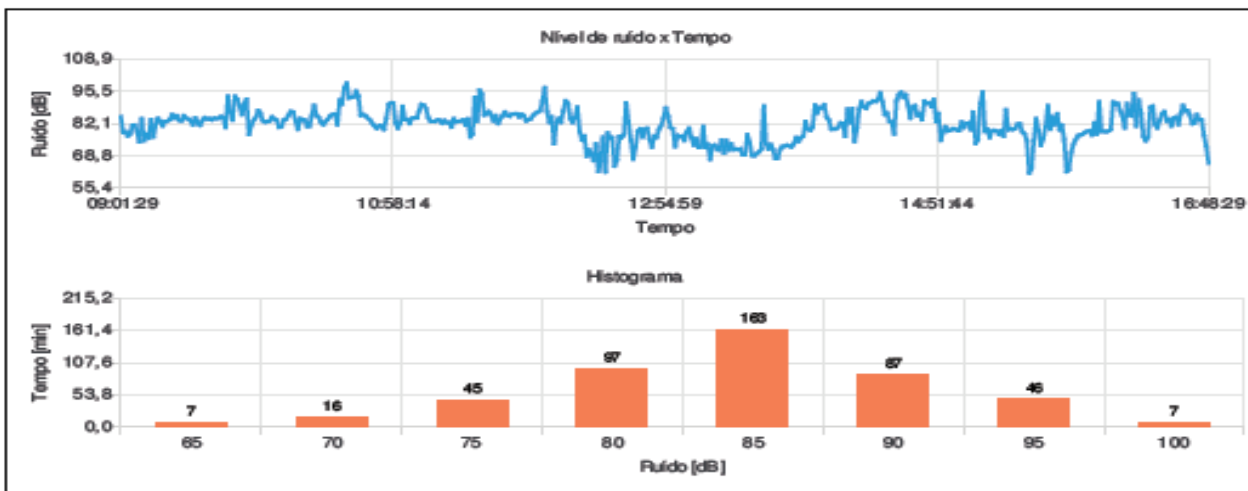
Resultado da avaliação

Duração: 07:48:05	Tempo em pausa: 00:00:17	
Início: 09:01:29	Fim: 16:48:29	
Dosímetro NR15	Dosímetro NHO01	Dosímetro USER
Dose [%]: 67,92	Dose [%]: 121,51	Dose [%]: 121,51
Dose diária [%]: 69,65	Dose diária [%]: 124,60	Dose diária [%]: 124,60
Leq [dB]: 82,39	Leq [dB]: 85,95	Leq [dB]: 85,95
NE [dB]: 82,39	NE [dB]: 85,95	NE [dB]: 85,95
NEN [dB]: 82,39	NEN [dB]: 85,95	NEN [dB]: 85,95
TWA [dB]: 82,21	TWA [dB]: 85,84	TWA [dB]: 85,84
Ocorrências de picos de 115 dB: 0		

Registro de calibração

Verificação de campo @ 1 kHz	Calibração de laboratório
Pré verificação [dB]: 114,00 (26/11/2020 09:00)	Dosímetro: 321 18/07/2019
Pós verificação [dB]: 114,25 (26/11/2020 16:48)	Calibrador de áudio:
Desvio [dB]: -0,25	

Gráficos



Observações

DIEGO FERREIRA
 Registro: 148011-4





LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 000183591

Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]
001	09:01:29	85,11	056	09:56:29	77,58	111	10:51:29	80,07	166	11:46:29	86,91	221	12:41:29	67,32
002	09:02:29	78,51	057	09:57:29	81,40	112	10:52:29	81,36	167	11:47:29	85,49	222	12:42:29	72,43
003	09:03:29	78,79	058	09:58:29	83,44	113	10:53:29	81,14	168	11:48:29	85,16	223	12:43:29	79,08
004	09:04:29	76,92	059	09:59:29	84,75	114	10:54:29	79,60	169	11:49:29	86,13	224	12:44:29	80,00
005	09:05:29	77,75	060	10:00:29	87,59	115	10:55:29	84,16	170	11:50:29	86,26	225	12:45:29	76,54
006	09:06:29	81,48	061	10:01:29	86,36	116	10:56:29	90,09	171	11:51:29	86,24	226	12:46:29	79,76
007	09:07:29	81,59	062	10:02:29	83,32	117	10:57:29	90,76	172	11:52:29	84,79	227	12:47:29	80,22
008	09:08:29	78,76	063	10:03:29	82,75	118	10:58:29	90,66	173	11:53:29	86,02	228	12:48:29	75,51
009	09:09:29	74,45	064	10:04:29	82,91	119	10:59:29	82,32	174	11:54:29	85,48	229	12:49:29	72,34
010	09:10:29	84,18	065	10:05:29	83,26	120	11:00:29	80,16	175	11:55:29	83,20	230	12:50:29	76,97
011	09:11:29	75,02	066	10:06:29	84,94	121	11:01:29	82,42	176	11:56:29	83,76	231	12:51:29	76,33
012	09:12:29	77,68	067	10:07:29	83,98	122	11:02:29	89,33	177	11:57:29	84,07	232	12:52:29	79,72
013	09:13:29	76,06	068	10:08:29	83,54	123	11:03:29	83,74	178	11:58:29	85,46	233	12:53:29	81,35
014	09:14:29	83,91	069	10:09:29	80,54	124	11:04:29	83,88	179	11:59:29	86,34	234	12:54:29	84,39
015	09:15:29	76,57	070	10:10:29	80,88	125	11:05:29	82,13	180	12:00:29	86,89	235	12:55:29	88,67
016	09:16:29	81,64	071	10:11:29	83,65	126	11:06:29	84,32	181	12:01:29	87,41	236	12:56:29	85,13
017	09:17:29	84,34	072	10:12:29	83,97	127	11:07:29	84,35	182	12:02:29	91,42	237	12:57:29	80,45
018	09:18:29	82,96	073	10:13:29	85,65	128	11:08:29	84,35	183	12:03:29	97,08	238	12:58:29	80,07
019	09:19:29	81,10	074	10:14:29	87,24	129	11:09:29	87,27	184	12:04:29	87,19	239	12:59:29	72,55
020	09:20:29	83,05	075	10:15:29	86,96	130	11:10:29	90,16	185	12:05:29	82,65	240	13:00:29	77,28
021	09:21:29	83,20	076	10:16:29	83,47	131	11:11:29	89,84	186	12:06:29	84,95	241	13:01:29	76,65
022	09:22:29	83,72	077	10:17:29	79,70	132	11:12:29	88,45	187	12:07:29	73,68	242	13:02:29	77,04
023	09:23:29	85,89	078	10:18:29	84,25	133	11:13:29	84,56	188	12:08:29	82,49	243	13:03:29	75,07
024	09:24:29	84,36	079	10:19:29	83,52	134	11:14:29	83,00	189	12:09:29	84,29	244	13:04:29	78,69
025	09:25:29	85,45	080	10:20:29	83,73	135	11:15:29	82,93	190	12:10:29	82,63	245	13:05:29	80,23
026	09:26:29	83,53	081	10:21:29	80,94	136	11:16:29	82,98	191	12:11:29	87,43	246	13:06:29	76,33
027	09:27:29	83,17	082	10:22:29	81,02	137	11:17:29	83,68	192	12:12:29	91,63	247	13:07:29	73,14
028	09:28:29	85,44	083	10:23:29	85,43	138	11:18:29	83,45	193	12:13:29	90,49	248	13:08:29	75,93
029	09:29:29	84,30	084	10:24:29	89,72	139	11:19:29	82,23	194	12:14:29	84,16	249	13:09:29	72,17
030	09:30:29	84,10	085	10:25:29	85,56	140	11:20:29	83,48	195	12:15:29	82,54	250	13:10:29	72,33
031	09:31:29	83,30	086	10:26:29	84,70	141	11:21:29	82,47	196	12:16:29	84,63	251	13:11:29	81,02
032	09:32:29	81,60	087	10:27:29	82,55	142	11:22:29	82,62	197	12:17:29	89,00	252	13:12:29	72,22
033	09:33:29	84,58	088	10:28:29	81,63	143	11:23:29	80,65	198	12:18:29	78,79	253	13:13:29	73,55
034	09:34:29	82,51	089	10:29:29	83,09	144	11:24:29	84,20	199	12:19:29	75,24	254	13:14:29	67,23
035	09:35:29	81,33	090	10:30:29	84,03	145	11:25:29	82,75	200	12:20:29	77,06	255	13:15:29	72,76
036	09:36:29	83,29	091	10:31:29	85,42	146	11:26:29	83,11	201	12:21:29	68,57	256	13:16:29	73,25
037	09:37:29	84,56	092	10:32:29	85,92	147	11:27:29	83,23	202	12:22:29	71,28	257	13:17:29	71,36
038	09:38:29	84,04	093	10:33:29	85,99	148	11:28:29	83,74	203	12:23:29	69,45	258	13:18:29	71,14
039	09:39:29	84,23	094	10:34:29	81,66	149	11:29:29	81,49	204	12:24:29	66,71	259	13:19:29	75,40
040	09:40:29	83,64	095	10:35:29	91,96	150	11:30:29	84,10	205	12:25:29	73,79	260	13:20:29	69,77
041	09:41:29	84,36	096	10:36:29	90,20	151	11:31:29	76,58	206	12:26:29	62,26	261	13:21:29	75,13
042	09:42:29	84,18	097	10:37:29	97,04	152	11:32:29	77,71	207	12:27:29	66,54	262	13:22:29	71,14
043	09:43:29	84,34	098	10:38:29	98,96	153	11:33:29	93,13	208	12:28:29	76,61	263	13:23:29	73,78
044	09:44:29	85,12	099	10:39:29	92,68	154	11:34:29	83,16	209	12:29:29	62,02	264	13:24:29	71,25
045	09:45:29	84,55	100	10:40:29	93,05	155	11:35:29	96,05	210	12:30:29	78,25	265	13:25:29	71,63
046	09:46:29	80,51	101	10:41:29	93,15	156	11:36:29	94,46	211	12:31:29	76,04	266	13:26:29	71,28
047	09:47:29	93,57	102	10:42:29	95,65	157	11:37:29	85,62	212	12:32:29	76,39	267	13:27:29	71,68
048	09:48:29	86,99	103	10:43:29	93,58	158	11:38:29	86,30	213	12:33:29	64,42	268	13:28:29	69,17
049	09:49:29	83,58	104	10:44:29	85,49	159	11:39:29	87,11	214	12:34:29	67,10	269	13:29:29	69,26
050	09:50:29	93,50	105	10:45:29	85,85	160	11:40:29	85,61	215	12:35:29	76,86	270	13:30:29	77,54
051	09:51:29	92,30	106	10:46:29	85,49	161	11:41:29	83,19	216	12:36:29	76,30	271	13:31:29	74,24
052	09:52:29	89,60	107	10:47:29	84,41	162	11:42:29	85,49	217	12:37:29	77,43	272	13:32:29	68,84
053	09:53:29	85,81	108	10:48:29	83,66	163	11:43:29	82,10	218	12:38:29	90,84	273	13:33:29	68,73
054	09:54:29	90,32	109	10:49:29	82,15	164	11:44:29	84,14	219	12:39:29	82,45	274	13:34:29	69,60
055	09:55:29	92,28	110	10:50:29	81,01	165	11:45:29	85,57	220	12:40:29	75,19	275	13:35:29	70,45

2 de 3

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC





LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 000183591

Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]
276	13:56:29	71,52	331	14:31:29	82,92	386	15:26:29	81,95	441	16:21:29	74,92			
277	13:57:29	89,52	332	14:32:29	82,79	387	15:27:29	82,05	442	16:22:29	76,35			
278	13:58:29	73,82	333	14:33:29	77,78	388	15:28:29	78,73	443	16:23:29	88,89			
279	13:59:29	71,51	334	14:34:29	91,70	389	15:29:29	77,95	444	16:24:29	89,40			
280	13:40:29	73,46	335	14:35:29	94,15	390	15:30:29	74,98	445	16:25:29	81,85			
281	13:41:29	71,28	336	14:36:29	95,38	391	15:31:29	81,55	446	16:26:29	80,24			
282	13:42:29	67,63	337	14:37:29	92,91	392	15:32:29	63,31	447	16:27:29	83,42			
283	13:43:29	67,73	338	14:38:29	94,14	393	15:33:29	75,07	448	16:28:29	86,18			
284	13:44:29	71,29	339	14:39:29	89,73	394	15:34:29	84,18	449	16:29:29	87,12			
285	13:45:29	72,63	340	14:40:29	84,31	395	15:35:29	79,27	450	16:30:29	83,20			
286	13:46:29	72,64	341	14:41:29	89,08	396	15:36:29	73,08	451	16:31:29	83,94			
287	13:47:29	73,16	342	14:42:29	89,61	397	15:37:29	75,84	452	16:32:29	81,11			
288	13:48:29	72,75	343	14:43:29	85,40	398	15:38:29	80,75	453	16:33:29	84,39			
289	13:49:29	72,42	344	14:44:29	86,32	399	15:39:29	89,58	454	16:34:29	84,86			
290	13:50:29	73,89	345	14:45:29	83,68	400	15:40:29	79,76	455	16:35:29	81,71			
291	13:51:29	76,33	346	14:46:29	91,48	401	15:41:29	84,95	456	16:36:29	86,21			
292	13:52:29	74,71	347	14:47:29	90,50	402	15:42:29	81,68	457	16:37:29	89,72			
293	13:53:29	76,30	348	14:48:29	90,78	403	15:43:29	86,26	458	16:38:29	87,35			
294	13:54:29	76,88	349	14:49:29	89,51	404	15:44:29	79,48	459	16:39:29	87,61			
295	13:55:29	83,00	350	14:50:29	92,18	405	15:45:29	81,55	460	16:40:29	85,55			
296	13:56:29	79,79	351	14:51:29	82,98	406	15:46:29	75,50	461	16:41:29	82,01			
297	13:57:29	79,30	352	14:52:29	86,34	407	15:47:29	62,11	462	16:42:29	82,32			
298	13:58:29	80,54	353	14:53:29	75,12	408	15:48:29	62,95	463	16:43:29	85,89			
299	13:59:29	89,86	354	14:54:29	78,72	409	15:49:29	70,16	464	16:44:29	83,65			
300	14:00:29	86,50	355	14:55:29	80,91	410	15:50:29	73,62	465	16:45:29	83,77			
301	14:01:29	88,76	356	14:56:29	79,00	411	15:51:29	75,56	466	16:46:29	77,41			
302	14:02:29	88,60	357	14:57:29	79,28	412	15:52:29	77,25	467	16:47:29	72,72			
303	14:03:29	90,02	358	14:58:29	80,04	413	15:53:29	77,31	468	16:48:29	85,66			
304	14:04:29	84,72	359	14:59:29	80,00	414	15:54:29	77,78						
305	14:05:29	83,62	360	15:00:29	79,38	415	15:55:29	78,57						
306	14:06:29	79,66	361	15:01:29	79,19	416	15:56:29	78,92						
307	14:07:29	79,80	362	15:02:29	82,81	417	15:57:29	79,14						
308	14:08:29	79,83	363	15:03:29	80,48	418	15:58:29	77,32						
309	14:09:29	80,65	364	15:04:29	82,28	419	15:59:29	82,41						
310	14:10:29	82,46	365	15:05:29	82,44	420	16:00:29	77,68						
311	14:11:29	82,26	366	15:06:29	79,52	421	16:01:29	91,24						
312	14:12:29	76,78	367	15:07:29	87,02	422	16:02:29	76,78						
313	14:13:29	88,20	368	15:08:29	73,92	423	16:03:29	78,98						
314	14:14:29	82,51	369	15:09:29	75,39	424	16:04:29	78,67						
315	14:15:29	88,40	370	15:10:29	90,41	425	16:05:29	79,04						
316	14:16:29	74,67	371	15:11:29	95,28	426	16:06:29	79,66						
317	14:17:29	79,90	372	15:12:29	79,83	427	16:07:29	91,12						
318	14:18:29	88,04	373	15:13:29	79,87	428	16:08:29	90,13						
319	14:19:29	91,26	374	15:14:29	76,33	429	16:09:29	90,58						
320	14:20:29	89,06	375	15:15:29	79,02	430	16:10:29	87,44						
321	14:21:29	88,44	376	15:16:29	79,35	431	16:11:29	85,23						
322	14:22:29	90,48	377	15:17:29	79,10	432	16:12:29	80,35						
323	14:23:29	90,87	378	15:18:29	77,69	433	16:13:29	90,49						
324	14:24:29	91,51	379	15:19:29	79,22	434	16:14:29	85,81						
325	14:25:29	91,23	380	15:20:29	76,81	435	16:15:29	85,24						
326	14:26:29	92,07	381	15:21:29	87,89	436	16:16:29	94,61						
327	14:27:29	94,90	382	15:22:29	79,45	437	16:17:29	81,07						
328	14:28:29	91,04	383	15:23:29	80,03	438	16:18:29	91,91						
329	14:29:29	85,85	384	15:24:29	79,68	439	16:19:29	88,38						
330	14:30:29	86,56	385	15:25:29	80,01	440	16:20:29	76,76						

Sde3

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC





LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 000182721

Empresa avaliada: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS	Empresa avaliadora: G.A. TOP SEG MED TRABALHO
Sector: INFRAESTRUTURA - BRITADOR	Realizado por: DIEGO FERREIRA
Funcionário avaliado: JOSE ALVES	Data: 24/11/2020
Jornada de trabalho [h:mm]: 08:00	

Configuração dos dosímetros

Dosímetro NR15	Dosímetro NHO01	Dosímetro USER
Curva de ponderação: A	Curva de ponderação: A	Curva de ponderação: A
Ponderação de tempo: Lenta (S)	Ponderação de tempo: Lenta (S)	Ponderação de tempo: Lenta (S)
Nível limiar (TL) [dB]: 80	Nível limiar (TL) [dB]: 80	Nível limiar (TL) [dB]: 80
Critério de referência (CR) [dB]: 85	Critério de referência (CR) [dB]: 85	Critério de referência (CR) [dB]: 85
Duplicação de dose (Q) [dB]: 5	Duplicação de dose (Q) [dB]: 3	Duplicação de dose (Q) [dB]: 3

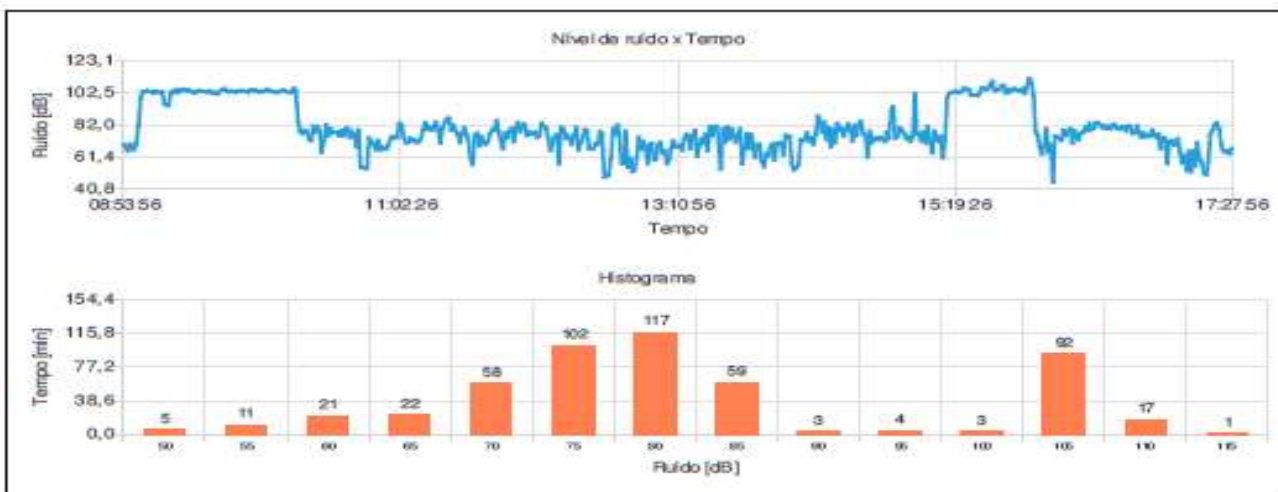
Resultado da avaliação

Duração: 08:35:21	Tempo em pausa: 00:00:19	
Início: 08:53:56	Fim: 17:27:56	
Dosímetro NR15	Dosímetro NHO01	Dosímetro USER
Dose [%]: 331,14	Dose [%]: 2,022,16	Dose [%]: 2,022,16
Dose diária [%]: 308,43	Dose diária [%]: 1,883,45	Dose diária [%]: 1,883,45
Leq [dB]: 93,12	Leq [dB]: 97,71	Leq [dB]: 97,71
NE [dB]: 93,12	NE [dB]: 97,71	NE [dB]: 97,71
NEN [dB]: 93,12	NEN [dB]: 97,71	NEN [dB]: 97,71
TWA [dB]: 93,64	TWA [dB]: 98,01	TWA [dB]: 98,01
Ocorrências de picos de 115 dB: 0		

Registro de calibração

Verificação de campo @ 1 kHz	Calibração de laboratório
Pré verificação [dB]: 114,00 (24/11/2020 08:52)	Dosímetro: CR3818/2019 06/06/2019
Pós verificação [dB]: 114,09 (24/11/2020 17:28)	Calibrador de áudio:
Desvio [dB]: -0,09	

Gráficos



Observações

DIEGO FERREIRA
Registro: 148011-4

1 de 4

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

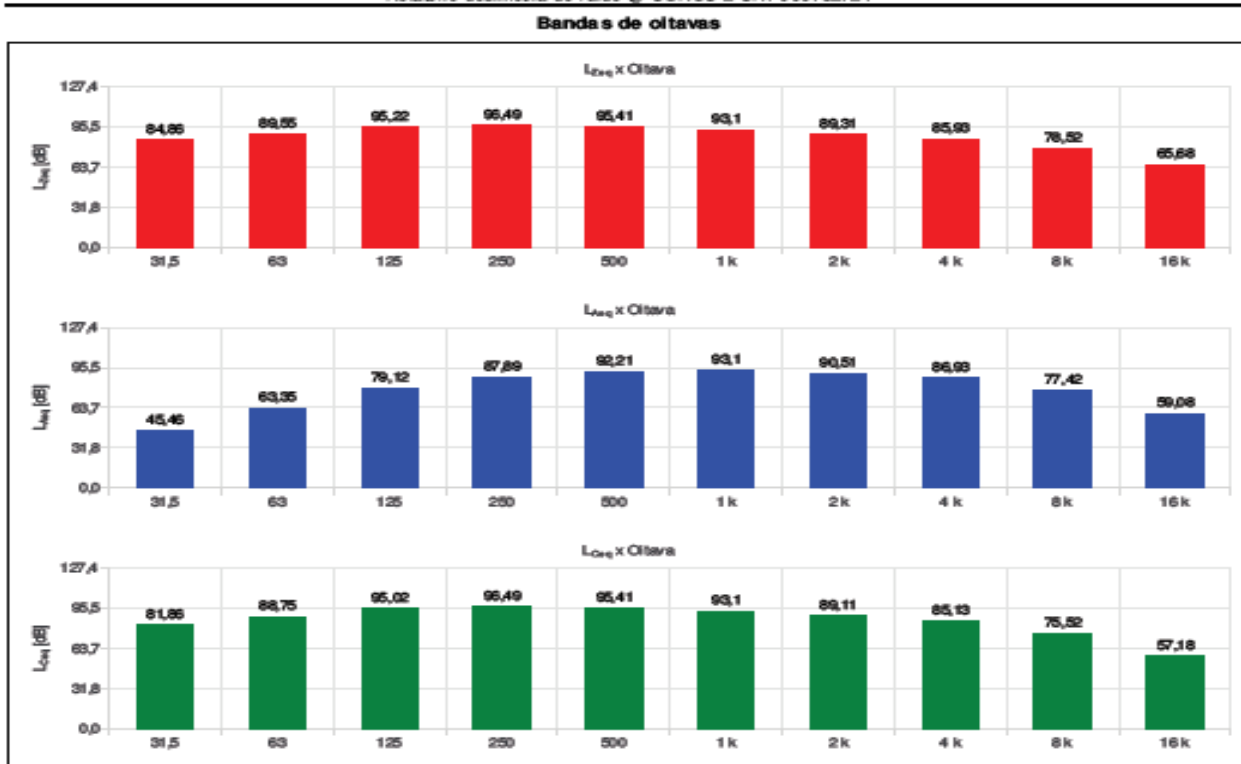
Urussanga - SC



LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

Relatório dosímetros de ruído @ SONUS 2 SN: 000182721



2 de 4

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC





LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 000182721

Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]
001	08:53:56	69,84	056	09:48:56	104,02	111	10:43:56	54,64	166	11:38:56	68,58	221	12:33:56	69,57
002	08:54:56	68,06	057	09:49:56	103,82	112	10:44:56	55,16	167	11:39:56	74,66	222	12:34:56	77,84
003	08:55:56	65,27	058	09:50:56	103,65	113	10:45:56	54,39	168	11:40:56	71,28	223	12:35:56	76,53
004	08:56:56	69,86	059	09:51:56	102,88	114	10:46:56	54,21	169	11:41:56	69,58	224	12:36:56	48,44
005	08:57:56	68,73	060	09:52:56	104,61	115	10:47:56	73,93	170	11:42:56	71,49	225	12:37:56	49,69
006	08:58:56	66,07	061	09:53:56	104,07	116	10:48:56	71,16	171	11:43:56	75,97	226	12:38:56	49,70
007	08:59:56	70,21	062	09:54:56	104,54	117	10:49:56	69,97	172	11:44:56	79,04	227	12:39:56	60,15
008	09:00:56	82,31	063	09:55:56	103,61	118	10:50:56	66,25	173	11:45:56	78,56	228	12:40:56	79,47
009	09:01:56	99,33	064	09:56:56	102,98	119	10:51:56	72,16	174	11:46:56	84,90	229	12:41:56	75,92
010	09:02:56	103,41	065	09:57:56	103,95	120	10:52:56	65,99	175	11:47:56	77,69	230	12:42:56	82,18
011	09:03:56	103,25	066	09:58:56	103,40	121	10:53:56	68,13	176	11:48:56	72,67	231	12:43:56	75,58
012	09:04:56	104,07	067	09:59:56	104,27	122	10:54:56	66,93	177	11:49:56	66,65	232	12:44:56	57,47
013	09:05:56	103,36	068	10:00:56	105,05	123	10:55:56	66,59	178	11:50:56	76,98	233	12:45:56	57,46
014	09:06:56	103,50	069	10:01:56	103,67	124	10:56:56	69,68	179	11:51:56	73,52	234	12:46:56	78,11
015	09:07:56	102,47	070	10:02:56	103,29	125	10:57:56	73,63	180	11:52:56	78,37	235	12:47:56	55,01
016	09:08:56	103,75	071	10:03:56	102,94	126	10:58:56	74,78	181	11:53:56	79,79	236	12:48:56	60,71
017	09:09:56	102,93	072	10:04:56	103,00	127	10:59:56	73,56	182	11:54:56	71,13	237	12:49:56	52,08
018	09:10:56	102,96	073	10:05:56	103,07	128	11:00:56	74,40	183	11:55:56	79,82	238	12:50:56	53,35
019	09:11:56	103,31	074	10:06:56	103,89	129	11:01:56	83,11	184	11:56:56	83,71	239	12:51:56	60,30
020	09:12:56	95,90	075	10:07:56	104,29	130	11:02:56	82,18	185	11:57:56	77,78	240	12:52:56	74,30
021	09:13:56	94,45	076	10:08:56	103,97	131	11:03:56	74,29	186	11:58:56	81,28	241	12:53:56	66,35
022	09:14:56	94,76	077	10:09:56	103,12	132	11:04:56	70,78	187	11:59:56	82,71	242	12:54:56	71,29
023	09:15:56	102,86	078	10:10:56	103,24	133	11:05:56	70,84	188	12:00:56	75,33	243	12:55:56	68,56
024	09:16:56	103,86	079	10:11:56	102,75	134	11:06:56	73,63	189	12:01:56	77,86	244	12:56:56	57,44
025	09:17:56	102,70	080	10:12:56	105,54	135	11:07:56	72,01	190	12:02:56	76,35	245	12:57:56	69,06
026	09:18:56	104,96	081	10:13:56	103,76	136	11:08:56	72,60	191	12:03:56	76,29	246	12:58:56	70,43
027	09:19:56	102,96	082	10:14:56	84,15	137	11:09:56	70,79	192	12:04:56	77,69	247	12:59:56	59,86
028	09:20:56	104,65	083	10:15:56	77,80	138	11:10:56	71,27	193	12:05:56	74,06	248	13:00:56	60,19
029	09:21:56	104,92	084	10:16:56	76,55	139	11:11:56	73,53	194	12:06:56	75,59	249	13:01:56	69,04
030	09:22:56	104,00	085	10:17:56	78,62	140	11:12:56	79,14	195	12:07:56	83,12	250	13:02:56	71,00
031	09:23:56	104,64	086	10:18:56	77,94	141	11:13:56	83,53	196	12:08:56	81,52	251	13:03:56	64,04
032	09:24:56	103,52	087	10:19:56	73,51	142	11:14:56	79,19	197	12:09:56	80,42	252	13:04:56	65,64
033	09:25:56	103,48	088	10:20:56	71,93	143	11:15:56	81,09	198	12:10:56	73,97	253	13:05:56	57,28
034	09:26:56	102,39	089	10:21:56	81,43	144	11:16:56	78,65	199	12:11:56	65,48	254	13:06:56	59,74
035	09:27:56	103,42	090	10:22:56	77,29	145	11:17:56	80,16	200	12:12:56	70,45	255	13:07:56	66,95
036	09:28:56	104,10	091	10:23:56	81,03	146	11:18:56	84,02	201	12:13:56	74,38	256	13:08:56	71,93
037	09:29:56	103,79	092	10:24:56	78,13	147	11:19:56	78,77	202	12:14:56	75,94	257	13:09:56	68,02
038	09:30:56	103,36	093	10:25:56	64,43	148	11:20:56	70,40	203	12:15:56	57,00	258	13:10:56	68,01
039	09:31:56	103,37	094	10:26:56	72,59	149	11:21:56	80,19	204	12:16:56	80,60	259	13:11:56	69,26
040	09:32:56	102,86	095	10:27:56	82,20	150	11:22:56	83,72	205	12:17:56	79,57	260	13:12:56	65,78
041	09:33:56	103,80	096	10:28:56	75,09	151	11:23:56	86,11	206	12:18:56	73,57	261	13:13:56	72,88
042	09:34:56	102,60	097	10:29:56	79,80	152	11:24:56	86,42	207	12:19:56	75,61	262	13:14:56	75,93
043	09:35:56	103,16	098	10:30:56	76,86	153	11:25:56	78,69	208	12:20:56	72,55	263	13:15:56	75,40
044	09:36:56	101,75	099	10:31:56	77,21	154	11:26:56	81,99	209	12:21:56	69,57	264	13:16:56	66,81
045	09:37:56	102,18	100	10:32:56	77,38	155	11:27:56	78,38	210	12:22:56	75,14	265	13:17:56	75,03
046	09:38:56	103,83	101	10:33:56	75,07	156	11:28:56	76,24	211	12:23:56	80,46	266	13:18:56	78,73
047	09:39:56	104,60	102	10:34:56	78,60	157	11:29:56	70,82	212	12:24:56	66,02	267	13:19:56	61,87
048	09:40:56	105,31	103	10:35:56	74,94	158	11:30:56	76,32	213	12:25:56	70,71	268	13:20:56	68,33
049	09:41:56	103,80	104	10:36:56	79,34	159	11:31:56	80,35	214	12:26:56	73,87	269	13:21:56	73,26
050	09:42:56	103,17	105	10:37:56	80,30	160	11:32:56	76,08	215	12:27:56	79,16	270	13:22:56	70,15
051	09:43:56	103,92	106	10:38:56	73,97	161	11:33:56	72,09	216	12:28:56	78,50	271	13:23:56	76,17
052	09:44:56	103,41	107	10:39:56	77,83	162	11:34:56	60,56	217	12:29:56	67,00	272	13:24:56	65,29
053	09:45:56	102,90	108	10:40:56	75,65	163	11:35:56	56,71	218	12:30:56	66,46	273	13:25:56	81,27
054	09:46:56	103,96	109	10:41:56	68,14	164	11:36:56	75,28	219	12:31:56	67,20	274	13:26:56	75,07
055	09:47:56	103,64	110	10:42:56	78,93	165	11:37:56	76,90	220	12:32:56	70,43	275	13:27:56	80,33

3 de 4

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC





LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 000162721

Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]
276	13:28:56	81,52	331	14:23:56	70,64	386	15:18:56	103,15	441	16:13:56	70,14	496	17:08:56	51,95
277	13:29:56	71,41	332	14:24:56	83,07	387	15:19:56	103,86	442	16:14:56	78,49	497	17:09:56	65,42
278	13:30:56	53,48	333	14:25:56	78,93	388	15:20:56	102,80	443	16:15:56	75,18	498	17:10:56	55,70
279	13:31:56	79,73	334	14:26:56	80,19	389	15:21:56	102,92	444	16:16:56	72,43	499	17:11:56	70,83
280	13:32:56	70,91	335	14:27:56	74,92	390	15:22:56	103,69	445	16:17:56	76,95	500	17:12:56	60,15
281	13:33:56	81,13	336	14:28:56	78,90	391	15:23:56	105,81	446	16:18:56	77,26	501	17:13:56	58,16
282	13:34:56	72,92	337	14:29:56	82,64	392	15:24:56	105,19	447	16:19:56	80,67	502	17:14:56	51,22
283	13:35:56	79,58	338	14:30:56	80,03	393	15:25:56	104,50	448	16:20:56	78,27	503	17:15:56	49,88
284	13:36:56	75,91	339	14:31:56	71,57	394	15:26:56	101,01	449	16:21:56	83,11	504	17:16:56	58,28
285	13:37:56	71,00	340	14:32:56	81,84	395	15:27:56	101,27	450	16:22:56	79,21	505	17:17:56	75,73
286	13:38:56	74,97	341	14:33:56	75,22	396	15:28:56	101,10	451	16:23:56	79,94	506	17:18:56	78,59
287	13:39:56	79,59	342	14:34:56	82,12	397	15:29:56	100,66	452	16:24:56	83,69	507	17:19:56	81,92
288	13:40:56	57,11	343	14:35:56	84,32	398	15:30:56	102,32	453	16:25:56	83,61	508	17:20:56	83,47
289	13:41:56	67,11	344	14:36:56	76,45	399	15:31:56	103,80	454	16:26:56	81,97	509	17:21:56	79,74
290	13:42:56	76,56	345	14:37:56	75,70	400	15:32:56	103,63	455	16:27:56	80,27	510	17:22:56	69,50
291	13:43:56	66,93	346	14:38:56	61,43	401	15:33:56	104,56	456	16:28:56	81,60	511	17:23:56	65,08
292	13:44:56	76,27	347	14:39:56	78,22	402	15:34:56	105,57	457	16:29:56	79,60	512	17:24:56	64,96
293	13:45:56	66,52	348	14:40:56	70,54	403	15:35:56	107,87	458	16:30:56	81,13	513	17:25:56	65,51
294	13:46:56	61,16	349	14:41:56	72,82	404	15:36:56	109,99	459	16:31:56	79,74	514	17:26:56	63,59
295	13:47:56	69,58	350	14:42:56	74,00	405	15:37:56	103,81	460	16:32:56	82,56	515	17:27:56	67,33
296	13:48:56	69,81	351	14:43:56	72,63	406	15:38:56	104,32	461	16:33:56	81,39			
297	13:49:56	59,66	352	14:44:56	74,28	407	15:39:56	104,85	462	16:34:56	79,64			
298	13:50:56	59,39	353	14:45:56	73,38	408	15:40:56	106,99	463	16:35:56	79,35			
299	13:51:56	63,71	354	14:46:56	71,41	409	15:41:56	107,53	464	16:36:56	81,12			
300	13:52:56	62,05	355	14:47:56	77,56	410	15:42:56	102,43	465	16:37:56	81,07			
301	13:53:56	67,82	356	14:48:56	73,26	411	15:43:56	105,11	466	16:38:56	77,98			
302	13:54:56	69,92	357	14:49:56	90,98	412	15:44:56	103,01	467	16:39:56	81,68			
303	13:55:56	59,54	358	14:50:56	83,93	413	15:45:56	104,67	468	16:40:56	81,10			
304	13:56:56	70,44	359	14:51:56	73,57	414	15:46:56	103,46	469	16:41:56	76,65			
305	13:57:56	70,81	360	14:52:56	74,93	415	15:47:56	104,52	470	16:42:56	76,99			
306	13:58:56	70,16	361	14:53:56	80,29	416	15:48:56	103,83	471	16:43:56	81,46			
307	13:59:56	82,78	362	14:54:56	78,56	417	15:49:56	103,95	472	16:44:56	76,81			
308	14:00:56	75,67	363	14:55:56	76,98	418	15:50:56	105,29	473	16:45:56	74,02			
309	14:01:56	73,94	364	14:56:56	73,49	419	15:51:56	102,06	474	16:46:56	77,18			
310	14:02:56	74,92	365	14:57:56	74,42	420	15:52:56	106,72	475	16:47:56	74,47			
311	14:03:56	56,92	366	14:58:56	71,51	421	15:53:56	111,93	476	16:48:56	75,33			
312	14:04:56	53,25	367	14:59:56	74,19	422	15:54:56	109,21	477	16:49:56	74,77			
313	14:05:56	54,78	368	15:00:56	102,09	423	15:55:56	100,94	478	16:50:56	78,99			
314	14:06:56	56,62	369	15:01:56	76,35	424	15:56:56	77,75	479	16:51:56	75,82			
315	14:07:56	72,44	370	15:02:56	75,91	425	15:57:56	75,34	480	16:52:56	74,28			
316	14:08:56	72,04	371	15:03:56	71,72	426	15:58:56	67,51	481	16:53:56	76,53			
317	14:09:56	73,02	372	15:04:56	77,81	427	15:59:56	63,53	482	16:54:56	66,63			
318	14:10:56	77,14	373	15:05:56	70,60	428	16:00:56	69,04	483	16:55:56	73,97			
319	14:11:56	71,60	374	15:06:56	81,30	429	16:01:56	79,63	484	16:56:56	73,61			
320	14:12:56	73,98	375	15:07:56	71,45	430	16:02:56	64,60	485	16:57:56	57,36			
321	14:13:56	69,56	376	15:08:56	64,12	431	16:03:56	69,62	486	16:58:56	71,47			
322	14:14:56	76,20	377	15:09:56	78,21	432	16:04:56	45,36	487	16:59:56	72,05			
323	14:15:56	87,84	378	15:10:56	73,08	433	16:05:56	75,04	488	17:00:56	69,09			
324	14:16:56	84,69	379	15:11:56	71,72	434	16:06:56	74,36	489	17:01:56	68,87			
325	14:17:56	77,47	380	15:12:56	75,02	435	16:07:56	73,84	490	17:02:56	73,23			
326	14:18:56	83,92	381	15:13:56	61,11	436	16:08:56	72,06	491	17:03:56	64,23			
327	14:19:56	72,92	382	15:14:56	72,41	437	16:09:56	78,85	492	17:04:56	57,87			
328	14:20:56	80,42	383	15:15:56	99,60	438	16:10:56	75,32	493	17:05:56	62,56			
329	14:21:56	68,15	384	15:16:56	102,45	439	16:11:56	77,89	494	17:06:56	52,87			
330	14:22:56	79,39	385	15:17:56	102,69	440	16:12:56	79,73	495	17:07:56	65,24			

4 de 4

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC





LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 0.00183591

Empresa avaliada: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS	Empresa avaliadora: G.A. TOP SEG MED TRABALHO
Setor: INFRAESTRUTURA - COLETOR DE RESÍDUOS	Realizado por: DIEGO FERREIRA
Funcionário avaliado: ELAIR ENODIO MEDEIROS	Data: 24/11/2020
Jornada de trabalho [h:mm]: 08:00	

Configuração dos dosímetros

Dosímetro NR15	Dosímetro NHO01	Dosímetro USER
Curva de ponderação: A	Curva de ponderação: A	Curva de ponderação: A
Ponderação de tempo: Lenta (S)	Ponderação de tempo: Lenta (S)	Ponderação de tempo: Lenta (S)
Nível limiar (TL) [dB]: 80	Nível limiar (TL) [dB]: 80	Nível limiar (TL) [dB]: 80
Critério de referência (CR) [dB]: 85	Critério de referência (CR) [dB]: 85	Critério de referência (CR) [dB]: 85
Duplicação de dose (Q) [dB]: 5	Duplicação de dose (Q) [dB]: 3	Duplicação de dose (Q) [dB]: 3

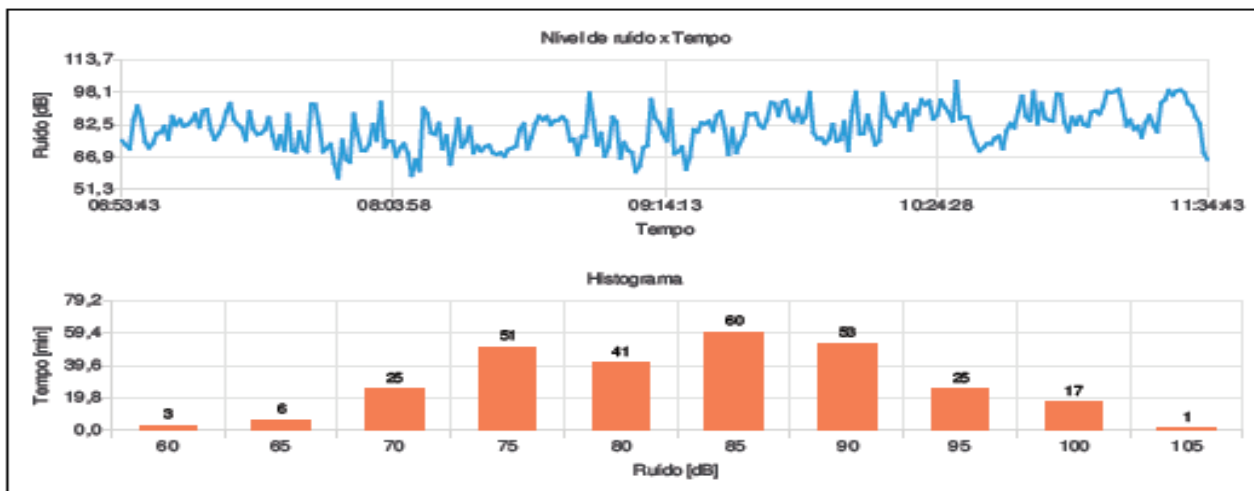
Resultado da avaliação

Duração: 04:42:40	Tempo em pausa: 00:00:11	
Início: 06:53:43	Fim: 11:34:43	
Dosímetro NR15	Dosímetro NHO01	Dosímetro USER
Dose [%]: 44,89	Dose [%]: 152,11	Dose [%]: 152,11
Dose diária [%]: 76,40	Dose diária [%]: 258,30	Dose diária [%]: 258,30
Leq [dB]: 83,06	Leq [dB]: 89,11	Leq [dB]: 89,11
NE [dB]: 83,06	NE [dB]: 89,11	NE [dB]: 89,11
NEN [dB]: 83,06	NEN [dB]: 89,11	NEN [dB]: 89,11
TWA [dB]: 79,24	TWA [dB]: 86,82	TWA [dB]: 86,82
Ocorrências de picos de 115 dB: 2		

Registro de calibração

Verificação de campo @ 1 kHz	Calibração de laboratório
Pré verificação [dB]: 114,00 (24/11/2020 06:52)	Dosímetro: 321 18/07/2019
Pós verificação [dB]: 115,03 (24/11/2020 11:35)	Calibrador de áudio:
Desvio [dB]: -1,03	

Gráficos



Observações

DIEGO FERREIRA
Registro: 148011-4





LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 000183091

Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]
001	06:53:43	74,88	056	07:48:43	63,71	111	08:43:43	86,45	166	09:38:43	82,44	221	10:33:43	78,82
002	06:54:43	72,78	057	07:49:43	57,02	112	08:44:43	82,57	167	09:39:43	81,00	222	10:34:43	73,55
003	06:55:43	70,97	058	07:50:43	75,09	113	08:45:43	84,51	168	09:40:43	85,02	223	10:35:43	69,88
004	06:56:43	85,01	059	07:51:43	65,88	114	08:46:43	84,73	169	09:41:43	93,16	224	10:36:43	71,50
005	06:57:43	91,52	060	07:52:43	64,51	115	08:47:43	86,30	170	09:42:43	92,78	225	10:37:43	73,45
006	06:58:43	85,01	061	07:53:43	87,64	116	08:48:43	84,25	171	09:43:43	86,94	226	10:38:43	73,23
007	06:59:43	74,33	062	07:54:43	77,79	117	08:49:43	74,88	172	09:44:43	93,35	227	10:39:43	76,09
008	07:00:43	71,37	063	07:55:43	70,19	118	08:50:43	75,60	173	09:45:43	94,20	228	10:40:43	77,00
009	07:01:43	73,54	064	07:56:43	70,07	119	08:51:43	68,15	174	09:46:43	85,94	229	10:41:43	71,04
010	07:02:43	78,45	065	07:57:43	73,06	120	08:52:43	76,91	175	09:47:43	84,17	230	10:42:43	79,60
011	07:03:43	78,71	066	07:58:43	82,71	121	08:53:43	76,71	176	09:48:43	90,27	231	10:43:43	83,06
012	07:04:43	81,79	067	07:59:43	75,09	122	08:54:43	97,69	177	09:49:43	83,73	232	10:44:43	81,09
013	07:05:43	75,58	068	08:00:43	93,24	123	08:55:43	84,83	178	09:50:43	86,31	233	10:45:43	89,05
014	07:06:43	86,49	069	08:01:43	71,69	124	08:56:43	72,83	179	09:51:43	98,12	234	10:46:43	96,32
015	07:07:43	82,36	070	08:02:43	74,80	125	08:57:43	78,44	180	09:52:43	78,75	235	10:47:43	86,61
016	07:08:43	84,90	071	08:03:43	74,54	126	08:58:43	67,41	181	09:53:43	75,81	236	10:48:43	84,56
017	07:09:43	81,80	072	08:04:43	67,17	127	08:59:43	71,93	182	09:54:43	76,10	237	10:49:43	98,39
018	07:10:43	82,52	073	08:05:43	71,34	128	09:00:43	86,13	183	09:55:43	73,53	238	10:50:43	83,02
019	07:11:43	84,32	074	08:06:43	73,35	129	09:01:43	83,82	184	09:56:43	75,77	239	10:51:43	92,95
020	07:12:43	87,65	075	08:07:43	68,78	130	09:02:43	66,41	185	09:57:43	82,70	240	10:52:43	85,64
021	07:13:43	81,45	076	08:08:43	58,16	131	09:03:43	73,95	186	09:58:43	74,68	241	10:53:43	84,72
022	07:14:43	89,29	077	08:09:43	65,48	132	09:04:43	70,27	187	09:59:43	75,30	242	10:54:43	84,31
023	07:15:43	89,78	078	08:10:43	60,58	133	09:05:43	69,18	188	10:00:43	83,98	243	10:55:43	97,38
024	07:16:43	80,06	079	08:11:43	90,42	134	09:06:43	59,94	189	10:01:43	70,19	244	10:56:43	97,12
025	07:17:43	75,43	080	08:12:43	87,91	135	09:07:43	62,73	190	10:02:43	88,94	245	10:57:43	83,85
026	07:18:43	78,13	081	08:13:43	78,68	136	09:08:43	71,49	191	10:03:43	98,19	246	10:58:43	79,32
027	07:19:43	81,85	082	08:14:43	77,89	137	09:09:43	72,54	192	10:04:43	78,03	247	10:59:43	86,05
028	07:20:43	88,68	083	08:15:43	83,12	138	09:10:43	94,67	193	10:05:43	78,39	248	11:00:43	82,64
029	07:21:43	92,74	084	08:16:43	70,97	139	09:11:43	85,88	194	10:06:43	87,09	249	11:01:43	86,43
030	07:22:43	85,00	085	08:17:43	77,15	140	09:12:43	83,46	195	10:07:43	80,10	250	11:02:43	82,64
031	07:23:43	82,57	086	08:18:43	63,55	141	09:13:43	78,51	196	10:08:43	72,90	251	11:03:43	81,87
032	07:24:43	80,98	087	08:19:43	73,37	142	09:14:43	74,89	197	10:09:43	74,69	252	11:04:43	88,55
033	07:25:43	75,15	088	08:20:43	85,30	143	09:15:43	89,75	198	10:10:43	97,62	253	11:05:43	89,20
034	07:26:43	88,75	089	08:21:43	71,81	144	09:16:43	68,66	199	10:11:43	86,83	254	11:06:43	87,67
035	07:27:43	80,53	090	08:22:43	74,54	145	09:17:43	69,54	200	10:12:43	85,43	255	11:07:43	91,42
036	07:28:43	77,85	091	08:23:43	81,40	146	09:18:43	71,87	201	10:13:43	81,90	256	11:08:43	98,37
037	07:29:43	78,37	092	08:24:43	69,00	147	09:19:43	61,03	202	10:14:43	88,47	257	11:09:43	98,12
038	07:30:43	80,23	093	08:25:43	72,32	148	09:20:43	66,95	203	10:15:43	87,29	258	11:10:43	98,46
039	07:31:43	85,90	094	08:26:43	69,93	149	09:21:43	80,17	204	10:16:43	92,46	259	11:11:43	99,45
040	07:32:43	77,19	095	08:27:43	71,91	150	09:22:43	79,06	205	10:17:43	79,94	260	11:12:43	91,90
041	07:33:43	70,96	096	08:28:43	72,60	151	09:23:43	83,42	206	10:18:43	89,48	261	11:13:43	82,03
042	07:34:43	77,19	097	08:29:43	69,02	152	09:24:43	82,96	207	10:19:43	87,49	262	11:14:43	84,78
043	07:35:43	70,40	098	08:30:43	68,28	153	09:25:43	84,22	208	10:20:43	94,62	263	11:15:43	80,35
044	07:36:43	87,53	099	08:31:43	69,01	154	09:26:43	79,62	209	10:21:43	92,15	264	11:16:43	81,85
045	07:37:43	70,23	100	08:32:43	67,40	155	09:27:43	87,01	210	10:22:43	93,93	265	11:17:43	76,60
046	07:38:43	69,47	101	08:33:43	70,60	156	09:28:43	88,77	211	10:23:43	85,31	266	11:18:43	83,48
047	07:39:43	79,04	102	08:34:43	71,28	157	09:29:43	80,48	212	10:24:43	87,10	267	11:19:43	86,92
048	07:40:43	71,45	103	08:35:43	72,20	158	09:30:43	68,21	213	10:25:43	94,34	268	11:20:43	82,28
049	07:41:43	69,80	104	08:36:43	80,20	159	09:31:43	80,55	214	10:26:43	91,15	269	11:21:43	79,16
050	07:42:43	92,36	105	08:37:43	82,93	160	09:32:43	69,10	215	10:27:43	88,58	270	11:22:43	92,96
051	07:43:43	92,30	106	08:38:43	70,82	161	09:33:43	73,62	216	10:28:43	84,31	271	11:23:43	94,65
052	07:44:43	82,93	107	08:39:43	76,35	162	09:34:43	77,51	217	10:29:43	103,40	272	11:24:43	99,01
053	07:45:43	69,60	108	08:40:43	82,99	163	09:35:43	87,97	218	10:30:43	85,45	273	11:25:43	96,74
054	07:46:43	71,13	109	08:41:43	86,63	164	09:36:43	87,46	219	10:31:43	86,37	274	11:26:43	98,81
055	07:47:43	73,13	110	08:42:43	84,91	165	09:37:43	88,11	220	10:32:43	86,21	275	11:27:43	99,21

2 de 3

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC





LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 000183991

Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]
276	11:28:43	97,94												
277	11:29:43	92,80												
278	11:30:43	91,40												
279	11:31:43	86,30												
280	11:32:43	83,04												
281	11:33:43	69,06												
282	11:34:43	65,78												

3 de 3

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 000183103

Empresa avaliada: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS
Setor: INFRAESTRUTURA - MOTONIVELADORA
Funcionário avaliado: VORILI ROSA
Jornada de trabalho [h:mm]: 08:00

Empresa avaliadora: G.A. TOP SEG MED TRABALHO
Realizado por: DIEGO FERREIRA
Data: 24/11/2020

Configuração dos dosímetros

Dosímetro NR15
Curva de ponderação: A
Ponderação de tempo: Lenta (S)
Nível limiar (TL) [dB]: 80
Critério de referência (CR) [dB]: 85
Duplicação de dose (Q) [dB]: 5

Dosímetro NHO01
Curva de ponderação: A
Ponderação de tempo: Lenta (S)
Nível limiar (TL) [dB]: 80
Critério de referência (CR) [dB]: 85
Duplicação de dose (Q) [dB]: 3

Dosímetro USER
Curva de ponderação: A
Ponderação de tempo: Lenta (S)
Nível limiar (TL) [dB]: 80
Critério de referência (CR) [dB]: 85
Duplicação de dose (Q) [dB]: 3

Resultado da avaliação

Duração: 08:11:04
Início: 07:38:21
Dosímetro NR15
Dose [%]: 35,43
Dose diária [%]: 34,63
Leq [dB]: 77,35
NE [dB]: 77,35
NEN [dB]: 77,35
TWA [dB]: 77,51
Ocorrências de picos de 115 dB: 1

Tempo em pausa: 00:00:06
Fim: 15:48:21

Dosímetro NHO01
Dose [%]: 62,79
Dose diária [%]: 61,37
Leq [dB]: 82,89
NE [dB]: 82,89
NEN [dB]: 82,89
TWA [dB]: 82,99

Dosímetro USER
Dose [%]: 62,79
Dose diária [%]: 61,37
Leq [dB]: 82,89
NE [dB]: 82,89
NEN [dB]: 82,89
TWA [dB]: 82,99

Registro de calibração

Verificação de campo @ 1 kHz
Pré verificação [dB]: 114,00 (24/11/2020 07:36)
Pós verificação [dB]: —

Calibração de laboratório
Dosímetro: CR3815/2019 06/06/2019
Calibrador de áudio:

Gráficos



Observações

DIEGO FERREIRA
Registro: 148011-4

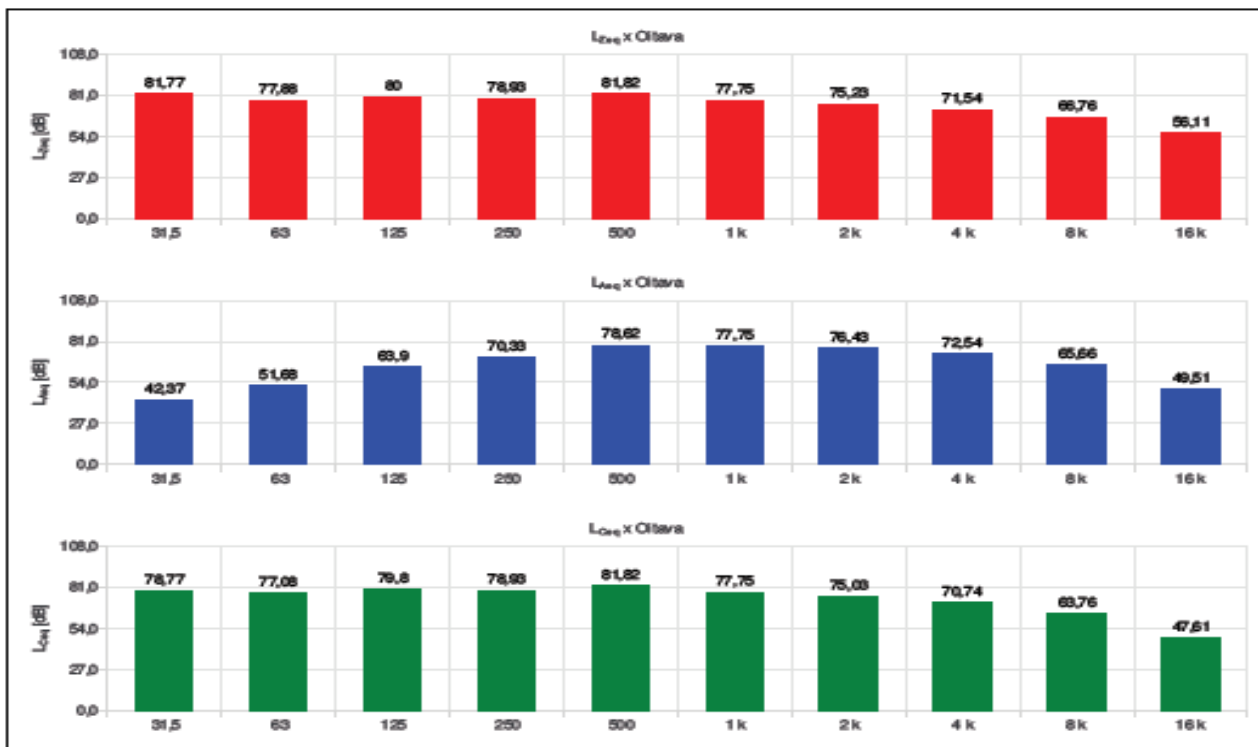


LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 0.001.8310.3

Bandas de oitavas





LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 000183103

Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]
001	07:38:21	85,11	056	09:33:21	77,89	111	09:28:21	77,91	166	10:23:21	78,98	221	11:18:21	80,41
002	07:39:21	82,94	057	09:34:21	79,41	112	09:29:21	77,97	167	10:24:21	79,01	222	11:19:21	81,47
003	07:40:21	90,45	058	09:35:21	81,25	113	09:30:21	77,66	168	10:25:21	78,88	223	11:20:21	81,02
004	07:41:21	88,21	059	09:36:21	80,43	114	09:31:21	78,55	169	10:26:21	77,12	224	11:21:21	79,02
005	07:42:21	91,51	060	09:37:21	80,73	115	09:32:21	79,14	170	10:27:21	75,34	225	11:22:21	79,43
006	07:43:21	83,96	061	09:38:21	80,01	116	09:33:21	78,39	171	10:28:21	82,69	226	11:23:21	77,59
007	07:44:21	83,04	062	09:39:21	81,19	117	09:34:21	77,06	172	10:29:21	75,85	227	11:24:21	77,50
008	07:45:21	77,34	063	09:40:21	81,46	118	09:35:21	78,61	173	10:30:21	76,93	228	11:25:21	75,00
009	07:46:21	78,34	064	09:41:21	79,51	119	09:36:21	78,60	174	10:31:21	74,77	229	11:26:21	75,58
010	07:47:21	77,83	065	09:42:21	81,12	120	09:37:21	78,47	175	10:32:21	74,77	230	11:27:21	83,87
011	07:48:21	77,47	066	09:43:21	80,81	121	09:38:21	78,74	176	10:33:21	74,22	231	11:28:21	90,51
012	07:49:21	73,20	067	09:44:21	76,88	122	09:39:21	78,06	177	10:34:21	77,57	232	11:29:21	79,53
013	07:50:21	80,43	068	09:45:21	89,45	123	09:40:21	79,39	178	10:35:21	79,36	233	11:30:21	79,44
014	07:51:21	76,66	069	09:46:21	77,03	124	09:41:21	78,67	179	10:36:21	78,59	234	11:31:21	79,18
015	07:52:21	76,90	070	09:47:21	77,01	125	09:42:21	78,97	180	10:37:21	78,87	235	11:32:21	80,20
016	07:53:21	70,69	071	09:48:21	80,07	126	09:43:21	78,80	181	10:38:21	78,39	236	11:33:21	77,58
017	07:54:21	70,87	072	09:49:21	77,55	127	09:44:21	78,53	182	10:39:21	78,90	237	11:34:21	78,79
018	07:55:21	71,91	073	09:50:21	76,47	128	09:45:21	79,94	183	10:40:21	79,74	238	11:35:21	81,29
019	07:56:21	75,18	074	09:51:21	78,86	129	09:46:21	79,31	184	10:41:21	79,64	239	11:36:21	79,90
020	07:57:21	80,21	075	09:52:21	79,22	130	09:47:21	78,31	185	10:42:21	78,94	240	11:37:21	78,74
021	07:58:21	74,08	076	09:53:21	79,13	131	09:48:21	78,41	186	10:43:21	77,52	241	11:38:21	78,32
022	07:59:21	80,81	077	09:54:21	78,01	132	09:49:21	78,48	187	10:44:21	77,89	242	11:39:21	79,38
023	08:00:21	90,88	078	09:55:21	78,49	133	09:50:21	80,80	188	10:45:21	78,95	243	11:40:21	80,22
024	08:01:21	84,59	079	09:56:21	79,59	134	09:51:21	78,81	189	10:46:21	77,73	244	11:41:21	78,04
025	08:02:21	82,40	080	09:57:21	75,84	135	09:52:21	78,79	190	10:47:21	78,18	245	11:42:21	77,33
026	08:03:21	75,39	081	09:58:21	78,65	136	09:53:21	78,73	191	10:48:21	77,86	246	11:43:21	79,75
027	08:04:21	87,34	082	09:59:21	79,04	137	09:54:21	82,34	192	10:49:21	78,19	247	11:44:21	80,67
028	08:05:21	86,38	083	10:00:21	78,90	138	09:55:21	83,11	193	10:50:21	77,60	248	11:45:21	78,15
029	08:06:21	89,72	084	10:01:21	78,89	139	09:56:21	82,20	194	10:51:21	73,26	249	11:46:21	78,05
030	08:07:21	99,28	085	10:02:21	78,10	140	09:57:21	81,84	195	10:52:21	76,00	250	11:47:21	79,18
031	08:08:21	80,77	086	10:03:21	78,79	141	09:58:21	81,93	196	10:53:21	77,25	251	11:48:21	79,20
032	08:09:21	77,87	087	10:04:21	74,69	142	09:59:21	82,61	197	10:54:21	79,33	252	11:49:21	99,28
033	08:10:21	77,13	088	10:05:21	61,00	143	10:00:21	83,35	198	10:55:21	78,22	253	11:50:21	77,93
034	08:11:21	84,77	089	10:06:21	69,21	144	10:01:21	81,68	199	10:56:21	78,28	254	11:51:21	90,41
035	08:12:21	77,59	090	10:07:21	53,90	145	10:02:21	74,03	200	10:57:21	78,17	255	11:52:21	78,66
036	08:13:21	84,10	091	10:08:21	54,73	146	10:03:21	73,32	201	10:58:21	78,87	256	11:53:21	79,41
037	08:14:21	80,87	092	10:09:21	54,95	147	10:04:21	76,32	202	10:59:21	79,10	257	11:54:21	79,16
038	08:15:21	93,71	093	10:10:21	55,01	148	10:05:21	77,04	203	11:00:21	78,26	258	11:55:21	79,82
039	08:16:21	88,24	094	10:11:21	59,97	149	10:06:21	78,11	204	11:01:21	79,01	259	11:56:21	82,37
040	08:17:21	72,78	095	10:12:21	55,53	150	10:07:21	78,35	205	11:02:21	78,93	260	11:57:21	82,42
041	08:18:21	81,63	096	10:13:21	54,32	151	10:08:21	79,05	206	11:03:21	80,41	261	11:58:21	83,25
042	08:19:21	91,62	097	10:14:21	67,01	152	10:09:21	78,67	207	11:04:21	80,48	262	11:59:21	83,02
043	08:20:21	75,78	098	10:15:21	77,37	153	10:10:21	78,53	208	11:05:21	79,96	263	12:00:21	82,59
044	08:21:21	79,97	099	10:16:21	79,10	154	10:11:21	77,61	209	11:06:21	79,05	264	12:01:21	82,44
045	08:22:21	79,27	100	10:17:21	78,88	155	10:12:21	77,25	210	11:07:21	78,18	265	12:02:21	83,42
046	08:23:21	87,96	101	10:18:21	76,16	156	10:13:21	75,92	211	11:08:21	79,67	266	12:03:21	83,73
047	08:24:21	80,29	102	10:19:21	78,54	157	10:14:21	76,37	212	11:09:21	79,18	267	12:04:21	82,55
048	08:25:21	84,73	103	10:20:21	78,73	158	10:15:21	102,07	213	11:10:21	79,81	268	12:05:21	82,28
049	08:26:21	74,50	104	10:21:21	76,56	159	10:16:21	77,36	214	11:11:21	79,77	269	12:06:21	83,46
050	08:27:21	72,48	105	10:22:21	77,24	160	10:17:21	77,10	215	11:12:21	78,89	270	12:07:21	82,80
051	08:28:21	73,27	106	10:23:21	78,09	161	10:18:21	83,22	216	11:13:21	78,40	271	12:08:21	82,72
052	08:29:21	71,58	107	10:24:21	79,03	162	10:19:21	74,24	217	11:14:21	79,89	272	12:09:21	82,16
053	08:30:21	72,34	108	10:25:21	79,39	163	10:20:21	77,91	218	11:15:21	78,38	273	12:10:21	82,43
054	08:31:21	72,88	109	10:26:21	76,54	164	10:21:21	76,62	219	11:16:21	76,98	274	12:11:21	82,17
055	08:32:21	72,11	110	10:27:21	76,70	165	10:22:21	77,06	220	11:17:21	80,02	275	12:12:21	82,74

3004

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 000183103

Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]
276	12:13:21	82,27	331	13:08:21	80,67	386	14:03:21	82,26	441	14:58:21	79,04			
277	12:14:21	83,20	332	13:09:21	82,51	387	14:04:21	81,69	442	14:59:21	80,03			
278	12:15:21	82,87	333	13:10:21	57,18	388	14:05:21	82,57	443	15:00:21	79,79			
279	12:16:21	82,88	334	13:11:21	59,24	389	14:06:21	82,42	444	15:01:21	80,26			
280	12:17:21	81,84	335	13:12:21	56,56	390	14:07:21	82,34	445	15:02:21	80,51			
281	12:18:21	83,62	336	13:13:21	54,88	391	14:08:21	81,30	446	15:03:21	80,67			
282	12:19:21	83,93	337	13:14:21	54,82	392	14:09:21	81,11	447	15:04:21	80,00			
283	12:20:21	82,78	338	13:15:21	48,05	393	14:10:21	81,55	448	15:05:21	81,12			
284	12:21:21	82,33	339	13:16:21	53,98	394	14:11:21	80,01	449	15:06:21	81,43			
285	12:22:21	81,64	340	13:17:21	73,50	395	14:12:21	81,69	450	15:07:21	79,87			
286	12:23:21	82,79	341	13:18:21	64,52	396	14:13:21	81,29	451	15:08:21	76,20			
287	12:24:21	82,75	342	13:19:21	74,95	397	14:14:21	82,40	452	15:09:21	76,83			
288	12:25:21	82,59	343	13:20:21	60,67	398	14:15:21	82,80	453	15:10:21	75,03			
289	12:26:21	82,25	344	13:21:21	61,54	399	14:16:21	82,75	454	15:11:21	76,19			
290	12:27:21	81,83	345	13:22:21	80,26	400	14:17:21	83,72	455	15:12:21	74,48			
291	12:28:21	81,83	346	13:23:21	66,68	401	14:18:21	83,57	456	15:13:21	72,70			
292	12:29:21	82,99	347	13:24:21	58,19	402	14:19:21	82,09	457	15:14:21	70,18			
293	12:30:21	83,70	348	13:25:21	81,82	403	14:20:21	83,03	458	15:15:21	70,02			
294	12:31:21	82,25	349	13:26:21	67,60	404	14:21:21	83,88	459	15:16:21	72,91			
295	12:32:21	83,04	350	13:27:21	83,16	405	14:22:21	85,49	460	15:17:21	72,33			
296	12:33:21	82,32	351	13:28:21	82,67	406	14:23:21	85,41	461	15:18:21	73,02			
297	12:34:21	81,88	352	13:29:21	74,50	407	14:24:21	83,43	462	15:19:21	72,96			
298	12:35:21	82,52	353	13:30:21	81,97	408	14:25:21	82,33	463	15:20:21	70,46			
299	12:36:21	81,47	354	13:31:21	79,43	409	14:26:21	82,52	464	15:21:21	69,88			
300	12:37:21	82,94	355	13:32:21	82,44	410	14:27:21	82,60	465	15:22:21	70,90			
301	12:38:21	82,33	356	13:33:21	84,49	411	14:28:21	82,40	466	15:23:21	72,46			
302	12:39:21	82,43	357	13:34:21	79,42	412	14:29:21	83,20	467	15:24:21	69,39			
303	12:40:21	82,19	358	13:35:21	85,30	413	14:30:21	81,36	468	15:25:21	67,91			
304	12:41:21	81,80	359	13:36:21	82,57	414	14:31:21	81,72	469	15:26:21	70,17			
305	12:42:21	82,37	360	13:37:21	84,10	415	14:32:21	81,91	470	15:27:21	71,46			
306	12:43:21	81,39	361	13:38:21	85,25	416	14:33:21	82,97	471	15:28:21	71,88			
307	12:44:21	82,70	362	13:39:21	82,99	417	14:34:21	83,76	472	15:29:21	72,19			
308	12:45:21	82,85	363	13:40:21	88,47	418	14:35:21	84,18	473	15:30:21	76,99			
309	12:46:21	82,68	364	13:41:21	81,63	419	14:36:21	82,91	474	15:31:21	72,82			
310	12:47:21	82,72	365	13:42:21	80,31	420	14:37:21	83,17	475	15:32:21	79,12			
311	12:48:21	82,92	366	13:43:21	63,70	421	14:38:21	83,29	476	15:33:21	73,09			
312	12:49:21	83,88	367	13:44:21	77,43	422	14:39:21	83,68	477	15:34:21	74,14			
313	12:50:21	82,54	368	13:45:21	86,29	423	14:40:21	85,05	478	15:35:21	70,65			
314	12:51:21	81,81	369	13:46:21	77,27	424	14:41:21	84,69	479	15:36:21	71,14			
315	12:52:21	82,96	370	13:47:21	79,37	425	14:42:21	82,63	480	15:37:21	70,83			
316	12:53:21	83,15	371	13:48:21	87,00	426	14:43:21	83,37	481	15:38:21	71,22			
317	12:54:21	92,07	372	13:49:21	84,03	427	14:44:21	83,28	482	15:39:21	70,22			
318	12:55:21	82,20	373	13:50:21	83,45	428	14:45:21	83,25	483	15:40:21	81,66			
319	12:56:21	84,14	374	13:51:21	79,12	429	14:46:21	82,36	484	15:41:21	76,70			
320	12:57:21	83,08	375	13:52:21	82,68	430	14:47:21	82,27	485	15:42:21	75,23			
321	12:58:21	81,89	376	13:53:21	80,27	431	14:48:21	79,59	486	15:43:21	72,29			
322	12:59:21	82,56	377	13:54:21	69,68	432	14:49:21	79,66	487	15:44:21	74,84			
323	13:00:21	81,51	378	13:55:21	80,99	433	14:50:21	75,77	488	15:45:21	71,90			
324	13:01:21	80,92	379	13:56:21	82,15	434	14:51:21	92,31	489	15:46:21	73,67			
325	13:02:21	81,15	380	13:57:21	82,19	435	14:52:21	80,89	490	15:47:21	70,39			
326	13:03:21	80,24	381	13:58:21	83,10	436	14:53:21	82,71	491	15:48:21	77,70			
327	13:04:21	80,17	382	13:59:21	83,41	437	14:54:21	81,74						
328	13:05:21	76,65	383	14:00:21	82,82	438	14:55:21	82,64						
329	13:06:21	89,17	384	14:01:21	82,35	439	14:56:21	83,42						
330	13:07:21	89,15	385	14:02:21	81,95	440	14:57:21	95,04						

4004

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC





LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 000183103

Empresa avaliada: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS
Setor: INFRAESTRUTURA - OPERADOR
Funcionário avaliado: LUCIANO MOTTA
Jornada de trabalho [h:mm]: 08:00

Empresa avaliadora: G.A. TOP SEG MED TRABALHO
Realizado por: DIEGO FERREIRA
Data: 26/11/2020

Configuração dos dosímetros

Dosímetro NR15
Curva de ponderação: A
Ponderação de tempo: Lenta (S)
Nível limiar (TL) [dB]: 80
Critério de referência (CR) [dB]: 85
Duplicação de dose (Q) [dB]: 5

Dosímetro NHO01
Curva de ponderação: A
Ponderação de tempo: Lenta (S)
Nível limiar (TL) [dB]: 80
Critério de referência (CR) [dB]: 85
Duplicação de dose (Q) [dB]: 3

Dosímetro USER
Curva de ponderação: A
Ponderação de tempo: Lenta (S)
Nível limiar (TL) [dB]: 80
Critério de referência (CR) [dB]: 85
Duplicação de dose (Q) [dB]: 3

Resultado da avaliação

Duração: 08:03:02
Início: 09:08:04

Tempo em pausa: 00:00:24
Fim: 17:10:04

Dosímetro NR15
Dose [%]: 40,27
Dose diária [%]: 40,02
Lavg [dB]: 78,39
NE [dB]: 78,39
NEN [dB]: 78,39
TWA [dB]: 78,44

Dosímetro NHO01
Dose [%]: 108,98
Dose diária [%]: 108,30
Lavg [dB]: 85,34
NE [dB]: 85,34
NEN [dB]: 85,34
TWA [dB]: 85,37

Dosímetro USER
Dose [%]: 108,98
Dose diária [%]: 108,30
Lavg [dB]: 85,34
NE [dB]: 85,34
NEN [dB]: 85,34
TWA [dB]: 85,37

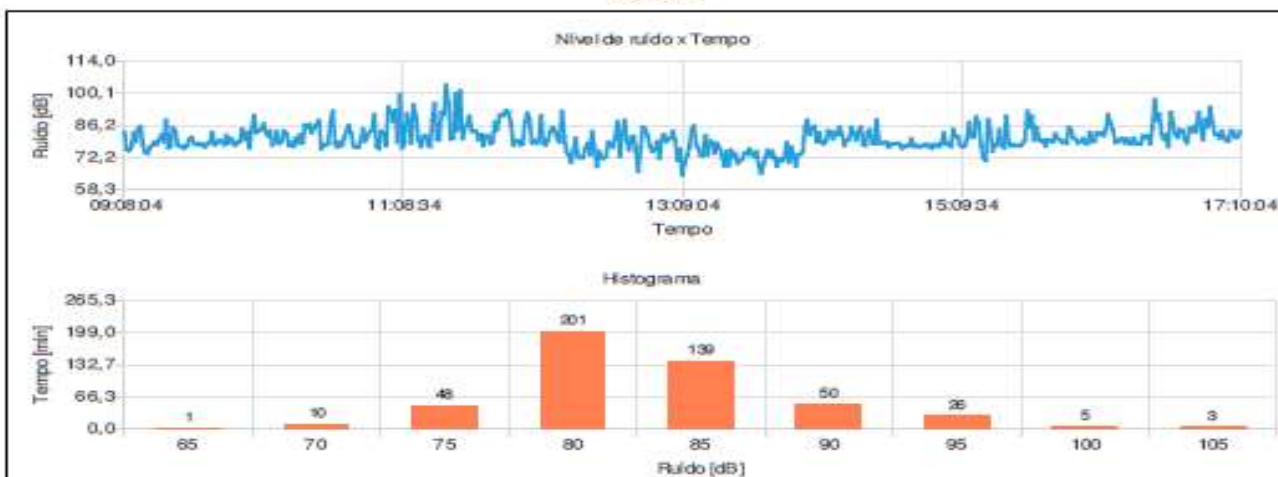
Ocorrências de picos de 115 dB: 1

Registro de calibração

Verificação de campo @ 1 kHz:
Pré verificação [dB]: 114,00 (26/11/2020 09:06)
Pós verificação [dB]: 114,18 (26/11/2020 17:10)
Desvio [dB]: -0,18

Calibração de laboratório:
Dosímetro: CR3815/2019 06/06/2019
Calibrador de áudio:

Gráficos



Observações

DIEGO FERREIRA
Registro: 148011-4



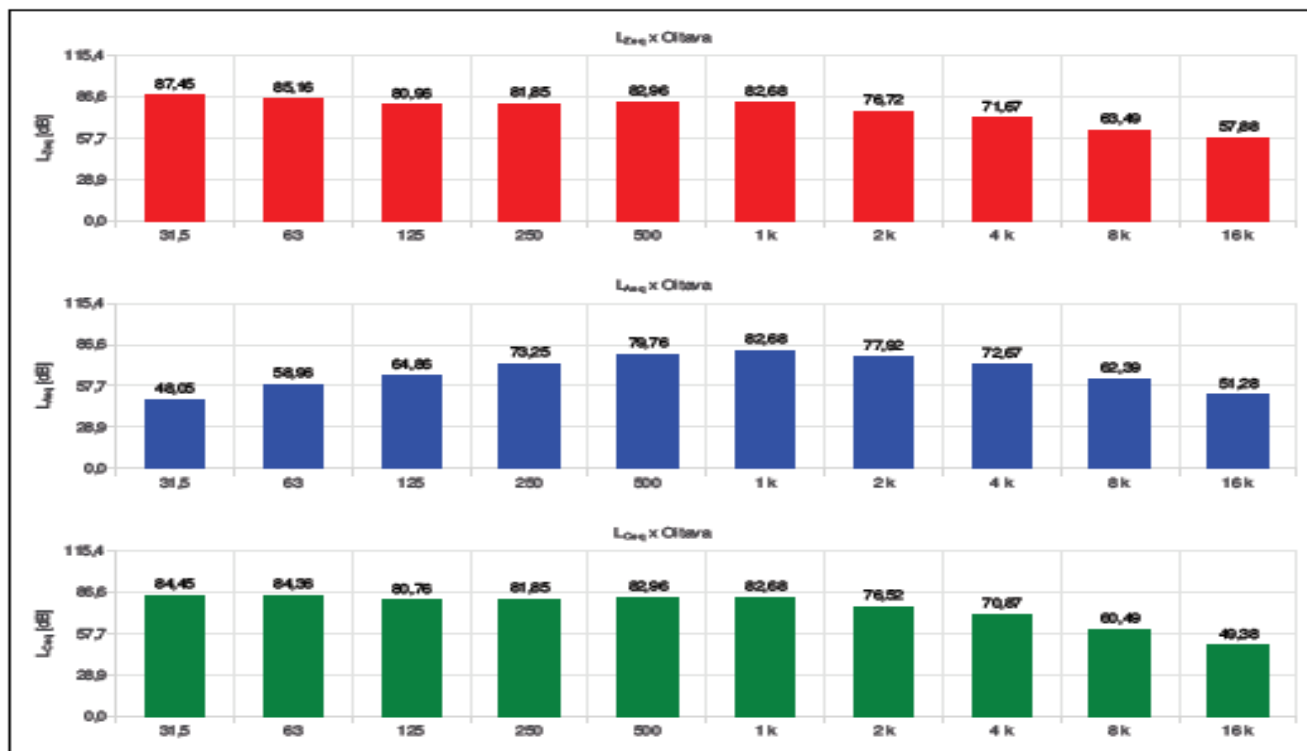


LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 000183103

Bandas de oitavas



2 de 4

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC





LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 000183103

Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]
001	09:08:04	83,38	056	10:03:04	84,30	111	10:58:04	76,09	166	11:53:04	92,63	221	12:48:04	81,52
002	09:09:04	75,85	057	10:04:04	90,49	112	10:59:04	83,69	167	11:54:04	92,03	222	12:49:04	74,91
003	09:10:04	75,27	058	10:05:04	83,02	113	11:00:04	83,00	168	11:55:04	86,84	223	12:50:04	66,30
004	09:11:04	76,95	059	10:06:04	83,97	114	11:01:04	77,40	169	11:56:04	77,74	224	12:51:04	76,76
005	09:12:04	83,04	060	10:07:04	84,41	115	11:02:04	94,17	170	11:57:04	79,40	225	12:52:04	85,37
006	09:13:04	79,19	061	10:08:04	86,94	116	11:03:04	92,02	171	11:58:04	79,60	226	12:53:04	84,50
007	09:14:04	84,62	062	10:09:04	83,60	117	11:04:04	88,04	172	11:59:04	77,69	227	12:54:04	81,77
008	09:15:04	85,76	063	10:10:04	81,73	118	11:05:04	92,87	173	12:00:04	78,26	228	12:55:04	77,17
009	09:16:04	77,74	064	10:11:04	83,70	119	11:06:04	78,73	174	12:01:04	87,46	229	12:56:04	74,93
010	09:17:04	74,52	065	10:12:04	77,74	120	11:07:04	99,56	175	12:02:04	91,56	230	12:57:04	75,61
011	09:18:04	74,04	066	10:13:04	79,35	121	11:08:04	76,42	176	12:03:04	88,64	231	12:58:04	79,12
012	09:19:04	76,64	067	10:14:04	83,46	122	11:09:04	78,30	177	12:04:04	78,59	232	12:59:04	71,88
013	09:20:04	77,66	068	10:15:04	78,35	123	11:10:04	91,33	178	12:05:04	79,58	233	13:00:04	80,00
014	09:21:04	78,96	069	10:16:04	79,46	124	11:11:04	88,06	179	12:06:04	78,43	234	13:01:04	82,39
015	09:22:04	77,89	070	10:17:04	83,75	125	11:12:04	78,49	180	12:07:04	79,77	235	13:02:04	79,04
016	09:23:04	80,19	071	10:18:04	82,49	126	11:13:04	95,21	181	12:08:04	90,49	236	13:03:04	80,44
017	09:24:04	82,27	072	10:19:04	77,44	127	11:14:04	89,54	182	12:09:04	78,38	237	13:04:04	80,71
018	09:25:04	79,11	073	10:20:04	78,84	128	11:15:04	79,82	183	12:10:04	77,72	238	13:05:04	83,63
019	09:26:04	88,54	074	10:21:04	77,07	129	11:16:04	77,07	184	12:11:04	80,06	239	13:06:04	79,61
020	09:27:04	76,46	075	10:22:04	80,80	130	11:17:04	81,22	185	12:12:04	83,54	240	13:07:04	71,04
021	09:28:04	77,29	076	10:23:04	78,59	131	11:18:04	81,93	186	12:13:04	85,33	241	13:08:04	76,02
022	09:29:04	85,17	077	10:24:04	82,33	132	11:19:04	78,07	187	12:14:04	83,83	242	13:09:04	64,75
023	09:30:04	83,72	078	10:25:04	78,55	133	11:20:04	76,90	188	12:15:04	80,42	243	13:10:04	70,00
024	09:31:04	77,89	079	10:26:04	86,45	134	11:21:04	88,27	189	12:16:04	78,92	244	13:11:04	73,10
025	09:32:04	77,12	080	10:27:04	85,23	135	11:22:04	95,70	190	12:17:04	92,31	245	13:12:04	76,66
026	09:33:04	77,20	081	10:28:04	86,64	136	11:23:04	80,14	191	12:18:04	81,29	246	13:13:04	84,09
027	09:34:04	76,28	082	10:29:04	83,03	137	11:24:04	79,97	192	12:19:04	74,56	247	13:14:04	86,02
028	09:35:04	77,48	083	10:30:04	85,28	138	11:25:04	92,03	193	12:20:04	73,47	248	13:15:04	77,67
029	09:36:04	80,28	084	10:31:04	86,64	139	11:26:04	90,91	194	12:21:04	70,18	249	13:16:04	76,21
030	09:37:04	81,01	085	10:32:04	88,40	140	11:27:04	103,66	195	12:22:04	75,49	250	13:17:04	73,17
031	09:38:04	78,14	086	10:33:04	76,08	141	11:28:04	95,59	196	12:23:04	80,63	251	13:18:04	73,00
032	09:39:04	77,89	087	10:34:04	77,87	142	11:29:04	80,32	197	12:24:04	72,44	252	13:19:04	81,84
033	09:40:04	78,51	088	10:35:04	77,58	143	11:30:04	80,54	198	12:25:04	72,31	253	13:20:04	73,50
034	09:41:04	77,68	089	10:36:04	78,41	144	11:31:04	100,04	199	12:26:04	72,21	254	13:21:04	79,49
035	09:42:04	77,95	090	10:37:04	87,39	145	11:32:04	84,22	200	12:27:04	76,07	255	13:22:04	78,58
036	09:43:04	76,92	091	10:38:04	92,38	146	11:33:04	101,14	201	12:28:04	78,42	256	13:23:04	74,26
037	09:44:04	78,55	092	10:39:04	78,36	147	11:34:04	80,40	202	12:29:04	73,50	257	13:24:04	78,46
038	09:45:04	78,76	093	10:40:04	76,78	148	11:35:04	85,18	203	12:30:04	83,60	258	13:25:04	76,31
039	09:46:04	83,21	094	10:41:04	79,11	149	11:36:04	86,43	204	12:31:04	76,83	259	13:26:04	73,65
040	09:47:04	77,77	095	10:42:04	77,38	150	11:37:04	90,12	205	12:32:04	68,40	260	13:27:04	68,65
041	09:48:04	78,66	096	10:43:04	80,92	151	11:38:04	83,52	206	12:33:04	74,89	261	13:28:04	75,07
042	09:49:04	79,69	097	10:44:04	83,91	152	11:39:04	83,67	207	12:34:04	72,38	262	13:29:04	68,70
043	09:50:04	79,37	098	10:45:04	86,18	153	11:40:04	83,69	208	12:35:04	71,82	263	13:30:04	75,60
044	09:51:04	77,76	099	10:46:04	82,67	154	11:41:04	80,08	209	12:36:04	72,55	264	13:31:04	72,43
045	09:52:04	81,86	100	10:47:04	77,46	155	11:42:04	82,29	210	12:37:04	78,84	265	13:32:04	73,88
046	09:53:04	78,45	101	10:48:04	76,72	156	11:43:04	77,49	211	12:38:04	78,22	266	13:33:04	69,82
047	09:54:04	80,47	102	10:49:04	76,63	157	11:44:04	81,78	212	12:39:04	76,84	267	13:34:04	71,14
048	09:55:04	78,89	103	10:50:04	79,26	158	11:45:04	81,84	213	12:40:04	80,89	268	13:35:04	71,69
049	09:56:04	77,60	104	10:51:04	84,71	159	11:46:04	78,41	214	12:41:04	87,69	269	13:36:04	74,39
050	09:57:04	79,23	105	10:52:04	79,41	160	11:47:04	78,84	215	12:42:04	72,73	270	13:37:04	73,86
051	09:58:04	79,09	106	10:53:04	81,82	161	11:48:04	87,64	216	12:43:04	82,38	271	13:38:04	76,03
052	09:59:04	84,74	107	10:54:04	83,33	162	11:49:04	84,26	217	12:44:04	88,38	272	13:39:04	73,89
053	10:00:04	80,19	108	10:55:04	84,12	163	11:50:04	90,62	218	12:45:04	79,81	273	13:40:04	72,59
054	10:01:04	83,24	109	10:56:04	90,90	164	11:51:04	90,92	219	12:46:04	75,53	274	13:41:04	74,96
055	10:02:04	76,41	110	10:57:04	77,00	165	11:52:04	90,49	220	12:47:04	81,05	275	13:42:04	69,19

3 de 4





LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 000183103

Ind	D/A	L (dB)	Ind	D/A	L (dB)	Ind	D/A	L (dB)	Ind	D/A	L (dB)	Ind	D/A	L (dB)
276	13:43:04	65,36	331	14:38:04	76,83	386	15:33:04	77,32	441	16:28:04	81,78			
277	13:44:04	69,12	332	14:39:04	78,34	387	15:34:04	77,71	442	16:29:04	81,02			
278	13:45:04	72,60	333	14:40:04	78,00	388	15:35:04	77,22	443	16:30:04	81,76			
279	13:46:04	75,59	334	14:41:04	78,25	389	15:36:04	78,46	444	16:31:04	78,11			
280	13:47:04	72,48	335	14:42:04	78,51	390	15:37:04	79,98	445	16:32:04	84,97			
281	13:48:04	74,92	336	14:43:04	77,92	391	15:38:04	92,33	446	16:33:04	97,35			
282	13:49:04	71,66	337	14:44:04	76,31	392	15:39:04	85,67	447	16:34:04	88,46			
283	13:50:04	88,55	338	14:45:04	77,31	393	15:40:04	90,26	448	16:35:04	91,10			
284	13:51:04	71,77	339	14:46:04	77,13	394	15:41:04	79,67	449	16:36:04	82,53			
285	13:52:04	78,89	340	14:47:04	77,74	395	15:42:04	85,42	450	16:37:04	80,21			
286	13:53:04	71,99	341	14:48:04	80,38	396	15:43:04	80,18	451	16:38:04	82,09			
287	13:54:04	78,76	342	14:49:04	77,00	397	15:44:04	79,28	452	16:39:04	76,97			
288	13:55:04	70,33	343	14:50:04	77,63	398	15:45:04	79,99	453	16:40:04	92,06			
289	13:56:04	76,95	344	14:51:04	77,07	399	15:46:04	77,26	454	16:41:04	87,06			
290	13:57:04	73,60	345	14:52:04	76,97	400	15:47:04	79,95	455	16:42:04	82,43			
291	13:58:04	68,58	346	14:53:04	77,51	401	15:48:04	79,67	456	16:43:04	81,00			
292	13:59:04	73,38	347	14:54:04	78,13	402	15:49:04	79,97	457	16:44:04	84,26			
293	14:00:04	73,71	348	14:55:04	77,11	403	15:50:04	82,62	458	16:45:04	84,06			
294	14:01:04	74,73	349	14:56:04	77,70	404	15:51:04	80,61	459	16:46:04	80,05			
295	14:02:04	85,46	350	14:57:04	76,30	405	15:52:04	80,05	460	16:47:04	78,65			
296	14:03:04	88,42	351	14:58:04	77,98	406	15:53:04	78,73	461	16:48:04	84,95			
297	14:04:04	82,40	352	14:59:04	77,80	407	15:54:04	79,26	462	16:49:04	83,59			
298	14:05:04	85,10	353	15:00:04	77,02	408	15:55:04	78,43	463	16:50:04	85,71			
299	14:06:04	85,83	354	15:01:04	78,64	409	15:56:04	85,47	464	16:51:04	83,32			
300	14:07:04	79,00	355	15:02:04	82,97	410	15:57:04	83,73	465	16:52:04	92,03			
301	14:08:04	83,08	356	15:03:04	78,00	411	15:58:04	80,84	466	16:53:04	86,14			
302	14:09:04	79,28	357	15:04:04	78,08	412	15:59:04	80,10	467	16:54:04	80,02			
303	14:10:04	78,11	358	15:05:04	77,05	413	16:00:04	78,62	468	16:55:04	88,85			
304	14:11:04	79,48	359	15:06:04	84,53	414	16:01:04	79,19	469	16:56:04	85,66			
305	14:12:04	84,07	360	15:07:04	81,68	415	16:02:04	80,46	470	16:57:04	93,99			
306	14:13:04	83,14	361	15:08:04	81,42	416	16:03:04	78,58	471	16:58:04	87,28			
307	14:14:04	80,39	362	15:09:04	77,72	417	16:04:04	78,14	472	16:59:04	82,33			
308	14:15:04	83,39	363	15:10:04	76,93	418	16:05:04	83,24	473	17:00:04	82,52			
309	14:16:04	82,16	364	15:11:04	77,16	419	16:06:04	79,55	474	17:01:04	80,62			
310	14:17:04	85,44	365	15:12:04	80,34	420	16:07:04	79,15	475	17:02:04	83,73			
311	14:18:04	82,30	366	15:13:04	87,54	421	16:08:04	83,10	476	17:03:04	81,16			
312	14:19:04	77,53	367	15:14:04	81,24	422	16:09:04	82,32	477	17:04:04	79,44			
313	14:20:04	79,73	368	15:15:04	81,20	423	16:10:04	82,93	478	17:05:04	79,52			
314	14:21:04	80,20	369	15:16:04	89,85	424	16:11:04	81,78	479	17:06:04	84,03			
315	14:22:04	85,31	370	15:17:04	87,21	425	16:12:04	84,34	480	17:07:04	83,54			
316	14:23:04	83,02	371	15:18:04	77,63	426	16:13:04	90,88	481	17:08:04	80,89			
317	14:24:04	79,87	372	15:19:04	72,19	427	16:14:04	86,76	482	17:09:04	81,64			
318	14:25:04	82,92	373	15:20:04	71,07	428	16:15:04	84,24	483	17:10:04	83,61			
319	14:26:04	85,63	374	15:21:04	88,82	429	16:16:04	78,78						
320	14:27:04	78,00	375	15:22:04	83,96	430	16:17:04	78,99						
321	14:28:04	77,54	376	15:23:04	75,04	431	16:18:04	80,16						
322	14:29:04	83,18	377	15:24:04	78,03	432	16:19:04	80,64						
323	14:30:04	84,31	378	15:25:04	77,70	433	16:20:04	78,73						
324	14:31:04	78,32	379	15:26:04	84,40	434	16:21:04	80,39						
325	14:32:04	78,31	380	15:27:04	77,31	435	16:22:04	78,08						
326	14:33:04	88,53	381	15:28:04	76,43	436	16:23:04	78,44						
327	14:34:04	78,36	382	15:29:04	90,21	437	16:24:04	80,81						
328	14:35:04	78,55	383	15:30:04	78,39	438	16:25:04	77,98						
329	14:36:04	78,77	384	15:31:04	77,30	439	16:26:04	78,17						
330	14:37:04	78,66	385	15:32:04	77,97	440	16:27:04	78,04						

4 de 4

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC





LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 000182880

Empresa avaliada: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS	Empresa avaliadora: G.A. TOP SEG MED TRABALHO
Sector: INFRAESTRUTURA - RETROESCAVADEIRA	Realizado por: DIEGO FERREIRA
Funcionário avaliado: FRANCIONE NEITZKE NUBRES	Data: 24/11/2020
Jornada de trabalho [hh:mm]: 08:00	

Configuração dos dosímetros

Dosímetro NR15	Dosímetro NHO01	Dosímetro USER
Curva de ponderação: A	Curva de ponderação: A	Curva de ponderação: A
Ponderação de tempo: Lenta (S)	Ponderação de tempo: Lenta (S)	Ponderação de tempo: Lenta (S)
Nível limiar (TL) [dB]: 80	Nível limiar (TL) [dB]: 80	Nível limiar (TL) [dB]: 80
Critério de referência (CR) [dB]: 85	Critério de referência (CR) [dB]: 85	Critério de referência (CR) [dB]: 85
Duplicação de dose (Q) [dB]: 5	Duplicação de dose (Q) [dB]: 3	Duplicação de dose (Q) [dB]: 3

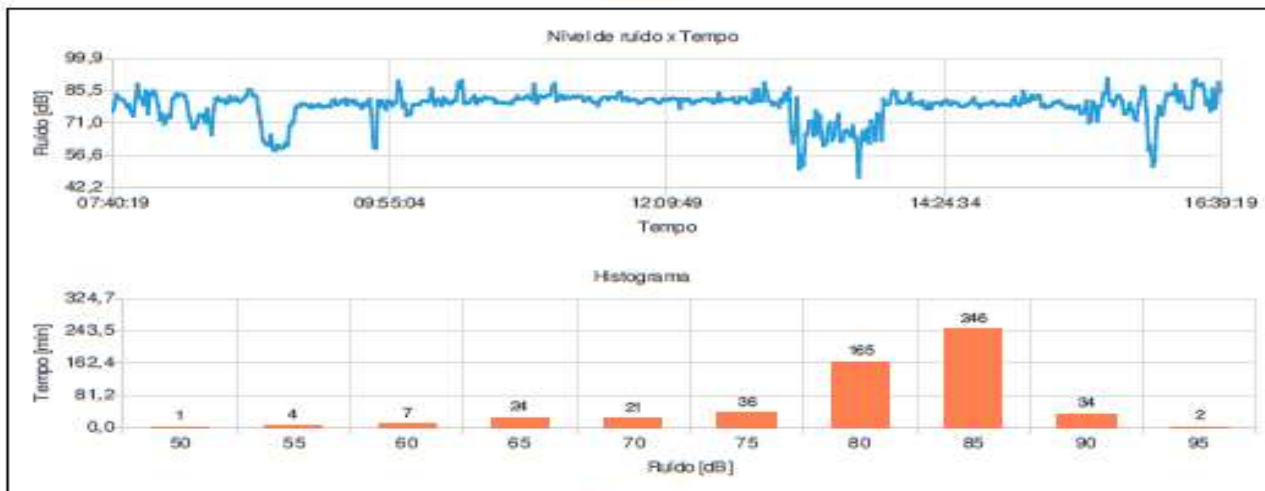
Resultado da avaliação

Duração: 09:00:01	Tempo em pausa: 00:00:00	
Início: 07:40:19	Fim: 16:39:19	
Dosímetro NR15	Dosímetro NHO01	Dosímetro USER
Dose [%]: 37,55	Dose [%]: 37,87	Dose [%]: 37,87
Dose diária [%]: 33,38	Dose diária [%]: 33,66	Dose diária [%]: 33,66
Leq [dB]: 77,08	Leq [dB]: 80,29	Leq [dB]: 80,29
NE [dB]: 77,08	NE [dB]: 80,29	NE [dB]: 80,29
NEN [dB]: 77,08	NEN [dB]: 80,29	NEN [dB]: 80,29
TWA [dB]: 77,93	TWA [dB]: 80,80	TWA [dB]: 80,80
Ocorrências de picos de 115 dB: 0		

Registro de calibração

Verificação de campo @ 1 kHz	Calibração de laboratório
Pré verificação [dB]: 114,00 (24/11/2020 07:38)	Dosímetro: CR3811/2019 06/06/2019
Pós verificação [dB]: —	Calibrador de áudio:

Gráficos



Observações

Observações:

DIEGO FERREIRA
Registro: 148011-4

1 de 4

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

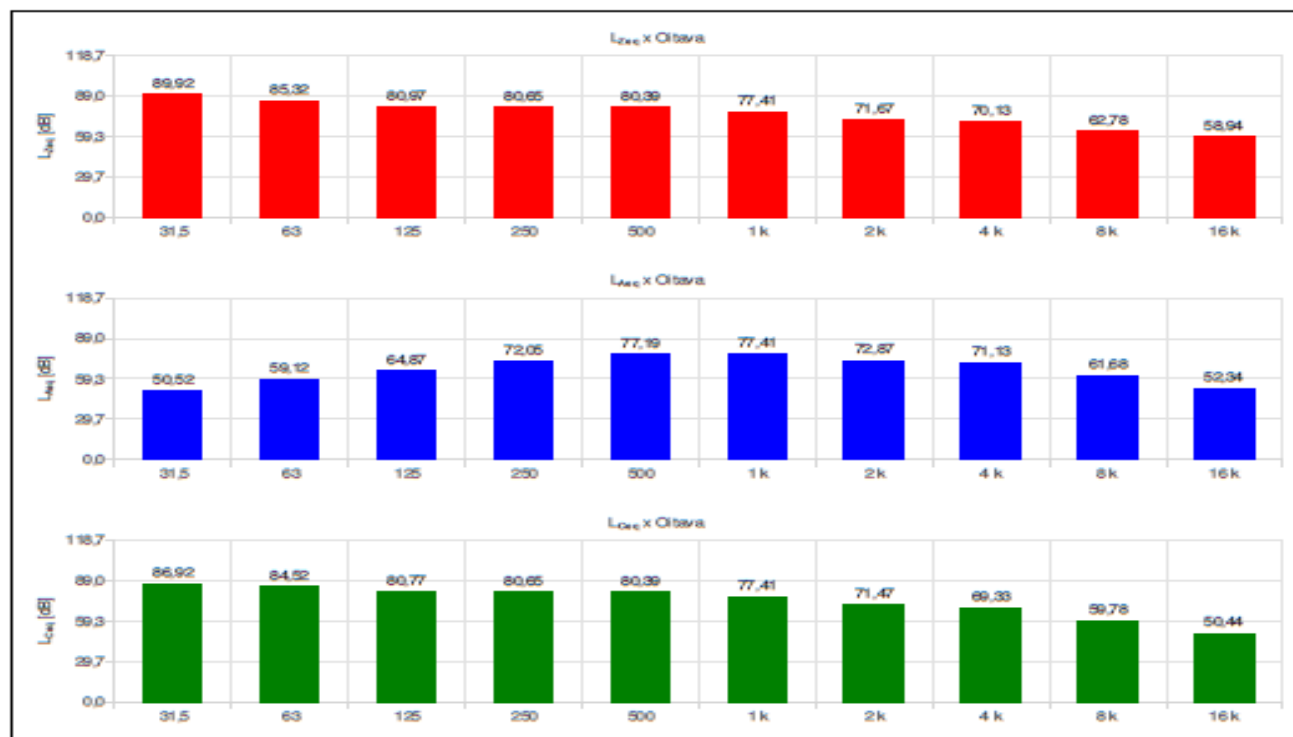
Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 000182880

Bandas de oitavas



2 de 4





LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 000182880

Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]
001	07:40:19	76,11	056	08:35:19	79,64	111	09:30:19	79,53	166	10:25:19	80,06	221	11:20:19	81,60
002	07:41:19	79,87	057	08:36:19	80,18	112	09:31:19	80,82	167	10:26:19	81,11	222	11:21:19	82,86
003	07:42:19	83,74	058	08:37:19	82,78	113	09:32:19	80,51	168	10:27:19	80,78	223	11:22:19	82,22
004	07:43:19	82,15	059	08:38:19	81,16	114	09:33:19	81,67	169	10:28:19	88,89	224	11:23:19	82,30
005	07:44:19	81,53	060	08:39:19	81,17	115	09:34:19	79,07	170	10:29:19	86,49	225	11:24:19	83,00
006	07:45:19	81,33	061	08:40:19	82,30	116	09:35:19	81,19	171	10:30:19	89,89	226	11:25:19	82,30
007	07:46:19	80,05	062	08:41:19	80,84	117	09:36:19	81,05	172	10:31:19	79,74	227	11:26:19	83,06
008	07:47:19	78,00	063	08:42:19	80,38	118	09:37:19	79,77	173	10:32:19	80,35	228	11:27:19	82,66
009	07:48:19	79,04	064	08:43:19	81,46	119	09:38:19	81,08	174	10:33:19	79,77	229	11:28:19	82,98
010	07:49:19	75,82	065	08:44:19	82,25	120	09:39:19	79,06	175	10:34:19	80,62	230	11:29:19	81,02
011	07:50:19	74,26	066	08:45:19	83,17	121	09:40:19	79,17	176	10:35:19	81,80	231	11:30:19	80,98
012	07:51:19	81,49	067	08:46:19	85,79	122	09:41:19	77,63	177	10:36:19	83,16	232	11:31:19	82,39
013	07:52:19	88,22	068	08:47:19	85,90	123	09:42:19	79,80	178	10:37:19	79,58	233	11:32:19	82,34
014	07:53:19	83,11	069	08:48:19	83,48	124	09:43:19	78,68	179	10:38:19	81,75	234	11:33:19	80,76
015	07:54:19	81,67	070	08:49:19	83,43	125	09:44:19	80,10	180	10:39:19	80,75	235	11:34:19	80,13
016	07:55:19	79,24	071	08:50:19	82,32	126	09:45:19	81,61	181	10:40:19	81,58	236	11:35:19	80,17
017	07:56:19	85,40	072	08:51:19	76,13	127	09:46:19	74,21	182	10:41:19	82,68	237	11:36:19	78,76
018	07:57:19	75,18	073	08:52:19	71,13	128	09:47:19	60,37	183	10:42:19	82,16	238	11:37:19	81,16
019	07:58:19	84,37	074	08:53:19	63,53	129	09:48:19	59,74	184	10:43:19	81,98	239	11:38:19	81,93
020	07:59:19	83,79	075	08:54:19	62,40	130	09:49:19	80,99	185	10:44:19	81,95	240	11:39:19	82,37
021	08:00:19	85,42	076	08:55:19	61,45	131	09:50:19	78,45	186	10:45:19	81,97	241	11:40:19	82,44
022	08:01:19	82,97	077	08:56:19	61,06	132	09:51:19	80,92	187	10:46:19	79,83	242	11:41:19	81,51
023	08:02:19	78,64	078	08:57:19	65,62	133	09:52:19	78,92	188	10:47:19	80,74	243	11:42:19	82,35
024	08:03:19	72,54	079	08:58:19	59,34	134	09:53:19	77,13	189	10:48:19	79,92	244	11:43:19	82,55
025	08:04:19	74,90	080	08:59:19	58,77	135	09:54:19	80,94	190	10:49:19	80,15	245	11:44:19	82,29
026	08:05:19	70,62	081	09:00:19	61,17	136	09:55:19	80,40	191	10:50:19	79,87	246	11:45:19	81,96
027	08:06:19	72,42	082	09:01:19	60,92	137	09:56:19	78,82	192	10:51:19	80,05	247	11:46:19	84,09
028	08:07:19	74,49	083	09:02:19	59,66	138	09:57:19	79,56	193	10:52:19	79,83	248	11:47:19	84,77
029	08:08:19	73,66	084	09:03:19	59,98	139	09:58:19	80,58	194	10:53:19	79,86	249	11:48:19	81,25
030	08:09:19	81,76	085	09:04:19	62,08	140	09:59:19	89,63	195	10:54:19	79,50	250	11:49:19	81,64
031	08:10:19	82,51	086	09:05:19	61,10	141	10:00:19	85,89	196	10:55:19	81,20	251	11:50:19	82,51
032	08:11:19	84,14	087	09:06:19	69,56	142	10:01:19	78,22	197	10:56:19	81,59	252	11:51:19	80,75
033	08:12:19	83,17	088	09:07:19	70,53	143	10:02:19	79,76	198	10:57:19	83,03	253	11:52:19	81,24
034	08:13:19	83,67	089	09:08:19	71,91	144	10:03:19	74,40	199	10:58:19	81,83	254	11:53:19	81,66
035	08:14:19	83,74	090	09:09:19	77,63	145	10:04:19	76,07	200	10:59:19	81,73	255	11:54:19	81,24
036	08:15:19	83,07	091	09:10:19	78,88	146	10:05:19	75,07	201	11:00:19	81,68	256	11:55:19	81,12
037	08:16:19	80,26	092	09:11:19	78,44	147	10:06:19	79,23	202	11:01:19	82,72	257	11:56:19	79,74
038	08:17:19	74,34	093	09:12:19	79,60	148	10:07:19	79,29	203	11:02:19	83,08	258	11:57:19	80,15
039	08:18:19	71,89	094	09:13:19	79,56	149	10:08:19	79,10	204	11:03:19	82,01	259	11:58:19	80,30
040	08:19:19	68,58	095	09:14:19	79,23	150	10:09:19	79,23	205	11:04:19	81,40	260	11:59:19	81,39
041	08:20:19	68,91	096	09:15:19	78,58	151	10:10:19	80,35	206	11:05:19	88,30	261	12:00:19	81,82
042	08:21:19	71,38	097	09:16:19	77,93	152	10:11:19	80,78	207	11:06:19	79,69	262	12:01:19	81,70
043	08:22:19	74,61	098	09:17:19	78,99	153	10:12:19	80,89	208	11:07:19	80,80	263	12:02:19	81,94
044	08:23:19	73,94	099	09:18:19	78,18	154	10:13:19	80,47	209	11:08:19	83,16	264	12:03:19	81,88
045	08:24:19	74,72	100	09:19:19	78,39	155	10:14:19	80,79	210	11:09:19	82,70	265	12:04:19	80,63
046	08:25:19	71,27	101	09:20:19	79,20	156	10:15:19	86,33	211	11:10:19	82,44	266	12:05:19	80,37
047	08:26:19	77,16	102	09:21:19	78,88	157	10:16:19	80,51	212	11:11:19	83,07	267	12:06:19	79,72
048	08:27:19	71,83	103	09:22:19	78,09	158	10:17:19	78,85	213	11:12:19	83,35	268	12:07:19	80,82
049	08:28:19	65,90	104	09:23:19	78,52	159	10:18:19	81,58	214	11:13:19	83,66	269	12:08:19	81,92
050	08:29:19	76,93	105	09:24:19	78,27	160	10:19:19	81,00	215	11:14:19	87,42	270	12:09:19	81,21
051	08:30:19	81,69	106	09:25:19	78,69	161	10:20:19	78,87	216	11:15:19	88,60	271	12:10:19	81,68
052	08:31:19	82,37	107	09:26:19	78,26	162	10:21:19	82,32	217	11:16:19	80,84	272	12:11:19	81,33
053	08:32:19	80,81	108	09:27:19	81,02	163	10:22:19	80,36	218	11:17:19	81,65	273	12:12:19	81,97
054	08:33:19	81,44	109	09:28:19	81,33	164	10:23:19	80,97	219	11:18:19	83,45	274	12:13:19	82,02
055	08:34:19	81,22	110	09:29:19	79,21	165	10:24:19	79,53	220	11:19:19	82,82	275	12:14:19	81,59

3 de 4

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC





LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 000182880

Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]
276	12:15:19	81,63	331	13:10:19	67,96	386	14:05:19	79,91	441	15:00:19	79,59	496	15:55:19	79,84
277	12:16:19	77,46	332	13:11:19	62,13	387	14:06:19	80,21	442	15:01:19	78,82	497	15:56:19	76,50
278	12:17:19	81,74	333	13:12:19	67,36	388	14:07:19	82,04	443	15:02:19	79,78	498	15:57:19	73,30
279	12:18:19	81,49	334	13:13:19	82,22	389	14:08:19	84,47	444	15:03:19	85,24	499	15:58:19	72,34
280	12:19:19	80,97	335	13:14:19	50,57	390	14:09:19	79,30	445	15:04:19	80,21	500	15:59:19	79,14
281	12:20:19	81,84	336	13:15:19	56,87	391	14:10:19	79,98	446	15:05:19	81,43	501	16:00:19	81,98
282	12:21:19	80,96	337	13:16:19	52,01	392	14:11:19	79,86	447	15:06:19	80,60	502	16:01:19	87,20
283	12:22:19	79,58	338	13:17:19	65,84	393	14:12:19	80,02	448	15:07:19	83,24	503	16:02:19	85,98
284	12:23:19	79,89	339	13:18:19	66,26	394	14:13:19	79,27	449	15:08:19	81,74	504	16:03:19	76,42
285	12:24:19	81,17	340	13:19:19	71,87	395	14:14:19	80,79	450	15:09:19	81,80	505	16:04:19	58,86
286	12:25:19	81,17	341	13:20:19	71,37	396	14:15:19	78,07	451	15:10:19	83,31	506	16:05:19	60,58
287	12:26:19	81,10	342	13:21:19	65,48	397	14:16:19	77,38	452	15:11:19	83,32	507	16:06:19	51,75
288	12:27:19	81,89	343	13:22:19	76,43	398	14:17:19	79,72	453	15:12:19	78,49	508	16:07:19	54,22
289	12:28:19	81,61	344	13:23:19	66,28	399	14:18:19	77,35	454	15:13:19	79,21	509	16:08:19	72,85
290	12:29:19	81,72	345	13:24:19	74,49	400	14:19:19	79,56	455	15:14:19	77,96	510	16:09:19	78,64
291	12:30:19	81,16	346	13:25:19	64,27	401	14:20:19	79,81	456	15:15:19	78,24	511	16:10:19	74,47
292	12:31:19	81,41	347	13:26:19	60,92	402	14:21:19	79,86	457	15:16:19	78,66	512	16:11:19	75,15
293	12:32:19	79,83	348	13:27:19	62,21	403	14:22:19	79,90	458	15:17:19	78,85	513	16:12:19	80,97
294	12:33:19	81,38	349	13:28:19	68,57	404	14:23:19	78,94	459	15:18:19	80,20	514	16:13:19	83,95
295	12:34:19	80,62	350	13:29:19	71,28	405	14:24:19	80,24	460	15:19:19	80,06	515	16:14:19	83,78
296	12:35:19	84,38	351	13:30:19	63,24	406	14:25:19	81,08	461	15:20:19	80,71	516	16:15:19	84,26
297	12:36:19	80,51	352	13:31:19	65,04	407	14:26:19	81,14	462	15:21:19	80,72	517	16:16:19	83,63
298	12:37:19	81,62	353	13:32:19	70,47	408	14:27:19	79,32	463	15:22:19	79,25	518	16:17:19	88,13
299	12:38:19	81,36	354	13:33:19	74,72	409	14:28:19	79,11	464	15:23:19	78,95	519	16:18:19	80,76
300	12:39:19	81,44	355	13:34:19	62,95	410	14:29:19	80,47	465	15:24:19	77,84	520	16:19:19	80,38
301	12:40:19	81,47	356	13:35:19	63,23	411	14:30:19	80,14	466	15:25:19	77,78	521	16:20:19	85,20
302	12:41:19	81,36	357	13:36:19	67,03	412	14:31:19	79,90	467	15:26:19	78,77	522	16:21:19	81,82
303	12:42:19	82,29	358	13:37:19	67,92	413	14:32:19	78,55	468	15:27:19	77,95	523	16:22:19	77,97
304	12:43:19	80,15	359	13:38:19	66,57	414	14:33:19	78,53	469	15:28:19	77,34	524	16:23:19	77,41
305	12:44:19	79,71	360	13:39:19	65,06	415	14:34:19	78,43	470	15:29:19	78,51	525	16:24:19	77,26
306	12:45:19	82,40	361	13:40:19	69,68	416	14:35:19	78,99	471	15:30:19	78,68	526	16:25:19	77,97
307	12:46:19	81,39	362	13:41:19	64,84	417	14:36:19	79,11	472	15:31:19	75,31	527	16:26:19	89,46
308	12:47:19	81,67	363	13:42:19	62,24	418	14:37:19	79,93	473	15:32:19	75,42	528	16:27:19	90,38
309	12:48:19	82,33	364	13:43:19	46,92	419	14:38:19	80,74	474	15:33:19	77,35	529	16:28:19	87,74
310	12:49:19	80,76	365	13:44:19	64,15	420	14:39:19	82,17	475	15:34:19	80,87	530	16:29:19	87,65
311	12:50:19	80,11	366	13:45:19	67,18	421	14:40:19	79,42	476	15:35:19	71,20	531	16:30:19	88,64
312	12:51:19	79,74	367	13:46:19	63,19	422	14:41:19	79,35	477	15:36:19	72,34	532	16:31:19	86,14
313	12:52:19	85,88	368	13:47:19	68,33	423	14:42:19	77,90	478	15:37:19	80,53	533	16:32:19	79,27
314	12:53:19	80,64	369	13:48:19	62,02	424	14:43:19	79,06	479	15:38:19	78,86	534	16:33:19	80,82
315	12:54:19	85,85	370	13:49:19	72,06	425	14:44:19	79,61	480	15:39:19	71,97	535	16:34:19	76,40
316	12:55:19	80,79	371	13:50:19	68,77	426	14:45:19	79,52	481	15:40:19	78,18	536	16:35:19	86,26
317	12:56:19	81,05	372	13:51:19	63,16	427	14:46:19	79,51	482	15:41:19	78,62	537	16:36:19	77,40
318	12:57:19	88,89	373	13:52:19	75,23	428	14:47:19	79,71	483	15:42:19	84,05	538	16:37:19	79,78
319	12:58:19	85,26	374	13:53:19	74,23	429	14:48:19	80,66	484	15:43:19	84,17	539	16:38:19	88,97
320	12:59:19	81,10	375	13:54:19	63,25	430	14:49:19	80,07	485	15:44:19	90,79	540	16:39:19	85,10
321	13:00:19	80,76	376	13:55:19	81,63	431	14:50:19	78,73	486	15:45:19	80,85			
322	13:01:19	79,13	377	13:56:19	79,23	432	14:51:19	78,96	487	15:46:19	80,98			
323	13:02:19	79,79	378	13:57:19	79,25	433	14:52:19	79,36	488	15:47:19	78,72			
324	13:03:19	79,93	379	13:58:19	79,74	434	14:53:19	79,65	489	15:48:19	81,26			
325	13:04:19	78,02	380	13:59:19	83,80	435	14:54:19	79,19	490	15:49:19	83,35			
326	13:05:19	81,59	381	14:00:19	85,43	436	14:55:19	78,93	491	15:50:19	82,89			
327	13:06:19	80,41	382	14:01:19	85,07	437	14:56:19	79,38	492	15:51:19	80,85			
328	13:07:19	84,23	383	14:02:19	79,70	438	14:57:19	78,67	493	15:52:19	75,12			
329	13:08:19	81,46	384	14:03:19	80,81	439	14:58:19	81,39	494	15:53:19	74,98			
330	13:09:19	86,62	385	14:04:19	79,87	440	14:59:19	82,52	495	15:54:19	77,03			

4 de 4

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC





LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho
MUNICIPIO DE ORLEANS

RELATÓRIO DE ANÁLISE DO AR ATMOSFÉRICO

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC





LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS



Relatório de Análise - Nº 81846824-2

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CLIENTE

Contratante: GA TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA.
Endereço: RUA ALMIR DOS SANTOS PINHEIRO, 38 - CENTRO - URUSSANGA | SC
Responsável pela Solicitação: RONALDO TORETTI ALVES
Empresa avaliada: MUNICIPIO DE ORLEANS
Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO, 282 - CENTRO - ORLEANS | SC

2 - IDENTIFICAÇÃO DA AMOSTRA

Tipo de amostra: AR ATMOSFÉRICO COLETADO NA REGIÃO RESPIRATÓRIA DO TRABALHADOR
Nº identificação da amostra: — Data do Recebimento da Amostra: 10/12/2020
Nº do Amostrador: PVC48XS Nº do Branco de Campo: —
Descrição do Amostrador: CASSETTE DE POLIESTIRENO DE 37 mm, DE TRÊS SEÇÕES, COM FILTRO DE PVC COM POROSIDADE DE 5 µm - PNE-PESADO

Informações de amostragem *

Data da Amostragem: 24/11/2020 Tempo de Amostragem (H): 0:51:00
Vazão Média da Bomba: 2,000 L/Min Volume de Ar Amostrado: 0,1020 m³
Funcionário avaliado: ELOIR MEDEIROS Função: COLETOR DE LIXO
Setor: INFRAESTRUTURA
Responsável pela Amostragem: RONALDO TORETTI ALVES

(*) Informações fornecidas pelo cliente solicitante de análise. Os resultados foram calculados em função do volume de ar amostrado (fornecido pelo responsável da amostragem).

3 - MÉTODO (s)

NIOSH 0500-GRAVIMETRIA (NIOSH 7500-DIFRAÇÃO DE RAIO-X) (SIQ3(N)-CÁLCULO % SÍLICA LIVRE CRISTALIZADA

4 - RESULTADO (s) CONCENTRAÇÃO**

Data do processamento da análise: 16/12/2020

Agente Químico	Unidade	Resultado	Limites de Exposição					LD (µg)	LQ (µg)
			NR 15		ACGIH 2020				
			MP 8h	Teto	TWA	STEL	Ceiling		
Poeira Total	mg/m³	6,66667	7,62617	-	-	-	-	10	30
Silica Livre Cristalizada «	mg/m³	<0,009804	-	-	0,025	-	-	0,5	1
% Silica Livre Cristalizada	%	<0,14	-	-	-	-	-	-	-

(**) NOTAS:

- Os resultados apresentados neste documento têm aplicação restrita somente ao(s) amostrado(s) analisado(s).
 - A reprodução deste documento só poderá ser feita integralmente e sem nenhuma alteração. Qualquer alteração necessária deverá ser solicitada ao laboratório UniAnalysis.
 - Os Limites de Exposição Ocupacionais são demonstrados apenas para fins de referência. É da responsabilidade do cliente solicitante a utilização dos mesmos apropriados à finalidade da avaliação. Não é de responsabilidade do laboratório a interpretação do tempo de coleta em relação aos limites.
 - A amostragem é de total responsabilidade do cliente.
 - O resultado precedido do sinal de menor "<" significa que não foi detectado o agente químico acima do limite de quantificação.
- SÍGLOS:
- PNEQ: Limite de exposição aplicável a partículas que não tenham um limite de exposição (TLV*) aplicável; Sejam inaláveis ou de baixa solubilidade em água (ou, preferencialmente, nos fluidos aquecidos do pulmão, se houver dados disponíveis); e Tenham baixa toxicidade (isto é, não sejam citotóxicas, genotóxicas, ou quimicamente reativas de outra forma como tecido pulmonar, e não emitam radiação ionizante, causam imunossupressão, ou outros efeitos tóxicos que não sejam a inflamação ou o ressecamento da "substância pulmonar")
 - A expressão "LQ" significa Limite de Quantificação e "LD" significa Limite de Detecção. Ambos limites são correspondentes ao equipamento/método utilizado no laboratório para análise do agente em questão.
 - "MP": Não aplica limite de exposição;
 - "MP": Média ponderada de 8 horas; TWA: Média ponderada no tempo, de 8 horas; STEL: Limite para exposição de curta duração;
 - (R): Fração respirável, conforme Anexo C, parágrafo C da ACGIH;
 - (T): Fração inalável, conforme Anexo C, parágrafo A da ACGIH;
 - (T): Fração inalável, conforme Anexo C, parágrafo B da ACGIH;
 - ppm = parte por milhão; mg/m³ = miligramas por metro cúbico; ng = nanogramas; µg = microgramas; "LQ" = abaixo do LQ; (L) = Filtragem por centímetro cúbico. Observações: VOLUME FORA DO MÉTODO
- MATERIAL PARTICULADO DISPONÍVEL NA MEMBRANA

São Bernardo do Campo, 22/12/2020.

Assinado por:
José Manoel Osvaldo Gama Sato
Responsável Técnico pelo Laboratório
Química Engenharia Química
CRQ IV REGIÃO / REG: 04364265

UniAnalysis Laboratório Ltda
www.unianalysis.com.br

Endereço: R. Benedito Conrado Filho, 225/233
Jardim Beatriz - São Bernardo do Campo - SP
CEP: 09885-110 / Telefone: 11 3361.3957

Página 1 de 1

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC

[Assinatura manuscrita]





LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho
MUNICÍPIO DE ORLEANS

RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO DOS NÍVEIS DE VIBRAÇÃO

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

Análise de exposição à vibração @ VIBRATE SN: 019060073

Empresa avaliada: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS	Empresa avaliadora: G.A. TOP SEG MED TRABALHO
Sector: AGRICULTURA - OPERADOR DE EQUIPAMENTOS	Realizado por: DIEGO FERREIRA
Funcionário avaliado: JACO LUIZ DA SILVA CANDIDO	Data: 24/11/2020
Tipo: VCI	Jornada de trabalho [h:mm]: 08:00

Componentes de exposição

Evento	arep	VDVj(X)	VDVj(Y)	VDVj(Z)	FC(X)	FC(Y)	FC(Z)	Tempo de exposição
I	02,76	09,72	14,32	18,78	04,81	04,50	07,13	08:00

Resultado da avaliação

are [m/s ²]: 2,76	VDVexpj [m/s ² *1,75]	VDVR [m/s ² *1,75]: 41,89
aren [m/s ²]: 2,76	X: 23,96	
FC: 7,13	Y: 35,30	
	Z: 33,07	

Calibração

Cert. cal: 19060073 22/09/2020

Observações

DIEGO FERREIRA
Registro: 148011-4





LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

Análise de exposição à vibração @ VIBRATE SN: 019060073

Configurações

Evento: 1	Tarefa: Ensaio13	
Ponderação de tempo: Rápida (F)	Ponderação em frequência	Fator de multiplicação
Tempo de amostragem [s]: 10	X: Wd	X: 01,40
Início: 16:15:10	Y: Wd	Y: 01,40
Fim: 17:04:55	Z: Wk	Z: 01,00
Duração: 00:49:55		
Tempo de exposição: 08:00:00		
Tempo em pausa: 00:00:00		

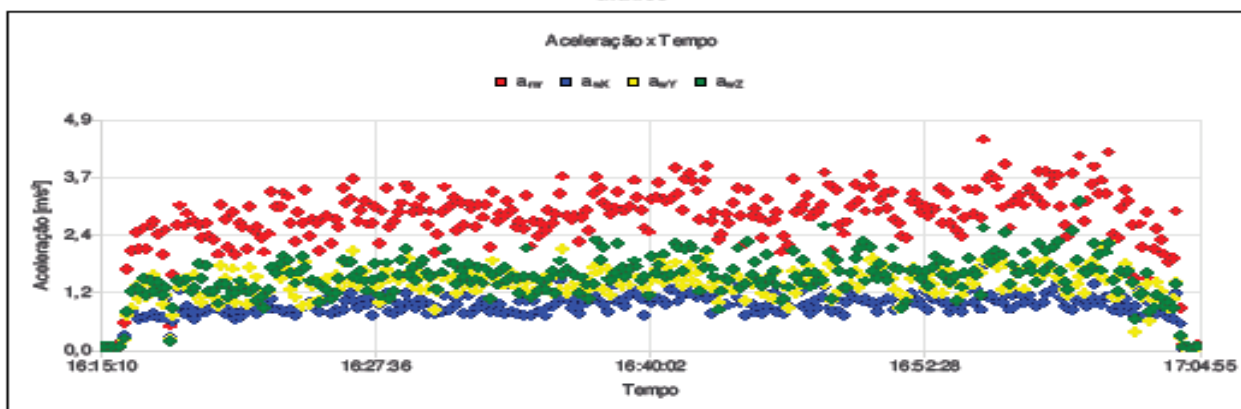
Sensor

Nome: CR-100	Sensibilidade [mV/g]
NS: 00574	X: 117,50
	Y: 114,00
	Z: 114,00

Resultados

Aceleração			
Máximo [m/s ²]	Mínimo [m/s ²]	Média [m/s ²]	Pico [m/s ²]
X: 01,77	X: 00,01	X: 00,92	X: 04,55
Y: 02,26	Y: 00,01	Y: 01,35	Y: 07,70
Z: 03,14	Z: 00,03	Z: 01,50	Z: 11,85

Gráfico





LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

Análise de exposição à vibração @ VIBRATE SN: 01.0060.073

Id	D/H	a_{wx} [m/s ²]	a_{wy} [m/s ²]	a_{wz} [m/s ²]	VDV_{110} [m/s ^{1.75}]	VDV_{125} [m/s ^{1.75}]	VDV_{160} [m/s ^{1.75}]	PC_x	PC_y	PC_z	a_w [m/s ²]
001	16:15:10	0,01	0,03	0,03	0,03	0,06	0,10	3,38	1,37	2,56	0,05
002	16:15:20	0,01	0,02	0,05	0,03	0,07	0,13	4,54	3,06	3,74	0,06
003	16:15:30	0,01	0,02	0,04	0,04	0,07	0,15	3,32	2,19	4,13	0,05
004	16:15:40	0,02	0,02	0,05	0,05	0,08	0,34	1,47	2,08	1,90	0,06
005	16:15:50	0,01	0,02	0,04	0,05	0,08	0,34	0,75	0,91	2,21	0,06
006	16:16:00	0,01	0,02	0,03	0,05	0,08	0,34	1,18	1,21	2,70	0,04
007	16:16:10	0,07	0,05	0,07	0,17	0,13	0,38	1,02	1,04	4,09	0,14
008	16:16:20	0,28	0,22	0,23	1,10	0,79	0,74	2,93	2,44	3,34	0,55
009	16:16:30	0,77	0,71	0,81	2,09	1,93	2,21	0,99	1,75	2,01	1,68
010	16:16:40	0,80	0,89	1,22	2,33	2,38	3,59	2,87	2,23	5,81	2,07
011	16:16:50	0,68	1,35	1,29	2,45	3,24	4,42	1,09	1,42	1,65	2,48
012	16:17:00	0,63	1,07	1,25	2,51	3,42	5,15	2,26	2,79	1,94	2,13
013	16:17:10	0,68	1,33	1,49	2,65	3,78	0,44	2,04	2,64	2,45	2,57
014	16:17:20	0,68	1,09	1,13	2,74	3,94	5,49	1,47	1,79	2,35	2,12
015	16:17:30	0,70	1,38	1,46	2,84	4,23	5,80	2,20	2,14	1,85	2,62
016	16:17:40	0,75	1,56	1,23	2,93	4,87	5,88	2,25	1,07	2,61	2,72
017	16:17:50	0,69	1,23	1,42	2,99	5,02	6,10	1,89	0,82	1,61	2,43
018	16:18:02	0,67	0,95	1,16	3,08	5,11	6,29	3,24	4,23	2,63	2,00
019	16:18:12	1,06	1,13	1,30	3,33	5,18	6,53	1,07	1,07	1,16	2,53
020	16:18:22	0,26	0,22	0,17	3,33	5,18	6,53	0,15	0,54	1,29	0,50
021	16:18:32	0,61	0,73	0,87	3,52	5,22	6,56	2,50	4,10	4,76	1,59
022	16:18:42	0,81	1,32	1,46	3,59	5,34	6,67	1,56	1,80	2,02	2,62
023	16:18:52	1,26	1,45	1,41	3,83	5,46	6,89	1,45	1,79	2,47	3,04
024	16:19:02	0,75	1,35	1,46	3,86	5,57	7,09	1,66	1,05	1,34	2,61
025	16:19:12	0,90	1,52	1,48	3,95	5,75	7,20	0,55	1,77	1,89	2,88
026	16:19:22	0,79	1,52	1,22	3,99	5,93	7,32	2,87	2,56	2,54	2,69
027	16:19:32	0,65	1,56	1,29	4,00	6,10	7,38	2,56	1,54	1,86	2,70
028	16:19:42	0,85	1,07	1,82	4,06	6,14	7,63	2,35	2,02	3,26	2,64
029	16:19:52	0,78	1,00	1,51	4,10	6,18	7,75	1,03	2,13	2,08	2,34
030	16:20:02	0,80	1,17	1,78	4,13	6,24	7,90	3,13	1,70	2,33	2,66
031	16:20:12	0,84	1,23	1,21	4,18	6,34	8,10	2,13	1,76	2,17	2,41
032	16:20:22	0,86	1,11	1,23	4,22	6,40	8,16	1,41	1,51	0,89	2,32
033	16:20:32	0,87	0,92	0,97	4,26	6,42	8,18	1,35	1,03	2,31	2,02
034	16:20:42	0,84	1,77	1,37	4,31	6,61	8,24	1,13	1,28	1,74	3,07
035	16:20:52	0,77	1,50	1,39	4,36	6,77	8,29	1,11	1,24	1,45	2,74
036	16:21:02	0,82	1,07	1,09	4,38	6,81	8,31	3,02	1,99	2,35	2,17
037	16:21:12	0,79	1,71	1,22	4,42	6,97	8,34	2,08	1,82	1,15	2,90
038	16:21:22	0,64	0,98	1,17	4,43	6,99	8,37	2,65	1,74	1,43	2,01
039	16:21:32	0,68	1,47	1,44	4,45	7,07	8,46	0,93	0,57	2,08	2,68
040	16:21:42	0,78	1,39	1,32	4,47	7,14	8,51	1,82	0,91	2,67	2,60
041	16:21:52	0,79	0,94	1,22	4,49	7,16	8,54	0,77	1,58	1,45	2,11
042	16:22:02	0,96	1,72	1,23	4,57	7,28	8,59	1,09	1,35	0,94	3,02
043	16:22:12	0,92	1,23	1,31	4,63	7,31	8,63	0,91	0,98	0,95	2,52
044	16:22:22	0,74	1,52	1,04	4,65	7,46	8,67	1,45	1,70	5,48	2,59
045	16:22:32	0,91	1,16	1,12	4,71	7,49	8,71	1,43	1,49	2,54	2,35
046	16:22:42	1,01	0,87	0,87	4,81	7,51	8,76	1,22	1,85	3,89	2,06
047	16:22:52	0,86	1,23	1,26	4,84	7,55	8,81	2,41	0,88	6,65	2,45
048	16:23:02	1,07	1,73	1,72	4,90	7,68	8,89	2,10	2,88	1,05	3,32
049	16:23:12	0,85	1,62	1,60	4,93	7,80	9,00	1,53	1,29	3,29	3,01
050	16:23:22	0,83	1,50	1,81	4,96	7,85	9,19	2,04	1,70	4,01	3,01
051	16:23:32	0,81	1,72	1,96	4,99	7,95	9,56	2,02	1,16	2,74	3,31
052	16:23:42	0,80	1,70	1,88	5,02	8,03	9,79	1,68	2,59	2,69	3,23
053	16:23:52	0,85	1,26	1,60	5,04	8,07	9,83	2,24	1,77	2,50	2,67
054	16:24:02	0,71	1,09	1,40	5,06	8,08	9,87	0,75	2,70	2,06	2,29
055	16:24:12	0,82	1,49	1,63	5,08	8,16	9,95	1,64	1,83	1,53	2,89

3008

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC





LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

Análise de exposição à vibração @ VIBRATE SN: 010060073

Ind	D/R	a_w (m/s ²)	a_y (m/s ²)	a_z (m/s ²)	VDV_{118} (m/s ^{1.75})	VDV_{125} (m/s ^{1.75})	VDV_{160} (m/s ^{1.75})	PC_x	PC_y	PC_z	a_w (m/s ²)
056	16:24:22	0,91	0,90	1,98	5,12	8,17	10,05	3,92	3,03	4,09	2,67
057	16:24:32	0,92	1,84	1,72	5,16	8,35	10,14	1,44	2,36	4,88	3,36
058	16:24:42	0,98	0,96	1,44	5,22	8,38	10,20	0,75	1,33	2,92	2,40
059	16:24:52	1,00	1,33	1,47	5,27	8,42	10,25	1,34	3,23	2,70	2,75
060	16:25:02	0,85	1,38	1,42	5,30	8,48	10,28	1,05	1,04	1,99	2,67
061	16:25:12	0,79	1,05	1,00	5,32	8,50	10,30	1,26	0,34	0,96	2,09
062	16:25:22	1,05	1,41	1,31	5,38	8,54	10,36	0,68	1,77	1,94	2,78
063	16:25:32	1,04	1,49	1,26	5,41	8,61	10,38	1,48	3,04	1,61	2,83
064	16:25:42	0,77	1,17	1,06	5,42	8,64	10,39	0,82	2,15	3,07	2,23
065	16:25:52	0,82	1,58	1,17	5,44	8,73	10,42	2,44	1,57	3,33	2,75
066	16:26:02	0,80	1,27	1,50	5,46	8,74	10,45	0,55	1,43	2,01	2,59
067	16:26:12	0,83	1,85	1,88	5,48	8,85	10,57	1,48	1,76	1,93	3,41
068	16:26:22	1,03	1,43	1,84	5,53	8,88	10,66	1,92	1,59	3,52	3,08
069	16:26:32	1,20	1,40	1,85	5,60	8,92	10,75	0,80	1,05	1,08	3,18
070	16:26:42	1,03	2,08	1,55	5,65	9,11	10,81	1,27	1,75	4,09	3,60
071	16:26:52	0,88	1,35	1,48	5,67	9,13	10,84	0,94	2,25	1,60	2,70
072	16:27:02	1,02	1,41	1,64	5,71	9,17	10,88	1,37	2,27	1,74	2,94
073	16:27:12	1,08	1,66	1,44	5,76	9,25	10,91	2,30	1,83	2,37	3,12
074	16:27:22	0,96	1,37	1,24	5,78	9,27	10,92	2,64	1,52	1,46	2,65
075	16:27:32	0,73	1,43	1,47	5,79	9,32	10,94	1,48	0,47	1,97	2,68
076	16:27:42	1,12	1,30	1,82	5,86	9,34	11,02	2,81	1,35	1,76	3,01
077	16:27:52	0,95	0,98	1,13	5,88	9,36	11,05	2,79	1,80	3,21	2,23
078	16:28:02	1,04	1,43	1,55	5,92	9,39	11,11	1,22	2,33	1,88	2,92
079	16:28:12	1,17	1,70	1,83	5,98	9,45	11,19	1,80	1,06	1,56	3,42
080	16:28:22	0,81	1,48	1,06	6,00	9,50	11,21	2,34	1,82	2,84	2,58
081	16:28:32	0,76	1,54	1,22	6,01	9,59	11,23	2,20	1,44	4,83	2,70
082	16:28:42	0,94	1,47	1,56	6,03	9,62	11,27	2,08	3,16	2,12	2,90
083	16:28:52	0,82	1,52	1,90	6,05	9,66	11,38	3,33	2,01	4,77	3,08
084	16:29:02	1,19	1,50	2,12	6,10	9,69	11,55	1,99	2,37	1,61	3,47
085	16:29:12	1,00	1,92	1,56	6,12	9,81	11,59	2,33	0,83	1,82	3,41
086	16:29:22	0,95	1,34	1,73	6,14	9,84	11,65	1,60	2,41	1,82	2,89
087	16:29:32	0,87	1,69	1,47	6,16	9,89	11,68	1,76	1,66	3,55	3,04
088	16:29:42	1,07	1,27	1,80	6,20	9,91	11,77	2,50	1,47	1,69	2,94
089	16:29:52	0,94	1,58	1,90	6,24	9,97	11,90	2,12	1,08	1,19	3,20
090	16:30:02	0,74	1,27	1,61	6,25	10,00	11,93	2,68	2,27	1,96	2,62
091	16:30:12	0,97	1,48	1,54	6,28	10,03	11,99	2,91	1,13	2,13	2,92
092	16:30:22	0,77	0,82	1,28	6,30	10,04	12,02	1,97	2,49	2,91	2,03
093	16:30:32	0,86	1,22	1,26	6,31	10,05	12,03	1,73	1,28	1,84	2,44
094	16:30:42	0,81	1,52	1,83	6,32	10,08	12,09	1,21	1,81	1,36	2,91
095	16:30:52	1,13	1,56	2,12	6,35	10,13	12,24	2,25	2,50	3,52	3,43
096	16:31:02	0,83	1,49	1,83	6,37	10,17	12,30	1,86	0,70	1,50	3,01
097	16:31:12	1,09	1,53	1,82	6,43	10,21	12,42	1,24	3,05	1,74	3,20
098	16:31:22	0,95	1,17	1,37	6,45	10,22	12,44	1,78	1,66	2,42	2,51
099	16:31:32	1,14	1,48	1,67	6,50	10,25	12,49	3,25	2,56	4,16	3,11
100	16:31:42	0,75	1,33	1,54	6,51	10,27	12,55	4,81	2,83	7,13	2,64
101	16:31:52	1,13	1,39	1,80	6,53	10,30	12,60	2,38	1,71	3,67	3,08
102	16:32:02	0,77	1,69	1,40	6,54	10,39	12,64	1,32	1,46	1,62	2,96
103	16:32:12	0,87	1,24	1,48	6,56	10,40	12,67	1,12	1,42	1,32	2,58
104	16:32:22	0,87	1,58	1,73	6,58	10,43	12,74	1,03	2,66	1,63	3,06
105	16:32:32	1,04	1,38	1,40	6,63	10,45	12,76	4,37	2,42	4,85	2,80
106	16:32:42	0,97	1,52	1,71	6,68	10,49	12,81	1,77	1,77	2,93	3,05
107	16:32:52	0,81	1,08	1,06	6,67	10,50	12,82	1,57	1,63	2,86	2,17
108	16:33:02	0,94	1,87	1,57	6,69	10,56	12,85	3,12	2,73	3,92	3,33
109	16:33:12	0,81	1,45	1,36	6,70	10,60	12,87	2,93	0,81	2,01	2,70
110	16:33:22	0,95	1,38	1,86	6,72	10,61	12,89	1,28	1,85	1,94	2,88

408

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC





LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho
MUNICIPIO DE ORLEANS

Análise de exposição à vibração @ VIBRATE SN: 019060073

Ind	D/M	$a_w [m/s^2]$	$a_{xy} [m/s^2]$	$a_{yz} [m/s^2]$	$VDV_{110} [m/s^{1.75}]$	$VDV_{110} [m/s^{1.75}]$	$VDV_{110} [m/s^{1.75}]$	PC_x	PC_y	PC_z	$a_w [m/s^2]$
111	16:33:32	0,76	1,39	1,72	6,72	10,63	12,92	2,27	1,25	2,05	2,81
112	16:33:42	1,38	1,42	1,47	6,82	10,65	12,95	0,65	1,47	5,10	3,13
113	16:33:52	0,80	1,60	1,53	6,83	10,69	12,97	1,07	2,31	2,26	2,93
114	16:34:02	0,76	1,32	1,49	6,84	10,71	13,00	1,49	0,99	1,32	3,60
115	16:34:12	1,01	1,42	1,19	6,86	10,73	13,00	1,65	1,13	2,54	2,71
116	16:34:22	0,72	1,25	1,54	6,87	10,74	13,03	0,70	1,92	3,60	2,54
117	16:34:32	1,04	1,40	2,14	6,89	10,76	13,19	2,15	2,56	1,67	3,24
118	16:34:42	0,73	1,13	1,09	6,90	10,77	13,19	2,60	0,36	1,27	2,18
119	16:34:52	1,04	1,21	1,53	6,94	10,78	13,23	1,03	1,63	2,38	2,71
120	16:35:02	0,81	1,24	1,21	6,95	10,79	13,23	2,36	1,97	3,27	2,59
121	16:35:12	0,81	1,40	1,44	6,96	10,83	13,26	0,91	2,46	0,89	2,88
122	16:35:22	0,70	1,39	1,26	6,97	10,84	13,26	0,79	0,86	1,26	2,52
123	16:35:32	0,89	1,57	1,48	6,99	10,86	13,29	1,08	1,30	0,99	2,93
124	16:35:42	0,91	1,20	1,65	7,00	10,88	13,33	1,29	1,61	2,98	2,67
125	16:35:52	0,95	1,59	1,18	7,01	10,91	13,34	1,94	1,25	1,64	2,85
126	16:36:02	1,45	1,28	1,87	7,08	10,93	13,37	0,91	2,17	1,83	3,30
127	16:36:12	1,06	2,11	1,56	7,09	11,01	13,40	1,95	1,19	1,08	3,66
128	16:36:22	1,06	1,20	1,70	7,12	11,02	13,43	1,62	0,77	0,78	2,82
129	16:36:32	0,88	1,34	1,80	7,13	11,03	13,45	1,55	0,87	0,73	2,76
130	16:36:42	1,08	1,29	1,58	7,18	11,07	13,54	2,05	1,50	3,90	2,64
131	16:36:52	0,74	1,18	1,19	7,18	11,08	13,54	1,71	1,98	2,55	2,29
132	16:37:02	0,93	1,37	1,52	7,19	11,10	13,56	0,91	0,94	2,42	2,77
133	16:37:12	1,14	1,49	1,36	7,22	11,14	13,58	1,45	1,00	1,20	2,95
134	16:37:22	1,03	1,25	1,07	7,25	11,15	13,59	1,54	0,39	3,36	2,51
135	16:37:32	1,25	1,72	1,39	7,29	11,20	13,61	2,86	2,87	6,99	3,29
136	16:37:42	1,19	1,63	2,30	7,33	11,25	13,73	3,47	0,99	4,07	3,64
137	16:37:52	0,99	1,78	1,88	7,35	11,31	13,79	1,54	1,59	1,59	3,41
138	16:38:02	0,86	1,26	2,17	7,36	11,32	13,89	0,93	2,66	1,22	3,10
139	16:38:12	0,79	1,70	1,48	7,37	11,35	13,90	3,74	1,14	3,84	3,01
140	16:38:22	1,32	1,16	1,45	7,45	11,38	13,92	2,36	3,40	4,03	2,85
141	16:38:32	1,01	1,50	1,61	7,46	11,39	13,95	2,37	2,22	2,52	3,00
142	16:38:42	1,05	1,42	2,25	7,49	11,42	14,06	1,66	1,55	0,96	3,34
143	16:38:52	1,04	1,34	1,73	7,51	11,43	14,10	3,25	3,36	1,84	2,94
144	16:39:02	0,92	1,53	1,52	7,52	11,46	14,13	2,03	2,41	7,12	2,93
145	16:39:12	1,15	1,36	1,70	7,55	11,48	14,15	0,72	1,17	1,61	3,02
146	16:39:22	1,24	1,79	1,87	7,57	11,55	14,18	2,23	4,29	1,89	3,58
147	16:39:32	1,17	1,52	1,75	7,60	11,58	14,22	0,97	1,72	2,43	3,20
148	16:39:42	1,05	1,50	1,45	7,81	11,59	14,23	0,99	1,10	1,04	2,94
149	16:39:52	0,71	1,29	1,54	7,82	11,61	14,25	1,92	1,84	2,10	2,57
150	16:40:02	1,06	1,17	1,13	7,85	11,62	14,25	0,60	1,69	0,92	2,49
151	16:40:12	0,97	1,47	1,98	7,86	11,64	14,32	1,64	1,95	2,17	3,17
152	16:40:22	1,06	1,68	1,80	7,89	11,68	14,35	1,67	1,27	1,43	3,20
153	16:40:33	1,06	1,88	1,79	7,70	11,73	14,43	1,94	1,34	1,28	3,51
154	16:40:43	1,04	1,42	2,02	7,72	11,74	14,49	1,36	1,03	3,74	3,19
155	16:40:53	0,94	1,72	1,54	7,73	11,81	14,51	2,66	0,69	1,90	3,15
156	16:41:03	1,25	1,53	1,57	7,75	11,84	14,53	2,35	3,05	2,48	3,18
157	16:41:13	1,26	1,83	2,24	7,79	11,89	14,60	1,03	1,54	1,96	3,83
158	16:41:23	1,01	1,45	2,15	7,80	11,90	14,65	1,93	1,23	3,81	3,28
159	16:41:33	1,14	1,33	1,64	7,82	11,92	14,68	2,00	1,31	2,01	2,95
160	16:41:43	1,37	1,58	2,11	7,89	11,95	14,76	2,01	2,94	2,29	3,60
161	16:41:53	1,20	1,77	2,19	7,92	11,99	14,81	2,00	1,70	2,76	3,71
162	16:42:03	1,40	1,45	2,14	7,97	12,01	14,87	0,81	2,74	1,21	3,55
163	16:42:13	1,09	1,63	1,91	7,99	12,04	14,90	2,84	1,13	3,35	3,35
164	16:42:23	1,13	1,33	1,24	8,01	12,06	14,91	2,36	1,22	2,85	2,74
165	16:42:33	1,19	1,89	1,73	8,05	12,12	14,94	0,94	1,60	1,98	3,57





LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

Análise de exposição à vibração @ VIBRATE SN: 019060073

Ind	D/R	$a_{w1}[m/s^2]$	$a_{w2}[m/s^2]$	$a_{w3}[m/s^2]$	$VDV_{116}[m/s^{1.75}]$	$VDV_{125}[m/s^{1.75}]$	$VDV_{180}[m/s^{1.75}]$	PC_1	PC_2	PC_3	$a_w[m/s^2]$
166	16:42:43	1,08	2,05	2,10	8,56	12,17	14,89	1,03	0,82	2,28	3,87
167	16:42:53	0,76	1,31	1,71	8,07	12,18	15,01	0,83	1,59	0,89	2,72
168	16:43:03	1,05	1,42	1,52	8,09	12,20	15,03	3,35	0,95	1,79	2,89
169	16:43:13	1,18	0,89	0,85	8,11	12,21	15,04	0,95	0,41	1,03	2,32
170	16:43:23	0,86	1,21	1,24	8,12	12,21	15,07	1,36	2,05	3,12	2,42
171	16:43:33	0,96	1,43	1,51	8,13	12,23	15,09	1,39	1,46	2,09	2,85
172	16:43:43	0,93	1,29	1,47	8,14	12,24	15,10	2,05	1,31	1,95	2,68
173	16:43:53	1,40	1,24	1,68	8,17	12,25	15,12	1,69	1,65	3,01	3,11
174	16:44:03	1,09	1,55	2,14	8,19	12,27	15,20	2,29	1,55	2,47	3,41
175	16:44:13	0,97	1,49	1,31	8,19	12,29	15,21	1,72	1,07	4,06	2,81
176	16:44:23	0,71	1,04	1,39	8,20	12,30	15,21	2,99	1,41	2,42	2,24
177	16:44:33	1,00	1,46	2,29	8,22	12,32	15,32	1,95	2,06	1,75	3,38
178	16:44:43	0,94	1,37	1,59	8,23	12,34	15,36	2,25	0,67	2,19	2,81
179	16:44:53	0,80	1,47	1,85	8,25	12,36	15,44	2,72	1,79	1,73	2,99
180	16:45:03	0,87	1,48	1,41	8,27	12,37	15,48	2,38	1,48	1,79	2,79
181	16:45:13	0,78	1,17	1,33	8,27	12,38	15,51	0,64	1,10	1,40	2,36
182	16:45:23	0,90	1,50	2,01	8,28	12,40	15,55	1,79	2,10	2,31	3,18
183	16:45:33	1,16	1,09	1,51	8,30	12,41	15,56	2,20	1,39	2,32	2,69
184	16:45:43	1,19	1,06	1,64	8,31	12,42	15,58	1,00	0,96	2,71	2,76
185	16:45:53	0,81	1,65	1,36	8,32	12,47	15,59	1,59	1,09	2,76	2,91
186	16:46:03	0,79	1,01	1,01	8,32	12,47	15,59	1,82	1,73	2,24	2,06
187	16:46:13	0,76	1,33	1,06	8,33	12,48	15,60	1,57	0,50	1,56	2,39
188	16:46:23	0,92	0,86	1,32	8,34	12,48	15,62	1,19	0,91	0,76	2,20
189	16:46:33	1,28	1,67	2,07	8,38	12,54	15,71	1,90	1,40	0,94	3,60
190	16:46:43	1,29	1,18	1,55	8,41	12,54	15,75	1,46	1,16	2,27	2,89
191	16:46:53	1,23	1,37	1,40	8,43	12,56	15,76	0,99	2,21	1,41	2,93
192	16:47:03	0,92	1,46	1,89	8,44	12,57	15,81	1,05	1,11	0,84	3,06
193	16:47:13	0,94	1,77	1,63	8,45	12,60	15,83	1,79	2,19	2,48	3,24
194	16:47:23	0,77	1,59	1,32	8,45	12,61	15,84	2,35	1,05	1,74	2,80
195	16:47:33	1,04	1,40	1,61	8,46	12,62	15,86	1,27	1,34	4,15	2,92
196	16:47:43	0,86	1,57	1,46	8,47	12,64	15,88	2,40	1,65	3,23	2,90
197	16:47:53	1,12	1,56	1,45	8,49	12,65	15,88	2,19	0,87	4,13	3,06
198	16:48:03	1,34	1,36	2,81	8,55	12,67	16,25	0,98	0,88	1,67	3,74
199	16:48:13	0,87	1,81	2,04	8,56	12,71	16,30	1,09	0,91	2,18	3,47
200	16:48:23	0,81	1,01	1,07	8,56	12,71	16,30	2,23	2,57	2,57	2,10
201	16:48:33	1,07	1,67	1,89	8,58	12,74	16,34	0,90	1,17	1,37	3,36
202	16:48:43	0,79	1,23	1,64	8,58	12,74	16,36	1,26	3,57	1,20	2,62
203	16:48:53	0,72	1,30	1,30	8,59	12,75	16,36	1,37	0,76	0,78	2,45
204	16:49:03	0,99	1,36	1,31	8,60	12,76	16,37	2,33	0,54	0,80	2,69
205	16:49:13	1,18	1,38	1,60	8,62	12,78	16,43	2,26	1,01	3,84	3,01
206	16:49:23	1,26	1,66	1,92	8,65	12,81	16,47	1,20	1,60	1,54	3,49
207	16:49:33	1,05	1,30	2,11	8,66	12,81	16,51	2,57	1,26	2,00	3,15
208	16:49:43	1,01	1,52	2,27	8,68	12,83	16,60	1,04	1,99	2,13	3,42
209	16:49:53	1,06	1,47	1,44	8,69	12,85	16,61	1,01	1,55	1,21	2,92
210	16:50:03	0,87	1,88	2,17	8,71	12,90	16,68	1,08	0,72	0,82	3,67
211	16:50:13	0,99	1,93	1,64	8,73	12,93	16,70	1,49	1,39	2,55	3,45
212	16:50:23	0,80	1,60	1,50	8,73	12,94	16,71	3,64	1,51	4,11	2,92
213	16:50:33	0,98	1,59	1,81	8,74	12,96	16,74	1,35	0,75	1,34	3,18
214	16:50:43	1,03	1,79	1,58	8,76	13,00	16,75	1,29	1,74	2,34	3,30
215	16:50:53	1,07	1,50	1,46	8,77	13,02	16,76	1,38	0,80	1,69	2,97
216	16:51:03	1,05	1,49	2,14	8,78	13,03	16,80	1,33	2,68	1,67	3,33
217	16:51:13	0,83	1,28	1,72	8,79	13,05	16,83	3,01	1,25	2,26	2,74
218	16:51:23	1,20	0,86	1,69	8,82	13,05	16,87	1,80	2,61	3,94	2,68
219	16:51:33	1,11	1,14	0,87	8,84	13,06	16,87	1,85	1,23	2,06	2,39
220	16:51:43	1,02	1,12	1,01	8,85	13,06	16,87	1,24	1,89	2,38	2,35

8 de 8

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC





LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

Análise de exposição à vibração @ VIBRATE SN: 019060073

Ind	D/H	a_{wz} (m/s ²)	a_{wyz} (m/s ²)	a_{wz} (m/s ²)	VDV_{110} (m/s ^{1.75})	VDV_{110} (m/s ^{1.75})	VDV_{110} (m/s ^{1.75})	PC_z	PC_y	PC_x	a_{wz} (m/s ²)
221	16:51:53	1,18	1,50	1,64	8,86	13,08	16,89	0,47	1,26	1,93	3,14
222	16:52:03	0,98	1,15	1,69	8,87	13,11	16,91	1,90	2,94	2,59	3,28
223	16:52:13	1,04	1,55	1,64	8,88	13,13	16,92	1,67	1,25	2,48	3,09
224	16:52:23	0,96	1,50	1,50	8,89	13,15	16,93	2,44	0,48	2,01	2,91
225	16:52:33	1,23	1,30	1,65	8,91	13,16	16,95	2,20	1,80	4,50	3,01
226	16:52:43	0,82	1,58	1,33	8,91	13,19	16,96	1,95	1,48	1,99	2,82
227	16:52:53	1,06	1,39	1,74	8,93	13,21	17,00	2,03	3,53	4,30	3,00
228	16:53:03	1,06	1,17	1,97	8,94	13,21	17,05	1,74	3,43	2,04	2,96
229	16:53:13	1,10	1,71	1,90	8,95	13,24	17,07	1,27	2,19	1,69	3,42
230	16:53:23	0,97	1,19	1,57	8,96	13,25	17,09	1,80	2,54	3,77	2,67
231	16:53:33	0,98	1,68	1,83	8,97	13,27	17,11	1,36	1,01	2,79	3,28
232	16:53:43	0,80	1,39	1,43	8,97	13,28	17,12	1,54	3,42	3,55	2,66
233	16:53:53	0,88	1,58	1,53	8,98	13,30	17,13	0,99	2,24	1,42	2,96
234	16:54:03	0,89	1,37	1,04	8,99	13,31	17,13	0,79	0,35	0,49	2,52
235	16:54:13	0,81	1,16	1,32	8,99	13,32	17,14	1,40	2,37	3,77	2,39
236	16:54:23	0,97	1,29	1,62	9,00	13,33	17,15	1,33	1,29	1,51	2,78
237	16:54:33	1,25	1,55	1,92	9,03	13,34	17,19	1,98	1,45	1,05	3,39
238	16:54:43	0,98	1,37	1,64	9,03	13,35	17,20	1,07	0,73	1,34	2,87
239	16:54:53	1,26	1,71	1,59	9,07	13,37	17,22	1,44	1,72	2,24	3,37
240	16:55:03	0,85	1,60	1,16	9,08	13,39	17,23	0,85	1,11	0,74	2,79
241	16:55:13	1,77	1,88	2,57	9,17	13,44	17,65	2,32	2,36	1,16	4,44
242	16:55:23	1,11	1,85	1,95	9,18	13,47	17,69	1,93	0,65	2,43	3,59
243	16:55:33	1,16	1,97	1,83	9,20	13,51	17,71	1,76	1,71	3,85	3,69
244	16:55:43	1,01	1,87	2,07	9,22	13,54	17,74	1,61	1,74	2,50	3,62
245	16:55:53	1,01	1,73	1,97	9,23	13,56	17,77	1,38	2,90	2,32	3,43
246	16:56:03	1,00	1,25	1,99	9,24	13,57	17,81	4,11	3,26	5,94	3,00
247	16:56:13	1,17	1,82	2,48	9,26	13,59	17,80	0,89	2,09	1,60	3,82
248	16:56:23	0,85	1,30	1,38	9,27	13,60	17,90	1,47	0,60	4,13	2,57
249	16:56:33	1,14	1,40	1,79	9,28	13,61	17,92	1,99	1,59	1,95	3,09
250	16:56:43	0,93	1,68	1,61	9,29	13,63	17,93	1,75	1,33	1,31	3,14
251	16:56:53	1,19	1,62	1,61	9,30	13,65	17,94	1,14	1,50	2,19	3,24
252	16:57:03	0,98	1,28	2,03	9,31	13,66	17,97	2,09	1,78	4,31	3,04
253	16:57:13	1,13	1,74	1,78	9,32	13,69	18,00	1,02	2,22	2,12	3,40
254	16:57:23	1,00	1,80	1,64	9,33	13,71	18,02	2,85	0,85	5,30	3,31
255	16:57:34	0,92	1,84	1,42	9,34	13,74	18,03	1,45	1,67	2,27	3,21
256	16:57:44	1,47	1,57	2,25	9,38	13,77	18,07	1,07	1,70	1,59	3,75
257	16:57:54	0,98	1,57	1,64	9,39	13,78	18,08	1,22	1,43	1,69	3,06
258	16:58:04	1,20	1,89	2,09	9,40	13,82	18,12	1,29	2,16	2,32	3,77
259	16:58:14	1,22	1,76	1,79	9,42	13,84	18,13	2,50	2,77	4,27	3,49
260	16:58:24	1,25	1,71	2,16	9,46	13,86	18,18	1,34	2,39	2,43	3,67
261	16:58:34	1,42	1,52	2,27	9,48	13,87	18,22	2,02	3,11	5,00	3,69
262	16:58:44	1,09	1,44	1,64	9,50	13,89	18,24	1,62	1,84	2,93	3,01
263	16:58:54	0,93	1,26	1,43	9,50	13,90	18,25	3,21	2,16	2,46	2,62
264	16:59:04	0,86	1,15	1,27	9,51	13,90	18,26	0,90	0,98	0,82	2,38
265	16:59:14	0,83	1,76	2,52	9,51	13,92	18,35	2,35	1,89	0,61	3,71
266	16:59:24	1,03	1,39	1,89	9,52	13,94	18,37	1,03	1,59	1,68	3,07
267	16:59:34	1,09	1,52	3,14	9,53	13,95	18,52	1,51	1,12	0,85	4,09
268	16:59:44	0,96	1,20	1,65	9,54	13,96	18,53	1,02	2,63	2,66	2,72
269	16:59:54	0,90	1,72	1,60	9,54	13,98	18,54	2,30	0,75	1,12	3,15
270	17:00:04	1,11	1,84	1,75	9,56	14,01	18,55	1,16	1,76	3,37	3,49
271	17:00:14	1,37	1,78	2,25	9,58	14,03	18,58	1,50	1,14	1,04	3,86
272	17:00:24	0,99	1,58	2,01	9,58	14,05	18,61	1,66	1,35	1,21	3,30
273	17:00:34	0,93	2,07	1,67	9,59	14,13	18,62	1,82	0,74	2,14	3,58
274	17:00:44	1,10	1,46	2,06	9,60	14,13	18,65	2,04	1,60	1,57	3,29
275	17:00:54	1,11	2,26	2,23	9,61	14,18	18,69	1,44	1,63	3,54	4,17

7 de 8

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC





LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

Análise de exposição à vibração @ VIBRATE SN: 019060073

Ind	D/H	a_{w1} [m/s ²]	a_{w2} [m/s ²]	a_{w3} [m/s ²]	VDV_{110} [m/s ^{1.75}]	VDV_{125} [m/s ^{1.75}]	VDV_{160} [m/s ^{1.75}]	PC_1	PC_2	PC_3	a_{w4} [m/s ²]
276	17:01:05	0,84	1,11	1,45	9,61	14,18	18,69	1,95	0,86	0,79	2,43
277	17:01:15	0,90	1,11	1,23	9,62	14,19	18,70	1,64	4,50	2,86	2,35
278	17:01:25	0,80	1,58	1,65	9,63	14,21	18,71	1,30	1,84	2,18	2,98
279	17:01:35	1,08	1,82	1,60	9,63	14,23	18,72	1,40	1,10	1,51	3,37
280	17:01:45	0,92	1,69	1,64	9,63	14,25	18,73	1,32	0,99	1,86	3,15
281	17:01:55	0,77	1,39	1,41	9,64	14,26	18,74	1,16	1,11	2,03	2,64
282	17:02:05	0,90	0,37	0,65	9,65	14,27	18,74	0,70	0,84	3,33	1,51
283	17:02:15	1,25	1,17	1,14	9,66	14,27	18,74	1,26	2,16	1,15	2,65
284	17:02:25	0,68	1,11	1,18	9,66	14,27	18,75	3,68	1,43	1,68	2,17
285	17:02:35	1,03	1,37	1,62	9,68	14,28	18,77	2,14	1,60	1,46	2,89
286	17:02:45	0,66	0,59	0,90	9,68	14,28	18,77	1,77	1,37	2,08	1,48
287	17:02:55	0,91	1,03	0,89	9,69	14,28	18,77	1,45	2,23	1,73	2,12
288	17:03:05	0,76	1,43	1,15	9,69	14,30	18,77	0,94	1,71	1,68	2,54
289	17:03:15	0,83	1,21	1,09	9,70	14,30	18,77	1,21	2,53	1,78	3,32
290	17:03:25	0,76	1,05	0,90	9,70	14,30	18,78	2,21	1,15	1,39	2,02
291	17:03:35	0,69	0,88	0,99	9,70	14,30	18,78	1,76	1,36	2,84	1,85
292	17:03:45	0,63	1,07	0,86	9,70	14,31	18,78	1,95	1,00	1,56	1,94
293	17:03:55	1,17	1,42	1,38	9,71	14,32	18,78	1,53	1,31	1,97	2,82
294	17:04:05	0,54	0,25	0,30	9,72	14,32	18,78	0,07	0,25	0,51	0,88
295	17:04:15	0,03	0,04	0,07	9,72	14,32	18,78	1,23	2,67	1,26	0,10
296	17:04:25	0,01	0,02	0,04	9,72	14,32	18,78	1,41	0,69	1,65	0,05
297	17:04:35	0,01	0,01	0,03	9,72	14,32	18,78	4,13	2,62	3,84	0,03
298	17:04:45	0,01	0,01	0,04	9,72	14,32	18,78	3,44	3,60	5,58	0,04
299	17:04:55	0,02	0,03	0,07	9,72	14,32	18,78	1,41	1,42	2,01	0,09

8 de 8

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho
MUNICIPIO DE ORLEANS

Análise de exposição à vibração @ VIBRATE SN: 019060073

Empresa avaliada: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS	Empresa avaliadora: G.A. TOP SEG MED TRABALHO
Sector: EDUCAÇÃO - MOTORISTA DE ONIBUS	Realizado por: DIEGO FERREIRA
Funcionário avaliado: ROBSON ALTAIR CARDOSO	Data: 24/11/2020
Tipo: VCI	Jornada de trabalho [h:mm]: 08:00

Componentes de exposição

Evento	arep	VDVj(X)	VDVj(Y)	VDVj(Z)	FC(X)	FC(Y)	FC(Z)	Tempo de exposição
1	01,18	03,38	03,70	15,76	04,59	03,76	09,07	06:00

Resultado da avaliação

are [m/s²]: 1,02	VDVexp [m/s³]: 1,75	VDVR [m/s³]: 29,22
aren [m/s²]: 1,02	X: 8,73	
FC: 9,07	Y: 9,56	
	Z: 29,07	

Calibração

Cert. cal: 19060073 22/09/2020

Observações

DIEGO FERREIRA
Registro: 148011-4





LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

Análise de exposição à vibração @ VIBRATE SN: 019060073

Configurações

Evento: 1	Tarefa: Ensaio14	
Ponderação de tempo: Rápida (F)	Ponderação em frequência	Fator de multiplicação
Tempo de amostragem [s]: 10	X: Wd	X: 01,40
Início: 17:16:42	Y: Wd	Y: 01,40
Fim: 17:47:37	Z: Wk	Z: 01,00
Duração: 00:31:05		
Tempo de exposição: 06 00 00		
Tempo em pausa: 00 00 00		

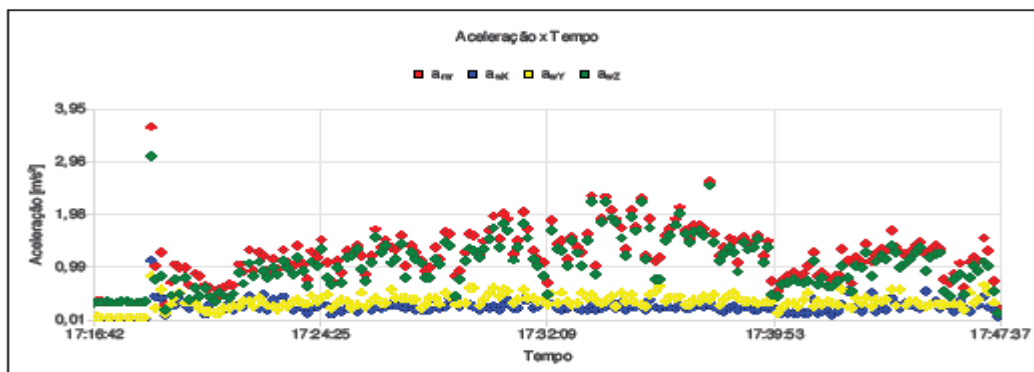
Sensor

Nome: CR-100	Sensibilidade [mV/g]
NS: 00574	X: 117,50
	Y: 114,00
	Z: 114,00

Resultados

Aceleração			
Máximo [m/s²]	Mínimo [m/s²]	Média [m/s²]	Pico [m/s²]
X: 01,10	X: 00,01	X: 00,22	X: 02,81
Y: 00,80	Y: 00,03	Y: 00,32	Y: 02,26
Z: 03,04	Z: 00,12	Z: 01,02	Z: 10,31

Gráfico



2 de 6

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

Análise de exposição à vibração @ VIBRATE SN: 019060073

Ind	D/SI	a_{wz} [m/s ²]	a_{wx} [m/s ²]	a_{wy} [m/s ²]	VDV_{110} [m/s ^{1.75}]	VDV_{125} [m/s ^{1.75}]	VDV_{160} [m/s ^{1.75}]	PC_1	PC_2	PC_3	a_w [m/s ²]
001	17:16:42	0,02	0,03	0,29	0,04	0,06	0,58	1,82	1,95	1,78	0,29
002	17:16:52	0,02	0,05	0,31	0,06	0,12	0,73	1,72	2,78	1,64	0,32
003	17:17:02	0,01	0,03	0,31	0,06	0,12	0,82	1,87	1,68	1,66	0,32
004	17:17:12	0,01	0,03	0,32	0,06	0,13	0,88	2,40	1,96	1,80	0,32
005	17:17:22	0,01	0,03	0,31	0,06	0,13	0,93	2,29	2,04	1,87	0,31
006	17:17:32	0,01	0,03	0,31	0,06	0,13	0,97	2,79	2,39	1,81	0,31
007	17:17:42	0,01	0,03	0,32	0,07	0,13	1,02	2,47	2,07	1,47	0,32
008	17:17:52	0,01	0,03	0,32	0,07	0,13	1,05	2,24	2,08	1,67	0,32
009	17:18:02	0,01	0,03	0,31	0,07	0,13	1,08	2,46	2,05	1,91	0,31
010	17:18:12	0,01	0,03	0,31	0,07	0,13	1,11	2,67	2,21	1,89	0,31
011	17:18:22	0,01	0,03	0,31	0,07	0,13	1,14	3,06	1,88	1,55	0,31
012	17:18:32	0,01	0,03	0,32	0,07	0,13	1,17	2,12	2,28	1,61	0,32
013	17:18:42	1,10	0,80	3,04	2,94	2,57	13,67	2,57	1,88	2,12	3,59
014	17:18:52	0,41	0,20	0,74	2,97	2,58	13,79	1,92	1,03	1,83	0,98
015	17:19:02	0,39	0,55	0,80	2,89	2,66	13,80	0,33	0,65	0,47	1,24
016	17:19:12	0,07	0,12	0,17	2,99	2,66	13,80	4,05	1,33	9,07	0,26
017	17:19:22	0,25	0,28	0,44	2,99	2,66	13,80	1,59	3,42	3,99	0,69
018	17:19:32	0,26	0,41	0,75	2,89	2,68	13,80	2,38	1,74	1,35	1,01
019	17:19:42	0,36	0,49	0,47	3,00	2,73	13,80	1,01	0,72	1,69	0,97
020	17:19:52	0,25	0,31	0,78	3,00	2,73	13,80	0,81	0,71	1,32	0,96
021	17:20:02	0,21	0,31	0,35	3,00	2,74	13,80	2,26	0,23	0,81	0,63
022	17:20:12	0,32	0,31	0,58	3,01	2,75	13,80	2,31	0,69	1,65	0,85
023	17:20:22	0,43	0,19	0,42	3,03	2,75	13,80	0,25	1,28	1,31	0,79
024	17:20:32	0,09	0,15	0,58	3,03	2,75	13,80	2,59	3,06	4,79	0,63
025	17:20:42	0,26	0,13	0,41	3,03	2,75	13,80	0,59	2,59	1,62	0,58
026	17:20:52	0,11	0,10	0,32	3,03	2,75	13,80	4,10	1,95	3,60	0,38
027	17:21:02	0,10	0,12	0,50	3,03	2,75	13,80	1,93	1,41	2,42	0,55
028	17:21:12	0,17	0,20	0,44	3,03	2,75	13,80	3,62	1,19	0,87	0,57
029	17:21:22	0,31	0,21	0,38	3,03	2,75	13,80	2,33	2,51	2,00	0,65
030	17:21:32	0,18	0,25	0,47	3,03	2,75	13,80	1,78	1,06	3,88	0,63
031	17:21:42	0,27	0,24	0,87	3,03	2,76	13,80	1,28	2,37	0,80	1,01
032	17:21:52	0,24	0,34	0,66	3,04	2,76	13,80	1,12	1,65	1,87	0,88
033	17:22:02	0,42	0,34	1,04	3,05	2,77	13,81	0,51	0,71	0,86	1,29
034	17:22:12	0,22	0,22	0,80	3,05	2,77	13,82	1,18	1,26	2,01	0,91
035	17:22:22	0,19	0,40	1,07	3,05	2,77	13,82	2,34	1,70	4,86	1,24
036	17:22:32	0,45	0,31	0,90	3,07	2,78	13,83	0,45	0,74	2,64	1,18
037	17:22:42	0,16	0,25	0,78	3,07	2,78	13,83	2,96	1,48	1,17	0,89
038	17:22:52	0,36	0,24	0,95	3,08	2,78	13,83	2,10	1,61	2,78	1,13
039	17:23:02	0,26	0,17	0,82	3,08	2,78	13,83	1,49	1,54	1,43	0,93
040	17:23:12	0,41	0,28	1,09	3,09	2,78	13,84	1,62	0,97	6,31	1,29
041	17:23:22	0,27	0,24	0,95	3,09	2,78	13,85	1,72	1,82	3,05	1,07
042	17:23:32	0,16	0,33	0,84	3,09	2,79	13,85	1,34	1,96	2,79	0,98
043	17:23:42	0,37	0,37	1,16	3,10	2,80	13,85	1,12	1,11	1,17	1,37
044	17:23:52	0,21	0,28	0,89	3,10	2,81	13,85	1,91	1,93	1,73	1,02
045	17:24:02	0,12	0,28	0,61	3,10	2,81	13,85	1,64	1,48	3,01	0,74
046	17:24:12	0,19	0,44	1,07	3,10	2,82	13,86	3,50	1,06	2,16	1,26
047	17:24:22	0,23	0,34	1,00	3,11	2,82	13,86	4,59	2,99	2,92	1,15
048	17:24:32	0,31	0,40	1,30	3,12	2,83	13,90	0,92	0,64	1,79	1,45
049	17:24:42	0,25	0,45	0,77	3,12	2,84	13,90	0,72	2,12	1,48	1,05
050	17:24:53	0,09	0,19	0,65	3,12	2,84	13,90	1,95	1,36	1,83	0,71
051	17:25:03	0,19	0,30	0,97	3,12	2,84	13,90	3,42	2,64	3,10	1,09
052	17:25:13	0,15	0,36	0,67	3,13	2,85	13,90	1,09	0,90	1,49	0,87
053	17:25:23	0,21	0,32	1,15	3,13	2,85	13,92	1,95	1,53	3,18	1,27
054	17:25:33	0,20	0,21	1,17	3,13	2,85	13,93	1,40	1,17	2,74	1,24
055	17:25:43	0,15	0,26	1,31	3,13	2,85	13,94	3,14	3,16	3,77	1,37





LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

Análise de exposição à vibração @ VIBRATE SN: 019060073

Ind	D/H	a_{wz} [m/s ²]	a_{wy} [m/s ²]	a_{wx} [m/s ²]	VDV_{18} [m/s ^{1.75}]	VDV_{10} [m/s ^{1.75}]	VDV_{125} [m/s ^{1.75}]	PC_x	PC_y	PC_z	a_w [m/s ²]
056	17:25:53	0,20	0,50	0,92	3,13	2,87	13,94	2,74	0,95	1,78	1,18
057	17:26:03	0,22	0,22	0,71	3,13	2,87	13,94	2,29	3,17	3,32	0,83
058	17:26:13	0,18	0,32	1,06	3,13	2,87	13,94	3,71	0,81	2,75	1,18
059	17:26:23	0,25	0,39	1,53	3,13	2,88	14,00	2,08	0,95	1,47	1,67
060	17:26:33	0,21	0,29	1,24	3,13	2,88	14,01	3,84	2,33	3,47	1,33
061	17:26:44	0,23	0,29	1,38	3,13	2,88	14,08	1,23	1,06	1,47	1,48
062	17:26:54	0,27	0,54	1,04	3,13	2,90	14,09	1,44	1,91	1,68	1,34
063	17:27:04	0,26	0,39	1,11	3,14	2,90	14,09	1,30	0,88	3,31	1,29
064	17:27:14	0,22	0,40	1,41	3,14	2,91	14,13	1,18	2,42	1,47	1,55
065	17:27:24	0,20	0,38	0,78	3,14	2,91	14,13	2,29	1,61	3,01	0,98
066	17:27:34	0,25	0,37	1,24	3,14	2,92	14,14	2,24	3,50	1,82	1,38
067	17:27:44	0,16	0,36	1,11	3,14	2,93	14,14	1,49	1,12	2,22	1,24
068	17:27:54	0,16	0,19	1,04	3,14	2,93	14,15	1,72	1,87	1,08	1,10
069	17:28:04	0,17	0,27	0,77	3,14	2,93	14,15	2,56	2,64	2,94	0,89
070	17:28:14	0,18	0,38	0,77	3,14	2,94	14,15	2,97	1,78	2,67	0,97
071	17:28:24	0,36	0,39	1,13	3,15	2,95	14,15	1,16	1,79	1,53	1,35
072	17:28:34	0,19	0,28	1,03	3,15	2,95	14,16	4,35	2,87	2,67	1,13
073	17:28:44	0,23	0,48	1,44	3,15	2,98	14,17	2,01	1,18	4,30	1,62
074	17:28:54	0,39	0,42	1,38	3,15	2,99	14,18	1,52	0,66	1,55	1,60
075	17:29:04	0,40	0,28	0,43	3,16	2,99	14,18	1,80	0,99	2,47	0,81
076	17:29:14	0,24	0,28	0,73	3,16	3,00	14,19	1,01	2,01	2,39	0,89
077	17:29:24	0,30	0,29	1,08	3,16	3,00	14,19	0,65	1,97	1,67	1,23
078	17:29:34	0,27	0,58	1,32	3,16	3,02	14,21	1,20	1,83	2,43	1,60
079	17:29:44	0,23	0,59	1,28	3,17	3,05	14,21	2,51	1,03	2,58	1,56
080	17:29:54	0,17	0,25	1,14	3,17	3,05	14,22	2,09	1,59	2,83	1,22
081	17:30:04	0,28	0,36	1,30	3,17	3,05	14,22	1,43	2,93	1,33	1,45
082	17:30:14	0,20	0,48	1,50	3,17	3,07	14,24	1,58	2,35	3,19	1,86
083	17:30:24	0,25	0,59	1,70	3,17	3,11	14,26	2,01	1,48	3,03	1,92
084	17:30:34	0,18	0,42	1,35	3,17	3,12	14,27	2,27	2,08	3,53	1,49
085	17:30:44	0,27	0,54	1,78	3,17	3,16	14,29	1,39	1,80	2,06	1,97
086	17:30:54	0,35	0,53	1,64	3,17	3,21	14,31	1,89	2,35	2,35	1,86
087	17:31:04	0,19	0,30	1,10	3,17	3,21	14,32	1,70	1,21	2,08	1,21
088	17:31:14	0,19	0,36	1,35	3,17	3,21	14,32	2,23	1,26	3,03	1,47
089	17:31:24	0,37	0,54	1,78	3,18	3,25	14,35	1,73	2,90	4,77	2,00
090	17:31:34	0,38	0,40	1,51	3,18	3,26	14,38	0,99	2,01	1,46	1,89
091	17:31:44	0,21	0,39	1,11	3,19	3,26	14,38	2,06	1,38	1,67	1,27
092	17:31:54	0,22	0,32	0,99	3,19	3,26	14,39	4,49	2,24	4,33	1,13
093	17:32:04	0,34	0,37	0,79	3,19	3,27	14,39	0,41	3,02	1,53	1,06
094	17:32:14	0,25	0,27	0,45	3,19	3,27	14,39	0,91	1,29	1,54	0,68
095	17:32:24	0,28	0,47	1,66	3,19	3,28	14,41	0,95	1,02	1,80	1,83
096	17:32:34	0,21	0,29	1,30	3,19	3,28	14,42	1,15	1,38	2,22	1,39
097	17:32:44	0,17	0,50	1,27	3,20	3,30	14,43	1,50	0,53	1,25	1,47
098	17:32:54	0,19	0,34	0,99	3,20	3,30	14,43	1,85	1,72	1,57	1,13
099	17:33:04	0,25	0,27	1,46	3,20	3,30	14,46	1,17	1,30	1,76	1,54
100	17:33:14	0,19	0,30	1,23	3,20	3,31	14,46	2,60	1,19	2,73	1,33
101	17:33:24	0,18	0,50	0,99	3,20	3,32	14,47	1,47	1,63	3,36	1,23
102	17:33:34	0,17	0,40	1,47	3,20	3,32	14,48	2,94	1,47	2,50	1,59
103	17:33:44	0,23	0,45	2,18	3,20	3,34	14,60	2,99	1,59	4,33	2,30
104	17:33:54	0,18	0,36	0,83	3,20	3,34	14,60	2,13	0,94	3,57	1,00
105	17:34:04	0,20	0,28	1,82	3,20	3,35	14,65	2,49	2,60	3,11	1,88
106	17:34:14	0,22	0,32	2,20	3,20	3,35	14,73	4,21	3,03	4,22	2,27
107	17:34:24	0,32	0,43	1,89	3,21	3,35	14,80	2,31	3,18	5,44	2,04
108	17:34:34	0,21	0,24	1,80	3,21	3,36	14,86	1,35	1,06	1,61	1,86
109	17:34:45	0,30	0,48	1,51	3,21	3,37	14,88	2,38	1,00	3,10	1,70
110	17:34:55	0,18	0,32	1,19	3,21	3,37	14,89	1,51	1,31	1,97	1,30





LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

Análise de exposição à vibração @ VIBRATE SN: 019080073

Ind	D/R	$a_{wz}(m/s^2)$	$a_{wy}(m/s^2)$	$a_{wx}(m/s^2)$	$VDV_{118}(m/s^{1.75})$	$VDV_{125}(m/s^{1.75})$	$VDV_{160}(m/s^{1.75})$	WC_z	WC_y	WC_x	$a_{wz}(m/s^2)$
111	17:35:00	0,22	0,46	1,91	3,21	3,38	14,95	1,52	0,98	2,35	2,04
112	17:35:15	0,22	0,31	1,64	3,21	3,38	14,97	4,49	2,09	3,39	1,73
113	17:35:25	0,22	0,27	2,20	3,21	3,38	15,02	1,32	0,94	1,05	2,26
114	17:35:35	0,17	0,24	1,11	3,21	3,38	15,02	1,38	1,64	1,92	1,19
115	17:35:45	0,36	0,45	1,70	3,22	3,39	15,06	1,90	1,84	3,26	1,88
116	17:35:55	0,22	0,53	0,73	3,22	3,42	15,06	0,88	0,64	2,24	1,08
117	17:36:05	0,19	0,61	0,74	3,22	3,46	15,06	0,88	0,71	2,07	1,16
118	17:36:15	0,22	0,32	1,45	3,22	3,46	15,07	1,41	1,08	1,18	1,55
119	17:36:25	0,22	0,41	1,55	3,22	3,47	15,09	2,96	2,81	4,38	1,68
120	17:36:35	0,21	0,38	1,76	3,22	3,47	15,11	1,84	2,61	1,94	1,86
121	17:36:45	0,26	0,41	1,96	3,22	3,48	15,17	2,42	1,19	1,26	2,08
122	17:36:55	0,20	0,27	1,58	3,22	3,48	15,19	2,97	3,76	5,12	1,65
123	17:37:05	0,20	0,26	1,42	3,22	3,48	15,20	2,92	2,53	2,33	1,49
124	17:37:15	0,24	0,36	1,63	3,22	3,48	15,22	3,44	2,64	3,02	1,74
125	17:37:25	0,25	0,33	1,66	3,22	3,48	15,27	1,32	1,94	1,24	1,76
126	17:37:35	0,23	0,42	1,56	3,22	3,49	15,28	1,93	1,34	2,71	1,69
127	17:37:45	0,26	0,37	2,49	3,23	3,49	15,45	3,54	1,17	0,91	2,57
128	17:37:55	0,24	0,46	1,42	3,23	3,50	15,46	1,88	1,09	1,91	1,59
129	17:38:05	0,18	0,25	1,09	3,23	3,50	15,47	2,17	3,12	4,47	1,17
130	17:38:15	0,15	0,35	1,22	3,23	3,50	15,47	2,30	1,76	3,22	1,33
131	17:38:25	0,20	0,45	1,35	3,23	3,51	15,49	1,19	0,40	1,15	1,51
132	17:38:35	0,24	0,48	1,25	3,23	3,51	15,52	1,86	2,57	2,42	1,46
133	17:38:45	0,18	0,38	0,88	3,23	3,52	15,52	1,36	1,42	1,82	1,06
134	17:38:55	0,22	0,34	1,43	3,23	3,52	15,54	3,43	2,42	3,10	1,54
135	17:39:05	0,22	0,33	1,29	3,23	3,52	15,55	2,11	0,96	2,01	1,41
136	17:39:15	0,17	0,33	1,35	3,23	3,52	15,57	1,03	1,13	1,26	1,45
137	17:39:25	0,16	0,28	1,49	3,23	3,52	15,59	1,78	1,83	2,08	1,56
138	17:39:35	0,22	0,31	1,06	3,23	3,52	15,59	2,36	1,81	2,87	1,18
139	17:39:45	0,20	0,33	1,35	3,23	3,53	15,60	1,28	1,32	1,12	1,45
140	17:39:55	0,20	0,33	0,46	3,23	3,53	15,60	4,05	0,42	1,18	0,70
141	17:40:05	0,19	0,10	0,43	3,23	3,53	15,60	0,73	3,08	1,83	0,53
142	17:40:15	0,12	0,20	0,64	3,23	3,53	15,60	2,58	3,29	2,16	0,72
143	17:40:26	0,10	0,30	0,67	3,23	3,53	15,60	1,98	1,23	1,59	0,80
144	17:40:37	0,10	0,30	0,75	3,23	3,53	15,60	1,86	2,06	2,10	0,88
145	17:40:47	0,10	0,22	0,69	3,23	3,53	15,60	2,51	2,52	1,89	0,77
146	17:40:57	0,12	0,35	0,68	3,23	3,53	15,60	2,61	2,16	2,76	0,85
147	17:41:07	0,12	0,50	0,70	3,24	3,54	15,60	1,94	0,33	2,45	1,00
148	17:41:17	0,37	0,23	1,09	3,25	3,54	15,61	0,43	1,80	0,90	1,25
149	17:41:27	0,12	0,33	0,64	3,25	3,54	15,61	1,53	1,39	2,25	0,81
150	17:41:37	0,14	0,25	0,76	3,25	3,54	15,61	2,08	1,41	2,49	0,86
151	17:41:47	0,13	0,32	0,62	3,25	3,55	15,61	2,62	1,39	3,86	0,78
152	17:41:57	0,08	0,30	0,60	3,25	3,55	15,61	4,17	1,75	4,29	0,74
153	17:42:07	0,14	0,26	0,70	3,25	3,55	15,61	1,43	1,56	2,45	0,82
154	17:42:17	0,26	0,55	1,00	3,25	3,57	15,61	1,11	0,91	1,34	1,31
155	17:42:27	0,51	0,22	0,76	3,27	3,57	15,62	0,75	1,12	1,26	1,09
156	17:42:37	0,19	0,21	0,53	3,27	3,57	15,62	1,46	1,92	4,29	0,66
157	17:42:47	0,21	0,38	0,98	3,27	3,58	15,62	1,99	0,45	1,25	1,15
158	17:42:57	0,15	0,30	0,95	3,27	3,58	15,62	1,52	2,23	1,35	1,06
159	17:43:07	0,24	0,40	1,24	3,27	3,58	15,63	2,09	0,70	1,31	1,40
160	17:43:17	0,48	0,23	0,79	3,29	3,58	15,64	0,29	0,75	1,27	1,09
161	17:43:27	0,13	0,35	1,07	3,29	3,59	15,64	2,98	3,23	2,45	1,20
162	17:43:37	0,22	0,32	1,18	3,29	3,59	15,65	1,05	0,66	1,04	1,30
163	17:43:47	0,18	0,37	1,12	3,29	3,60	15,66	1,89	1,63	3,35	1,26
164	17:43:57	0,40	0,54	1,37	3,31	3,61	15,67	0,52	0,59	1,96	1,66
165	17:44:07	0,27	0,25	1,24	3,31	3,61	15,67	2,23	0,61	1,99	1,34

Sde 6

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC





LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

Análise de exposição à vibração @ VIBRATE SN: 019060073

Ind	D/H	$a_w [m/s^2]$	$a_{xy} [m/s^2]$	$a_{xz} [m/s^2]$	$VDV_{110} [m/s^{1.75}]$	$VDV_{110} [m/s^{1.75}]$	$VDV_{110} [m/s^{1.75}]$	PC_x	PC_y	PC_z	$a_w [m/s^2]$
166	17:44:17	0,19	0,55	0,96	3,31	3,62	15,67	1,90	0,94	2,15	1,26
167	17:44:27	0,31	0,25	1,04	3,32	3,62	15,68	1,08	1,08	1,50	1,18
168	17:44:37	0,26	0,32	1,11	3,32	3,62	15,69	4,44	1,64	6,33	1,25
169	17:44:47	0,23	0,32	1,25	3,33	3,62	15,70	1,81	1,29	2,16	1,37
170	17:44:57	0,21	0,27	1,33	3,33	3,63	15,70	1,74	1,85	2,51	1,42
171	17:45:07	0,51	0,23	0,90	3,35	3,63	15,71	0,39	0,71	2,16	1,20
172	17:45:17	0,25	0,27	1,16	3,35	3,63	15,71	1,68	1,42	1,92	1,27
173	17:45:27	0,34	0,28	1,22	3,35	3,63	15,72	3,53	1,76	4,55	1,37
174	17:45:37	0,21	0,27	1,23	3,35	3,63	15,74	1,09	1,12	1,13	1,32
175	17:45:47	0,26	0,27	0,53	3,35	3,63	15,74	3,30	1,52	3,72	0,74
176	17:45:57	0,24	0,28	0,42	3,36	3,63	15,74	0,77	1,21	2,28	0,67
177	17:46:07	0,14	0,28	0,73	3,36	3,63	15,74	3,77	1,05	1,93	0,85
178	17:46:17	0,34	0,27	0,84	3,37	3,63	15,74	1,16	1,34	0,86	1,04
179	17:46:27	0,21	0,18	0,45	3,37	3,63	15,74	0,49	1,08	1,49	0,59
180	17:46:37	0,14	0,50	0,78	3,37	3,64	15,74	2,23	2,91	2,17	1,07
181	17:46:47	0,31	0,29	0,99	3,37	3,64	15,75	2,11	2,37	1,56	1,16
182	17:46:57	0,27	0,36	0,90	3,37	3,65	15,75	0,45	0,44	1,59	1,10
183	17:47:07	0,43	0,63	1,07	3,38	3,67	15,76	3,00	3,60	1,99	1,51
184	17:47:17	0,22	0,51	1,00	3,38	3,69	15,76	1,37	0,99	2,00	1,27
185	17:47:27	0,18	0,31	0,51	3,38	3,70	15,76	0,29	0,26	0,34	0,71
186	17:47:37	0,04	0,12	0,12	3,38	3,70	15,76	0,99	0,87	2,43	0,21

6 de 6

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

Análise de exposição à vibração @ VIBRATE SN: 019060073

Empresa avaliada: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS	Empresa avaliadora: G.A. TOP SEG MED TRABALHO
Sector: INFRAESTRUTURA - BRITADOR	Realizado por: DIEGO FERREIRA
Funcionário avaliado: JOSE ALVES	Data: 24/11/2020
Tipo: VCI	Jornada de trabalho [h:mn]: 06:00

Componentes de exposição

Evento	arep	VDVj(X)	VDVj(Y)	VDVj(Z)	FC(X)	FC(Y)	FC(Z)	Tempo de exposição
1	00,20	01,12	01,80	07,46	06,39	06,66	08,39	06:00

Resultado da avaliação

are [m/s²]: 0,20	VDVexp [m/s³]: 11,75	VDVR [m/s³]: 11,71
aren [m/s²]: 0,17	X: 2,45	
FC: 8,39	Y: 3,94	
	Z: 11,67	

Calibração

Cert. cal: 19060073 22/09/2020

Observações

DIEGO FERREIRA
Registro: 148011-4

1 de 9

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC





LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho
MUNICIPIO DE ORLEANS

Análise de exposição à vibração @ VIBRATE SN: 019060073

Configurações

Evento: 1	Tarefa: Ensaio09	
Ponderação de tempo: Rápida (F)	Ponderação em frequência	Fator de multiplicação
Tempo de amostragem [s]: 10	X: Wd	X: 01,40
Início: 09:02:15	Y: Wd	Y: 01,40
Fim: 10:02:19	Z: Wk	Z: 01,00
Duração: 01:00:12		
Tempo de exposição: 06:00:00		
Tempo em pausa: 00:00:00		

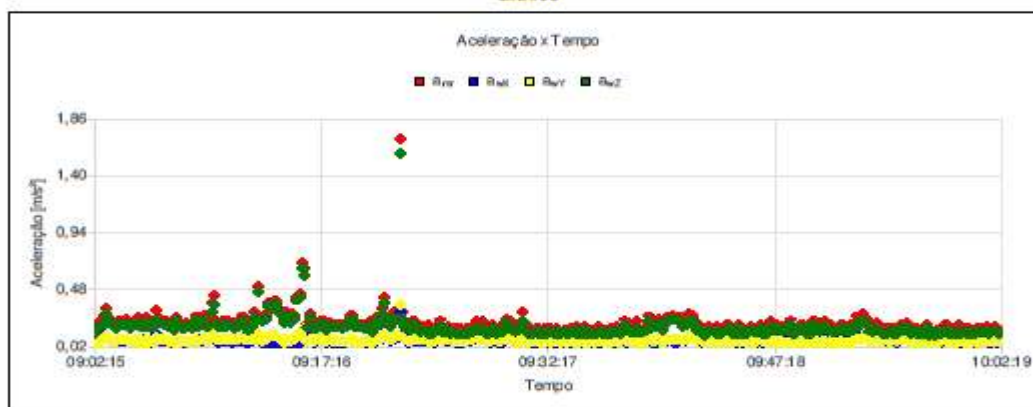
Sensor

Nome: CR-100	Sensibilidade [mV/g]
NS: 00574	X: 117,50
	Y: 114,00
	Z: 114,00

Resultados

Aceleração			
Máximo [m/s²]	Mínimo [m/s²]	Média [m/s²]	Pico [m/s²]
X: 00,28	X: 00,02	X: 00,05	X: 00,34
Y: 00,34	Y: 00,03	Y: 00,06	Y: 00,35
Z: 01,57	Z: 00,09	Z: 00,16	Z: 01,25

Gráfico



2 de 9

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho
MUNICIPIO DE ORLEANS

Análise de exposição à vibração @ VIBRATE SN: 019060073

Ind	D/B	a_w [m/s ²]	a_{w1} [m/s ²]	a_{w2} [m/s ²]	VDV_{100} [m/s ^{1.75}]	VDV_{100} [m/s ^{1.75}]	VDV_{100} [m/s ^{1.75}]	PC_1	PC_2	PC_3	a_w [m/s ²]
001	09:02:15	0,06	0,04	0,11	0,16	0,11	0,28	1,11	1,75	2,81	0,15
002	09:02:25	0,06	0,04	0,16	0,18	0,13	0,39	2,38	2,94	3,60	0,19
003	09:02:35	0,05	0,04	0,16	0,19	0,14	0,45	2,31	2,67	2,85	0,19
004	09:02:45	0,06	0,05	0,17	0,21	0,16	0,53	2,25	1,91	1,46	0,21
005	09:02:55	0,11	0,06	0,20	0,29	0,19	0,60	1,38	2,10	2,72	0,26
006	09:03:05	0,08	0,10	0,27	0,32	0,35	0,85	1,28	2,02	2,30	0,32
007	09:03:15	0,06	0,06	0,19	0,32	0,35	0,87	3,83	4,36	3,92	0,23
008	09:03:25	0,06	0,05	0,20	0,33	0,35	0,89	2,27	2,53	2,72	0,23
009	09:03:35	0,05	0,05	0,17	0,33	0,36	0,90	3,10	2,33	2,80	0,20
010	09:03:45	0,05	0,05	0,15	0,33	0,36	0,91	2,84	3,46	2,96	0,17
011	09:03:55	0,06	0,06	0,18	0,33	0,36	0,92	2,65	3,75	2,72	0,21
012	09:04:05	0,05	0,06	0,18	0,33	0,36	0,94	2,13	2,69	2,80	0,21
013	09:04:15	0,05	0,06	0,18	0,34	0,36	0,95	2,19	2,54	4,00	0,21
014	09:04:25	0,07	0,06	0,19	0,34	0,37	0,97	1,29	1,44	2,44	0,23
015	09:04:35	0,05	0,05	0,18	0,34	0,37	0,97	3,24	4,43	4,43	0,20
016	09:04:45	0,05	0,05	0,15	0,34	0,37	0,98	1,14	1,84	1,88	0,18
017	09:04:55	0,05	0,05	0,19	0,35	0,37	1,01	6,39	6,66	5,85	0,21
018	09:05:05	0,07	0,06	0,18	0,35	0,37	1,02	2,30	3,78	3,08	0,22
019	09:05:15	0,06	0,07	0,20	0,36	0,38	1,03	1,97	2,35	1,93	0,24
020	09:05:25	0,05	0,04	0,17	0,36	0,38	1,04	2,04	2,46	3,31	0,20
021	09:05:35	0,06	0,04	0,17	0,36	0,38	1,04	3,21	3,77	3,67	0,20
022	09:05:45	0,07	0,07	0,20	0,36	0,38	1,05	2,98	1,68	2,63	0,24
023	09:05:55	0,05	0,04	0,16	0,36	0,38	1,06	2,61	2,30	2,45	0,18
024	09:06:05	0,04	0,05	0,16	0,36	0,38	1,06	2,03	2,48	2,54	0,19
025	09:06:15	0,05	0,04	0,17	0,36	0,38	1,07	1,85	2,58	2,70	0,19
026	09:06:25	0,11	0,08	0,22	0,40	0,40	1,11	1,33	2,46	2,54	0,30
027	09:06:35	0,06	0,07	0,20	0,40	0,40	1,12	2,30	1,96	1,84	0,24
028	09:06:45	0,05	0,06	0,19	0,40	0,40	1,13	1,54	2,79	3,27	0,22
029	09:06:55	0,05	0,06	0,18	0,40	0,40	1,13	1,59	2,01	2,27	0,21
030	09:07:05	0,05	0,06	0,19	0,40	0,40	1,14	1,57	1,46	1,93	0,22
031	09:07:15	0,05	0,05	0,17	0,40	0,40	1,15	1,09	1,16	1,62	0,20
032	09:07:25	0,04	0,05	0,15	0,40	0,40	1,15	3,58	2,76	2,32	0,18
033	09:07:35	0,04	0,04	0,14	0,40	0,40	1,15	1,77	2,57	2,96	0,17
034	09:07:45	0,05	0,06	0,22	0,41	0,41	1,16	2,52	2,56	2,58	0,24
035	09:07:55	0,04	0,04	0,16	0,41	0,41	1,17	2,10	2,15	2,29	0,18
036	09:08:05	0,05	0,05	0,15	0,41	0,41	1,17	2,56	2,88	2,04	0,17
037	09:08:15	0,04	0,05	0,15	0,41	0,41	1,17	2,82	3,34	3,99	0,17
038	09:08:25	0,05	0,05	0,17	0,41	0,41	1,18	1,99	2,89	1,44	0,20
039	09:08:35	0,05	0,05	0,16	0,41	0,41	1,18	1,92	2,81	3,14	0,19
040	09:08:45	0,05	0,05	0,15	0,41	0,41	1,18	2,59	2,80	2,43	0,17
041	09:08:55	0,05	0,05	0,18	0,41	0,41	1,19	3,37	3,71	3,43	0,20
042	09:09:05	0,06	0,06	0,22	0,41	0,41	1,20	2,51	3,08	3,76	0,25
043	09:09:15	0,06	0,05	0,17	0,41	0,41	1,21	5,97	3,51	3,22	0,20
044	09:09:25	0,05	0,06	0,21	0,41	0,41	1,22	2,28	2,67	3,13	0,24
045	09:09:35	0,07	0,07	0,22	0,42	0,42	1,23	1,56	1,98	3,18	0,26
046	09:09:45	0,05	0,05	0,16	0,42	0,42	1,23	3,60	3,24	2,89	0,18
047	09:09:55	0,05	0,05	0,16	0,42	0,42	1,23	2,28	3,33	2,97	0,19
048	09:10:05	0,10	0,11	0,29	0,43	0,43	1,27	1,22	1,57	2,32	0,36
049	09:10:15	0,07	0,14	0,35	0,44	0,48	1,36	3,01	2,16	1,90	0,42
050	09:10:25	0,06	0,07	0,18	0,44	0,49	1,36	2,44	2,33	2,65	0,22
051	09:10:35	0,04	0,06	0,16	0,44	0,49	1,36	2,28	3,49	3,40	0,19
052	09:10:45	0,06	0,06	0,17	0,44	0,49	1,36	1,77	1,89	2,02	0,21
053	09:10:55	0,05	0,07	0,18	0,44	0,49	1,37	2,25	3,70	5,07	0,21
054	09:11:05	0,05	0,07	0,16	0,44	0,49	1,37	1,85	1,57	2,40	0,20
055	09:11:15	0,05	0,06	0,19	0,44	0,49	1,37	3,97	2,01	2,89	0,22

3 de 9

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC





LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

Análise de exposição à vibração @ VIBRATE SN: 019080073

Ind	D/B	a_{w1} [m/s ²]	a_{w2} [m/s ²]	a_{w3} [m/s ²]	VDV_{110} [m/s ^{1.75}]	VDV_{125} [m/s ^{1.75}]	VDV_{160} [m/s ^{1.75}]	PC_1	PC_2	PC_3	a_{w4} [m/s ²]
056	09:11:25	0,04	0,06	0,16	0,44	0,49	1,38	2,17	2,58	2,38	0,19
057	09:11:35	0,05	0,06	0,15	0,44	0,49	1,38	3,84	3,81	3,89	0,19
058	09:11:45	0,05	0,07	0,16	0,44	0,49	1,38	3,24	3,66	3,95	0,20
059	09:11:55	0,05	0,07	0,16	0,44	0,49	1,38	2,68	2,58	3,22	0,19
060	09:12:05	0,05	0,08	0,21	0,44	0,50	1,39	4,66	3,02	3,12	0,25
061	09:12:15	0,05	0,07	0,16	0,44	0,50	1,39	1,65	2,19	1,87	0,19
062	09:12:25	0,04	0,07	0,17	0,44	0,50	1,39	1,56	1,93	1,99	0,20
063	09:12:35	0,04	0,06	0,13	0,45	0,50	1,39	2,31	2,97	3,76	0,17
064	09:12:45	0,05	0,06	0,17	0,45	0,50	1,40	5,67	3,83	2,54	0,20
065	09:12:55	0,07	0,07	0,24	0,45	0,50	1,41	1,68	2,23	3,00	0,28
066	09:13:05	0,07	0,07	0,21	0,45	0,51	1,41	3,66	2,09	1,92	0,26
067	09:13:15	0,08	0,11	0,45	0,46	0,53	1,56	0,83	1,18	1,36	0,49
068	09:13:25	0,03	0,05	0,21	0,46	0,53	1,56	2,30	2,24	2,33	0,23
069	09:13:35	0,04	0,07	0,23	0,47	0,53	1,57	1,78	2,41	2,98	0,26
070	09:13:45	0,03	0,07	0,23	0,47	0,53	1,57	1,79	2,15	2,44	0,25
071	09:13:55	0,04	0,09	0,33	0,47	0,53	1,60	1,16	1,77	1,71	0,36
072	09:14:05	0,03	0,09	0,32	0,47	0,54	1,61	3,09	2,28	2,54	0,35
073	09:14:15	0,03	0,10	0,35	0,47	0,54	1,63	3,71	3,16	2,52	0,38
074	09:14:25	0,03	0,10	0,35	0,47	0,54	1,65	3,54	3,09	2,90	0,37
075	09:14:35	0,03	0,06	0,27	0,47	0,54	1,67	1,36	1,92	2,07	0,28
076	09:14:45	0,05	0,07	0,25	0,47	0,54	1,67	1,34	2,02	1,94	0,28
077	09:14:55	0,02	0,04	0,20	0,47	0,54	1,68	2,51	2,04	2,03	0,21
078	09:15:05	0,05	0,06	0,25	0,47	0,55	1,68	2,36	2,57	1,56	0,28
079	09:15:15	0,04	0,05	0,19	0,47	0,55	1,68	1,46	2,50	2,16	0,21
080	09:15:25	0,04	0,06	0,25	0,47	0,55	1,69	2,23	1,92	2,13	0,27
081	09:15:35	0,05	0,07	0,23	0,47	0,55	1,69	1,27	1,57	2,41	0,26
082	09:15:45	0,03	0,10	0,38	0,47	0,55	1,72	1,91	1,87	1,96	0,41
083	09:15:55	0,03	0,11	0,40	0,47	0,55	1,74	2,41	2,65	2,73	0,43
084	09:16:05	0,10	0,14	0,64	0,48	0,57	1,97	2,56	1,70	1,95	0,68
085	09:16:15	0,13	0,15	0,58	0,53	0,61	2,21	1,80	2,14	1,56	0,64
086	09:16:25	0,05	0,05	0,16	0,53	0,61	2,25	1,74	1,98	2,17	0,19
087	09:16:35	0,07	0,07	0,24	0,53	0,61	2,25	1,92	2,22	1,55	0,27
088	09:16:45	0,05	0,05	0,15	0,53	0,61	2,21	3,17	3,27	3,37	0,18
089	09:16:55	0,04	0,05	0,15	0,53	0,61	2,21	1,85	2,19	3,10	0,18
090	09:17:05	0,05	0,06	0,15	0,53	0,61	2,21	2,84	3,34	2,90	0,18
091	09:17:15	0,06	0,06	0,18	0,53	0,61	2,21	1,60	1,64	1,73	0,21
092	09:17:25	0,06	0,06	0,19	0,54	0,61	2,21	1,71	2,75	4,09	0,22
093	09:17:35	0,06	0,05	0,18	0,54	0,61	2,22	1,75	3,12	3,26	0,21
094	09:17:45	0,04	0,05	0,14	0,54	0,61	2,22	3,69	1,80	4,50	0,16
095	09:17:55	0,06	0,06	0,16	0,54	0,61	2,22	2,27	2,54	2,92	0,20
096	09:18:05	0,04	0,05	0,16	0,54	0,61	2,22	2,75	2,97	3,34	0,18
097	09:18:15	0,04	0,06	0,16	0,54	0,61	2,22	2,01	1,90	2,14	0,19
098	09:18:25	0,04	0,05	0,17	0,54	0,61	2,22	2,37	2,62	4,42	0,19
099	09:18:35	0,04	0,05	0,16	0,54	0,61	2,22	2,58	2,48	2,90	0,19
100	09:18:45	0,04	0,05	0,15	0,54	0,61	2,22	2,66	2,46	2,35	0,17
101	09:18:55	0,04	0,05	0,16	0,54	0,61	2,22	2,82	2,50	2,73	0,18
102	09:19:05	0,05	0,05	0,17	0,54	0,61	2,22	2,94	2,11	1,96	0,19
103	09:19:15	0,06	0,07	0,22	0,54	0,61	2,22	3,31	3,18	3,31	0,26
104	09:19:25	0,06	0,07	0,23	0,54	0,61	2,22	2,10	3,72	3,82	0,26
105	09:19:35	0,03	0,04	0,16	0,54	0,61	2,23	2,05	2,17	3,38	0,18
106	09:19:45	0,05	0,05	0,17	0,54	0,61	2,23	2,54	3,12	3,66	0,20
107	09:19:55	0,04	0,04	0,16	0,54	0,61	2,23	2,41	2,35	2,15	0,18
108	09:20:05	0,05	0,05	0,17	0,54	0,61	2,23	2,51	2,81	2,61	0,19
109	09:20:15	0,05	0,05	0,15	0,54	0,62	2,23	3,32	2,77	4,51	0,18
110	09:20:25	0,04	0,05	0,16	0,54	0,62	2,23	3,45	2,94	2,67	0,19

409

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC





LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

Análise de exposição à vibração @ VIBRATE SN: 019060023

Ind	D/H	a_{w1} [m/s ²]	a_{w2} [m/s ²]	a_{w3} [m/s ²]	VDV_{118} [m/s ^{1.75}]	VDV_{125} [m/s ^{1.75}]	VDV_{160} [m/s ^{1.75}]	PC_1	PC_2	PC_3	a_{w4} [m/s ²]
111	09:20:35	0,06	0,06	0,17	0,54	0,62	2,23	1,86	1,99	1,87	0,21
112	09:20:45	0,04	0,04	0,12	0,54	0,62	2,23	1,98	2,33	2,64	0,15
113	09:20:55	0,04	0,05	0,17	0,54	0,62	2,23	2,02	1,98	1,54	0,19
114	09:21:05	0,07	0,06	0,21	0,54	0,62	2,23	3,18	5,76	3,91	0,25
115	09:21:15	0,07	0,07	0,18	0,55	0,62	2,23	2,01	2,14	3,00	0,23
116	09:21:25	0,07	0,10	0,27	0,55	0,62	2,24	2,44	5,46	1,98	0,32
117	09:21:35	0,09	0,10	0,36	0,57	0,67	2,39	1,21	1,18	1,03	0,40
118	09:21:45	0,07	0,07	0,21	0,57	0,67	2,39	2,32	2,38	2,88	0,25
119	09:21:55	0,05	0,06	0,17	0,57	0,67	2,39	2,66	3,15	2,73	0,20
120	09:22:05	0,05	0,06	0,19	0,57	0,67	2,39	2,98	2,56	2,75	0,23
121	09:22:15	0,06	0,09	0,23	0,57	0,67	2,40	2,55	1,28	2,18	0,28
122	09:22:25	0,08	0,09	0,23	0,57	0,68	2,40	1,61	1,45	2,36	0,28
123	09:22:35	0,28	0,34	1,57	1,10	1,79	7,46	0,56	0,50	0,49	1,69
124	09:22:45	0,09	0,08	0,23	1,10	1,79	7,46	1,54	1,82	1,59	0,28
125	09:22:55	0,06	0,06	0,17	1,10	1,79	7,46	2,31	3,06	2,49	0,20
126	09:23:05	0,04	0,05	0,16	1,10	1,79	7,46	2,30	2,70	1,86	0,19
127	09:23:15	0,05	0,05	0,14	1,10	1,79	7,46	2,83	4,45	4,10	0,17
128	09:23:25	0,05	0,07	0,19	1,10	1,79	7,46	2,33	2,77	1,78	0,22
129	09:23:35	0,05	0,06	0,18	1,10	1,79	7,46	2,55	3,27	3,11	0,21
130	09:23:45	0,05	0,06	0,14	1,10	1,79	7,46	2,48	3,71	3,03	0,18
131	09:23:55	0,05	0,06	0,12	1,10	1,79	7,46	3,07	2,95	3,11	0,16
132	09:24:05	0,05	0,06	0,13	1,10	1,79	7,46	2,25	2,43	3,07	0,17
133	09:24:15	0,05	0,06	0,13	1,10	1,79	7,46	2,70	2,83	3,38	0,17
134	09:24:25	0,06	0,06	0,13	1,10	1,79	7,46	2,49	1,61	2,19	0,18
135	09:24:35	0,04	0,04	0,10	1,10	1,79	7,46	1,83	2,52	2,94	0,13
136	09:24:45	0,05	0,05	0,13	1,10	1,79	7,46	2,69	2,88	3,25	0,16
137	09:24:55	0,04	0,05	0,12	1,10	1,79	7,46	2,67	2,81	5,28	0,15
138	09:25:05	0,06	0,06	0,15	1,10	1,79	7,46	4,83	4,06	6,13	0,19
139	09:25:15	0,07	0,06	0,17	1,10	1,79	7,46	2,06	2,67	2,61	0,22
140	09:25:26	0,05	0,05	0,12	1,10	1,79	7,46	3,57	3,06	2,42	0,16
141	09:25:36	0,05	0,06	0,12	1,10	1,79	7,46	2,91	2,58	2,25	0,16
142	09:25:45	0,06	0,06	0,12	1,10	1,79	7,46	2,06	2,90	2,82	0,17
143	09:25:56	0,05	0,06	0,11	1,10	1,79	7,46	1,99	2,67	3,18	0,15
144	09:26:06	0,05	0,05	0,12	1,10	1,79	7,46	1,80	2,39	1,81	0,15
145	09:26:16	0,04	0,05	0,11	1,10	1,79	7,46	1,78	1,84	1,92	0,15
146	09:26:26	0,04	0,05	0,11	1,10	1,79	7,46	2,50	1,91	1,72	0,15
147	09:26:36	0,05	0,05	0,11	1,10	1,79	7,46	2,29	2,77	2,05	0,15
148	09:26:46	0,04	0,05	0,10	1,10	1,79	7,46	2,42	2,40	3,31	0,13
149	09:26:56	0,05	0,05	0,10	1,10	1,79	7,46	2,38	2,43	2,19	0,15
150	09:27:06	0,05	0,06	0,12	1,10	1,79	7,46	2,39	2,40	1,89	0,16
151	09:27:16	0,05	0,06	0,12	1,10	1,79	7,46	2,75	2,33	2,41	0,16
152	09:27:26	0,05	0,06	0,12	1,10	1,79	7,46	2,39	2,75	3,04	0,17
153	09:27:36	0,07	0,08	0,15	1,11	1,79	7,46	2,46	2,94	2,30	0,21
154	09:27:46	0,06	0,07	0,14	1,11	1,79	7,46	2,35	1,85	2,35	0,20
155	09:27:56	0,06	0,07	0,14	1,11	1,79	7,46	1,88	2,55	3,47	0,19
156	09:28:06	0,07	0,08	0,16	1,11	1,79	7,46	2,64	1,82	2,32	0,21
157	09:28:16	0,05	0,05	0,11	1,11	1,79	7,46	1,78	2,62	2,61	0,15
158	09:28:26	0,05	0,05	0,11	1,11	1,79	7,46	2,28	2,68	1,81	0,15
159	09:28:36	0,04	0,05	0,12	1,11	1,79	7,46	2,50	2,37	1,98	0,15
160	09:28:46	0,05	0,06	0,15	1,11	1,79	7,46	2,41	2,83	2,29	0,18
161	09:28:56	0,05	0,06	0,11	1,11	1,79	7,46	2,33	3,02	3,72	0,15
162	09:29:06	0,04	0,05	0,12	1,11	1,79	7,46	2,78	2,84	3,65	0,16
163	09:29:16	0,05	0,05	0,13	1,11	1,79	7,46	1,71	1,65	2,19	0,17
164	09:29:26	0,04	0,06	0,12	1,11	1,79	7,46	2,32	2,88	3,74	0,16
165	09:29:36	0,06	0,06	0,20	1,11	1,79	7,46	1,55	2,23	2,28	0,23

5 de 8

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC





LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

Análise de exposição à vibração @ VIRRATE SN: 01900073

Id	D/H	a_{wz} [m/s ²]	a_{wy} [m/s ²]	a_{wx} [m/s ²]	VDV_{110} [m/s ^{1.75}]	VDV_{110} [m/s ^{1.75}]	VDV_{110} [m/s ^{1.75}]	PC_1	PC_2	PC_3	a_{wz} [m/s ²]
166	09:29:46	0,07	0,06	0,17	1,11	1,79	7,46	2,07	2,04	1,48	0,22
167	09:29:56	0,07	0,07	0,15	1,11	1,79	7,46	3,66	2,05	2,58	0,21
168	09:30:06	0,05	0,05	0,13	1,11	1,79	7,46	2,69	3,48	2,02	0,17
169	09:30:16	0,05	0,04	0,14	1,11	1,79	7,46	1,99	2,18	1,64	0,17
170	09:30:26	0,05	0,04	0,14	1,11	1,79	7,46	2,63	2,25	1,95	0,17
171	09:30:36	0,06	0,06	0,15	1,11	1,79	7,46	2,95	2,40	3,05	0,19
172	09:30:46	0,12	0,08	0,21	1,11	1,79	7,46	2,40	3,49	2,93	0,29
173	09:30:56	0,07	0,05	0,14	1,11	1,79	7,46	1,25	2,15	1,64	0,18
174	09:31:06	0,04	0,04	0,11	1,11	1,79	7,46	2,49	2,34	3,06	0,14
175	09:31:16	0,04	0,05	0,11	1,11	1,79	7,46	3,38	4,24	4,93	0,14
176	09:31:26	0,04	0,05	0,11	1,11	1,79	7,46	2,68	3,01	3,41	0,14
177	09:31:36	0,04	0,05	0,12	1,11	1,79	7,46	1,82	2,32	3,00	0,15
178	09:31:46	0,04	0,05	0,12	1,11	1,79	7,46	3,21	3,10	3,75	0,15
179	09:31:56	0,04	0,04	0,10	1,11	1,79	7,46	2,72	1,85	2,64	0,13
180	09:32:06	0,05	0,05	0,11	1,11	1,79	7,46	2,75	2,59	2,68	0,15
181	09:32:16	0,05	0,05	0,11	1,11	1,79	7,46	2,93	3,08	4,17	0,15
182	09:32:26	0,04	0,05	0,12	1,11	1,79	7,46	2,87	2,48	8,39	0,16
183	09:32:36	0,05	0,04	0,13	1,11	1,79	7,46	2,16	3,14	3,08	0,16
184	09:32:46	0,04	0,05	0,11	1,11	1,79	7,46	1,40	1,72	2,02	0,14
185	09:32:56	0,04	0,05	0,12	1,11	1,79	7,46	3,09	3,75	3,28	0,15
186	09:33:06	0,04	0,05	0,11	1,11	1,79	7,46	1,97	2,08	2,24	0,14
187	09:33:16	0,04	0,04	0,11	1,11	1,79	7,46	2,26	2,82	2,54	0,13
188	09:33:26	0,04	0,05	0,12	1,11	1,79	7,46	1,89	1,97	2,36	0,14
189	09:33:36	0,04	0,04	0,11	1,11	1,79	7,46	2,40	2,68	2,63	0,14
190	09:33:46	0,04	0,05	0,11	1,11	1,79	7,46	1,80	2,55	2,94	0,14
191	09:33:56	0,04	0,05	0,12	1,11	1,79	7,46	3,08	3,66	4,37	0,15
192	09:34:06	0,05	0,05	0,13	1,11	1,79	7,46	2,79	5,33	5,68	0,16
193	09:34:16	0,05	0,05	0,14	1,11	1,79	7,46	2,32	2,40	2,41	0,17
194	09:34:26	0,04	0,04	0,10	1,11	1,79	7,46	1,93	2,87	3,12	0,13
195	09:34:36	0,04	0,05	0,12	1,11	1,79	7,46	2,65	4,43	3,39	0,15
196	09:34:46	0,06	0,05	0,14	1,11	1,79	7,46	1,75	2,90	2,11	0,17
197	09:34:56	0,04	0,04	0,10	1,11	1,79	7,46	2,66	2,46	3,24	0,13
198	09:35:06	0,04	0,04	0,11	1,11	1,79	7,46	2,06	2,31	2,20	0,13
199	09:35:16	0,04	0,05	0,11	1,11	1,79	7,46	2,11	2,14	2,30	0,14
200	09:35:26	0,04	0,04	0,10	1,11	1,79	7,46	2,06	2,46	3,72	0,13
201	09:35:36	0,04	0,05	0,11	1,11	1,79	7,46	2,22	3,19	2,76	0,14
202	09:35:46	0,06	0,06	0,12	1,11	1,79	7,46	1,98	2,18	1,78	0,17
203	09:35:56	0,04	0,05	0,12	1,11	1,79	7,46	1,79	1,84	2,86	0,15
204	09:36:06	0,04	0,04	0,10	1,11	1,79	7,46	2,19	1,76	2,24	0,13
205	09:36:16	0,04	0,05	0,11	1,11	1,79	7,46	3,94	3,72	3,17	0,14
206	09:36:26	0,05	0,04	0,10	1,11	1,79	7,46	2,55	2,89	3,22	0,13
207	09:36:36	0,05	0,05	0,12	1,11	1,79	7,46	2,07	2,54	4,01	0,15
208	09:36:46	0,04	0,05	0,12	1,11	1,79	7,46	3,00	2,82	2,81	0,15
209	09:36:56	0,05	0,05	0,12	1,11	1,79	7,46	3,48	4,51	7,88	0,17
210	09:37:06	0,06	0,05	0,12	1,11	1,79	7,46	2,01	2,20	2,79	0,16
211	09:37:16	0,05	0,05	0,11	1,11	1,79	7,46	1,51	2,00	2,80	0,15
212	09:37:26	0,06	0,06	0,19	1,11	1,79	7,46	2,18	1,91	1,79	0,22
213	09:37:36	0,04	0,05	0,15	1,11	1,79	7,46	2,11	3,20	2,54	0,18
214	09:37:46	0,05	0,05	0,13	1,11	1,79	7,46	2,91	3,09	2,76	0,16
215	09:37:56	0,05	0,05	0,12	1,11	1,79	7,46	1,98	2,33	3,60	0,15
216	09:38:06	0,05	0,05	0,12	1,11	1,79	7,46	2,39	2,68	3,08	0,15
217	09:38:16	0,06	0,07	0,16	1,11	1,79	7,46	1,36	2,41	1,68	0,21
218	09:38:26	0,04	0,04	0,12	1,11	1,79	7,46	2,52	2,58	3,10	0,15
219	09:38:36	0,04	0,04	0,12	1,11	1,79	7,46	1,52	2,04	2,35	0,14
220	09:38:46	0,05	0,05	0,13	1,11	1,79	7,46	2,84	2,86	3,01	0,16

6089

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC





LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

Análise de exposição à vibração @ VIBRATE SN: 019060073

Ind	O/R	a_{wx} [m/s ²]	a_{wy} [m/s ²]	a_{wz} [m/s ²]	VDV_{10x} [m/s ^{1.75}]	VDV_{10y} [m/s ^{1.75}]	VDV_{10z} [m/s ^{1.75}]	PC_x	PC_y	PC_z	a_w [m/s ²]
221	09:38:56	0,05	0,05	0,13	1,11	1,79	7,46	2,49	2,90	3,16	0,16
222	09:39:06	0,07	0,06	0,21	1,11	1,79	7,46	1,52	2,78	2,68	0,25
223	09:39:16	0,04	0,05	0,16	1,11	1,79	7,46	2,12	2,33	2,48	0,18
224	09:39:26	0,03	0,05	0,16	1,11	1,79	7,46	2,29	2,91	2,65	0,18
225	09:39:36	0,04	0,06	0,19	1,11	1,79	7,46	2,12	2,44	3,75	0,21
226	09:39:46	0,07	0,06	0,19	1,11	1,79	7,46	0,97	1,47	1,87	0,23
227	09:39:56	0,04	0,04	0,14	1,11	1,79	7,46	2,90	3,47	2,29	0,17
228	09:40:06	0,05	0,06	0,20	1,11	1,79	7,46	2,60	2,32	2,11	0,23
229	09:40:16	0,05	0,06	0,19	1,11	1,79	7,46	3,33	3,05	4,38	0,23
230	09:40:26	0,06	0,07	0,22	1,11	1,79	7,46	2,90	3,68	3,37	0,25
231	09:40:36	0,05	0,07	0,23	1,11	1,79	7,46	1,67	2,23	2,08	0,26
232	09:40:46	0,04	0,06	0,22	1,11	1,79	7,46	2,57	1,98	1,93	0,25
233	09:40:56	0,04	0,06	0,22	1,11	1,79	7,46	2,59	1,57	1,34	0,24
234	09:41:06	0,05	0,06	0,22	1,11	1,79	7,46	2,70	2,15	2,03	0,25
235	09:41:16	0,05	0,05	0,17	1,11	1,79	7,46	2,91	2,79	4,08	0,20
236	09:41:26	0,05	0,06	0,18	1,11	1,79	7,46	2,87	3,83	3,28	0,21
237	09:41:36	0,06	0,06	0,18	1,11	1,79	7,46	2,47	2,99	3,48	0,22
238	09:41:46	0,08	0,09	0,22	1,11	1,79	7,46	1,67	1,33	2,05	0,27
239	09:41:56	0,07	0,07	0,21	1,11	1,79	7,46	1,25	2,20	2,26	0,26
240	09:42:06	0,06	0,06	0,18	1,11	1,79	7,46	2,77	2,40	2,28	0,21
241	09:42:16	0,05	0,05	0,14	1,11	1,79	7,46	1,53	1,37	1,86	0,18
242	09:42:26	0,07	0,06	0,15	1,11	1,79	7,46	3,92	3,26	4,63	0,19
243	09:42:36	0,04	0,05	0,12	1,11	1,79	7,46	2,73	2,43	3,91	0,15
244	09:42:46	0,03	0,04	0,09	1,11	1,79	7,46	2,52	3,80	3,80	0,12
245	09:42:56	0,05	0,05	0,13	1,11	1,79	7,46	1,65	1,74	2,54	0,16
246	09:43:06	0,06	0,05	0,12	1,11	1,79	7,46	1,72	1,76	2,24	0,17
247	09:43:16	0,05	0,05	0,13	1,11	1,79	7,46	1,68	2,78	3,35	0,16
248	09:43:26	0,05	0,05	0,12	1,11	1,79	7,46	3,33	2,50	3,51	0,15
249	09:43:36	0,05	0,06	0,13	1,11	1,79	7,46	2,16	3,56	4,28	0,17
250	09:43:46	0,04	0,04	0,10	1,11	1,79	7,46	3,13	3,32	3,05	0,13
251	09:43:56	0,05	0,05	0,12	1,11	1,79	7,46	2,60	2,69	2,68	0,15
252	09:44:06	0,05	0,05	0,13	1,11	1,79	7,46	1,85	2,28	1,62	0,17
253	09:44:16	0,06	0,05	0,14	1,11	1,79	7,46	1,03	1,87	1,43	0,18
254	09:44:26	0,05	0,05	0,16	1,11	1,79	7,46	1,57	1,47	1,27	0,19
255	09:44:36	0,04	0,04	0,11	1,11	1,79	7,46	2,80	3,71	4,24	0,13
256	09:44:46	0,04	0,05	0,12	1,11	1,79	7,46	1,90	1,77	1,94	0,15
257	09:44:56	0,04	0,05	0,10	1,11	1,79	7,46	3,12	3,25	3,65	0,13
258	09:45:06	0,05	0,05	0,15	1,11	1,79	7,46	2,00	3,24	2,47	0,18
259	09:45:16	0,04	0,05	0,11	1,11	1,79	7,46	3,87	3,37	2,78	0,14
260	09:45:26	0,05	0,05	0,11	1,11	1,79	7,46	1,77	2,34	1,94	0,14
261	09:45:36	0,05	0,04	0,11	1,11	1,79	7,46	2,13	3,13	3,06	0,14
262	09:45:46	0,05	0,05	0,14	1,11	1,79	7,46	2,40	2,57	2,72	0,17
263	09:45:56	0,05	0,05	0,13	1,11	1,79	7,46	1,64	1,62	2,10	0,16
264	09:46:06	0,04	0,04	0,12	1,11	1,79	7,46	1,93	2,29	2,76	0,14
265	09:46:16	0,04	0,05	0,12	1,11	1,79	7,46	1,63	2,87	2,68	0,15
266	09:46:26	0,05	0,06	0,15	1,11	1,79	7,46	3,88	2,49	2,15	0,18
267	09:46:36	0,04	0,05	0,14	1,11	1,79	7,46	2,15	2,17	2,52	0,17
268	09:46:46	0,04	0,05	0,10	1,11	1,79	7,46	3,00	2,58	3,40	0,13
269	09:46:56	0,04	0,04	0,11	1,11	1,79	7,46	2,19	3,24	2,56	0,14
270	09:47:06	0,08	0,06	0,15	1,11	1,79	7,46	1,81	1,55	1,84	0,21
271	09:47:16	0,07	0,05	0,15	1,11	1,79	7,46	2,86	3,52	3,16	0,19
272	09:47:26	0,06	0,04	0,14	1,11	1,79	7,46	2,70	2,21	2,49	0,18
273	09:47:36	0,07	0,05	0,15	1,11	1,79	7,46	2,27	2,13	2,06	0,19
274	09:47:46	0,05	0,05	0,14	1,11	1,79	7,46	2,27	1,36	1,80	0,17
275	09:47:56	0,05	0,04	0,13	1,11	1,79	7,46	1,85	2,88	3,50	0,16

7 de 9

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC





LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

Análise de exposição à vibração @ VIBRATE SN: 019060073

Ind	D/H	$a_{w1}(m/s^2)$	$a_{w2}(m/s^2)$	$a_{w3}(m/s^2)$	$VDV_{110}(m/s^{1.75})$	$VDV_{125}(m/s^{1.75})$	$VDV_{160}(m/s^{1.75})$	PC_1	PC_2	PC_3	$a_{w4}(m/s^2)$
276	09:48:06	0,06	0,04	0,13	1,11	1,79	7,46	2,94	2,47	2,66	0,17
277	09:48:16	0,05	0,04	0,15	1,11	1,79	7,46	4,09	3,62	3,89	0,18
278	09:48:26	0,07	0,05	0,18	1,11	1,79	7,46	3,28	3,36	3,38	0,22
279	09:48:36	0,06	0,03	0,11	1,11	1,79	7,46	2,40	2,99	3,76	0,14
280	09:48:46	0,06	0,03	0,11	1,11	1,79	7,46	3,05	2,43	2,21	0,14
281	09:48:56	0,07	0,04	0,12	1,12	1,79	7,46	3,15	3,54	2,96	0,16
282	09:49:06	0,07	0,05	0,15	1,12	1,79	7,46	2,04	2,88	2,48	0,19
283	09:49:16	0,06	0,05	0,16	1,12	1,79	7,46	1,97	2,17	2,42	0,19
284	09:49:26	0,05	0,04	0,13	1,12	1,79	7,46	3,43	3,03	4,83	0,15
285	09:49:36	0,05	0,04	0,11	1,12	1,79	7,46	2,05	2,17	2,28	0,14
286	09:49:46	0,05	0,04	0,11	1,12	1,79	7,46	1,81	2,38	3,21	0,14
287	09:49:57	0,06	0,05	0,18	1,12	1,79	7,46	1,85	2,84	2,72	0,21
288	09:50:07	0,07	0,06	0,18	1,12	1,79	7,46	2,55	2,79	3,75	0,22
289	09:50:17	0,06	0,04	0,13	1,12	1,79	7,46	2,96	3,42	3,51	0,16
290	09:50:28	0,06	0,04	0,14	1,12	1,79	7,46	3,26	3,84	2,74	0,17
291	09:50:38	0,06	0,05	0,15	1,12	1,79	7,46	2,30	1,53	1,81	0,19
292	09:50:48	0,07	0,05	0,17	1,12	1,79	7,46	2,72	4,31	3,14	0,21
293	09:50:58	0,06	0,04	0,14	1,12	1,79	7,46	1,67	1,85	2,25	0,28
294	09:51:08	0,07	0,05	0,14	1,12	1,79	7,46	2,20	3,11	3,30	0,18
295	09:51:18	0,06	0,04	0,12	1,12	1,79	7,46	2,73	2,99	2,78	0,16
296	09:51:28	0,06	0,04	0,12	1,12	1,79	7,46	1,65	1,51	2,18	0,16
297	09:51:38	0,07	0,04	0,13	1,12	1,79	7,46	2,23	2,35	3,14	0,17
298	09:51:48	0,07	0,05	0,15	1,12	1,79	7,46	2,14	3,09	3,22	0,19
299	09:51:58	0,07	0,04	0,15	1,12	1,79	7,46	2,04	2,87	2,21	0,19
300	09:52:08	0,06	0,04	0,13	1,12	1,79	7,46	2,40	2,08	1,95	0,17
301	09:52:18	0,06	0,04	0,12	1,12	1,79	7,46	2,01	2,12	2,57	0,16
302	09:52:28	0,07	0,05	0,15	1,12	1,79	7,46	3,17	3,13	2,88	0,19
303	09:52:38	0,08	0,04	0,14	1,12	1,79	7,46	3,43	2,42	2,36	0,19
304	09:52:48	0,09	0,06	0,19	1,12	1,79	7,46	1,83	1,54	1,97	0,25
305	09:52:58	0,08	0,07	0,17	1,12	1,79	7,46	1,66	1,70	1,92	0,23
306	09:53:08	0,07	0,06	0,18	1,12	1,79	7,46	2,28	3,01	2,63	0,21
307	09:53:18	0,08	0,08	0,22	1,12	1,79	7,46	1,31	1,89	1,72	0,27
308	09:53:28	0,07	0,06	0,19	1,12	1,79	7,46	1,73	1,60	1,66	0,23
309	09:53:38	0,05	0,05	0,13	1,12	1,79	7,46	1,38	1,70	2,24	0,16
310	09:53:48	0,05	0,05	0,13	1,12	1,79	7,46	2,55	2,69	2,81	0,16
311	09:53:58	0,05	0,05	0,12	1,12	1,79	7,46	2,97	2,53	1,88	0,16
312	09:54:08	0,07	0,06	0,15	1,12	1,79	7,46	2,02	4,13	3,24	0,20
313	09:54:18	0,06	0,05	0,13	1,12	1,79	7,46	1,63	2,17	2,63	0,17
314	09:54:28	0,05	0,05	0,12	1,12	1,79	7,46	1,93	2,55	2,69	0,16
315	09:54:38	0,05	0,05	0,11	1,12	1,79	7,46	1,98	2,72	3,03	0,15
316	09:54:49	0,05	0,06	0,11	1,12	1,79	7,46	2,24	2,53	3,00	0,16
317	09:54:59	0,05	0,05	0,12	1,12	1,79	7,46	2,51	2,78	2,50	0,15
318	09:55:09	0,05	0,05	0,12	1,12	1,79	7,46	3,06	2,42	2,36	0,15
319	09:55:19	0,06	0,06	0,11	1,12	1,79	7,46	1,20	2,26	3,26	0,16
320	09:55:29	0,04	0,05	0,11	1,12	1,79	7,46	2,58	1,77	2,03	0,15
321	09:55:39	0,05	0,06	0,13	1,12	1,79	7,46	2,01	2,57	2,91	0,17
322	09:55:49	0,06	0,06	0,15	1,12	1,79	7,46	2,81	2,71	3,61	0,19
323	09:55:59	0,07	0,06	0,14	1,12	1,79	7,46	1,19	1,37	2,07	0,19
324	09:56:09	0,06	0,06	0,16	1,12	1,79	7,46	3,77	2,87	3,79	0,20
325	09:56:19	0,05	0,05	0,15	1,12	1,79	7,46	1,96	2,35	2,06	0,17
326	09:56:29	0,04	0,04	0,11	1,12	1,79	7,46	2,24	2,35	2,21	0,14
327	09:56:39	0,05	0,05	0,13	1,12	1,79	7,46	1,95	2,22	3,21	0,16
328	09:56:49	0,05	0,05	0,12	1,12	1,80	7,46	2,80	2,20	1,40	0,15
329	09:56:59	0,04	0,04	0,10	1,12	1,80	7,46	2,17	2,87	2,35	0,12
330	09:57:09	0,05	0,05	0,10	1,12	1,80	7,46	1,44	1,69	2,07	0,13

8 de 9

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC





LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

Análise de exposição à vibração @ VIBRATE SN: 019060073

Ind	D/B	a_{wz} [m/s ²]	a_{wy} [m/s ²]	a_{wx} [m/s ²]	VDV_{100} [m/s ^{1.75}]	VDV_{100} [m/s ^{1.75}]	VDV_{100} [m/s ^{1.75}]	PC_2	PC_3	PC_4	a_{wz} [m/s ²]
331	09:57:19	0,05	0,05	0,13	1,12	1,80	7,46	2,40	3,50	3,74	0,17
332	09:57:29	0,05	0,05	0,15	1,12	1,80	7,46	1,41	1,27	1,59	0,18
333	09:57:39	0,04	0,04	0,09	1,12	1,80	7,46	2,54	2,74	4,01	0,12
334	09:57:49	0,05	0,05	0,10	1,12	1,80	7,46	2,26	2,17	2,39	0,14
335	09:57:59	0,05	0,04	0,09	1,12	1,80	7,46	3,51	2,95	3,92	0,13
336	09:58:09	0,04	0,05	0,12	1,12	1,80	7,46	2,85	2,61	3,08	0,14
337	09:58:19	0,04	0,04	0,10	1,12	1,80	7,46	2,51	3,23	4,68	0,13
338	09:58:29	0,04	0,05	0,11	1,12	1,80	7,46	2,87	2,49	2,89	0,13
339	09:58:39	0,05	0,06	0,14	1,12	1,80	7,46	3,20	2,92	2,89	0,18
340	09:58:49	0,06	0,07	0,14	1,12	1,80	7,46	1,69	1,55	2,60	0,19
341	09:58:59	0,05	0,04	0,11	1,12	1,80	7,46	1,49	2,21	2,86	0,15
342	09:59:09	0,05	0,04	0,10	1,12	1,80	7,46	1,52	2,71	2,92	0,13
343	09:59:19	0,05	0,05	0,11	1,12	1,80	7,46	3,17	2,85	3,67	0,15
344	09:59:29	0,05	0,04	0,11	1,12	1,80	7,46	2,75	3,00	2,42	0,14
345	09:59:39	0,06	0,06	0,13	1,12	1,80	7,46	2,03	3,59	3,05	0,18
346	09:59:49	0,04	0,05	0,11	1,12	1,80	7,46	3,39	3,32	3,98	0,14
347	09:59:59	0,05	0,05	0,12	1,12	1,80	7,46	1,74	2,22	2,10	0,16
348	10:00:09	0,05	0,04	0,11	1,12	1,80	7,46	2,31	2,45	3,45	0,14
349	10:00:19	0,05	0,05	0,12	1,12	1,80	7,46	3,17	2,68	2,94	0,15
350	10:00:29	0,04	0,04	0,11	1,12	1,80	7,46	2,13	2,86	4,18	0,14
351	10:00:39	0,04	0,05	0,11	1,12	1,80	7,46	2,78	2,32	2,61	0,14
352	10:00:49	0,04	0,04	0,12	1,12	1,80	7,46	2,59	2,33	2,82	0,15
353	10:00:59	0,05	0,05	0,12	1,12	1,80	7,46	2,55	3,27	3,21	0,16
354	10:01:09	0,05	0,05	0,12	1,12	1,80	7,46	2,47	2,17	2,33	0,15
355	10:01:19	0,05	0,05	0,12	1,12	1,80	7,46	4,52	3,51	4,45	0,15
356	10:01:29	0,05	0,06	0,13	1,12	1,80	7,46	2,15	2,46	2,55	0,17
357	10:01:39	0,04	0,05	0,11	1,12	1,80	7,46	2,31	2,59	2,44	0,14
358	10:01:49	0,04	0,05	0,12	1,12	1,80	7,46	2,91	2,45	2,47	0,16
359	10:01:59	0,05	0,05	0,13	1,12	1,80	7,46	2,63	3,02	2,54	0,17
360	10:02:09	0,04	0,05	0,13	1,12	1,80	7,46	3,63	3,08	1,82	0,15
361	10:02:19	0,05	0,05	0,12	1,12	1,80	7,46	2,88	2,91	2,82	0,14

9 de 9

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

Análise de exposição à vibração @ VIBRATE SN: 019060073

Empresa avaliada: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS	Empresa avaliadora: G.A. TOP SEG MED TRABALHO
Sector: INFRAESTRUTURA - CAMINHÃO BASCULANTE	Realizado por: DIEGO FERREIRA
Funcionário avaliado: ARLEIRODRIGUES MADALENA	Data: 24/11/2020
Tipo: VCI	Jornada de trabalho [hh:mm]: 08:00

Componentes de exposição

Evento	arep	VDV(X)	VDV(Y)	VDV(Z)	FC(X)	FC(Y)	FC(Z)	Tempo de exposição
I	00,95	03,54	04,15	12,67	08,33	06,78	24,15	08:00

Resultado da avaliação

are [m/s²]: 0,95	VDVexp [m/s³,75]	VDVR [m/s³,75]: 23,11
aren [m/s²]: 0,95	X: 8,89	
FC: 24,15	Y: 10,42	
	Z: 22,73	

Calibração

Cert. cal: 19060073 22/09/2020

Observações

DIEGO FERREIRA
Registro: 148011-4

1 de 5

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho
MUNICIPIO DE ORLEANS

Análise de exposição à vibração @ VIBRATE SN: 019060073

Configurações

Evento: 1	Tarefa: Ensabo11	
Ponderação de tempo: Rápida (F)	Ponderação em frequência	Fator de multiplicação
Tempo de amostragem [s]: 10	X: Wd	X: 01,40
Início: 13:59:32	Y: Wd	Y: 01,40
Fim: 14:45:46	Z: Wk	Z: 01,00
Duração: 00:46:20		
Tempo de exposição: 08:00:00		
Tempo em pausa: 00:00:00		

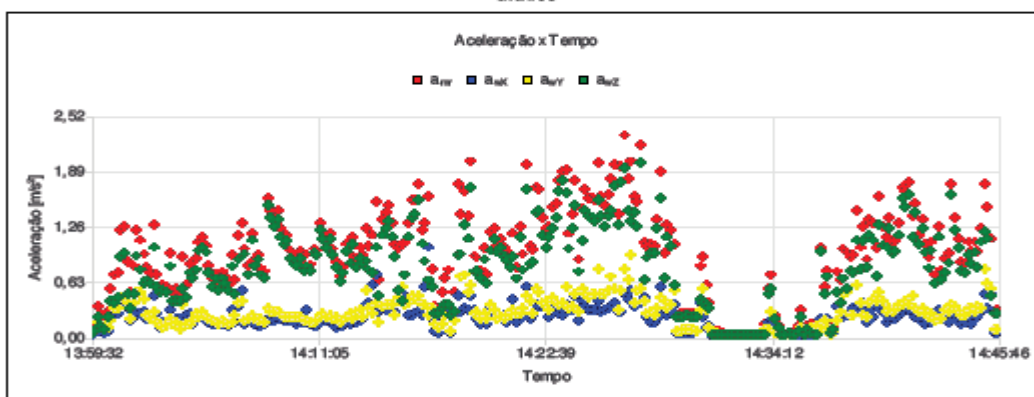
Sensor

Nome: CR-100	Sensibilidade [mV/g]
NS: 00574	X: 117,50
	Y: 114,00
	Z: 114,00

Resultados

Aceleração			
Máximo [m/s²]	Mínimo [m/s²]	Média [m/s²]	Pico [m/s²]
X: 01,02	X: 00,00	X: 00,22	X: 03,94
Y: 00,93	Y: 00,00	Y: 00,28	Y: 02,58
Z: 01,98	Z: 00,02	Z: 00,78	Z: 22,62

Gráfico



2 de 6

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

Análise de exposição à vibração @ VIBRATE SN: 019060073

Ind	D/R	$a_{wx} [m/s^2]$	$a_{wy} [m/s^2]$	$a_{wz} [m/s^2]$	$VDV_{110} [m/s^{1,15}]$	$VDV_{110} [m/s^{1,15}]$	$VDV_{110} [m/s^{1,15}]$	PC_x	PC_y	PC_z	$a_{w0} [m/s^2]$
001	13:59:32	0,02	0,07	0,04	0,05	0,19	0,09	0,85	0,65	3,43	0,10
002	13:59:42	0,04	0,07	0,06	0,09	0,21	0,16	1,34	1,32	2,16	0,12
003	13:59:52	0,07	0,17	0,23	0,19	0,40	0,76	2,89	1,83	1,99	0,34
004	14:00:02	0,06	0,14	0,12	0,20	0,43	0,77	2,06	2,30	1,78	0,24
005	14:00:12	0,04	0,11	0,08	0,21	0,43	0,77	1,95	1,66	2,28	0,18
006	14:00:22	0,07	0,11	0,22	0,24	0,44	0,84	4,26	1,75	4,58	0,29
007	14:00:32	0,20	0,18	0,40	0,52	0,52	1,03	2,65	2,98	2,48	0,55
008	14:00:42	0,25	0,33	0,39	0,75	0,81	1,22	0,47	1,60	1,05	0,70
009	14:00:52	0,27	0,32	0,45	0,80	0,93	1,36	1,80	3,01	2,41	0,73
010	14:01:02	0,35	0,45	0,91	0,97	1,14	3,10	1,15	2,46	3,14	1,21
011	14:01:12	0,40	0,43	0,95	1,10	1,26	3,75	2,82	2,39	5,53	1,25
012	14:01:22	0,32	0,38	0,49	1,32	1,48	4,05	0,29	0,61	0,88	0,85
013	14:01:32	0,19	0,21	0,32	1,33	1,49	4,05	5,16	2,43	5,50	0,51
014	14:01:42	0,23	0,38	0,49	1,34	1,59	4,06	3,75	4,44	2,46	0,80
015	14:01:52	0,27	0,51	0,92	1,36	1,80	4,27	2,05	3,90	2,12	1,22
016	14:02:02	0,27	0,50	0,76	1,38	1,86	4,76	2,35	2,05	1,35	1,10
017	14:02:12	0,28	0,43	0,61	1,40	1,90	4,78	1,82	0,96	2,93	0,94
018	14:02:22	0,21	0,25	0,64	1,40	1,90	4,79	1,65	2,91	3,41	0,79
019	14:02:32	0,21	0,20	0,61	1,41	1,90	4,81	2,59	1,17	1,79	0,73
020	14:02:42	0,47	0,28	1,02	2,19	1,91	8,16	8,33	6,78	22,11	1,28
021	14:02:52	0,27	0,16	0,56	2,24	1,91	8,16	0,90	2,77	1,65	0,71
022	14:03:02	0,11	0,14	0,50	2,24	1,91	8,16	1,68	1,97	2,44	0,55
023	14:03:12	0,16	0,11	0,52	2,24	1,91	8,16	2,08	1,30	2,48	0,58
024	14:03:22	0,15	0,13	0,50	2,24	1,91	8,16	1,61	2,70	2,16	0,57
025	14:03:32	0,31	0,20	0,80	2,24	1,92	8,20	1,62	1,77	1,20	0,95
026	14:03:42	0,18	0,15	0,40	2,25	1,92	8,20	1,29	2,58	3,30	0,51
027	14:03:52	0,21	0,17	0,41	2,25	1,92	8,20	0,73	1,54	0,92	0,55
028	14:04:02	0,20	0,09	0,41	2,25	1,92	8,20	1,43	0,63	1,29	0,50
029	14:04:12	0,38	0,36	0,55	2,27	1,94	8,20	1,66	0,82	3,58	0,91
030	14:04:22	0,24	0,14	0,44	2,27	1,94	8,20	1,05	1,83	3,16	0,58
031	14:04:32	0,26	0,14	0,72	2,28	1,94	8,21	0,84	2,67	2,53	0,83
032	14:04:42	0,15	0,18	0,66	2,28	1,95	8,22	1,66	1,87	1,41	0,74
033	14:04:52	0,20	0,27	0,76	2,28	1,95	8,22	2,88	2,18	2,78	0,89
034	14:05:02	0,24	0,22	0,98	2,28	1,95	8,23	3,21	1,66	3,29	1,08
035	14:05:12	0,24	0,29	1,01	2,28	1,96	8,25	1,54	1,34	1,39	1,14
036	14:05:22	0,19	0,22	0,96	2,29	1,96	8,26	2,04	2,35	2,16	1,04
037	14:05:32	0,16	0,20	0,73	2,29	1,96	8,26	1,84	1,53	1,61	0,81
038	14:05:42	0,15	0,19	0,57	2,29	1,97	8,26	1,28	1,14	2,18	0,66
039	14:05:52	0,15	0,16	0,66	2,29	1,97	8,26	1,98	1,78	2,56	0,72
040	14:06:02	0,14	0,15	0,52	2,29	1,97	8,27	2,17	2,07	2,98	0,60
041	14:06:12	0,14	0,19	0,66	2,29	1,97	8,27	2,63	1,82	1,82	0,74
042	14:06:22	0,15	0,17	0,61	2,29	1,97	8,27	2,93	2,05	3,34	0,68
043	14:06:32	0,12	0,14	0,52	2,29	1,97	8,27	2,82	3,18	1,88	0,58
044	14:06:42	0,30	0,16	0,80	2,29	1,97	8,28	3,22	2,42	4,00	0,93
045	14:06:52	0,17	0,25	0,48	2,29	1,97	8,28	2,66	2,44	3,21	0,65
046	14:07:02	0,34	0,39	0,88	2,31	2,00	8,31	2,99	1,70	3,93	1,15
047	14:07:12	0,52	0,40	0,92	2,35	2,02	8,33	0,73	0,71	1,48	1,30
048	14:07:22	0,15	0,19	0,94	2,35	2,02	8,34	1,66	2,42	1,45	1,00
049	14:07:32	0,19	0,21	0,70	2,35	2,03	8,34	2,00	3,23	3,14	0,81
050	14:07:42	0,16	0,24	1,10	2,35	2,03	8,36	2,67	1,49	2,09	1,17
051	14:07:52	0,14	0,20	0,80	2,35	2,03	8,37	2,25	1,51	1,90	0,87
052	14:08:02	0,12	0,18	0,88	2,35	2,03	8,38	2,10	2,84	2,50	0,93
053	14:08:12	0,12	0,20	0,70	2,35	2,03	8,38	2,16	1,97	1,90	0,78
054	14:08:22	0,15	0,17	0,67	2,35	2,03	8,39	0,98	2,20	3,90	0,74
055	14:08:32	0,20	0,32	1,49	2,35	2,04	8,44	2,67	1,55	2,77	1,58

3 de 8

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC





LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

Análise de exposição à vibração @ VIBRATE SN: 019060073

Ind	D/B	$a_{xz} [m/s^2]$	$a_{xy} [m/s^2]$	$a_{yz} [m/s^2]$	$VDV_{Hx} [m/s^{1/11}]$	$VDV_{Hy} [m/s^{1/11}]$	$VDV_{Hz} [m/s^{1/11}]$	PC_x	PC_y	PC_z	$a_{eq} [m/s^2]$
056	14:08:42	0,18	0,29	1,35	2,35	2,05	8,49	3,44	2,57	4,73	1,43
057	14:08:52	0,19	0,28	1,25	2,35	2,05	8,51	3,32	1,88	1,88	1,33
058	14:09:02	0,21	0,28	1,34	2,35	2,06	8,55	3,66	2,84	3,35	1,43
059	14:09:12	0,21	0,26	1,14	2,36	2,07	8,57	1,58	2,78	3,20	1,23
060	14:09:22	0,19	0,23	1,05	2,36	2,07	8,60	1,54	2,26	1,92	1,13
061	14:09:32	0,19	0,22	1,09	2,36	2,07	8,61	1,32	2,29	1,78	1,16
062	14:09:42	0,19	0,22	0,89	2,36	2,07	8,62	1,77	2,18	1,86	0,98
063	14:09:52	0,17	0,22	0,83	2,36	2,07	8,62	1,13	2,41	1,90	0,92
064	14:10:02	0,14	0,23	0,81	2,36	2,08	8,63	1,50	1,39	2,31	0,89
065	14:10:12	0,17	0,23	0,89	2,36	2,08	8,63	1,47	2,11	2,72	0,97
066	14:10:22	0,16	0,18	0,75	2,36	2,08	8,64	2,05	2,26	1,78	0,82
067	14:10:32	0,31	0,18	0,80	2,36	2,08	8,65	0,91	1,99	1,64	0,84
068	14:10:42	0,15	0,17	0,75	2,36	2,08	8,65	2,18	2,28	2,69	0,82
069	14:10:52	0,12	0,17	0,96	2,36	2,08	8,66	2,86	2,73	2,06	1,00
070	14:11:02	0,12	0,19	0,93	2,36	2,08	8,67	2,52	3,14	2,64	0,98
071	14:11:12	0,21	0,24	1,21	2,37	2,09	8,69	2,36	2,47	2,69	1,29
072	14:11:22	0,19	0,26	1,11	2,37	2,09	8,72	2,26	1,25	1,65	1,20
073	14:11:32	0,18	0,23	1,01	2,37	2,09	8,74	1,83	1,72	2,03	1,09
074	14:11:42	0,17	0,24	1,11	2,37	2,09	8,75	1,68	1,97	1,91	1,18
075	14:11:52	0,16	0,21	0,93	2,37	2,09	8,76	1,59	2,70	2,08	1,00
076	14:12:02	0,10	0,22	0,79	2,37	2,10	8,77	2,25	1,92	2,10	0,85
077	14:12:12	0,13	0,16	0,62	2,37	2,10	8,77	1,23	2,24	1,66	0,69
078	14:12:22	0,13	0,19	0,72	2,37	2,10	8,77	2,79	2,27	3,03	0,79
079	14:12:33	0,19	0,23	0,97	2,37	2,10	8,78	2,19	2,01	1,67	1,06
080	14:12:43	0,15	0,26	0,84	2,37	2,10	8,79	2,81	2,51	2,22	0,94
081	14:12:53	0,22	0,20	1,05	2,37	2,11	8,80	0,88	1,77	3,00	1,14
082	14:13:03	0,16	0,28	0,78	2,37	2,11	8,81	1,94	2,73	1,50	0,90
083	14:13:13	0,19	0,30	0,89	2,37	2,12	8,82	1,47	1,12	2,05	1,02
084	14:13:23	0,21	0,23	0,82	2,37	2,12	8,82	1,38	3,64	4,35	0,93
085	14:13:33	0,36	0,53	0,86	2,38	2,10	8,84	2,40	3,43	5,43	1,24
086	14:13:43	0,38	0,32	0,76	2,41	2,11	8,84	2,49	1,99	0,99	1,03
087	14:13:53	0,59	0,27	0,72	2,46	2,11	8,85	1,91	1,73	2,10	1,16
088	14:14:03	0,71	0,39	1,02	2,56	2,12	8,86	1,18	1,57	1,57	1,53
089	14:14:13	0,29	0,16	0,46	2,57	2,12	8,86	1,53	3,51	2,89	0,85
090	14:14:23	0,33	0,34	1,16	2,58	2,13	8,89	1,79	2,46	1,58	1,33
091	14:14:33	0,31	0,36	1,24	2,59	2,14	8,92	2,32	2,22	2,69	1,41
092	14:14:43	0,36	0,37	1,32	2,60	2,15	8,95	1,53	2,71	1,80	1,50
093	14:14:53	0,28	0,36	1,14	2,60	2,16	8,97	2,27	2,40	1,53	1,50
094	14:15:03	0,29	0,25	0,91	2,60	2,16	8,99	2,34	2,76	1,71	1,05
095	14:15:13	0,41	0,45	0,53	2,62	2,10	8,99	1,99	0,95	1,97	1,01
096	14:15:23	0,40	0,56	0,41	2,63	2,17	9,00	0,98	1,44	2,32	1,05
097	14:15:33	0,47	0,36	0,70	2,65	2,18	9,00	1,64	3,00	4,41	1,08
098	14:15:43	0,24	0,38	1,14	2,66	2,19	9,01	1,66	3,30	4,17	1,30
099	14:15:53	0,24	0,46	1,36	2,66	2,41	9,04	2,10	2,39	1,91	1,55
100	14:16:03	0,26	0,43	1,40	2,66	2,43	9,08	2,82	2,49	2,50	1,56
101	14:16:14	0,28	0,46	1,56	2,66	2,45	9,13	0,92	1,27	2,02	1,74
102	14:16:24	0,25	0,36	1,06	2,66	2,46	9,14	3,08	1,79	2,09	1,22
103	14:16:34	0,57	0,37	0,86	2,70	2,48	9,15	0,44	0,68	0,46	1,29
104	14:16:44	1,02	0,24	0,64	3,10	2,48	9,16	0,26	1,70	1,69	1,60
105	14:16:54	0,20	0,32	0,56	3,10	2,48	9,16	1,42	0,69	0,94	0,77
106	14:17:04	0,07	0,14	0,26	3,10	2,48	9,16	1,17	1,61	1,65	0,34
107	14:17:14	0,04	0,10	0,26	3,10	2,48	9,16	2,84	2,31	2,05	0,30
108	14:17:24	0,23	0,14	0,32	3,11	2,48	9,16	2,17	2,76	3,05	0,50
109	14:17:34	0,31	0,25	0,37	3,12	2,49	9,16	2,51	1,62	2,25	0,67
110	14:17:44	0,31	0,36	0,37	3,13	2,51	9,16	0,40	0,49	1,50	0,76

4 de 8

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC





LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

Análise de exposição à vibração @ VIBRATE SN: 019060073

Ord	D/S	a_{xz} [m/s ²]	a_{xy} [m/s ²]	a_{yz} [m/s ²]	$VDV_{(1/3)}$ [m/s ^{1.75}]	$VDV_{(1/3)}$ [m/s ^{1.75}]	$VDV_{(1/3)}$ [m/s ^{1.75}]	PC_x	PC_y	PC_z	a_{ms} [m/s ²]
111	14:17:54	0,94	0,07	0,24	3,13	2,51	9,36	2,00	1,79	2,20	0,26
112	14:18:04	0,25	0,18	0,28	3,13	2,51	9,16	0,74	1,19	2,07	0,51
113	14:18:14	0,46	0,93	0,93	3,14	2,81	9,18	1,72	1,96	1,96	1,73
114	14:18:24	0,29	0,68	0,94	3,15	2,89	9,19	1,59	1,38	1,58	1,40
115	14:18:34	0,32	0,70	1,27	3,15	2,97	9,21	2,43	2,01	2,33	1,66
116	14:18:44	0,30	0,50	1,12	3,15	2,99	9,23	2,17	1,68	2,35	1,38
117	14:18:54	0,46	0,59	1,69	3,16	3,03	9,29	1,97	3,35	1,64	1,99
118	14:19:04	0,30	0,26	0,74	3,17	3,03	9,29	1,79	1,95	1,82	0,92
119	14:19:14	0,21	0,28	0,75	3,17	3,03	9,30	1,75	3,79	2,29	0,90
120	14:19:24	0,15	0,21	0,67	3,17	3,03	9,30	2,22	2,32	2,31	0,76
121	14:19:34	0,23	0,26	0,88	3,17	3,04	9,30	1,72	2,09	2,08	1,01
122	14:19:44	0,14	0,21	0,61	3,17	3,04	9,30	2,92	2,33	3,58	0,71
123	14:19:54	0,32	0,36	0,98	3,17	3,04	9,33	1,52	1,84	1,26	1,19
124	14:20:04	0,25	0,31	1,11	3,17	3,05	9,40	1,10	2,14	1,20	1,24
125	14:20:14	0,21	0,21	0,96	3,18	3,05	9,42	1,55	1,31	1,87	1,04
126	14:20:24	0,23	0,23	1,02	3,18	3,05	9,46	1,68	1,56	2,19	1,12
127	14:20:34	0,25	0,21	0,91	3,18	3,05	9,48	0,83	1,97	2,57	1,02
128	14:20:44	0,17	0,24	0,87	3,18	3,05	9,49	1,09	1,92	2,15	0,96
129	14:20:54	0,27	0,25	0,79	3,18	3,05	9,49	5,19	2,91	5,65	0,94
130	14:21:04	0,43	0,31	0,91	3,19	3,06	9,85	0,60	1,49	2,56	1,18
131	14:21:14	0,16	0,26	0,66	3,19	3,06	9,85	1,95	2,22	2,09	0,79
132	14:21:24	0,30	0,27	1,13	3,20	3,06	9,89	0,71	1,14	0,68	1,28
133	14:21:34	0,22	0,32	0,76	3,20	3,06	9,89	2,54	2,08	3,01	0,94
134	14:21:44	0,56	0,47	1,67	3,25	3,09	10,31	2,30	1,95	1,61	1,96
135	14:21:54	0,20	0,40	0,82	3,25	3,11	10,31	1,85	1,14	1,65	1,03
136	14:22:04	0,25	0,26	0,85	3,25	3,11	10,32	1,58	2,49	1,80	0,99
137	14:22:14	0,37	0,55	1,42	3,25	3,13	10,35	2,89	2,50	2,39	1,70
138	14:22:24	0,34	0,50	1,44	3,25	3,15	10,40	2,09	2,13	2,70	1,67
139	14:22:34	0,34	0,39	1,15	3,26	3,16	10,41	1,23	1,66	1,06	1,36
140	14:22:44	0,32	0,40	1,01	3,26	3,16	10,43	2,09	1,46	2,24	1,24
141	14:22:54	0,22	0,31	1,13	3,26	3,16	10,44	2,95	1,68	1,92	1,25
142	14:23:04	0,37	0,44	1,24	3,27	3,18	10,47	2,98	3,93	4,14	1,47
143	14:23:14	0,32	0,38	1,36	3,27	3,19	10,50	1,22	1,70	1,41	1,50
144	14:23:24	0,26	0,37	1,65	3,27	3,19	10,54	2,37	2,20	2,39	1,77
145	14:23:34	0,24	0,38	1,78	3,27	3,20	10,62	3,36	3,37	2,64	1,88
146	14:23:44	0,36	0,57	1,63	3,28	3,22	10,68	1,37	1,30	1,27	1,89
147	14:23:54	0,30	0,32	1,00	3,28	3,23	10,69	2,14	1,89	2,23	1,18
148	14:24:04	0,30	0,35	1,24	3,28	3,23	10,71	1,43	1,81	1,72	1,40
149	14:24:14	0,47	0,49	1,49	3,30	3,27	11,02	0,77	1,28	0,73	1,77
150	14:24:24	0,19	0,29	0,74	3,30	3,27	11,02	2,36	1,79	2,00	0,88
151	14:24:34	0,41	0,55	1,09	3,31	3,30	11,03	1,16	1,66	2,36	1,45
152	14:24:44	0,35	0,49	1,44	3,31	3,31	11,07	3,41	2,58	4,89	1,67
153	14:24:54	0,30	0,44	1,38	3,31	3,31	11,09	2,40	1,54	1,83	1,57
154	14:25:04	0,31	0,48	1,36	3,32	3,33	11,12	1,40	2,67	2,00	1,58
155	14:25:14	0,31	0,49	1,32	3,32	3,35	11,15	2,30	1,79	1,96	1,55
156	14:25:24	0,40	0,77	1,56	3,33	3,44	11,18	1,81	1,84	3,57	1,98
157	14:25:34	0,28	0,48	1,38	3,33	3,46	11,22	1,46	1,49	1,04	1,59
158	14:25:44	0,31	0,49	1,25	3,33	3,46	11,24	1,67	2,49	1,40	1,49
159	14:25:54	0,32	0,52	1,37	3,33	3,47	11,27	3,39	2,57	3,20	1,61
160	14:26:04	0,34	0,68	1,43	3,34	3,50	11,29	4,92	2,92	3,48	1,79
161	14:26:14	0,38	0,55	1,72	3,34	3,52	11,34	1,48	1,49	1,43	1,96
162	14:26:24	0,28	0,31	1,27	3,34	3,52	11,35	2,13	2,80	2,73	1,40
163	14:26:34	0,29	0,50	1,75	3,35	3,53	11,41	1,87	2,70	1,89	1,94
164	14:26:44	0,48	0,77	1,91	3,36	3,63	11,54	2,92	2,53	3,78	2,29
165	14:26:54	0,42	0,65	1,43	3,37	3,67	11,59	2,78	3,95	2,99	1,80

5068

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC





LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

Análise de exposição à vibração @ VIBRATE SN: 019060073

Ind	D/H	$a_{wz}[m/s^2]$	$a_{wy}[m/s^2]$	$a_{wx}[m/s^2]$	$VDV_{wz}[m/s^{1.75}]$	$VDV_{wy}[m/s^{1.75}]$	$VDV_{wx}[m/s^{1.75}]$	PC_z	PC_y	PC_x	$a_{w0}[m/s^2]$
166	14:27:04	0,52	0,93	1,31	3,38	3,86	11,62	2,44	1,12	1,77	1,99
167	14:27:14	0,35	0,39	1,41	3,38	3,87	11,67	1,93	2,16	1,77	1,59
168	14:27:24	0,37	0,53	1,25	3,39	3,88	11,69	1,16	1,47	2,18	1,54
169	14:27:35	0,38	0,54	1,98	3,39	3,89	11,77	0,45	1,12	0,26	2,18
170	14:27:45	0,45	0,41	0,65	3,40	3,89	11,77	2,79	1,78	3,84	1,07
171	14:27:55	0,23	0,26	0,90	3,40	3,89	11,78	2,25	2,33	1,63	1,03
172	14:28:05	0,16	0,28	0,95	3,40	3,90	11,78	4,06	2,42	2,21	1,05
173	14:28:15	0,17	0,24	0,95	3,40	3,90	11,78	2,00	1,96	2,55	1,03
174	14:28:25	0,20	0,32	1,23	3,40	3,90	11,79	1,99	1,43	1,91	1,34
175	14:28:35	0,56	0,45	1,58	3,42	3,90	11,82	2,80	1,00	1,75	1,88
176	14:28:45	0,26	0,41	0,67	3,42	3,90	11,82	1,72	1,66	1,99	0,95
177	14:28:55	0,25	0,32	1,14	3,42	3,91	11,83	1,82	1,54	2,52	1,27
178	14:29:05	0,29	0,36	1,03	3,42	3,91	11,84	2,09	2,28	1,72	1,22
179	14:29:15	0,36	0,52	0,58	3,43	3,93	11,85	0,28	0,29	0,79	1,05
180	14:29:25	0,05	0,07	0,22	3,43	3,93	11,85	1,74	1,88	2,07	0,25
181	14:29:35	0,05	0,07	0,23	3,43	3,93	11,85	3,62	3,56	2,04	0,26
182	14:29:45	0,05	0,08	0,22	3,43	3,93	11,85	1,86	1,67	2,06	0,26
183	14:29:55	0,05	0,08	0,24	3,43	3,93	11,85	1,62	1,68	2,17	0,27
184	14:30:05	0,05	0,08	0,23	3,43	3,93	11,85	1,74	1,66	2,45	0,27
185	14:30:15	0,05	0,08	0,23	3,43	3,93	11,85	1,83	1,76	2,14	0,26
186	14:30:25	0,06	0,07	0,23	3,43	3,93	11,85	3,82	2,75	2,83	0,26
187	14:30:35	0,38	0,31	0,42	3,43	3,93	11,85	0,58	1,22	2,47	0,80
188	14:30:45	0,23	0,54	0,39	3,43	3,94	11,85	0,78	1,02	1,98	0,91
189	14:30:55	0,10	0,31	0,36	3,43	3,94	11,85	2,16	1,77	1,96	0,58
190	14:31:05	0,13	0,10	0,32	3,43	3,94	11,85	0,27	0,80	0,37	0,39
191	14:31:15	0,01	0,02	0,02	3,43	3,94	11,85	1,47	1,75	2,99	0,04
192	14:31:25	0,02	0,04	0,03	3,43	3,94	11,85	0,73	0,99	1,43	0,06
193	14:31:35	0,02	0,03	0,03	3,43	3,94	11,85	2,18	2,19	4,00	0,06
194	14:31:45	0,01	0,02	0,03	3,43	3,94	11,85	0,86	0,68	2,15	0,04
195	14:31:55	0,01	0,01	0,02	3,43	3,94	11,85	4,38	4,21	2,61	0,02
196	14:32:05	0,01	0,01	0,02	3,43	3,94	11,85	1,82	2,33	2,38	0,02
197	14:32:15	0,01	0,01	0,02	3,43	3,94	11,85	1,77	1,54	2,78	0,02
198	14:32:25	0,01	0,01	0,02	3,43	3,94	11,85	2,44	1,00	2,24	0,02
199	14:32:35	0,00	0,01	0,02	3,43	3,94	11,85	3,09	2,97	4,31	0,02
200	14:32:45	0,01	0,01	0,02	3,43	3,94	11,85	1,52	1,01	3,09	0,02
201	14:32:55	0,00	0,00	0,02	3,43	3,94	11,85	2,58	3,15	2,43	0,02
202	14:33:05	0,01	0,01	0,02	3,43	3,94	11,85	1,54	2,26	3,04	0,03
203	14:33:15	0,00	0,01	0,02	3,43	3,94	11,85	2,15	1,18	2,66	0,02
204	14:33:25	0,01	0,01	0,02	3,43	3,94	11,85	1,44	1,73	3,00	0,02
205	14:33:35	0,00	0,01	0,02	3,43	3,94	11,85	1,86	1,99	2,05	0,02
206	14:33:45	0,00	0,01	0,02	3,43	3,94	11,85	2,14	1,73	2,93	0,02
207	14:33:55	0,02	0,09	0,03	3,43	3,94	11,85	2,32	0,61	2,06	0,14
208	14:34:05	0,17	0,08	0,48	3,44	3,94	11,86	0,74	4,91	0,66	0,55
209	14:34:15	0,15	0,28	0,54	3,44	3,94	11,87	2,29	0,76	5,17	0,70
210	14:34:25	0,08	0,05	0,20	3,44	3,94	11,87	0,40	0,61	0,37	0,24
211	14:34:35	0,05	0,02	0,10	3,44	3,94	11,87	0,71	1,59	0,80	0,12
212	14:34:45	0,01	0,01	0,02	3,44	3,94	11,87	1,40	0,77	2,26	0,03
213	14:34:55	0,00	0,01	0,02	3,44	3,94	11,87	1,55	1,22	2,83	0,02
214	14:35:05	0,01	0,02	0,04	3,44	3,94	11,87	1,54	2,89	2,16	0,05
215	14:35:15	0,01	0,01	0,02	3,44	3,94	11,87	2,30	1,78	2,74	0,02
216	14:35:25	0,02	0,03	0,03	3,44	3,94	11,87	2,71	1,47	4,85	0,06
217	14:35:35	0,03	0,07	0,06	3,44	3,94	11,87	1,69	2,40	1,35	0,12
218	14:35:45	0,08	0,11	0,23	3,44	3,94	11,87	0,58	2,05	0,30	0,30
219	14:35:55	0,01	0,07	0,03	3,44	3,94	11,87	1,44	0,86	2,23	0,10
220	14:36:05	0,03	0,05	0,08	3,44	3,94	11,87	2,67	5,43	1,50	0,12

6 de 6

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC





LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

Análise de exposição à vibração @ VIBRATE SN: 019060073

Ind	D/B	$a_{wy} [m/s^2]$	$a_{wx} [m/s^2]$	$a_{wz} [m/s^2]$	$VDV_{110} [m/s^{1.75}]$	$VDV_{110} [m/s^{1.75}]$	$VDV_{110} [m/s^{1.75}]$	PC_y	PC_x	PC_z	$a_{wz} [m/s^2]$
221	14:36:15	0,02	0,10	0,04	3,44	3,94	11,87	1,86	3,07	2,76	0,15
222	14:36:25	0,02	0,10	0,02	3,44	3,94	11,87	4,48	3,33	3,74	0,15
223	14:36:35	0,02	0,12	0,03	3,44	3,94	11,87	1,59	0,65	2,60	0,17
224	14:36:45	0,20	0,07	0,97	3,44	3,94	11,89	1,40	0,98	0,76	1,01
225	14:36:55	0,13	0,18	0,48	3,44	3,94	11,89	0,16	1,40	0,18	0,57
226	14:37:05	0,21	0,10	0,68	3,44	3,94	11,90	0,28	0,48	0,11	0,75
227	14:37:15	0,03	0,03	0,04	3,44	3,94	11,90	0,41	0,74	1,21	0,08
228	14:37:25	0,04	0,06	0,09	3,44	3,94	11,90	1,62	1,74	1,26	0,13
229	14:37:35	0,34	0,19	0,50	3,44	3,94	11,90	1,56	1,85	4,95	0,74
230	14:37:45	0,23	0,29	0,39	3,44	3,95	11,90	1,37	1,10	1,87	0,65
231	14:37:55	0,23	0,48	0,66	3,45	3,95	11,94	3,55	3,57	4,54	1,00
232	14:38:05	0,25	0,51	0,54	3,45	3,99	11,94	1,45	1,68	1,77	0,96
233	14:38:15	0,25	0,25	0,75	3,45	3,99	12,15	6,86	4,68	24,15	0,90
234	14:38:25	0,33	0,25	0,72	3,46	3,99	12,32	1,71	2,86	2,48	0,93
235	14:38:35	0,33	0,58	1,10	3,46	4,01	12,34	1,63	0,82	1,97	1,44
236	14:38:45	0,29	0,38	0,77	3,46	4,02	12,34	1,75	0,81	1,96	1,02
237	14:38:55	0,38	0,24	1,09	3,47	4,02	12,34	1,10	1,68	1,84	1,26
238	14:39:05	0,17	0,22	0,79	3,47	4,02	12,35	2,17	2,33	2,71	0,88
239	14:39:15	0,30	0,38	1,16	3,47	4,02	12,35	1,93	1,49	2,55	1,34
240	14:39:25	0,22	0,43	1,10	3,47	4,03	12,36	2,81	1,96	1,42	1,29
241	14:39:35	0,34	0,40	0,69	3,48	4,03	12,36	1,30	1,55	1,15	1,01
242	14:39:45	0,43	0,51	1,28	3,50	4,04	12,38	1,53	1,62	3,09	1,59
243	14:39:55	0,29	0,40	1,04	3,50	4,05	12,39	1,53	1,67	1,82	1,25
244	14:40:05	0,17	0,29	1,02	3,50	4,05	12,39	2,88	1,91	3,10	1,13
245	14:40:15	0,20	0,33	1,24	3,50	4,05	12,40	3,23	2,01	2,32	1,36
246	14:40:25	0,21	0,28	0,95	3,50	4,05	12,41	2,44	1,75	2,63	1,07
247	14:40:35	0,20	0,30	0,97	3,50	4,05	12,41	2,42	2,77	2,64	1,09
248	14:40:45	0,24	0,36	1,16	3,50	4,05	12,42	2,13	1,77	2,96	1,30
249	14:40:55	0,28	0,37	1,58	3,50	4,05	12,45	1,56	1,40	1,87	1,70
250	14:41:05	0,32	0,41	1,48	3,50	4,06	12,47	2,72	2,67	1,59	1,65
251	14:41:15	0,31	0,36	1,62	3,51	4,06	12,49	2,77	3,47	1,44	1,76
252	14:41:25	0,29	0,46	1,13	3,51	4,06	12,50	2,70	1,64	2,20	1,37
253	14:41:35	0,22	0,33	1,41	3,51	4,07	12,51	2,23	1,57	2,66	1,52
254	14:41:45	0,21	0,29	1,05	3,51	4,07	12,52	1,89	1,42	1,71	1,16
255	14:41:55	0,20	0,32	1,23	3,51	4,07	12,53	1,58	1,47	1,44	1,34
256	14:42:05	0,15	0,27	0,96	3,51	4,07	12,53	2,93	1,69	2,50	1,05
257	14:42:15	0,20	0,23	0,78	3,51	4,07	12,53	1,73	2,54	2,51	0,90
258	14:42:25	0,17	0,27	0,98	3,51	4,07	12,54	1,18	1,63	1,52	1,08
259	14:42:35	0,18	0,18	0,60	3,51	4,07	12,54	3,37	2,36	1,62	0,70
260	14:42:45	0,31	0,21	1,14	3,51	4,07	12,56	1,35	1,74	0,99	1,28
261	14:42:56	0,20	0,21	0,65	3,51	4,07	12,56	3,07	1,47	1,99	0,76
262	14:43:06	0,20	0,31	0,73	3,51	4,07	12,56	2,12	1,28	1,86	0,89
263	14:43:16	0,16	0,28	0,84	3,51	4,07	12,56	4,08	3,68	5,16	0,95
264	14:43:26	0,25	0,36	1,61	3,51	4,07	12,59	2,54	2,02	2,22	1,73
265	14:43:36	0,24	0,35	1,22	3,51	4,07	12,60	1,93	1,43	1,24	1,35
266	14:43:46	0,18	0,28	1,01	3,51	4,08	12,61	1,86	2,05	3,72	1,11
267	14:43:56	0,14	0,24	0,75	3,51	4,08	12,61	2,15	1,71	1,80	0,85
268	14:44:06	0,16	0,24	0,73	3,51	4,08	12,61	1,78	2,18	4,07	0,84
269	14:44:16	0,22	0,33	0,93	3,52	4,08	12,63	1,75	2,09	1,56	1,08
270	14:44:26	0,15	0,33	0,83	3,52	4,08	12,63	3,11	1,79	2,79	0,97
271	14:44:36	0,22	0,28	0,96	3,52	4,08	12,64	1,43	1,40	1,63	1,08
272	14:44:46	0,22	0,34	0,79	3,52	4,08	12,64	2,10	1,90	1,76	0,97
273	14:44:56	0,28	0,32	1,08	3,52	4,08	12,65	2,75	1,64	1,88	1,23
274	14:45:06	0,48	0,77	1,19	3,53	4,12	12,66	2,47	1,22	1,97	1,74
275	14:45:16	0,32	0,60	1,12	3,53	4,13	12,67	2,18	2,29	1,01	1,47

7 de 8

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC





LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho
MUNICIPIO DE ORLEANS

Análise de exposição à vibração @ VIBRATE SN: 019060073

Ind	D/H	$a_{xy} [m/s^2]$	$a_{xy} [m/s^2]$	$a_{xz} [m/s^2]$	$VDV_{1125} [m/s^{1.75}]$	$VDV_{1125} [m/s^{1.75}]$	$VDV_{1125} [m/s^{1.75}]$	FC_x	FC_y	FC_z	$a_{iso} [m/s^2]$
276	14:45:26	0,48	0,55	0,46	3,54	4,15	12,67	0,29	0,55	1,08	1,12
277	14:45:36	0,04	0,08	0,26	3,54	4,15	12,67	2,24	1,89	2,38	0,29
278	14:45:46	0,04	0,08	0,27	3,54	4,15	12,67	2,32	2,06	1,91	0,30

8 de 8

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

Análise de exposição à vibração @ VIBRATE SN: 019060073

Empresa avaliada: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS	Empresa avaliadora: G.A. TOP SEG MED TRABALHO
Sector: INFRAESTRUTURA - CAMINHÃO LIXO	Realizado por: DIEGO FERREIRA
Funcionário avaliado: JAYSON OGIONI	Data: 24/11/2020
Tipo: VCI	Jornada de trabalho [h:min]: 08:00

Componentes de exposição

Evento	arep	VDV(X)	VDV(Y)	VDV(Z)	FC(X)	FC(Y)	FC(Z)	Tempo de exposição
1	00,72	03,14	02,91	09,41	06,43	05,23	07,21	08:00

Resultado da avaliação

are [m/s ³]: 0,72	VDVexp [m/s ⁴ 1,75]	VDVR [m/s ⁴ 1,75]: 17,11
aren [m/s ³]: 0,72	X: 7,84	
FC: 7,21	Y: 7,26	
	Z: 16,78	

Calibração

Cert. cal: 19060073 22/09/2020

Observações

DIEGO FERREIRA
Registro: 148011-4

1 de 8

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

Análise de exposição à vibração @ VIBRATE SN: 019080073

Configurações

Evento: 1	Tarefa: Ensaio 10	
Ponderação de tempo: Rápida (F)	Ponderação em frequência	Fator de multiplicação
Tempo de amostragem [s]: 10	X: Wd	X: 01,40
Início: 10:45:01	Y: Wd	Y: 01,40
Fim: 11:32:29	Z: Wk	Z: 01,00
Duração: 00:47:31		
Tempo de exposição: 08:00:00		
Tempo em pausa: 00:00:00		

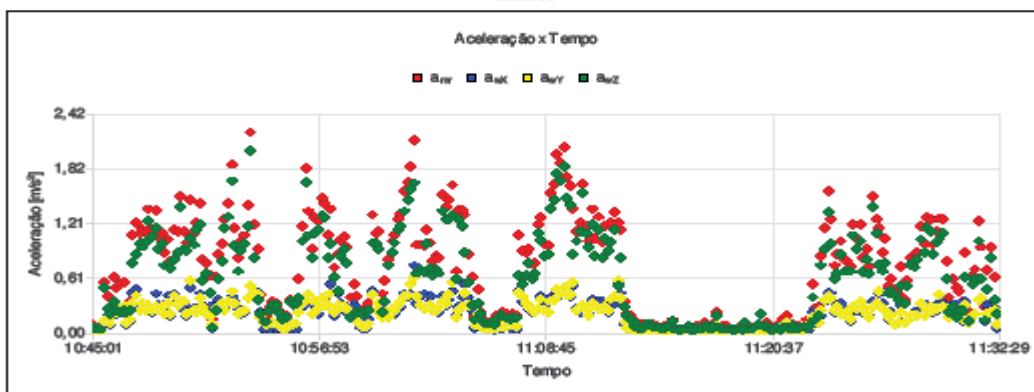
Sensor

Nome: CR-100	Sensibilidade [mV/g]
NS: 00574	X: 117,50
	Y: 114,00
	Z: 114,00

Resultados

Aceleração			
Máximo [m/s²]	Mínimo [m/s²]	Média [m/s²]	Pico [m/s²]
X: 00,73	X: 00,00	X: 00,20	X: 01,74
Y: 00,60	Y: 00,01	Y: 00,20	Y: 01,49
Z: 02,00	Z: 00,02	Z: 00,58	Z: 04,59

Gráfico



2 de 8

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

Análise de exposição à vibração @ VIBRATE SN: 019060073

Ind	D/H	$a_{wz}[m/s^2]$	$a_{wy}[m/s^2]$	$a_{wx}[m/s^2]$	$VDV_{110}[m/s^{1.75}]$	$VDV_{125}[m/s^{1.75}]$	$VDV_{160}[m/s^{1.75}]$	FC_z	FC_y	FC_x	$a_w[m/s^2]$
001	10:45:01	0,02	0,04	0,05	0,07	0,11	0,14	0,85	0,69	2,62	0,08
002	10:45:11	0,02	0,02	0,04	0,08	0,11	0,15	1,06	0,83	1,20	0,06
003	10:45:21	0,01	0,01	0,03	0,08	0,11	0,15	2,77	3,10	5,54	0,04
004	10:45:31	0,02	0,01	0,03	0,08	0,11	0,16	0,69	0,96	1,84	0,04
005	10:45:42	0,09	0,12	0,49	0,24	0,34	1,96	0,54	0,49	0,28	0,54
006	10:45:52	0,17	0,14	0,25	0,57	0,44	1,97	0,48	1,23	1,38	0,39
007	10:46:02	0,07	0,09	0,20	0,57	0,45	1,98	2,22	2,33	1,64	0,26
008	10:46:12	0,19	0,32	0,33	0,79	1,01	2,00	0,88	0,75	1,69	0,61
009	10:46:22	0,19	0,22	0,24	0,80	1,04	2,00	1,17	0,93	1,45	0,48
010	10:46:32	0,24	0,24	0,22	0,87	1,06	2,00	0,92	1,32	1,49	0,53
011	10:46:42	0,22	0,28	0,24	0,89	1,10	2,01	0,73	1,20	2,15	0,55
012	10:46:52	0,08	0,10	0,22	0,89	1,10	2,01	1,35	1,56	2,06	0,29
013	10:47:02	0,11	0,13	0,23	0,89	1,10	2,01	2,51	1,65	2,88	0,33
014	10:47:12	0,43	0,32	0,76	1,22	1,32	2,30	3,42	3,35	4,81	1,07
015	10:47:22	0,47	0,40	0,85	1,36	1,38	2,54	2,25	1,83	2,85	1,21
016	10:47:32	0,25	0,24	0,97	1,37	1,39	2,91	3,76	1,64	3,86	1,08
017	10:47:42	0,29	0,32	0,94	1,40	1,43	3,13	1,37	1,46	2,59	1,12
018	10:47:52	0,25	0,24	0,99	1,42	1,45	3,31	2,27	3,62	2,28	1,11
019	10:48:02	0,29	0,29	1,22	1,43	1,46	3,64	1,98	1,85	3,01	1,35
020	10:48:12	0,21	0,23	1,05	1,43	1,47	3,83	2,61	2,50	1,93	1,13
021	10:48:22	0,42	0,28	1,14	1,50	1,48	4,06	0,98	1,95	1,74	1,34
022	10:48:32	0,29	0,25	0,91	1,55	1,49	4,16	1,95	1,53	2,14	1,05
023	10:48:42	0,24	0,27	0,97	1,55	1,50	4,24	2,56	2,14	2,27	1,09
024	10:48:52	0,30	0,20	0,73	1,58	1,50	4,27	4,90	4,23	2,92	0,88
025	10:49:02	0,40	0,32	0,72	1,64	1,53	4,30	0,50	0,76	1,05	1,02
026	10:49:12	0,17	0,19	0,70	1,64	1,53	4,32	6,43	3,75	2,30	0,78
027	10:49:22	0,41	0,40	0,79	1,73	1,59	4,36	0,71	0,94	2,46	1,13
028	10:49:32	0,35	0,30	0,88	1,76	1,61	4,43	1,69	2,72	3,46	1,10
029	10:49:42	0,28	0,34	1,37	1,77	1,65	4,70	2,65	1,59	2,65	1,50
030	10:49:52	0,29	0,34	0,91	1,78	1,68	4,75	1,45	1,09	2,07	1,11
031	10:50:02	0,18	0,19	0,90	1,78	1,68	4,80	2,52	1,69	2,75	0,98
032	10:50:12	0,48	0,56	1,03	1,82	1,77	4,88	1,35	1,18	1,13	1,45
033	10:50:22	0,26	0,24	0,96	1,83	1,77	4,99	1,96	2,44	2,34	1,08
034	10:50:32	0,22	0,22	1,12	1,83	1,78	5,11	1,66	1,89	1,84	1,20
035	10:50:42	0,42	0,37	1,18	1,87	1,80	5,18	1,63	1,34	1,93	1,42
036	10:50:52	0,29	0,27	0,56	1,89	1,82	5,19	0,94	0,56	2,52	0,80
037	10:51:02	0,19	0,20	0,65	1,89	1,82	5,19	4,22	2,40	1,58	0,75
038	10:51:12	0,27	0,17	0,43	1,91	1,83	5,20	0,29	0,83	0,27	0,62
039	10:51:22	0,04	0,08	0,05	1,91	1,83	5,20	1,90	1,82	2,23	0,14
040	10:51:32	0,30	0,26	0,24	1,92	1,83	5,20	2,78	3,60	3,00	0,61
041	10:51:42	0,35	0,27	0,59	1,95	1,84	5,20	0,56	1,48	2,40	0,86
042	10:51:52	0,28	0,31	0,78	1,96	1,85	5,23	1,70	1,51	3,93	0,97
043	10:52:02	0,24	0,24	1,15	1,96	1,86	5,36	2,55	2,47	2,99	1,25
044	10:52:12	0,31	0,33	1,27	1,98	1,90	5,51	1,73	1,63	1,90	1,42
045	10:52:22	0,39	0,44	1,66	2,00	1,93	6,02	1,35	1,50	1,32	1,85
046	10:52:32	0,33	0,31	0,95	2,04	1,95	6,07	1,16	1,26	1,90	1,14
047	10:52:42	0,26	0,19	0,67	2,05	1,95	6,07	2,22	2,98	3,44	0,81
048	10:52:52	0,20	0,22	0,89	2,05	1,95	6,10	1,54	2,55	2,41	0,99
049	10:53:02	0,21	0,24	0,97	2,05	1,96	6,12	2,45	2,22	2,09	1,06
050	10:53:12	0,38	0,37	1,17	2,07	1,99	6,18	1,97	2,79	1,94	1,39
051	10:53:23	0,39	0,51	2,00	2,09	2,05	6,62	1,58	2,05	0,76	2,20
052	10:53:33	0,43	0,43	0,82	2,13	2,07	6,64	0,80	1,31	1,21	1,18
053	10:53:43	0,43	0,41	0,35	2,16	2,09	6,64	1,27	0,52	1,80	0,91
054	10:53:53	0,21	0,15	0,19	2,16	2,09	6,64	0,41	0,92	1,40	0,41
055	10:54:03	0,03	0,09	0,11	2,16	2,09	6,64	2,31	1,83	2,33	0,17

3 de 8

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC





LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

Análise de exposição à vibração @ VIBRATE SN: 019080073

Ind	D/B	a_{wz} (m/s ²)	a_{wy} (m/s ²)	a_{wx} (m/s ²)	VDV_{10z} (m/s ^{1.75})	VDV_{10y} (m/s ^{1.75})	VDV_{10x} (m/s ^{1.75})	PC_z	PC_y	PC_x	a_w (m/s ²)
056	10:54:13	0,03	0,08	0,11	2,16	2,09	6,64	2,30	1,60	1,89	0,17
057	10:54:23	0,03	0,09	0,24	2,16	2,09	6,64	1,70	1,54	1,82	0,27
058	10:54:33	0,07	0,10	0,29	2,16	2,09	6,64	3,18	2,00	3,05	0,34
059	10:54:43	0,04	0,09	0,29	2,16	2,09	6,64	1,52	1,63	1,68	0,32
060	10:54:53	0,03	0,06	0,19	2,16	2,09	6,64	2,56	0,98	1,47	0,21
061	10:55:03	0,03	0,04	0,14	2,16	2,09	6,65	2,51	3,00	1,72	0,15
062	10:55:14	0,03	0,04	0,16	2,16	2,09	6,65	2,42	3,91	3,43	0,18
063	10:55:24	0,04	0,10	0,33	2,16	2,09	6,65	1,48	1,38	1,45	0,36
064	10:55:34	0,03	0,08	0,32	2,16	2,09	6,65	2,02	2,33	1,66	0,34
065	10:55:44	0,03	0,09	0,32	2,16	2,09	6,65	2,40	1,85	1,44	0,35
066	10:55:54	0,25	0,22	0,37	2,17	2,09	6,65	1,03	1,87	3,38	0,59
067	10:56:04	0,28	0,32	1,00	2,17	2,10	6,66	1,31	1,78	2,04	1,16
068	10:56:14	0,36	0,37	1,65	2,19	2,12	6,83	2,74	2,05	2,51	1,80
069	10:56:25	0,39	0,41	1,06	2,21	2,14	6,86	0,74	0,78	1,37	1,33
070	10:56:35	0,19	0,20	0,82	2,21	2,14	6,87	1,40	1,57	2,39	0,91
071	10:56:45	0,30	0,34	1,08	2,21	2,15	6,90	1,87	1,98	1,84	1,26
072	10:56:55	0,19	0,25	1,13	2,21	2,15	6,96	1,91	1,85	1,50	1,22
073	10:57:05	0,36	0,37	1,29	2,23	2,16	7,05	1,52	1,32	1,99	1,48
074	10:57:15	0,34	0,30	1,26	2,24	2,17	7,12	1,21	1,28	1,60	1,41
075	10:57:25	0,40	0,30	0,81	2,27	2,18	7,13	3,33	4,20	2,74	1,07
076	10:57:35	0,52	0,42	0,97	2,37	2,24	7,15	0,73	1,04	1,58	1,35
077	10:57:45	0,17	0,21	0,60	2,37	2,24	7,15	2,50	2,15	2,46	0,71
078	10:57:55	0,43	0,29	0,45	2,40	2,24	7,15	0,75	1,24	1,75	0,85
079	10:58:05	0,31	0,27	0,83	2,41	2,24	7,16	1,18	1,51	1,51	1,01
080	10:58:15	0,24	0,28	0,91	2,41	2,25	7,18	2,47	0,97	1,12	1,05
081	10:58:25	0,28	0,26	0,76	2,41	2,25	7,18	1,35	1,89	0,77	0,94
082	10:58:35	0,20	0,15	0,16	2,42	2,25	7,18	0,51	0,91	1,76	0,38
083	10:58:45	0,29	0,19	0,20	2,42	2,26	7,18	1,48	1,19	2,15	0,53
084	10:58:55	0,20	0,12	0,22	2,42	2,26	7,18	0,68	1,36	2,37	0,39
085	10:59:05	0,05	0,07	0,21	2,42	2,26	7,18	2,50	2,46	1,84	0,24
086	10:59:15	0,04	0,06	0,20	2,42	2,26	7,18	2,30	1,60	1,87	0,23
087	10:59:25	0,04	0,06	0,21	2,42	2,26	7,18	2,22	1,80	1,86	0,23
088	10:59:35	0,14	0,09	0,23	2,42	2,26	7,18	2,08	4,56	2,08	0,32
089	10:59:45	0,45	0,41	0,98	2,45	2,27	7,21	1,09	1,53	2,11	1,29
090	10:59:55	0,24	0,23	0,97	2,45	2,27	7,22	1,64	1,03	2,58	1,08
091	11:00:05	0,31	0,31	0,91	2,46	2,28	7,24	1,14	1,51	1,05	1,10
092	11:00:15	0,21	0,16	0,21	2,46	2,28	7,24	0,38	0,60	0,44	0,42
093	11:00:25	0,23	0,21	0,34	2,47	2,28	7,24	4,04	3,51	3,85	0,56
094	11:00:35	0,17	0,15	0,73	2,47	2,29	7,24	3,79	3,27	2,70	0,79
095	11:00:45	0,25	0,26	0,87	2,47	2,29	7,25	3,54	1,77	2,28	1,00
096	11:00:55	0,19	0,23	0,98	2,47	2,29	7,27	1,78	2,33	2,37	1,07
097	11:01:05	0,26	0,29	1,12	2,47	2,29	7,31	2,53	1,76	1,76	1,25
098	11:01:15	0,27	0,33	1,16	2,48	2,30	7,35	2,67	1,41	3,22	1,30
099	11:01:25	0,42	0,39	1,33	2,49	2,32	7,41	1,35	1,51	2,05	1,55
100	11:01:35	0,38	0,40	1,46	2,50	2,34	7,52	1,98	1,86	2,82	1,65
101	11:01:45	0,42	0,53	1,57	2,51	2,37	7,63	1,44	1,54	1,80	1,83
102	11:01:55	0,73	0,60	1,64	2,61	2,43	7,82	2,38	1,67	1,14	2,11
103	11:02:05	0,32	0,39	0,65	2,63	2,43	7,83	3,67	1,79	2,78	0,96
104	11:02:15	0,38	0,29	0,69	2,68	2,44	7,83	1,75	2,24	1,92	0,96
105	11:02:25	0,42	0,26	0,66	2,71	2,44	7,84	0,82	1,18	2,79	0,95
106	11:02:35	0,30	0,27	0,97	2,71	2,45	7,86	1,54	1,71	1,50	1,12
107	11:02:45	0,39	0,29	0,70	2,72	2,45	7,86	2,97	1,65	2,22	0,98
108	11:02:55	0,23	0,23	0,63	2,73	2,45	7,86	4,61	5,22	2,92	0,78
109	11:03:05	0,24	0,23	0,69	2,73	2,46	7,86	1,42	1,99	2,83	0,83
110	11:03:15	0,22	0,27	0,65	2,73	2,46	7,87	3,11	2,60	2,94	0,81

408

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC





LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

Análise de exposição à vibração @ VIBRATE SN: 019080073

Ind	D/H	a_{wx} [m/s ²]	a_{wy} [m/s ²]	a_{wz} [m/s ²]	VDV_{110} [m/s ^{1.75}]	VDV_{125} [m/s ^{1.75}]	VDV_{160} [m/s ^{1.75}]	PC_1	PC_2	PC_3	a_w [m/s ²]
111	11:03:25	0,39	0,34	1,33	2,74	2,46	7,95	2,22	1,01	2,63	1,51
112	11:03:35	0,29	0,32	1,24	2,74	2,47	7,95	2,09	1,02	2,66	1,38
113	11:03:45	0,36	0,41	1,24	2,75	2,49	7,99	2,77	2,18	1,50	1,45
114	11:03:55	0,44	0,54	1,29	2,77	2,53	8,09	0,41	0,37	0,25	1,62
115	11:04:06	0,17	0,16	0,59	2,77	2,53	8,09	2,31	2,73	4,77	0,67
116	11:04:16	0,28	0,24	1,24	2,77	2,54	8,12	1,69	2,84	1,60	1,34
117	11:04:26	0,38	0,27	1,17	2,78	2,54	8,14	3,38	2,56	1,72	1,34
118	11:04:36	0,52	0,43	0,88	2,81	2,55	8,16	1,15	1,30	1,27	1,29
119	11:04:46	0,38	0,29	0,54	2,82	2,56	8,17	2,04	1,91	0,96	0,86
120	11:04:56	0,23	0,29	0,30	2,82	2,57	8,17	0,37	0,39	0,98	0,60
121	11:05:06	0,04	0,07	0,13	2,82	2,57	8,17	2,00	2,81	5,53	0,17
122	11:05:16	0,16	0,19	0,32	2,82	2,57	8,17	1,88	0,99	1,97	0,47
123	11:05:26	0,06	0,06	0,19	2,82	2,57	8,17	1,13	1,13	0,91	0,22
124	11:05:36	0,03	0,03	0,10	2,82	2,57	8,17	2,19	2,25	2,30	0,12
125	11:05:46	0,03	0,03	0,09	2,82	2,57	8,17	2,06	2,69	1,93	0,11
126	11:05:56	0,03	0,04	0,09	2,82	2,57	8,17	2,18	2,42	4,00	0,11
127	11:06:06	0,02	0,03	0,08	2,82	2,57	8,17	2,29	2,46	5,36	0,09
128	11:06:16	0,03	0,05	0,14	2,82	2,57	8,17	2,42	2,21	2,36	0,17
129	11:06:26	0,03	0,06	0,17	2,82	2,57	8,17	2,01	2,25	1,79	0,19
130	11:06:36	0,04	0,06	0,18	2,82	2,57	8,17	1,95	2,04	1,73	0,21
131	11:06:46	0,05	0,06	0,15	2,82	2,57	8,17	3,60	2,17	1,97	0,19
132	11:06:56	0,04	0,07	0,13	2,82	2,57	8,17	1,95	1,63	1,80	0,17
133	11:07:06	0,05	0,07	0,16	2,82	2,57	8,17	1,55	1,57	1,63	0,20
134	11:07:16	0,03	0,06	0,15	2,82	2,57	8,17	2,61	2,33	2,25	0,18
135	11:07:26	0,45	0,43	0,62	2,84	2,59	8,17	1,80	1,81	0,89	1,07
136	11:07:36	0,34	0,39	0,52	2,84	2,60	8,17	0,54	0,97	1,41	0,89
137	11:07:46	0,30	0,31	0,63	2,84	2,61	8,18	2,56	2,43	2,79	0,88
138	11:07:56	0,25	0,27	0,76	2,84	2,61	8,18	1,03	1,10	1,66	0,92
139	11:08:06	0,22	0,25	0,58	2,84	2,61	8,18	1,50	2,21	2,17	0,75
140	11:08:16	0,21	0,21	0,64	2,85	2,61	8,18	1,87	2,12	2,46	0,76
141	11:08:26	0,25	0,25	1,08	2,85	2,61	8,20	3,11	2,82	4,25	1,19
142	11:08:36	0,39	0,36	1,01	2,85	2,62	8,23	1,69	1,73	1,30	1,26
143	11:08:46	0,27	0,24	0,83	2,86	2,62	8,24	1,30	2,22	1,94	0,97
144	11:08:56	0,21	0,22	0,85	2,86	2,62	8,24	2,64	1,27	2,13	0,95
145	11:09:06	0,38	0,34	1,36	2,87	2,63	8,30	2,18	1,44	1,97	1,54
146	11:09:16	0,39	0,35	1,45	2,87	2,63	8,37	2,30	1,41	3,02	1,63
147	11:09:26	0,45	0,47	1,74	2,88	2,65	8,48	1,40	1,94	1,69	1,96
148	11:09:36	0,41	0,43	1,66	2,90	2,67	8,58	1,68	1,49	1,36	1,86
149	11:09:46	0,44	0,49	1,82	2,91	2,69	8,77	1,98	1,20	1,63	2,04
150	11:09:56	0,44	0,40	1,47	2,93	2,70	8,85	1,23	1,00	1,41	1,70
151	11:10:06	0,39	0,41	1,40	2,94	2,72	8,91	3,74	3,64	2,77	1,61
152	11:10:16	0,50	0,55	0,85	2,96	2,74	8,92	0,64	0,48	1,67	1,35
153	11:10:26	0,25	0,24	1,00	2,96	2,74	8,93	2,38	2,09	2,79	1,11
154	11:10:36	0,22	0,27	1,11	2,96	2,74	8,94	3,40	1,73	2,55	1,21
155	11:10:46	0,24	0,30	1,54	2,96	2,74	8,99	2,43	2,80	2,56	1,63
156	11:10:56	0,22	0,24	1,08	2,96	2,74	9,01	2,00	2,17	3,03	1,17
157	11:11:06	0,19	0,17	0,93	2,97	2,74	9,02	2,12	2,30	1,73	1,00
158	11:11:16	0,35	0,32	1,18	2,97	2,75	9,05	3,18	2,93	1,69	1,35
159	11:11:26	0,32	0,29	0,84	2,98	2,75	9,05	1,01	1,16	1,78	1,03
160	11:11:36	0,33	0,25	1,13	2,98	2,75	9,07	1,89	2,86	1,90	1,27
161	11:11:46	0,33	0,25	0,81	2,98	2,76	9,07	1,00	0,91	1,16	0,99
162	11:11:56	0,27	0,27	1,03	2,98	2,76	9,09	1,37	1,20	1,28	1,16
163	11:12:06	0,22	0,23	0,89	2,98	2,76	9,10	2,00	2,09	2,51	1,00
164	11:12:16	0,35	0,36	0,99	2,99	2,77	9,11	2,42	3,48	2,48	1,21
165	11:12:26	0,32	0,40	1,12	2,99	2,78	9,13	3,40	2,01	1,06	1,32

5668

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC





LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

Análise de exposição à vibração @ VIBRATE SN: 019060073

Ind	D/B	$a_{wz}(m/s^2)$	$a_{wy}(m/s^2)$	$a_{wx}(m/s^2)$	$VDV_{18}(m/s^{1.75})$	$VDV_{10}(m/s^{1.75})$	$VDV_{12.5}(m/s^{1.75})$	PC_z	PC_y	PC_x	$a_w(m/s^2)$
166	11:12:36	0,54	0,56	0,50	3,02	2,81	9,13	1,46	1,33	3,22	1,20
167	11:12:46	0,42	0,37	0,81	3,03	2,81	9,13	1,55	1,09	0,77	1,13
168	11:12:56	0,08	0,11	0,27	3,03	2,81	9,13	1,28	1,61	5,15	0,34
169	11:13:06	0,07	0,04	0,17	3,03	2,81	9,13	1,19	0,63	0,34	0,20
170	11:13:16	0,07	0,04	0,14	3,03	2,81	9,13	0,80	1,32	0,62	0,18
171	11:13:26	0,05	0,04	0,06	3,03	2,81	9,13	1,19	0,74	4,43	0,10
172	11:13:36	0,02	0,01	0,09	3,03	2,81	9,13	1,32	2,02	0,64	0,10
173	11:13:46	0,01	0,01	0,03	3,03	2,81	9,13	2,91	2,61	2,23	0,03
174	11:13:56	0,04	0,03	0,04	3,03	2,81	9,13	2,60	4,41	7,21	0,09
175	11:14:06	0,02	0,02	0,08	3,03	2,81	9,13	1,50	1,56	1,47	0,09
176	11:14:16	0,02	0,01	0,09	3,03	2,81	9,13	1,46	1,72	0,53	0,09
177	11:14:26	0,03	0,03	0,06	3,03	2,81	9,13	0,52	0,89	0,85	0,09
178	11:14:36	0,02	0,01	0,05	3,03	2,81	9,13	0,71	1,08	1,07	0,06
179	11:14:46	0,01	0,01	0,05	3,03	2,81	9,13	2,04	1,48	0,91	0,05
180	11:14:56	0,03	0,01	0,03	3,03	2,81	9,13	0,40	2,08	1,93	0,05
181	11:15:06	0,03	0,02	0,05	3,03	2,81	9,13	0,95	1,90	1,78	0,07
182	11:15:16	0,02	0,02	0,06	3,03	2,81	9,13	3,15	2,91	6,07	0,07
183	11:15:26	0,03	0,04	0,12	3,03	2,81	9,13	0,27	0,25	0,37	0,13
184	11:15:36	0,01	0,01	0,03	3,03	2,81	9,13	1,40	1,79	1,45	0,03
185	11:15:46	0,01	0,01	0,02	3,03	2,81	9,13	1,61	1,37	1,88	0,02
186	11:15:56	0,01	0,01	0,02	3,03	2,81	9,13	1,80	1,74	3,03	0,02
187	11:16:06	0,01	0,01	0,03	3,03	2,81	9,13	1,76	3,29	3,46	0,03
188	11:16:16	0,01	0,01	0,07	3,03	2,81	9,13	1,74	1,77	0,95	0,07
189	11:16:26	0,01	0,01	0,02	3,03	2,81	9,13	0,83	1,82	2,48	0,03
190	11:16:36	0,00	0,01	0,02	3,03	2,81	9,13	2,01	2,48	2,61	0,02
191	11:16:46	0,03	0,02	0,05	3,03	2,81	9,13	2,53	4,98	2,35	0,07
192	11:16:56	0,01	0,01	0,03	3,03	2,81	9,13	0,94	1,79	1,79	0,03
193	11:17:06	0,04	0,03	0,06	3,03	2,81	9,13	5,01	4,15	2,15	0,10
194	11:17:16	0,04	0,01	0,05	3,03	2,81	9,13	0,47	1,02	1,12	0,07
195	11:17:26	0,01	0,01	0,03	3,03	2,81	9,13	5,79	4,24	5,14	0,03
196	11:17:36	0,03	0,03	0,06	3,03	2,81	9,13	6,11	5,23	6,78	0,08
197	11:17:46	0,06	0,06	0,18	3,03	2,81	9,13	0,40	0,47	0,27	0,21
198	11:17:56	0,01	0,01	0,05	3,03	2,81	9,13	0,73	1,15	1,25	0,05
199	11:18:06	0,03	0,02	0,03	3,03	2,81	9,13	1,06	0,69	3,47	0,06
200	11:18:16	0,02	0,02	0,03	3,03	2,81	9,13	0,75	0,57	1,56	0,06
201	11:18:26	0,02	0,01	0,03	3,03	2,81	9,13	3,14	2,45	1,81	0,04
202	11:18:36	0,01	0,01	0,02	3,03	2,81	9,13	2,13	1,41	2,75	0,02
203	11:18:46	0,01	0,01	0,02	3,03	2,81	9,13	1,62	2,11	1,87	0,02
204	11:18:56	0,01	0,01	0,03	3,03	2,81	9,13	1,33	1,97	2,79	0,04
205	11:19:06	0,01	0,01	0,02	3,03	2,81	9,13	1,76	1,39	2,50	0,03
206	11:19:16	0,02	0,03	0,10	3,03	2,81	9,13	1,05	0,46	0,52	0,11
207	11:19:26	0,01	0,01	0,04	3,03	2,81	9,13	1,57	1,88	1,41	0,05
208	11:19:36	0,02	0,02	0,03	3,03	2,81	9,13	1,02	2,40	2,08	0,05
209	11:19:46	0,01	0,01	0,05	3,03	2,81	9,13	3,01	2,20	4,46	0,05
210	11:19:56	0,02	0,02	0,08	3,03	2,81	9,13	0,30	0,95	0,70	0,09
211	11:20:06	0,01	0,02	0,19	3,03	2,81	9,13	1,27	0,77	0,70	0,19
212	11:20:16	0,01	0,01	0,05	3,03	2,81	9,13	1,26	1,73	1,14	0,06
213	11:20:26	0,05	0,04	0,06	3,03	2,81	9,13	0,38	0,39	0,91	0,10
214	11:20:36	0,01	0,01	0,02	3,03	2,81	9,13	1,80	1,98	2,13	0,03
215	11:20:46	0,01	0,01	0,02	3,03	2,81	9,13	2,16	1,23	2,99	0,03
216	11:20:56	0,03	0,02	0,04	3,03	2,81	9,13	0,80	1,02	1,46	0,06
217	11:21:06	0,01	0,01	0,02	3,03	2,81	9,13	2,62	2,23	1,99	0,03
218	11:21:16	0,06	0,07	0,05	3,03	2,81	9,13	1,18	0,39	2,00	0,14
219	11:21:26	0,08	0,10	0,05	3,03	2,81	9,13	1,83	1,17	1,17	0,18
220	11:21:37	0,01	0,01	0,03	3,03	2,81	9,13	1,64	2,19	4,31	0,03

6068

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC





LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

Análise de exposição à vibração @ VIBRATE SN: 019060073

Ind	D/B	$a_{wz}(m/s^2)$	$a_{wy}(m/s^2)$	$a_{wx}(m/s^2)$	$V_{DV_{110}}(m/s^{1/15})$	$V_{DV_{100}}(m/s^{1/10})$	$V_{DV_{100}}(m/s^{1/10})$	PC_y	PC_x	PC_z	$a_{wz}(m/s^2)$
221	11:21:47	0,02	0,02	0,01	3,03	2,81	9,13	1,18	0,65	0,88	0,08
222	11:21:57	0,01	0,01	0,03	3,03	2,81	9,13	2,31	3,09	4,01	0,04
223	11:22:07	0,01	0,01	0,05	3,03	2,81	9,13	2,76	1,47	1,73	0,06
224	11:22:17	0,01	0,01	0,05	3,03	2,81	9,13	2,19	2,61	1,34	0,05
225	11:22:27	0,07	0,06	0,04	3,03	2,81	9,13	0,29	0,28	1,66	0,13
226	11:22:37	0,03	0,05	0,06	3,03	2,81	9,13	1,88	3,96	3,67	0,11
227	11:22:47	0,11	0,16	0,38	3,03	2,81	9,13	0,46	1,05	0,74	0,53
228	11:22:57	0,09	0,12	0,13	3,03	2,81	9,13	4,91	4,00	6,25	0,25
229	11:23:07	0,11	0,10	0,17	3,03	2,81	9,13	3,87	2,35	3,38	0,27
230	11:23:17	0,18	0,24	0,73	3,03	2,81	9,14	5,13	4,24	2,59	0,84
231	11:23:27	0,34	0,35	0,92	3,04	2,82	9,15	0,93	1,22	1,59	1,15
232	11:23:37	0,43	0,39	1,32	3,04	2,82	9,17	2,85	1,64	2,15	1,55
233	11:23:47	0,42	0,37	0,97	3,05	2,83	9,18	2,35	3,02	1,72	1,24
234	11:23:57	0,22	0,23	0,58	3,05	2,83	9,18	1,11	1,42	2,18	0,73
235	11:24:07	0,29	0,27	0,65	3,05	2,83	9,18	3,69	2,55	2,29	0,85
236	11:24:17	0,32	0,20	0,85	3,06	2,83	9,18	1,61	2,39	1,66	1,00
237	11:24:27	0,24	0,19	0,67	3,06	2,83	9,19	1,39	3,10	1,99	0,79
238	11:24:37	0,18	0,21	0,67	3,06	2,84	9,19	1,38	1,37	1,56	0,78
239	11:24:47	0,12	0,14	0,67	3,06	2,84	9,19	2,27	2,48	3,27	0,72
240	11:24:57	0,24	0,28	1,06	3,06	2,84	9,20	1,77	3,02	1,54	1,18
241	11:25:07	0,24	0,25	0,91	3,06	2,84	9,21	2,32	3,09	2,64	1,03
242	11:25:17	0,31	0,33	1,00	3,06	2,84	9,21	1,17	1,21	1,86	1,19
243	11:25:27	0,21	0,28	0,66	3,06	2,85	9,22	1,89	1,69	4,56	0,82
244	11:25:37	0,23	0,20	0,80	3,06	2,85	9,22	1,04	1,09	2,03	0,91
245	11:25:47	0,17	0,16	0,64	3,06	2,85	9,22	1,16	1,73	1,95	0,72
246	11:25:57	0,33	0,27	1,38	3,07	2,85	9,26	1,32	1,64	2,53	1,50
247	11:26:07	0,31	0,32	1,09	3,07	2,85	9,27	1,04	1,57	0,87	1,25
248	11:26:17	0,42	0,45	0,74	3,07	2,86	9,28	1,56	1,87	4,36	1,14
249	11:26:27	0,31	0,26	0,67	3,08	2,86	9,28	0,75	0,84	1,47	0,87
250	11:26:37	0,44	0,23	0,76	3,08	2,86	9,29	1,83	3,51	2,18	1,03
251	11:26:47	0,13	0,15	0,43	3,08	2,86	9,29	3,68	4,92	2,52	0,51
252	11:26:57	0,21	0,18	0,45	3,09	2,86	9,29	0,90	0,68	2,30	0,59
253	11:27:07	0,09	0,08	0,41	3,09	2,86	9,29	3,24	2,75	3,45	0,45
254	11:27:17	0,10	0,10	0,35	3,09	2,86	9,29	1,55	1,61	1,91	0,41
255	11:27:27	0,29	0,22	0,51	3,09	2,87	9,29	0,97	1,49	1,66	0,72
256	11:27:37	0,09	0,09	0,31	3,09	2,87	9,29	1,78	1,77	2,18	0,36
257	11:27:47	0,13	0,12	0,51	3,09	2,87	9,29	2,24	1,74	1,85	0,56
258	11:27:58	0,18	0,17	0,74	3,09	2,87	9,29	2,02	1,36	2,75	0,82
259	11:28:08	0,22	0,18	0,71	3,09	2,87	9,30	1,62	1,76	2,02	0,82
260	11:28:18	0,19	0,17	0,79	3,09	2,87	9,30	2,68	2,81	3,17	0,87
261	11:28:28	0,24	0,31	1,02	3,09	2,87	9,31	2,87	1,37	1,92	1,16
262	11:28:38	0,22	0,18	0,88	3,09	2,87	9,31	1,70	2,50	2,96	0,97
263	11:28:48	0,30	0,23	1,14	3,09	2,87	9,33	1,77	1,50	2,38	1,26
264	11:28:58	0,27	0,27	1,11	3,10	2,87	9,34	2,54	2,63	1,60	1,24
265	11:29:08	0,21	0,23	0,86	3,10	2,87	9,35	1,86	2,13	2,12	0,96
266	11:29:18	0,24	0,26	0,99	3,10	2,88	9,36	1,65	2,39	2,01	1,11
267	11:29:28	0,32	0,41	1,02	3,10	2,88	9,36	2,06	1,46	1,21	1,25
268	11:29:38	0,32	0,28	1,09	3,10	2,88	9,39	1,46	2,47	1,44	1,24
269	11:29:49	0,27	0,25	0,98	3,11	2,89	9,39	0,82	2,00	1,89	0,78
270	11:29:59	0,16	0,16	0,22	3,11	2,89	9,39	0,68	1,11	0,77	0,38
271	11:30:09	0,30	0,21	0,27	3,11	2,89	9,39	4,85	1,44	4,72	0,58
272	11:30:19	0,29	0,15	0,16	3,12	2,89	9,39	1,24	2,47	2,81	0,49
273	11:30:29	0,20	0,17	0,23	3,12	2,89	9,39	0,57	1,11	0,66	0,44
274	11:30:39	0,12	0,13	0,23	3,12	2,89	9,39	2,89	3,13	3,31	0,33
275	11:30:49	0,34	0,30	0,61	3,12	2,89	9,40	0,44	1,39	0,44	0,88

7006

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC





LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho
MUNICIPIO DE ORLEANS

Análise de exposição à vibração @ VIBRATE SN: 019060073

Id	D/B	a_{wx} [m/s ²]	a_{wy} [m/s ²]	a_{wz} [m/s ²]	VDV_{110} [m/s ^{1.15}]	VDV_{125} [m/s ^{1.15}]	VDV_{160} [m/s ^{1.15}]	PC_x	PC_y	PC_z	a_{we} [m/s ²]
276	11:30:59	0,09	0,09	0,12	3,12	2,89	9,40	1,64	2,06	2,95	0,22
277	11:31:09	0,17	0,17	0,53	3,12	2,89	9,40	1,96	2,34	2,31	0,63
278	11:31:19	0,19	0,19	0,58	3,12	2,89	9,40	1,75	2,85	2,06	0,69
279	11:31:29	0,36	0,35	1,00	3,13	2,89	9,41	1,51	1,04	0,77	1,22
280	11:31:39	0,38	0,37	0,59	3,13	2,90	9,41	0,89	1,10	0,76	0,94
281	11:31:49	0,11	0,13	0,13	3,13	2,90	9,41	3,04	2,65	3,27	0,27
282	11:31:59	0,30	0,20	0,46	3,14	2,90	9,41	1,47	2,33	1,73	0,68
283	11:32:09	0,24	0,22	0,82	3,14	2,90	9,41	1,57	1,43	1,95	0,93
284	11:32:19	0,25	0,24	0,35	3,14	2,91	9,41	0,78	0,90	1,07	0,60
285	11:32:29	0,04	0,08	0,20	3,14	2,91	9,41	1,45	1,49	2,34	0,24

8 de 8

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho
MUNICIPIO DE ORLEANS

Análise de exposição à vibração @ VIBRATE SN: 019060073

Empresa avaliada: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS	Empresa avaliadora: G.A. TOP SEG MED TRABALHO
Sector: INFRAESTRUTURA - MOTONIVELADORA	Realizado por: DIEGO FERREIRA
Funcionário avaliado: EDER BITTENCOURT OLIVEIRA	Data: 24/11/2020
Tipo: VCI	Jornada de trabalho [h:mm]: 08:00

Componentes de exposição

Evento	arep	VDV(X)	VDV(Y)	VDV(Z)	FC(X)	FC(Y)	FC(Z)	Tempo de exposição
1	00,90	05,33	03,72	12,99	09,17	07,28	09,03	08:00

Resultado da avaliação

are [m/s ²]: 0,90	VDVexp [m/s ^{1,75}]	VDVR [m/s ^{1,75}]: 23,26
aren [m/s ²]: 0,90	X: 12,94	
FC: 9,17	Y: 9,03	
	Z: 22,53	

Calibração

Cert. cal: 19060073 22/09/2020

Observações

DIEGO FERREIRA
Registro: 148011-4





LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

Análise de exposição à vibração @ VIBRATE SN: 019060073

Configurações

Evento: 1	Tarefa: Ensaio 12	
Ponderação de tempo: Rápida (F)	Ponderação em frequência	Fator de multiplicação
Tempo de amostragem [s]: 10	X: Wd	X: 01,40
Início: 14:55:32	Y: Wd	Y: 01,40
Fim: 15:48:31	Z: Wk	Z: 01,00
Duração: 00:53:00		
Tempo de exposição: 08:00:00		
Tempo em pausa: 00:00:00		

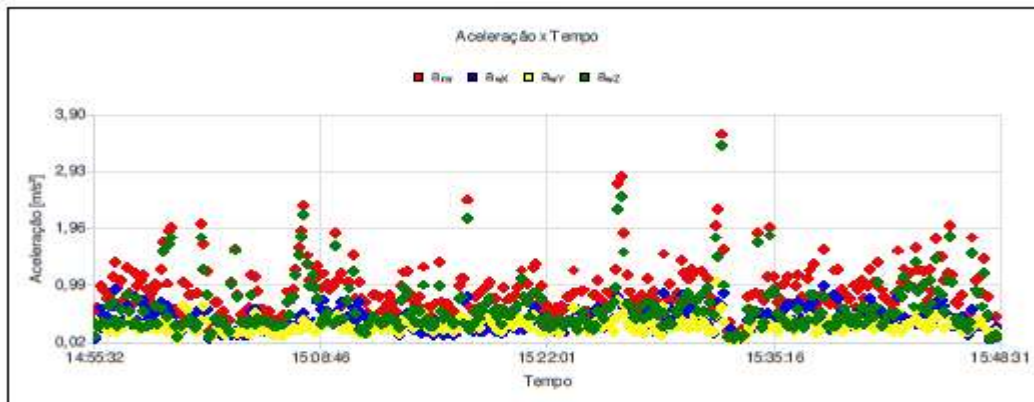
Sensor

Nome: CR-100	Sensibilidade [mV/g]
NS: 00574	X: 117,50
	Y: 114,00
	Z: 114,00

Resultados

Aceleração			
Máximo [m/s ²]	Mínimo [m/s ²]	Média [m/s ²]	Pico [m/s ²]
X: 00,95	X: 00,02	X: 00,36	X: 03,08
Y: 01,03	Y: 00,02	Y: 00,28	Y: 02,03
Z: 03,35	Z: 00,05	Z: 00,58	Z: 10,57

Gráfico



2 de 8

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho
MUNICIPIO DE ORLEANS

Análise de exposição à vibração @ VIBRATE SN: 019060073

Ind	D/B	$a_{wz}[m/s^2]$	$a_{wy}[m/s^2]$	$a_{wx}[m/s^2]$	$VDV_{10z}[m/s^{1.75}]$	$VDV_{10y}[m/s^{1.75}]$	$VDV_{10x}[m/s^{1.75}]$	PC_z	PC_y	PC_x	$a_{wz}[m/s^2]$
001	14:55:32	0,22	0,18	0,33	0,89	0,56	1,79	0,40	0,69	0,67	0,52
002	14:55:42	0,06	0,12	0,10	0,89	0,65	1,79	9,17	7,28	9,03	0,21
003	14:55:52	0,19	0,33	0,27	0,90	0,94	1,81	1,44	1,39	5,56	0,60
004	14:56:02	0,57	0,30	0,31	1,47	0,99	1,82	0,70	1,74	3,22	0,95
005	14:56:12	0,47	0,35	0,34	1,60	1,16	1,84	1,40	0,70	2,46	0,89
006	14:56:22	0,44	0,21	0,31	1,69	1,17	1,86	1,13	1,34	2,34	0,75
007	14:56:32	0,28	0,19	0,61	1,71	1,17	2,25	1,02	1,31	0,92	0,77
008	14:56:42	0,61	0,20	0,68	2,14	1,19	2,42	0,94	1,60	1,09	1,12
009	14:56:52	0,90	0,25	0,38	2,67	1,20	2,43	1,20	1,41	1,66	1,36
010	14:57:02	0,60	0,19	0,28	2,74	1,21	2,44	2,30	2,72	2,35	0,92
011	14:57:12	0,56	0,29	0,54	2,78	1,24	2,49	1,47	1,44	1,09	1,04
012	14:57:22	0,38	0,25	0,32	2,79	1,25	2,49	0,66	1,07	1,42	0,71
013	14:57:32	0,62	0,32	0,79	2,87	1,28	2,71	0,86	2,36	1,77	1,26
014	14:57:42	0,30	0,37	0,51	2,88	1,36	2,74	3,64	4,09	1,91	0,84
015	14:57:52	0,28	0,30	0,30	2,88	1,41	2,74	1,49	1,04	2,06	0,65
016	14:58:02	0,76	0,28	0,33	3,11	1,43	2,75	1,52	0,82	1,98	1,18
017	14:58:12	0,37	0,22	0,74	3,12	1,44	2,89	0,84	2,94	1,95	0,96
018	14:58:22	0,67	0,29	0,24	3,17	1,45	2,89	0,78	1,13	2,41	1,05
019	14:58:32	0,70	0,23	0,51	3,25	1,46	2,92	0,98	2,26	3,41	1,15
020	14:58:42	0,56	0,24	0,28	3,28	1,47	2,92	0,74	2,31	1,84	0,89
021	14:58:52	0,40	0,27	0,30	3,28	1,49	2,92	0,30	1,02	1,29	0,74
022	14:59:02	0,49	0,25	0,31	3,32	1,50	2,93	0,72	1,47	1,49	0,84
023	14:59:12	0,48	0,27	0,61	3,35	1,51	2,98	0,98	0,97	1,46	0,98
024	14:59:22	0,60	0,22	0,31	3,37	1,52	2,98	1,39	1,53	2,80	0,95
025	14:59:32	0,69	0,37	0,57	3,44	1,56	3,04	0,51	0,59	3,88	1,24
026	14:59:42	0,46	0,24	1,54	3,44	1,56	4,90	1,38	1,16	0,70	1,71
027	14:59:52	0,62	0,18	0,43	3,48	1,56	4,91	2,74	2,68	4,39	1,00
028	15:00:02	0,51	0,31	1,68	3,50	1,58	5,52	2,02	2,96	3,16	1,88
029	15:00:12	0,42	0,34	1,78	3,50	1,60	6,04	2,27	2,80	1,28	1,94
030	15:00:22	0,30	0,17	0,26	3,50	1,61	6,04	0,13	0,27	0,45	0,54
031	15:00:32	0,06	0,06	0,09	3,50	1,61	6,04	1,00	1,00	2,13	0,14
032	15:00:42	0,18	0,20	0,27	3,50	1,61	6,04	4,29	2,80	4,62	0,46
033	15:00:52	0,32	0,61	0,30	3,51	1,83	6,05	0,71	1,12	1,64	1,01
034	15:01:02	0,33	0,56	0,35	3,51	1,95	6,05	0,82	1,34	1,35	0,97
035	15:01:12	0,36	0,35	0,39	3,51	1,96	6,05	1,67	1,07	1,85	0,80
036	15:01:22	0,43	0,32	0,29	3,52	1,99	6,05	0,80	0,91	1,94	0,80
037	15:01:32	0,18	0,19	0,23	3,52	1,98	6,05	3,64	2,01	2,62	0,44
038	15:01:42	0,52	0,19	0,30	3,54	1,98	6,05	3,66	1,89	1,76	0,84
039	15:01:52	0,55	0,37	1,78	3,57	2,02	6,49	2,21	1,97	4,21	2,01
040	15:02:02	0,51	0,62	1,24	3,58	2,12	6,60	1,64	1,78	1,93	1,67
041	15:02:12	0,55	0,36	0,79	3,59	2,13	6,62	1,49	0,57	0,31	1,21
042	15:02:22	0,06	0,08	0,09	3,59	2,13	6,62	1,47	2,60	2,77	0,17
043	15:02:32	0,15	0,09	0,14	3,59	2,13	6,62	4,13	0,93	2,74	0,29
044	15:02:42	0,32	0,22	0,41	3,60	2,13	6,62	0,80	1,29	1,53	0,88
045	15:02:52	0,37	0,21	0,33	3,60	2,13	6,62	0,57	2,72	1,74	0,68
046	15:03:02	0,11	0,21	0,36	3,60	2,13	6,62	1,11	1,23	2,08	0,49
047	15:03:12	0,11	0,22	0,38	3,60	2,14	6,62	1,74	1,36	7,35	0,51
048	15:03:22	0,11	0,12	0,28	3,60	2,14	6,62	3,43	1,39	2,03	0,36
049	15:03:32	0,13	0,18	0,18	3,60	2,14	6,62	2,63	1,35	1,87	0,37
050	15:03:42	0,11	0,18	0,98	3,60	2,14	6,71	1,09	1,75	1,06	1,02
051	15:03:53	0,18	0,16	1,56	3,60	2,14	7,01	1,39	1,58	1,61	1,59
052	15:04:03	0,12	0,15	0,76	3,60	2,14	7,02	2,94	1,33	1,53	0,80
053	15:04:13	0,13	0,18	0,34	3,60	2,14	7,02	1,69	2,80	1,63	0,46
054	15:04:23	0,12	0,22	0,33	3,60	2,14	7,02	1,28	0,98	2,23	0,49
055	15:04:33	0,11	0,14	0,30	3,60	2,14	7,02	2,97	1,78	2,82	0,39

368

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC





LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

Análise de exposição à vibração @ VIBRATE SN: 019080073

Id	D/R	a_w [m/s ²]	a_{wz} [m/s ²]	a_{ws} [m/s ²]	VDV_{18} [m/s ^{1.75}]	VDV_{10} [m/s ^{1.75}]	VDV_{10} [m/s ^{1.75}]	PC_1	PC_2	PC_3	a_w [m/s ²]
056	15:04:43	0,31	0,13	0,34	3,60	2,14	7,02	0,55	1,99	3,03	0,58
057	15:04:53	0,52	0,23	0,80	3,67	2,15	7,03	2,29	3,29	0,57	1,13
058	15:05:03	0,56	0,50	0,30	3,70	2,21	7,03	0,25	0,84	1,62	1,10
059	15:05:13	0,38	0,39	0,40	3,70	2,22	7,03	1,65	1,70	1,92	0,86
060	15:05:23	0,26	0,18	0,35	3,70	2,22	7,03	0,96	1,71	2,17	0,57
061	15:05:34	0,16	0,23	0,37	3,70	2,22	7,03	1,24	1,65	2,57	0,54
062	15:05:44	0,19	0,19	0,32	3,70	2,22	7,03	1,63	1,69	2,04	0,50
063	15:05:54	0,19	0,19	0,34	3,70	2,22	7,03	0,67	0,81	2,16	0,51
064	15:06:04	0,13	0,12	0,27	3,70	2,22	7,03	1,99	1,73	1,31	0,36
065	15:06:14	0,12	0,11	0,28	3,70	2,22	7,03	1,71	2,41	2,04	0,37
066	15:06:24	0,14	0,14	0,27	3,70	2,22	7,03	1,75	2,87	2,50	0,38
067	15:06:34	0,12	0,10	0,32	3,70	2,22	7,03	3,05	3,50	2,63	0,39
068	15:06:45	0,23	0,11	0,30	3,71	2,22	7,03	5,64	2,37	3,02	0,47
069	15:06:55	0,27	0,24	0,68	3,71	2,22	7,03	2,06	1,81	2,16	0,85
070	15:07:05	0,31	0,18	0,47	3,71	2,22	7,03	1,84	3,32	1,68	0,69
071	15:07:15	0,23	0,25	0,76	3,71	2,23	7,04	1,52	1,41	2,13	0,90
072	15:07:25	0,28	0,21	1,13	3,71	2,23	7,08	2,08	1,58	3,09	1,23
073	15:07:35	0,42	0,20	1,48	3,71	2,23	7,20	2,80	1,72	0,94	1,62
074	15:07:45	0,40	0,20	1,79	3,72	2,23	7,50	1,78	2,18	3,47	1,90
075	15:07:55	0,48	0,36	2,16	3,73	2,24	7,91	1,40	2,39	3,02	2,32
076	15:08:05	0,34	0,31	1,32	3,73	2,25	8,04	2,10	1,02	0,74	1,47
077	15:08:15	0,24	0,23	0,95	3,73	2,25	8,05	1,78	2,38	2,18	1,06
078	15:08:25	0,34	0,24	1,13	3,73	2,26	8,07	3,00	1,50	1,60	1,28
079	15:08:35	0,32	0,19	0,93	3,73	2,26	8,08	1,58	2,44	2,97	1,07
080	15:08:45	0,69	0,30	0,74	3,78	2,27	8,09	1,97	2,55	1,23	1,29
081	15:08:55	0,55	0,28	0,29	3,83	2,27	8,09	4,22	1,23	2,97	0,91
082	15:09:05	0,72	0,27	0,41	4,01	2,27	8,09	1,18	3,15	3,30	1,16
083	15:09:15	0,52	0,35	0,49	4,04	2,28	8,09	0,63	0,98	1,13	1,00
084	15:09:25	0,40	0,43	0,35	4,04	2,29	8,09	2,79	1,57	3,03	0,89
085	15:09:35	0,46	0,44	0,30	4,04	2,33	8,09	3,72	1,42	2,73	0,94
086	15:09:45	0,50	0,35	1,65	4,08	2,34	9,38	0,85	2,04	0,35	1,86
087	15:09:55	0,53	0,45	0,38	4,09	2,36	9,38	0,95	1,22	1,11	1,04
088	15:10:05	0,67	0,42	0,38	4,14	2,38	9,38	1,48	3,34	1,99	1,17
089	15:10:16	0,32	0,20	0,39	4,14	2,38	9,38	1,19	1,64	1,74	0,65
090	15:10:26	0,43	0,28	0,70	4,15	2,38	9,39	0,85	2,44	2,30	1,01
091	15:10:37	0,22	0,22	0,91	4,15	2,38	9,39	4,11	1,57	1,62	1,01
092	15:10:47	0,57	0,21	1,21	4,15	2,38	9,44	0,94	1,27	0,42	1,48
093	15:10:57	0,36	0,19	0,48	4,16	2,39	9,44	2,31	4,11	1,89	0,74
094	15:11:07	0,67	0,21	0,21	4,23	2,39	9,44	0,55	0,70	1,10	1,01
095	15:11:17	0,49	0,13	0,19	4,25	2,39	9,44	0,57	0,60	1,21	0,73
096	15:11:27	0,43	0,20	0,15	4,27	2,39	9,44	0,55	1,00	1,68	0,68
097	15:11:37	0,26	0,16	0,28	4,27	2,39	9,44	2,53	1,53	2,99	0,50
098	15:11:47	0,16	0,14	0,32	4,27	2,39	9,44	0,97	2,62	3,20	0,43
099	15:11:57	0,40	0,27	0,43	4,27	2,39	9,44	0,86	1,52	1,23	0,80
100	15:12:07	0,33	0,39	0,39	4,28	2,40	9,44	3,32	1,70	2,91	0,81
101	15:12:17	0,32	0,37	0,33	4,28	2,41	9,44	3,24	0,87	3,34	0,76
102	15:12:27	0,21	0,20	0,31	4,28	2,41	9,44	1,23	1,50	1,48	0,52
103	15:12:37	0,25	0,24	0,33	4,28	2,41	9,44	2,24	1,26	2,85	0,59
104	15:12:47	0,27	0,22	0,43	4,28	2,41	9,44	1,16	1,95	2,93	0,65
105	15:12:57	0,34	0,34	0,41	4,28	2,41	9,44	0,74	1,46	2,09	0,79
106	15:13:07	0,34	0,22	0,35	4,28	2,42	9,44	1,20	2,54	1,38	0,67
107	15:13:17	0,17	0,20	0,36	4,28	2,42	9,44	0,80	0,85	2,05	0,52
108	15:13:27	0,11	0,15	0,23	4,28	2,42	9,44	2,24	2,69	1,49	0,34
109	15:13:37	0,26	0,38	0,70	4,29	2,43	9,45	5,52	3,28	8,62	0,95
110	15:13:47	0,42	0,34	0,92	4,29	2,44	9,46	0,66	0,83	0,49	1,19

4 de 8

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC





LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

Análise de exposição à vibração @ VIBRATE SN: 019080073

Ind	D/2H	a_{wz} [m/s ²]	a_{wx} [m/s ²]	a_{wy} [m/s ²]	VDV_{110} [m/s ^{1.75}]	VDV_{125} [m/s ^{1.75}]	VDV_{160} [m/s ^{1.75}]	PC_2	PC_3	PC_4	a_w [m/s ²]
111	15:13:57	0,30	0,37	0,82	4,30	2,45	9,47	4,32	1,84	2,28	1,20
112	15:14:07	0,33	0,36	0,46	4,30	2,53	9,48	1,13	0,93	1,02	0,82
113	15:14:17	0,21	0,23	0,56	4,30	2,54	9,48	1,40	3,25	1,28	0,71
114	15:14:27	0,22	0,33	0,34	4,31	2,55	9,48	1,22	1,09	1,66	0,65
115	15:14:37	0,23	0,32	0,53	4,31	2,55	9,48	1,14	1,17	1,84	0,76
116	15:14:47	0,15	0,32	0,30	4,31	2,56	9,48	1,05	1,55	2,17	0,57
117	15:14:57	0,35	0,48	0,97	4,31	2,59	9,49	1,15	1,69	0,95	1,28
118	15:15:07	0,16	0,25	0,41	4,31	2,59	9,49	1,58	1,56	1,34	0,59
119	15:15:17	0,17	0,30	0,27	4,31	2,59	9,49	0,86	2,33	1,52	0,55
120	15:15:27	0,11	0,17	0,26	4,31	2,59	9,49	2,71	2,63	1,53	0,39
121	15:15:37	0,16	0,34	0,35	4,31	2,60	9,49	1,62	1,01	1,79	0,64
122	15:15:47	0,44	0,53	0,95	4,32	2,66	9,50	1,52	2,17	2,79	1,35
123	15:15:57	0,19	0,25	0,52	4,32	2,66	9,50	0,85	1,18	1,28	0,68
124	15:16:07	0,12	0,22	0,38	4,32	2,66	9,50	1,42	1,19	1,40	0,51
125	15:16:17	0,19	0,28	0,43	4,32	2,67	9,50	1,68	2,73	3,16	0,65
126	15:16:27	0,14	0,25	0,40	4,32	2,67	9,50	1,33	1,35	1,78	0,57
127	15:16:37	0,12	0,17	0,29	4,32	2,67	9,50	3,06	2,38	5,31	0,41
128	15:16:47	0,13	0,22	0,32	4,32	2,67	9,50	4,92	1,80	3,85	0,48
129	15:16:57	0,27	0,33	0,74	4,33	2,67	9,51	1,20	1,43	3,83	0,95
130	15:17:07	0,33	0,43	0,76	4,33	2,69	9,51	3,11	0,49	0,80	1,08
131	15:17:17	0,69	0,30	0,32	4,34	2,69	9,51	1,01	1,58	3,12	1,09
132	15:17:27	0,78	0,36	2,11	4,36	2,69	9,76	0,92	2,22	0,21	2,43
133	15:17:37	0,35	0,25	0,22	4,37	2,70	9,76	0,49	1,67	2,22	0,60
134	15:17:47	0,19	0,23	0,30	4,37	2,70	9,76	1,37	1,34	2,92	0,52
135	15:17:57	0,28	0,28	0,52	4,37	2,70	9,76	1,28	1,47	1,50	0,76
136	15:18:07	0,17	0,25	0,41	4,37	2,70	9,76	1,82	1,43	3,26	0,58
137	15:18:17	0,21	0,45	0,52	4,37	2,71	9,76	0,99	0,45	1,36	0,87
138	15:18:27	0,19	0,40	0,62	4,37	2,72	9,76	1,38	1,91	1,29	0,88
139	15:18:37	0,26	0,41	0,67	4,37	2,73	9,76	0,88	0,99	1,68	0,95
140	15:18:47	0,27	0,44	0,73	4,37	2,75	9,76	1,44	0,69	1,18	1,03
141	15:18:57	0,20	0,30	0,53	4,37	2,75	9,77	1,75	2,04	1,46	0,73
142	15:19:07	0,19	0,29	0,55	4,37	2,76	9,77	2,18	1,11	2,95	0,73
143	15:19:17	0,18	0,21	0,42	4,37	2,76	9,77	0,89	1,66	2,06	0,57
144	15:19:27	0,13	0,18	0,29	4,37	2,76	9,77	2,07	3,29	2,63	0,43
145	15:19:37	0,29	0,44	0,54	4,37	2,78	9,77	3,48	4,01	3,16	0,92
146	15:19:47	0,24	0,29	0,48	4,37	2,79	9,77	3,42	1,74	1,19	0,72
147	15:19:57	0,28	0,33	0,44	4,37	2,79	9,77	1,89	2,25	3,06	0,75
148	15:20:07	0,14	0,17	0,56	4,37	2,80	9,77	2,05	1,98	2,25	0,76
149	15:20:17	0,27	0,32	0,54	4,37	2,80	9,77	1,56	0,92	3,59	0,80
150	15:20:27	0,22	0,42	0,63	4,37	2,85	9,77	2,54	4,80	3,82	0,92
151	15:20:37	0,26	0,33	1,07	4,37	2,86	9,79	1,30	1,52	0,93	1,22
152	15:20:47	0,22	0,41	0,77	4,37	2,87	9,79	3,61	3,06	2,67	1,00
153	15:20:58	0,39	0,33	0,67	4,37	2,88	9,79	0,87	1,05	1,86	0,98
154	15:21:08	0,29	0,23	0,44	4,38	2,88	9,79	0,57	1,47	2,00	0,68
155	15:21:18	0,51	0,48	0,82	4,38	2,93	9,81	2,18	0,80	0,86	1,26
156	15:21:28	0,58	0,42	0,85	4,40	2,94	9,82	0,43	0,81	0,46	1,32
157	15:21:38	0,36	0,19	0,38	4,40	2,94	9,82	0,87	1,86	1,64	0,68
158	15:21:48	0,41	0,16	0,74	4,40	2,94	9,82	2,53	3,00	1,41	0,96
159	15:21:58	0,22	0,24	0,27	4,40	2,94	9,82	0,63	2,01	1,74	0,54
160	15:22:08	0,21	0,26	0,42	4,40	2,95	9,82	1,73	0,79	1,54	0,63
161	15:22:18	0,18	0,16	0,25	4,40	2,95	9,82	2,32	2,29	2,22	0,42
162	15:22:28	0,18	0,21	0,28	4,40	2,95	9,82	1,66	2,08	2,07	0,48
163	15:22:38	0,28	0,22	0,30	4,40	2,95	9,82	1,33	1,27	1,59	0,58
164	15:22:48	0,18	0,15	0,36	4,40	2,95	9,82	2,58	2,05	2,28	0,48
165	15:22:58	0,27	0,29	0,29	4,41	2,95	9,82	2,87	3,23	2,07	0,63

5 de 8

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC





LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

Análise de exposição à vibração @ VIBRATE SN: 019080073

Ind	D/H	a_{wz} [m/s ²]	a_{wy} [m/s ²]	a_{wx} [m/s ²]	VDV_{110} [m/s ^{1.75}]	VDV_{125} [m/s ^{1.75}]	VDV_{160} [m/s ^{1.75}]	PC_1	PC_2	PC_3	a_w [m/s ²]
166	15:23:08	0,16	0,31	0,26	4,41	2,95	9,82	1,14	0,79	1,94	0,55
167	15:23:18	0,36	0,32	0,36	4,41	2,96	9,82	1,33	0,85	1,93	0,77
168	15:23:28	0,33	0,34	0,36	4,41	2,96	9,82	1,29	1,64	3,53	0,76
169	15:23:38	0,60	0,59	0,33	4,42	2,99	9,82	0,82	1,86	3,12	1,22
170	15:23:48	0,43	0,38	0,28	4,42	3,00	9,82	0,97	1,20	2,59	0,85
171	15:23:58	0,28	0,18	0,20	4,42	3,00	9,82	0,50	1,08	1,00	0,51
172	15:24:08	0,46	0,31	0,40	4,44	3,00	9,82	1,45	2,05	3,17	0,87
173	15:24:18	0,45	0,30	0,52	4,44	3,00	9,82	0,85	0,88	1,23	0,88
174	15:24:28	0,22	0,18	0,33	4,44	3,00	9,82	1,56	2,19	1,65	0,52
175	15:24:38	0,25	0,16	0,24	4,44	3,00	9,82	3,46	1,76	1,60	0,49
176	15:24:48	0,51	0,24	0,20	4,45	3,00	9,82	0,54	2,88	1,84	0,81
177	15:24:58	0,40	0,34	0,27	4,46	3,01	9,82	5,55	2,95	3,50	0,79
178	15:25:08	0,59	0,26	0,52	4,51	3,01	9,83	2,29	1,94	2,09	1,04
179	15:25:18	0,30	0,24	0,47	4,52	3,01	9,83	2,38	1,59	1,94	0,72
180	15:25:28	0,24	0,26	0,39	4,52	3,01	9,83	0,76	1,85	1,28	0,63
181	15:25:38	0,33	0,30	0,58	4,51	3,01	9,83	1,09	1,66	0,95	0,85
182	15:25:48	0,35	0,26	0,57	4,51	3,01	9,83	0,96	1,03	2,65	0,63
183	15:25:58	0,40	0,19	0,67	4,53	3,01	9,83	0,91	4,45	2,26	0,91
184	15:26:08	0,45	0,40	0,92	4,53	3,03	9,83	1,27	2,07	1,46	1,23
185	15:26:18	0,76	0,71	2,27	4,56	3,08	11,31	0,90	1,30	0,65	2,70
186	15:26:28	0,67	0,66	2,49	4,59	3,13	11,74	0,91	1,17	0,35	2,82
187	15:26:38	0,58	0,49	1,53	4,59	3,15	11,77	1,66	1,80	1,06	1,86
188	15:26:48	0,60	0,32	0,65	4,63	3,16	11,77	1,32	1,13	1,13	1,15
189	15:26:58	0,33	0,24	0,63	4,63	3,16	11,77	1,11	1,90	3,03	0,85
190	15:27:08	0,32	0,20	0,49	4,63	3,16	11,77	1,98	1,29	1,29	0,72
191	15:27:18	0,18	0,19	0,40	4,63	3,16	11,77	2,49	1,53	2,30	0,54
192	15:27:28	0,24	0,26	0,42	4,63	3,16	11,77	2,65	2,45	3,54	0,64
193	15:27:38	0,28	0,23	0,60	4,63	3,16	11,77	0,57	1,32	1,59	0,79
194	15:27:48	0,14	0,14	0,39	4,63	3,16	11,77	2,50	2,30	2,11	0,48
195	15:27:58	0,52	0,32	0,69	4,64	3,16	11,77	1,53	1,61	1,07	1,09
196	15:28:08	0,35	0,33	0,46	4,64	3,16	11,77	1,09	1,01	0,85	0,78
197	15:28:18	0,28	0,29	0,66	4,64	3,16	11,78	1,54	1,15	1,57	0,87
198	15:28:28	0,23	0,21	0,58	4,64	3,17	11,78	0,48	1,01	1,02	0,72
199	15:28:38	0,13	0,14	0,47	4,64	3,17	11,78	2,37	1,13	2,01	0,54
200	15:28:48	0,18	0,11	0,28	4,64	3,17	11,78	2,11	3,07	2,12	0,41
201	15:28:58	0,82	0,60	0,49	4,67	3,19	11,78	0,78	1,85	2,18	1,50
202	15:29:08	0,39	0,28	0,30	4,67	3,19	11,78	1,94	1,00	1,84	0,73
203	15:29:18	0,59	0,29	0,35	4,69	3,19	11,78	2,05	2,43	3,98	0,98
204	15:29:28	0,38	0,23	0,29	4,69	3,19	11,78	2,22	1,46	3,04	0,69
205	15:29:38	0,28	0,28	0,51	4,69	3,20	11,78	1,83	1,55	1,11	0,75
206	15:29:48	0,39	0,28	0,49	4,69	3,20	11,78	1,47	0,65	0,87	0,82
207	15:29:58	0,81	0,36	0,65	4,72	3,21	11,78	1,01	1,06	1,05	1,40
208	15:30:08	0,59	0,28	0,74	4,75	3,21	11,78	2,44	2,49	3,57	1,18
209	15:30:18	0,45	0,23	0,82	4,75	3,21	11,79	4,56	3,71	3,54	1,09
210	15:30:28	0,50	0,24	0,75	4,76	3,21	11,79	2,27	1,12	0,74	1,08
211	15:30:38	0,65	0,33	0,75	4,77	3,21	11,79	3,24	2,99	1,81	1,23
212	15:30:48	0,53	0,45	0,69	4,78	3,22	11,79	0,88	0,71	1,40	1,19
213	15:30:58	0,30	0,23	0,51	4,78	3,22	11,79	4,52	4,03	2,45	0,73
214	15:31:09	0,43	0,47	0,79	4,79	3,24	11,79	1,08	1,81	1,90	1,20
215	15:31:19	0,29	0,35	0,52	4,79	3,24	11,79	2,12	1,21	3,37	0,82
216	15:31:29	0,30	0,25	0,92	4,79	3,25	11,81	1,05	1,20	1,14	1,07
217	15:31:39	0,20	0,16	0,67	4,79	3,25	11,81	2,11	2,36	1,42	0,76
218	15:31:49	0,14	0,17	0,45	4,79	3,25	11,81	1,87	2,60	1,65	0,54
219	15:31:59	0,41	0,45	1,78	4,79	3,26	11,86	2,20	2,02	1,66	1,98
220	15:32:09	0,67	1,03	1,46	4,80	3,50	11,91	2,60	0,65	7,25	2,25

6068

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC





LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

Análise de exposição à vibração @ VIBRATE SN: 019060073

Ind	D/S	$a_w [m/s^2]$	$a_{w1} [m/s^2]$	$a_{w2} [m/s^2]$	$VDV_{118} [m/s^{1.75}]$	$VDV_{125} [m/s^{1.75}]$	$VDV_{160} [m/s^{1.75}]$	PC_2	PC_3	PC_4	$a_w [m/s^2]$
221	15:32:19	0,62	0,59	3,35	4,81	3,53	12,56	2,36	1,62	3,08	3,55
222	15:32:29	0,82	0,33	0,97	4,85	3,54	12,57	0,42	0,55	0,18	1,57
223	15:32:39	0,10	0,06	0,08	4,85	3,54	12,57	0,42	1,43	2,28	0,18
224	15:32:49	0,23	0,03	0,05	4,85	3,54	12,57	0,26	1,77	1,27	0,33
225	15:32:59	0,06	0,06	0,05	4,85	3,54	12,57	1,38	1,32	2,03	0,13
226	15:33:09	0,02	0,02	0,07	4,85	3,54	12,57	4,26	2,35	5,23	0,08
227	15:33:19	0,05	0,06	0,11	4,85	3,54	12,57	3,82	5,74	4,52	0,15
228	15:33:29	0,05	0,13	0,09	4,85	3,54	12,57	2,59	1,04	2,19	0,22
229	15:33:39	0,05	0,06	0,11	4,85	3,54	12,57	2,91	4,78	3,41	0,15
230	15:33:49	0,37	0,16	0,54	4,85	3,54	12,57	0,95	2,72	1,41	0,78
231	15:33:59	0,17	0,24	0,37	4,85	3,54	12,57	2,17	2,10	3,15	0,55
232	15:34:09	0,31	0,30	0,50	4,85	3,54	12,57	4,14	2,33	2,53	0,79
233	15:34:19	0,34	0,30	0,52	4,85	3,54	12,57	1,68	2,23	2,88	0,82
234	15:34:30	0,44	0,32	1,70	4,86	3,54	12,71	2,83	2,02	0,35	1,86
235	15:34:40	0,49	0,26	0,24	4,87	3,54	12,71	1,32	1,81	1,63	0,81
236	15:34:50	0,35	0,26	0,34	4,87	3,55	12,71	2,19	1,94	2,34	0,70
237	15:35:00	0,48	0,24	0,81	4,88	3,55	12,71	1,41	2,06	3,34	1,11
238	15:35:10	0,44	0,31	1,81	4,88	3,55	12,78	0,45	2,08	0,78	1,96
239	15:35:20	0,37	0,24	0,91	4,88	3,55	12,78	1,12	1,03	2,08	1,11
240	15:35:30	0,26	0,21	0,79	4,88	3,55	12,78	3,11	3,81	3,28	0,92
241	15:35:40	0,30	0,17	0,48	4,89	3,55	12,78	1,16	1,16	1,62	0,68
242	15:35:50	0,29	0,31	0,38	4,89	3,55	12,78	1,23	1,94	0,82	0,71
243	15:36:00	0,54	0,37	0,37	4,89	3,55	12,78	1,56	1,70	1,09	0,99
244	15:36:10	0,66	0,39	0,27	4,90	3,56	12,78	2,99	1,50	3,83	1,11
245	15:36:20	0,36	0,23	0,27	4,91	3,56	12,78	0,62	1,59	2,47	0,65
246	15:36:30	0,38	0,19	0,24	4,91	3,56	12,78	0,36	0,65	0,82	0,64
247	15:36:40	0,58	0,26	0,34	4,92	3,56	12,78	1,34	1,15	1,41	0,95
248	15:36:50	0,68	0,24	0,54	4,94	3,56	12,78	2,17	1,72	2,27	1,14
249	15:37:00	0,40	0,30	0,33	4,94	3,56	12,78	2,41	2,41	7,03	0,78
250	15:37:11	0,28	0,35	0,25	4,94	3,57	12,78	0,76	1,05	2,25	0,68
251	15:37:21	0,61	0,39	0,36	4,95	3,57	12,78	0,86	3,36	2,87	1,08
252	15:37:31	0,51	0,42	0,79	4,96	3,58	12,78	0,83	2,04	2,05	1,22
253	15:37:41	0,68	0,34	0,79	4,97	3,58	12,79	2,35	0,63	2,12	1,32
254	15:37:51	0,31	0,15	0,37	4,98	3,58	12,79	2,54	2,60	2,24	0,61
255	15:38:01	0,30	0,27	0,48	4,98	3,58	12,79	0,67	1,90	1,25	0,74
256	15:38:11	0,40	0,24	0,45	4,98	3,58	12,79	0,93	1,35	2,02	0,81
257	15:38:21	0,95	0,25	0,77	5,07	3,58	12,79	2,00	1,49	1,35	1,58
258	15:38:31	0,28	0,34	0,26	5,07	3,59	12,79	2,80	1,24	1,89	0,67
259	15:38:41	0,21	0,36	0,24	5,07	3,59	12,79	2,57	1,54	4,06	0,64
260	15:38:51	0,81	0,22	0,31	5,10	3,59	12,79	0,27	1,14	1,31	1,22
261	15:39:01	0,28	0,30	0,26	5,10	3,59	12,79	1,97	1,84	2,06	0,64
262	15:39:11	0,75	0,34	0,43	5,13	3,59	12,79	0,68	1,63	3,06	1,23
263	15:39:21	0,56	0,18	0,39	5,13	3,59	12,79	0,90	1,58	2,43	0,90
264	15:39:31	0,35	0,25	0,57	5,13	3,59	12,79	2,26	2,02	1,28	0,83
265	15:39:41	0,32	0,26	0,45	5,14	3,59	12,79	1,89	1,36	1,11	0,74
266	15:39:51	0,27	0,37	0,34	5,14	3,60	12,79	1,72	2,80	3,93	0,73
267	15:40:01	0,47	0,43	0,38	5,14	3,61	12,79	1,16	1,45	4,26	0,97
268	15:40:11	0,30	0,23	0,29	5,14	3,61	12,79	1,53	0,97	2,07	0,60
269	15:40:21	0,52	0,25	0,42	5,14	3,61	12,79	0,83	1,79	2,51	0,90
270	15:40:31	0,56	0,30	0,58	5,15	3,61	12,79	1,02	3,83	3,42	1,06
271	15:40:41	0,34	0,33	0,29	5,15	3,61	12,79	2,74	1,04	2,24	0,73
272	15:40:51	0,47	0,29	0,55	5,15	3,61	12,79	1,71	1,32	2,01	0,95
273	15:41:01	0,74	0,37	0,40	5,17	3,62	12,79	2,46	3,05	1,71	1,23
274	15:41:11	0,63	0,21	0,42	5,18	3,62	12,79	0,52	1,51	3,70	1,02
275	15:41:21	0,50	0,24	0,60	5,18	3,62	12,79	0,61	1,30	0,83	0,98

7 de 8

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC





LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

Análise de exposição à vibração @ VIBRATE SN: 019060079

Ind	D/B	a_{w1} [m/s ²]	a_{w2} [m/s ²]	a_{w3} [m/s ²]	VDV_{125} [m/s ^{1.75}]	VDV_{160} [m/s ^{1.75}]	VDV_{180} [m/s ^{1.75}]	PC_{125}	PC_{160}	PC_{180}	a_{w4} [m/s ²]
276	15:41:31	0,53	0,32	1,03	5,19	3,62	12,80	1,13	2,52	0,83	1,35
277	15:41:41	0,53	0,27	0,26	5,19	3,62	12,80	0,64	0,91	2,57	0,88
278	15:41:51	0,41	0,30	0,33	5,19	3,62	12,80	1,41	1,53	2,76	0,78
279	15:42:01	0,30	0,24	0,45	5,19	3,62	12,80	3,42	1,69	2,56	0,70
280	15:42:11	0,27	0,21	0,48	5,20	3,62	12,80	1,47	0,60	0,84	0,68
281	15:42:21	0,26	0,18	0,46	5,20	3,62	12,80	3,38	1,85	2,47	0,64
282	15:42:31	0,41	0,24	0,50	5,20	3,62	12,80	1,67	2,95	2,76	0,83
283	15:42:41	0,77	0,52	0,87	5,22	3,64	12,80	4,01	0,74	1,16	1,56
284	15:42:51	0,46	0,19	0,76	5,23	3,64	12,80	1,07	2,33	1,79	1,03
285	15:43:01	0,30	0,25	1,12	5,23	3,64	12,81	4,68	4,65	3,47	1,25
286	15:43:11	0,35	0,32	0,93	5,23	3,65	12,83	4,12	1,91	2,64	1,14
287	15:43:21	0,37	0,30	0,96	5,23	3,65	12,84	2,09	2,02	0,86	1,17
288	15:43:31	0,35	0,37	0,60	5,23	3,65	12,84	2,38	2,57	2,83	0,93
289	15:43:41	0,31	0,54	1,36	5,23	3,67	12,85	1,31	2,22	1,57	1,62
290	15:43:51	0,55	0,38	0,87	5,24	3,67	12,85	1,64	0,89	0,75	1,24
291	15:44:01	0,44	0,26	0,59	5,24	3,68	12,85	1,85	1,63	0,98	0,93
292	15:44:11	0,40	0,30	0,98	5,24	3,68	12,86	4,29	2,48	2,09	1,20
293	15:44:21	0,24	0,22	0,53	5,24	3,68	12,86	2,25	2,38	1,27	0,70
294	15:44:31	0,32	0,33	1,06	5,24	3,68	12,87	1,16	2,17	1,28	1,24
295	15:44:41	0,31	0,26	0,66	5,24	3,68	12,87	2,74	2,07	1,35	0,87
296	15:44:51	0,59	0,45	1,43	5,25	3,69	12,89	1,30	1,73	3,74	1,77
297	15:45:01	0,71	0,43	0,87	5,28	3,70	12,90	1,06	1,00	0,51	1,45
298	15:45:11	0,72	0,49	0,79	5,30	3,70	12,90	0,87	0,99	1,57	1,45
299	15:45:21	0,60	0,25	0,52	5,31	3,70	12,90	1,20	1,87	2,24	1,05
300	15:45:31	0,27	0,27	1,04	5,31	3,70	12,90	2,42	1,75	2,29	1,17
301	15:45:41	0,43	0,38	1,80	5,31	3,71	12,94	1,13	1,24	2,78	1,97
302	15:45:51	0,28	0,29	1,01	5,31	3,71	12,95	4,86	2,97	1,25	1,15
303	15:46:01	0,26	0,30	0,40	5,31	3,71	12,95	2,05	1,94	1,62	0,69
304	15:46:11	0,32	0,27	0,30	5,31	3,71	12,95	1,57	1,74	2,18	0,65
305	15:46:21	0,44	0,23	0,37	5,31	3,71	12,95	3,91	1,01	3,75	0,79
306	15:46:31	0,19	0,16	0,27	5,31	3,71	12,95	1,10	2,28	2,10	0,44
307	15:46:41	0,12	0,17	0,21	5,31	3,71	12,95	1,94	1,59	2,46	0,35
308	15:46:51	0,17	0,21	0,34	5,31	3,71	12,95	1,90	1,80	1,58	0,50
309	15:47:01	0,56	0,33	1,52	5,32	3,71	12,98	1,29	1,50	1,01	1,78
310	15:47:11	0,28	0,31	0,88	5,32	3,72	12,99	2,12	1,80	1,48	1,06
311	15:47:21	0,28	0,37	0,84	5,33	3,72	12,99	2,21	1,59	1,77	1,07
312	15:47:31	0,27	0,30	0,60	5,33	3,72	12,99	2,38	1,65	2,81	0,83
313	15:47:41	0,41	0,41	1,17	5,33	3,72	12,99	1,32	1,47	2,71	1,42
314	15:47:51	0,41	0,18	0,46	5,33	3,72	12,99	0,12	0,43	0,36	0,78
315	15:48:01	0,03	0,06	0,06	5,33	3,72	12,99	1,54	0,83	2,23	0,12
316	15:48:11	0,07	0,08	0,10	5,33	3,72	12,99	0,39	0,87	1,60	0,17
317	15:48:21	0,23	0,17	0,12	5,33	3,72	12,99	1,30	1,17	1,02	0,42
318	15:48:31	0,13	0,07	0,09	5,33	3,72	12,99	0,21	0,27	1,28	0,23

8 de 8

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC





LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

Análise de exposição à vibração @ VIBRATE SN: 019060073

Empresa avaliada: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS	Empresa avaliadora: G.A. TOP SEG. MED. TRABALHO
Sector: INFRAESTRUTURA - PÁ ESCAVADEIRA	Realizado por: DIEGO FERREIRA
Funcionário avaliado: LUCIANO MOTTA	Data: 26/11/2020
Tipo: VCI	Jornada de trabalho [h:mm]: 08:00

Componentes de exposição

Evento	arep	VDV(X)	VDV(Y)	VDV(Z)	FC(X)	FC(Y)	FC(Z)	Tempo de exposição
1	00,90	04,24	03,72	13,80	06,15	07,50	09,73	07:00

Resultado da avaliação

are [m/s²]: 0,84	VDVexp [m/s³,75]	VDVR [m/s³,75]: 23,69
aren [m/s²]: 0,84	X: 10,05	
FC: 9,73	Y: 8,82	
	Z: 23,38	

Calibração

Cart. cal: 19060073 22/09/2020

Observações

DIEGO FERREIRA
Registro: 148011-4





LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho
MUNICIPIO DE ORLEANS

Análise de exposição à vibração @ VIBRATE SN: 019060073

Configurações

Evento: 1	Tabela: Ensaio15	
Ponderação de tempo: Rápida (F)	Ponderação em frequência	Fator de multiplicação
Tempo de amostragem [s]: 10	X: Wd	X: 01,40
Início: 09:12:50	Y: Wd	Y: 01,40
Fim: 10:03:47	Z: Wk	Z: 01,00
Duração: 00:51:01		
Tempo de exposição: 07:00:00		
Tempo em pausa: 00:00:00		

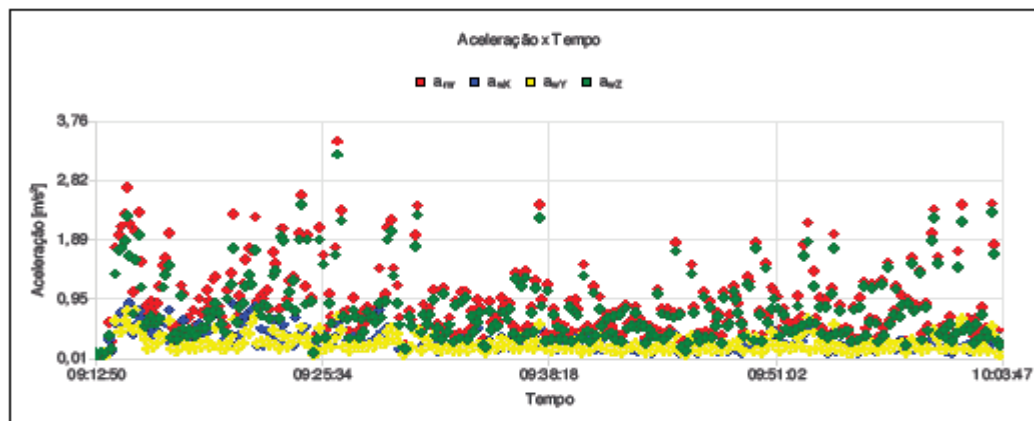
Sensor

Nome: CR-100	Sensibilidade [mV/g]
NS: 00574	X: 117,50
	Y: 114,00
	Z: 114,00

Resultados

Aceleração			
Máximo [m/s²]	Mínimo [m/s²]	Média [m/s²]	Pico [m/s²]
X: 00,85	X: 00,01	X: 00,25	X: 04,00
Y: 00,75	Y: 00,01	Y: 00,21	Y: 02,13
Z: 03,21	Z: 00,02	Z: 00,76	Z: 11,53

Gráfico



2 de 8

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

Análise de exposição à vibração @ VIBRATE SN: 019080073

Ind	D/B	a_{wz} [m/s ²]	a_{wy} [m/s ²]	a_{wx} [m/s ²]	VDV_{118} [m/s ^{1.75}]	VDV_{110} [m/s ^{1.75}]	VDV_{125} [m/s ^{1.75}]	PC_x	PC_y	PC_z	a_w [m/s ²]
001	09:12:50	0,01	0,01	0,08	0,01	0,02	0,28	1,75	1,50	0,54	0,08
002	09:13:00	0,01	0,01	0,02	0,02	0,03	0,28	2,30	4,03	3,31	0,02
003	09:13:10	0,01	0,01	0,09	0,03	0,04	0,34	1,40	1,48	1,40	0,09
004	09:13:20	0,01	0,01	0,05	0,03	0,04	0,34	3,31	2,44	3,49	0,05
005	09:13:30	0,01	0,02	0,06	0,04	0,06	0,35	5,03	4,69	4,15	0,07
006	09:13:40	0,29	0,12	0,35	1,21	0,34	3,04	0,07	0,35	0,23	0,56
007	09:13:50	0,11	0,12	0,13	1,21	0,37	3,04	2,95	3,83	9,73	0,26
008	09:14:00	0,56	0,59	1,32	1,60	1,40	4,08	2,93	3,29	3,97	1,74
009	09:14:11	0,52	0,41	1,70	1,84	1,54	5,09	1,98	1,93	1,78	1,94
010	09:14:21	0,71	0,40	1,73	2,28	1,63	5,64	5,65	3,79	5,56	2,07
011	09:14:31	0,74	0,59	1,84	2,46	1,84	6,15	2,39	2,95	3,67	2,27
012	09:14:41	0,77	0,74	2,23	2,68	2,25	6,83	1,91	1,65	1,18	2,68
013	09:14:51	0,85	0,48	1,61	2,85	2,29	6,98	1,22	1,19	1,07	2,11
014	09:15:01	0,56	0,42	0,69	2,87	2,38	6,99	4,94	5,03	3,79	1,04
015	09:15:11	0,49	0,75	1,54	2,88	2,53	7,17	1,38	1,59	2,50	1,99
016	09:15:21	0,73	0,50	1,93	3,05	2,66	7,65	2,52	1,45	2,41	2,30
017	09:15:31	0,61	0,39	1,11	3,17	2,68	7,69	0,61	1,71	1,56	1,51
018	09:15:41	0,56	0,29	0,48	3,18	2,69	7,70	0,36	0,27	0,41	0,80
019	09:15:51	0,25	0,13	0,56	3,18	2,69	7,70	2,24	2,61	5,42	0,69
020	09:16:01	0,37	0,20	0,66	3,18	2,69	7,71	0,53	0,61	0,95	0,88
021	09:16:11	0,28	0,16	0,54	3,19	2,69	7,71	2,60	1,62	1,40	0,71
022	09:16:21	0,41	0,22	0,56	3,19	2,69	7,71	0,34	0,49	0,62	0,86
023	09:16:31	0,58	0,34	0,61	3,22	2,70	7,72	2,15	4,27	3,52	1,12
024	09:16:41	0,60	0,32	1,11	3,26	2,70	7,76	2,04	2,29	1,80	1,46
025	09:16:51	0,54	0,33	1,31	3,28	2,71	7,82	2,62	1,80	4,99	1,58
026	09:17:01	0,75	0,58	1,46	3,34	2,76	7,90	0,18	0,22	0,31	1,97
027	09:17:11	0,22	0,14	0,31	3,34	2,76	7,90	1,48	2,11	1,91	0,48
028	09:17:21	0,21	0,10	0,37	3,34	2,76	7,90	1,22	1,83	1,59	0,49
029	09:17:31	0,16	0,10	0,29	3,34	2,76	7,90	2,88	3,01	5,02	0,40
030	09:17:41	0,30	0,29	0,98	3,35	2,78	7,94	2,48	2,95	1,49	1,14
031	09:17:51	0,59	0,23	0,45	3,39	2,78	7,94	0,79	1,65	4,08	1,00
032	09:18:01	0,31	0,19	0,34	3,39	2,78	7,94	0,70	2,28	3,46	0,62
033	09:18:11	0,30	0,12	0,44	3,39	2,78	7,94	0,83	1,06	0,61	0,63
034	09:18:21	0,42	0,18	0,39	3,40	2,78	7,94	0,91	0,75	1,46	0,75
035	09:18:31	0,22	0,12	0,33	3,40	2,78	7,94	1,29	1,45	1,08	0,49
036	09:18:41	0,52	0,26	0,45	3,41	2,78	7,94	1,69	1,51	1,44	0,93
037	09:18:51	0,34	0,16	0,47	3,42	2,78	7,94	2,33	2,39	2,84	0,70
038	09:19:01	0,56	0,23	0,46	3,43	2,79	7,95	2,95	2,01	5,06	0,75
039	09:19:11	0,50	0,26	0,72	3,44	2,79	7,96	1,45	3,41	1,67	1,07
040	09:19:21	0,42	0,17	0,62	3,45	2,79	7,97	0,62	1,31	0,73	0,89
041	09:19:31	0,68	0,18	0,73	3,52	2,79	7,98	0,53	0,71	0,73	1,23
042	09:19:41	0,48	0,47	0,85	3,53	2,81	7,99	0,29	0,29	0,44	1,27
043	09:19:51	0,19	0,20	0,71	3,54	2,81	8,00	2,68	1,81	2,97	0,81
044	09:20:01	0,22	0,14	0,53	3,54	2,81	8,01	1,30	1,88	3,17	0,64
045	09:20:11	0,19	0,12	0,39	3,54	2,81	8,01	2,73	2,75	3,76	0,50
046	09:20:21	0,32	0,22	0,93	3,54	2,81	8,02	0,75	1,52	1,09	1,07
047	09:20:31	0,34	0,33	1,16	3,55	2,83	8,08	2,06	1,43	5,03	1,33
048	09:20:41	0,84	0,60	1,73	3,64	2,88	8,23	1,39	1,39	2,53	2,26
049	09:20:51	0,20	0,24	0,56	3,64	2,88	8,24	2,89	5,62	6,98	0,66
050	09:21:01	0,35	0,20	0,80	3,65	2,88	8,25	0,53	1,19	0,80	0,98
051	09:21:11	0,53	0,22	0,85	3,66	2,88	8,26	3,27	3,56	2,77	1,17
052	09:21:21	0,65	0,41	1,12	3,69	2,89	8,29	1,48	1,38	2,06	1,55
053	09:21:31	0,71	0,37	1,31	3,75	2,91	8,34	1,41	2,04	1,42	1,73
054	09:21:41	0,88	0,54	1,16	3,78	2,93	8,39	1,41	2,01	1,09	1,68
055	09:21:51	0,81	0,64	1,69	3,84	3,02	8,53	0,77	1,58	2,23	2,22

30el

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC





LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

Análise de exposição à vibração @ VIBRATE SN: 019080073

Id	D/B	a_{wz} [m/s ²]	a_{wy} [m/s ²]	a_{wx} [m/s ²]	VDV_{10} [m/s ^{1.75}]	VDV_{10} [m/s ^{1.75}]	VDV_{10} [m/s ^{1.75}]	PC_2	PC_1	PC_2	a_w [m/s ²]
056	09:22:01	0,20	0,22	0,78	3,84	3,02	8,55	2,15	1,89	0,59	0,88
057	09:22:11	0,45	0,25	0,66	3,85	3,02	8,56	0,36	0,48	0,99	0,98
058	09:22:21	0,20	0,24	0,82	3,86	3,03	8,57	2,60	0,85	0,95	0,93
059	09:22:31	0,42	0,25	0,81	3,86	3,03	8,58	1,02	2,16	3,83	1,06
060	09:22:41	0,27	0,19	0,63	3,86	3,03	8,58	1,35	1,95	1,58	0,77
061	09:22:51	0,59	0,44	1,29	3,89	3,04	8,63	0,66	1,02	3,60	1,66
062	09:23:01	0,36	0,20	1,37	3,90	3,05	8,70	0,65	0,88	1,37	1,49
063	09:23:11	0,28	0,14	0,62	3,90	3,05	8,70	4,14	2,22	4,41	0,76
064	09:23:21	0,41	0,34	1,90	3,90	3,05	8,93	1,18	2,00	4,01	2,04
065	09:23:31	0,51	0,35	1,85	3,92	3,06	9,07	0,92	1,38	2,16	2,04
066	09:23:41	0,23	0,16	0,82	3,92	3,06	9,08	1,89	1,93	0,81	0,91
067	09:23:51	0,32	0,30	1,04	3,92	3,06	9,11	1,98	2,53	2,82	1,21
068	09:24:01	0,18	0,25	1,22	3,92	3,07	9,17	0,38	0,57	0,27	1,29
069	09:24:11	0,63	0,33	0,74	3,96	3,07	9,17	0,19	0,37	0,45	1,23
070	09:24:21	0,34	0,30	1,86	3,96	3,07	9,48	2,79	1,66	1,32	1,96
071	09:24:31	0,38	0,48	2,42	3,97	3,10	9,85	2,28	2,17	0,87	2,56
072	09:24:41	0,48	0,22	0,84	3,98	3,11	9,85	3,64	2,73	2,21	1,12
073	09:24:51	0,26	0,31	1,86	3,98	3,11	9,98	1,53	2,24	2,11	1,94
074	09:25:01	0,19	0,15	0,68	3,98	3,11	9,99	3,34	0,73	0,80	0,94
075	09:25:11	0,05	0,05	0,08	3,98	3,11	9,99	0,76	1,03	4,41	0,12
076	09:25:21	0,14	0,07	0,28	3,98	3,11	9,99	1,62	3,83	1,63	0,36
077	09:25:31	0,42	0,47	1,86	3,99	3,13	10,13	2,19	3,80	3,98	2,06
078	09:25:41	0,36	0,32	1,47	3,99	3,13	10,16	1,05	1,02	1,44	1,62
079	09:25:51	0,15	0,14	0,32	3,99	3,13	10,16	1,83	2,85	1,94	0,43
080	09:26:01	0,22	0,29	0,86	3,99	3,14	10,17	3,70	2,49	3,47	1,00
081	09:26:11	0,19	0,15	0,54	3,99	3,14	10,17	2,04	2,31	1,57	0,64
082	09:26:21	0,32	0,30	1,62	3,99	3,14	10,39	3,02	3,12	3,04	1,74
083	09:26:31	0,52	0,66	3,21	4,00	3,23	11,14	2,51	1,23	1,37	3,42
084	09:26:41	0,45	0,43	2,16	4,01	3,25	11,37	0,92	0,76	0,77	2,33
085	09:26:51	0,16	0,16	0,64	4,01	3,26	11,37	2,32	1,95	2,08	0,72
086	09:27:01	0,25	0,20	0,60	4,01	3,26	11,37	1,08	0,93	1,14	0,75
087	09:27:11	0,17	0,10	0,30	4,01	3,26	11,37	3,20	2,02	3,26	0,41
088	09:27:21	0,33	0,23	0,75	4,01	3,26	11,37	1,64	2,41	3,63	0,94
089	09:27:31	0,17	0,17	0,64	4,01	3,26	11,38	1,38	1,23	1,71	0,72
090	09:27:41	0,15	0,15	0,31	4,01	3,26	11,38	1,85	2,09	1,22	0,43
091	09:27:51	0,17	0,21	0,60	4,01	3,26	11,38	0,92	0,65	1,13	0,71
092	09:28:01	0,19	0,16	0,40	4,01	3,26	11,38	3,70	3,26	6,06	0,53
093	09:28:11	0,16	0,16	0,72	4,02	3,26	11,38	0,47	0,55	0,37	0,79
094	09:28:21	0,24	0,20	0,63	4,02	3,26	11,38	2,01	1,96	1,06	0,77
095	09:28:31	0,22	0,15	0,65	4,02	3,26	11,39	1,29	1,03	0,57	0,75
096	09:28:41	0,28	0,18	0,55	4,02	3,26	11,39	3,14	4,06	6,13	0,73
097	09:28:51	0,75	0,29	0,85	4,07	3,26	11,39	0,28	0,82	0,64	1,41
098	09:29:01	0,39	0,21	0,63	4,08	3,26	11,39	0,69	1,96	2,95	0,88
099	09:29:11	0,26	0,23	0,88	4,08	3,27	11,41	0,56	1,01	0,68	1,01
100	09:29:21	0,47	0,41	1,86	4,09	3,28	11,56	2,29	1,36	1,71	2,05
101	09:29:31	0,39	0,48	2,00	4,09	3,31	11,78	0,65	0,88	0,55	2,18
102	09:29:41	0,28	0,29	1,29	4,09	3,32	11,83	2,83	1,61	1,79	1,41
103	09:29:51	0,38	0,38	0,86	4,10	3,32	11,83	0,83	0,94	2,56	1,14
104	09:30:01	0,12	0,23	0,51	4,10	3,32	11,84	1,93	0,75	0,63	0,63
105	09:30:11	0,07	0,05	0,15	4,10	3,33	11,84	0,31	0,55	0,78	0,19
106	09:30:21	0,08	0,06	0,13	4,10	3,33	11,84	3,84	4,56	6,28	0,20
107	09:30:31	0,15	0,18	0,65	4,10	3,33	11,84	2,01	4,19	3,80	0,73
108	09:30:41	0,16	0,17	0,50	4,10	3,33	11,84	1,90	0,76	1,28	0,60
109	09:30:51	0,41	0,39	1,76	4,10	3,34	11,98	3,03	4,96	6,55	1,93
110	09:31:01	0,39	0,45	2,25	4,11	3,36	12,25	0,50	0,46	0,58	2,40

408





LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

Análise de exposição à vibração @ VIBRATE SN: 016060073

End	D/H	$a_w [m/s^2]$	$a_{xy} [m/s^2]$	$a_{xz} [m/s^2]$	$V_{DV_{10}} [m/s^{1.75}]$	$V_{DV_{10}} [m/s^{1.75}]$	$V_{DV_{10}} [m/s^{1.75}]$	PC_x	PC_y	PC_z	$a_w [m/s^2]$
111	09:31:11	0,12	0,11	0,39	4,11	3,36	12,25	1,69	2,00	1,59	0,45
112	09:31:21	0,19	0,30	0,68	4,11	3,36	12,26	2,18	3,71	2,65	0,84
113	09:31:31	0,19	0,27	0,52	4,11	3,36	12,26	2,75	1,56	3,07	0,70
114	09:31:41	0,22	0,19	0,67	4,11	3,36	12,27	3,39	3,31	7,67	0,78
115	09:31:51	0,18	0,35	0,91	4,11	3,37	12,30	0,38	0,20	0,24	1,06
116	09:32:01	0,20	0,13	0,33	4,11	3,37	12,30	2,67	1,42	3,24	0,47
117	09:32:11	0,11	0,15	0,47	4,11	3,37	12,30	1,04	1,26	0,79	0,54
118	09:32:21	0,15	0,09	0,29	4,11	3,37	12,30	1,78	1,34	2,29	0,37
119	09:32:31	0,22	0,23	1,00	4,11	3,37	12,31	2,17	2,05	1,68	1,09
120	09:32:41	0,18	0,13	0,39	4,11	3,37	12,31	2,06	4,81	1,06	0,50
121	09:32:51	0,18	0,20	0,51	4,11	3,37	12,31	1,16	0,74	0,89	0,63
122	09:33:01	0,14	0,11	0,24	4,11	3,37	12,31	2,96	3,89	3,45	0,35
123	09:33:11	0,19	0,14	0,83	4,11	3,37	12,31	0,84	1,30	0,62	0,90
124	09:33:21	0,14	0,10	0,30	4,11	3,37	12,31	1,53	1,46	2,26	0,38
125	09:33:31	0,29	0,25	0,89	4,11	3,37	12,32	6,15	4,53	3,37	1,04
126	09:33:41	0,21	0,22	0,94	4,11	3,37	12,32	1,47	1,24	1,26	1,03
127	09:33:51	0,17	0,11	0,29	4,11	3,37	12,32	1,00	1,88	1,53	0,41
128	09:34:01	0,20	0,17	0,64	4,11	3,37	12,33	1,44	1,79	2,78	0,73
129	09:34:11	0,15	0,15	0,40	4,11	3,37	12,33	2,43	1,48	2,58	0,49
130	09:34:21	0,47	0,19	0,56	4,14	3,37	12,33	0,87	2,07	2,02	0,91
131	09:34:31	0,18	0,19	0,70	4,14	3,37	12,33	1,10	1,97	1,29	0,79
132	09:34:41	0,13	0,09	0,20	4,14	3,37	12,33	0,64	1,43	1,24	0,29
133	09:34:51	0,09	0,06	0,16	4,14	3,37	12,33	3,57	4,19	5,70	0,22
134	09:35:01	0,26	0,24	0,73	4,14	3,37	12,33	1,02	1,32	1,98	0,88
135	09:35:11	0,15	0,19	0,44	4,14	3,37	12,33	1,82	0,87	1,46	0,55
136	09:35:21	0,17	0,14	0,52	4,14	3,37	12,33	0,67	1,26	1,75	0,61
137	09:35:31	0,12	0,17	0,48	4,14	3,37	12,33	1,10	0,59	0,56	0,55
138	09:35:42	0,32	0,30	0,72	4,14	3,38	12,34	2,89	3,82	3,50	0,95
139	09:35:52	0,18	0,17	0,72	4,14	3,38	12,34	1,57	1,43	1,06	0,79
140	09:36:02	0,25	0,22	0,60	4,14	3,38	12,34	3,85	2,11	3,82	0,75
141	09:36:12	0,17	0,20	0,76	4,14	3,38	12,34	0,39	0,26	0,17	0,85
142	09:36:22	0,18	0,14	0,38	4,14	3,38	12,34	2,35	2,25	3,72	0,50
143	09:36:32	0,24	0,24	1,24	4,14	3,38	12,35	2,05	1,37	1,06	1,33
144	09:36:42	0,16	0,13	0,29	4,14	3,38	12,35	1,70	0,84	0,98	0,40
145	09:36:52	0,29	0,33	1,12	4,14	3,39	12,37	1,82	1,53	2,21	1,28
146	09:37:02	0,23	0,31	1,26	4,15	3,39	12,40	1,05	1,25	1,18	1,37
147	09:37:12	0,17	0,16	0,37	4,15	3,39	12,40	2,55	1,80	2,20	0,49
148	09:37:22	0,20	0,20	0,70	4,15	3,39	12,40	0,93	1,33	1,05	0,80
149	09:37:32	0,13	0,12	0,40	4,15	3,39	12,40	2,88	2,07	1,66	0,48
150	09:37:42	0,28	0,25	1,10	4,15	3,39	12,41	1,73	2,93	2,97	1,22
151	09:37:52	0,45	0,53	2,21	4,15	3,42	12,52	2,19	3,93	4,11	2,42
152	09:38:02	0,18	0,24	0,81	4,15	3,42	12,55	1,38	0,86	1,10	0,91
153	09:38:12	0,15	0,13	0,26	4,15	3,42	12,55	2,56	2,94	2,71	0,38
154	09:38:22	0,23	0,26	1,05	4,15	3,42	12,56	0,73	1,99	1,73	1,16
155	09:38:32	0,12	0,11	0,28	4,15	3,42	12,56	1,52	1,09	3,29	0,36
156	09:38:42	0,20	0,18	0,67	4,15	3,42	12,57	0,92	1,59	3,36	0,77
157	09:38:52	0,13	0,16	0,48	4,15	3,42	12,57	0,63	1,81	0,95	0,56
158	09:39:02	0,15	0,15	0,28	4,15	3,42	12,57	2,71	2,85	1,95	0,41
159	09:39:12	0,16	0,12	0,42	4,15	3,42	12,57	0,90	0,68	0,68	0,91
160	09:39:22	0,14	0,13	0,27	4,15	3,42	12,57	1,44	0,77	1,55	0,38
161	09:39:32	0,24	0,17	0,80	4,16	3,42	12,57	1,37	2,11	1,35	0,90
162	09:39:42	0,20	0,13	0,25	4,16	3,42	12,57	1,59	2,39	7,01	0,42
163	09:39:52	0,30	0,27	0,71	4,16	3,43	12,57	3,88	2,65	2,11	0,91
164	09:40:02	0,20	0,16	0,66	4,16	3,43	12,57	2,31	1,37	2,25	0,76
165	09:40:12	0,14	0,08	0,32	4,16	3,43	12,57	2,15	1,66	1,60	0,40

5 de 8

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC





LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

Análise de exposição à vibração @ VIBRATE SN: 019080073

Ind	D/S	a_w [m/s ²]	a_{wy} [m/s ²]	a_{wz} [m/s ²]	VDV_{110} [m/s ^{1.75}]	VDV_{125} [m/s ^{1.75}]	VDV_{160} [m/s ^{1.75}]	PC_x	PC_y	PC_z	a_w [m/s ²]
166	09:40:22	0,35	0,36	1,29	4,16	3,43	12,59	1,64	1,99	3,11	1,47
167	09:40:32	0,12	0,15	0,42	4,16	3,43	12,59	2,22	0,92	1,18	0,50
168	09:40:42	0,16	0,10	0,24	4,16	3,43	12,59	2,34	3,98	3,10	0,38
169	09:40:52	0,26	0,24	1,02	4,16	3,43	12,60	0,84	1,07	1,62	1,13
170	09:41:02	0,13	0,19	0,35	4,16	3,43	12,60	1,84	1,28	1,83	0,48
171	09:41:12	0,24	0,33	0,77	4,16	3,44	12,60	1,63	0,97	2,11	0,96
172	09:41:22	0,12	0,16	0,50	4,16	3,44	12,60	4,69	1,55	1,04	0,57
173	09:41:32	0,15	0,12	0,33	4,16	3,44	12,60	1,39	2,00	5,11	0,42
174	09:41:42	0,12	0,14	0,61	4,16	3,44	12,60	1,28	0,93	0,58	0,67
175	09:41:52	0,18	0,11	0,39	4,16	3,44	12,60	0,88	1,74	3,49	0,49
176	09:42:02	0,11	0,20	0,64	4,16	3,44	12,60	1,23	2,03	2,52	0,71
177	09:42:12	0,16	0,11	0,28	4,16	3,44	12,60	1,96	2,57	1,09	0,39
178	09:42:22	0,14	0,18	0,67	4,16	3,44	12,60	2,15	1,14	2,67	0,74
179	09:42:32	0,15	0,08	0,26	4,16	3,44	12,60	2,29	1,22	2,14	0,35
180	09:42:42	0,13	0,17	0,78	4,16	3,44	12,60	1,88	2,85	2,62	0,83
181	09:42:52	0,16	0,15	0,45	4,16	3,44	12,60	2,29	2,02	1,56	0,54
182	09:43:03	0,14	0,16	0,50	4,16	3,44	12,61	1,94	2,39	3,58	0,58
183	09:43:13	0,15	0,23	0,71	4,16	3,44	12,61	0,43	0,49	0,42	0,81
184	09:43:23	0,11	0,16	0,47	4,16	3,44	12,61	1,29	0,85	0,62	0,54
185	09:43:33	0,19	0,14	0,53	4,16	3,44	12,61	3,00	5,72	5,91	0,62
186	09:43:43	0,09	0,10	0,50	4,16	3,44	12,61	0,37	0,68	0,45	0,54
187	09:43:53	0,10	0,08	0,23	4,16	3,44	12,61	1,89	2,92	3,03	0,30
188	09:44:03	0,11	0,13	0,43	4,16	3,44	12,61	0,34	0,63	0,42	0,50
189	09:44:13	0,08	0,11	0,34	4,16	3,44	12,61	2,77	1,98	1,89	0,39
190	09:44:23	0,18	0,12	0,33	4,16	3,44	12,61	1,17	2,33	3,54	0,45
191	09:44:33	0,20	0,19	1,00	4,17	3,44	12,62	4,83	3,11	5,40	1,08
192	09:44:43	0,13	0,17	0,69	4,17	3,44	12,63	1,72	0,85	0,68	0,76
193	09:44:53	0,15	0,09	0,28	4,17	3,44	12,63	2,60	3,32	2,43	0,37
194	09:45:03	0,20	0,23	0,86	4,17	3,45	12,63	0,52	0,31	0,51	0,78
195	09:45:13	0,11	0,11	0,38	4,17	3,45	12,63	2,18	1,51	1,77	0,44
196	09:45:23	0,18	0,16	0,63	4,17	3,45	12,63	4,41	5,22	6,69	0,72
197	09:45:33	0,35	0,33	1,68	4,17	3,45	12,67	1,58	2,90	2,91	1,81
198	09:45:43	0,06	0,10	0,68	4,17	3,45	12,68	1,88	1,04	0,55	0,70
199	09:45:53	0,11	0,07	0,17	4,17	3,45	12,68	0,34	0,28	0,67	0,25
200	09:46:03	0,06	0,03	0,09	4,17	3,45	12,68	1,55	1,59	1,87	0,13
201	09:46:13	0,10	0,08	0,22	4,17	3,45	12,68	4,82	4,57	5,00	0,28
202	09:46:23	0,31	0,34	1,32	4,17	3,46	12,73	0,06	0,09	0,07	1,47
203	09:46:33	0,18	0,19	0,71	4,17	3,46	12,73	2,00	2,18	3,05	0,80
204	09:46:43	0,08	0,10	0,34	4,17	3,46	12,73	1,73	0,79	0,56	0,38
205	09:46:53	0,16	0,11	0,25	4,17	3,46	12,73	1,71	1,90	1,79	0,37
206	09:47:03	0,14	0,22	0,96	4,17	3,46	12,74	1,37	0,78	0,85	1,03
207	09:47:13	0,16	0,13	0,31	4,17	3,46	12,74	1,64	1,38	2,02	0,42
208	09:47:23	0,18	0,21	0,79	4,17	3,46	12,74	0,91	1,64	1,63	0,88
209	09:47:34	0,11	0,10	0,31	4,17	3,46	12,74	2,74	2,83	2,86	0,38
210	09:47:44	0,16	0,12	0,50	4,17	3,46	12,74	2,23	2,51	3,95	0,57
211	09:47:54	0,09	0,16	0,65	4,17	3,46	12,75	1,18	1,49	1,00	0,70
212	09:48:04	0,16	0,10	0,23	4,17	3,46	12,75	2,54	3,74	7,57	0,34
213	09:48:14	0,19	0,22	0,95	4,17	3,46	12,75	1,98	3,49	2,58	1,04
214	09:48:24	0,10	0,14	0,49	4,17	3,46	12,75	1,82	0,90	1,34	0,55
215	09:48:34	0,19	0,20	0,54	4,17	3,46	12,76	1,76	2,50	5,40	0,67
216	09:48:44	0,16	0,23	1,05	4,17	3,46	12,76	0,73	1,58	1,32	1,12
217	09:48:54	0,14	0,20	0,82	4,17	3,46	12,77	1,84	0,54	0,62	0,98
218	09:49:04	0,22	0,26	0,71	4,17	3,47	12,77	3,57	5,36	8,09	0,85
219	09:49:14	0,08	0,12	0,53	4,17	3,47	12,77	4,58	1,80	2,69	0,57
220	09:49:24	0,14	0,09	0,33	4,17	3,47	12,77	2,98	3,42	1,24	0,40

6 de 8

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC





LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

Análise de exposição à vibração @ VIBRATE SN: 019060073

Ind	D/H	a_{wk} [m/s ²]	a_{wy} [m/s ²]	a_{wz} [m/s ²]	VDV_{110} [m/s ^{1.75}]	VDV_{125} [m/s ^{1.75}]	VDV_{160} [m/s ^{1.75}]	PC_1	PC_2	PC_3	a_{wz} [m/s ²]
221	09:49:34	0,22	0,34	1,15	4,17	3,47	12,90	3,34	2,10	3,55	1,28
222	09:49:44	0,18	0,27	1,11	4,17	3,47	12,82	0,82	0,33	0,42	1,20
223	09:49:54	0,15	0,09	0,27	4,17	3,47	12,82	1,48	5,81	4,24	0,36
224	09:50:04	0,25	0,32	1,72	4,17	3,48	12,96	3,42	3,25	3,35	1,81
225	09:50:14	0,15	0,15	0,67	4,17	3,48	12,87	1,34	1,01	0,62	0,73
226	09:50:24	0,16	0,08	0,25	4,17	3,48	12,87	1,89	3,42	2,36	0,35
227	09:50:34	0,18	0,27	1,41	4,17	3,48	12,89	0,71	0,64	0,73	1,48
228	09:50:44	0,16	0,15	0,56	4,17	3,48	12,89	2,19	1,46	2,28	0,64
229	09:50:54	0,43	0,40	0,76	4,18	3,49	12,89	1,05	0,79	3,22	1,11
230	09:51:04	0,29	0,20	0,93	4,18	3,49	12,89	1,32	2,51	2,77	1,05
231	09:51:14	0,34	0,20	0,78	4,19	3,49	12,90	1,45	2,93	3,85	0,96
232	09:51:24	0,16	0,10	0,33	4,19	3,49	12,90	3,57	4,27	6,14	0,43
233	09:51:34	0,21	0,18	0,68	4,19	3,49	12,90	0,61	0,57	1,03	0,78
234	09:51:44	0,19	0,18	0,45	4,19	3,49	12,90	4,60	2,13	2,82	0,58
235	09:51:54	0,17	0,14	0,39	4,19	3,49	12,90	1,96	3,23	4,18	0,49
236	09:52:04	0,16	0,17	0,39	4,19	3,49	12,90	2,24	1,29	2,10	0,51
237	09:52:14	0,21	0,15	0,43	4,19	3,49	12,90	0,74	0,61	1,94	0,56
238	09:52:24	0,25	0,31	0,81	4,19	3,51	12,92	0,49	0,51	0,48	0,98
239	09:52:35	0,26	0,17	0,49	4,19	3,51	12,92	1,88	1,84	4,78	0,65
240	09:52:45	0,38	0,39	1,61	4,19	3,51	12,95	2,29	0,97	1,62	1,78
241	09:52:55	0,46	0,63	1,83	4,20	3,56	13,02	1,47	2,77	2,72	2,13
242	09:53:05	0,11	0,11	0,56	4,20	3,56	13,02	3,65	1,43	1,10	0,60
243	09:53:15	0,39	0,39	1,12	4,21	3,56	13,03	4,61	2,74	3,15	1,36
244	09:53:25	0,15	0,14	0,54	4,21	3,56	13,03	1,45	0,93	1,37	0,61
245	09:53:35	0,24	0,26	0,80	4,21	3,57	13,04	3,67	5,86	5,13	0,94
246	09:53:45	0,12	0,14	0,38	4,21	3,57	13,04	1,03	0,93	0,50	0,48
247	09:53:55	0,22	0,24	0,79	4,21	3,57	13,04	0,94	1,18	2,95	0,92
248	09:54:05	0,08	0,10	0,31	4,21	3,57	13,04	1,48	0,92	0,69	0,35
249	09:54:15	0,22	0,23	1,00	4,21	3,57	13,05	2,80	2,89	3,61	1,10
250	09:54:25	0,38	0,52	1,72	4,21	3,60	13,09	0,53	0,76	1,09	1,95
251	09:54:35	0,10	0,13	0,37	4,21	3,60	13,09	1,77	0,84	0,72	0,44
252	09:54:45	0,20	0,18	0,74	4,21	3,60	13,10	1,02	2,27	2,52	0,93
253	09:54:55	0,09	0,10	0,37	4,21	3,60	13,10	1,72	0,98	0,88	0,41
254	09:55:05	0,16	0,11	0,40	4,21	3,60	13,10	3,94	5,36	8,80	0,48
255	09:55:15	0,06	0,08	0,42	4,21	3,60	13,10	4,81	4,27	4,16	0,45
256	09:55:25	0,11	0,08	0,26	4,21	3,60	13,10	1,40	1,84	2,77	0,32
257	09:55:35	0,12	0,14	0,75	4,21	3,60	13,10	1,92	2,52	2,43	0,79
258	09:55:45	0,06	0,09	0,27	4,21	3,60	13,10	3,29	1,98	2,08	0,30
259	09:55:55	0,27	0,23	0,80	4,21	3,60	13,11	5,67	7,16	8,60	0,94
260	09:56:05	0,16	0,23	1,13	4,22	3,60	13,12	1,03	1,20	1,09	1,20
261	09:56:15	0,17	0,09	0,35	4,22	3,60	13,12	3,09	2,54	3,05	0,45
262	09:56:25	0,13	0,14	0,56	4,22	3,60	13,12	2,28	2,39	3,57	0,62
263	09:56:35	0,20	0,22	1,09	4,22	3,60	13,13	1,58	1,94	1,80	1,16
264	09:56:45	0,09	0,13	0,54	4,22	3,60	13,13	2,76	0,95	1,56	0,59
265	09:56:55	0,13	0,09	0,24	4,22	3,60	13,13	2,32	3,68	2,52	0,32
266	09:57:05	0,13	0,22	1,15	4,22	3,60	13,13	2,23	2,03	1,85	1,21
267	09:57:15	0,19	0,12	0,35	4,22	3,60	13,13	1,38	4,08	2,47	0,47
268	09:57:25	0,20	0,26	1,43	4,22	3,60	13,17	0,70	1,49	1,17	1,50
269	09:57:35	0,13	0,14	0,52	4,22	3,60	13,17	2,50	1,17	1,32	0,58
270	09:57:45	0,17	0,15	0,68	4,22	3,60	13,17	1,22	2,49	3,48	0,75
271	09:57:55	0,12	0,21	1,08	4,22	3,60	13,17	1,95	0,56	0,27	1,13
272	09:58:05	0,25	0,18	0,65	4,22	3,60	13,18	4,45	7,50	8,09	0,78
273	09:58:15	0,26	0,24	0,83	4,22	3,60	13,18	1,13	1,03	1,08	0,97
274	09:58:25	0,11	0,06	0,20	4,22	3,60	13,18	2,15	2,94	3,91	0,27
275	09:58:35	0,16	0,17	0,85	4,22	3,60	13,19	2,04	3,25	3,27	0,92

7 de 8

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC





LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

Análise de exposição à vibração @ VIBRATE SN: 019060073

Ind	D/R	a_{wz} (m/s ²)	a_{wx} (m/s ²)	a_{wy} (m/s ²)	VDV_{118} (m/s ^{1.75})	VDV_{125} (m/s ^{1.75})	VDV_{160} (m/s ^{1.75})	PC_8	PC_5	PC_2	a_{wz} (m/s ²)
276	09:58:45	0,25	0,29	1,49	4,22	3,61	13,25	2,78	3,69	4,89	1,58
277	09:58:55	0,14	0,18	0,74	4,22	3,61	13,26	2,91	0,96	1,26	0,81
278	09:59:05	0,21	0,17	0,75	4,22	3,61	13,26	1,87	2,78	5,45	0,84
279	09:59:15	0,15	0,23	1,33	4,22	3,61	13,29	1,73	0,79	1,01	1,38
280	09:59:25	0,16	0,09	0,27	4,22	3,61	13,29	1,36	4,43	4,55	0,37
281	09:59:35	0,13	0,18	0,79	4,22	3,61	13,29	2,97	3,09	3,91	0,85
282	09:59:45	0,12	0,13	0,42	4,22	3,61	13,29	1,44	1,52	2,95	0,49
283	09:59:55	0,28	0,39	1,84	4,22	3,62	13,39	3,28	1,94	1,66	1,96
284	10:00:05	0,36	0,43	2,20	4,22	3,83	13,50	1,54	1,32	1,88	2,34
285	10:00:15	0,28	0,29	1,49	4,22	3,63	13,51	1,00	1,92	1,58	1,59
286	10:00:25	0,18	0,13	0,37	4,22	3,63	13,51	1,27	0,85	1,24	0,48
287	10:00:35	0,13	0,12	0,43	4,22	3,63	13,51	0,96	0,33	0,71	0,50
288	10:00:45	0,09	0,13	0,31	4,22	3,63	13,51	2,12	0,57	0,84	0,38
289	10:00:55	0,20	0,15	0,53	4,22	3,63	13,51	0,94	2,31	1,63	0,64
290	10:01:05	0,08	0,12	0,26	4,22	3,63	13,51	1,95	2,22	2,82	0,33
291	10:01:15	0,18	0,13	0,37	4,23	3,63	13,51	2,97	3,79	5,97	0,48
292	10:01:26	0,41	0,51	1,42	4,23	3,65	13,53	1,74	1,28	1,37	1,68
293	10:01:36	0,45	0,61	2,15	4,23	3,69	13,64	1,22	0,44	0,83	2,41
294	10:01:46	0,13	0,14	0,44	4,23	3,69	13,64	1,32	0,65	1,12	0,52
295	10:01:56	0,21	0,15	0,49	4,23	3,69	13,64	2,29	5,79	6,05	0,61
296	10:02:06	0,11	0,14	0,43	4,23	3,69	13,64	0,81	0,35	0,35	0,50
297	10:02:16	0,16	0,10	0,22	4,23	3,69	13,64	2,50	2,73	1,75	0,34
298	10:02:26	0,12	0,17	0,53	4,23	3,69	13,64	3,10	2,30	1,24	0,61
299	10:02:36	0,16	0,09	0,30	4,23	3,69	13,64	1,83	2,31	1,90	0,40
300	10:02:46	0,18	0,25	0,68	4,23	3,70	13,64	0,89	1,47	1,74	0,80
301	10:02:56	0,13	0,14	0,40	4,23	3,70	13,64	1,52	0,78	1,04	0,48
302	10:03:06	0,10	0,09	0,31	4,23	3,70	13,64	2,22	3,18	1,64	0,40
303	10:03:16	0,32	0,49	2,29	4,24	3,71	13,75	1,86	2,42	2,68	2,43
304	10:03:27	0,36	0,35	1,64	4,24	3,72	13,80	2,50	0,62	0,42	1,79
305	10:03:37	0,23	0,07	0,26	4,24	3,72	13,80	0,21	0,88	3,09	0,42
306	10:03:47	0,02	0,01	0,19	4,24	3,72	13,80	2,02	2,50	2,47	0,19

8088

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho
MUNICIPIO DE ORLEANS

Análise de exposição à vibração @ VIBRATE SN: 019060073

Empresa avaliada: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS	Empresa avaliadora: G.A. TOP SEG MED TRABALHO
Setor: INFRAESTRUTURA - RETROESCAVADEIRA	Realizado por: DIEGO FERREIRA
Funcionário avaliado: FRANCIONE NEINTZKE NUBRES	Data: 26/11/2020
Tipo: VCI	Jornada de trabalho [h:mm]: 08:00

Componentes de exposição

Evento	arep	VDV(X)	VDV(Y)	VDV(Z)	FC(X)	FC(Y)	FC(Z)	Tempo de exposição
I	00,79	07,45	04,83	10,16	06,61	06,17	11,75	08:00

Resultado da avaliação

are [m/s²]: 0,79	VDVexp [m/s³,75]	VDVR [m/s³,75]: 19,52
aren [m/s²]: 0,79	X: 16,26	
FC: 11,75	Y: 10,54	
	Z: 15,84	

Calibração

Cert. cal: 19060073 22/09/2020

Observações

DIEGO FERREIRA
Registro: 148011-4





LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho
MUNICIPIO DE ORLEANS

Análise de exposição à vibração @ VIBRATE SN: 019060073

Configurações

Evento: 1	Tarefa: Ensaio 16	
Ponderação de tempo: Rápida (F)	Ponderação em frequência	Fator de multiplicação
Tempo de amostragem [s]: 10	X: Wd	X: 01,40
Início: 10:25:35	Y: Wd	Y: 01,40
Fim: 11:46:50	Z: Wk	Z: 01,00
Duração: 01:21:16		
Tempo de exposição: 08:00:00		
Tempo em pausa: 00:00:00		

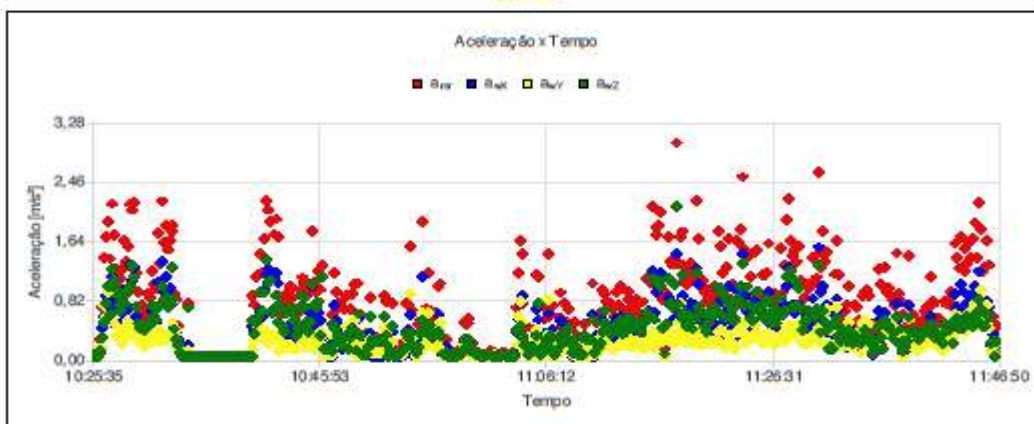
Sensor

Nome: CR-100	Sensibilidade [mV/g]
NS: 00574	X: 117,50
	Y: 114,00
	Z: 114,00

Resultados

Aceleração			
Máximo [m/s²]	Mínimo [m/s²]	Média [m/s²]	Pico [m/s²]
X: 01,54	X: 00,00	X: 00,40	X: 03,94
Y: 00,95	Y: 00,00	Y: 00,24	Y: 02,46
Z: 02,10	Z: 00,02	Z: 00,41	Z: 08,02

Gráfico



2 de 11

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

Análise de exposição à vibração @ VIBRATE SN: 019060073

Ind.	D/E	$a_{xz} [m/s^2]$	$a_{yy} [m/s^2]$	$a_{zz} [m/s^2]$	$VDV_{Hx} [m/s^{1/12}]$	$VDV_{Hy} [m/s^{1/12}]$	$VDV_{Hz} [m/s^{1/12}]$	PC_x	PC_y	PC_z	$a_{eq} [m/s^2]$
001	10:25:35	0,01	0,03	0,03	0,05	0,06	0,07	1,20	0,59	1,78	0,05
002	10:25:45	0,01	0,01	0,02	0,05	0,06	0,08	2,67	2,50	2,61	0,03
003	10:25:55	0,02	0,02	0,03	0,07	0,08	0,10	4,60	5,60	4,63	0,06
004	10:26:05	0,02	0,02	0,05	0,08	0,10	0,21	0,84	0,82	1,28	0,06
005	10:26:15	0,02	0,03	0,04	0,09	0,11	0,21	6,12	3,09	3,94	0,07
006	10:26:25	0,07	0,15	0,12	0,20	0,39	0,34	1,03	1,75	1,65	0,27
007	10:26:35	0,43	0,15	0,29	1,23	0,46	0,81	4,63	5,73	4,61	0,70
008	10:26:45	0,58	0,73	0,50	1,52	1,58	1,21	1,77	2,65	2,58	1,40
009	10:26:55	0,88	0,59	0,77	2,09	1,87	2,13	1,61	4,14	1,81	1,68
010	10:27:05	0,69	0,92	1,00	2,26	2,57	3,60	0,61	0,90	1,34	1,90
011	10:27:15	0,88	0,57	0,80	2,34	2,60	3,61	0,92	1,77	1,31	1,38
012	10:27:25	1,14	0,52	1,24	3,05	2,63	4,39	3,12	1,27	6,31	2,14
013	10:27:35	0,81	0,49	1,08	3,24	2,64	4,66	0,69	1,09	1,57	1,71
014	10:27:45	0,45	0,31	0,96	3,24	2,65	4,69	1,57	1,21	1,37	1,23
015	10:27:55	0,42	0,43	0,87	3,25	2,66	4,71	1,82	2,11	1,71	1,21
016	10:28:05	0,40	0,34	0,65	3,25	2,66	4,72	3,45	1,97	2,10	0,98
017	10:28:15	0,49	0,29	0,75	3,29	2,66	4,75	1,17	1,29	3,06	1,10
018	10:28:25	0,64	0,20	0,60	3,34	2,66	4,78	1,30	1,91	1,25	1,24
019	10:28:35	0,94	0,39	0,77	3,49	2,67	4,87	1,84	1,59	2,54	1,62
020	10:28:45	0,67	0,28	0,59	3,52	2,67	4,89	1,33	1,89	1,54	1,35
021	10:28:55	0,72	0,50	0,96	3,55	2,69	4,95	2,31	1,49	1,78	1,56
022	10:29:05	1,29	0,40	1,01	3,92	2,70	5,08	3,06	1,82	5,02	2,14
023	10:29:15	1,09	0,36	1,28	4,11	2,71	5,51	2,18	1,82	4,78	2,06
024	10:29:25	1,26	0,40	1,12	4,32	2,71	5,58	0,74	1,30	1,09	2,16
025	10:29:35	0,57	0,38	0,71	4,33	2,72	5,59	0,72	1,40	1,87	1,19
026	10:29:45	0,49	0,26	0,49	4,33	2,72	5,59	1,53	1,05	2,40	0,92
027	10:29:55	0,24	0,22	0,42	4,33	2,72	5,59	2,51	1,21	1,82	0,62
028	10:30:05	0,30	0,32	0,44	4,34	2,72	5,59	1,32	0,90	2,10	0,75
029	10:30:15	0,23	0,16	0,39	4,34	2,72	5,59	1,35	1,79	1,77	0,55
030	10:30:25	0,19	0,18	0,42	4,34	2,72	5,60	1,58	1,45	2,03	0,64
031	10:30:35	0,25	0,26	0,41	4,34	2,73	5,60	1,31	3,22	1,30	0,65
032	10:30:45	0,40	0,37	0,46	4,34	2,73	5,60	2,08	1,29	2,61	0,89
033	10:30:55	0,41	0,24	0,53	4,34	2,73	5,60	2,26	4,45	2,37	0,85
034	10:31:05	0,66	0,25	0,73	4,35	2,74	5,61	1,38	2,74	1,93	1,22
035	10:31:15	0,56	0,24	0,58	4,36	2,74	5,61	1,22	3,16	1,26	1,03
036	10:31:25	0,50	0,29	0,54	4,37	2,74	5,62	1,38	4,19	2,45	0,97
037	10:31:35	1,05	0,40	0,72	4,45	2,75	5,64	0,99	1,57	1,41	1,73
038	10:31:45	0,74	0,23	0,73	4,48	2,75	5,65	2,31	1,25	5,44	1,31
039	10:31:55	1,35	0,26	1,00	4,63	2,75	5,72	2,03	1,72	4,77	2,17
040	10:32:05	0,92	0,32	0,83	4,68	2,76	5,76	0,90	1,43	1,26	1,60
041	10:32:15	1,14	0,26	0,84	4,76	2,76	5,78	1,76	2,04	1,85	1,84
042	10:32:25	0,90	0,29	0,72	4,79	2,76	5,79	1,03	1,34	1,06	1,51
043	10:32:35	0,98	0,34	0,76	4,83	2,77	5,80	2,00	1,15	1,42	1,64
044	10:32:45	0,81	0,49	1,27	4,87	2,79	5,88	2,69	2,87	2,45	1,84
045	10:32:55	0,76	0,80	0,81	4,88	2,91	5,90	1,44	1,11	1,31	1,75
046	10:33:05	0,44	0,35	0,41	4,88	2,91	5,90	2,10	1,02	1,23	0,89
047	10:33:15	0,38	0,39	0,27	4,88	2,92	5,90	1,76	0,74	3,95	0,81
048	10:33:25	0,26	0,13	0,19	4,88	2,92	5,90	1,52	2,12	0,64	0,45
049	10:33:35	0,09	0,08	0,08	4,88	2,92	5,90	0,22	0,33	1,10	0,18
050	10:33:45	0,07	0,07	0,04	4,88	2,92	5,90	0,99	1,88	2,30	0,15
051	10:33:55	0,01	0,00	0,03	4,88	2,92	5,90	4,62	4,70	2,98	0,04
052	10:34:05	0,06	0,04	0,04	4,88	2,92	5,90	0,65	0,93	2,03	0,12
053	10:34:15	0,18	0,10	0,70	4,89	2,92	6,61	0,20	0,30	0,17	0,76
054	10:34:25	0,01	0,01	0,04	4,89	2,92	6,61	0,87	0,96	1,55	0,05
055	10:34:35	0,00	0,01	0,02	4,89	2,92	6,61	1,73	1,23	2,41	0,02

30/11

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC





LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

Análise de exposição à vibração @ VIBRATE SN: 019060073											
Ind	D/B	$a_{wx} [m/s^2]$	$a_{wy} [m/s^2]$	$a_{wz} [m/s^2]$	$VDV_{wx} [m/s^{1,75}]$	$VDV_{wy} [m/s^{1,75}]$	$VDV_{wz} [m/s^{1,75}]$	PC_x	PC_y	PC_z	$a_{wv} [m/s^2]$
056	10:34:45	0,01	0,00	0,02	4,89	2,92	6,61	2,46	2,34	2,36	0,02
057	10:34:55	0,01	0,01	0,02	4,89	2,92	6,61	2,76	1,42	2,95	0,02
058	10:35:05	0,01	0,01	0,02	4,89	2,92	6,61	2,27	1,44	2,75	0,03
059	10:35:15	0,01	0,01	0,02	4,89	2,92	6,61	2,32	3,98	2,53	0,02
060	10:35:25	0,01	0,01	0,02	4,89	2,92	6,61	1,79	1,95	2,20	0,02
061	10:35:35	0,00	0,01	0,02	4,89	2,92	6,61	3,14	1,95	3,59	0,02
062	10:35:45	0,00	0,01	0,02	4,89	2,92	6,61	1,84	1,42	2,36	0,02
063	10:35:55	0,01	0,01	0,02	4,89	2,92	6,61	1,90	2,42	2,37	0,02
064	10:36:05	0,01	0,01	0,02	4,89	2,92	6,61	1,90	1,74	2,34	0,02
065	10:36:15	0,01	0,01	0,02	4,89	2,92	6,61	3,36	2,46	2,66	0,02
066	10:36:25	0,00	0,01	0,02	4,89	2,92	6,61	3,09	1,52	2,21	0,02
067	10:36:35	0,00	0,01	0,02	4,89	2,92	6,61	1,78	1,78	2,87	0,02
068	10:36:45	0,00	0,01	0,02	4,89	2,92	6,61	2,82	1,49	2,22	0,02
069	10:36:55	0,00	0,01	0,02	4,89	2,92	6,61	2,72	2,07	3,09	0,02
070	10:37:05	0,00	0,01	0,02	4,89	2,92	6,61	1,98	3,17	2,78	0,02
071	10:37:15	0,01	0,01	0,02	4,89	2,92	6,61	1,74	2,37	2,71	0,02
072	10:37:25	0,01	0,01	0,02	4,89	2,92	6,61	2,15	2,52	2,36	0,02
073	10:37:35	0,01	0,01	0,02	4,89	2,92	6,61	1,60	1,86	3,31	0,02
074	10:37:45	0,00	0,01	0,02	4,89	2,92	6,61	2,52	2,81	1,85	0,03
075	10:37:55	0,01	0,01	0,02	4,89	2,92	6,61	1,62	2,82	2,79	0,02
076	10:38:05	0,01	0,01	0,02	4,89	2,92	6,61	2,08	2,19	2,24	0,02
077	10:38:15	0,00	0,00	0,02	4,89	2,92	6,61	2,17	2,49	3,24	0,02
078	10:38:25	0,00	0,01	0,02	4,89	2,92	6,61	2,28	2,06	2,59	0,02
079	10:38:36	0,01	0,01	0,02	4,89	2,92	6,61	2,31	3,47	1,68	0,02
080	10:38:46	0,00	0,00	0,02	4,89	2,92	6,61	1,85	1,47	3,41	0,02
081	10:38:56	0,01	0,01	0,02	4,89	2,92	6,61	1,72	1,84	2,45	0,02
082	10:39:06	0,01	0,01	0,02	4,89	2,92	6,61	2,24	2,60	2,16	0,02
083	10:39:16	0,01	0,01	0,02	4,89	2,92	6,61	1,77	2,53	2,49	0,02
084	10:39:26	0,01	0,01	0,02	4,89	2,92	6,61	1,57	1,94	3,82	0,02
085	10:39:36	0,01	0,01	0,02	4,89	2,92	6,61	2,81	1,73	2,06	0,02
086	10:39:46	0,00	0,01	0,02	4,89	2,92	6,61	1,95	1,62	3,71	0,02
087	10:39:56	0,01	0,00	0,02	4,89	2,92	6,61	1,86	3,41	2,06	0,02
088	10:40:06	0,46	0,14	0,53	4,90	2,92	6,73	0,24	0,64	0,35	0,86
089	10:40:16	0,39	0,27	0,35	4,90	2,92	6,73	1,16	2,00	3,53	0,75
090	10:40:26	0,53	0,49	0,50	4,90	2,94	6,73	2,46	1,48	2,11	1,13
091	10:40:36	0,56	0,46	0,58	4,91	2,95	6,73	3,39	2,77	2,48	1,17
092	10:40:46	0,67	0,41	0,92	4,93	2,96	6,76	2,14	1,72	1,91	1,44
093	10:40:56	0,59	0,39	0,65	4,94	2,96	6,76	0,79	0,83	2,19	1,19
094	10:41:06	0,95	0,27	0,91	5,05	2,97	6,79	1,63	3,90	2,97	1,66
095	10:41:16	1,17	0,37	1,36	5,18	2,97	6,89	3,34	2,93	4,62	2,19
096	10:41:26	1,25	0,20	1,05	5,26	2,97	6,97	1,25	1,37	1,78	2,06
097	10:41:36	1,07	0,34	1,07	5,34	2,98	7,01	0,75	1,43	1,08	1,90
098	10:41:46	0,67	0,28	0,64	5,35	2,98	7,01	1,61	2,25	1,45	1,20
099	10:41:56	1,10	0,26	0,65	5,39	2,98	7,02	1,54	1,43	2,24	1,72
100	10:42:06	1,18	0,32	0,88	5,47	2,99	7,03	2,45	2,08	3,97	1,93
101	10:42:16	1,04	0,28	0,73	5,52	2,99	7,04	0,73	1,28	1,77	1,68
102	10:42:26	0,49	0,11	0,51	5,52	2,99	7,04	1,76	1,15	2,22	0,86
103	10:42:36	0,27	0,12	0,47	5,52	2,99	7,04	1,22	2,36	2,01	0,62
104	10:42:46	0,33	0,13	0,44	5,52	2,99	7,04	1,62	2,28	1,62	0,66
105	10:42:56	0,33	0,18	0,37	5,52	2,99	7,04	1,16	1,47	1,39	0,64
106	10:43:06	0,32	0,15	0,63	5,52	2,99	7,04	3,28	1,98	2,33	0,80
107	10:43:16	0,39	0,19	0,70	5,52	2,99	7,04	2,34	3,07	1,91	0,93
108	10:43:26	0,46	0,20	0,70	5,52	2,99	7,05	1,97	2,18	2,26	1,01
109	10:43:36	0,36	0,15	0,63	5,52	2,99	7,05	1,79	1,44	2,27	0,84
110	10:43:46	0,30	0,12	0,53	5,52	2,99	7,05	1,18	2,13	1,81	0,70

40/11

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC





LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

Análise de exposição à vibração @ VIBRATE SN: 019080073

Ind	D/B	$a_{xy}(m/s^2)$	$a_{yy}(m/s^2)$	$a_{zz}(m/s^2)$	$W_{DVS}(m/s^{1/2})$	$W_{DVE}(m/s^{1/2})$	$W_{DVS}(m/s^{1/2})$	PC_x	PC_y	PC_z	$a_{eq}(m/s^2)$
111	10:43:56	0,18	0,15	0,31	5,52	2,99	7,05	2,60	2,58	2,17	0,45
112	10:44:06	0,29	0,15	0,42	5,52	2,99	7,05	1,69	2,46	3,08	0,63
113	10:44:16	0,39	0,20	0,71	5,53	2,99	7,05	1,45	1,33	2,00	0,94
114	10:44:26	0,44	0,26	0,86	5,53	2,99	7,06	2,11	2,16	1,98	1,12
115	10:44:36	0,41	0,19	0,83	5,53	2,99	7,07	1,99	2,01	2,02	1,05
116	10:44:46	0,32	0,17	0,72	5,53	2,99	7,07	1,40	1,92	1,79	0,88
117	10:44:56	0,28	0,16	0,50	5,53	2,99	7,07	1,72	1,84	1,51	0,67
118	10:45:06	0,53	0,22	0,38	5,53	3,00	7,07	1,88	2,05	2,71	0,89
119	10:45:16	0,62	0,19	0,50	5,54	3,00	7,07	2,63	2,55	2,84	1,03
120	10:45:26	1,00	0,29	1,02	5,57	3,00	7,10	1,44	0,99	1,45	1,77
121	10:45:36	0,50	0,14	0,75	5,57	3,00	7,10	0,99	2,92	1,42	1,05
122	10:45:46	0,37	0,18	0,71	5,57	3,00	7,11	3,72	2,28	2,79	0,91
123	10:45:57	0,63	0,22	0,78	5,58	3,00	7,11	0,79	2,71	0,52	1,22
124	10:46:07	0,62	0,38	0,32	5,58	3,00	7,11	0,60	0,21	2,02	0,96
125	10:46:17	0,28	0,31	1,14	5,59	3,01	8,05	0,14	0,20	0,26	1,28
126	10:46:27	0,02	0,04	0,13	5,59	3,01	8,05	1,89	1,95	1,86	0,14
127	10:46:37	0,02	0,05	0,13	5,59	3,01	8,05	1,68	1,77	1,78	0,15
128	10:46:47	0,02	0,05	0,13	5,59	3,01	8,05	1,93	1,65	2,20	0,15
129	10:46:57	0,03	0,05	0,13	5,59	3,01	8,05	1,84	1,66	1,94	0,16
130	10:47:07	0,03	0,05	0,10	5,59	3,01	8,05	1,76	1,65	2,07	0,13
131	10:47:17	0,22	0,14	0,48	5,59	3,01	8,06	3,42	2,20	0,55	0,60
132	10:47:27	0,74	0,29	0,43	5,61	3,02	8,06	1,27	0,66	0,91	1,19
133	10:47:37	0,53	0,35	0,25	5,62	3,02	8,06	1,33	0,99	2,50	0,92
134	10:47:47	0,38	0,23	0,32	5,62	3,02	8,06	1,27	3,17	2,17	0,70
135	10:47:57	0,46	0,27	0,22	5,62	3,02	8,06	3,38	0,98	2,87	0,78
136	10:48:07	0,13	0,21	0,19	5,62	3,03	8,06	0,40	1,40	0,78	0,39
137	10:48:17	0,33	0,31	0,29	5,63	3,03	8,06	1,03	2,82	3,23	0,69
138	10:48:27	0,36	0,45	0,33	5,63	3,04	8,06	0,36	0,32	0,37	0,87
139	10:48:37	0,15	0,18	0,13	5,63	3,04	8,06	0,75	0,50	1,78	0,35
140	10:48:47	0,38	0,23	0,28	5,63	3,04	8,06	0,89	0,26	0,41	0,68
141	10:48:57	0,39	0,41	0,42	5,64	3,06	8,06	0,57	1,42	0,63	0,89
142	10:49:08	0,40	0,53	0,41	5,64	3,10	8,06	0,21	0,39	0,30	1,02
143	10:49:18	0,13	0,06	0,12	5,64	3,10	8,06	0,96	1,20	5,65	0,24
144	10:49:28	0,56	0,21	0,62	5,66	3,10	8,11	0,11	0,11	0,16	1,04
145	10:49:38	0,09	0,09	0,07	5,68	3,10	8,11	1,75	1,71	5,89	0,19
146	10:49:48	0,21	0,31	0,31	5,67	3,11	8,11	0,93	0,40	0,63	0,61
147	10:49:58	0,03	0,03	0,05	5,67	3,11	8,11	1,25	1,23	3,40	0,08
148	10:50:08	0,04	0,03	0,05	5,67	3,11	8,11	1,85	2,27	1,71	0,09
149	10:50:18	0,11	0,07	0,06	5,67	3,11	8,11	2,40	4,34	7,56	0,19
150	10:50:28	0,09	0,21	0,17	5,67	3,11	8,11	1,33	2,57	1,62	0,36
151	10:50:38	0,34	0,27	0,59	5,67	3,11	8,12	0,10	0,53	0,68	0,85
152	10:50:48	0,03	0,08	0,27	5,67	3,11	8,12	2,26	1,69	1,89	0,30
153	10:50:58	0,03	0,09	0,27	5,67	3,11	8,12	1,79	1,56	1,80	0,30
154	10:51:08	0,04	0,09	0,25	5,67	3,11	8,12	1,79	1,46	1,82	0,29
155	10:51:18	0,04	0,09	0,24	5,67	3,11	8,12	1,68	1,69	2,09	0,28
156	10:51:28	0,04	0,09	0,24	5,67	3,11	8,12	1,71	1,51	2,10	0,27
157	10:51:38	0,04	0,09	0,25	5,67	3,11	8,12	1,86	1,55	2,14	0,29
158	10:51:48	0,19	0,42	0,58	5,67	3,13	8,14	2,37	1,70	1,25	0,86
159	10:51:58	0,35	0,38	0,33	5,67	3,13	8,14	1,57	2,03	1,67	0,80
160	10:52:08	0,07	0,23	0,20	5,67	3,13	8,14	3,02	2,15	2,52	0,39
161	10:52:18	0,02	0,04	0,04	5,67	3,13	8,14	1,81	0,93	3,75	0,08
162	10:52:28	0,08	0,04	0,10	5,67	3,13	8,14	0,58	1,82	1,72	0,16
163	10:52:38	0,38	0,25	0,44	5,67	3,14	8,15	0,19	0,43	0,23	0,77
164	10:52:48	0,03	0,05	0,06	5,67	3,14	8,15	1,56	1,50	2,18	0,10
165	10:52:58	0,03	0,02	0,03	5,67	3,14	8,15	1,66	0,76	2,23	0,06

5 de 11

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC





LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

Análise de exposição à vibração @ VIBRATE SN: 019060073

Ind	D/B	$a_{wz}[m/s^2]$	$a_{wy}[m/s^2]$	$a_{wx}[m/s^2]$	$WV_{J10}[m/s^{1,15}]$	$WV_{J15}[m/s^{1,15}]$	$WV_{J18}[m/s^{1,15}]$	PC_z	PC_y	PC_x	$a_{wz}[m/s^2]$
166	10:53:08	0,03	0,05	0,05	5,67	3,14	8,15	2,17	0,67	2,11	0,10
167	10:53:18	0,03	0,07	0,07	5,67	3,14	8,15	2,85	0,98	2,44	0,13
168	10:53:28	0,08	0,06	0,11	5,67	3,14	8,15	4,25	3,70	5,28	0,17
169	10:53:38	0,05	0,11	0,14	5,67	3,14	8,15	2,75	2,42	3,18	0,23
170	10:53:48	0,38	0,30	0,34	5,67	3,14	8,15	1,77	2,56	2,42	0,76
171	10:53:58	0,40	0,28	0,28	5,68	3,14	8,15	2,46	1,08	2,11	0,74
172	10:54:08	0,61	0,89	0,34	5,68	3,29	8,15	0,57	0,35	1,69	1,55
173	10:54:18	0,35	0,29	0,19	5,68	3,30	8,15	0,26	0,84	0,47	0,67
174	10:54:28	0,05	0,14	0,18	5,68	3,30	8,15	0,91	0,65	0,52	0,27
175	10:54:39	0,04	0,04	0,08	5,68	3,30	8,15	1,53	1,67	1,25	0,11
176	10:54:49	0,10	0,04	0,08	5,68	3,30	8,15	1,63	2,97	3,92	0,17
177	10:54:59	0,31	0,09	0,16	5,68	3,30	8,15	0,44	0,26	0,59	0,48
178	10:55:09	0,24	0,16	0,34	5,68	3,30	8,16	5,14	3,04	4,02	0,53
179	10:55:19	1,13	0,64	0,53	5,94	3,35	8,16	0,81	0,98	1,05	1,90
180	10:55:29	0,23	0,16	0,36	5,94	3,35	8,16	2,49	4,04	5,02	0,53
181	10:55:39	0,27	0,30	0,43	5,94	3,36	8,16	1,27	3,13	3,10	0,70
182	10:55:49	0,45	0,63	0,47	5,94	3,75	8,17	0,44	0,92	1,51	1,18
183	10:55:59	0,20	0,33	0,39	5,94	3,75	8,17	1,39	1,08	1,63	0,86
184	10:56:09	0,24	0,20	0,29	5,94	3,75	8,17	0,60	0,63	0,72	0,53
185	10:56:19	0,24	0,17	0,32	5,94	3,75	8,17	0,72	1,15	0,94	0,53
186	10:56:29	0,32	0,22	0,34	5,94	3,75	8,17	0,19	0,34	0,37	0,64
187	10:56:39	0,61	0,28	0,37	5,95	3,75	8,17	1,79	2,31	3,38	1,01
188	10:56:49	0,49	0,51	0,31	5,95	3,77	8,17	0,37	0,22	0,54	1,04
189	10:56:59	0,06	0,10	0,07	5,95	3,77	8,17	3,99	2,88	5,75	0,18
190	10:57:09	0,06	0,10	0,07	5,95	3,77	8,17	1,00	0,48	3,41	0,18
191	10:57:19	0,03	0,04	0,06	5,95	3,77	8,17	0,99	0,95	1,87	0,09
192	10:57:29	0,17	0,06	0,09	5,96	3,77	8,17	0,93	2,06	1,45	0,27
193	10:57:39	0,03	0,03	0,04	5,96	3,77	8,17	0,70	0,57	1,74	0,07
194	10:57:49	0,02	0,02	0,04	5,96	3,77	8,17	0,75	0,92	1,71	0,06
195	10:57:59	0,04	0,02	0,04	5,96	3,77	8,17	1,95	4,06	2,86	0,07
196	10:58:09	0,04	0,03	0,06	5,96	3,77	8,17	0,80	1,37	1,84	0,09
197	10:58:19	0,03	0,02	0,04	5,96	3,77	8,17	1,05	2,81	3,25	0,06
198	10:58:29	0,04	0,03	0,05	5,96	3,77	8,17	2,91	1,00	2,12	0,09
199	10:58:39	0,07	0,04	0,05	5,96	3,77	8,17	1,01	0,91	1,73	0,12
200	10:58:49	0,07	0,05	0,10	5,96	3,77	8,17	3,64	2,12	5,60	0,16
201	10:58:59	0,25	0,18	0,27	5,96	3,77	8,17	1,23	0,75	1,38	0,50
202	10:59:09	0,26	0,17	0,17	5,96	3,77	8,17	3,74	1,73	2,14	0,47
203	10:59:19	0,25	0,26	0,26	5,96	3,77	8,17	1,93	1,83	1,33	0,56
204	10:59:29	0,26	0,20	0,18	5,96	3,77	8,17	1,18	0,83	1,33	0,49
205	10:59:40	0,09	0,09	0,11	5,96	3,77	8,17	4,11	1,24	4,05	0,21
206	10:59:50	0,13	0,04	0,13	5,96	3,77	8,17	1,23	2,90	5,54	0,22
207	11:00:00	0,05	0,03	0,08	5,96	3,77	8,17	2,50	1,72	2,89	0,11
208	11:00:10	0,02	0,02	0,05	5,96	3,77	8,17	1,71	2,01	2,06	0,06
209	11:00:20	0,03	0,04	0,05	5,96	3,77	8,17	0,41	0,53	1,80	0,09
210	11:00:30	0,02	0,01	0,04	5,96	3,77	8,17	2,31	2,88	2,10	0,05
211	11:00:40	0,03	0,02	0,04	5,96	3,77	8,17	1,62	1,38	2,41	0,06
212	11:00:50	0,01	0,01	0,04	5,96	3,77	8,17	0,93	1,67	2,37	0,05
213	11:01:00	0,03	0,02	0,05	5,96	3,77	8,17	3,00	3,44	2,63	0,07
214	11:01:10	0,03	0,02	0,05	5,96	3,77	8,17	1,78	3,19	2,56	0,08
215	11:01:20	0,06	0,04	0,06	5,96	3,77	8,17	2,29	1,70	2,92	0,11
216	11:01:30	0,03	0,02	0,04	5,96	3,77	8,17	1,58	4,59	2,18	0,07
217	11:01:40	0,02	0,05	0,04	5,96	3,77	8,17	1,01	0,84	2,90	0,09
218	11:01:50	0,01	0,01	0,03	5,96	3,77	8,17	3,07	3,06	2,36	0,04
219	11:02:00	0,01	0,01	0,04	5,96	3,77	8,17	2,46	1,64	2,33	0,04
220	11:02:10	0,03	0,03	0,04	5,96	3,77	8,17	1,44	0,83	2,35	0,07

6 de 11

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC





LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

Análise de exposição à vibração @ VIBRATE SN: 019060073

Ind	D/B	a_{wz} [m/s ²]	a_{wy} [m/s ²]	a_{wx} [m/s ²]	VDV_{110} [m/s ^{1,75}]	VDV_{110} [m/s ^{1,75}]	VDV_{110} [m/s ^{1,75}]	PC_2	PC_1	PC_3	a_{wz} [m/s ²]
221	11:02:20	0,03	0,02	0,04	5,96	3,77	8,17	3,49	2,53	4,71	0,07
222	11:02:30	0,04	0,02	0,06	5,96	3,77	8,17	3,05	6,17	5,41	0,09
223	11:02:40	0,04	0,03	0,05	5,96	3,77	8,17	0,28	0,41	1,34	0,09
224	11:02:50	0,01	0,01	0,03	5,96	3,77	8,17	1,71	1,87	2,49	0,04
225	11:03:00	0,02	0,02	0,04	5,96	3,77	8,17	1,59	2,66	2,38	0,05
226	11:03:10	0,03	0,03	0,04	5,96	3,77	8,17	3,29	1,20	2,45	0,07
227	11:03:20	0,04	0,04	0,05	5,96	3,77	8,17	0,57	0,57	2,22	0,09
228	11:03:30	0,07	0,02	0,04	5,96	3,77	8,17	4,46	5,89	6,87	0,11
229	11:03:40	0,37	0,20	0,39	5,96	3,77	8,17	0,73	2,53	1,56	0,70
230	11:03:50	0,55	0,59	0,36	5,97	3,79	8,17	1,60	2,30	1,22	1,19
231	11:04:00	0,77	0,79	0,46	5,98	3,82	8,17	2,07	0,92	2,74	1,62
232	11:04:10	0,87	0,50	0,32	6,00	3,83	8,17	0,28	0,62	2,23	1,44
233	11:04:20	0,47	0,20	0,29	6,00	3,83	8,17	0,55	1,35	1,82	0,77
234	11:04:30	0,29	0,12	0,19	6,00	3,83	8,17	0,06	0,21	0,37	0,48
235	11:04:40	0,09	0,27	0,20	6,00	3,83	8,17	0,54	0,09	0,44	0,45
236	11:04:50	0,02	0,03	0,05	6,00	3,83	8,17	1,16	0,83	2,65	0,07
237	11:05:00	0,05	0,03	0,07	6,00	3,83	8,17	2,45	1,43	2,30	0,10
238	11:05:10	0,13	0,09	0,13	6,00	3,83	8,17	1,30	3,27	1,27	0,26
239	11:05:20	0,23	0,12	0,15	6,00	3,84	8,17	5,96	6,04	6,60	0,39
240	11:05:30	0,69	0,40	0,31	6,01	3,84	8,17	1,19	1,63	1,66	1,15
241	11:05:40	0,54	0,26	0,77	6,02	3,84	8,22	0,31	0,58	0,35	1,13
242	11:05:50	0,05	0,08	0,06	6,02	3,84	8,22	0,46	0,35	1,64	0,14
243	11:06:01	0,13	0,04	0,09	6,02	3,84	8,22	3,82	2,24	7,67	0,21
244	11:06:11	0,34	0,12	0,20	6,02	3,84	8,22	3,89	1,73	6,93	0,54
245	11:06:21	0,31	0,31	0,27	6,02	3,84	8,22	4,34	3,69	2,31	0,68
246	11:06:31	0,62	0,81	0,29	6,09	3,95	8,22	1,02	0,21	1,53	1,45
247	11:06:41	0,21	0,06	0,13	6,09	3,95	8,22	0,86	1,29	1,60	0,33
248	11:06:51	0,28	0,24	0,31	6,09	3,95	8,22	1,91	0,77	1,42	0,60
249	11:07:01	0,41	0,25	0,28	6,09	3,95	8,22	0,20	0,12	0,48	0,73
250	11:07:11	0,08	0,03	0,05	6,09	3,95	8,22	0,45	0,84	1,35	0,13
251	11:07:21	0,07	0,04	0,10	6,09	3,95	8,22	2,77	1,42	1,17	0,15
252	11:07:31	0,16	0,31	0,30	6,09	3,96	8,22	1,00	1,05	5,74	0,57
253	11:07:41	0,52	0,31	0,32	6,10	3,96	8,22	0,70	3,22	1,97	0,91
254	11:07:51	0,26	0,12	0,20	6,10	3,96	8,22	0,28	1,02	1,48	0,45
255	11:08:01	0,47	0,17	0,31	6,10	3,96	8,22	2,54	1,81	2,73	0,77
256	11:08:11	0,23	0,19	0,28	6,10	3,96	8,22	2,80	3,31	3,49	0,50
257	11:08:21	0,25	0,29	0,43	6,10	3,96	8,22	2,08	1,48	0,65	0,69
258	11:08:31	0,19	0,14	0,20	6,10	3,96	8,22	0,28	0,31	0,88	0,39
259	11:08:41	0,04	0,05	0,08	6,10	3,96	8,22	4,85	4,34	3,67	0,12
260	11:08:51	0,24	0,21	0,26	6,10	3,96	8,22	1,92	0,56	1,72	0,51
261	11:09:01	0,16	0,09	0,17	6,10	3,96	8,22	3,14	2,45	2,31	0,31
262	11:09:11	0,09	0,06	0,15	6,10	3,96	8,22	1,27	3,09	2,84	0,22
263	11:09:21	0,03	0,03	0,05	6,10	3,96	8,22	1,87	1,60	2,54	0,08
264	11:09:31	0,03	0,03	0,05	6,10	3,96	8,22	1,73	2,00	2,08	0,08
265	11:09:41	0,07	0,05	0,06	6,10	3,96	8,22	2,76	1,42	2,28	0,13
266	11:09:51	0,17	0,17	0,33	6,10	3,96	8,24	0,43	0,59	1,38	0,47
267	11:10:01	0,04	0,04	0,26	6,10	3,96	8,24	1,82	2,12	1,78	0,27
268	11:10:11	0,04	0,04	0,26	6,10	3,96	8,24	1,59	1,77	1,73	0,27
269	11:10:21	0,04	0,05	0,26	6,10	3,96	8,24	1,56	2,19	1,68	0,27
270	11:10:31	0,60	0,19	0,54	6,11	3,96	8,26	0,23	0,80	0,35	1,04
271	11:10:41	0,04	0,06	0,09	6,11	3,96	8,26	1,07	1,77	1,11	0,13
272	11:10:51	0,32	0,09	0,20	6,11	3,96	8,26	1,62	1,98	1,80	0,50
273	11:11:01	0,16	0,08	0,17	6,11	3,96	8,26	1,42	1,74	2,92	0,31
274	11:11:11	0,30	0,30	0,22	6,11	3,96	8,26	2,38	2,31	3,06	0,64
275	11:11:21	0,32	0,18	0,37	6,11	3,96	8,26	1,18	1,57	1,96	0,63

7011

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC





LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

Análise de exposição à vibração @ VIBRATE SN: 019060073

Ind	D/R	$a_{xz} [m/s^2]$	$a_{xy} [m/s^2]$	$a_{yz} [m/s^2]$	$VDV_{Hx} [m/s^{1.75}]$	$VDV_{Hy} [m/s^{1.75}]$	$VDV_{Hz} [m/s^{1.75}]$	PC_x	PC_y	PC_z	$a_{wz} [m/s^2]$
276	11:11:31	0,54	0,17	0,49	6,11	3,96	8,26	1,19	0,98	0,98	0,84
277	11:11:41	0,40	0,17	0,65	6,11	3,96	8,26	1,33	2,99	2,31	0,89
278	11:11:51	0,41	0,21	0,48	6,11	3,96	8,26	2,40	2,18	1,99	0,80
279	11:12:01	0,34	0,19	0,44	6,11	3,96	8,26	2,10	2,07	1,40	0,70
280	11:12:11	0,45	0,17	0,34	6,11	3,96	8,26	2,09	3,28	2,16	0,76
281	11:12:21	0,36	0,14	0,40	6,11	3,96	8,26	1,45	2,37	2,42	0,68
282	11:12:31	0,23	0,14	0,44	6,11	3,96	8,26	2,04	3,45	1,81	0,57
283	11:12:41	0,55	0,15	0,46	6,12	3,96	8,26	1,53	1,35	2,37	0,93
284	11:12:51	0,39	0,18	0,41	6,12	3,96	8,27	2,15	2,33	3,10	0,73
285	11:13:01	0,58	0,20	0,53	6,12	3,96	8,27	1,42	1,88	1,00	1,01
286	11:13:11	0,38	0,18	0,33	6,12	3,96	8,27	0,92	1,90	1,92	0,68
287	11:13:21	0,31	0,18	0,42	6,12	3,96	8,27	1,82	1,75	1,41	0,65
288	11:13:31	0,31	0,19	0,43	6,12	3,96	8,27	2,23	3,56	2,77	0,66
289	11:13:41	0,43	0,29	0,57	6,12	3,96	8,27	2,37	1,02	1,59	0,92
290	11:13:51	0,43	0,19	0,48	6,12	3,96	8,27	1,15	2,68	1,83	0,81
291	11:14:01	0,31	0,18	0,41	6,12	3,96	8,27	1,24	2,39	1,64	0,65
292	11:14:12	0,22	0,15	0,51	6,12	3,96	8,27	1,13	1,03	2,31	0,62
293	11:14:22	0,37	0,18	0,48	6,12	3,96	8,27	1,36	2,05	1,94	0,75
294	11:14:32	0,41	0,23	0,51	6,13	3,97	8,27	2,75	2,64	2,61	0,83
295	11:14:42	0,28	0,18	0,43	6,13	3,97	8,27	2,15	1,52	1,72	0,64
296	11:14:52	0,22	0,15	0,38	6,13	3,97	8,27	1,52	2,82	2,25	0,54
297	11:15:02	0,38	0,22	0,48	6,13	3,97	8,27	1,49	1,77	2,85	0,78
298	11:15:12	0,23	0,14	0,49	6,13	3,97	8,27	2,17	4,15	1,89	0,62
299	11:15:22	0,61	0,22	0,64	6,13	3,97	8,28	1,37	1,23	2,03	1,11
300	11:15:32	0,66	0,26	0,56	6,13	3,97	8,28	1,22	3,28	1,11	1,14
301	11:15:42	0,59	0,20	0,58	6,14	3,97	8,28	1,50	1,91	3,40	1,04
302	11:15:52	1,22	0,37	1,12	6,18	3,97	8,31	0,66	0,99	1,21	2,10
303	11:16:02	0,63	0,17	0,54	6,19	3,97	8,31	4,47	2,93	8,59	1,05
304	11:16:12	1,02	0,29	1,06	6,25	3,97	8,34	0,82	0,87	1,25	1,82
305	11:16:22	0,92	0,25	1,05	6,28	3,97	8,37	1,53	2,30	1,71	1,70
306	11:16:32	1,03	0,33	1,07	6,31	3,97	8,41	1,10	0,92	2,02	1,85
307	11:16:42	1,19	0,41	1,01	6,36	3,97	8,43	0,81	1,61	1,15	2,03
308	11:16:52	0,43	0,25	0,43	6,38	3,98	8,43	0,83	0,92	0,54	0,82
309	11:17:02	0,07	0,03	0,07	6,36	3,98	8,43	2,79	2,80	3,33	0,13
310	11:17:12	0,41	0,36	0,47	6,37	3,98	8,43	2,36	3,09	3,43	0,90
311	11:17:22	0,84	0,37	1,10	6,38	3,98	8,45	0,56	0,99	0,62	1,69
312	11:17:32	0,73	0,30	0,76	6,40	3,98	8,46	0,91	1,10	1,37	1,34
313	11:17:42	0,73	0,24	0,72	6,41	3,98	8,47	1,99	1,84	4,57	1,30
314	11:17:52	0,56	0,22	1,03	6,41	3,98	8,48	1,58	1,80	1,59	1,33
315	11:18:02	1,44	0,49	2,10	6,57	3,99	9,66	0,96	2,18	1,02	2,88
316	11:18:12	0,68	0,36	0,75	6,57	3,99	9,66	1,32	1,90	2,25	1,31
317	11:18:22	0,80	0,77	0,62	6,58	4,07	9,66	1,09	0,43	1,35	1,68
318	11:18:32	0,86	0,38	1,15	6,61	4,08	9,69	1,11	1,18	1,33	1,75
319	11:18:42	0,78	0,27	0,56	6,61	4,08	9,69	1,03	3,55	2,98	1,28
320	11:18:52	0,59	0,24	0,63	6,62	4,08	9,70	1,25	2,43	1,18	1,09
321	11:19:02	0,63	0,21	0,45	6,62	4,08	9,70	1,30	1,79	2,26	1,03
322	11:19:12	0,73	0,25	0,49	6,62	4,08	9,70	2,28	1,96	2,23	1,18
323	11:19:22	0,77	0,35	0,59	6,63	4,08	9,70	1,33	1,51	1,50	1,32
324	11:19:32	0,70	0,21	0,41	6,63	4,08	9,70	1,50	1,82	2,80	1,11
325	11:19:42	0,75	0,24	0,54	6,64	4,08	9,70	1,65	1,39	1,67	1,23
326	11:19:52	1,25	0,38	1,18	6,68	4,08	9,73	2,08	2,78	6,22	2,18
327	11:20:02	1,03	0,28	0,71	6,70	4,08	9,73	0,55	1,13	0,97	1,65
328	11:20:12	0,53	0,18	0,64	6,70	4,08	9,73	1,88	2,70	2,04	1,01
329	11:20:22	0,57	0,25	0,64	6,70	4,08	9,73	2,38	2,06	1,51	1,09
330	11:20:32	0,53	0,20	0,46	6,71	4,08	9,73	1,54	1,87	2,98	0,91

8 de 11

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC





LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

Análise de exposição à vibração @ VIBRATE SN: 019080073

Ind	D/H	a_{xz} [m/s ²]	a_{xy} [m/s ²]	a_{yz} [m/s ²]	$W_{DVF_{115}}$ [m/s ²] ^{1/15}	$W_{DVF_{116}}$ [m/s ²] ^{1/15}	$W_{DVF_{115}}$ [m/s ²] ^{1/15}	PC_x	PC_y	PC_z	a_{wv} [m/s ²]
331	11:20:42	0,44	0,22	0,38	6,73	4,08	9,73	1,05	1,89	1,44	0,78
332	11:20:52	0,44	0,24	0,64	6,73	4,09	9,73	1,75	1,74	2,25	0,95
333	11:21:02	0,38	0,22	0,49	6,73	4,09	9,73	2,52	1,83	2,52	0,78
334	11:21:12	0,38	0,23	0,56	6,73	4,09	9,74	1,55	2,61	1,18	0,83
335	11:21:23	0,39	0,21	0,57	6,73	4,09	9,74	1,43	1,30	2,89	0,84
336	11:21:32	0,45	0,21	0,72	6,73	4,09	9,74	1,36	2,27	1,96	1,00
337	11:21:43	0,40	0,23	0,65	6,73	4,09	9,74	1,51	1,34	2,28	0,92
338	11:21:52	0,97	0,37	0,99	6,73	4,09	9,76	1,94	1,72	4,59	1,76
339	11:22:02	0,80	0,39	0,93	6,74	4,09	9,77	1,93	2,03	1,57	1,55
340	11:22:12	0,51	0,18	0,92	6,74	4,09	9,77	0,94	1,44	1,69	1,19
341	11:22:22	0,35	0,16	0,59	6,74	4,09	9,77	2,05	1,30	2,17	0,80
342	11:22:32	0,66	0,22	0,81	6,75	4,09	9,78	1,90	1,60	1,89	1,27
343	11:22:43	1,00	0,32	0,77	6,77	4,09	9,78	0,67	1,21	0,79	1,66
344	11:22:52	0,39	0,19	0,56	6,77	4,09	9,78	1,86	1,58	2,22	0,83
345	11:23:02	0,53	0,21	0,68	6,78	4,09	9,78	0,55	1,16	1,01	1,04
346	11:23:12	0,29	0,14	0,55	6,78	4,09	9,78	1,37	2,36	2,33	0,71
347	11:23:22	0,33	0,13	0,53	6,78	4,09	9,78	1,76	2,31	2,68	0,73
348	11:23:32	0,95	0,36	0,82	6,79	4,10	9,79	1,56	1,23	1,84	1,64
349	11:23:43	0,92	0,37	0,82	6,80	4,10	9,79	1,53	1,66	1,55	1,61
350	11:23:53	0,98	0,36	1,01	6,82	4,11	9,81	2,62	4,47	4,39	1,78
351	11:24:03	1,45	0,48	1,32	6,89	4,11	9,86	0,52	0,61	1,05	2,55
352	11:24:13	0,90	0,20	0,74	6,90	4,11	9,86	0,85	1,86	1,68	1,49
353	11:24:23	0,65	0,26	0,99	6,90	4,11	9,87	3,53	2,52	3,12	1,39
354	11:24:35	0,80	0,30	0,75	6,91	4,12	9,87	1,45	2,42	1,60	1,41
355	11:24:45	0,65	0,26	0,55	6,91	4,12	9,87	0,82	0,99	2,22	1,13
356	11:24:55	0,41	0,28	0,52	6,91	4,12	9,87	1,17	1,97	1,34	0,87
357	11:25:05	0,80	0,47	0,68	6,93	4,12	9,89	4,04	4,13	11,75	1,47
358	11:25:15	0,75	0,37	0,92	6,94	4,13	9,90	0,77	1,75	1,69	1,49
359	11:25:25	0,32	0,27	0,72	6,94	4,13	9,90	1,07	2,26	2,00	0,93
360	11:25:35	0,25	0,25	0,65	6,94	4,13	9,90	3,64	2,01	2,48	0,82
361	11:25:45	0,67	0,21	0,59	6,94	4,13	9,90	1,68	1,84	2,20	1,15
362	11:25:55	0,56	0,28	0,75	6,94	4,13	9,90	1,40	1,70	1,88	1,16
363	11:26:05	0,52	0,34	0,81	6,95	4,13	9,91	2,48	2,01	2,66	1,19
364	11:26:15	0,92	0,35	0,80	6,96	4,13	9,91	0,88	1,43	1,96	1,59
365	11:26:25	0,37	0,26	0,60	6,96	4,13	9,91	2,94	1,81	2,05	0,87
366	11:26:35	0,31	0,32	0,50	6,96	4,14	9,91	1,77	0,92	1,13	0,80
367	11:26:45	0,44	0,32	0,49	6,96	4,14	9,91	0,92	0,91	1,89	0,91
368	11:26:55	0,38	0,19	0,68	6,96	4,14	9,91	2,06	2,77	2,13	0,90
369	11:27:05	0,43	0,26	0,49	6,96	4,14	9,91	2,33	1,59	3,23	0,85
370	11:27:15	0,33	0,25	0,57	6,96	4,14	9,91	1,57	2,99	2,98	0,81
371	11:27:25	0,84	0,30	0,85	6,97	4,14	9,92	0,85	0,90	1,59	1,53
372	11:27:35	0,37	0,31	0,61	6,97	4,14	9,92	2,01	1,13	2,34	0,91
373	11:27:45	0,75	0,25	0,67	6,98	4,14	9,92	1,65	2,96	2,41	1,29
374	11:27:55	1,01	0,43	1,13	7,00	4,14	9,93	2,41	1,91	2,34	1,91
375	11:28:05	1,26	0,45	1,14	7,03	4,15	9,95	1,87	1,90	3,47	2,20
376	11:28:15	0,72	0,32	1,21	7,04	4,15	9,97	0,67	2,44	1,09	1,64
377	11:28:25	0,75	0,45	0,71	7,05	4,16	9,97	2,68	2,21	2,05	1,41
378	11:28:35	0,70	0,37	0,72	7,05	4,16	9,97	2,72	1,81	2,28	1,32
379	11:28:45	0,63	0,38	1,07	7,05	4,16	9,98	0,81	1,41	1,37	1,49
380	11:28:55	0,73	0,31	0,74	7,06	4,16	9,98	2,27	1,90	3,31	1,33
381	11:29:05	0,73	0,48	0,97	7,06	4,17	9,99	1,20	2,07	1,60	1,56
382	11:29:15	0,49	0,32	0,70	7,06	4,17	9,99	1,26	1,37	0,90	1,09
383	11:29:25	0,35	0,21	0,39	7,06	4,17	9,99	2,68	3,64	2,40	0,69
384	11:29:35	0,44	0,21	0,50	7,07	4,17	9,99	2,27	1,96	2,25	0,84
385	11:29:45	0,58	0,22	0,56	7,07	4,17	9,99	1,54	3,28	2,52	1,03

9 de 11

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC





LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

Análise de exposição à vibração @ VIBRATE SN: 019060079

Ind	D/H	$a_{xz} [m/s^2]$	$a_{xy} [m/s^2]$	$a_m [m/s^2]$	$VDV_{110} [m/s^{1.75}]$	$VDV_{110} [m/s^{1.75}]$	$VDV_{110} [m/s^{1.75}]$	PC_2	PC_1	PC_3	$a_{m1} [m/s^2]$
386	11:29:55	0,45	0,26	0,65	7,07	4,17	9,99	1,74	2,45	2,06	0,97
387	11:30:05	0,56	0,23	0,60	7,07	4,17	9,99	1,64	1,68	1,40	1,03
388	11:30:15	0,83	0,32	0,63	7,08	4,17	9,99	1,09	1,33	2,91	1,39
389	11:30:25	0,52	0,35	0,58	7,08	4,17	9,99	2,28	1,04	1,51	1,05
390	11:30:35	0,56	0,28	0,68	7,08	4,17	9,99	2,25	3,39	1,53	1,12
391	11:30:45	1,54	0,42	1,30	7,14	4,18	10,10	1,55	1,38	1,33	2,58
392	11:30:55	0,93	0,20	0,63	7,15	4,18	10,10	0,87	1,83	0,79	1,48
393	11:31:05	0,59	0,63	0,36	7,16	4,19	10,10	2,06	0,73	3,52	1,27
394	11:31:15	1,00	0,61	0,65	7,18	4,22	10,10	2,88	2,06	3,31	1,77
395	11:31:25	0,63	0,63	0,60	7,18	4,24	10,10	1,78	1,60	2,67	1,34
396	11:31:35	0,74	0,69	0,39	7,19	4,25	10,10	0,84	1,57	4,31	1,47
397	11:31:45	0,22	0,22	0,13	7,19	4,25	10,10	0,98	2,24	1,59	0,45
398	11:31:55	0,31	0,39	0,16	7,19	4,25	10,10	1,88	1,66	1,59	0,72
399	11:32:05	0,19	0,18	0,14	7,19	4,25	10,10	1,55	1,58	4,74	0,40
400	11:32:15	0,61	0,46	0,48	7,19	4,26	10,10	2,57	1,55	1,51	1,17
401	11:32:25	0,83	0,72	0,55	7,20	4,28	10,10	0,95	0,50	0,98	1,63
402	11:32:35	0,68	0,41	0,30	7,20	4,29	10,10	2,36	0,67	1,42	1,15
403	11:32:45	0,25	0,20	0,25	7,20	4,29	10,10	2,48	4,31	3,75	0,62
404	11:32:55	0,30	0,17	0,39	7,21	4,29	10,11	0,97	1,47	1,30	0,62
405	11:33:05	0,19	0,36	0,35	7,21	4,30	10,11	1,77	0,90	1,64	0,67
406	11:33:15	0,15	0,19	0,25	7,21	4,30	10,11	3,82	2,52	1,54	0,42
407	11:33:25	0,31	0,35	0,37	7,21	4,30	10,11	2,72	3,19	3,94	0,75
408	11:33:35	0,42	0,51	0,39	7,21	4,31	10,11	0,69	1,04	1,57	1,01
409	11:33:45	0,20	0,19	0,30	7,21	4,31	10,11	1,65	1,17	2,00	0,49
410	11:33:55	0,20	0,17	0,22	7,21	4,31	10,11	3,79	1,34	2,00	0,43
411	11:34:05	0,32	0,36	0,32	7,21	4,32	10,11	0,98	0,47	1,36	0,75
412	11:34:15	0,30	0,36	0,26	7,21	4,32	10,11	1,58	2,04	2,13	0,70
413	11:34:25	0,19	0,29	0,23	7,21	4,32	10,11	0,45	0,32	1,02	0,54
414	11:34:35	0,07	0,07	0,21	7,21	4,32	10,11	2,19	1,65	2,03	0,25
415	11:34:45	0,27	0,51	0,29	7,21	4,33	10,11	0,74	0,36	2,09	0,86
416	11:34:55	0,26	0,52	0,40	7,21	4,34	10,11	2,00	1,03	2,36	0,91
417	11:35:05	0,48	0,44	0,29	7,21	4,34	10,11	0,73	1,02	2,03	0,96
418	11:35:15	0,30	0,49	0,32	7,21	4,35	10,11	0,86	0,49	2,00	0,86
419	11:35:25	0,23	0,16	0,22	7,21	4,35	10,11	0,57	1,66	0,82	0,45
420	11:35:35	0,16	0,25	0,23	7,21	4,36	10,11	0,48	0,32	0,55	0,48
421	11:35:45	0,05	0,10	0,09	7,21	4,36	10,11	1,80	1,80	2,31	0,18
422	11:35:55	0,09	0,23	0,12	7,21	4,36	10,11	1,60	0,26	1,71	0,37
423	11:36:05	0,17	0,21	0,14	7,21	4,36	10,11	3,13	1,92	1,70	0,50
424	11:36:15	0,67	0,46	0,46	7,21	4,36	10,11	2,17	1,54	6,77	1,23
425	11:36:25	0,56	0,42	0,30	7,21	4,36	10,11	1,45	0,83	1,39	1,03
426	11:36:36	0,16	0,15	0,13	7,22	4,36	10,11	1,94	2,65	3,50	0,34
427	11:36:46	0,63	0,52	0,53	7,22	4,37	10,11	0,64	0,90	1,98	1,26
428	11:36:56	0,44	0,36	0,46	7,22	4,37	10,11	1,80	1,63	1,57	0,92
429	11:37:06	0,40	0,47	0,45	7,22	4,37	10,11	2,73	1,52	2,20	0,98
430	11:37:16	0,46	0,33	0,40	7,22	4,38	10,11	0,66	1,19	1,18	0,88
431	11:37:26	0,32	0,45	0,28	7,22	4,39	10,11	0,68	1,61	2,83	0,82
432	11:37:36	0,31	0,34	0,36	7,22	4,39	10,11	1,37	1,61	1,74	0,73
433	11:37:46	0,76	0,57	0,59	7,23	4,43	10,11	2,30	1,80	2,65	1,46
434	11:37:56	0,56	0,26	0,20	7,23	4,43	10,11	0,43	0,35	1,52	0,89
435	11:38:06	0,35	0,32	0,41	7,23	4,43	10,11	1,14	1,27	1,05	0,79
436	11:38:16	0,05	0,03	0,10	7,23	4,43	10,11	3,73	3,64	2,25	0,13
437	11:38:26	0,35	0,17	0,24	7,24	4,43	10,11	5,85	3,16	6,83	0,60
438	11:38:36	0,17	0,20	0,17	7,24	4,43	10,11	2,40	2,40	5,09	0,41
439	11:38:46	0,13	0,24	0,25	7,24	4,43	10,11	3,27	5,54	3,02	0,45
440	11:38:56	0,74	0,54	0,57	7,24	4,44	10,11	2,36	1,12	2,51	1,41

10 de 11

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC





LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS

Análise de exposição à vibração @ VIBRATE SN: 019080073

Ind	D/H	$A_{wz}(m/s^2)$	$A_{wv}(m/s^2)$	$a_{wz}(m/s^2)$	$VDV_{125}(m/s^{1/15})$	$VDV_{116}(m/s^{1/15})$	$VDV_{1125}(m/s^{1/15})$	PC_z	PC_v	PC_x	$a_{wz}(m/s^2)$
441	11:39:06	0,21	0,18	0,38	7,24	4,44	10,13	2,21	2,11	1,85	0,54
442	11:39:17	0,24	0,23	0,39	7,24	4,44	10,13	3,38	0,76	2,09	0,61
443	11:39:27	0,21	0,15	0,34	7,24	4,44	10,13	0,56	1,91	1,21	0,50
444	11:39:37	0,27	0,11	0,35	7,24	4,44	10,13	4,15	2,03	2,21	0,54
445	11:39:47	0,24	0,17	0,27	7,24	4,44	10,13	0,96	0,85	1,05	0,49
446	11:39:57	0,21	0,16	0,32	7,24	4,45	10,13	1,29	1,08	0,84	0,49
447	11:40:08	0,24	0,17	0,35	7,24	4,45	10,13	1,10	0,58	0,80	0,54
448	11:40:18	0,24	0,27	0,41	7,24	4,45	10,13	0,20	0,42	0,50	0,65
449	11:40:28	0,34	0,25	0,38	7,25	4,45	10,13	6,61	2,96	4,46	0,71
450	11:40:38	0,25	0,36	0,37	7,25	4,45	10,13	1,30	0,40	1,34	0,72
451	11:40:48	0,59	0,45	0,48	7,26	4,47	10,13	0,63	0,40	0,89	1,14
452	11:40:58	0,35	0,30	0,38	7,26	4,47	10,13	3,13	2,08	5,72	0,75
453	11:41:08	0,37	0,31	0,40	7,26	4,47	10,13	0,58	0,49	0,95	0,79
454	11:41:18	0,28	0,19	0,29	7,26	4,48	10,13	1,14	1,64	2,97	0,56
455	11:41:28	0,18	0,20	0,31	7,26	4,48	10,13	1,37	1,41	1,37	0,48
456	11:41:38	0,30	0,15	0,30	7,27	4,48	10,13	0,59	0,84	1,81	0,56
457	11:41:48	0,25	0,17	0,31	7,27	4,48	10,13	1,46	3,12	2,13	0,52
458	11:41:58	0,12	0,10	0,21	7,27	4,48	10,13	0,66	2,09	1,66	0,30
459	11:42:08	0,30	0,35	0,48	7,27	4,48	10,13	1,26	1,00	1,34	0,80
460	11:42:18	0,37	0,26	0,41	7,27	4,48	10,14	1,32	0,97	1,10	0,75
461	11:42:28	0,45	0,19	0,40	7,27	4,48	10,14	1,19	3,47	1,47	0,80
462	11:42:38	0,44	0,36	0,47	7,27	4,49	10,14	0,87	0,70	1,35	0,93
463	11:42:48	0,38	0,29	0,22	7,27	4,49	10,14	3,10	1,72	3,20	0,70
464	11:42:58	0,89	0,62	0,49	7,28	4,50	10,14	1,37	1,02	1,82	1,59
465	11:43:08	0,72	0,54	0,56	7,28	4,51	10,14	1,32	1,24	2,05	1,39
466	11:43:20	0,60	0,59	0,41	7,28	4,51	10,14	1,73	1,62	1,78	1,25
467	11:43:30	1,02	0,51	0,53	7,29	4,52	10,14	1,58	0,82	2,72	1,68
468	11:43:40	0,65	0,57	0,41	7,30	4,54	10,14	2,90	2,50	2,92	1,27
469	11:43:50	0,73	0,38	0,45	7,30	4,55	10,14	2,03	1,47	2,45	1,22
470	11:44:00	0,91	0,49	0,47	7,32	4,55	10,14	0,53	2,16	1,04	1,52
471	11:44:10	0,70	0,47	0,59	7,32	4,56	10,14	2,43	3,05	3,69	1,32
472	11:44:20	0,88	0,63	0,50	7,33	4,56	10,14	1,33	1,42	1,11	1,60
473	11:44:30	0,80	0,41	0,57	7,35	4,57	10,15	1,77	0,99	1,77	1,39
474	11:44:40	0,91	0,69	0,44	7,36	4,58	10,15	0,52	1,75	1,71	1,65
475	11:44:50	1,01	0,77	0,61	7,37	4,59	10,15	2,08	0,78	2,75	1,88
476	11:45:00	0,80	0,45	0,54	7,38	4,60	10,15	1,49	1,13	1,77	1,39
477	11:45:10	1,20	0,76	0,81	7,41	4,63	10,15	1,30	2,48	2,50	2,15
478	11:45:20	0,71	0,95	0,68	7,44	4,75	10,15	1,07	0,61	0,65	1,79
479	11:45:30	0,54	0,60	0,45	7,44	4,75	10,15	1,65	1,11	1,67	1,22
480	11:45:40	0,63	0,56	0,44	7,44	4,76	10,15	0,66	2,40	2,57	1,26
481	11:45:50	0,79	0,73	0,61	7,45	4,82	10,15	1,35	1,07	1,31	1,62
482	11:46:00	0,71	0,43	0,58	7,45	4,83	10,16	0,89	1,54	1,36	1,30
483	11:46:10	0,20	0,10	0,22	7,45	4,83	10,16	0,16	0,55	0,74	0,39
484	11:46:20	0,19	0,12	0,22	7,45	4,83	10,16	0,13	0,45	0,87	0,39
485	11:46:30	0,34	0,17	0,25	7,45	4,83	10,16	0,16	0,44	0,34	0,59
486	11:46:40	0,02	0,05	0,04	7,45	4,83	10,16	2,84	1,37	2,64	0,09
487	11:46:50	0,19	0,20	0,24	7,45	4,83	10,16	0,25	0,58	1,25	0,45

11 de 11

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC





LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho
MUNICIPIO DE ORLEANS

CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO DO EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NA INSPEÇÃO

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



Baixe o manual



Assista o vídeo

Certificado de Calibração

Número do certificado: CR8610/2019

Data da calibração: 18/11/2019

Data da emissão do certificado: 18/11/2019

DADOS DO CLIENTE:

Nome: GA TOP Segurança e Medicina do Trabalho LTDA

Endereço: Av. Presidente Nereu Ramos, 210 – Sala 01 – Bairro Centro, Urussunga/SC

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO SOB TESTE:

Instrumento: Audiôsimetro

Fabricante: Criffer

Modelo: Sonus 2 Plus

Número de série: 183103

PROCEDIMENTO(S) DE CALIBRAÇÃO UTILIZADO(S): PC EAC01 - Revisão: 01

MÉTODO(S): Comparação direta com o padrão de referência.

PADRÃO(ÕES) UTILIZADO(S):

- Stanford Research - DS-360 - Certificado de calibração n° DIMCI 0859/2018 do INMETRO - Válido até 07/2020
- GRAS - 42AG - Certificado de calibração n° AD440/2018 do Labelo - Válido até 09/2020
- Testo - Testo 622 - Certificado de calibração n° T0914/2018 do Labelo - Válido até 07/2020

CONDIÇÕES AMBIENTAIS:

Temperatura: 22,0 °C ± 3,0 °C

Umidade Relativa: 55 % ± 10 %

Pressão Atmosférica: 101,32 kPa ± 10 %

NOTAS:

- Os resultados da calibração estão contidos em tabelas anexas, que relacionam os valores indicados pelo instrumento em teste, com valores obtidos através da comparação com os padrões e incertezas estimadas da medição (IM).
- A incerteza expandida de medição é declarada como a incerteza combinada, multiplicada pelo fator de abrangência "k", correspondente a um nível de confiança de aproximadamente 95%, conforme a distribuição de probabilidade t-Student, com graus de liberdades efetivos (Veff).
- A incerteza padrão de calibração foi determinada de acordo com o "guia para expressão de incerteza de medição".
- Esta calibração não substitui nem isenta os cuidados mínimos do controle metrológico.
- Este certificado refere-se exclusivamente ao item calibrado, não sendo extensivo a quaisquer lotes.
- O certificado não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização.
- Calibração realizada nas instalações da CrifferLab, sito na avenida Theodomiro Porto da Fonseca, 3101, Unidade 6, sala 203, bairro Cristo Rei, São Leopoldo - RS, com padrões calibrados em laboratórios acreditados à coordenação geral de acreditação do INMETRO.
- O presente certificado de calibração atende aos requisitos da norma ABNT NBR ISO IEC 17025.

Página 1 de 4

criffer.com.br

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussunga - SC



LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho
MUNICIPIO DE ORLEANS



Certificado de Calibração

Número do certificado: CR8610/2019

Data da calibração: 18/11/2019

Data da emissão do certificado: 18/11/2019

Resultado da calibração:

Nível Sonoro (dB):

VR	MM	EA	ET	IM
94,0	94,0	0,0	0,5	0,5
114,0	114,0	0,0	0,5	0,5

Dose (%):

Tempo de exposição (min)	Amplitude aplicada (dB)	VR	MM	EA	ET	IM
60	90,0	25,0	25,0	0,0	1,0	1,0
30	100,0	50,0	49,9	0,1	1,0	1,0
15	105,0	100,0	100,0	0,0	1,0	1,0

*Equipamento configurado com taxa de troca 5, nível limiar de integração 80 dB e critério de referência 85 dB.

Atenuação por banda de frequência em relação a frequência central

Banda de oitavas

Frequência (Hz)	VR (dB)	MM (dB)	EA (dB)	ET (dB)	IM (dB)
31,250	120,0	43,0	77,0	77,0	0,5
62,500	120,0	89,0	31,0	31,0	0,5
125,000	120,0	100,0	20,0	20,0	0,5
250,000	120,0	111,0	9,0	9,0	0,5
500,000	120,0	117,0	3,0	3,0	0,5
1000,00	120,0	120,0	0,0	0,5	0,5
2000,00	120,0	120,0	0,0	0,5	0,5
4000,00	120,0	120,0	0,0	0,5	0,5
8000,00	120,0	118,0	2,0	2,1	0,5

*Equipamento configurado em ponderação em frequência linear e ponderação temporal fast.

Página 2 de 4

criffer.com.br

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



Certificado de Calibração

Número do certificado: CR8610/2019

Data da calibração: 18/11/2019

Data da emissão do certificado: 18/11/2019

Atenuação por banda de frequência em relação a frequência central

Banda de terço de oitavas

Frequência (Hz)	VR (dB)	MM (dB)	EA (dB)	ET (dB)	IM (dB)
31,250	120,0	20,0	100,0	100,0	0,5
39,373	120,0	29,0	91,0	91,0	0,5
49,606	120,0	44,0	76,0	76,0	0,5
62,500	120,0	64,0	56,0	56,0	0,5
78,745	120,0	95,0	25,0	25,0	0,5
99,213	120,0	100,0	20,0	20,0	0,5
125,000	120,0	102,0	18,0	18,0	0,5
157,490	120,0	105,0	15,0	15,0	0,5
198,425	120,0	105,0	15,0	15,0	0,5
250,000	120,0	110,0	10,0	10,0	0,5
314,980	120,0	110,0	10,0	10,0	0,5
396,850	120,0	113,0	7,0	7,0	0,5
500,000	120,0	115,0	5,0	5,0	0,5
629,961	120,0	118,0	2,0	2,1	0,5
793,701	120,0	119,0	1,0	1,1	0,5
1000,00	120,0	120,0	0,0	0,5	0,5
1259,92	120,0	120,0	0,0	0,5	0,5
1587,40	120,0	120,0	0,0	0,5	0,5
2000,00	120,0	120,0	0,0	0,5	0,5
2519,84	120,0	120,0	0,0	0,5	0,5
3174,80	120,0	120,0	0,0	0,5	0,5
4000,00	120,0	120,0	0,0	0,5	0,5
5039,68	120,0	120,0	0,0	0,5	0,5
6349,60	120,0	120,0	0,0	0,5	0,5
8000,00	120,0	118,0	2,0	2,1	0,5
10079,4	120,0	116,0	4,0	4,0	0,5

**Equipamento configurado em ponderação em frequência linear e ponderação temporal fast.*

Página 3 de 4

criffer.com.br

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICÍPIO DE ORLEANS



baixe o manual



Assista e saiba

Certificado de Calibração

Número do certificado: CR8610/2019

Data da calibração: 18/11/2019

Data da emissão do certificado: 18/11/2019

Tabela de convenção:

VR	Valor de referência
MM	Resultado obtido da média aritmética das medidas
EA	Erro absoluto
ET	Erro total
IM	Incerteza de medição


Técnico Executante
Felipe Silva


Responsável Técnico
Matheus de Pauli

Página 4 de 4

criffer.com.br

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC





LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS



CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO

Código: 18104098	Data de Calibração: 25/08/2020	Nº Certificado: 29.126-2020
Cliente: GA TOP Segurança e Medicina do Trabalho Ltda.		
Endereço: Avenida Presidente Nereu Ramos, 210 - Sala 01 - Urussanga/SC.		
Descrição: Bomba de Amostragem		Data de Emissão: 25/08/2020
Fabricante: Criffier	Modelo: Accura 2	Nº de Série: 18104098
Procedimento: Bomba de Amostragem		

Temperatura: (23 ±5)°C Umidade: <80%UR Pressão Atmosférica: 101,32 kPa ±10% Calibração realizada no Laboratório ASA

Definições

IE: É a incerteza expandida de medição declarada como a incerteza padrão de medição multiplicada pelo fator de abrangência k , o qual para uma distribuição t com ν graus de liberdade efetivos corresponde a uma probabilidade de abrangência de aproximadamente 95%. A incerteza padrão de medição foi determinada de acordo com a publicação EA-4/02.

VR: Valor de Referência

VI: Valor Indicado, Resultado Obtido de Média Aritmética das Medições.

El: Erro Indicação (VI-VR)

IM: Incerteza de Medição

Método: Compensação Direta

Resultados

VAZÃO (l/min)

VR	VI	El	K	IM
1,0	1,0	0,0	2,0	0,1
2,0	2,0	0,0	2,0	0,1
3,0	3,0	0,0	2,0	0,1
4,0	4,0	0,0	2,0	0,1

Ensaio de estabilidade da vazão em função do tempo:

Valor de referência (l/min): 2,045 *Tolerância: 5%

Tempo (h:min)	Valor Medido (l/min)	Erro (%)	IM (%)
0:10:00	2,010	-1,74	1,0
0:30:00	2,011	-1,69	1,0
1:00:00	1,960	-4,34	1,0

Rastreabilidade

Calibrador de Fluxo - Certificado de Calibração nº 111.699 - Válido até 01/2021
Medidor de Temperatura e Umidade - Certificado de Calibração nº WA1F9918 - Válido até 11/2020

Diógenes Machado

Diógenes Machado
Signatário Autorizado

Este relatório é válido somente com referência ao item descrito.

Cópias deste documento devem conter o conteúdo integral.

ASA COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA.
Avenida Integração Nº 1238/SALA 101 - Feitoria - 93052-270 - São Leopoldo-RS - (51) 3037-9730

Página 1 de 1

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC

[Handwritten signature]



Certificado de Calibração

Número do certificado: CRV1279/2020

Data da calibração: 22/09/2020

Data da emissão do certificado: 22/09/2020

DADOS DO CLIENTE:

Nome: ASA COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO EIRELI
Endereço: Av. Integração, 1238 – Sala 101 São Leopoldo / RS CEP 93052-270

DADOS DO INSTRUMENTO CALIBRADO:

Instrumento:	Medidor de vibrações	Acelerômetro VCI	Acelerômetro VMB
Marca:	CRIFER	CRIFER	CRIFER
Modelo:	VIBRATE	CR-100	CR-101
Número série:	19060073	500574	VMB1344

PROCEDIMENTOS DE CALIBRAÇÃO: PCA-003 - Rev. C

MÉTODO DE CALIBRAÇÃO: Medição por comparação com os padrões abaixo relacionados. Realizam-se três medições para cada ponto e calcula-se o desvio padrão.

PADRÃO(ÕES) UTILIZADO(S):

- Criffer – CR-1 - Certificado de calibração nº RBC5-10755-423 da Total Safety – Válido até 06/2021
- Keithley - 2015 - Certificado de calibração nº ED482/2020 do Labelo - Válido até 11/2021
- Testo - Testo 622 - Certificado de calibração nº T0648/2020 do Labelo - Válido até 11/2021

CONDIÇÕES AMBIENTAIS:

Temperatura: $23,0\text{ }^{\circ}\text{C} \pm 3,0\text{ }^{\circ}\text{C}$
Umidade Relativa: $70\% \pm 25\%$
Pressão Atmosférica: $101,32\text{ kPa} \pm 10\%$

NOTAS:

- Os resultados da calibração estão contidos em tabelas anexas, que relacionam os valores indicados pelo instrumento em teste, com valores obtidos através da comparação com os padrões e incertezas estimadas da medição (IM).
- A incerteza expandida de medição é declarada como a incerteza padrão de medição multiplicada pelo fator de abrangência "k", corresponde a um nível de confiança de 95,45%. A incerteza padrão da medição foi determinada de acordo com o "Guia para Expressão da Incerteza de Medição". Terceira Edição Brasileira.
- Calibração realizada nas instalações da CrifferLab, sito na avenida Theodomiro Porto da Fonseca, 3101, Unidade 6, sala 203, bairro Cristo Rei, São Leopoldo - RS, com padrões calibrados em laboratórios acreditados à coordenação geral de acreditação do INMETRO.
- Esse certificado refere-se exclusivamente ao item calibrado, não sendo extensivo a quaisquer lotes.
- O presente certificado somente pode ser reproduzido na sua forma e conteúdo integrais e sem alterações.



LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS



Acesse o manual!



Acesse o código

Certificado de Calibração

Número do certificado: CRV1279/2020

Data da calibração: 22/09/2020

Data da emissão do certificado: 22/09/2020

Resultado da calibração:

Calibração em função da velocidade do movimento vibratório – 159,2 Hz (mm/s_{RMS})Instrumento: Acelerômetro Triaxial VCI
Marca: CRIFFERModelo: CR-100
Nº de Série: 500574

Ensaio	Valores obtidos nas medições em mV/g		
	Eixo X Sensibilidade: 117,5	Eixo Y Sensibilidade: 114,0	Eixo Z Sensibilidade: 114,0
Resultado (mV/g)	117,5	114,0	114,0
± Incerteza de medição	1,0	1,0	1,0

O valor de referência para a calibração foi de 1g.

Instrumento: Acelerômetro Triaxial VMB
Marca: CRIFFERModelo: CR-101
Nº de Série: VMB1344

Excitador (010,00 m/s ²)	Valores obtidos nas medições em mV/g		
	Eixo X Sensibilidade: 10,0	Eixo Y Sensibilidade: 10,0	Eixo Z Sensibilidade: 10,0
Resultado (mV/g)	10,0	10,0	10,0
± Incerteza de medição	1,0	1,0	1,0

O valor de referência para a calibração foi de 1g.


Responsável Técnico
Matheus de Pauli

Página 2 de 2

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC







LABORATÓRIO
almont
Lab



almont
BRASIL

Rua Domingos Martins, 261 Sala 605 - Centro
CEP: 92010-170 - Canoas - RS
Fone: 55 51 3059-8665/ 8663
Site: <http://www.almont.com.br>
CNPJ: 01.236.739/0003-21

CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO

Certificado n.º 130-2019

Solicitante do Serviço:

Nome: <i>GATOP Apoio Administrativo Ltda - ME</i>	
Endereço: <i>Rua Almir dos Santos Pinheiro, 38</i>	
Bairro: <i>Centro</i>	
Cidade: <i>Urussanga</i>	UF: <i>SC</i>
CEP: <i>88.840-000</i>	

Instrumento Calibrado:

Descrição: <i>Calibrador Acústico</i>	
Fabricante: <i>Impac</i>	
Modelo: <i>IP-100</i>	Classe: <i>2</i>
Nº de série: <i>015448</i>	
Identificação: <i>Não Identificado</i>	
B.P.: <i>Não Identificado</i>	
Data da Calibração: <i>27-mar-19</i>	
N.º do Processo: <i>93-2019</i>	Item: <i>3</i>

Procedimento de Calibração:

Procedimento: <i>PC-03 Calibrador Acústico Rev. 2</i>

Condição de Teste:

Temperatura: <i>23,1 °C (± 2 °C)</i>	Umidade Relativa: <i>49 % (±5%)</i>	Pressão Atmosférica: <i>1013 mbar (±3 mbar)</i>

Padrões Utilizados:

Nome	Certificado n.º	Rastreabilidade	Validade
<i>Calibrador Multifuncional</i>	<i>A0102/2018</i>	<i>LABELO - RBC</i>	<i>abr-20</i>
<i>P-011 Barômetro Analógico</i>	<i>M01119-18</i>	<i>Setting - RBC</i>	<i>mar-20</i>
<i>P-002 Termohigrometro</i>	<i>T0160/2018</i>	<i>LABELO - RBC</i>	<i>fev-20</i>

Pag. 1/2









Rua Domingos Martins, 261 Sala 605 - Centro
CEP: 92010-170 - Canoas - RS
Fone: 51 3059-8665 / 8663
Site: <http://www.almont.com.br>
CNPJ: 01.238.739/0003-21

CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO

Certificado n.º 130-2019

Resultado da Calibração:

Os resultados foram obtidos através de leitura extraída do microfone auxiliar acoplada a cavidade do calibrador em teste e comparado ao calibrador de nível sonoro padrão.

Amplitude Nominal		Amplitude Medida		Erro	± U
94,0	dB	94,3	dB	0,30 dB	0,13 dB
114,0	dB	114,0	dB	0,00 dB	0,13 dB

Frequencia Medida 993 Hz

Legendas:

Amplitude Nominal = Valor verdadeiro convencional extraída do padrão.
 Amplitude Medida = Valor medido no instrumento sob calibração.
 Erro = Amplitude Medida - Amplitude Nominal
 U = Incerteza da medição

Observações:

- Este certificado de calibração é válido somente para o instrumento especificado, não sendo extensivo a quaisquer outros instrumentos de medição, ainda que similares.
- Não é autorizada a reprodução parcial deste documento sem autorização da ALMONT DO BRASIL.
- A incerteza estimada da medição são para um nível de confiança de 95% (k=2).

Calibrado por: 	Responsável Técnico: 

Fim do certificado de Calibração

Pag. 2/2





LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho
MUNICIPIO DE ORLEANS

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE EPI

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 5.745
VÁLIDO

Validade: 21/03/2024

Nº. do Processo: 14021.112469/2019-75

Produto: Nacional

Equipamento: PROTETOR AUDITIVO

Descrição: Protetor auditivo do tipo inserção pré-moldado, de silicone na cor laranja, com cordão e tamanho único. Cordão nas cores laranja, amarela, azul, verde, vermelha, branca.

Aprovado para: PROTEÇÃO DO SISTEMA AUDITIVO DO USUÁRIO CONTRA NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA SUPERIORES AO ESTABELECIDO NA NR 15, ANEXOS I E II, CONFORME TABELA DE ATENUAÇÃO ABAIXO.

Marcação do CA: Na haste do plugue e/ou na embalagem

Referências: 3M Pomp Plus

Tamanhos: Único

Cores: Laranja.

Normas técnicas: NBR 16076 - 2016 - Método B

Laudos:

Nº. Laudo: REAT-003-2019

Laboratório: LAEPI - LABORATÓRIO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Empresa: 3M DO BRASIL LTDA

CNPJ: 45.985.371/0062-20 CNAE: 2099 - Fabricação de produtos químicos não especificados anteriormente

Endereço: RAPOSO TAVARES S N KM 171

Bairro: INDUSTRIAL

CEP: 18203340

Cidade: ITAPETININGA

UF: SP

Frequência (Hz):	Tabela de Atenuação									NRRsf
	125	250	500	1000	2000	3150	4000	6300	8000	
Atenuação db:	23	24	27	23	27	0	33	0	38	19 dB
Desvio Padrão:	5	5	5	5	4	0	6	0	5	0

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 6.429
VÁLIDO

Validade: 04/07/2021

Nº. do Processo: 46000.003251/2016-12

Produto: Nacional

Equipamento: VESTIMENTA TIPO AVENTAL

Descrição: Avental de segurança confeccionado em tecido sintético revestido em uma face (PVC forrado).

Aprovado para: PROTEÇÃO DO TRONCO DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE ORIGEM QUÍMICA.

Restrições/Limitações: EPI NÃO APROVADO PARA USO CONTRA AGROTÓXICOS.

Observação: I) EPI aprovado para Tipo PB(6) - Vestimenta de proteção parcial química com proteção limitada contra líquidos químicos, para a ISO 16802:2007. II) Desempenhos apresentados: a. Nível "2" no ensaio de resistência ao rasgamento trapezoidal, que varia de 1 a 6, sendo 6 o melhor resultado; b. Penetração a Líquidos: 3-Ácido Sulfúrico 30%, 3-Hidróxido de Sódio 10%, 3-Butanol, 3-O-Xileno; Repelência a Líquidos: 3-Ácido Sulfúrico 30%, 3-Hidróxido de Sódio 10%, 3-Butanol, 2-O-Xileno, que variam de 0 a 3, sendo 3 o melhor resultado. III) Demais especificações técnicas do EPI deverão ser obtidas junto ao fabricante.

Marcação do CA: Na etiqueta

Referências: Avental Balaska Ba 800

Tamanhos: P, M, G e XG

Cores: Amarela

Normas técnicas: ISO 16802:2007 + A1:2012

Laudos:

Nº. Laudo: 1 080 368-203/2016

Laboratório: IPT/FRANCA - INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

Empresa: BALASKA EQUIPE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

CNPJ: 65.555.146/0001-49 **CNAE:** 4642 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios

Endereço: CANINDE, 558

Bairro: CANINDE

Cidade: SAO PAULO

CEP: 03033000

UF: SP

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 9.567
VÁLIDO

Validade: 11/09/2023

Nº. do Processo: 46000.004547/2018-12

Produto: Importado

Equipamento: LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS, QUÍMICOS E TÉRMICOS

Descrição: Luva de segurança confeccionada em borracha natural; sem revestimento interno, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos.

Aprovado para: PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES, CONTRA AGENTES TÉRMICOS (CALOR DE CONTATO) E CONTRA AGENTES QUÍMICOS BASES INORGÂNICAS (K), ÁCIDOS MINERAIS INORGÂNICOS (L), ÁCIDOS MINERAIS INORGÂNICOS, OXIDANTES (M), BASES ORGÂNICAS (O), PERÓXIDOS (P), ÁCIDOS MINERAIS INORGÂNICOS (S)).

Restrições/Limitações: EPI NÃO APROVADO PARA SOLDAGEM, ARCO ELÉTRICO, FOGO REPENTINO E COMBATE A INCÊNDIO.

Observação: I) O EPI obteve resultado de níveis de desempenho 1110X para BS EN 388, com valores variando de 1 (um) a 4 (quatro) para abrasão, rasgamento e perfuração e 1 (um) a 5 (cinco) para corte, sendo 1 (um) o pior resultado, em que: 1 - resistência à abrasão; 1 - resistência ao corte por lâmina; 1 - resistência ao rasgamento; 0 - resistência à perfuração por punção; X - resistência ao corte TDM (ensaio adicional previsto na norma EN ISO 13997, com valores variando de A a F, sendo F o melhor resultado). O nível "0" (zero) indica que o equipamento foi testado, mas não foi aprovado para o requisito testado. EPI NÃO APROVADO PARA O REQUISITO DE PERFURAÇÃO POR PUNÇÃO. O código "X" indica que o EPI não foi ensaiado para a aplicação correspondente. II) O EPI obteve resultado de níveis de desempenho X2XXXX para a EN 407:2004, em que: X - propagação de pequenas chamas; 2 - calor de contato; X - calor convectivo; X - calor radiante; X - respingos de metais fundidos; X - grandes massas de metal fundido (ferro a 1400° C). IV) Os valores variam de 1 (um) a 4 (quatro), sendo 1 (um) o pior resultado. O código "X" indica que o EPI não foi ensaiado para a aplicação correspondente. III) Luva de proteção química TIPO "A". Níveis de desempenho apresentados para resistência à permeação, segundo a EN 374, com valores variando de 1 a 6, sendo 6 o melhor resultado: 6 - Hidróxido de sódio 40%; 4 - Ácido sulfúrico 96%; 4 - Ácido nítrico 65%; 3 - Hidróxido de amônia 25%; 6 - Peróxido de hidrogênio 30%; 6 - Fluoreto de hidrogênio 40%. IV) Para a seleção e correta utilização do equipamento, verificar o disposto no Comunicado XL, disponível no link "<http://trabalho.gov.br/seguranca-e-saude-no-trabalho/equipamentos-de-protecao-individual-epi/comunicados-importantes>".

Marcação do CA: No dorso ou punho.

Referências: DA-2020

Tamanhos: 7 (P), 8 (M), 9 (G), 10 (XG)

Cores: Natural

Normas técnicas: EN 407:2004, BS EN 18523-1:2015, DIN EN 374-2:2015, DIN EN ISO 374-4:2014, ISO 374-1:2016, DIN EN 420:2010 - A1:2009, DIN EN 388/2017

Laudos:

Nº. Laudo: ELA/L-298.967/18

Laboratório: L. A. FALCÃO BAUER - CENTRO TECNOLÓGICO DE CONTROLE QUALIDADE LTDA

Empresa: DVT COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

CNPJ: 07.439.329/0001-00 CNAE: 4649 - Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

Endereço: JOAO THOMAZ PINTO 1570 GALPAOA MODULO 6 7 E 8

Bairro: CANHANDUBA

CEP: 88313045

Cidade: ITAJAI

UF: SC

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 10.931
VÁLIDO

Validade: 08/10/2024

Nº. do Processo: 12600.126663/2019-01

Produto: Nacional

Equipamento: CREME PROTETOR DE SEGURANÇA

Descrição: Creme Protetor da pele – Grupo 3 – Creme Especial – Hidrorresistente, Água, Óleo e Pintura Resistente. Sólido, sob forma de creme homogêneo, uniforme, de cor branca, de odor perfumado, e pH a 20°C igual a 6,89. Formulação: Allantoin (Alantoína); Aqua (Água); BHT (BHT); Cetearyl Alcohol (Álcool Cetoestearílico); Disodium EDTA (EDTA Dissódico); Ethylhexyl Stearate (Estearato de Octila); Glycerin (Glicerina); Methylisothiazolinone (conservante); Parfum (fragrância); Petrolatum (Vaselina); Phenoxyethanol (conservante); Propylene Glycol (propilenoglicol); Stearic Acid (Ácido Estearico); Triethanolamine (Trietanolamina); VP/Eicosene Copolymer (PVP).

Aprovado para: PROTEÇÃO DOS MEMBROS SUPERIORES DO USUÁRIO CONTRA RISCOS PROVENIENTES DE PRODUTOS QUÍMICOS (TOLUENO, XILENO, BENZINA, QUEROSENE, AGUARRÁS, THINNER, METILETILCETONA, GASOLINA, ÓLEO MINERAL, ÓLEO DIESEL, ACETONA, PÓS EM GERAL, PERCLOROETILENO, CLORETO DE METILENO, TINTAS, ADESIVOS, ÁCIDO FOSFÓRICO DILUÍDO A 15%, ÁCIDO CLORÍDRICO DILUÍDO A 15%, ÁCIDO SULFÚRICO DILUÍDO A 15%, ÁCIDO ACÉTICO DILUÍDO A 10%, HIDRÓXIDO DE SÓDIO DILUÍDO A 10%).

Observação: I) Creme protetor classificado como Grupo 3 - Creme Especial. II) Verificar junto ao fabricante as especificações técnicas do EPI frente a outras substâncias químicas, conforme ensaios realizados em laboratório nacional credenciado junto ao Ministério da Economia.

Marcação do CA: Na própria embalagem (face frontal)

Referências: Creme Protetor da Pele PM1000

Normas técnicas: ABNT NBR 16278:2018

Laudos:

Nº. Laudo: 60240

Laboratório: PRO AMBIENTE ANÁLISES QUÍMICAS E TOXICOLÓGICAS

Nº. Laudo: 60241

Laboratório: PRO AMBIENTE ANÁLISES QUÍMICAS E TOXICOLÓGICAS

Nº. Laudo: 60242

Laboratório: PRO AMBIENTE ANÁLISES QUÍMICAS E TOXICOLÓGICAS

Nº. Laudo: 60243

Laboratório: PRO AMBIENTE ANÁLISES QUÍMICAS E TOXICOLÓGICAS

Nº. Laudo: 60244

Laboratório: PRO AMBIENTE ANÁLISES QUÍMICAS E TOXICOLÓGICAS

Nº. Laudo: 60245

Laboratório: PRO AMBIENTE ANÁLISES QUÍMICAS E TOXICOLÓGICAS

Nº. Laudo: 60246

Laboratório: PRO AMBIENTE ANÁLISES QUÍMICAS E TOXICOLÓGICAS

Empresa: MAVARO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA

CNPJ: 59.720.284/0001-33 **CNAE:** 2063 - Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

Endereço: ROSALINA MORAES SILVA 147

Bairro: JARDIM MARIA TEREZA

Cidade: COTIA

CEP: 06703570

UF: SP

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 11.268
VÁLIDO

Validade: 12/08/2025

Nº. do Processo: 19964.111978/2020-98

Produto: Importado

Equipamento: ÓCULOS

Descrição: Óculos de segurança com armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato disponível nas cores incolor, incolor com tratamento, amarelo, amarelo com tratamento, verde, incolor com revestimento externo de filme prateado, cinza, cinza com tratamento, cinza com revestimento externo de filme prateado e verde escuro com ponte e apoio nasal injetado na mesma peça, hastes tipo espátula confeccionadas do mesmo material do visor e articuladas nas extremidades do visor por meio de parafusos metálicos. Cores: Óculos com armação, visor e hastes nas cores incolor, incolor com tratamento, amarelo, amarelo com tratamento, verde, incolor com revestimento externo de filme prateado, cinza, cinza com tratamento, cinza com revestimento externo de filme prateado e verde escuro.

Aprovado para: PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES; CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA (U6); NO CASO DAS LENTES INCOLOR COM REVESTIMENTO EXTERNO DE FILME PRATEADO, CINZA, CINZA COM TRATAMENTO, CINZA COM REVESTIMENTO EXTERNO DE FILME PRATEADO E VERDE ESCURO, CONTRA LUZ INTENSA (L); E, AINDA, NO CASO DA LENTE VERDE ESCURO, CONTRA RAIOS INFRAVERMELHO (R3) E CONTRA SOLDAGEM E PROCESSOS SIMILARES (W5)

Observação: I) EPI aprovado para a resistência a alto impacto, devendo apresentar a marcação "+" segundo a norma técnica ANSI/ISEA Z87.1-2015. Os óculos possuem essa marcação. II) O EPI com lente incolor, incolor com tratamento, amarelo, amarelo com tratamento ou verde oferece proteção contra radiação ultravioleta (U6), e não se destina à proteção contra raios infravermelho (R), Luz Intensa (L) e Soldagem e Processos Similares (W). III) O EPI com lente incolor com revestimento externo de filme prateado oferece proteção contra radiação ultravioleta (U6) e Luz Intensa (L2), e não se destina à proteção contra raios infravermelho (R) e Soldagem e Processos Similares (W). IV) O EPI com lente cinza, cinza com tratamento ou cinza com revestimento externo de filme prateado oferece proteção contra radiação ultravioleta (U6) e Luz Intensa (L3), e não se destina à proteção contra raios infravermelho (R) e Soldagem e Processos Similares (W). V) O EPI com visor verde escuro oferece proteção contra radiação ultravioleta (U6), Luz Intensa (L5), raios infravermelho (R3) e contra Soldagem e Processos Similares (W5). VI) Demais especificações técnicas do EPI deverão ser obtidas junto ao importador.

Marcação do CA: Na parte interna da haste e lente.

Referências: LEOPARDO

Tamanhos: Único

Cores: Vide descrição do EPI acima.

Normas técnicas: ANSI/ISEA Z87.1-2015

Laudos:

Nº. Laudo: 1 116 649-203

Laboratório: IPT/SP - INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

Nº. Laudo: 1 119 585-203

Laboratório: IPT/SP - INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

Empresa: KALIPSO EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS DE PROTECAO LTDA

CNPJ: 00.204.589/0001-40 CNAE: 4642 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios

Endereço: SEGUNDO SARGENTO NEVIO BARACHO DOS SANTOS 481 ANEXO 505

Bairro: PARQUE NOVO MUNDO

Cidade: SAO PAULO

CEP: 02180090

UF: SP

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 18.684
VÁLIDO

Validade: 16/02/2022

Nº. do Processo: 46000.006796/2018-42

Produto: Nacional

Equipamento: RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS PFF2

Descrição: Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas, classe PFF-2(S), com formato tipo dobrável, com solda térmica em seu perímetro. O respirador é composto basicamente por dois painéis de não tecido e um meio filtrante em microfibras sintéticas tratadas eletrostaticamente. A face externa do respirador é recoberta por um não tecido, na cor verde-escuro, que protege o meio filtrante, evitando que as microfibras se soltem. A face interna é recoberta por um não tecido na cor branca com a mesma finalidade. Nas laterais de cada peça, são fixados 04 (quatro) grampos metálicos, sendo dois de cada lado, por onde passam as pontas de 02 (dois) tirantes elásticos. A parte superior externa da peça possui uma tira de material metálico moldável utilizada para ajuste nasal, que confere ao respirador vedação facial. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO.

Aprovado para: PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS DO USUÁRIO CONTRA POEIRAS, NÉVOAS E FUMOS (PFF2).

Observação: I) EQUIPAMENTO CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO COM BASE NA PORTARIA Nº 561, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014. II) Para a adequada utilização do equipamento de proteção respiratória, devem ser observadas as recomendações da FUNDACENTRO contidas na publicação intitulada "Programa de Proteção Respiratória - recomendações, seleção e uso de respiradores", além do disposto nas Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho. III) Verifique a manutenção da certificação junto ao INMETRO no link: <http://www.inmetro.gov.br/prodcert/certificados/busca.asp>, utilizando como parâmetro de busca o CNPJ da empresa detentora do CA e a referência do EPI indicada no campo referência deste CA.

Marcação do CA: No tirante elástico

Referências: 3M 9902

Tamanhos: Único

Cores: Verde escuro

Normas técnicas: ABNT NBR 13698:2011

Laudos:

Nº. Laudo: Certificado de Conformidade Nº BR01031019.

Laboratório: OCP: Bureau Veritas Certification - BVQI

Empresa: 3M DO BRASIL LTDA

CNPJ: 45.985.371/0062-20 CNAE: 2099 - Fabricação de produtos químicos não especificados anteriormente

Endereço: RAPOSO TAVARES S N KM 171

Bairro: INDUSTRIAL

CEP: 18203340

Cidade: ITAPETININGA

UF: SP

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICÍPIO DE ORLEANS



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST**

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

**CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 28.490
VÁLIDO**

Validade: 13/10/2025

Nº. do Processo: 13068.107239/2020-29

Produto: Nacional

Equipamento: BOTA DE CANO LONGO - TIPO D

Descrição: Bota ocupacional em cano extra longo, com cabedal e solado na cor preta, impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC), injetada em uma peça só, sem forração interna.

Aprovado para: PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA.

Restrições/Limitações: NÃO UTILIZAR PARA COMBATE A INCÊNDIO. TENSÃO MÁXIMA DE USO: 500 V AC.

Observação: I) Calçado isolante elétrico (Classe 00), com resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente) (SRA). II) Solado resistente ao óleo combustível (FO).

Marcação do CA: Cabedal

Referências: SUPERMAX EXL SF PTA CELSF 503

Tamanhos: 38/9 ao 45/8

Cores: Preta

Normas técnicas: ABNT NBR ISO 20344:2015, ABNT NBR ISO 20347:2015, BS EN 50321-1:2018

Laudos:

Nº. Laudo: EPI 9967/20

Laboratório: IBTEC - INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA DO COURO, CALÇADO E ARTEFATOS

Empresa: ITALBOTAS - INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

CNPJ: 03.383.496/0001-18 **CNAE:** 1533 - Fabricação de calçados de material sintético

Endereço: LUDOVICO ZANIER 229

Bairro: CIDADE INDUSTRIAL

Cidade: CURITIBA

CEP: 81350090

UF: PR

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 28.622
VÁLIDO

Validade: 18/05/2021

Nº. do Processo: 46017.002389/2016-44

Produto: Nacional

Equipamento: VESTIMENTA TIPO CAPA

Descrição: Capa de segurança confeccionada em tecido sintético revestido com PVC, com mangas, fechamento frontal através de botões de pressão, costuras por meio de solda eletrônica.

Aprovado para: PROTEÇÃO DO TRONCO E MEMBROS SUPERIORES DO USUARIO CONTRA AGENTES METEOROLÓGICOS.

Observação: I) Níveis de desempenho segundo a BS EN 343:2003+A1:2007: 3 - Resistência à penetração de água, que varia de 0 a 3, sendo 3 o melhor resultado; 1 - Resistência ao vapor de água, que varia de 1 a 3, sendo 3 o melhor resultado. II) Como o EPI obteve nível de desempenho 1 para o ensaio de Resistência ao vapor de água, o fabricante deve alertar o usuário quanto ao "Tempo de uso restrito" da vestimenta, nos termos da norma BS EN 343:2003 + A1:2007. III) Demais especificações técnicas do EPI deverão ser obtidas junto ao fabricante.

Marcação do CA: Na etiqueta

Referências: CAP-TEX 110

Tamanhos: P, M, G, GG e EG

Cores: Amarela

Normas técnicas: BS EN 343:2003 + A1:2007

Laudos:

Nº. Laudo: 1 079 518-203/2016

Laboratório: IPT/FRANCA - INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

Empresa: CAPERE INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE SEGURANCA LTDA - EPP

CNPJ: 07.057.886/0001-59 **CNAE:** 3292 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança e proteção pessoal e profissional

Endereço: EMBAIXATRIZ DORA DE VASCONCELOS 482

Bairro: VILA CASTELO

CEP: 04438240

Cidade: SAO PAULO

UF: SP

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST**

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

**CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 16.813
VÁLIDO**

Validade: 04/10/2021

Nº. do Processo: 46017.004588/2016-68

Produto: Nacional

Equipamento: VESTIMENTA TIPO AVENTAL

Descrição: Avental de segurança confeccionado em couro raspa de cor cinza, com fechamento em tira de couro.

Aprovado para: PROTEÇÃO DO TRONCO DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES E TÉRMICOS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DE SOLDAGEM E PROCESSOS SIMILARES.

Restrições/Limitações: EPI NÃO APROVADO CONTRA ARCO ELÉTRICO, FOGO REPENTINO E COMBATE A INCÊNDIO.

Observação: I) O EPI obteve resultado de níveis de desempenho "A1/A2" e Classe "2" para 11611. II) Demais especificações técnicas do EPI deverão ser obtidas junto ao fabricante.

Marcação do CA: Carimbo (gravação) no corpo do avental

Referências: 01

Tamanhos: Único

Cores: Cinza

Normas técnicas: ISO 11611:2015 (E)

Laudos:

Nº. Laudo: 6339/16

Laboratório: IBTEC - INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA DO COURO, CALCADO E ARTEFATOS

Empresa: R. A. BRITO

CNPJ: 03.736.645/0001-85 **CNAE:** 1529 - Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente

Endereço: RIBEIRAO 3993 ZONA RURAL

Bairro: PRIMEIRO DISTRITO

CEP: 95500000

Cidade: SANTO ANTONIO DA PATRULHA

UF: RS

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 19.405
VÁLIDO

Validade: 04/08/2025

Nº. do Processo: 14021.123288/2020-19

Produto: Nacional

Equipamento: PROTETOR AUDITIVO

Descrição: Protetor auditivo Circum-Auricular, formado por dois abafadores tipo concha em polipropileno, preenchidas com espuma e acabamentos em poliuretano. O arco permite regulagem de altura das conchas e almofadas de baixa pressão em termopolímero.

Aprovado para: PROTEÇÃO DO SISTEMA AUDITIVO DO USUÁRIO CONTRA NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA SUPERIORES AO ESTABELECIDO NA NR 15, ANEXOS I E II, CONFORME TABELA DE ATENUAÇÃO ABAIXO.

Marcação do CA: No corpo do produto- Conchas

Referências: COMBAT- WPS0100

Tamanhos: Único

Cores: Preta

Normas técnicas: NBR 16076 - 2018 - Método B

Laudos:

Nº. Laudo: REAT-061-2019

Laboratório: LAEPI - LABORATÓRIO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Empresa: DELTA PLUS BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI LTDA

CNPJ: 08.025.426/0001-01 CNAE: 4642 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios

Endereço: BARAO DO PIRAI 111 SALA 2

Bairro: VILA LUCIA

CEP: 03145010

Cidade: SAO PAULO

UF: SP

	Tabela de Atenuação									
Frequência (Hz):	125	250	500	1000	2000	3150	4000	6300	8000	NRRsf
Atenuação db:	3	3	10	18	24	0	32	0	35	10dB
Desvio Padrão:	2	1	3	2	4	0	6	0	6	0

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 27.803
VÁLIDO

Validade: 15/08/2025

Nº. do Processo: 14021.124320/2020-72

Produto: Nacional

Equipamento: LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS

Descrição: Luva de segurança confeccionada em látex de borracha natural, antiderrapante na face palmar e dedos, sem forro, com virola, antômica,

Aprovado para: PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES QUÍMICOS (BASES ORGÂNICAS (O)).

Restrições/Limitações: NÃO UTILIZAR PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E DEMAIS PROCEDIMENTOS HOSPITALARES.

Observação: I) Luva de proteção química TIPO C. Níveis de desempenho apresentados para resistência à permeação, segundo a EN 374, com valores variando de 1 a 6, sendo 6 o melhor resultado: 4 - Hidróxido de Sódio 40%; 1 - Formaldeído 37%. II) Para a seleção e correta utilização do equipamento, verificar o disposto no Comunicado XL, disponível no link "<https://enit.trabalho.gov.br/portal/index.php/seguranca-e-saude-no-trabalho/sst-menu/sst-epi/sst-epi-comunicados?view=default>".

Marcação do CA: No punho.

Referências: Luva Amarela

Tamanhos: P, M, G .

Cores: Amarela

Normas técnicas: BS EN 16523-1:2015, DIN EN 374-2:2015, DIN EN 420/2010 + A1:2009, DIN EN ISO 374-4:2014, ABNT NBR ISO 374-1:2018

Laudos:

Nº. Laudo: ELA/L-320527/20

Laboratório: L. A. FALCÃO BAUER - CENTRO TECNOLÓGICO DE CONTROLE QUALIDADE LTDA

Empresa: DVT COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

CNPJ: 07.439.329/0001-00 **CNAE:** 4649 - Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

Endereço: JOAO THOMAZ PINTO 1570 GALPAOA MODULO 6 7 E 8

Bairro: CANHANDUBA

CEP: 88313045

Cidade: ITAJAI

UF: SC

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 28.622
VÁLIDO

Validade: 18/05/2021

Nº. do Processo: 46017.002369/2016-44

Produto: Nacional

Equipamento: VESTIMENTA TIPO CAPA

Descrição: Capa de segurança confeccionada em tecido sintético revestido com PVC, com mangas, fechamento frontal através de botões de pressão, costuras por meio de solda eletrônica.

Aprovado para: PROTEÇÃO DO TRONCO E MEMBROS SUPERIORES DO USUARIO CONTRA AGENTES METEOROLÓGICOS.

Observação: I) Níveis de desempenho segundo a BS EN 343:2003+A1:2007: 3 - Resistência à penetração de água, que varia de 0 a 3, sendo 3 o melhor resultado; 1 - Resistência ao vapor de água, que varia de 1 a 3, sendo 3 o melhor resultado. II) Como o EPI obteve nível de desempenho 1 para o ensaio de Resistência ao vapor de água, o fabricante deve alertar o usuário quanto ao "Tempo de uso restrito" da vestimenta, nos termos da norma BS EN 343:2003 + A1:2007. III) Demais especificações técnicas do EPI deverão ser obtidas junto ao fabricante.

Marcação do CA: Na etiqueta

Referências: CAP-TEX 110

Tamanhos: P, M, G, GG e EG

Cores: Amarela

Normas técnicas: BS EN 343:2003 + A1:2007

Laudos:

Nº. Laudo: 1 079 518-203/2016

Laboratório: IPT/FRANCA - INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

Empresa: CAPERE INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE SEGURANCA LTDA - EPP

CNPJ: 07.057.886/0001-50 **CNAE:** 3292 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança e proteção pessoal e profissional

Endereço: EMBAIXATRIZ DORA DE VASCONCELOS 482

Bairro: VILA CASTELO

CEP: 04438240

Cidade: SAO PAULO

UF: SP

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 29.391
VÁLIDO

Validade: 19/09/2021

Nº. do Processo: 46017.003868/2016-59

Produto: Nacional

Equipamento: CALÇADO TIPO BOTINA

Descrição: Calçados ocupacional, tipo botina, modelo blatt, confeccionado em couro hidrofugado, na cor preta, fechamento em elástico, palmilha de montagem em não tecido fixada pelo sistema strobrel, sem biqueira de aço, solado de poliuretano bidensidade injetado direto ao cabedal.

Aprovado para: PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE E CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES.

Observação: I) Calçado com resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente) (SRA). II) Cabedal resistente à penetração e à absorção de água (WRU).

Marcação do CA: No inserto externo

Referências: 10TBCEP2H0

Tamanhos: 35 ao 45

Cores: Preta

Normas técnicas: ABNT NBR ISO 20344:2015, ABNT NBR ISO 20347:2015

Laudos:

Nº. Laudo: 6235/18

Laboratório: IBTEC - INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA DO COURO, CALCADO E ARTEFATOS

Empresa: CALCADOS CARTOM LTDA

CNPJ: 03.531.165/0001-88 **CNAE:** 1531 - Fabricação de calçados de couro

Endereço: JOAO STRAPASSONI 750

Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL

Cidade: IMBITUVA

CEP: 84430000

UF: PR

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 32.035
VÁLIDO

Validade: 14/11/2022

Nº. do Processo: 46000.007586/2017-91

Produto: Importado

Equipamento: LUVAS PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS

Descrição: Luva de segurança confeccionada em suporte têxtil, com banho em látex natural na palma, dedos e dorso dos dedos, punho tricotado com elástico, acabamento em overlock.

Aprovado para: PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES.

Restrições/Limitações: EPI NÃO APROVADO PARA USO EM OPERAÇÕES DE SOLDAGEM E PROCESSOS SIMILARES.

Observação: I) O EPI obteve resultado de níveis de desempenho 2131X para BS EN 388, com valores variando de 1 (um) a 4 (quatro) para abrasão, rasgamento e perfuração e 1 (um) a 5 (cinco) para corte, sendo 1 (um) o pior resultado, em que: 2 - resistência à abrasão; 1 - resistência ao corte por lâmina; 3 - resistência ao rasgamento; 1 - resistência à perfuração por punção; X - resistência ao corte TDM (ensaio adicional previsto na norma EN ISO 13997, com valores variando de A a F, sendo A o pior resultado). II) O código "X" indica que o EPI não foi ensaiado para a aplicação correspondente.

Marcação do CA: Impressão no dorso da luva

Referências: SS-LN (1005)

Tamanhos: 7, 8, 9 e 10

Cores: Azul e Cinza

Normas técnicas: BS EN 420:2003 + A1:2009, BS EN 388:2016

Laudos:

Nº. Laudo: EPI 7192/17

Laboratório: IBTEC - INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA DO COURO, CALÇADO E ARTEFATOS

Empresa: SUPER SAFETY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.

CNPJ: 10.241.516/0001-81 **CNAE:** 4642 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios

Endereço: SOLIMÕES 938

Bairro: WEISSOPOLIS

Cidade: PINHAIS

CEP: 83322150

UF: PR

G. A. TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 37.456
VÁLIDO

Validade: 12/07/2023

Nº. do Processo: 46017.003154/2018-11

Produto: Nacional

Equipamento: BOTA MEIO-CANO - TIPO C

Descrição: Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC cano curto, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sistema de absorção de energia no solado, propriedades antiderrapantes e resistência a óleo combustível.

Aprovado para: PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE, CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA E CONTRA RISCOS DE ORIGEM QUÍMICA.

Restrições/Limitações: NÃO UTILIZAR EM OPERAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO.

Observação: I) Calçado com absorção de energia na área do salto (calcanhar) (E) e com resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente) e piso de aço contaminado com glicerol (SRC). II) Solado resistente ao óleo combustível (FO). III) Calçado resistente aos seguintes reagentes químicos: Heptano (J); Hidróxido de sódio 30% (K); Ácido acético (98 ± 1)% (N); Solução de amônia (25 ± 1)% (O); Peróxido de hidrogênio (30 ± 1)% (P); Isopropanol (Q); Hipoclorito de sódio (13 ± 1)% (R).

Marcação do CA: Na lateral do Solado

Referências: 8BPC8

Tamanhos: 33 ao 46

Cores: Branca; Preta; Preta com amarelo

Normas técnicas: EN 13382-2:2006, ABNT NBR ISO 20344:2015, ABNT NBR ISO 20347:2015

Laudos:

Nº. Laudo: EPI 7893/18

Laboratório: IBTEC - INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA DO COURO, CALCADO E ARTEFATOS

Nº. Laudo: EPI 7915/18

Laboratório: IBTEC - INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA DO COURO, CALCADO E ARTEFATOS

Nº. Laudo: EPI 7916/18

Laboratório: IBTEC - INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA DO COURO, CALCADO E ARTEFATOS

Empresa: BSB PRODUTORA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL S.A.

CNPJ: 10.472.968/0005-06 **CNAE:** 1531 - Fabricação de calçados de couro

Endereço: SÃO PAULO 1805

Bairro: JARDIM GUANABARA

Cidade: LINS

CEP: 16403266

UF: SP

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 21.138
VÁLIDO

Validade: 24/03/2022

Nº. do Processo: 46017.000843/2017-84

Produto: Importado

Equipamento: MACACÃO DE SEGURANÇA

Descrição: Macacão de segurança confeccionado em polipropileno e filme de polietileno, com capuz, fechamento frontal através de zíper com proteção do mesmo material do macacão, elástico nos punhos, tornozelos e capuz.

Aprovado para: PROTEÇÃO DO TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E MEMBROS INFERIORES DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE ORIGEM QUÍMICA.

Restrições/Limitações: EPI NÃO APROVADO PARA USO CONTRA AGROTÓXICOS.

Observação: I) EPI aprovado para Tipo 6 - Vestimenta de proteção química com proteção limitada contra líquidos químicos, para a ISO 16802:2007. II) Desempenhos apresentados: a. Nível "2" no ensaio de resistência ao rasgamento trapezoidal, que varia de 1 a 6, sendo 6 o melhor resultado; b. Penetração a Líquidos: 3-Ácido Sulfúrico 30%, 3-Hidróxido de Sódio 10%, 3-Butanol, 3-O-Xileno; Repelência a Líquidos: 3-Ácido Sulfúrico 30%, 3-Hidróxido de Sódio 10%, 2-Butanol, 2-O-Xileno, que variam de 0 a 3, sendo 3 o melhor resultado. III) Demais especificações técnicas do EPI deverão ser obtidas junto ao importador.

Marcação do CA: Na etiqueta

Referências: PRO SKIN 3

Tamanhos: P, M, G e GG

Cores: Branca

Normas técnicas: ISO 16802:2007 + A1:2012

Laudos:

Nº. Laudo: 1 087 477-203/2017

Laboratório: IPT/FRANCA - INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

Empresa: CARBOGRAFITE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

CNPJ: 36.427.615/0001-46 **CNAE:** 2889 - Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente

Endereço: UNIAO E INDUSTRIA 15500 N. 02 03

Bairro: PEDRO DO RIO

CEP: 25750226

Cidade: PETROPOLIS

UF: RJ

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 28.018
VÁLIDO

Validade: 15/09/2025

Nº. do Processo: 19964.109091/2020-30

Produto: Nacional

Equipamento: ÓCULOS

Descrição: Óculos de segurança, constituídos de arco de material plástico preto com um pino central e duas fendas nas extremidades para o encaixe de lente de policarbonato incolor, cinza (fumê), amarelo (âmbar) ou verde, com apoio nasal e proteção lateral confeccionados do mesmo material e injetados em uma única peça, com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. O arco possui proteção superior nas bordas. Hastes confeccionadas do mesmo material do arco (POM) compostas de duas peças: semi-haste vazada com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de pinos plásticos e semi-haste com um pino em uma das extremidades que se encaixa na semi-haste anterior e permite o ajuste do tamanho.

Aprovado para: PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES, CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA (U), E, NO CASO DA LENTE CINZA, CONTRA LUZ INTENSA (L3).

Observação: I) EPI não aprovado contra Raio Infravermelho (R) e Soldagem e Processos Similares (W). II) EPI não aprovado contra Luz Intensa (L3) no caso das lentes incolor, amarelo (âmbar) e verde. III) Os níveis de desempenho de proteção contra raio Ultravioleta (U) são: U4 - lente incolor; U5 - lente amarela (âmbar); U6 - lente verde; U8 - lente cinza (fumê). IV) Demais especificações técnicas do EPI deverão ser obtidas junto ao fabricante.

Marcação do CA: Na haste direita

Referências: Imperial 10202.01-0 (lente incolor); Imperial 10202.01-1 (lente cinza); Imperial 10202.01-2 (lente âmbar); Imperial 10202.01-3 (lente verde)

Tamanhos: Único

Cores: Arco e hastes: preto; Lentes: incolor, amarelo; verde; cinza

Normas técnicas: ANSI/SEA Z87.1-2015

Laudos:

Nº. Laudo: 1 117 183-203

Laboratório: IPT/SP - INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

Responsável Técnico: CARLOS FERREIRA

Nº Registro Profissional: 0

Empresa: ISSO MOLD INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS E MOLDES LTDA

CNPJ: 05.619.539/0001-47 CNAE: 2229 - Fabricação de artefatos de material plástico não especificados anteriormente

Endereço: AGOSTINHO DOMINGOS THOME 286

Bairro: MORIN

CEP: 25630030

Cidade: PETROPOLIS

UF: RJ

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICÍPIO DE ORLEANS



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 29.607
VÁLIDO

Validade: 23/02/2023

Nº. do Processo: 46017.000640/2018-79

Produto: Nacional

Equipamento: BOTA MEIO-CANO - TIPO C

Descrição: Calçado ocupacional tipo bota abaixo do joelho, fechamento em atacador através de passadores em náilon, parte externa confeccionada em couro curtido ao cromo e lona, revestido internamente em material respirável dublado com espuma, reforços laterais em borracha, forração com napa couro no colarinho e na lingueta, proteção em material termoplástico leve no bico e no calcanhar, palmilha interna em poliuretano, solado de borracha colado e blaqueado em toda lateral.

Aprovado para: PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE E CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE.

Observação: Calçado com resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (SRA).

Marcação do CA: No cabedal.

Referências: 15000

Tamanhos: 35 ao 45

Cores: Preta

Normas técnicas: ABNT NBR ISO 20347:2015

Laudos:

Nº. Laudo: 1094826-203

Laboratório: IPT/FRANCA - INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

Empresa: CALCADOS KALLUCCI DE FRANCA LTDA - EPP

CNPJ: 65.677.890/0001-16 **CNAE:** 1531 - Fabricação de calçados de couro

Endereço: WILSON SABIO DE MELLO 4000

Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL

CEP: 14406126

Cidade: FRANCA

UF: SP

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 33.121
VÁLIDO

Validade: 11/07/2023

Nº. do Processo: 46017.003166/2018-37

Produto: Importado

Equipamento: LUVAS PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS

Descrição: Luva de segurança confeccionada em látex de borracha natural; flocada internamente; superfície externa antideslizante na face palmar e dedos.

Aprovado para: PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE E CONTRA AGENTES QUÍMICOS (ÁLCÓIS PRIMÁRIOS (A), BASES INORGÂNICAS (K), ÁCIDOS MINERAIS INORGÂNICOS (L)).

Restrições/Limitações: NÃO UTILIZAR PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E DEMAIS PROCEDIMENTOS HOSPITALARES.

Observação: I) O EPI obteve resultado de níveis de desempenho 1010X para BS EN 388, com valores variando de 1 (um) a 4 (quatro) para abrasão, rasgamento e perfuração e 1 (um) a 5 (cinco) para corte, sendo 1 (um) o pior resultado, em que: 1 - resistência à abrasão; 0 - resistência ao corte por lâmina; 1 - resistência ao rasgamento; 0 - resistência à perfuração por punção; X - resistência ao corte TDM (ensaio adicional previsto na norma EN ISO 13997, com valores variando de A a F, sendo F o melhor resultado). II) O nível "0" (zero) indica que o equipamento foi testado, mas não foi aprovado para o requisito testado. EPI NÃO APROVADO PARA O REQUISITO DE CORTE POR LÂMINA E DE PERFURAÇÃO POR PUNÇÃO. III) O código X indica que o EPI não foi ensaiado para a aplicação correspondente. IV) Luva de proteção química TIPO B. Níveis de desempenho apresentados para resistência à permeação, segundo a EN 374, com valores variando de 1 a 6, sendo 6 o melhor resultado: 6 - Metanol; 5 - Hidróxido de Sódio 40%; 4 - Ácido Sulfúrico 96%. V) Para a seleção e correta utilização do equipamento, verificar o disposto no Comunicado XL, disponível no link "<http://trabalho.gov.br/seguranca-e-saude-no-trabalho/equipamentos-de-protecao-individual-epi/comunicados-importantes>".

Marcação do CA: No punho

Referências: DLL-1

Tamanhos: 7, 8, 9 e 10

Cores: Amarela

Normas técnicas: BS EN 420:2003 + A1:2009, EN 374-2:2014, BS EN 16523-1:2015, BS EN 388:2016, BS EN ISO 374-1:2016, DIN EN ISO 374-4:2014

Laudos:

Nº. Laudo: 1 099 208-203/2018

Laboratório: IPT/FRANCA - INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

Empresa: DESCARPACK DESCARTÁVEIS DO BRASIL LTDA

CNPJ: 01.057.428/0001-33 **CNAE:** 4645 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, ortopédico e odontológico

Endereço: QUEIROZ FILHO 1700 EDIF SKY TOWER SALA 303

Bairro: ALTO DE PINHEIROS

Cidade: SÃO PAULO

CEP: 05319000

UF: SP

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 36.025
VÁLIDO

Validade: 05/11/2024

Nº. do Processo: 14021.104333/2019-91

Produto: Nacional

Equipamento: BOTA MEIO-CANO - TIPO C

Descrição: Calçado ocupacional bota impermeável tipo C, classe II; Confeccionado em PVC (policloreto de vinila) injetado; cano médio na cor preta ou branca; solado com propriedades antiderrapantes na cor preta ou branca, resistente à óleo combustível.

Aprovado para: PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA.

Restrições/Limitações: NÃO UTILIZAR EM OPERAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO.

Observação: I) Calçado com resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente) e piso de aço contaminado com glicerol (SRC). II) Solado resistente ao óleo combustível (FO).

Marcação do CA: No cabedal

Referências: BSM01; BSM02

Tamanhos: 34/35 ao 44/45

Cores: Preta; Branca

Normas técnicas: ABNT NBR ISO 20344:2015, ABNT NBR ISO 20347:2015

Laudos:

Nº. Laudo: EPI 9393/19

Laboratório: IBTEC - INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA DO COURO, CALCADO E ARTEFATOS

Nº. Laudo: EPI 9296/19

Laboratório: IBTEC - INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA DO COURO, CALCADO E ARTEFATOS

Empresa: INNOVARE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA

CNPJ: 10.421.262/0001-83 **CNAE:** 3292 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança e proteção pessoal e profissional

Endereço: SC 447 S/N KM 24,5

Bairro: LIMEIRA

CEP: 88920000

Cidade: MELEIRO

UF: SC

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 40.389
VÁLIDO

Validade: 16/07/2023

Nº. do Processo: 12600.112771/2019-87

Produto: Importado

Equipamento: LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO-CIRÚRGICOS

Descrição: Luva para procedimento não-cirúrgico, tipo 1, não estéril, com pó, lisa, ambidestra. Marca: NUGARD. Fabricante: SENTIENXSDN.BHD/ Malásia. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO.

Aprovado para: PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS.

Restrições/Limitações: NÃO UTILIZAR PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS.

Observação: I) EQUIPAMENTO CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO COM BASE NA PORTARIA Nº 332, DE 26 DE JUNHO DE 2012, PORTARIA Nº 451, DE 31 DE AGOSTO DE 2012 E PORTARIA Nº 194, DE 20 DE ABRIL DE 2018. II) Verifique a manutenção da certificação junto ao INMETRO no link: <http://www.inmetro.gov.br/prodcert/certificados/busca.asp>. III) Para consulta dos Certificados no site do INMETRO, utilizar como parâmetro de busca o CNPJ da empresa detentora do CA e a referência do EPI indicada no campo referência deste CA. IV) Para a seleção e correta utilização do equipamento, verificar o disposto no Comunicado XXXII, disponível no link <http://trabalho.gov.br/seguranca-e-saude-no-trabalho/equipamentos-de-protecao-individual-e-pi/comunicados-importantes>.

Marcação do CA: No punho

Referências: NUGARD.

Tamanhos: PP, P, M, G

Cores: Natural.

Normas técnicas: ABNT NBR ISO 11193-1:2015

Laudos:

Nº. Laudo: Certificado de Conformidade nº CE-LVL/ICEPEX-I 00063-33-2

Laboratório: OCP: Instituto de Certificação para Excelência na Conformidade - ICEPEX

Empresa: KEVENOLL DO BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 12.836.659/0001-33 **CNAE:** 4845 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, ortopédico e odontológico

Endereço: ANTONIO HEIL 1001 KM 01 SALA 203

Bairro: ITAIPAVA

CEP: 88316001

Cidade: ITAJAI

UF: SC

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 40.790
VÁLIDO

Validade: 01/11/2022

Nº. do Processo: 46017.006066/2017-81

Produto: Nacional

Equipamento: CALÇADO BAIXO - TIPO A

Descrição: Calçado ocupacional (OB), modelo baixo constituído de EVA (Etileno Vinil Acetato), desenho do cabedal tipo (A), montagem sistema injeção por expansão na cor branca, Classificação (II – Inteiro Polimérico), solado de borracha na cor cinza com ressaltos. Região do salto totalmente fechado, com resistência ao escorregamento SRA.

Aprovado para: PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA.

Restrições/Limitações: NÃO UTILIZAR EM OPERAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO.

Observação: I) Calçado com resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente) (SRA). II) Solado resistente ao óleo combustível (FO).

Marcação do CA: No cabedal

Referências: GEVACLO - BB

Tamanhos: 34 ao 44

Cores: Branca

Normas técnicas: ABNT NBR ISO 20344:2015, ABNT NBR ISO 20347:2015

Laudos:

Nº. Laudo: EPI 7234/17

Laboratório: IBTEC - INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA DO COURO, CALÇADO E ARTEFATOS

Empresa: GENOVA INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI LTDA

CNPJ: 15.077.221/0001-35 **CNAE:** 3292 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança e proteção pessoal e profissional

Endereço: ARNALDO RAMOS LEOMIL 52/84

Bairro: LOTEAMENTO INDUSTRIAL LEOMIL

Cidade: APUCARANA

CEP: 86800792

UF: PR

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC



LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

MUNICIPIO DE ORLEANS



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 41.780
VÁLIDO

Validade: 17/07/2023

Nº. do Processo: 46017.003476/2018-51

Produto: Importado

Equipamento: LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS

Descrição: Luva de segurança, confeccionada em borracha natural de látex, anatômica, antiderrapante, com bainha.

Aprovado para: PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES QUÍMICOS (BASES INORGÂNICAS (K), ÁCIDOS MINERAIS INORGÂNICOS, OXIDANTES (M), PERÓXIDOS (P)).

Restrições/Limitações: NÃO UTILIZAR PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E DEMAIS PROCEDIMENTOS HOSPITALARES

Observação: I) Luva de proteção química TIPO B. Níveis de desempenho apresentados para resistência à permeação, segundo a EN 374, com valores variando de 1 a 6, sendo 6 o melhor resultado: 3 – Hidróxido de Sódio 40%; 3 – Ácido nítrico 65%; 6 – Peróxido de hidrogênio 30%. II) Para a seleção e correta utilização do equipamento, verificar o disposto no Comunicado XL, disponível no link "<http://trabalho.gov.br/seguranca-e-saude-no-trabalho/equipamentos-de-protecao-individual-epi/comunicados-importantes>".

Marcação do CA: No punho

Referências: Nobre

Tamanhos: 7(P); 08(M); 09(G); 10(XG)

Cores: Amarela

Normas técnicas: BS EN 16523-1:2015, DIN EN 374-2/2015, DIN EN 420/2010 + A1:2009, EN 374-1:2016, DIN EN ISO 374-4/2014

Laudos:

Nº. Laudo: ELA/L - 296.489/2/18

Laboratório: L. A. FALCÃO BAUER - CENTRO TECNOLÓGICO DE CONTROLE QUALIDADE LTDA

Empresa: GOEDERT LTDA

CNPJ: 79.846.465/0001-18 **CNAE:** 4649 - Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

Endereço: MARIA CECILIA SODRE 385

Bairro: PRAIA JOAO ROSA

CEP: 88160364

Cidade: BIGUACU

UF: SC

G. A TOP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Avenida Presidente Nereu Ramos, Nº 210, salas 1 e 2

Urussanga - SC